REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

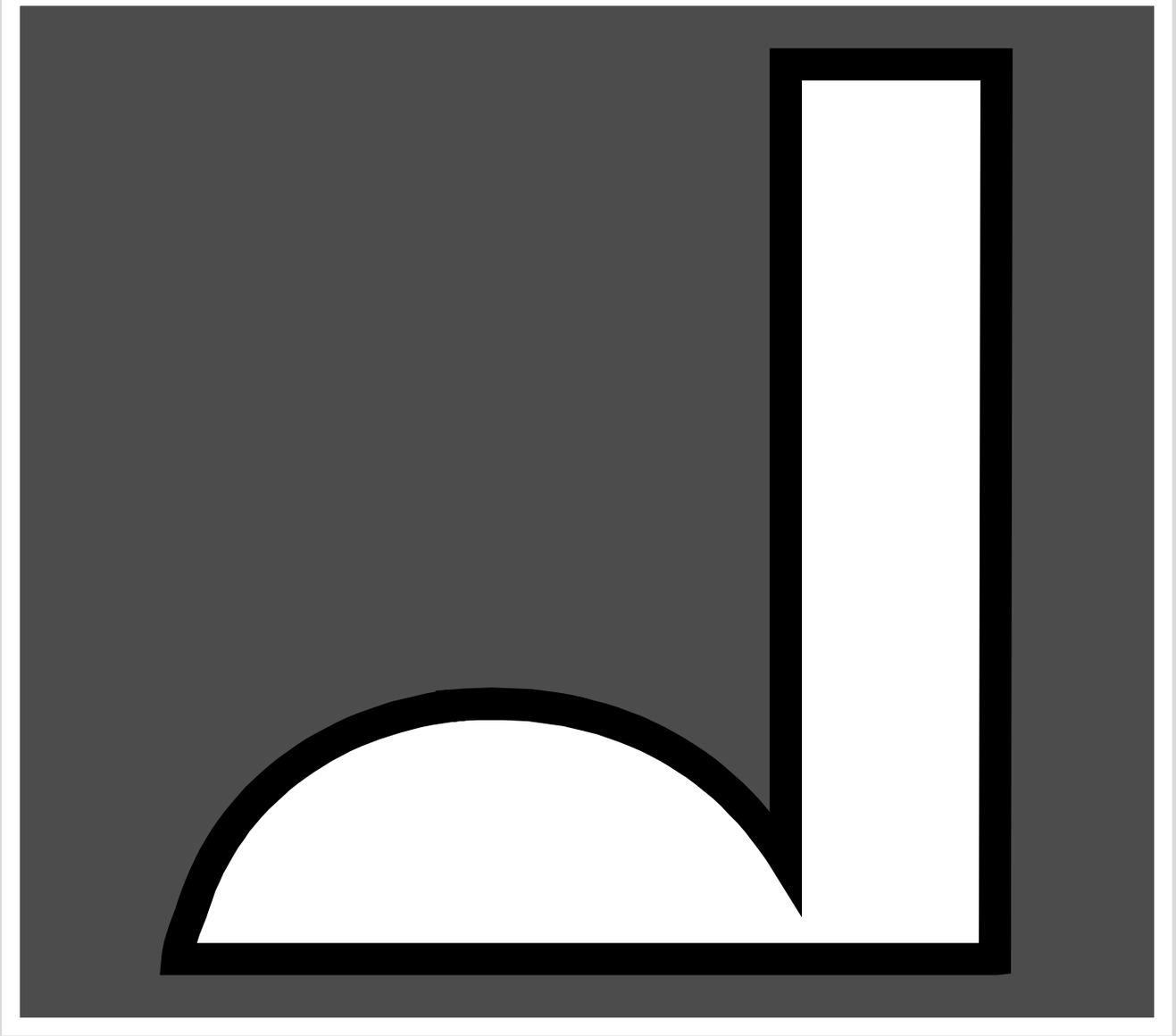

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 119 – QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Paulo Paim – BLOCO – PT – RS
2º Vice-Presidente
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
1º Secretário
Romeu Tuma – PFL – SP
2º Secretário
Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário
Heráclito Fortes – PFL – PI
4º Secretário
Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário
1º João Alberto Souza – PMDB – MA
2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT
3º Geraldo Mesquita Júnior– BLOCO – PSB – AC
4º Marcelo Crivella - PL – RJ

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19
(PT–13, PSB – 3, PTB – 3)

LÍDER – PT
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes

Roberto Saturnino – PT
Ana Júlia Carepa – PT
Flávio Arns – PT
Fátima Cleide – PT

LÍDER - PSB - 3

João Capiberibe – PSB

Vice-Líder PSB
Geraldo Mesquita Júnior

LÍDER - PTB – 3
Duciomar Costa – PTB

LIDERANÇA DO PMDB - 22
LÍDER
Renan Calheiros – PMDB
Vice-Líderes
Hélio Costa
Sérgio Cabral
Luiz Otávio
Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá
Papaléo Paes

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29
PFL– 17, PSDB – 12

LÍDER
Efraim Morais - PFL

Vice-Líderes
Tasso Jereissati – PSDB
César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB
Rodolpho Tourinho – PFL

LÍDER – PFL – 17
José Agripino - PFL

Vice-Líderes
Paulo Octávio
Demóstenes Torres
César Borges
Rodolpho Tourinho
José Jorge
João Ribeiro

LíDER - PSDB – 12
Arthur Virgílio – PSDB – AM
Vice-Líderes
Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia
Leonel Pavan
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PDT – 5
LÍDER
Jefferson Péres – PDT
Vice-Líder
Almeida Lima

LÍDER – PL – 3
Magno Malta – PL

Vice-Líder
Aelton Freitas

LIDERANÇA DO PPS – 2

LÍDER
Mozarildo Cavalcanti – PPS

LIDERANÇA DO GOVERNO
LÍDER

Aloizio Mercadante – PT

Vice-Líderes

Fernando Bezerra – PTB
Patrícia Sabóya Gomes – PPS
Hélio Costa – PMDB
Marcelo Crivella – PL
Ney Suassuna – PMDB
Ideli Salvatti – PT

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ronald Cavalcante Gonçalves
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) Atualizado em 23.4.2004

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 188, de 18 de maio de 2004, que "*abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica*", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 5 de agosto de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 3 de agosto de 2004. - Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 102ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 1.081, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2002 (nº 1.375, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Pantanal Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso..... 23833

Nº 1.082, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2002 (nº 1.559, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. 23836

Nº 1.083, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2003 (nº 2.799, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. 23839

Nº 1.084, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2004 (nº 2.649, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASCOCOL – Associação Comunitária de Colorado do Oeste - RO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia. 23842

Nº 1.085, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2004 (nº 2.925, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais..... 23845

Nº 1.086, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2004 (nº 2.935, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais. 23848

Nº 1.087, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2004 (nº 2.936, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais..... 23852

Nº 1.088, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2004 (nº 2.937, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais..... 23855

Nº 1.089, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2004 (nº 2.939, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais. 23858

Nº 1.090, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2004 (nº 2.972, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais..... 23861

Nº 1.091, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2004 (nº 2.976, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. 23884

Nº 1.092, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2004 (nº 2.983, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte..... 23867

Nº 1.093, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2004 (nº 2.992, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná..... 23870

Nº 1.094, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2004 (nº 2.993, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais..... 23873

Nº 1.095, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2004 (nº 2.994, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais.. 23877

Nº 1.096, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2004 (nº 2.996, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais..... 23880

Nº 1.097, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2004 (nº 3.005, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilicínea, Estado de Minas Gerais. 23883

Nº 1.098, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2004 (nº 3.012, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais. 23886

Nº 1.099, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2004 (nº 3.055, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia.. 23889

Nº 1.100, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2004 (nº 3.112, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jalles Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás. 23892

Nº 1.101, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2004 (nº 31, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso. 23895

Nº 1.102, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004 (nº 3.151, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa - Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. 23898

Nº 1.103, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004 (nº 3.007, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso. 23901

Nº 1.104, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004 (nº 91, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco. .. 23904

Nº 1.105, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2004 (nº 780, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio o Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.... 23907

Nº 1.106, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004 (nº 484, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso..... 23910

Nº 1.107, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2004 (nº 3.182, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso..... 23913

Nº 1.108, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2002 (nº 1.234, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. 23916

Nº 1.109, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2003 (nº 2.549, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. 23919

Nº 1.110, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2003 (nº 1.889, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba. 23922

Nº 1.111, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2003 (nº 1.995, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho - PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba..... 23926

Nº 1.112, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003 (nº 1.428, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do DI – QNA – Taguatinga – DF, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. 23930

Nº 1.113, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2004 (nº 26, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro..... 23934

Nº 1.114, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2004 (nº 2.602, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo..... 23938

Nº 1.115, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2004 (nº 2.707, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. 23941

Nº 1.116, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2004 (nº 2.243, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. 23944

Nº 1.117, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2004 (nº 2.319, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro..... 23947

Nº 1.118, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2004 (nº 2.920, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo. 23950

Nº 1.119, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2004 (nº 3.092, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. 23953

Nº 1.120, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2004 (nº 3.104, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à L. M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo..... 23956

Nº 1.121, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004 (nº 2.629, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia. 23959

Nº 1.122, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004 (nº 2.867, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 23963

Nº 1.123, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004 (nº 2.874, de 2003, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo. 23966

Nº 1.124, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004 (nº 2.879, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí. ... 23970

Nº 1.125, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004 (nº 2.883, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo. 23973

Nº 1.126, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004 (nº 2.886, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. 23976

Nº 1.127, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004 (nº 2.895, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 23980

Nº 1.128, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2004 (nº 2.571, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo. 23983

Nº 1.129, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2004 (nº 3.049, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia. 23986

Nº 1.130, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2004 (nº 3.096, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo. 23989

Nº 1.131, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2004 (nº 3.098, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. 23992

Nº 1.132, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2004 (nº 3.167, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco..... 23995

Nº 1.133, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2004 (nº 2.877, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Jundiaiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. 23999

Nº 1.134, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2004 (nº 2.887, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo..... 24002

Nº 1.135, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2004 (nº 28, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à MAGUI – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 24005

Nº 1.136, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2003 (nº 3.117, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará... 24009

Nº 1.137, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2004 (nº 1.741, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz - FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais..... 24012

Nº 1.138, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2004 (nº 375, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais. 24016

Nº 1.139, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2004 (nº 2.318, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará..... 24019

Nº 1.140, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2004 (nº 2.470, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro – Ceará – ACAECC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado do Ceará..... 24023

Nº 1.141, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004 (nº 2.722, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais..... 24027

Nº 1.142, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004 (nº 2.801, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais..... 24031

Nº 1.143, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2004 (nº 2.933, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. 24034

Nº 1.144, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2004 (nº 2.982, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo. 24037

Nº 1.145, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2004 (nº 3.089, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo..... 24041

Nº 1.146, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004 (nº 3.190, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.. 24044

Nº 1.147, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004 (nº 2.833, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais..... 24048

Nº 1.148, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004 (nº 2.861, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. 24052

Nº 1.149, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004 (nº 2.875, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo..... 24056

Nº 1.150, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004 (nº 2.986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins..... 24059

Nº 1.151, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004 (nº 2.959, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará..... 24063

Nº 1.152, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004 (nº 3013, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará. 24066

Nº 1.153, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2004 (nº 3.017, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pocrane, Estado de Minas Gerais..... 24070

Nº 1.154, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2004 (nº 1.669, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte. 24073

Nº 1.155, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

314, de 2004 (nº 2.637, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará..... 24079

Nº 1.156, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004 (nº 2.652, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão. 24083

Nº 1.157, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2004 (nº 3.045, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais. 24087

Nº 1.158, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2004 (nº 2.715, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais. 24091

Nº 1.159, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2004 (nº 2.748, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais. 24095

Nº 1.160, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2004 (nº 429, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.... 24099

Nº 1.161, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2004 (nº 3.239, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais..... 24103

Nº 1.162, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2004 (nº 3.254, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais..... 24107

Nº 1.163, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2004 (nº 27, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais. 24111

Nº 1.164, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2004 (nº 81, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais. 24114

Nº 1.165, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2004 (nº 97, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais. 24117

Nº 1.166, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004 (nº 80, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará..... 241120

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decretos Legislativos nºs 375 e 605, de 2002, 948, de 2003 e 163, 165, 167 a 170, 175, 176, 178, 184 a 186, 188, 189, 192, 197, 210, 228, 262, 291, 381, 407, 565 e 571, de 2004, 158, de 2002; 513, 685, 686 e 803, de 2003; 1, 16, 32, 81, 83, 158, 201, 206, 220, 243, 249, 253, 257, 259, 269, 313, 340, 342, 343, 346, 366, 367 e 377, de 2004, 649, de 2003, 56, 71, 82, 101, 138, 144, 166, 177, 200, 218, 224, 242, 250, 283, 289, 293, 298, 308, 314, 316, 336, 355, 357, 362, 369, 370, 376, 380, 384 e 395, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento dos Ofícios nºs 48, 49 e 51, de 2004, da Comissão de Educação. 24123

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. 24124

Recebimento da Mensagem nº 133, de 2004-CN (nº 440/2004, na origem), do Presidente da

República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2004..... 24125

Recebimento da Mensagem nº 100, de 2004 (nº 437/2004, na origem), de 23 julho passado, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão ao Senado Federal, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas. (Anexado à Mensagem nº 34, de 2004). 24125

Estabelecimento de novo calendário de tramitação da Medida Provisória nº 201, de 2004, em virtude da publicação de retificação no **Diário Oficial** da União desta data..... 24125

1.2.3 – Ofícios

Nº 5/2004, de 2 do corrente, da Liderança do PL no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial Temporária "Ano da Mulher – 2004". Designação dos Senadores Aelton Freitas e Magno Malta, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a referida Comissão..... 24125

Nº 953/2004, de 3 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 24125

1.2.4 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 43, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$2.180.400.447,00 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 134, de 2004-CN, nº 454/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24126

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Comparecimento ao Senado Federal do Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, e do Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, para prestarem esclarecimentos sobre fatos veiculados na imprensa. 24162

SENADOR *MARCO MACIEL* – Necessidade de recuperação da malha rodoviária nacional. Falecimento do ex-Senador Murilo Paraíso, do ex-Deputado Estadual Felipe Coelho e dos advogados Marcos Augusto Sá Pereira e Urbano Vitalino de Melo Filho. 24164

SENADOR *JORGE BORNHAUSEN* – Análise de pesquisas de opinião pública a respeito do Governo Lula. 24169

SENADOR *RAMEZ TEBET* – Pesar pela explosão de um cano de gás em um supermercado no Paraguai..... 24172

1.2.6 – Ofício

Nº 1/2004, de 3 do corrente, do Senador Luís Pontes, comunicando que está reassumindo a cadeira de Senador da República, pelo Estado do Ceará, a partir desta data..... 24173

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Críticas à falta de ação do Governo Federal nos episódios que envolvem os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil. 24175

SENADOR *SÉRGIO GUERRA*, como Líder – Importância da apuração dos fatos que envolvem altas autoridades do Governo Federal. 24182

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Críticas à conduta da política econômica do Governo Federal no tocante aos Agronegócios. Análise negativa da postura ética praticada pelo PT. Pesar pelo falecimento do Senhor Celso Mello Azevedo ex-prefeito de Belo Horizonte. 24183

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 1.110, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Celso Mello Azevedo, ocorrido em 16 de julho último, na Capital Mineira..... 24186

Nº 1.111, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Hospital Santa Júlia, de Manaus, pela obtenção do prêmio Top Hospitalar, como centro médico regional de excelência..... 24187

Nº 1.112, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei Feminino, pela conquista do tetracampeonato da Liga Mundial, na cidade italiana de Reggio Calábria..... 24187

Nº 1.113, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao médico e pesquisador brasileiro Dr. Paulo Fontes, pela sua ascensão ao cargo de co-diretor do saetor de transplantes de fígado do Centro Médico da Universidade de Pittsburg, Estado Unidos..... 24188

Nº 1.114, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 24188

Nº 1.115, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 24188

Nº 1.116, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em data

a ser fixada oportunamente, entre os dias 1º e 10 de setembro próximo, em homenagem ao centenário de fundação e instalação das cidades de Cruzeiro do Sul e de Sena Madureira, no Estado do Acre..... 24188

Nº 1.117, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando em aditamento ao Requerimento nº 1.116, de 2004, que a Hora do Expediente da sessão do dia 1º de setembro próximo seja destinada a homenagear as cidades de Cruzeiro do Sul e de Sena Madureira, do Estado do Acre. 24188

Nº 1.118, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Murilo Paraíso..... 24189

Nº 1.119, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Felipe Coelho..... 24189

Nº 1.120, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Advogado Marcos Augusto Sá Pereira..... 24189

Nº 1.121, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Advogado Urbano Vitalino de Melo Filho. 24189

1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, que altera a Lei nº 9.317, de 1996, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências, concedendo à média empresa regime tributário deferenciado. 24189

1.2.10 – Ofício do Presidente do Conselho de Comunicação Social

Nº 74/2004, de 27 de julho último, comunicando a posição do Conselho, por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. 24202

1.2.11 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Otimismo em relação à condução da política econômica do País. Perspectivas positivas para a retomada do crescimento econômico brasileiro. 24203

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Descaso do Governo Federal com a BR-101..... 24203

SENADORA *IDELI SALVATTI*, como Líder – Reajuste do valor destinado à merenda escolar. Expectativas da votação de projetos importantes para o País, no esforço concentrado do Congresso Nacional na próxima semana. Realização, ontem em Santa Catarina, de seminário sobre as parcerias público-privadas. Audiência, amanhã, do Ministro dos Transportes com o Presidente do Tribunal de Contas da União, para a liberação da obra de duplicação da BR-101. 24205

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Descumprimento de acordo do Governo na Comissão Mista de Orçamentos, no que tange a interesses do Estado de Santa Catarina..... 24207

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários ao pronunciamento do Sr. Aloizio Mercadante. Análise do otimismo do Governo Lula. 24208

SENADOR *DUCIOMAR COSTA*, como Líder – Reajuste do valor destinado à merenda escolar. Decisões do Supremo Tribunal Federal que inocentaram S. Exª. 24212

SENADOR *JOÃO BATISTA MOTTA*, como Líder – Falta de investimentos do Governo Federal no Espírito Santo. Apresentação de projeto de lei que isenta de tributação obras públicas de infra-estrutura..... 24214

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários a matéria veiculada na imprensa sobre proposta para exploração de áreas públicas na Amazônia..... 24215

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Comentários à coluna do jornalista Jânio de Freitas, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 27 de julho último, sobre decisão da Presidente da República das Filipinas de retirar do território iraquiano o contingente militar filipino. Realização da 2ª Conferência Nacional para Educação no Campo..... 24221

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Interesse do Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, em visitar o Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre notícias veiculadas na imprensa. . 24230

1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAULO PAIM* – Manifestação contrária a liminar concedida por Juiz do Distrito Federal, em que suspende os efeitos da resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres que regulamentou o uso do transporte interestadual de acordo com o que estabelece o Estatuto do Idoso. 24239

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Importância da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, que regulamenta os denominados "terrenos de marinha". Considerações sobre projetos que tratam da saúde das empresas brasileiras, geração de empregos e arrecadação fiscal..... 24240

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Transcrição de artigo intitulado "Prioridade para o transpor-

te coletivo", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 3 de agosto do corrente. 24244

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Falta de atenção do Governo no combate à hanseníase..... 24245

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS DE COMISSÃO

Atas da 1ª a 4ª Reuniões, realizadas em 5, 11, 12 e 13, de maio de 2004, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 182, de 2004, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências..... 24246

3 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 14 a 16, de 2004. 24249

4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nºs 93 a 97, de 2004. 24355

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.101, de 2004 (Republicação)..... 24360

Nº 1.203, de 2004 (Republicação)..... 24361

Nºs 1.265 a 1.374, de 2004. 24362

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 102ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 3 de agosto de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, Heráclito Fortes, Paulo Otávio e Marcos Guerra

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres da Comissão de Educação que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.081, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2002 (nº 1.375, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão da Pantanal Som e Imagem Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**
Relator ad hoc: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2002 (nº 1.375, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão da Pantanal Som e Imagem Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 4 de junho de 2001, que outorga concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão da Pantanal Som e Imagem Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 375/02 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Gomes Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 375/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.082, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2002 (nº 1.559, de 2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga a permissão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Relator: Senador **Tião Viana**
Relator ad hoc: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2002 (nº 1.559, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão á Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

o exame da documentação que acompanha o PDS nº 605, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 605, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 605/02NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA RELATOR
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 605 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.083, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2003 (nº 2.799, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 877, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 948, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 948, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 948/03 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 170/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.084, DE 2004

Da Comissão De Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2004 (nº 2.649, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASCOCOL – Associação Comunitária de Colando do Oeste – RO – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2004 (nº 2.649, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASCOCOL – Associação Comunitária de Cobrado do Oeste – RO – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a ASCOCOL – Associação Comunitária de Cobrado do Oeste – RO – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 163/04 NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE RELATORA	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS.	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE E.. JCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 163 / 04

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.085, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2004 (nº 2.925, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2004 (nº 2.925, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 113, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 165/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 165 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.086, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2004 (nº 2.935/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2004 (nº 2.935, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 49, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 167/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
~~AELTON FREITAS~~ RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- ~~JOSÉ AGRIPINO~~
EFRAIM MORAIS	4- ~~MARCO MACIEL~~
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 167/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2° A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4° O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial**.**

§ 5° O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão**.**

.....

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art 6° Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço**.**

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1° O parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6°.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.087, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2004 (nº 2.936, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2004 (nº 2.936, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 154, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 168/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 168 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.088, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2004 (nº 2.937, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2004 (nº 2.937, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 169/04NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO RELATOR
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 169/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.089, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2004 (nº 2.939, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2004 (nº 2.939, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 170/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1701 04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.090, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2004 (nº 2.972, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2004 (nº 2.972, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão outorgada à Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 175/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 173 /04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 /06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.091, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2004 (nº 2.976, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti.**
Relator "Ad Hoc": Senador **Flávio Arns.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2004 (nº 2.976, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão outorgada à Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 176/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS (Relator ad hoc)	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI RELATOR	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 176 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER N° 1.092, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 178, de 2004 (n° 2.983, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu – RN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho.**

Relator "Ad Hoc": Senador **Juvêncio da Fonseca.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo n° 178, de 2004 (n° 2.983, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu – RN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 473, de 22 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3°, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 178, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei n° 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 178, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu – RN, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 178/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

(Relator ad hoc)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 178/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER N° 1.093, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 184, de 2004 (n° 2.992, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo n° 184, de 2004 (n° 2.992, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria n° 458, de 22 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina especifica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei n° 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 184, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 184/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS RELATOR	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS** 384 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER N° 1.094, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 185, de 2004 (n° 2.993/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo n° 185, de 2004 (n° 2.993, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza, a Rádio Comunitária Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 462, de 22 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3°, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 185, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei n° 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 185, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 185/04NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Osmar Dias

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO RELATOR
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 185/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2° – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4° – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5° – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6° Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1° O parágrafo único do art. 6° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°... .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.095, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2004 (nº 2.994, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2004 (nº 2.994, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 480, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 186/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 186/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1096, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2004 (nº 2.996, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2004 (nº 2.996, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 188/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 188/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.097, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2004 (nº 3.005, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilicínea, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2004 (nº 3.005, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilicínea, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 189/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE ED. CAÇÃO **LISTA DE VOTAÇ.. NOMINAL - PDS** 48/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.098, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2004 (nº 3.012, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2004 (nº 3.012, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 192/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 192/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.099, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2004 (nº 3.055, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Valdir Raupp**
Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2004 (nº 3.055, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 197/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 197/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.100, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2004 (nº 3.112, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jalles Machado, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2004.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 875, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Jalles Machado para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição, oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Jalles Machado, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 210/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 210/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	?				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.101, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2004 (nº 31, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão á Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Relator **ad hoc**: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 228, de 2004 (nº 31, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 311, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 228/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 228 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1102, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004 (n° 3.151, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004 (nº 3.151, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002, que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 262/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4-(VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE ED :AÇÃO

LISTA DE VOTAÇ NOMINAL - PDS 26/21/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1103, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004 (nº 3.007, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator **ad hoc:** Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004 (nº 3.007, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga."

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 291/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 291 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1104, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004 (nº 91, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**
Relator **Ad Hoc** Senador **Eduardo Azevedo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004 (nº 91, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 321, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 381, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 381, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 381/04 NA REUNIÃO DE 29/06/2004 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA RELATOR	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDU. .ÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃ(OMINAL - PDS** 381/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.105, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2004 (nº 780, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio O Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2004 (nº 780, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 2001, que outorga a concessão à Rádio O Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 407, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 407, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a concessão à Rádio O Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 407/04 NA REUNIÃO DE 04 / 08 / 04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN RELATOR	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DL DUCAÇÃO **LISTA DE VO AÇÃO NOMINAL - PDS** 407 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.106, DE 2004

Da Comissão de Educação, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004 (nº 484, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004 (nº 484, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados já contempla correção do prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 565, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 565, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão , 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 565 / 04 NA REUNIÃO DE 29/08/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 565/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1107, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2004 (nº 3.182/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 571, de 2004 (nº 3.182, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 571, de 2004 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 571 / 04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 571 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.108, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2002 (nº 1.234/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2002 (nº 1.234, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda.; para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 158/02 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN: OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA RELATOR
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 158 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***		***SUPLENTE-PDT***	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***	***ABSTENÇÃO***
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
Das atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicaçao Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.109, DE 2004

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2003 (nº 2.549, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**
Relator **(ad hoc)** Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2003 (nº 2.549, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 513, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 513, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 513/03NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO RELATOR	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (Relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 513 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.110, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2003 (nº 1.889/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**
Relator **Ad Hoc** Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2003 (nº 1.889, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 685, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 685, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 685/03NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO RELATOR	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PDS 685 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-02)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.111, DE 2004

Da Comissão de Educação,sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2003 (nº 1.995/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**
Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2003 (nº 1.995, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 793, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 686, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 686, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 686/03NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO RELATOR	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 636 /03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do Art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.112 DE 2004

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003 (nº 1428/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA - Taguatinga – DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Relator: Senador **Paulo Octávio**
Relator **(ad hoc):** Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003 (nº 1.428, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. — QNA — Taguatinga — DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 803, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 803, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA – Taguatinga – DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 803/03NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS (Relator ad hoc)	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO RELATOR
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 803 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÂO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.113, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto legislativo nº 1, de 2004 (nº 26/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**
Relator (**ad hoc**): Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2004 (nº 26, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Clube de Valença Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Valença Lida. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda., outorgada originalmente à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 001/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN: OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL RELATOR	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO RELATOR (AD HOC)
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 01 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PDS 01 / 04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 1, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda., outorgada originalmente à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

PARECER Nº 1.114, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2004 (nº 2.602/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator **ad hoc**: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2004 (nº 2.602, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 302, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que íntegra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 16, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos

ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 16, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 016/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA RELATOR (AD HOC)
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 16 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.115, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2004 (nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**
Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azevedo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2004 (nº 2.707, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante â sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 032/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL RELATOR	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO (Relator ad hoc)
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 32 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 10 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.116, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2004 (nº 2.243/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**
Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2004 (nº 2.243, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre á Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos á competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 081/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL RELATOR	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO (relator ad hoc)
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 81 /04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.117, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2004 (nº 2.319/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**
Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azevedo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2004 (nº 2.319, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido á análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 083/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL RELATOR	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 83 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.118, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2004 (nº 2.920/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator **ad hoc**:Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2004 (nº 2.920, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portada nº 702, de 22 de novembro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido á análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2004, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III– Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 158/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN: OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 158 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.119, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2004 (nº 3.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**
Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2004 (nº 3.092, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 201/04 NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES (Sem voto) RELATOR
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relato ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 201 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.120, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2004 (nº 3.104/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à L.M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**
Relator **ad hoc:** Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2004 (nº 3.104, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à L.M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o

parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão *à* L.M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 206/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senadora Roseana Sarney)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES RELATOR
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO (Sem voto)
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY (relatora ad hoc)	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 206 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.121, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004 (nº 2.629/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**
Relator **ad hoc:** Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004 (nº 2.629, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, *§* 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo,

pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 220/04NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 220 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***		***SUPLENTE-PDT***	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***	***ABSTENÇÃO***
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.591, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.122, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004 (nº 2.867/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Marco Maciel**
Relator ad hoc: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004 (nº 2.867, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que renova a concessão outorgada à Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 243/04NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL RELATOR
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 243 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.123, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004 (nº 2.874/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004 (nº 2.874, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultural Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Cultura de Ituverava Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 249, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultural Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 249/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sr. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA RELATOR
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 244/04

:ULARES - BLOCO DE :IO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
A CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
O ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
CAPIBERIBE					VAGO				
MAR COSTA					VAGO				
N FREITAS					VAGO				
OVAM BUARQUE					VAGO				
R AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
COSTA					MÃO SANTA	X			
TO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
R RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
					LUIZ OTÁVIO				
O CABRAL					ROMERO JUCA				
MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
STENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
ORGE					JOSÉ AGRIPINO				
I MORAIS	X				MARCO MACIEL				
					PAULO OCTÁVIO				
NA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
ITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
LDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
O PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DIAS					JEFFERSON PÉRES				
A LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/06/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 249/04

ULARES - BLOCO DE IO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
A CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
O ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
ALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
APIBERIBE					VAGO				
MAR COSTA					VAGO				
N FREITAS					VAGO				
VAM BUARQUE					VAGO				
R AMARAL					VAGO				
ITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
COSTA					MÃO SANTA	X			
TO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
R RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
					LUIZ OTÁVIO				
O CABRAL					ROMERO JUCA				
MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
STENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
ORGE					JOSÉ AGRIPINO				
M MORAIS	X				MARCO MACIEL				
					PAULO OCTÁVIO				
NA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
ITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
LDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
O PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DIAS					JEFFERSON PÉRES				
LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO, Nº 249, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultural Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

PARECER Nº 1.124, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004 (nº 2.879/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004 (nº 2.879, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 253/04NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA RELATOR
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 253 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do Art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.125, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004 (nº 2.883/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004 (nº 2.883, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão outorgada à Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poda Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e

223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal a2 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 257/04NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relator ad hoc)	5-PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 252 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.126, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004 (nº 2.886/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004 (nº 2.886, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem

instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na legislação pertinente, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tangará de Marília FM Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 259, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 259/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE RELATORA	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 259/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PDS** 259/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 259, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada â Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Fátima Cleide**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

PARECER Nº 1.127, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004 (nº 2.895/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Marco Maciel**
Relator (**ad hoc**): Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004 (nº 2.895, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 355, de 24 de julho 2000, que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 269/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL RELATOR
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 269 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***		***SUPLENTE-PDT***	***SIM***	***NÃO***	***AUTOR***	***ABSTENÇÃO***
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.128, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2004 (nº 2.571/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2004 (nº 2.571, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 313/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES (Sem voto) RELATOR
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (Relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 313 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.129, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2004 (nº 3.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**
Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2004 (nº 3.049, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Podaria nº 281, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 340, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atri-

buições do Congresso Nacional nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 340, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a permissão à Rádio Ativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 340/04NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (Relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 340 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.130, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2004 (nº 3.096 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**
Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2004 (nº 3.096, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, 11, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 342/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES RELATOR
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 342 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.131, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2004 (nº 3.098 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**
Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2004 (nº 3.098, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 343, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 343, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão Sistema 90 de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 343/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES RELATOR (Sem voto)
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 343 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** DJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.132, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2004 (nº 3.167/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiofusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2004 (nº 3.167, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 346, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 346, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 346/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL RELATOR
(VAGO) (relator ad hoc)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 346 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

.....

DECRETO Nº 2.618, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art.6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.133, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2004 (nº 2.877/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão, Rádio Difusora Jundiaiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator **ad hoc**: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2004 (nº 2.877, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova concessão outorgada à Rádio Difusora Jundiaiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora Jundiaiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 366/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA RELATOR (AD HOC)
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 366 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 4°. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: .....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4°, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2° A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4° O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5° O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.134 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2004 (nº 2.887, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o aio que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **Ad Hoc:** Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2004 (nº 2.887, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001, que renova permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 367, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 367, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 367/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA (Relator ad hoc)
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 367 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.135, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2004 (nº 28 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2004 (nº 28, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portada nº 322, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Magui – Comunicação e Marketing Ltda., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 377/04 NA REUNIÃO DE 29/06/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 377 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-02)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.136, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2003 (nº 3.117/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Pães**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2003 (nº 3.117, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 649, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 649, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 649/03 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO (ad hoc)
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE E_ JCAÇÃO **LISTA DE VOTA_ AO NOMINAL - PDS 649/03**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA ELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.137 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2004 (nº 1.741/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2004 (nº 1.741, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 315, de 25 de maio de 2001 que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 056 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE ED :AÇÃO **LISTA DE VOTAÇ..) NOMINAL - PDS 56 104**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-02)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.138 , DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2004 (nº 375/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2004 (nº 375, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 071 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇ. NOMINAL - PDS 71 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.139, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2004 (nº 2.318/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceara.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes.**

Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2004 (nº 2.318, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 404, de 19 de março de 2002, que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 082/04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE E. CAÇÃO **LISTA DE VOTA, .O NOMINAL - PDS 82 /04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 /06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos os anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.140 , DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2004 (nº 2.470/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará – ACAECC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cedro, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2004 (nº 2.470, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 383, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará (ACAECC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cedro, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará (ACAECC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cedro, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 101/04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES (relator ad hoc)
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE E. .CAÇÃO **LISTA DE VOTA .O NOMINAL - PDS** 101 /04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.141, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004 (nº 2.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004 (nº 2.722, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Cultura D'Oeste S.A., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na legislação vigente, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Lavras Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 138, de 2004, a seguinte redação:

> Art 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura D'Oeste S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 138 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE E. JCAÇÃO **LISTA DE VOTA, .O NOMINAL - PDS** 138 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃ **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PDS** 138 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 138, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 10 de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura D'Oeste S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho 2004. – Senador **Osmar Dias,** Presidente, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLIÇA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.142, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004 (nº 2.801/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004 (nº 2.801, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, per-

missão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 144 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS** 144/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1143, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2004 (nº 2.933, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2004 (nº 2.933, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 166 /04 NA REUNIÃO DE 30 / 06 / 04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO (relator ad hoc)
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE E. ...CAÇÃO

LISTA DE VOTA ...O NOMINAL - PDS 166/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.144, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2004 (nº 2.982/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2004 (nº 2.982, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 452, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 177 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES RELATOR
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 177/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Dela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NA)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 1.145, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2004 (nº 3.089/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2004 (nº 3.089, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de julho de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2004 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 200 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP RELATOR	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2001 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49.É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.146, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004 (nº 3.190/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004 (nº 3.190, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 218 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 218 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.147, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004 (nº 2.833/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004 (nº 2.833, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1886, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o ad. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 224 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 229 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO *GOVERNO* (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	*SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO* (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					*JOSÉ AGRIPINO*				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº 1.148, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004 (nº 2.861/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004 (nº 2.861, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tupi AM Ltda. atendeu aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 242, de 2004, a seguinte redação:

> Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 20 de julho de 1992, a concessão da Rádio Tupi AM Ltda., outorgada originariamente á Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 242 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE *RELATOR*	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS** 24/2/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES – PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PDS** 242/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES -PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 242, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 20 de julho de 1992, a concessão da Rádio Tupi AM Ltda., outorgada originariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004 – Senador **Osmar Dias**, Presidente,Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.149 DE 2004

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004 (nº 2.875/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004 (nº 2.875, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 250 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO (Relator ad hoc)
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EL CAÇÃO

LISTA DE VOTAÇ NOMINAL - PDS 250 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.150 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004 (nº 2.986/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**
Relator **ad hoc**: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004 (nº 2.986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 406, de 19 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina especifica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa,

observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 283 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES *RELATOR*	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA (relatora ad h
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 283/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-02)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de **Radiodifusão Comunitária.**

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.151, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004 (nº 2.959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004 (nº 2.959, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputadas.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 289/04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES (Relator ad hoc)
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 289 /04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.152, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004 (nº 3.013/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004 (nº 3.013, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 293/04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES (Relator ad hoc)
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE E.. JCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 293/04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº 1.153, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298) de 2004 (nº 3.017, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2004 (nº 3.017, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002, que autoriza a execução de serviço de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 298 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS** 298/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES – PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.154, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de

2004 (nº 1.669 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matando FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**
Relator (**ad hoc**): Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2004 (nº 1.669, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodiffisão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, o ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 308, de 2004, a seguinte redação:

> Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 308 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE E UCAÇÃO **LISTA DE VOT.. ,ÃO NOMINAL - PDS** 30 8 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	A			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇ. **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PDS** 308/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/ **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 308, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um bem a serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, um bem a serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º..... .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº 1.155, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2004 (nº 2.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc:** Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2004 (nº 2.637, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo –IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 314/04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Cristovam (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 314 104**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1888

.....

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de I1-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NA)

.....

PARECER Nº 1.156, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004 (nº 2.652 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

Relator: Senadora **Roseana Sarney**
Relator **Ad hoc:** Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004 (nº 2.652, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, *§* 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados já contempla correção do prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com, o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga"

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovaçâo do ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 316 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Osmar Dias

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY RELATOR	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE ED CAÇÃO **LISTA DE VOTAÇ. NOMINAL - PDS** 356 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, púbiico e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95. DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. ..... .

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NA)

.....

PARECER Nº 1.157 , DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2004 (nº 3.045 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2004 (nº 3.045, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 336 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO D. EDUCAÇÃO **LISTA DE V AÇÃO NOMINAL - PDS** 336 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002).

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º..... .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº 1.158, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2004 (nº 2.715 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator**:** Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2004 (nº 2.715, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, *§* 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº *355,* de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 355 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO I EDUCAÇÃO **LISTA DE TAÇÃO NOMINAL - PDS** 355/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º , a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**.**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº 1.159, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2004 (nº 2.748/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2004 (nº 2.748, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 819, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 357 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 357/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.160, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2004 (nº 429/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2004 (nº 429, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 362 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS** 362 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes". (NR)

.....

PARECER Nº1.161, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2004 (nº3.239/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2004 (nº 3.239, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615,de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 369 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. OSMAR DIAS
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 369 104**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER N° 1.162, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2004 (nº 3.254/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2004 (nº 3.254, de 2003, na Câmara dos Deputados) destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – AGRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legisLativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 370 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS RELATOR	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EL .CAÇÃO **LISTA DE VOTA, O NOMINAL - PDS** 3701 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 12 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2ºe § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

PARECER Nº 1.163, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 376, de 2004 (Nº 27 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 376, de 2004 (Nº 27, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o, ato constante da Portaria Nº 643, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de serviço de radiodifusão sonora, nos termos do ad. 223, *§* 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução Nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS Nº 376, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução Nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o POS Nº 376, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução Nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 376 /04 NA REUNIÃO DE 30 06 104 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE DUCAÇÃO **LISTA DE VO .ÇÃO NOMINAL - PDS 376 / 04**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, púbico e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.164, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2004 (nº 81/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 580 de 2004 (nº 81, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 14 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 380 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO . . EDUCAÇÃO **LISTA DE . .OTAÇÃO NOMINAL - PDS** 380 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art.64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.165, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2004 (nº 97/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 384, de 2004 (nº 97, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., – ME para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 329, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2004 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., – ME, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 384 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA RELATOR	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 584/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.166,DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004 (nº 80 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará.

Relator: Senador **Duciomar Costa**
Relator (**ad hoc**) Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004 (nº 80, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.785, de 6 dezembro de 2002, que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº *2.*615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da

Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 395 /04 NA REUNIÃO DE 30/06/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA RELATOR	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
(VAGO)	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE E JCAÇÃO **LISTA DE VOT.. ÃO NOMINAL - PDS** 395/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES –PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
VAGO					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR – PPS	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPS**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / **2004**

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃ0 DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.815, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe s obre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

.....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 48, de 2004, da

Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 375 e 605, de 2002; 948, de 2003; e 163, 165, 167 a 170, 175, 176, 178, 184 a 186, 188, 189, 192, 197, 210, 228, 262, 291, 381, 407, 565 e 571, de 2004.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/48/2004

Brasília, 29 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 375, 605, de 2002, 948, de 2003 e 163, 165, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 178, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 197, 210, 228, 262, 291, 381, 407, 565 e 571 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias,** Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência ainda recebeu o Ofício nº 49, de 2004, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 158, de 2002; 513, 685, 686 e 803, de 2003; 1, 16, 32, 81, 83, 158, 201, 206, 220, 243, 249, 253, 257, 259, 269, 313, 340, 342, 343, 346, 366, 367 e 377, de 2004.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/049/2004

Brasília, 29 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 158 de 2002, 513, 685, 686 e 803 de 2003 e 1, 16, 32, 81, 83, 158, 201, 206, 220, 243, 249, 253, 257, 259, 269, 313, 340, 342, 343, 346, 366, 367 e 377 de 2004.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias,** Presidente da Comissão de Educação**.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência também recebeu o Ofício nº 51, de 2004, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 649, de 2003, 56, 71, 82, 101, 138, 144, 166, 177, 200, 218, 224, 242, 250, 283, 289, 293, 298, 308, 314, 316, 336, 355, 357, 362, 369, 370, 376, 380, 384 e 395, de 2004.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Of. nº CE/051/2004

Brasília, 30 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 649 de 2003 e 56, 71, 82, 101, 138, 144, 166, 177, 200, 218, 224, 242, 250,283, 289, 293, 298, 308, 314, 316, 336, 355, 357, 362, 369, 370, 376, 380, 384 e 395 de 2004.

Atenciosamente, Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto

recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 133, de 2004 – CN (nº 440/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2004.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 100, de 2004 (nº 437/2004, na origem), de 23 julho passado, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão ao Senado Federal, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

O expediente, anexado à Mensagem nº 34, de 2004, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da publicação de retificação no Diário Oficial da União desta data, fica assim estabelecido o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 201, de 2004.

Publicação no DO: 26-7-2004
Retificada em: 3-8-2004
Designação da Comissão: 2-8-2004
Instalação da Comissão: 3-8-2004
Emendas: até 9-8-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão: 3-8-2004 a 16-8-2004 (14º dia)
Remessa do processo à CD: 16-8-2004
Prazo na CD: de 17-8-2004 a 30-8-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF: 30-8-2004
Prazo no SF: de 31-8-2004 a 13-9-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD: 13-9-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-9-2004 a 16-9-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-9-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso: 1º-10-2004 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do PL no Senado Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.005-04/ SF.LID-PL

Brasília, 2 de agosto de 2004.

Senhor Presidente**,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para fazer a indicação do Senador Aelton Freitas**,** como membro titular e do Senador Magno Malta, como membro suplente**,** para integrarem a Comissão Temporária Interna "Ano da Mulher – 2004".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Magno Malta,** Líder do PL

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência designa o Senador Aelton Freitas, como titular, e o Senador Magno Malta, como suplente, para integrarem a Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 501, de 2004, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº953

Brasília, 3 de agosto de 2004

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Chaves passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Luiz Bittencourt, que passa à qualidade de suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba,** Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 2.180.400.447,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 2.180.400.447,00 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0553	**ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS**							**35.000.000**
		ATIVIDADES							
01 031	**0553 4061**	**PROCESSO LEGISLATIVO**							**35.000.000**
01 031	*0553 4061 0001*	*PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL*	F	1	1	90	0	300	*35.000.000* 35.000.000
		TOTAL - FISCAL							35.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.000.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	**ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**							**35.000.000**
		ATIVIDADES							
01 031	**0551 4061**	**PROCESSO LEGISLATIVO**							**35.000.000**
01 031	0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	35.000.000
		TOTAL - FISCAL							35.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0580	**DEFESA JURIDICA DA UNIAO**							**84.496.646**
		ATIVIDADES							
03 122	***0580 2272***	***GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA***							***84.496.646***
03 122	0580 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	84.496.646
		TOTAL - FISCAL							84.496.646
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							84.496.646

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**200.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**200.000**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	200.000
									200.000
	0580	**DEFESA JURIDICA DA UNIAO**							**60.000.000**
		ATIVIDADES							
03 122	**0580 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**60.000.000**
03 122	0580 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	60.000.000
									60.000.000
		TOTAL - FISCAL							60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							200.000
		TOTAL - GERAL							60.200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.526.976**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	***0089 0181***	***PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS***							***2.526.976***
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	2.526.976
									2.526.976
	0753	**DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUCAO GRAFICA**							**521.378**
		ATIVIDADES							
04 122	**0753 2805**	**FUNCIONAMENTO DO PARQUE GRAFICO**							**521.378**
04 122	0753 2805 0001	FUNCIONAMENTO DO PARQUE GRAFICO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	521.378
									521.378
		TOTAL - FISCAL							521.378
		TOTAL - SEGURIDADE							2.526.976
		TOTAL - GERAL							3.048.354

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**40.921.338**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**40.921.338**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							40.921.338
			S	1	1	90	0	351	40.921.338
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**41.363.996**
		ATIVIDADES							
20 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**41.363.996**
20 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							41.363.996
			F	1	1	90	0	300	41.363.996
		TOTAL - FISCAL							41.363.996
		TOTAL - SEGURIDADE							40.921.338
		TOTAL - GERAL							82.285.334

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**222.492.300**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**222.492.300**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							222.492.300
			S	1	1	90	0	351	222.492.300
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**8.765.995**
		ATIVIDADES							
04 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**8.765.995**
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							8.765.995
			F	1	1	90	0	300	8.765.995
		TOTAL - FISCAL							8.765.995
		TOTAL - SEGURIDADE							222.492.300
		TOTAL - GERAL							231.258.295

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**281.332**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**281.332**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	281.332
									281.332
	0776	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**							**4.619.825**
		ATIVIDADES							
04 122	**0776 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**4.619.825**
04 122	0776 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	4.619.825
									4.619.825
		TOTAL - FISCAL							4.619.825
		TOTAL - SEGURIDADE							281.332
		TOTAL - GERAL							4.901.157

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	**ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**297.300.593**
		ATIVIDADES							
04 129	**0770 2238**	**ARRECADACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**297.300.593**
04 129	0770 2238 0001	ARRECADACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	1	1	90	0	332	297.300.593
									297.300.593
		TOTAL - FISCAL							297.300.593
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							297.300.593

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**5.142.467**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**5.142.467**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	5.142.467 5.142.467
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.595.492**
		ATIVIDADES							
12 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**1.595.492**
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	300	1.595.492 1.595.492
		TOTAL - FISCAL							1.595.492
		TOTAL - SEGURIDADE							5.142.467
		TOTAL - GERAL							6.737.959

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**7.189.405**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**7.189.405**
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	351	7.189.405 7.189.405
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**4.524.044**
		ATIVIDADES							
12 362	**1061 2991**	**FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL**							**4.524.044**
12 362	1061 2991 0033	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	4.524.044 4.524.044
		TOTAL - FISCAL							4.524.044
		TOTAL - SEGURIDADE							7.189.405
		TOTAL - GERAL							11.713.449

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							823.536
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							823.536
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							823.536
			S	1	1	90	0	351	823.536
	1062	DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							2.255.398
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							2.255.398
12 363	1062 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.255.398
			F	1	1	90	0	312	2.255.398
		TOTAL - FISCAL							2.255.398
		TOTAL - SEGURIDADE							823.536
		TOTAL - GERAL							3.078.934

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							756.794
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							756.794
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA							756.794
			S	1	1	90	0	351	756.794
	1062	DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							2.283.439
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							2.283.439
12 363	1062 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							2.283.439
			F	1	1	90	0	312	2.283.439
		TOTAL - FISCAL							2.283.439
		TOTAL - SEGURIDADE							756.794
		TOTAL - GERAL							3.040.233

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.092.908**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.092.908**
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	351	1.092.908
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**927.166**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**927.166**
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	927.166
		TOTAL - FISCAL							927.166
		TOTAL - SEGURIDADE							1.092.908
		TOTAL - GERAL							2.020.074

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.315.308**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.315.308**
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	351	1.315.308
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**2.391.434**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**2.391.434**
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312	2.391.434
		TOTAL - FISCAL							2.391.434
		TOTAL - SEGURIDADE							1.315.308
		TOTAL - GERAL							3.706.742

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.494.907**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.494.907**
09 272	0089 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	I	1	90	0	351	1.494.907 1.494.907
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**2.170.393**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**2.170.393**
12 363	1062 2992 0024	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	I	1	90	0	312	2.170.393 2.170.393
		TOTAL - FISCAL							2.170.393
		TOTAL - SEGURIDADE							1.494.907
		TOTAL - GERAL							3.665.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**856.158**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**856.158**
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	I	1	90	0	351	856.158 856.158
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**2.238.207**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**2.238.207**
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	I	1	90	0	312	2.238.207 2.238.207
		TOTAL - FISCAL							2.238.207
		TOTAL - SEGURIDADE							856.158
		TOTAL - GERAL							3.094.365

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.550.127**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.550.127**
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1	1	90	0	351	1.550.127
									1.550.127
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**4.481.066**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**4.481.066**
12 364	1073 4009 0032	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	1	90	0	312	4.481.066
									4.481.066
		TOTAL - FISCAL							4.481.066
		TOTAL - SEGURIDADE							1.550.127
		TOTAL - GERAL							6.031.193

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.067.350**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.067.350**
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1	1	90	0	351	2.067.350
									2.067.350
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**4.837.041**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**4.837.041**
12 364	1073 4009 0052	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	1	90	0	312	4.837.041
									4.837.041
		TOTAL - FISCAL							4.837.041
		TOTAL - SEGURIDADE							2.067.350
		TOTAL - GERAL							6.904.391

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**4.854.498**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**4.854.498**
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	351	4.854.498
									4.854.498
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**9.267.546**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**9.267.546**
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	9.267.546
									9.267.546
		TOTAL - FISCAL							9.267.546
		TOTAL - SEGURIDADE							4.854.498
		TOTAL - GERAL							14.122.044

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.438.495**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.438.495**
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	351	1.438.495
									1.438.495
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.830.263**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.830.263**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	2.830.263
									2.830.263
		TOTAL - FISCAL							2.830.263
		TOTAL - SEGURIDADE							1.438.495
		TOTAL - GERAL							4.268.758

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**5.888.527**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**5.888.527**
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	351	5.888.527
									5.888.527
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**9.410.841**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**9.410.841**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	9.410.841
									9.410.841
		TOTAL - FISCAL							9.410.841
		TOTAL - SEGURIDADE							5.888.527
		TOTAL - GERAL							15.299.368

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.632.516**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.632.516**
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1	1	90	0	351	2.632.516
									2.632.516
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**6.007.966**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**6.007.966**
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	1	90	0	312	6.007.966
									6.007.966
		TOTAL - FISCAL							6.007.966
		TOTAL - SEGURIDADE							2.632.516
		TOTAL - GERAL							8.640.482

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**4.794.271**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**4.794.271**
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA							4.794.271
			S	1	1	90	0	351	4.794.271
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**6.931.557**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**6.931.557**
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA							6.931.557
			F	1	1	90	0	312	6.931.557
		TOTAL - FISCAL							6.931.557
		TOTAL - SEGURIDADE							4.794.271
		TOTAL - GERAL							11.725.828

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**3.705.085**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**3.705.085**
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA							3.705.085
			S	1	1	90	0	351	3.705.085
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**8.029.090**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**8.029.090**
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA							8.029.090
			F	1	1	90	0	312	8.029.090
		TOTAL - FISCAL							8.029.090
		TOTAL - SEGURIDADE							3.705.085
		TOTAL - GERAL							11.734.175

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**4.675.032**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**4.675.032**
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.675.032
			S	1	1	90	0	351	4.675.032
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**7.652.186**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**7.652.186**
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							7.652.186
			F	1	1	90	0	312	7.652.186
		TOTAL - FISCAL							7.652.186
		TOTAL - SEGURIDADE							4.675.032
		TOTAL - GERAL							12.327.218

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**4.133.854**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**4.133.854**
09 272	0089 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							4.133.854
			S	1	1	90	0	351	4.133.854
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**7.466.534**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**7.466.534**
12 364	1073 4009 0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							7.466.534
			F	1	1	90	0	312	7.466.534
		TOTAL - FISCAL							7.466.534
		TOTAL - SEGURIDADE							4.133.854
		TOTAL - GERAL							11.600.388

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**4.593.843**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**4.593.843**
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	351	4.593.843
									4.593.843
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**6.117.357**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**6.117.357**
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	6.117.357
									6.117.357
		TOTAL - FISCAL							6.117.357
		TOTAL - SEGURIDADE							4.593.843
		TOTAL - GERAL							10.711.200

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**10.069.455**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**10.069.455**
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	351	10.069.455
									10.069.455
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**20.724.114**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**20.724.114**
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	20.724.114
									20.724.114
		TOTAL - FISCAL							20.724.114
		TOTAL - SEGURIDADE							10.069.455
		TOTAL - GERAL							30.793.569

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.608.195**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.608.195**
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	1	1	90	0	351	2.608.195
									2.608.195
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**7.532.424**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**7.532.424**
12 364	1073 4009 0042	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	1	90	0	312	7.532.424
									7.532.424
		TOTAL - FISCAL							7.532.424
		TOTAL - SEGURIDADE							2.608.195
		TOTAL - GERAL							10.140.619

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.661.169**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.661.169**
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	351	2.661.169
									2.661.169
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**5.979.004**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**5.979.004**
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	5.979.004
									5.979.004
		TOTAL - FISCAL							5.979.004
		TOTAL - SEGURIDADE							2.661.169
		TOTAL - GERAL							8.640.173

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.891.126**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.891.126**
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.891.126
			S	1	1	90	0	351	1.891.126
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**1.949.113**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**1.949.113**
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.949.113
			F	1	1	90	0	312	1.949.113
		TOTAL - FISCAL							1.949.113
		TOTAL - SEGURIDADE							1.891.126
		TOTAL - GERAL							3.840.239

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**81.085**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**81.085**
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA							81.085
			S	1	1	90	0	351	81.085
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**3.221.811**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**3.221.811**
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA							3.221.811
			F	1	1	90	0	312	3.221.811
		TOTAL - FISCAL							3.221.811
		TOTAL - SEGURIDADE							81.085
		TOTAL - GERAL							3.302.896

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**3.132.963**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**3.132.963**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	3.132.963 3.132.963
		TOTAL - FISCAL							3.132.963
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.132.963

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.233.107**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.233.107**
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	351	2.233.107 2.233.107
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.206.753**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.206.753**
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	2.206.753 2.206.753
		TOTAL - FISCAL							2.206.753
		TOTAL - SEGURIDADE							2.233.107
		TOTAL - GERAL							4.439.860

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.183.965**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.183.965**
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.183.965
			S	1	1	90	0	351	1.183.965
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.745.303**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.745.303**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.745.303
			F	1	1	90	0	312	2.745.303
		TOTAL - FISCAL							2.745.303
		TOTAL - SEGURIDADE							1.183.965
		TOTAL - GERAL							3.929.268

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.206.919**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.206.919**
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA							1.206.919
			S	1	1	90	0	351	1.206.919
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**5.306.186**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**5.306.186**
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA							5.306.186
			F	1	1	90	0	312	5.306.186
		TOTAL - FISCAL							5.306.186
		TOTAL - SEGURIDADE							1.206.919
		TOTAL - GERAL							6.513.105

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.769.587**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.769.587**
09 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	1	1	90	0	351	1.769.587
									1.769.587
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**8.065.100**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**8.065.100**
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	1	1	90	0	312	8.065.100
									8.065.100
		TOTAL - FISCAL							8.065.100
		TOTAL - SEGURIDADE							1.769.587
		TOTAL - GERAL							9.834.687

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.107.577**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.107.577**
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	351	1.107.577
									1.107.577
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.310.207**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.310.207**
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	2.310.207
									2.310.207
		TOTAL - FISCAL							2.310.207
		TOTAL - SEGURIDADE							1.107.577
		TOTAL - GERAL							3.417.784

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**925.054**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**925.054**
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							925.054
			S	1	1	90	0	351	925.054
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.145.649**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.145.649**
12 364	1073 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.145.649
			F	1	1	90	0	312	2.145.649
		TOTAL - FISCAL							2.145.649
		TOTAL - SEGURIDADE							925.054
		TOTAL - GERAL							3.070.703

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.615.979**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.615.979**
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.615.979
			S	1	1	90	0	351	1.615.979
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**5.078.259**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**5.078.259**
12 364	1073 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL							5.078.259
			F	1	1	90	0	312	5.078.259
		TOTAL - FISCAL							5.078.259
		TOTAL - SEGURIDADE							1.615.979
		TOTAL - GERAL							6.694.238

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.745.078**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.745.078**
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	351	1.745.078
									1.745.078
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**7.595.181**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**7.595.181**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	7.595.181
									7.595.181
		TOTAL - FISCAL							7.595.181
		TOTAL - SEGURIDADE							1.745.078
		TOTAL - GERAL							9.340.259

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.419.125**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.419.125**
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	1	90	0	351	1.419.125
									1.419.125
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.859.262**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.859.262**
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	1	90	0	312	2.859.262
									2.859.262
		TOTAL - FISCAL							2.859.262
		TOTAL - SEGURIDADE							1.419.125
		TOTAL - GERAL							4.278.387

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**796.472**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**796.472**
09 272	0089 0181 0022	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI							796.472
			S	1	1	90	0	351	796.472
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.547.221**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.547.221**
12 364	1073 4009 0022	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI							2.547.221
			F	1	1	90	0	312	2.547.221
		TOTAL - FISCAL							2.547.221
		TOTAL - SEGURIDADE							796.472
		TOTAL - GERAL							3.343.693

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**785.858**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**785.858**
09 272	0089 0181 0028	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE							785.858
			S	1	1	90	0	351	785.858
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.308.330**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.308.330**
12 364	1073 4009 0028	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE							2.308.330
			F	1	1	90	0	312	2.308.330
		TOTAL - FISCAL							2.308.330
		TOTAL - SEGURIDADE							785.858
		TOTAL - GERAL							3.094.188

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.538.024**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.538.024**
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	351	2.538.024
									2.538.024
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**5.904.329**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**5.904.329**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	5.904.329
									5.904.329
		TOTAL - FISCAL							5.904.329
		TOTAL - SEGURIDADE							2.538.024
		TOTAL - GERAL							8.442.353

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**674.640**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**674.640**
09 272	0089 0181 0054	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	1	1	90	0	351	674.640
									674.640
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**4.320.378**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**4.320.378**
12 364	1073 4009 0054	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	1	1	90	0	312	4.320.378
									4.320.378
		TOTAL - FISCAL							4.320.378
		TOTAL - SEGURIDADE							674.640
		TOTAL - GERAL							4.995.018

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**2.004.397**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**2.004.397**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	2.004.397
									2.004.397
	0662	**COMBATE A CRIMINALIDADE**							**3.599.853**
		ATIVIDADES							
06 122	**0662 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**3.599.853**
06 122	0662 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	3.599.853
									3.599.853
		TOTAL - FISCAL							3.599.853
		TOTAL - SEGURIDADE							2.004.397
		TOTAL - GERAL							5.604.250

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.380.496**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**1.380.496**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	1.380.496
									1.380.496
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**3.844.695**
		ATIVIDADES							
14 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**3.844.695**
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	3.844.695
									3.844.695
		TOTAL - FISCAL							3.844.695
		TOTAL - SEGURIDADE							1.380.496
		TOTAL - GERAL							5.225.191

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**5.439.285**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**5.439.285**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	5.439.285
									5.439.285
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.737.921**
		ATIVIDADES							
09 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**1.737.921**
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	1.737.921
									1.737.921
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							7.177.206
		TOTAL - GERAL							7.177.206

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**155.176.302**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**155.176.302**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	155.176.302
									155.176.302
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**194.374.943**
		ATIVIDADES							
09 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**194.374.943**
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	194.374.943
									194.374.943
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							349.551.245
		TOTAL - GERAL							349.551.245

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**23.620.483**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**23.620.483**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	23.620.483
									23.620.483
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**85.765.217**
		ATIVIDADES							
10 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**85.765.217**
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	85.765.217
									85.765.217
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							109.385.700
		TOTAL - GERAL							109.385.700

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**838.537**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**838.537**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	838.537
									838.537
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**9.842.017**
		ATIVIDADES							
10 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**9.842.017**
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	9.842.017
									9.842.017
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							10.680.554
		TOTAL - GERAL							10.680.554

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**187.134.508**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**187.134.508**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	187.134.508
									187.134.508
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**82.026.772**
		ATIVIDADES							
10 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**82.026.772**
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	82.026.772
									82.026.772
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							269.161.280
		TOTAL - GERAL							269.161.280

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**32.335.580**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**32.335.580**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	351	32.335.580
									32.335.580
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**53.805.597**
		ATIVIDADES							
11 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**53.805.597**
11 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	53.805.597
									53.805.597
		TOTAL - FISCAL							53.805.597
		TOTAL - SEGURIDADE							32.335.580
		TOTAL - GERAL							86.141.177

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**3.174.050**
		ATIVIDADES							
26 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**3.174.050**
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.174.050
			F	1	1	90	0	300	3.174.050
		TOTAL - FISCAL							3.174.050
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.174.050

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**19.221.508**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**19.221.508**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							19.221.508
			S	1	1	90	0	351	19.221.508
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							19.221.508
		TOTAL - GERAL							19.221.508

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**5.409.265**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**5.409.265**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							5.409.265
			S	1	1	90	0	351	5.409.265
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							5.409.265
		TOTAL - GERAL							5.409.265

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**6.217.216**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**6.217.216**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							6.217.216
			S	1	1	90	0	351	6.217.216
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**9.034.875**
		ATIVIDADES							
21 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**9.034.875**
21 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							9.034.875
			F	1	1	90	0	300	9.034.875
		TOTAL - FISCAL							9.034.875
		TOTAL - SEGURIDADE							6.217.216
		TOTAL - GERAL							15.252.091

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**23.941.114**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**23.941.114**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							23.941.114
			S	1	1	90	0	351	23.941.114
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**10.081.404**
		ATIVIDADES							
05 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**10.081.404**
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							10.081.404
			F	1	1	90	0	300	10.081.404
		TOTAL - FISCAL							10.081.404
		TOTAL - SEGURIDADE							23.941.114
		TOTAL - GERAL							34.022.518

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**28.997.254**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**28.997.254**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							28.997.254
			S	1	1	90	0	351	28.997.254
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**19.602.592**
		ATIVIDADES							
05 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**19.602.592**
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							19.602.592
			F	1	1	90	0	300	19.602.592
		TOTAL - FISCAL							19.602.592
		TOTAL - SEGURIDADE							28.997.254
		TOTAL - GERAL							48.599.846

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**22.088.452**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**22.088.452**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							22.088.452
			S	1	1	90	0	351	22.088.452
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**15.723.716**
		ATIVIDADES							
05 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**15.723.716**
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							15.723.716
			F	1	1	90	0	300	15.723.716
		TOTAL - FISCAL							15.723.716
		TOTAL - SEGURIDADE							22.088.452
		TOTAL - GERAL							37.812.168

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**12.843.711**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS**							**12.843.711**
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							12.843.711
			S	1	1	90	0	351	12.843.711
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**3.935.764**
		ATIVIDADES							
04 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**3.935.764**
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.935.764
			F	1	1	90	0	300	3.935.764
		TOTAL - FISCAL							3.935.764
		TOTAL - SEGURIDADE							12.843.711
		TOTAL - GERAL							16.779.475

MENSAGEM Nº 454

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$2.180.400.447,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 30 de julho de 2004. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

00001.008983/2004-54

EM nº 00204/2004-MP

Brasília, 29 de julho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R$ 2.180.400.447,00 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em favor dos órgãos a seguir relacionados:

R$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
Câmara dos Deputados	35.000.000
Senado Federal	35.000.000
Presidência da República	3.048.354
Advocacia-Geral da União	144.696.646
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	82.285.334
Ministério da Fazenda	533.460.045
Ministério da Educação	281.666.103
Ministério da Justiça	10.829.441
Ministério da Previdência Social	356.728.451
Ministério da Saúde	389.227.534
Ministério do Trabalho e Emprego	86.141.177
Ministério dos Transportes	45.220.491
Ministério das Comunicações	19.221.508
Ministério do Meio Ambiente	5.409.265
Ministério do Desenvolvimento Agrário	15.252.091
Ministério da Defesa	120.434.532
Ministério da Integração Nacional	16.779.475
TOTAL	2.180.400.447

2. O crédito proposto destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da convocação extraordinária do Congresso Nacional ocorrida em janeiro do corrente exercício, bem como de reestruturações da remuneração de diversas carreiras do Poder Executivo.

3. Os recursos necessários ao atendimento desta proposição são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do

art. 167, inciso V, da Constituição, nas seguintes fontes de recursos:

R$ 1,00

ORIGEM	VALOR
Fonte 300 - Recursos Ordinários	767.912.748
Fonte 312 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	185.753.115
Fonte 332 - Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	297.300.593
Fonte 351 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	929.433.991
TOTAL	2.180.400.447

4. Esclareço, inclusive a propósito do que determina o § 11 do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 - LDO 2004, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, conforme abaixo demonstrado, tendo em vista que as despesas em questão foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 70 da LDO 2004, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 440, de 23 de julho de 2004.

GRUPO NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUAL (2)	PREVISÃO (3)	MARGEM PARA CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO CRÉDITO
(1)	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
PESSOAL	84.415,0	87.534,2	3.119,2	2.180,4

(1) Compatível com o detalhamento do Item 4 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre de 2004.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.

(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamen

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

Aviso nº 887 – C. Civil

Em 30 de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 2.180.400.447,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU**, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DOU**, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto Rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor,

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos

sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165. § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2004, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes do Anexo IV desta Lei;

II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes do Anexo IV desta Lei;

III – as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público constantes da proposta orçamentária.

§ 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput**, o Poder Executivo informará aos demais Poderes e ao Ministério Público da União, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, com base na informação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 6º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no mesmo prazo previsto no § 4º deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II – a revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV – os cálculos da frustração das receitas não-financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item VII, alíneas **h** e **i**, do Anexo II desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 7º Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhará projeto de crédito adicional:

I – até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre;

II – até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

§ 8º Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo a quaisquer limitações de empenho no âmbito do Poder Executivo, inclusive por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000,

com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

§ 9º (VETADO)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 8-8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 16-8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 21-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 31-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, concedo a palavra ao Líder José Agripino, cuja presença neste plenário saúdo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há seguramente quinze dias que as revistas de circulação nacional e os jornais, principalmente do Rio e de São Paulo, vêm tratando, nas suas manchetes, de um assunto de que não aprecio falar aqui da tribuna, mas é meu dever falar dele, é meu dever cobrar, porque é meu dever interpretar o sentimento da sociedade. Falam em corrupção, em desvio de padrão ético, em coisas pouco recomendáveis que teriam sido praticadas por dirigentes do Banco do Brasil e do Banco Central, pessoas que precisam dar exemplo. A vida pública é feita por pessoas que exercem a liderança, e quem é líder tem a obrigação de dar exemplo. O que um Presidente da República faz é acompanhado por toda a sociedade, e isso pauta comportamentos, para o bem ou para o mal.

No setor da economia e das finanças, o comportamento de dirigentes do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do Banco Central, o guardião da moeda, sinaliza para toda a economia do Brasil, do cidadão mais pobre ao empresário mais rico. Pois bem, há quinze dias, as revistas, a grande Imprensa martela, cobra e denuncia distorções de conduta que teriam sido praticadas pelo Presidente do Banco do Brasil, pelo Presidente do Banco Central e pelo Diretor de Política Monetária do Banco Central.

Ouvi hoje, no noticiário matutino da televisão, entre algumas manifestações da Oposição e do Governo, uma que me causou espécie: a declaração de um homem que reputo equilibrado, decente, honrado, o Ministro de Estado Márcio Thomaz Bastos. S. Exª dizia estar estupefato com o que estava vendo e ouvindo, lendo nos jornais e nas revistas, e que pensava se tratar de uma campanha contra o Presidente do Banco Central e o Presidente do Banco do Brasil.

Sr. Presidente Romeu Tuma, V. Exª, como eu, sabe que, há quinze dias, esse assunto não sai da primeira página dos jornais e da capa de revistas. Mas V. Exª sabe, como eu sei, que nem o dólar disparou por conta das denúncias, nem o risco Brasil subiu, nem a bolsa de valores despencou. O mercado não se perturbou, apenas está acompanhando os fatos. Ele está em **stand by**. Quem está estupefato é o cidadão brasileiro.

Quero relatar a V. Exª e a meus Pares o que ouvi de brasileirinhos do meu Estado. Senador Garibaldi Alves Filho, como comentei com V. Exª no avião que nos trouxe de Natal para cá, estive em Mossoró na sexta-feira, em uma movimentação de rua ao lado da minha candidata à prefeita, e em Ielmo Marinho, Município bem menor, próximo de Natal, em um comício em favor do meu candidato. Em Mossoró, fiz uma caminhada ao lado de populares – homens, mulheres, jovens, crianças – e, em Ielmo Marinho, fui obrigado a andar um quilômetro a pé para chegar ao local do comício, pelo meio do povo.

Sr. Presidente Romeu Tuma, quanta gente eu vi! Quanta manifestação! No contato direto com as pessoas, ficamos entregues ao contato e à conversa.

Em Ielmo Marinho, um município agrícola, uma mulher, até de muito boa conversa, perguntou-me: "Senador, que história é essa de agora autoridade poder comprar de si próprio um patrimônio? Ele é dono de uma chácara, compra de si próprio, recebe o dinheiro e não declara nada para não pagar imposto! Então, agora autoridade tem direito de fazer isso"? Essa foi a observação de um popular de Ielmo Marinho.

Em Mossoró, a pergunta que ouvi veio de um jovem, que não tinha mais de 20 anos. Na caminhada que fazia ao lado da minha candidata à prefeita, ele me perguntou: "Senador, quer dizer que agora o Banco do Brasil pode ajudar a comprar sede própria de partido político? Quer dizer que agora o Banco do Brasil, que está acionando os agricultores, pode, pela sua diretoria, dar dinheiro para a compra de sede própria de partido político"?

Senador Luiz Otávio, o que está passando para o cidadão brasileiro hoje, que está ouvindo pela televisão e pelas rádios e vendo nos jornais a repetição dos nomes Henrique Meirelles, Casseb e Candiota, são esses dois recados, entre outros fundamentalmente, Senador Marco Maciel.

Perguntou-me o jovem conterrâneo de Mossoró: "Quer dizer que agora o Banco do Brasil pode dar dinheiro para compra de sede de partido político? Mudou tudo

neste País"? E a mulher de Ielmo Marinho: "Quer dizer que agora alguém pode comprar de si próprio uma propriedade, uma chácara, para não pagar imposto e ainda pegar o homem que comprou com a mala de dinheiro no aeroporto para não declarar a operação"? É isso.

Presidente Romeu Tuma, o que me traz a esta tribuna hoje não é uma atitude raivosa, mas o desejo de interpretar o sentimento desses brasileirinhos que estão indignados e que merecem respostas, como também V. Exª, eu, o Senado e o Congresso.

Não adianta nota oficial. Depois do Waldomiro, não adianta. Este Governo não atende mais ao padrão ético e moral, não atende mais às exigências da sociedade com a divulgação de notas de porta-vozes ou de notas oficiais da assessoria de imprensa. Não. Acabou. Isso é coisa do passado. A vestal que era o Governo do PT não é mais; não adianta, tem que prestar conta.

Não quero fazer prejulgamento. Tenho o Sr. Henrique Meirelles em boa conta, mas entre eu achar e ele ser há uma distância, e quem tem que provar é ele. Se ele está tranqüilo como declarou, ele precisa se oferecer para vir ao Congresso, para vir ao Senado e dar as respostas às perguntas básicas sobre o seu domicílio real, eleitoral e fiscal no Brasil, pois ele morava nos Estados Unidos. O ano correto é 2001, 2002 ou 2003? O esclarecimento é necessário porque há divergências na declaração do patrimônio, e a divergência na declaração do patrimônio está atribuída à data de moradia, de fixação de residência. A distorção entre a residência e a obrigação fiscal que ele teria no Brasil – pasmem! – ocasionou um haver na sua declaração de Imposto de Renda no valor de R$54 mil. Ou seja, pela declaração feita, ele teria que receber uma devolução de R$54 mil. Quatro horas e meia depois de a revista **IstoÉ** tê-lo instado com um questionário, foi feita uma ratificação. Em vez de ter de receber R$54 mil, deveria pagar R$110 mil.

Pode até ser que haja justificativa, mas eu e o Brasil todo queremos saber. Não quero fazer juízo de valor antecipado, mas o Brasil quer saber – os brasileirinhos de Viçosa; de Campinas do seu Estado, Sr. Presidente; de Gravatá, do Estado de Pernambuco; de Blumenau, do Estado de Santa Catarina; de Maués, no Amazonas; de Teresina, do Senador Heráclito Fortes. E a nossa obrigação, Sr. Presidente, é interpretar o sentimento do cidadão e cobrar, sem fazer juízo de valores. Não há condenação prévia. Mas temos o direito de conhecer a verdade, que não vai ser reposta por meio de notas oficiais.

Quanto à pergunta do meu conterrâneo de Mossoró sobre se o Banco do Brasil pode fazer doação para compra de sede própria de partido político, ele ouviu a história do Porcão, a história dos R$70 mil comprados em mesas para o **show** da dupla sertaneja que faz **show** em São Paulo e no Rio de Janeiro para angariar fundos para compra de sede própria, orçada em R$15 milhões. Que partido megalômano: R$15 milhões para compra de uma sede própria! Bonito! E pretende fazê-lo às custas do Banco do Brasil, às custas do acionista individual do Banco do Brasil! Ele concorda com isso? Tenho que falar pelo acionista do Banco do Brasil. É minha obrigação, como Senador de Oposição, cobrar lisura de procedimentos. Tanto não foi lisa e correta a atitude que o Porcão, depois da denúncia, devolveu o dinheiro.

O diretor do Banco do Brasil fez sua **mea culpa** e desmanchou tudo. Mas, se não tivesse sido verificada a prática da compra dos ingressos, estaria tudo feito, como estava feita a declaração do Imposto de Renda do Sr. Henrique Meirelles, com o direito declarado de receber R$54 mil e não de pagar R$110 mil.

Há mais, Sr. Presidente. Sobre o Sr. Carlos Casseb, que continua Presidente do Banco do Brasil, que preside a instituição que comprou R$70 mil em mesas para o *show* que ajudaria na compra da sede do PT – o que indignou meu conterrâneo de Mossoró –, há denúncias de que fez transferências para bancos no exterior no valor de US$593 mil. O Sr. Condiota fez transferências no valor de US$1,290 milhão. Denunciado, pediu demissão, que foi aceita. Não sei se foi negociada, mas o fato é que quem pediu reconheceu que havia praticado algo irregular e quem a aceitou entendeu que a falta cometida era grave e justificava a demissão.

Então, o Sr. Candiota saiu da Diretoria de Política Monetária do Banco Central. Qual é a diferença entre transferir sem declarar e sem pagar imposto US$1.290.000 ou US$600 mil? Ambas são quantias vultosas. Por que se penaliza o Sr. Candiota e se mantém o Sr. Casseb? Será que o Sr. Casseb tem justificativas que o Sr. Candiota não tinha? Para isso, é preciso que ele venha aqui e se justifique. Estamos à espera disso.

Eu não faço prejulgamento ou condenação prévia, mas tenho a obrigação de cobrar, em nome dos meus cocidadãos que estão indignados, de norte a sul e de leste a oeste deste País. O que estamos querendo é isso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se os acusados não forem descartados, daqui para frente o acusado será o próprio Governo. Esse contencioso é do Governo. Ou o Governo recomenda que seus acusados venham ao Congresso prestar esclarecimentos, ou o acusado será o próprio Governo.

Não venho pedir demissão de ninguém. Nomear ou demitir é prerrogativa do Presidente da República. Sua Excelência pode pagar um preço muito alto perante a consciência dos brasileiros. Está com o Governo a palavra.

Sr. Presidente, se porventura entre hoje e amanhã, os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil não se dispuserem a vir ao Senado, de preferência à Comissão de Assuntos Econômicos, meu Partido, por meio de

minha Liderança, tomará a iniciativa de fazer o convite por escrito para que aqui venham esclarecer as dúvidas dos brasileiros e para que, se o Governo quiser, mantenha seu padrão ético, o que é exigência do povo do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – O aparte não pode ser concedido porque o orador fala pela Liderança e porque o tempo de S. Exª já está esgotado.

Depois, V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, pode falar pela Liderança, se for o caso. Já neguei aparte ao Senador Heráclito Fortes. Peço desculpas a V. Exª, mas assim procedo para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas dizer que, como estou inscrito na tarde de hoje, falarei do tema. Desde já, convido o Senador José Agripino para dialogarmos, porque eu concederei o aparte a S. Exª na oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª está inscrito. O tempo do Senador José Agripino está esgotado. Se o tempo de V. Exª esgotar sem que tenha concedido o aparte, também não permitirei que o faça. Desculpe-me, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, darei o aparte no meu tempo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) **–** Sr. Presidente, infelizmente não posso conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, mas assistirei ao pronunciamento de S. Exª com o maior prazer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero fazer uma indagação. Como todos sabem, iniciamos a votação da reforma do Judiciário, uma das mais importantes que tramitam nesta Casa.

No último dia antes do recesso, aprovamos praticamente por unanimidade o texto básico da reforma– foram 63 votos favoráveis e 1 contrário -, e ficou acertado que, depois do recesso, na primeira semana de votação, votaríamos os destaques da reforma do Judiciário, que já tramita há doze anos.

Portanto, é necessário que essa matéria seja votada o mais rapidamente possível. Sr. Presidente, fiquei surpreso ao ver a Ordem do Dia prevista para terça-feira, dia 10 de agosto, às 14 horas e 30 minutos, publicada no avulso de hoje. Nela há treze itens listados, mas não consta a reforma do Judiciário. Como já iniciamos a votação dessa reforma, imagino que deveria ser o primeiro item da Ordem do Dia. Sei que algumas medidas provisórias trancam a pauta e quero saber se impedem a continuação da votação de matérias. Peço uma explicação da Mesa sobre essa questão.

Também quero apelar a V.Exª e ao Presidente José Sarney no sentido de marcar uma reunião de Líderes para a próxima terça-feira, para que possamos programar os destaques que serão votados. São cento e setenta e poucos destaques, muitos repetidos, mas temos que escolher quais serão votados.

Apresento essas duas indagações, Sr. Presidente, com as minhas escusas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, as medidas provisórias impossibilitam a votação de outras matérias. Mas já foi agendada uma reunião dos Líderes, na próxima terça-feira, que contará com a presença de V. Exª e do Presidente, para que essa matéria seja o primeiro item da Ordem do Dia, assim que sejam apreciadas as medidas provisórias.

Medidas provisórias não param de chegar; já há cinco medidas e um projeto de lei de urgência. Mas o Presidente já marcou essa reunião com as lideranças, para qual V. Exª certamente será convidado. Não sei se o convite já chegou a V. Exª, mas, segundo informa o Sr. Secretário-Geral da Mesa, Sr. Carreiro, o nome de V. Exª está na lista.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª o esclarecimento. Ainda não recebi o convite, mas há tempo, Daqui para terça-feira, certamente o convite chegará, e eu estarei presente à reunião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Exª é a figura mais importante na discussão da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não a mais importante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos nossos grandes problemas atuais é a expansão e a melhoria da infra-estrutura nacional para fazer face às necessidades do desenvolvimento do País, especialmente nas regiões de menor desenvolvimento relativo, como é o caso do Nordeste e do Norte do Brasil.

Nesse quadro, a malha rodoviária assume, como sabemos, aspectos relevantes inadiáveis. É nesse caso que se encontra um exemplo que desejo aqui salientar, graças a uma corajosa decisão do Governador Jarbas

Vasconcelos: a continuidade das obras de ampliação da BR–232, no Estado de Pernambuco.

Percorrendo Pernambuco, de leste a oeste, do Recife até a cidade de Parnamirim, próxima à Chapada do Araripe, a BR–232, hoje denominada justa e merecidamente Rodovia Luiz Gonzaga, tem mais de 550 quilômetros de extensão e é considerada a espinha dorsal do Estado, percorrendo 24 Municípios da região metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco.

Nesse contexto, a Rodovia Luiz Gonzaga é essencial não só para o Estado social e economicamente, mas também para o Brasil. Autorizado pelo Governo Federal, mas sem ter ainda recebido todo o esperado e necessário aporte de recursos financeiros da União, o Governador Jarbas Vasconcelos já duplicou o trecho da rodovia entre o Recife e Caruaru e agora está iniciando a fase seguinte do projeto, a duplicação do trecho Caruaru–São Caetano, numa extensão de 20 quilômetros de recuperação da pista existente e da construção de outro tanto para a duplicação da via, com investimentos superiores a R$82 milhões e previsão de conclusão em 24 meses.

Em solenidade ocorrida quinta-feira da semana passada, o Governador Jarbas Vasconcelos, na presença do Vice-Governador Mendonça Filho, seu companheiro de trabalho, e de Parlamentares Federais e Estaduais, autorizou o início das obras, que serão executadas pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, dirigida pelo competente Secretário Fernando Dueire.

Durante a realização da obra, está prevista a criação de 500 empregos diretos e 1.500 indiretos, além da geração de impostos da ordem de R$ 9 milhões. Com a conclusão dos trabalhos, prevê-se a redução de acidentes, crescimento da economia do Agreste e Sertão, estímulo ao desenvolvimento dos Municípios da região, melhoria do escoamento da produção e potencialização do turismo nacional e internacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores – esperamos, penso ser este o sentimento de toda a bancada federal de Pernambuco – que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula, reconheça os esforços do Governo Jarbas Vasconcelos e libere com rapidez as verbas, para que o povo pernambucano não pague sozinho o custo da duplicação do trecho de uma rodovia que é, como a sigla indica, uma rodovia federal.

Desejo, por oportuno, Sr. Presidente, pedir para que conste do meu pronunciamento os dados básicos sobre a BR-232, bem assim a área que está sendo agora ampliada entre Caruaru e São Caetano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito esta ocasião para fazer o registro, para todos nós muito triste, do falecimento, durante o período do recesso parlamentar, do Senador Murilo Paraíso.

Murilo Paraíso, nascido em 1924, professor da Escola de Engenharia, foi Secretário de Viação e Obras Públicas, Deputado Estadual em duas Legislaturas, com excelente desempenho e, ao tempo em que governei o Estado de Pernambuco, foi Diretor Presidente da Celpe – Companhia Energética de Pernambuco.

Murilo Paraíso desempenhou mandato no Senado com invulgar talento, porque era um homem público na plena acepção do termo. Casado com D. Marina, deixou um legado que honra sua família sobretudo no campo moral que todo pernambucano reconhece e que o Senado pôde testemunhar ao tempo em que exerceu o cargo de Senador da República, durante mais de dois anos.

A sua posse no Senado se deu em decorrência do falecimento do Senador e ex-Governador Paulo Guerra, do qual era suplente. No Senado, realizou notável trabalho, não só por conhecer bem os problemas do nosso Estado, Pernambuco, mas também por ser uma pessoa que dominava, como poucos, os problemas da nossa região e do País.

Sr. Presidente, ao tempo em que registro o falecimento do Senador Murilo Paraíso, desejo também, por oportuno, lembrar que também faleceu em Pernambuco, no mês de julho, igualmente, o ex-Deputado Estadual Felipe Coelho.

O Deputado Felipe Coelho foi, num recorde, onze vezes consecutivas Deputado Estadual na Assembléia Legislativa de Pernambuco, além de ter sido Secretário de Administração do Governo Eraldo Gueiros. Era um político conhecido pela determinação e pela aplicação ao trabalho parlamentar. Natural do Ouricuri, cidade do sertão de Pernambuco, iniciou a vida política pela UDN em 1950. Através de sucessivos mandatos, permaneceu na vida pública, só interrompida por breves exercícios de funções no Executivo. Devo também dizer que Felipe Coelho deixou uma família exemplar. Um de seus filhos é hoje vereador à Câmara Municipal de Olinda, o Vereador Anísio Coelho.

Lembrar Felipe Coelho é lembrar a garra do sertanejo. Ele era alguém que se aplicava com tal denodo aos problemas da sua região, o Araripe, que, na Assembléia, era sempre carinhosamente chamado de o tigre do Araripe, pela veemência com que defendia os temas do interesse da sua região.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço com prazer o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Marco Maciel, é com profunda tristeza que me associo a V. Exª, quando registra, da tribuna do Senado Federal, o falecimento desses dois ilustres pernambucanos, com os quais tive a felicidade de conviver na minha

rica passagem, quando jovem, pelo Estado de V. Exª. Não só com o Dr. Murilo Paraíso, como o secretário de obras, em vários mandatos, de vários Governadores como Cid Sampaio, Paulo Guerra, e também a atuação parlamentar dele aqui no Senado da República. Era um homem público exemplar e, acima de tudo, um excelente companheiro e amigo. Felipe Coelho, V. Exª definiu bem, ou seja, exatamente como os pernambucanos o definem: o Tigre do Araripe, pela sua determinação, pela sua garra e, acima de tudo, pela sua combatividade. Portanto, eu me associo a V. Exª nesta homenagem. Pernambuco, com certeza, perde dois homens públicos de grande valia para a historia do Estado. Agradeço o aparte a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador Heráclito Fortes, pelo testemunho que dá tanto sobre o Senador Murilo Paraíso quanto sobre o Deputado Felipe Coelho. V. Exª, que fez vida pública em Pernambuco e a iniciou, podemos dizer no nosso Estado, bem conhece os seus conterrâneos por adoção. Por isso o seu depoimento é muito bem acolhido.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço agora, com satisfação, o Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Marco Maciel, eu gostaria também de me solidarizar com V. Exª nesta homenagem que faz a esses dois ilustres pernambucanos. Felipe Coelho foi o Deputado que mais mandatos teve na Assembléia Legislativa. Tive oportunidade de trabalhar com ele quando eu era Secretário de Estado, por três vezes, inclusive no governo de V. Exª. Trabalhamos juntos e pude comprovar o trabalho e a atividade dele em favor da região do Araripe. O ex-Senador Murilo Paraíso também foi nosso companheiro no governo de V. Exª, quando eu era Secretário de Educação e ele, Presidente da Celpe. Esse pernambucano deu também grande contribuição tanto na vida pública quanto no setor privado. Assim, são duas grandes perdas para Pernambuco. Gostaria também de me solidarizar com a família desses dois grandes pernambucanos. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Senador José Jorge, eu agradeço a manifestação de V. Exª que conheceu a ambos muito bem. V. Exª participou de governos em nosso Estado, que contaram, em sua equipe, com a presença, tanto de Murilo Paraíso quanto de Felipe Coelho. O depoimento de V. Exª confirma o que já disse o Senador Heráclito Fortes e enriquece o meu pronunciamento, posto que exalta as figuras dos ilustres desaparecidos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito para ainda registrar dois outros falecimentos ocorridos em Pernambuco. Refiro-me primeiramente ao passamento do grande advogado Marcos Augusto Sá Pereira Freire, modelo não somente de advogado mas também de chefe de família e de cidadão. Era casado com D. Laís, deixou muitos filhos – o primogênito inclusive chefia um grande escritório de advocacia no Recife. O advogado Marcos Freire, como era conhecido, foi Procurador da Caixa Econômica Federal durante mais de trinta anos.

Formou-se em Direito na turma de 1945, uma turma emblemática, posto que foi a primeira após a redemocratização do País, coetânea à queda de Getúlio Vargas. Ao lado de funções públicas, militava na advocacia. Deixou um rico testemunho de vida, inclusive de vida religiosa, pois era católico praticante. Devo também mencionar que seu pai, o Desembargador Genaro Freire, ilustre figura, marcou época na magistratura pernambucana.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, por fim, quero referir-me ao falecimento de outro advogado que marcou a vida jurídica do Estado de Pernambuco. Menciono, com pesar, o passamento ocorrido semana passada do advogado Urbano Vitalino de Melo Filho, aos 63 anos de idade, deixando viúva D. Ruth e órfãos muitos filhos, todos formados e seguidores dos ideais do pai.

Além de advogado, foi Presidente da OAB, secção de Pernambuco, membro do Conselho Federal da OAB durante 12 anos, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, Vice-Presidente da União Ibero-Americana de Advogados e Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife. Assim como aconteceu com Marcos Augusto de Sá Pereira Freire, Ubano Vitalino de Melo Filho formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, a tradicional Casa de Tobias Barreto. Tinha também uma grande liderança no campo religioso, sobretudo na Igreja Presbiteriana, confissão a que pertencia.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, devo dizer que os falecimentos desses dois ilustres políticos – o Senador Murilo Paraíso e o Deputado Felipe Coelho –, bem como desses ilustres advogados – Marcos Augusto de Sá Pereira Freire e Urbano Vitalino Filho –, muito entristeceram Pernambuco e tornaram o nosso Estado menor.

É sempre bom ter presente que, com sua morte, eles nos deixam exemplos. Isso nos faz robustecer a convicção de que os vivos são muito mais governados pelos mortos do que pensamos. Se a morte nos entristece, de um lado, nos enriquece, por outro, porque eles deixaram belos testemunhos que nos ajudam a prosseguir a caminhada que estamos desenvolvendo para construir uma Nação que não seja apenas forte

sob o ponto de vista econômico, mas que seja, igualmente, uma Nação desenvolvida e justa.

Por isso, Sr. Presidente, peço ao Senado Federal, por intermédio de sua Mesa Diretora, que manifeste às famílias dos estimados falecidos, cujas memórias recordamos, o nosso sentimento de pesar que, creio, é o sentimento de todo o Estado de Pernambuco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A duplicação e restauração da BR-232 – Rodovia Luiz Gonzaga – faz parte de uma visão estratégica de governo que privilegia o planejamento de longo prazo e as ações integradas nas diversas esferas do poder público. A continuação da duplicação e restauração da BR-232, até São Caetano, é uma necessidade para o desenvolvimento do Estado. Autorizando o início das obras, o governador Jarbas Vasconcelos concretiza mais uma etapa de um projeto estruturador de longo alcance e de considerável impacto para a economia de Pernambuco.

A obra, que será realizada em parceria com a União, totalizará um investimento superior a R$ 82 milhões, gerando cerca de 2.000 empregos diretos e indiretos, devendo ser concluída em dois anos. Embora tenha uma extensão de 19,8km, totalizará mais de 53km de pistas, ao se considerar as vias principais, laterais, retornos e acessos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

SEN. MARCO MACIEL

DADOS TÉCNICOS DA OBRA

Investimento em obras	R$ 82,3 milhões
Consultoria	R$ 1,8 milhão
Prazo de execução	24 meses
Quantidade de equipamentos a ser utilizada	260 unidades
Terraplenagem	1.605.494m³
Pavimento asfáltico (CBUQ)	122.000 toneladas
Concreto estrutural	3.380m³

PROJETO GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO

Início - km 129,90, no viaduto sobre a BR-104/PE, em Caruaru.
Final - km 149,70, na interseção com a BR-423/PE, em São Caetano.
Extensão de pista existente a restaurar - 19,31km.
Extensão de pista nova a construir - 19,21km.
Extensão de vias laterais, acessos e 12 retornos duplos a construir - 14,50km.
Serão construídas 2 passarelas para pedestres.
Total de vias a restaurar, construir e pavimentar em CBUQ, no trecho - 53,02km.

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

As obras de arte especiais existentes que serão ampliadas e as obras novas que serão construídas totalizam 179,10m de extensão, com 8.733m² de área construída.

IMPACTOS ECONÔMICOS

Durante a Obra

Geração de empregos: 500 diretos e 1.500 indiretos.
Geração de impostos: R$ 9.000.000,00.

Após a Obra

Redução do custo de transporte.
Incremento da indústria regional.
Redução de acidentes.
Estímulo ao desenvolvimento dos municípios da área de influência da obra.
Melhoria no escoamento da produção.
Potencialização do turismo (Circuito do Frio, festas juninas e religiosas).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP.) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

S. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo homem público, principalmente os dirigentes partidários, acompanha com muito interesse as pesquisas realizadas pelos institutos especializados. Isso se faz com mais acuidade exatamente no período eleitoral. Essas pesquisas revelam sempre o retrato da situação vivida no Município, no Estado e no País.

É evidente que faço esse acompanhamento como Presidente Nacional do PFL, em âmbito nacional, e como Senador por Santa Catarina, em âmbito estadual. É evidente também que todas as pesquisas até agora publicadas mostram a queda vertiginosa da aprovação do Presidente da República.

No caso de Santa Catarina, o ruim/péssimo cresceu demais, porque os catarinenses não se conformam com a maneira como o Presidente do Brasil está tratando nosso Estado. Sua Excelência está nos discriminando, postergando uma obra que, em praça pública, assumiu o compromisso de realizar juntamente com o Governo do Estado. Refiro-me à duplicação da BR-101 no trecho sul. O Presidente vai a Santa Catarina de avião, não visita a estrada – nem mesmo a conhece -, não lhe dá prioridade política. Fica pensando no avião que vai custar 160 milhões aos cofres públicos e vai continuar não conhecendo a estrada.

É interessante examinarmos nessas pesquisas aquilo que os brasileiros estão considerando de mais preocupante em todos os lugares, especialmente nos grandes centros. O item número um das preocupações do brasileiro hoje é o emprego. Daí por que em qualquer pesquisa a preocupação maior é com o desemprego. E o desemprego é fruto de quê? É fruto da incompetência administrativa de um Governo que prometeu e não cumpriu.

Em 2003, a que assistimos? Em primeiro lugar, ao uso daquilo que os integrantes do Governo, quando na Oposição, condenavam, ou seja, a política econômica do Governo anterior. Aumentaram os juros, quando deviam baixá-los; aumentaram o compulsório, quando deviam baixá-lo. Custaram a baixar os juros, perderam a oportunidade, mas aumentaram tributos com freqüência e seqüência, atrapalhando a atividade do setor produtivo, causando recessão e colocando mais de 1 milhão de desempregados em busca da conquista da cidadania. Agora, depois de elevarem a taxa de desemprego a 13% – em São Paulo ela chegou a 20% -, fazem forte campanha dizendo que estão recuperando os empregos. Falam em 800 mil empregos formais neste ano. Ora, se considerarmos o ingresso da força jovem de trabalho – de 1.600.000 – veremos que não houve progresso. Nós continuamos com o déficit de 1 milhão do ano passado e aqueles 10 milhões prometidos pelo candidato à Presidência da República, hoje Presidente, isto é, 11 milhões de empregos devem ser criados e já não há mais quatro anos de Governo, mas menos de dois anos e meio, graças a Deus. E o Primeiro Emprego, que resultados teve? Palpáveis: míseros empregos foram aumentados e o Programa tem de ser novamente alterado porque não produziu resultados. O desemprego está em primeiro lugar nas preocupações do brasileiro porque é difícil não encontrar numa família alguém desempregado, muitos com título universitário.

O segundo ponto que chama a atenção na análise dessas pesquisas é a preocupação com a segurança, com a violência.

Quero lembrar que o Presidente da República, como candidato, dizia que iria criar uma secretaria nacional que ficaria dentro do Palácio, sob a sua coordenação, que iria atingir todos os Estados e melhorar a segurança dos brasileiros.

Realmente foi criada a Secretaria de Segurança Nacional, mas não ocorreu nenhum resultado de ordem prática. As verbas não são liberadas, os presídios não são construídos. Além disso, com o aumento do desemprego, a insegurança cresce juntamente com a violência. E o campo? No campo, o MST, com auxilio de organismos governamentais, aumenta a insegurança, aumenta as invasões, a violência e as mortes.

Essa é a contabilidade levada em conta pela sociedade brasileira quando aponta a segurança como uma grande preocupação.

Mas não fica aí, é interessante constatar que quando numa pesquisa de opinião pública se pergunta se há inflação – e a inflação é grande -, a resposta de 80% dos entrevistados é positiva. Na verdade, o que o cidadão simples está dizendo na resposta a essa pesquisa é que houve perda no poder aquisitivo do trabalhador brasileiro. Essa perda foi de 13%. O que valia 100 em 2003 passou a valer 87 em termos de salário. As pessoas mais simples assimilam essa perda salarial e a condenam respondendo que há grande inflação. Há, portanto, um aviso muito sério no que diz respeito a essa perda salarial, que também não está sendo recomposta.

Outro item que aparece com muito peso nas pesquisas de opinião pública são as promessas não cumpridas. Qual é a reação do cidadão brasileiro, da mulher brasileira, da trabalhadora, do trabalhador, diante de um Governo cujo candidato e cujo Partido

prometeram dobrar o salário mínimo e conseguiram retirar dele 15 reais sem responsabilidade com a promessa feita, promessa que deveria, na realidade, ser cumprida? Lembro que quando um candidato se dirige aos eleitores ele faz um contrato com a sociedade. Ao afirmar que vai criar 10 milhões de empregos, ao afirmar que vai dobrar o salário mínimo, ele estabelece um contrato com o eleitor, que a ele adere de forma tácita e expressa mas oculta nas urnas e tem o direito de reclamar, de protestar e de indicar as promessas não cumpridas, como aquelas que se tornam grandes reclamações da sociedade brasileira. Mas o índice é progressivo nas respostas negativas e nas preocupações com a ação governamental.

Surge aí também o item corrupção, que passou a fazer parte integrante dessas pesquisas a partir do dia 13 de fevereiro deste ano, quando foi flagrado o Sr. Waldomiro Diniz combinando propinas com alguém que não merecia respeito da sociedade. A partir daquele momento, os olhos voltaram-se para os atos de quebra de ética e corrupção. A sociedade brasileira mostra a sua preocupação porque a CPI foi abafada – se bem que ainda acreditamos que o Supremo Tribunal Federal vá permitir que ela venha a existir no Congresso Nacional. Ao ser abafada, todavia, o sintoma de corrupção ficou mais claro, mais evidente e mais presente perante a sociedade. E isso aparece, como aparecem as ONGs que tomam o dinheiro do FAT e não realizam os seus trabalhos; como aparece agora a Ágora; como aparece também, sem dúvida alguma, o caso de Santo André, não esclarecido e que se foge da sua solução definitiva, que a sociedade quer e exige. Não podemos deixar de citar esse item porque está nas pesquisas feitas nesse período eleitoral. E, agora, acrescem-se os R$70 mil doados pelo Banco do Brasil aos cofres do PT, um ato de improbidade administrativa.

Concedo o aparte ao eminente Líder Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Jorge Bornhausen, o seu discurso tem a segurança da sua habitual e tradicional forma de abordagem política e parlamentar. Amplo, constata situações que estão evidentemente confirmadas pelos fatos. Do ponto de vista social e econômico, o Governo do Presidente Lula contradiz as suas promessas. Estive em Pernambuco, nesses dias iniciais de campanha, e encontrei no meu Estado, como de resto deve ser no Nordeste inteiro, uma situação de total e completa desassistência aos Municípios. Um exemplo da forma precária como as coisas estão sendo tratadas é o Bolsa-Escola, programa que tem consenso no Brasil. Os seus pagamentos estão atrasados às Prefeituras do Nordeste – seguramente, deverão também estar atrasados a outras Prefeituras. O Governo Federal não está cumprindo com essa mínima prioridade. Então, essa promessa, esse discurso, esse *marketing* são absolutamente descolados da prática e dos fatos. Os fatos são diferentes do que afirmam as autoridades e a sua enorme propaganda. Agora, essa sucessão de denúncias, de constatações, que não são simplesmente resolvidas, como essa última a que o Senador Jorge Bornhausen acaba de se referir. Como imaginar que uma instituição da relevância, da tradição, do peso do Banco do Brasil se preste a esse tipo de utilização? Lembro-me de que, quando se deu no Brasil uma certa festa de uso heterodoxo e irregular de instituições bancárias estaduais, muitos se levantaram para pedir o fechamento dos bancos estaduais. Muitas vezes, os Bancos eram acusados de fazer uma certa atividade político-partidária, mas agora é o Banco do Brasil que, com o seu peso, a sua importância na história econômica brasileira, a sua relevância do ponto de vista da opinião pública, presta-se a entrar em processo de financiamento elementar para um Partido que instrumentaliza tudo. Só um cego não vê o festival que o PT está armando no Brasil. Nós da Oposição já estamos avisando isso há bastante tempo. Os subaliados do Governo – porque só há Governo do PT, os outros são subaliados – não vão demorar a perceber o peso desse projeto de partido único que instrumentaliza tudo, que não respeita regras, normas, nem a lei. As denúncias se sucedem aqui e não aparece ninguém para esclarecê-las. O Ministro da Saúde, que é do meu Estado, está convocado para comparecer ao Senado faz dois meses, não deu a cara, não apareceu. O Sr. Henrique Meirelles e o Presidente do Banco do Brasil estão evidentemente desafiados, confrontados. Ora, se realmente têm o que dizer, se estão prontos para esclarecer ao País sobre o que é necessário, por que não comparecer logo? Por que não se apresentar? Por que essa idéia de fazer as coisas, e deixar o tempo passar, nessa "proteção"? Na verdade, o que protege é o privilégio e a impunidade. A palavra do Senador Jorge Bornhausen, com a sua relevância de Senador e de Presidente do PFL, é fundamental neste momento da vida brasileira em que estamos precisando reagir com indignação ao desmantelo, à desordem. Há sinais evidentes de corrupção que precisam ser enfrentados.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Exª, eminente Líder, Senador Sérgio Guerra, cujas palavras trazem acréscimo àquilo que estamos mostrando da tribuna do Senado à Nação. Quero dizer que a resposta virá do eleitor brasileiro. Ele vai responder nas urnas e teremos realmente um Governo reprovado não só na pesquisa, mas sobretudo no voto, num aviso prévio de 2004 para 2006.

Concedo a palavra ao eminente Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Jorge Bornhausen, é oportuno e preciso o pronunciamento que V. Exª faz. Associo-me ao aparte do Senador Sérgio Guerra. Felizmente, está no plenário o Senador Arthur Virgílio. Éramos Deputados Federais quando – por trote praticado por funcionários – foi publicado no **Diário Oficial da União** que o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso teria contratado uma cantora nacional para comemoração do seu aniversário. Ficamos estarrecidos porque não era praxe – e nunca o foi – o Presidente Fernando Henrique fazer esse tipo de comemoração. Logo se descobriu que se tratava de um trote de mau gosto. Mas antes que viesse o desmentido, o PT correu para o plenário da Câmara dos Deputados para pedir o *impeachment* do Presidente da República e de todos os envolvidos no caso. Vejam bem V. Exªs! Naquela época, acusava-se de ser uma verba de representação do gabinete do Presidente da República e não de um banco. E parabenizo V. Exª, Senador Jorge Bornhausen, pelo alerta que faz em relação às pesquisas que começam a ser divulgadas no País. Quero apenas apresentar um dado do meu Estado: o prenúncio da campanha mais rica em Teresina é exatamente a do PT. Pode até ser que a situação agora mude de curso, mas, dias atrás, havia a expectativa de essa mesma dupla fazer uma apresentação em benefício da candidata do PT, cuja intenção de votos, com tudo isso, está em torno de 6%, disputando o quarto ou o quinto lugar. Esse é o retrato, Senador Jorge Bornhausen. No entanto, no Piauí, acontecerá um fenômeno: o PT crescerá 300% – acredito até que 500%. Em 224 Municípios, o PT tem um prefeito. Com as eleições, o PT passará a ter três ou quatro prefeitos; estourando, cinco. Esse é exatamente o resultado do que se plantou ao longo desses dois anos. Parabenizo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Senador Heráclito Fortes, agradeço a V. Exª, cuja memória privilegiada lembra um fato que foi objeto de críticas por parte da Oposição à época, sem que tenha havido a necessária averiguação de sua veracidade. E agora, se a imprensa não tivesse denunciado que a mesma dupla que fez o *show* em benefício da sede do PT teria o patrocínio de R$5 bilhões do Banco do Brasil, certamente isso poderia ter-se concretizado, o que seria altamente lamentável.

Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para completar meu discurso, já que concedi apartes. Quero ainda mostrar que criaram um item nas pesquisas que não aparecia anteriormente e que mostra o amadurecimento da sociedade: o índice de rejeição ao aumento dos tributos. O item da carga tributária já é apontado pelo eleitor brasileiro como inibidor do processo de crescimento do País. Fico feliz com isso, porque muitas vezes me senti a voz solitária quando defendia nesta Casa o Código de Defesa do Contribuinte, quando mostrava a diferença existente entre o cidadão contribuinte e o Fisco. O Fisco estava sempre acima, sempre maior, sempre autoritário e arbitrário.

Houve várias etapas de aumento de carga tributária. Começou no Governo de transição, quando seus integrantes, autorizados pelo Presidente eleito, propuseram aumento no PIS de 0,65% para 1,65%; aumento na Cide para até 0,80%, partindo de 0,30%; aumento de 143% na CSLL para as prestadoras de serviço; no final do ano passado, como presente de natal do Governo em prol do seu caixa e contra o contribuinte brasileiro, aumentaram a Cofins de 3% para 7,6%.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, peço que seja breve, porque o tempo de S. Exª, o Senador Jorge Bornhausen, já se esgotou.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sr. Presidente, serei breve. Senador Jorge Bornhausen, é uma honra aparteá-lo, pela capacidade e inteligência que demonstra na análise dos principais problemas que atingem a sociedade brasileira. V. Exª toca em um ponto fundamental, que tenho observado independentemente de ler pesquisas. Creio que a sociedade vai vencer a classe política e o Governo. Vai haver diminuição da carga tributária por exigência da sociedade brasileira. A cidadania está melhorando, a sociedade brasileira está exigindo. E lembro um exemplo recente, Senador Jorge Bornhausen, uma vez que V. Exª tocou na ferida: para fazer face ao pagamento dos aposentados, a primeira reação do Governo foi a de aumentar em 0,6% a contribuição social – que passou de 2% para 2,06%. A sociedade – os produtores, a classe empresarial, os comerciantes – reagiu de tal forma que o Governo teve que voltar atrás. E o Governo, que pensava em fazer face a essa despesa com o aumento de tributo, recuou e disse que havia excesso na arrecadação, ficando, portanto, o índice do tributo no mesmo patamar. Isso demonstra a força da sociedade, e o fato foi captado por V. Exª, cujo senso, aliás, é admirado por todos nesta Casa. Essa é uma observação importante do pronunciamento que V. Exª, infelizmente, finaliza.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu agradeço a V. Exª e tenho a honra de ser seu Colega no Senado, de ter participado desta Casa quando V. Exª muito bem a presidiu. Suas argumentações são absolutamente corretas. E eu diria mais quanto àquela

proposta do Governo, do Ministério da Previdência, de aumentar 0,6% na folha de pagamento dos empresários, que já pagam 20% sobre ela: se houve o recuo, como diz muito bem V. Exª, esse recuo não foi completo. Eles recuaram também no compromisso de baixar o IPI sobre bens de capital. Eles não deram um recuo simples, mas um recuo duplo, pois continuam permitindo que a carga tributária ultrapasse 40%.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero encerrar o discurso, congratulando-me com as associações comerciais e industriais deste País, que estão ajudando a sacudir o cidadão contribuinte. Vejam bem: o empresário recebe o imposto do contribuinte; ele é o arrecadador, mas é o cidadão brasileiro que paga o imposto, é ele que compra o produto acrescido do imposto. Pois bem, nasceu em Joinville, cidade de Santa Catarina, por obra da inteligência dos dirigentes da Associação Comercial e Industrial, o Feirão dos Impostos. Agora, a Associação Comercial e Industrial de São Paulo, dirigida pelo eminente brasileiro Guilherme Afif Domingos, fez um movimento, muito bem-sucedido, mostrando, em cada produto, a incidência dos impostos. E aí vamos verificar as grandes aberrações!

Agora, esse movimento cresceu, e, no próximo dia sete, no sábado, será realizada a Feira dos Impostos em todas as capitais do Brasil e em mais 96 cidades. E então aumentará o índice dos que se preocupam com o aumento da carga tributária, dos que se preocupam com a asfixia sofrida pelo setor produtivo, que leva ao item primeiro, o desemprego, e ao segundo, a insegurança. É uma lição para o Governo.

Espero que o Governo leia as pesquisas, e, nas urnas, ele terá a grande resposta: o desabafo do cidadão, absolutamente desanimado com as ações até agora desenvolvidas pelo Governo do PT e com a sua falta de cumprimento da palavra exercida em plena campanha eleitoral.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, pergunto se V. Exª poderia ceder a palavra ao Senador Ramez Tebet, que, há muito tempo, pediu a palavra para uma comunicação urgente. Ficaria agradecido a V. Exª, a quem concederei a palavra em seguida. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e ao Senador Arthur Virgílio.

Aproveito estes poucos instantes para registrar a dor e o sofrimento do povo paraguaio diante da terrível tragédia que se abalou sobre aquele país, ocorrida num supermercado da periferia de Assumpção. O Paraguai, neste momento, está chorando a morte de trezentas e quarenta pessoas, provocadas por um incêndio em um supermercado.

Sr. Presidente, essas coisas afetam o sentimento das pessoas. O Brasil e o Paraguai, que, no passado, de 1864 a 1870, travaram uma guerra sangrenta, hoje são países irmãos. O meu Estado, Mato Grosso do Sul, é o representante do Brasil dessa afinidade com o povo paraguaio. E por quê? Porque são cinco cidades gêmeas, são cinco cidades limítrofes com o país vizinho. As cidades de Ponta Porã, de Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos, Porto Murtinho e Bela Vista são limítrofes. É grande a faixa de fronteira entre o Brasil e o Paraguai. A nossa cultura se confunde na música, na culinária. Os nossos povos estão unidos. E essa dor que atinge hoje o povo paraguaio atinge o povo sul-mato-grossense e o brasileiro.

Sr. Presidente, não que eu seja o porta-voz do Senado da República, longe de mim, mas sou aqui o representante de Mato Grosso do Sul, aquele que mais de perto convive com os nossos irmãos do Paraguai. De tal sorte que tenho absoluta certeza de que, infelizmente, entre as vítimas dessa tragédia, há parentes de paraguaios ou de pessoas que residem em território sul-mato-grossense, em território brasileiro.

Aproveito a oportunidade para dizer que fez bem o governo brasileiro em prestar esse socorro humanitário ao povo paraguaio. A nossa Santa Casa de Campo Grande, uma das maiores do Brasil, passando, no momento, por extrema dificuldade, abriu suas portas para o atendimento das vítimas, dos feridos dessa tragédia no Paraguai.

Esse é o registro do Senado da República. Nós todos aqui lamentamos e choramos profundamente o ocorrido no país vizinho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não adianta analisar as causas, não adianta analisar o gesto tresloucado do dono do supermercado, que, segundo dizem, teria fechado as portas do supermercado com receio de as pessoas saírem carregando as mercadorias sem pagar. Mas não é esse o exemplo do povo paraguaio. Tenho certeza disso. Conheço bem o povo paraguaio, conheço os paraguaios que residem em Mato Grosso do Sul, tenho muitos e muitos amigos no Paraguai, em Assumpção, em Porto Juan Cabalero, em Bela Vista, no Paraguai e tantos outros municípios daquele país. Sei, portanto, que é um povo amigo, um povo bom, um povo que, neste momento, com toda a certeza, está choran-

do a morte de seus entes queridos. Nós, do Brasil, não podemos ficar alheios a isso, Sr. Presidente.

O Presidente da República tem viajado pelo mundo, perdoando dívidas de países devedores do Brasil. Se ele procedeu acertadamente ou não, isso não sei, mas sei que procedeu acertadamente ao determinar o auxílio humanitário do Governo brasileiro aos nossos irmãos do Paraguai, fez muito bem o Senhor Presidente da República e por isso merece os nossos aplausos.

Era esse, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o registro que modestamente, no prazo da comunicação inadiável, que é um prazo rápido, eu desejaria fazer para ficar consignado nos Anais do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ramez Tebet, a Mesa se solidariza com V. Exª pelas suas palavras com relação a este momento de amargura que vive o povo paraguaio. O Senado faz de V. Exª seu porta-voz.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofício do Senador Luiz Pontes, comunicando que está reassumindo a cadeira de Senador da República pelo Estado do Ceará a partir desta data, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 1/04 – GSLP

Brasília, 3 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que estou reassumindo a cadeira de Senador da República, pelo Estado do Ceará, a partir desta data.

Cordialmente, – Senador **Luiz Pontes.**

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a partir de 29 de julho de 2004, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Luiz Alberto Vidal Pontes, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo.

Palácio Iracema do Estado do Ceará, 29 de julho de 2004. – **Lúcio Gonçalo de Alcântara**, Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Vírgilio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fatos graves vieram à tona no País um pouco antes do e durante o recesso parlamentar e envolveram duas figuras de importância no cenário financeiro do Brasil: o Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, e o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Um e outro ficaram sob suspeição. Natural seria que o Presidente Lula adotasse o que, em situações desse gênero, seria o natural, o normal, até para restabelecer a própria credibilidade da condução da política brasileira pelo governo do Presidente Lula.

O que se vê, no entanto, não é nada disso. O Presidente Lula está à espera não se sabe do que para colocar ordem na casa. Mas não. O que o Presidente faz é bancar o avestruz, fingindo que, em seu redor, reina a calma e a tranqüilidade, que tudo estaria em paz. Não está. Por isso, já é hora de o Presidente já não se fazer de avestruz e já chegou também o momento de desenfiar o bico do buraco, que pode ser muito profundo.

Não, Presidente Lula, os fatos de que a Nação vai tomando ciência são repletos de contradições. Tudo, aliás, muito parecido com o governo petista. Na CPI do Banestado, muita coisa veio a público em torno do Banco do Brasil e do Banco Central.

Ademais, é preciso lembrar a esse Governo que o Presidente do Banco Central é o guardião da moeda nacional. Só isso justificaria uma ação pronta, imediata, do Presidente Lula. Em nome da respeitabilidade, em nome dos brasileiros.

Tenho pelo Presidente do Banco Central uma relação de respeito pessoal. Contudo, as evidências falam mais alto. Os fatos são graves e exigem explicações. Duas das nossas maiores revistas estampam esta semana reportagens completas, repletas de pormenores, o que sugere a demissão dos dois Presidentes.

Como de costume, o Governo prefere a cômoda conduta de se manter alheio ao que vê acontecer em sua volta.

No começo deste Governo, o País assistiu a uma série de trapalhadas, mas, a esta altura, seria de se supor que as coisas se endireitassem. Estão, ao contrário, cada vez mais confusas, para não dizer tortas ou, no mínimo, singrando por caminhos tortuosos.

Permanecer nessa postura de avestruz ou de avestruzeiro é o menos recomendável. Não se pode fingir que nada acontece de anormal. É preciso encarar a realidade estampada no noticiário.

Que o Presidente Lula aceite as ponderações de uma nação que, ao contrário do Governo, não está nem um pouco anestesiada e a tudo assiste, ainda com alguma esperança de um gesto de grandeza.

Não é possível protelações, sob pena de o próprio Governo se contaminar com as ações a que os brasileiros assistem aturdidos e que estão nas páginas dos jornais e das revistas.

Não parece – e com certeza não é nada normal que o nosso principal banco, o Banco do Brasil, se coloque a serviço de um partido político, como aconteceu no já famoso **show do porcão**, com a compra de ingressos de um espetáculo armado para ajudar na construção da nova sede do PT. A Nação não quer que isso vire rotina ou, como diz um velho adágio, que *se passe de porco a porqueiro*.

Por pouco, por muito pouco, isso não veio a ocorrer. O mesmo Banco do Brasil, como toda a imprensa denunciou, preparava-se para financiar uma dupla sertaneja, que sairia país afora, em **shows** pró-PT.

Os fatos que trazem o Presidente do Banco Central ao noticiário são do conhecimento da sociedade. Não há quem não estranhe o que está sucedendo. O afastamento de Luiz Augusto Candiota, que era o Diretor de Política Monetária do Banco Central está longe de explicar ou de desviar a crise eclodida ao lado do cofre da União. Ninguém estranha. Só o Presidente Lula não parece impressionar-se com o que é por demais evidente.

Leio na **Folha de S.Paulo** de hoje que Lula acha que os dois – Meirelles e Casseb – devem continuar em seus cargos. Mais ainda, o Presidente avalia que não havia razões suficientes para que Candiota, o Diretor de Política Monetária do Banco Central, deixasse o cargo.

Recebo agora também a informação de que, depois de uma conversa, esta manhã, com o Presidente Lula, Meirelles resolveu vir ao Senado para prestar esclarecimentos.

Diz a **Folha**:

> O Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, irá ao Congresso Nacional prestar esclarecimentos sobre as denúncias publicadas nas últimas semanas em relação a suas declarações de renda e patrimônio. No entanto, a realização de audiência dependerá de convite do próprio Congresso.

Mais do que o convite do Senado há um outro convite. Mesmo que Meirelles aqui venha ou deixe de vir, já é tarde e ao Presidente Lula não resta outra alternativa a não ser a demissão imediata dos dois dirigentes.

A demissão de Meirelles é vista como imperativo e passa a ser um pré-requisito para o reinício dos debates em torno da autonomia do Banco Central. Ou seja, manter Meirelles significa o Presidente Lula, na prática, abrir mão do debate relevante para a economia brasileira a respeito da autonomia do Banco Central. Não há quem de bom senso neste País aceite ou acredite como veraz, como possível, como verossímil, que se possa tocar o projeto de autonomia do Banco Central com o Presidente desse órgão cercado de suspeições, que até poderiam passar como desimportantes se se tratasse de um comerciante, mas que são importantíssimas, porque simbólicas, em se tratando do guardião da moeda brasileira.

O Senado e o Congresso estão prontos para o debate sobre a autonomia e para o exame de novos nomes para substituir os diretores. É fundamental que a escolha recaia em figuras respeitáveis e de reputação ilibada.

Estou anexando a este pronunciamento as matérias publicadas esta semana por duas de nossas maiores revistas – **IstoÉ** e **Veja** –, para que passem a constar dos anais do Senado da República, tornando mais fácil a análise futura do Governo Lula.

A Nação ainda tem presente na lembrança, sem aceitar, o aparelhamento da máquina estatal com a colocação em postos técnicos de pessoas nem sempre à altura. Era suficiente ter a carteira do Partido dos Trabalhadores. O aparelhamento é o que mais convém ao PT, sobretudo para as finanças do Partido.

Este Governo deveria alterar sua conduta. Este é um Governo que não demite, mas espera que seus auxiliares se demitam. Foi assim no caso Waldomiro, dos Bingos, e da mesma forma, agora, com o Diretor de Política Monetária do Banco Central, Sr. Luís Augusto Candiota. O Governo Lula não demite ninguém e vai mais longe: passa a mão na cabeça de quem não se comporta, como se afagos resolvessem os problemas.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que anexe as matérias de **ISTOÉ** e **Veja** aos Anais da Casa e concluo esta comunicação de Liderança com duas afirmações básicas.

Em primeiro lugar, não basta dizerem – e não me comove este tipo de crítica – que o Senador Arthur Virgílio, ou o Senador Fulano de Tal, porta-se como o Governo PT no passado. Isso não é verdade. Não vou parar de denunciar a corrupção, ou as irregularidades, para não me compararem com o PT do passado. A vingar essa tese, silencia-se a Oposição para poderem falcatruar à vontade neste País. Por medo de compa-

ração com o PT do passado a Oposição iria omitir-se de fazer o papel fiscalizador que lhe cumpre.

Em segundo lugar, não é verdade que a Oposição estaria agitando as condições de mercado. O Sr. Rodrigo Azevedo, que reputo um homem preparado, à altura de ser um bom diretor do Banco Central, acalmou o mercado, que começava a se agitar com o fato de Candiota não ser demitido. Então, não é verdade que o fato de se substituir Meirelles por alguém da mesma linha, sob orientação do Ministro Palocci, vá provocar alguma turbulência de mercado. Não é verdade.

Acrescento um terceiro ponto a esses dois. Estamos presenciando uma cena insólita no Brasil: o Governo, por razão meramente tática, deixa de fazer o que é moral. Não quer passar a impressão de que há alguma contaminação em sua política econômica, sobretudo em sua equipe econômica, por isso insiste em manter Cássio Casseb, que não vai subsistir, não vai sobreviver nesse episódio. Insiste em manter Henrique Meirelles, mesmo sabendo que daqui a meses terá de substituí-lo, sim, Senhor Presidente Lula! Ou seja, não faz tudo de uma vez porque tem o fato eleitoral à porta. Não faz tudo de uma vez, mesmo sabendo que as condições de credibilidade começam a falecer para os importantes dirigentes do Banco Central e do Banco do Brasil.

Portanto, como Líder do PSDB, quero dizer que, se o Presidente não demite, até porque não demitiu Waldomiro Diniz, se o Presidente não demite, até porque não demitiu Luís Augusto Candiota, e se resolve manter Henrique Meirelles e Cássio Casseb, eu estarei no debate, na CPI do Banestado, como pretende o Presidente Antero Paes de Barros, estarei no debate na Comissão de Assuntos Econômicos, como pretende o Senador Eduardo Suplicy, mas entendo que o que afirmaria o Presidente Lula seria, sem dúvida alguma, ele assinar o decreto de demissão do Presidente Henrique Meirelles e do Presidente Cássio Casseb, para que pudesse tirar qualquer mácula da perspectiva de Governo que vai realizando, ele que tem compromisso fundamental com a ética, sim.

Não tenho medo algum de comparações. Se quiserem, comparem, pois é bem diferente a forma como vejo a economia do que via o PT do passado. Não vou deixar de fiscalizar por patrulhamentos, partam de onde partirem.

Volto a dizer que não há a menor possibilidade de mercados se agitarem porque atitudes foram tomadas, a não ser que tenham sido na direção equivocada. E não foi tomada de maneira equivocada a atitude de nomear Rodrigo Azevedo para o lugar de Candiota, que estava impedido de continuar à frente do Banco Central.

Para mim, o Presidente do Banco Central tem que ter as suas contas claras, tem que ter a sua vida limpa e tem que ter a sua vida parecendo clara e limpa. Um diretor ou presidente do Banco do Brasil ou do Banco Central não deve lidar com doleiro. E que fique aqui um desafio posto para o Governo Lula. Se passar a mão na cabeça desses que hoje estão sob suspeição, acontecerá algo muito simples: outras pessoas, sem garantia de responder pela sua própria integridade, vão continuar aceitando cargos no Governo. Ao passo que, se o Presidente é exemplar e pune agora quem está sob suspeição, ao convidar alguém para um cargo dessa importância, fará a pessoa convidada refletir. O convidado não aceitará se imaginar que existe alguma pendência que possa tornar o seu conceito não ilibado perante a opinião pública brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou seja, esta é uma grande ocasião para darmos um basta na idéia da impunidade e mostrarmos que o Brasil está maduro, sim, para ter um Banco Central autônomo, independente e à altura dos sofisticados desafios da economia brasileira neste primeiro quartel do século XXI.

Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar ao Senador Eduardo Suplicy que concederei o aparte a S. Exª com o maior prazer – não sei se a Presidência permitirá.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O tempo de V. Exª já se esgotou e o Senador Eduardo Suplicy está inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Eduardo Suplicy pode falar agora por ter sido citado e eu terei muito prazer em ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador está inscrito e V. Exª já esgotou todo o seu tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente, lamento, mas citei o Senador Suplicy. Até foi bom, pois dou ao Senador a oportunidade para que fale por cinco minutos. Se quiser retribuir a gentileza, S. Exª pode citar-me, que falarei também por mais cinco minutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Exclusivo

Meirelles desmente Meirelles

Nem queda de Candiota alivia situação do presidente do Banco Central, que não consegue explicar denúncias

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Sônia Filgueiras e Weiller Diniz

Na quarta-feira 28, o diretor de Política Monetária do Banco Central, Luiz Augusto Candiota, pediu demissão após apresentar explicações não convincentes para as revelações feitas por ISTOÉ na última edição. De acordo com documentos oficiais da CPI do Banestado, o ex-diretor fez movimentações bancárias no Exterior sem declarar ao Fisco brasileiro e, nas transações, teria utilizado a estrutura montada por doleiros. A demissão de Candiota, decidida na sexta-feira 23 – quando a revista chegava às bancas –, depois de uma reunião de diretoria do BC, foi a estratégia encontrada pelo governo para blindar Henrique Meirelles na presidência do banco. Entregando a cabeça de Candiota, esperava-se desviar o foco da crise. Mas, dentro do próprio governo, no mercado e na área política, avalia-se que a tática corre o risco de fracassar. O motivo está nas contradições produzidas pelo próprio Meirelles na tentativa de explicar o roteiro de seu retorno ao Brasil. A despeito das justificativas dadas pelo presidente do BC, controvérsias fiscais e éticas continuam envolvendo o caso. A principal delas está documentada em uma entrevista publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* no dia 12 de janeiro de 2003, quando Meirelles ocupava há cinco dias a presidência do BC. Entre outros temas, o então correspondente do jornal em Washington, Márcio Aith, quis saber o motivo da saída de Meirelles do FleetBoston (banco resultante da fusão entre o Fleet Finantial Group e o BankBoston). Na época, circularam boatos de que ele deixara a direção mundial do grupo porque estaria desprestigiado. Na resposta, Meirelles historia e dá detalhes de quando e como voltou ao Brasil. Em duas oportunidades, diz que retornou em 2001 e continuou trabalhando para o banco aqui:

Folha: Qual é a relação entre sua saída do FleetBoston, em 2002, e a decisão do banco de retirar de sua responsabilidade, em outubro de 2001, a chefia da divisão corporativa?
Meirelles: O banco não tirou nada de mim. Isso foi amplamente publicado em 2001. Filiei-me ao PSDB no dia 5 de outubro de 2001, um pouquinho antes dessas mudanças no banco a que você se refere. Aliás, as mudanças ocorreram por solicitação minha. Comuniquei ao conselho em setembro de 2001 que pretendia voltar para o Brasil, que estava avaliando a possibilidade de concorrer a um cargo público. As mudanças no banco vieram em outubro. Mudei-me para o Brasil, para São Paulo e, de lá, gerenciei as operações globais do banco.

Folha: A que o sr. atribui relatos nos EUA conflitantes a esse? Analistas de bancos e até funcionários do banco dizem que o sr. estava em baixa, que foi isolado por um grupo de executivos oriundos do Fleet Financial Group, entre os quais Eugene McQuade, atual número 2, e Jay Sarles, que o substituiu na divisão corporativa do banco e é o atual número 3 na hierarquia da instituição.
Meirelles: As fofocas são produtos de toda fusão. Existem sempre especulações, falatórios. Não foi diferente no caso da fusão com o Fleet, em 1999. O BankBoston era um "patrician bank" (de tradição aristocrática), de atacado, juntando-se a um banco de varejo, que começou no pequeno Estado de Rhode Island. Minha situação sempre foi a mais confortável possível no banco. O CEO (principal executivo) do FleetBoston hoje é o Charles Gifford, meu amigo pessoal, que me levou para Boston em 1996. Se quisesse, eu poderia estar no banco agora, como sempre estive. Somos amigos há 20 anos. Aliás, ele não gostou da minha vinda para o Brasil em 2001.

Para o tributarista Ozires Lopes Filho a declaração de Meirelles é uma demonstração de que o presidente do BC voltou ao Brasil em 2001 para ficar. Ou seja, em definitivo. Trata-se de um imbróglio fiscal, mas, para o ex-secretário da Receita Federal, a questão avança sobre outro campo, o da ética. "A indagação fundamental é se ele tem credibilidade. Não tem. Se agem dessa forma nas finanças pessoais, o que ocorrerá quando tratam das finanças públicas?", diz ele, referindo-se a Meirelles e a Candiota. Everardo Maciel, também ex-secretário da Receita Federal, ao examinar as informações de ISTOÉ, concluiu que há problemas a serem apurados: "A verdadeira amplitude desse assunto só pode ser esclarecida em um procedimento de fiscalização." Articulista com colunas em dois dos maiores jornais do País, Elio Gaspari assinou artigo sob o título "Meirelles precisa sair do Banco Central", no qual indaga: "Talvez fosse o caso de o Dr. Meirelles se perguntar qual país, civilizado ou não, tem um presidente de Banco Central com as suas características domiciliares, tributárias e patrimoniais?", depois de citar vários problemas éticos que levaram à demissão de presidentes do BC pelo mundo afora. O economista Paulo Nogueira Batista Jr., ex-guru do PT, endossa o questionamento colocado por Gaspari e acrescenta que a discussão da autonomia do Banco Central, um projeto do governo Lula, deve ser repensada diante de polêmicas como a que envolve hoje Meirelles.

Na avaliação de quatro especialistas consultados por ISTOÉ, se Meirelles, como informou à *Folha de S.Paulo*, veio para o Brasil em 2001, ele deveria apresentar declaração de rendimentos relativa aos últimos meses de 2001. Além disso, sua declaração referente ao ano seguinte deveria incluir o período entre janeiro e maio. As afirmações de Meirelles mostram que, antes de se filiar ao PSDB, já não tinha dúvidas de que voltaria a morar no Brasil a partir de outubro, mas preferiu adiar até junho do ano seguinte a transferência de seu domicílio fiscal. Além de dizer coisas diferentes ao Fisco e aos jornais, o presidente do BC não explicou, durante a última semana, por que tentou vender aos eleitores que é mais pobre do que se declara ao Leão. Na nota à imprensa divulgada na sexta-feira 23, ele afirma que "as datas, finalidades e critérios próprios dessas declarações eram e são diferentes, fazendo os conteúdos aparentarem diferenças, mas elas são regulares e consistentes."

Insatisfação – O Ministério Público, que investiga Meirelles, não ficou satisfeito. O patrimônio declarado de Meirelles à Receita entre dezembro de 2001 e dezembro de 2002 apresentou uma variação relativamente pequena: caiu de R$ 109,3 milhões para R$ 96,7 milhões. Aparentemente, ele lança mão de economias, bens, rendimentos e direitos recebidos durante 2002 para comprar a totalidade de duas empresas com sede nos Estados Unidos: a Red Horizon e a Tranquil Bay. Para o TRE goiano, ele diz ter um patrimônio de
R$ 45 milhões. Ou seja, o então candidato pelo PSDB à Câmara dos Deputados faz uma seleção tal que mais da metade do patrimônio declarado ao Fisco entre os dois anos acaba excluída da conta quando ele responde às normas de transparência exigidas pela justiça eleitoral. A maioria dos candidatos nem faz seleção. Simplesmente entrega ao tribunal eleitoral uma cópia da parte relacionada ao patrimônio incluída na declaração de rendimentos.

A nota oficial do BC informa que "após revisão e recomendação de consultores especializados, em abril e maio de 2004, o presidente Meirelles apresentou, espontaneamente, retificação de sua declaração de rendimentos e bens para aperfeiçoamento das informações declaradas como permite e incentiva a legislação tributária, sem adição ou subtração de nenhum bem". Na retificação da declaração relativa ao ano de 2002, entregue quatro horas e 22 minutos após ISTOÉ encaminhar perguntas sobre seu patrimônio, ele se recorda que deixou de declarar R$ 629 mil dos rendimentos recebidos do Exterior e conclui que deduziu indevidamente R$ 43,5 mil em despesas médicas. Um dos tributaristas consultados por ISTOÉ recomenda que as deduções excluídas sejam checadas. Podem dizer respeito a despesas de Meirelles feitas entre janeiro e maio de 2002, período em que ele diz ter domicílio nos Estados Unidos. Esses pagamentos e sua afirmação à *Folha* de que mudou-se para cá em 2001 caracterizam que o domicílio fiscal do presidente do BC de fato já era o Brasil.

Uma outra questão chama a atenção de especialistas: em 27 de fevereiro de 2003, o presidente do BC encaminhou à Receita Federal uma declaração de isento relativa ao ano 2001, possivelmente para reativar seu CPF, que ele disse em nota ter sido cancelado pelo Fisco. Nesse tipo de declaração, o contribuinte responde "sim" ou "não" a cinco perguntas O campo reservado para que ele informe se é residente no Exterior está preenchido com a letra "N" de não. É um ponto controverso. Tributaristas alertam que, em geral, ao responder uma declaração de isento, o contribuinte relata sua situação presente. Portanto, nessa hipótese, Meirelles estaria se referindo à sua condição em 27 de fevereiro do ano passado. Para outros, como a declaração se refere ao ano 2001, o próprio Meirelles estaria informando que naquele ano (2001) não morava no Exterior. Sobre o cancelamento do CPF, existe uma outra dúvida. O Ministério Público Federal verificou que Meirelles tem contas correntes em algumas agências do BankBoston no Brasil em 2001, 2002 e 2003. O que os procuradores querem saber é se, em algum momento, o presidente do BC manteve contas bancárias com o CPF cancelado. As normas tributárias são claras: para ter conta bancária, o contribuinte, morando fora ou não, tem que ter CPF ativo

"A verdadeira amplitude desse assunto só pode ser esclarecida em um procedi-mento de fiscalização", afirma Everardo Maciel, ex-secretário da Receita

No campo político, a demissão de Candiota também não tira Meirelles do foco. A CPI do Banestado insistirá no depoimento do ex-diretor e já começou a fazer levantamentos em relação a movimentações de Meirelles e do BankBoston. Até agora, o presidente Lula apoiou o presidente do BC. "Meirelles detém a minha confiança", declarou na quarta-feira 28, em Cabo Verde, na África. Mas do lado de cá do Atlântico, o caso reacendeu o fogo amigo: "No Banco Central, a sua palavra não pode ter dúvida", atacou o presidente do PL, Valdemar Costa Neto (SP). Já o vice-presidente, José Alencar, tira o corpo fora quando é convidado a defender o presidente do BC. "A primeira pessoa que deve saber se isso respinga ou não é ele próprio", diz. Com as tribunas reabertas na volta do recesso do Congresso, a oposição tentará usar o episódio para desgastar o governo. O líder dos tucanos no Senado, Arthur Virgílio (AM), vai cobrar esclarecimentos de seu ex-colega de partido. "Tenho uma relação de respeito com o presidente Meirelles, mas ele tem que dar explicações. Quem costuma agir assim, alterando declaração, são os candidatos a cargo eletivo. mas ele é o guardião da moeda brasileira", diz Virgílio. "Lula deveria demitir Meirelles", dispara o presidente da CPI Antero Paes de Barros. Se o governo não agir, a crise vai longe.

E agora, Casseb?

Assim como Candiota, presidente do Banco do Brasil esconde da Receita movimentação financeira no Exterior

Weiller Diniz
Colaborou: Sônia Filgueiras

O presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb Lima, está no centro de uma dupla crise que envolve espionagem internacional e acusações de favorecimento ao PT. O BB é acusado de comprar R$ 70 mil em ingressos para um show em Brasília que servia para angariar fundos para a nova sede do PT. Monitorado pela Kroll, contratada para abastecer de dados a guerra de empresas telefônicas do Brasil, Casseb foi seguido num encontro em Lisboa com executivos da Telecom Itália.

Mas as suas dores de cabeça podem aumentar. Desde a última semana, os técnicos da CPI do Banestado começaram a esmiuçar os dados referentes às movimentações bancárias de brasileiros no MTB Bank de Nova York, apontado com uma das maiores lavanderias de dinheiro sujo oriundo da América Latina. Seu companheiro nos tempos em que ambos trabalhavam no Citibank, Luiz Augusto Candiota, pediu demissão depois que a CPI rastreou 11 movimentações no MTB Bank em seu nome que não foram informadas à Receita. O nome de Casseb, ex-vice-presidente financeiro do Citibank, também foi encontrado na mesma base de dados enviada à CPI pelas autoridades americanas referente ao MTB Bank e ao Northern International.

São nove movimentações em nome de Casseb que totalizam US$ 593.855 mil (o equivalente a R$ 1,1 milhão pelo câmbio dos dias de cada operação) entre junho de 1999 e maio de 2002. Casseb tem uma conta bancária no paraíso fiscal de Nassau que foi localizada pela CPI no ano passado. A diferença entre a conta do Citibank e as

movimentações no MTB Bank e no Northern é que as duas últimas são desconhecidas da Receita. Casseb omitiu a existência da conta nas declarações entre 1999 e 2002. Pela base de dados entregues pela promotoria distrital de Nova York a um assessor do deputado José Mentor (PT-SP) em março último, o fluxo de recursos com o nome do atual presidente do BB ocorre entre contas do CBC (ex-MTB) e do Northern. Dentro dos CDs encaminhados pelo chefe do escritório da promotoria distrital de Nova York, Robert Morgenthau, surge a conta conjunta 15112119 em nome de Cássio Casseb Lima e Regina Angeli Lima, com o endereço na rua Edgar Egídio de Souza, 100. Este é o endereço do presidente do BB no Pacaembu, em São Paulo.

No ano de 1999 há duas movimentações registradas, num total de US$ 326,4 mil (correspondente a R$ 570 mil). Na primeira, no começo de junho, saíram US$ 166,4 mil (R$ 282 mil) da conta da off-shore Orange (sim, é este o nome mesmo, laranja) International limited, nas Ilhas Virgens. O banco que remete é o MTB. A segunda transação ocorre no dia 4 de agosto. Desta vez é a off-shore Kundo S/A – cujo endereço é uma caixa postal, também nas Ilhas Virgens – que envia. O dinheiro,
US$ 160 mil (R$ 288 mil), sai da conta da Kundo no MTB e cai na conta 15112119 do Northern de Nova York. No campo reservado para identificar o beneficiário dos dois depósitos está a expressão em inglês "no name given" (nome não fornecido).
Pelo rastreamento da conta os peritos conseguiram identificar que ela está em nome de Cássio Casseb no Northern. A conta não está declarada no IR de 1999. Casseb informa ao Leão que, no Exterior, possui apenas a conta 19889874, no Citibank de Nassau, com um saldo de R$ de 2,6 milhões. Ele afirma que recebeu do Exterior R$ 420 mil no mês de fevereiro, antes dos depósitos rastreados pela CPI. Neste ano o presidente do BB pediu restituição de R$ 3,7 mil ao Leão.

Em 2000 existem três transações que totalizam US$ 182,3 mil (o equivalente a R$ 239,3 mil). A primeira remessa acontece em 20 de junho. Saem US$ 49,7 mil (R$ 89,5mil) da conta da Orange no CBC (ex-MTB) e surgem na conta de Cássio Casseb Lima, desta vez identificado como titular da conta que até então estava apenas numerada. As outras movimentações de 2000 seguem o mesmo padrão. O dinheiro tem como remetente a Orange e como beneficiário Casseb. Nas informações à Receita, ele diz ter uma conta corrente e uma conta investimento no Exterior, ambas no Citibank, com saldo aproximado de R$ 1 milhão. No ano seguinte é registrada apenas uma transação de US$ 20 mil (R$ 46 mil). Agora é a conta em nome de Casseb no Northern que envia para a off-shore Biscay Trading. Segundo as investigações da CPI, a Biscay seria de doleiros e funciona em São Paulo. Nas informações à Receita relativas ao ano de 2001 Casseb declara as mesmas
contas do Citibank. Casseb caiu na malha fina em 2001. Em 2002 são três movimentações saindo da conta do Northern e recebidas pela Biscay Trading,
num total de US$ 65 mil (R$ 151 mil). Como nos exercícios anteriores, a conta no Northern não é declarada e o saldo no Citibank é zerado. Casseb informou, oficialmente, remessas no valor de US$ 415 mil através das contas CC-5 (não residentes) nos anos de 1998 e 1999. Nada nos anos seguintes. Casseb disse, à época, que suas contas no Exterior estavam todas declaradas à Receita e ao BC. Através de sua assessoria de imprensa, Casseb disse que "todos os recebimentos no Brasil e no Exterior estão declarados e registrados. O que tiver de diferente ele mostra os pagamentos à Receita"

Meirelles na mira

Na semana passada, o presidente do Banco Central teve de explicar seu patrimônio. Agora, novos documentos lançam dúvidas sobre como sua fortuna é administrada

Marcelo Carneiro

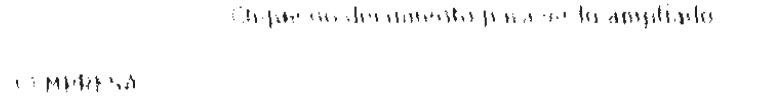

Meirelles e o contrato da Catenária: o presidente do BC não informou à Comissão de Ética Pública do governo federal a criação da firma, que ocorreu após sua indicação ao cargo

Henrique Meirelles, presidente do Banco Central, passou a última semana dando explicações sobre uma denúncia publicada pela revista *IstoÉ* segundo a qual ele teria contas a acertar com o Fisco. O presidente do Banco Central foi acusado de ter apresentado declarações de renda conflitantes à Receita e à Justiça Eleitoral. Atingido por acusações de má conduta fiscal, Luiz Augusto Candiota, diretor de política monetária do BC, pediu demissão. Foi outra enorme contrariedade para Meirelles, para quem a saída de Candiota deu combustível a um escândalo natimorto. Na semana passada, VEJA teve acesso a uma série de documentos cuja vinda à luz pode suscitar novos questionamentos sobre como a fortuna pessoal do presidente do BC é administrada.

Entre a papelada estão procurações de Meirelles para o engenheiro Marco Túlio Pereira de Campos. Primo de Meirelles, Campos foi detido, em maio deste ano, no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, quando embarcava para Brasília. Ao passar sua bagagem pela esteira de raios X, o engenheiro foi detido e levado para uma sala da

Polícia Federal. Os agentes queriam saber por que o primo de Meirelles tinha, na bagagem, 32 000 reais em dinheiro vivo. Campos identificou-se como parente do presidente do Banco Central e disse que o dinheiro era fruto de uma transação imobiliária realizada em São Paulo envolvendo um dos bens de seu primo. O engenheiro carregava em uma pasta procurações de Henrique Meirelles que lhe davam poderes para representá-lo junto a instituições municipais e estaduais de Goiás e a dois órgãos da União: Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional. Ainda havia dois contratos societários e uma escritura de compra de uma chácara na cidade de Anápolis, em Goiás, feita por Henrique Meirelles da empresa Silvania Empreendimentos e Participações Limitada. Marco Túlio Campos – que, em 2002, ajudou na coordenação da vitoriosa campanha de Meirelles a deputado federal – é um homem de confiança do presidente do BC. A Silvania Empreendimentos tem como procurador o próprio Campos. E quem são os donos da Silvania? De acordo com o contrato social, a empresa pertence a outras duas firmas, nomeadas Silvania One e Silvania Two, com sede em Wilmington, cidade no Estado de Delaware, nos Estados Unidos. E a quem pertence a dupla de Silvanias? Ao próprio Henrique Meirelles.

Tecnicamente, a operação feita por Meirelles foi a seguinte: como pessoa física, comprou um bem que já lhe pertencia, na qualidade de pessoa jurídica, através da Silvania Empreendimentos. Um técnico da Receita ouvido por VEJA diz que, em tese, não há nenhum ilícito fiscal na transação, mas que operações desse tipo servem, geralmente, para tornar visível aos olhos do Fisco um bem que, até então, estava oculto. No jargão dos auditores, existe a possibilidade teórica de que a transação tenha sido feita para "esquentar" o patrimônio. Meirelles explica que a compra da chácara foi feita em 2002 e lançada, no mesmo ano, em seu imposto de renda – a escritura de compra e venda, porém, só foi lavrada em março deste ano, quando já ocupava o cargo no Banco Central. VEJA perguntou ao presidente do BC se as empresas Silvania Two e Silvania One tinham sido declaradas à Receita. Meirelles explicou que elas pertencem a duas outras holdings que administram praticamente todo o seu patrimônio no Brasil e no exterior, avaliado em cerca de 100 milhões de reais. São essas holdings que aparecem em seu imposto de renda.

Os documentos encontrados pela PF com o primo de Meirelles mostram que ele já estava no comando da política monetária brasileira, em outubro do ano passado, quando criou a empresa Catenária Administração de Bens e Participações. A sócia de Meirelles na empresa, com 0,01% do capital social, é Diva Silva de Campos, sua mãe. O artigo 5º, parágrafo I, alínea B, do Código de Conduta da Alta Administração Federal diz que as autoridades que exercem cargo público devem comunicar à Comissão de Ética Pública do governo federal qualquer alteração relevante em seu patrimônio, especialmente quando se tratar de "aquisição direta ou indireta do controle de empresa". O presidente do BC não cumpriu essa regra, mas diz que fez uma consulta à procuradoria jurídica do banco, que não se opôs a sua participação societária.

Henrique Meirelles é um homem rico, elegeu-se deputado federal por Goiás e construiu seu patrimônio em trinta anos de trabalho no mercado financeiro, boa parte deles morando nos Estados Unidos. Suas operações financeiras, feitas com ajuda de holdings no exterior, aparentemente em nada diferem do que fazem pessoas físicas e jurídicas que conhecem os mecanismos não muito sagrados para minimizar a pesada carga de impostos que incide sobre seu patrimônio e negócios no Brasil. Ocorre que desde sua posse no Banco Central Meirelles implicitamente aceitou ser medido por regras muito mais rígidas. O que pode ser um procedimento levemente reprovável para uma pessoa sem cargo público torna-se algo bem mais sério quando seu autor é o presidente do Banco Central. "Não acredito que uma pessoa na posição do Meirelles tenha se prevalecido de expedientes escusos e, muito menos, ilegais. Mas, quando se está no governo e particularmente no Banco Central, é preciso entender que determinados tipos de operação não podem ser feitos", diz um ex-diretor do BC.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero informar ao Senador Arthur Virgilio que, como estou inscrito, aproveitarei a oportunidade, da mesma maneira que fiz com o Senador José Agripino, para comentar a fala do Líder do PFL e agora a do Líder do PSDB, logo que chegar a minha inscrição regular.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a compreensão de V. Exª.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª será atendido na forma regimental para o pedido de publicação das duas matérias.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE.) – Sr. Presidente, pela Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Exª dispõe de cinco minutos para falar pela Minoria. Em seguida, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de volta aos trabalhos parlamentares, encontramos uma nova situação que não é substantivamente diferente de situações que já vivemos no primeiro semestre deste ano.

A imprensa publica relevantes denúncias sobre duas personalidades proeminentes da vida econômica do País e das principais lideranças do comando econômico do Governo.

A primeira e automática manifestação das autoridades citadas ou daqueles que os defendem é a idéia de subestimar as denúncias feitas. Em um segundo momento, como era previsível, a Oposição, pelas suas lideranças mais respeitáveis, convoca essas autoridades, pede esclarecimentos, solicita informações que o País inteiro deseja conhecer para interpretar com maior tranqüilidade e segurança fatos muito importantes.

Quais são os prenúncios? O Senador Arthur Virgílio nos faz aqui uma advertência muito sugestiva, com o talento e a capacidade de interpretação que não lhe faltam. S. Exª adverte que é provável que o Diretor-Presidente do Banco do Brasil seja demitido. Entendo que nenhuma pessoa sensata poderá, a essa altura, imaginar que permaneça Presidente do Banco do Brasil alguém que mereceu as denúncias, as acusações que lhe foram feitas nesses últimos dias. É inimaginável um Presidente do Banco do Brasil que, sem um esclarecimento imediato, concreto e substantivo das denúncias feitas, permaneça no cargo.

Ora, não há banco mais importante para os brasileiros! Trata-se de uma instituição padrão para o País, que tem a maior significação na vida econômica brasileira, e não pode ser presidida por alguém acusado em matérias para as quais não chegou até agora um esclarecimento convincente. Então, não há como imaginar que o atual Presidente do Banco do Brasil continue no cargo.

O caso do Presidente Henrique Meirelles tem outra natureza, embora, em síntese, o Senador Arthur Virgílio tenha feito sobre ele a devida apreciação. O Presidente do Banco Central de um País respeitado como o Brasil não pode estar envolvido em assuntos como os que atualmente envolvem o Presidente Meirelles. S. Exª terá explicações a dar, e não vou prejulgar qual será seguramente a conclusão a que chegaremos. No entanto, é evidente que o Presidente do Banco Central não pode estar envolvido em matérias como essas que estão sendo objeto de comentário nos diversos setores da opinião pública brasileira.

A advertência do Senador Arthur é de que nada deverá acontecer agora, porque estamos a 50 ou 60 dias de uma eleição. A demissão de duas personalidades como o Presidente do Banco do Brasil e o Presidente do Banco Central representaria um tumulto na atual abordagem psicológica de comunicação do Governo do Presidente Lula às vésperas da eleição para milhares de Prefeituras no País. Tenho a impressão de que, neste momento, devemos pensar um pouco sobre esse assunto.

Não entendo que a Oposição atual deseje – ou tenha qualquer previsão nesse sentido – uma possibilidade de desestabilizar um Governo como o do atual Presidente da República. Tampouco é do interesse da Oposição criar focos de instabilidade a uma política econômica que, no geral, tem a nossa concordância. O que desejamos deixar claro é que existe, neste momento, no Brasil inteiro, um determinado movimento, uma campanha do PT que, em qualquer lugar, é reconhecida não mais pela estrela vermelha ou pelos seus militantes, mas pela capacidade de explicitação publicitária, que nada mais é do que a constatação de que as campanhas do PT são, em qualquer lugar do Brasil hoje, as mais caras de que se tem notícia. Tenho chegado a cidades pequenas, médias e grandes do Nordeste brasileiro, encontrando campanhas do PT que nunca imaginei que um partido político brasileiro pudesse fazer.

Existe uma ação deliberada, com financiamento muitas vezes inexplicado, como nesse caso que afeta o Banco do Brasil, referente a recursos para pagar fundos para o Partido dos Trabalhadores. Existe um enorme movimento, neste instante, que é comprome-

tedor para a democracia. Um partido de trabalhadores não pode se apresentar assim, com campanhas milionárias. Tampouco faz sentido que o Brasil não esclareça de maneira automática, explícita e imediata a situação de duas das suas mais relevantes personalidades econômicas: os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil.

Penso que essas matérias transcendem os interesses eleitorais, conjunturais. Trata-se de matérias estruturais. Se o desejo é estabelecer no Brasil padrões seguros para o desenvolvimento econômico, para dar sustentação a qualquer crescimento que comece a aparecer, impossível fazê-lo com essa instabilidade do ponto de vista ético. Não pode haver Presidente do Banco Central acusado de irregularidade fiscal. Não pode haver Presidente do Banco do Brasil acusado de transferência ilegal de recursos para o exterior.

Chegamos a um limite. Não é preciso ter mais do que a compreensão mínima dos fatos para entender que esse limite já está atingido. Basta de campanha! Basta de populismo! Há que haver responsabilidade! E a responsabilidade aponta na direção sugerida pelo Senador Arthur Virgílio, com a demissão dessas autoridades, para que as instituições se fortaleçam, para que o Governo demonstre a todos que comanda o País com a austeridade que todos desejamos que prevaleça.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo por até vinte minutos, visto que o Senador Aloizio Mercadante pediu a palavra como Líder, mas concordou que S. Exª falasse antes. Em seguida, falará o Senador Aloizio Mercadante como Líder do Governo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os oito Governadores do meu Partido, o PSDB, que têm a responsabilidade de administrar enorme parcela da sociedade brasileira, fizeram ontem, em Palmas, no Estado de Tocantins, um alerta que se torna necessário repercutir nesta Casa.

Como, aliás, também nós oposicionistas aqui temos enfatizado, os Governadores advertiram essencialmente para dois males que vêm caracterizando o Governo Federal: primeiro, o da febre de arrecadação; segundo, o da centralização de poder e dos recursos nas mãos da União.

Paradoxalmente, quanto mais o Governo arrecada, sacrificando o contribuinte e especialmente a atividade produtiva, menos os Estados e Municípios vêem a cor do dinheiro! Há menos recurso para o Fundef, para o salário-educação, para a recuperação e conservação das rodovias, para a Segurança e o Fundo Penitenciário, para os assentamentos rurais e por aí vai.

Fosse irresponsável e panfletária a oposição que o PSDB faz ao Governo, o alerta dos Governadores poderia ser tomado apenas por mais uma crítica comum. No entanto, sendo o nosso partido conseqüente e sempre preocupado em preservar a estabilidade do País, o sinal amarelo ligado pelos Governadores de Minas Gerais, São Paulo, Ceará, Pará, Paraíba, Goiás, Rondônia e Tocantins tem de ser levado em conta.

Todos os nossos Governadores, sem exceção, sempre mantiveram cordialidade e até elegância política e pessoal no relacionamento com o Governo e especialmente com o Presidente da República. Portanto, não emitiriam uma nota candente como a de ontem se não tivesse sido ultrapassado o limite da paciência.

Com sua fome de arrecadação, o Governo está fazendo da União a figura folclórica da madrasta insensível que não alimenta direito seus enteados e que elege como filhos apenas aqueles poucos que são governados pelo Partido do Governo e seus aliados. Para esses, tudo! Para os demais Estados ou Prefeituras administradas por partidos da Oposição, pouco ou nada! Mesmo que estes – como é o caso dos Estados governados pelo PSDB – gerem a maior parte do PIB brasileiro.

Ou seja, o Governo centraliza os recursos para dividir a União entre os mais iguais e os menos iguais. Desrespeita assim o princípio constitucional basilar da igualdade dos membros da Federação!

Faltar dinheiro para atender os compromissos firmados entre a União e os Estados e Municípios, na verdade, não falta! Mas, como adverte a Nota dos Governadores, os recursos do Fundo Penitenciário e do Fundo de Segurança, por exemplo, continuam "sendo utilizados para a obtenção do superávit primário". Isso apesar da grave situação em que se encontram essas áreas, conforme se estampa todos os dias no noticiário.

Como pude frisar ontem, em pronunciamento desta tribuna, o Governo está mais realista do que o rei na aplicação da cartilha dos fundamentos macroeconômicos. E para segui-la não vale nem mesmo o compromisso firmado pelo Governo Federal quanto ao Fundo de Exportação e ao Fundo do Desenvolvimento Regional, para se compensar os Estados pelas isenções tributárias das exportações.

O atraso no repasse dos recursos desses fundos é uma flagrante contradição no momento em que são crescentes os números da balança comercial. O agronegócio e outros setores dinâmicos da iniciativa privada têm a iniciativa de exportar e gerar cada vez mais divisas. Contudo, os Estados e Municípios onde

realmente ocorrem as atividades econômicas não recebem o que lhes cabe como contrapartida aos estímulos fiscais que dão à exportação.

À incoerência entre a geração de divisas e a mesquinhez do Governo Federal no repasse dos dois fundos que mencionei soma-se outra contradição: a do hiperfortalecimento do poder central da União com o enfraquecimento dos Estados e Municípios. Essa hipertrofia do poder tem cheiro do gás asfixiante da centralização a sufocar o ar puro de uma federação realmente democrática.

Por isso, tem plena razão o Governador Aécio Neves, do meu Estado e do meu Partido, quando disse estar ocorrendo no Brasil a mais perversa concentração de renda nas mãos da União de toda nossa história republicana. Igual razão tem também o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, quando apontou o momento centralizador, ruim, vivido pelo País e o fato de o espetáculo da arrecadação federal não estar sendo partilhado com Estados e Municípios.

Fora o descompromisso do Governo com o Fundo de Exportação e com o Fundo do Desenvolvimento Regional, o que se comentar então da redução de recursos para a Educação? A lei do Fundef não está sendo cumprida e o Governo Federal repassa apenas pouco mais da metade do cálculo atual de R$900,00 por aluno. Os 10% da quota do salário-educação que deveriam ficar com os Estados permanecem retidos. Essa é uma modificação em relação ao Governo anterior. Enquanto isso, continua sempre sendo procrastinada a liberação de recursos do Fust para a informatização das escolas.

A revisão do conceito de receita líquida para cálculo do pagamento da dívida dos Estados refinanciada pela União é outro ponto que precisa ser enfrentado. O projeto do Senador Antero Paes de Barros por mim relatado retira os percentuais constitucionais da Saúde e da Educação do cálculo, precedente já existente no caso do Fundef. Quando foi criado o Fundef, retirou-se o Fundo para depois haver o cálculo do pagamento da dívida. Ou seja, a receita líquida já retirou o Fundef. Portanto, não há obstáculo na retirada também do percentual obrigatório da Saúde, que foi criado após a assinatura dos contratos pelos Estados.

Há ainda a completa miséria de dinheiro para a restauração de nossas rodovias. Embora também tenha sido reclamado pelos Governadores do PSDB, esse é um ponto à parte. Trata-se até de uma questão de responsabilidade. O mau estado das nossas estradas está matando pessoas e comprometendo o futuro da própria economia brasileira. Por maior euforia que se propague hoje, não se realizará o potencial crescimento da produção e da exportação com as rodovias no estado em que se encontram.

Sr. Presidente, o brasileiro é, por tradição, um povo com vocação democrática e espírito livre, que nunca cruzou os braços nem usou de covardia para enfrentar momentos difíceis por que o País atravessou. A isenção deve ser uma meta perseguida pela sociedade para evitar erros do passado, que culminaram em anos de ditadura e governo autocrático.

Lamentavelmente, a reforma política prometida no discurso de posse do Presidente da República vai ficando no esquecimento. Com isso, os partidos de aluguel, sem representatividade, continuam deturpando e confundindo o processo eleitoral e político. Para uma democracia forte é fundamental termos partidos sólidos, com representatividade e programas definidos, com cursos de formação e regras para seus filiados. Os partidos devem ser independentes, respeitando as regras democráticas, aceitando como benigna a renovação no poder. Devem saber distinguir com clareza o que é público e o que é privado.

Depois de experiências nefastas, acompanha-se com preocupação o aparelhamento partidário praticado pelo PT nos órgãos públicos. A questão, por várias vezes ventilada e discutida aqui no plenário, do patrocínio de um **show** em benefício de um partido é simbólica. A desculpa de não se saber o objetivo da realização do **show** é simplória e faz pouco caso da inteligência das pessoas.

A Administração Federal foi tomada por militantes que, em muitos casos, não possuem a qualificação que o cargo exige, prevalecendo a questão partidária. Ser filiado ao Partido dos Trabalhadores passou a ser um fator preponderante para a escolha de um candidato a cargo público. De acordo com essa filosofia, o que importa é estar em todos os lugares, ocupando cada espaço possível e impossível.

O discurso ético do PT tomou rumo perigoso. O deslumbramento pelo poder e pelas maravilhas do capitalismo virou motivo de preocupação. A falta de compreensão entre as práticas governamentais e partidárias é exemplar no caso dos canteiros plantados em forma de estrela, símbolo do Partido, no Palácio da Alvorada.

A tentativa de expulsão do jornalista Larry Rohter, do **The New York Times**, foi medida errada do ponto de vista democrático. Tratou-se, sem dúvida, de um gesto autoritário, ainda que o jornalista não tivesse agido corretamente.

Politicamente, o Governo Lula adota a prática do "toma-lá-dá-cá", sem titubear. Usa a liberação de recursos orçamentários destinados à base eleitoral dos Parlamentares aliados ao Planalto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campainha*) – Há orador na tribuna.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ..., prática que seu Partido, na Oposição, acusava, mas que, agora, na Situação, passa a utilizar com grande desenvoltura.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o aparelhamento de órgãos federais está se tornando uma rotina. Há uma nítida falta de percepção de que o Partido não é o Estado e que o Estado não é o Partido. Não há dúvidas de que, com o programa de arrecadação praticado pelo Partido do Governo, o PT se transformou no Partido mais rico do Brasil. Com a chegada das eleições municipais, o Partido demonstra muito fôlego para fazer uma campanha milionária. Os partidos de Oposição estão alertas, estão atentos à sua função democrática de fiscalização. As primeiras pesquisas, felizmente, mostram que partido único não é uma alternativa que a sociedade brasileira mais amadurecida possa aceitar.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reforma política não pode ser esquecida. Ela é urgente e é fundamental que se faça a sua discussão.

Iniciado o processo eleitoral municipal, o que se vê é a continuidade das distorções, é a venda do tempo de televisão e rádio por partidos sem expressão, partidos sem representatividade real, que só existem em épocas de eleição. Partidos são alugados para falar mal de adversários, candidatos mudam de partido como se muda de roupa.

Graças ao sistema do voto proporcional ou de esperteza eleitoral, vereadores e deputados são eleitos com um número muito menor de votos do que outros de partidos maiores, partidos esses verdadeiros, e depois esses candidatos mudam duas, três, quatro vezes de partido.

O que se vê é a corrupção eleitoral ainda presente, é o uso do poder econômico. Até quando – é a pergunta que podemos fazer –, até quando vamos continuar vivenciando uma situação que distorce a vontade popular?

O financiamento público da campanha deve ou não ser implantado? Defendo que sim. A fidelidade partidária deve ou não ser implantada? Defendo que sim.

Falta vontade política ao Governo, talvez já acostumado com o caminho fácil do fisiologismo. A predominância do **marketing** milionário ilude, prejudica a decisão popular. O que não podemos assistir é ao adiamento da discussão desse tema, de uma reforma tão importante para o aprimoramento democrático. Não deixemos passar mais uma eleição para, depois, lamentarmos a fraqueza dos nossos partidos e, em conseqüência, da democracia brasileira.

Preocupa-nos sobremaneira que a campanha recém-iniciada mostre essa disparidade do uso do poder econômico pelo PT. O PT está presente nas cidades brasileiras com sua campanha na rua, sim. O motivo é muito óbvio: tem muito dinheiro. Os demais partidos ainda estão buscando articular uma candidatura, uma amostra à população daquilo que seus candidatos estão propondo.

É, portanto, preocupante o que trago aqui, o que trago, em nome dos Governadores do PSDB, que ontem registraram na Carta de Palmas a sua preocupação com o centralismo das ações de governo, com a centralização de recursos, com a falta de cumprimento de acordos por parte do Governo Federal. Ao mesmo tempo, é preocupante que a reforma política não seja discutida com seriedade e que, com isso, tenhamos mais uma eleição com essas práticas que deveriam ter saído da nossa vida democrática há muito tempo.

Não posso deixar de registrar, mais uma vez: partidos que ninguém aqui sabe quais são, siglas de que ninguém nunca ouviu falar aparecem em momentos como este, de eleição. Já existem denúncias de candidatos que estão comprando o tempo de partidos menores, e o objetivo nós sabemos qual é. Eu mesmo fui vítima, no passado, de um pequeno Partido de aluguel, que ficava falando mal da minha campanha. Mas a vida é muito interessante, Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes: não é que o candidato laranja que me agredia me ajudou a ir ao segundo turno e vencer as eleições!?

Vejam V. Exªs como é realmente perigoso o uso de partidos de aluguel!

Mas, Sr. Presidente, depois de falar desses temas mais áridos, quero falar de um outro, ainda aproveitando o meu tempo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte, antes de mudar de assunto?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como V. Exª, Senador Eduardo Azeredo, tocou no assunto levantado hoje pelo Senador José Agripino Maia, pelo Líder do seu Partido, Senador Arthur Virgílio, e pelo Senador Sérgio Guerra, relativamente ao Banco Central e ao Banco do Brasil, gostaria de transmitir ao Ministro Antonio Palocci, ao Presidente Henrique Meirelles e ao Presidente Cássio Casseb que será inteiramente normal que compareçam à Comissão de Assuntos Econômicos para prestar os esclarecimentos completos. Existe a hipótese de eles próprios toma-

rem a iniciativa de falar com o Senador Ramez Tebet. Como o Senador José Agripino já mencionou, pode-se apresentar um requerimento convidando-os para comparecerem à Comissão de Assuntos Econômicos. Se vierem, certamente esclarecerão esses episódios de maneira natural, como fez hoje o Presidente Henrique Meirelles ao Presidente da República, estando presentes os Ministros Antonio Palocci, José Dirceu e Márcio Thomaz Bastos. S. Exª fez sua exposição, e tudo foi considerado perfeitamente de acordo com a legalidade. As outras autoridades, se aqui vierem, certamente conseguirão o respeito dos Senadores. Apenas pondero que, depois de o Senador Arthur Virgílio e de outros terem mencionado que já querem a destituição de um e de outro, seria próprio também ouvi-los primeiro. Como espero que as explicações sejam adequadas e satisfatórias, as coisas mudarão de figura. Em especial, ambos poderão aqui relatar a respeito dos dados positivos que a economia brasileira está alcançando nestes últimos meses, inclusive nas últimas semanas, com a evolução positiva da atividade econômica, com o crescimento das oportunidades de emprego, com uma situação muito especial, favorável nas contas externas e com o controle da estabilidade de preços. Inclusive o Presidente do Banco do Brasil poderá aproveitar a oportunidade para transmitir dos resultados positivos que aquela instituição vem obtendo, por exemplo, com uma expansão notável do microcrédito, como poucas vezes se registrou na história do Banco do Brasil. Avalio, inclusive, que a postura de V. Exª, que transmiti ontem ao Ministro Antonio Palocci, está sendo muito positiva para assegurar o clima de diálogo entre essas autoridades e os Senadores, o que provavelmente ocorrerá nos próximos dias. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, em relação ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, reitero o que disse ontem: mantenho o ponto de vista pessoal, o respeito e a confiança na pessoa de S. Exª. Queremos o que foi explicitado pelo Líder Arthur Virgílio, ou seja, que haja uma explicação convincente acerca das questões levantadas não pela Oposição, mas pela imprensa nacional, para que o rumo das questões ligadas à área monetária possa prosseguir com tranqüilidade.

Além dos assuntos que pude abordar, a carta dos Governadores e a questão da reforma política, trago também um requerimento de pesar, que já entreguei à Mesa, pelo falecimento de um homem bom, ocorrido durante o período do recesso. Falo de Celso Mello de Azevedo, nascido em Belo Horizonte no dia 2 de julho de 1915. Foi o primeiro Prefeito nascido na capital. Administrou a capital mineira entre 1955 e 1959. Sua administração foi um exemplo de dedicação à causa pública.

Foi também Presidente da Cemig, da Açominas e da CDI – Companhia de Distritos Industriais. Dr. Celso foi ainda Secretário de Estado de Desenvolvimento e Secretário de Obras Públicas. Todas essas atuações tiveram notáveis resultados. Ele foi também fundador e Presidente da Associação Mineira de Municípios.

A característica marcante de Celso Mello de Azevedo foi a solidariedade à frente da Santa Casa de Belo Horizonte. Com 75 anos de idade, assumiu essa obrigação difícil de ser cumprida, de ser provedor de uma Santa Casa, principalmente numa capital. Foi responsável pela modernização da entidade, apelando sempre para o caráter social.

Dr. Celso faleceu aos 89 anos de idade, sendo um exemplo de homem público, de homem sempre presente em todas as questões ligadas à área social em Minas, especialmente em Belo Horizonte.

Era ainda um esportista, apaixonado pelo América mineiro, time do qual era patrono e conselheiro benemérito – também sou filiado e conselheiro desse clube.

Com a morte do Dr. Celso, Belo Horizonte e Minas Gerais perderam um exemplo de homem público, um verdadeiro benemérito.

Esse era o registro que queria fazer sobre a perda desse homem importante para Minas Gerais, que foi o Dr. Celso Mello de Azevedo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente e Heráclito Fortes, 3º Secretário, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 2004

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Belo Horizonte – Dr. Celso Mello Azevedo, falecido em 16 de julho do corrente, na Capital Mineira.

Justificação

Celso Mello Azevedo nasceu em Belo Horizonte, no dia 2 de julho de 1915 e foi o primeiro prefeito nascido na capital. Ele administrou a capital mineira entre 1955 e 1959. Sua administração foi um exemplo de dedicação à causa pública.

Foi também presidente da Cemig, da Açominas e da CDI–Companhia de Distritos Industriais.

Doutor Celso foi ainda Secretário de Estado de Desenvolvimento e Secretário de Obras Públicas, atuações com notáveis resultados. Ele também foi o fundador e presidente da AMM–Associação Mineira de Municípios.

A característica marcante de Celso Mello Azevedo foi a solidariedade, à frente da Santa Casa de Belo Horizonte, ele foi responsável pela modernização da entidade, apelando sempre para o caráter social.

Um apaixonado pelo América, era patrono e conselheiro benemérito do clube.

Com a perda do Dr. Celso, Belo Horizonte e Minas Gerais perderam exemplo de homem público, um verdadeiro benemérito.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Hospital Santa Júlia, de Manaus, pela obtenção do prêmio Top Hospitalar, como centro médico regional de excelência.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao Hospital Santa Júlia, de Manaus, pela obtenção do prêmio Top Hospitalar, na categoria de Hospitais Regionais, classificando-se como centro de excelência em Medicina, juntamente com 27 hospitais do País.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da vitória alcançada pelo Hospital Santa Júlia, classificando-se, com 27 outros hospitais do País, como centro de excelência médica, categoria regional.

Sala das Sessões , 3 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2004

Requer voto de aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei Feminino pela conquista do tetracampeonato da Liga Mundial , na cidade italiana de Reggio Calábria.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à Seleção Brasileira de Vôlei Feminino, pela conquista do tetracampeonato da Liga Mundial, na cidade italiana de Réggio Calábria, tornando-se uma das seleções favoritas para a conquista de medalha nas Olimpíadas de Atenas.

Requeiro mais que o Voto de Aplauso seja encaminhado às atletas, por intermédio da Confederação Brasileira de Vôlei.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho das atletas, que acabam de conquistar pano Brasil, pela quarta vez, o campeonato mundial da Liga Feminina de Vôlei.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 2004

Requer Voto de aplauso ao médico e pesquisador brasileiro Dr. Paulo Fontes, pela sua ascensão ao cargo de co-diretor do setor de transplantes de fígado do Centro Médico da Universidade de Pittsburg Estados Unidos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao médico e pesquisador brasileiro, Dr. Paulo Fontes**,** pelo seu êxito como integrante da equipe do Centro Médico da Universidade de Pittsburg, PA, Estados Unidos, escolhido para o cargo de co-diretor da área.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à direção da Universidade de Pittsburg.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo significado da ascensão de um pesquisador e médico brasileiro, que acaba de ser conduzido ao cargo de co-diretor do Centro Médico da Universidade de Pittsburg, na Pennsylvannia, EUA.

O Dr. Paulo Fontes é médico da instituição há seis anos, sendo um dos maiores especialistas naquela área da ciência médica.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre os patrocínios feitos pelo Banco do Brasil e sua entidades controladas:

1) Quais os patrocínios feitos pelo Banco e suas entidades controladas em 2004;

2) Qual a fonte pagadora utilizada, e quanto foi gasto em cada um desses patrocínios;

Justificação

Os órgãos de imprensa divulgaram recentemente, a utilização de recursos do Banco do Brasil na compra de ingressos de show que teria como objetivo favorecer partido político. Por outro lado é sabido que o banco vem patrocinando por meio de sua área de comunicação e **marketing** e também por suas entidades vinculadas, vários tipos de eventos. O Banco do Brasil é uma empresa pública de grande relevância, portanto faz-se necessário o acompanhamento dos repasses desses recursos e sua destinação final, para que se tenha obedecido a princípios constitucionais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, exigidos da administração pública, seja ela direta ou indireta.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – **Eduardo Azeredo – Sérgio Gerra.**

REQUERIMENTO Nº 1.115, DE 2004

Requer informações, ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncias de favorecimento financeiro, pelo Banco do Brasil, com fins político-partidários em favor do Partido dos Trabalhadores.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre os critérios em prática, no Banco do Brasil, para patrocínios de shows artísticos, tendo em vista denúncias da imprensa segundo as quais a dupla de cantores Zezé di Camargo e Luciano estaria realizando shows com renda em favor da construção da nova sede do Partido dos Trabalhadores em São Paulo – SP. As denúncias veiculadas pelos jornais acrescentam que, para o custeio dos shows dos dois artistas, o Banco do Brasil teria concedido verba de R$5 milhões, a título de patrocínio.

Justificação

Os jornais publicam denúncias de que o Banco do Brasil estaria sendo instado a patrocinar shows da dupla Zezé di Camargo e Luciano, em vários pontos do País, com a renda revertida em favor do Partido dos Trabalhadores, para a construção de sua nova sede em São Paulo. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, cabe requerer informações sobre a veracidade da denúncia, que, a se confirmar, seria mais um ponto dos muitos já conhecidos, no que toca ao uso indevido de verbas públicas ou de órgãos de economia mista, para fins político-partidários.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio Neto,** Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 2004

Senhor Presidente,

Transcorrendo no mês de setembro deste ano o centenário de fundação e instalação das cidades de Cruzeiro do Sul e de Sena Madureira, no Estado do Acre, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, § 5º do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário o presente requerimento para a realização, em data a ser fixada oportunamente por Vossa Excelência, entre os dias lº e 10 de setembro, de uma sessão especial desta Casa em homenagem a ambos os municípios.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – **Geraldo Mesquita Júnior,** Senador (PSC/AC) – **Sibá Machado – Tião Viana – Papaléo Paes** – **Serys Slhessarenko – Valdir Raupp – Fátima Cleide.**

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2004

Sr. Presidente,

Em aditamento ao Requerimento s/nº, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, de minha autoria e de outros Srs. Senadores, requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da sessão do dia 1º de setembro de 2004 seja destinada a homenagear as cidades de Cruzeiro do Sul e de Sena Madureira, do Estado do Acre, por ocasião das comemorações do centenário de fundação e instalação desses municípios.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1..118, DE 2004

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Murilo Paraíso:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel.**

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 2004

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Felipe Coelho:

a)inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b)apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel.**

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 2004

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Advogado Marcos Augusto Sá Pereira Freire :

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 1.121 , DE 2004

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Advogado Orlano Vitalino de Melo Filho :

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2004

Altera a Lei nº 9.317/96, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências, concedendo à média empresa regime tributário diferenciado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A expressão empresas de pequeno porte da Lei nº 9.317/96 passa a vigorar com a redação empresas de pequeno e de médio porte na ementa e nos: arts. 1º e 3º **caput***;* art. 4º, **caput** e § 1º; art. 5º, **caput,** § 3º, § 4º, **caput***,* e § 5º e 6º; art. 6º, **caput;** art. 7º **caput***, §* 1º, **caput***,* e § 2º; art. 8º **caput***,* inciso II, e § 5º*;* art. 9º, inciso XIV e § 2º; arts. 18, 19, 25 e 26, **caput.**

Art. 2º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 263.529,47;

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R$ 263.529,47 e igual ou inferior a 2.635.294,68;

III – empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R$2.635.294,68 e igual ou inferior a RS19.867.178,29 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos,).

§ 1º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tra-

tam os incisos I, II e III serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 3º Dê-se nova redação aos incisos I e II e acrescente-se o seguinte inciso III ao **caput** do art. 5º**:**

Art. 5º .....

I – para microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) *até R$131.764,73 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos): 3% (três por cento);*

b) *de R$131.764,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a R$197.647,10 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos,): 4% (quatro por cento);*

c*) de R$197.647,11 cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos,) a R$263.529,47 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos): 5% (cinco por cento);*

II – para empresa de pequeno porte, em relação á receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a*) até R$527.058,94 (quinhentos e vinte e sete mil, cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos): 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento);*

b*) de R$527.058,95 (quinhentos e vinte e sete mil, cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos,) a R$790.588,40 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos): 5,8%* **(** *cinco inteiros e oito décimos por cento,);*

c*) de R$790.588,41 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos,) a R$1.054.117,87 (um milhão, cinqüenta e quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos): 6,2% (seis inteiros e vinte dois por cento,);*

d*) de R$1.054.117,88 (um milhão, cinqüenta e quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos) a R$1.317.647,34 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos,): 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento);*

e) de R$1.317.647,35 um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a R$1.581.176,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos,): 7% (sete inteiros por cento);

f*) de R$1.581.176,82 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a R$1.844.706,28 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos): 7,4%* (*sete inteiros e quatro décimos por cento);*

g) de R$1.844.706,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) a R$2.108.235,74 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos): 7,8% (sete inteiros e oito décimos por cento);

h*) de R$2.108.235,75 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a R$2.371.765,21 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos): 8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento);*

i) de R$2.371.765,22 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a R$2.635.294,68 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos): 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento)

III – para a empresa de médio pode, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a*) de R$2.635.294,69 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) a R$3.333.159,38 (três milhões, trezentos e trinta e três mil , cento e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos): 9% (nove inteiros por cento);*

***b**) de R$3.333.159,39 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos) a R$4.166.449,24 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos,): 9,1% (nove inteiros e um décimo por cento,);*

***c**) de R$4.166.449,25 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos*) *a R$5.208.061,57 (cinco milhões, duzentos e oito mil, sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos,): 9,2% (nove inteiros e dois décimos por cento);*

***d**) de R$5.208.061,58 (cinco milhões, duzentos e oito mil, sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) a R$6.510.076,96 (seis milhões, quinhentos e dez mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos,):* 9,3% (nove inteiros e três décimos por cento);

e) de R$6.510.076,97 (seis milhões, quinhentos e dez mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos) a R$8.137.596,21 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos): 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento);

***f**) de R$8.137.596,22 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) a R$10.171.995,27 (dez milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos): 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento);*

g) de R$10.171.995,28 (dez milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos,) a R$12.714.994,09 (doze milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos): 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento);

***h**) de R$12.714.994,10 (doze milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) a R$15.893.742,62 (quinze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos,): 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento);*

***i**) de R$15.893.742,63 (quinze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) a R$19.867.178,29 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos): 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento);*

Art. 4º Acrescentem-se os seguintes incisos V e VI ao § 3º do art 5º:

Art. 5º .....

.....

§3º.....

.....

V – em relação à empresa de médio porte contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 4 (quatro) pontos percentuais;

VI – em relação à empresa de médio porte contribuinte do ICMS e do ISS: de até 3,5(três e meio) pontos percentuais.

Art. 5º Acrescenta-se os seguintes incisos V e VI ao § 4º do art. 5º:

Art. 5º .....

.....

§ 4º .....

.....

V – em relação a empresa de médio porte contribuinte exclusivamente do ISS: de até 4 (quatro,) pontos percentuais;

VI – em relação a empresa de médio porte contribuinte do ISS e do ICMS: de até 0,5 (meio,) ponto percentual.

Art. 6º Dê-se nova redação aos incisos I e II e acrescentem-se os seguinte incisos II-A e IX-A ao **caput** do art. 9º:

Art. 9º .....

.....

I – na condição de microempresa, que tenha auferido no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$ 263.529,47 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos,);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$2.635.294,68 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos,);

II-A – na condição de empresa de médio pode, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$19.867.178,29 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos,);

.....

IX-A – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento,) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse os limites de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 7º O § 1º do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....

.....

§ 1º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I, II e 11-A serão, respectivamente, de R$21.960,79 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos,), R$219.607,89 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos, e R$1.655.598,19 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos, multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses.

Art. 8º O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A exclusão mediante comunicação da pessoa jurídica dar-se-á:

I – por opção;

II – obrigatoriamente, quando:

***a**) incorrer em qualquer das situações excludentes constantes do art. 9º;*

***b**) ultrapassado, no ano-calendário de início de atividades, o limite de receita bruta correspondente a RS1.655.598,19 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e noventa oito reais e dezenove centavos, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período;*

§ 1º A exclusão na forma deste artigo será formalizada mediante alteração cadastral.

§ 2º A microempresa que ultrapassar no ano-calendário imediatamente anterior, o limite de receita bruta correspondente a R$263.529,47 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos,), estará excluída do Simples nessa condição, podendo, mediante alteração cadastral, inscrever-se na condição de empresa de pequeno porte.

§ 2º-A. A empresa de pequeno porte que ultrapassar, no ano-calendário imediatamente anterior, o limite de receita bruta correspondente a R$2.635.294,68 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos,), estará excluída do Simples nessa condição, podendo, mediante alteração cadastral, inscrever-se na condição de empresa de médio porte.

§ 3º No caso do inciso II e dos §§ 2º e 2ºA, a comunicação deverá ser efetuada:

***a**) até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente àquele em que se deu o excesso de receita bruta, nas hipóteses dos incisos I II e II-A do art. 9º;*

***b)** até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que houver ocorrido opto que deu ensejo à exclusão, nas hipóteses dos demais incisos do art. 9º e da alínea **b** do inciso II deste artigo.*

Art. 9º O inciso I do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. .....

I – exclusão obrigatória, nas formas do inciso II e dos §§ 2º e 2º-A do artigo anterior, quando não realizada por comunicação da pessoa jurídica;

Ar. 10. O inciso IV do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

.....

IV – a partir do ano-calendário subseqüente àquele em que for ultrapassado o limite estabelecido, nas hipóteses dos incisos I, II e II-A do art. 9º.

Art. 11. Acrescentem-se as alíneas **f**, **g**, **h** e **i** ao inciso II e o inciso III, seguintes, ao **caput** do art. 23:

Art. 23. .....

.....

II – .....

.....

f) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **f** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 3,10 (três inteiros e dez centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

g) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **g** do inciso II do art. 5º:

1– 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento,), relativo à Cofins;

5 – 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

h) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **f** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento,), relativo à Cofins;

5 – 3,90 (três inteiros e noventa centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § lº do art. 3º;

i) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **i** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 4,30 (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

III – no caso de empresa de médio porte:

a) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **a** do inciso III do art 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento,), relativo ao

PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a línea **f** do § lº do art 3º;

b) em relação à faixa de receita bruta de que trata a línea **b** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

c) em relação à faixa de receita bruta de que trata a línea **c** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento), relativos as contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

d) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **d** do inciso III do art. 5º;

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à (Cofins);

5 – 5% (cinco por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

e) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **e** do inciso III do art. 5º;

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

f) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **f** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento) relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º.

g) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **g** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º,

h) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **h** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à (CSLL);

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

i) em relação à faixa de receita bruta de que trata alínea **i** do inciso III do art. 5º:

1 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65 (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativo à Cofins;

5 – 5,50% (cinco inteiros e cinqüenta centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

Art. 12. Acrescente-se o seguinte § 2º-A ao art. 23 e dá nova redação ao § 3º:

Art. 23. .....

.....

§ 2º-A A pessoa jurídica, inscrita no SIMPLES na condição de empresa de pequeno porte, que ultrapassar, no decurso do ano-calendário, o limite a que se refere o inciso II do art. 2º, sujeitar-se-á, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, aos percentuais e normas aplicáveis às empresas de médio porte, observado o disposto no parágrato seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta, no decurso do ano-calendário, exceder ao limite a que se refere o inciso III do art. 2º, adotará, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, os percentuais previstos na alínea **i** do inciso III e nos §§ 2º, 3º, inciso V ou VI, e § 4º, inciso V ou VI, todos do art. 5º, acrescidos de 20% (vinte por cento), observado o disposto em seu § 1º.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O empreendedorismo moderno compreende basicamente quatro níveis; grandes, médias, pequenas e microempresas.

Desde 1996 os pequenos e microempreendimentos passaram a receber tratamento diferenciado, segundo a Lei nº 9.317/96, que "dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples...". Embora hajam transcorridos sete anos, sem que as faixas que estabelecem os limites de cada uma fossem reajustadas, essa foi uma providência inicial de estímulo ao funcionamento normatizado dessas categorias.

No decorrer desses sete anos, muitos dos médios, pequenos e micro negócios sobreviveram à custa da sonegação de impostos e da corrupção de agentes da fiscalização; diversos encerraram suas atividades definitivamente; outros, ainda – e não poucos –, passaram à informalidade. Essas três categorias, em conjunto, são responsáveis por mais de 90% dos empregos neste País e estão impedidas de crescer, para não ultrapassarem os limites das respectivas faixas de classificação.

As grandes empresas, a maioria delas voltada para as atividades exportadoras, usufruem dos benefícios e facilidades da tecnologia, bem como de incentivos especiais. Com grande parte das tarefas mecanizadas, é, dentre as quatros categorias, a que menos emprega, pois é a que menos necessita de mão de obra.

As empresas de médio porte, quase todas sobreviventes de antigos empreendimentos familiares, são as que atualmente enfrentam as maiores dificuldades, pois não dispõem de nenhum incentivo ao seu funcionamento, pagam integralmente os impostos e costumam ter um quadro de funcionários de baixa rotatividade, aos quais procuram proporcionar treinamento e

atualização. Encontram-se asfixiadas entre os grandes empreendimentos e os de menor porte.

Por essas razões, a presente proposição tem por objetivo principal permitir que a média empresa possa também participar do Simples, estabelecendo as faixas-limites e os respectivos percentuais de tributação, condizentes com a realidade de cada segmento.

Foram também propostas outras a1terações, cujo objetivo é proporcionar maior adequação entre a realidade empresarial, nos diferentes níveis, e as condições de crescimento econômico que o País vivencia.

A presente proposição terá como conseqüência diminuir a carga tributária, sem reduzir a arrecadação fiscal, pois impedirá que muitas empresas soneguem seus débitos, passem à informalidade ou encerrem seus empreendimentos.

Assim sendo, solicito e agradeço a aprovação dos meus nobres Pares.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 2004. – Senador **Marcos Guerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Texto Atualizado

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula, em conformidade com o disposto no art. 179 da Constituição, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte, relativo aos impostos e às contribuições que menciona.

CAPÍTULO II
Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SEÇÃO ÚNICA
Da Definição

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

§ 1º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

CAPÍTULO III
Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES

SEÇÃO I
Da Definição e da Abrangência

Art. 3º A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e de empresa de pequeno porte, na forma do art. 2º, poderá optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

§ 1º A inscrição no Simples implica pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ;

b) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;

d) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

e) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;

f) Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

§ 2º O pagamento na forma do parágrafo anterior não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

a) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF;

b) Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros – II;

c) Imposto sobre Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados – IE;

d) Imposto de Renda, relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa assim relativo aos ganhos de capital obtidos na alienação de ativos;

e) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

f) Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira – CPMF;

g) Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

h) Contribuição para a Seguridade Social, relativa ao empregado.

§ 3º A incidência do imposto de renda na fonte relativa aos rendimentos e auferidos em aplicações de renda fixa ou variável e aos ganhos de capital, alínea **d** do parágrafo anterior, será definida.

§ 4º A inscrição no Simples dispensa a pessoa jurídica do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

Art. 4º O Simples poderá incluir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresas e empresa de pequeno porte, desde que a Unidade Federada ou o município em que esteja estabelecida venha a ele aderir mediante convênio.

§ 1º Os convênios serão bilaterais e terão como partes a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, e a Unidade Federada ou o município, podendo limitar-se à hipótese de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

§ 2º O convênio entrará em vigor a partir do terceiro mês subseqüente ao da publicação, no **Diário Oficial** da União, de seu extrato.

§ 3º Denunciado o convênio, por qualquer das partes, a exclusão do ICMS ou do ISS do Simples somente produzirá efeito a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da sua denúncia.

SEÇÃO II

Do Recolhimento e dos Percentuais

Art. 5º O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples, será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, dos seguintes percentuais:

I – para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) até R$60.000,00 (sessenta mil reais): 3% (três por cento);

b) de R$60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo) a R$90.000,00 (noventa mil reais): 4% (quatro por cento);

c) de R$90.000,01 (noventa mil reais e um centavo) a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais): 5% (cinco por cento);

II – para a empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) até R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento);

b) de R$240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento);

c) de R$360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo) a R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento);

d) de R$480.000,01 (quatrocentos e oitenta mil reais e um centavo) a R$600.000,OO (seiscentos mil reais): 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento);

e) de R$600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) a R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais): 7% (sete por cento).

§ 1º O percentual a ser aplicado em cada mês, na forma deste artigo, será o correspondente à receita bruta acumulada até o próprio mês.

§ 2º No caso de pessoa jurídica contribuinte do IPI, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos de 0.5 (meio) ponto percentual.

§ 3º Caso a Unidade Federada em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União, nos termos do art. 4º, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos, a título de pagamento do ICMS, observado o disposto no respectivo convênio:

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação à microempresa contribuinte do ICMS e do 155: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais;

IV – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte do ICMS e do ISS: de até 2 (dois) pontos percentuais.

§ 4º Caso o município em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União, nos termos do art. 4º, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos, a título de pagamento do ISS, observado o disposto no respectivo convênio:

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ISS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação à microempresa contribuinte do ISS e do ICMS: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ISS: de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais;

IV – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte do ISS e do ICMS: de até 0,5 (meio) ponto percentual.

§ 5º A inscrição no Simples veda, para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a utilização ou destinação de qualquer valor a título de incentivo fiscal, bem assim a apropriação ou a transferência de créditos relativos ao IPI e ao ICMS.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica relativamente ao ICMS, caso a Unidade Federada em que esteja localizada a microempresa ou a empresa de pequeno porte não tenha aderido ao Simples, nos termos do art. 4º.

SEÇÃO III

Da Data e Forma de Pagamento

Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições, devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples, será feito de forma centralizada, até o décimo dia do mês subseqüente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a Secretaria da Receita Federal instituirá documento de arrecadação único e específico (DARF – Simples).

§ 2º Os impostos e contribuições devidos pelas pessoas jurídicas inscritas no Simples não poderão ser objeto de parcelamento.

SEÇÃO IV

Da Declaração Anual Simplificada, da Escrituração e dos Documentos

Art. 7º A microempresa e a empresa de pequeno porte, inscritas no Simples apresentarão, anualmente, declaração simplificada que será entregue até o último dia útil do mês de maio do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência dos fatos geradores dos impostos e contribuições de que tratam os arts. 3º e 4º.

§ 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de escrituração comercial desde que mantenham, em boa ordem e guarda e enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes:

a) Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a sua movimentação financeira, inclusive bancária;

b) Livro de Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término de cada ano-calendário;

c) todos os documentos e demais papéis que serviram de base para a escrituração dos livros referidos nas alíneas anteriores.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento, por parte da microempresa e empresa de pequeno porte, das obrigações acessórias previstas na legislação previdenciária e trabalhista.

CAPÍTULO IV

Da opção pelo Simples

Art. 8º A opção pelo Simples dar-se-á mediante a inscrição da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF, quando o contribuinte prestará todas as informações necessárias, inclusive quanto:

I – especificação dos impostos, dos quais é contribuinte (IPI, ICMS ou ISS);

II – ao porte da pessoa jurídica (microempresa ou empresa de pequeno porte).

§ 1º As pessoas jurídicas já devidamente cadastradas no CGC/MF exercerão sua opção pelo Simples mediante alteração cadastral.

§ 2º A opção exercida de conformidade com este artigo submeterá a pessoa jurídica à sistemática do Simples a partir do primeiro dia do ano-calendário subseqüente, sendo definitiva para todo o período.

§ 3º Excepcionalmente, no ano-calendário de 1997, a opção poderá ser efetuada até 31 de março, com efeitos a partir de 1º de janeiro daquele ano.

§ 4º O prazo para a opção a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato da Secretaria da Receita Federal.

§ 5º As pessoas jurídicas inscritas no Simples deverão manter em seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa indicativa que esclareça tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte inscrita no Simples.

CAPÍTULO V

Das Vedações à Opção

Art. 9º Não poderá optar pelo Simples, a pessoa jurídica:

I – na condição de microempresa, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores imobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinqüenta por cento) de sua receita bruta total;

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) **factoring**;

f) prestação de serviço vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra;

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;

XIV – que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

XV – que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVI – cujo titular, ou sócio que participe de seu capital com mais de 10% (dez por cento), esteja inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII – que seja resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica, salvo em relação aos eventos ocorridos antes da vigência desta lei;

XVIII – cujo titular, ou sócio com participação em seu capital superior a 10% (dez por cento), adquira bens ou realize gastos em valor incompatível com os rendimentos por ele declarados.

§ 1º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II serão, respectivamente, de R$10.000,00 (dez mil reais) e R$60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º O disposto nos incisos IX e XIV não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedades, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que estas não exerçam as atividades referidas no inciso XII.

§ 3º O disposto no inciso XI e na alínea **a** do inciso XII não se aplica à pessoa jurídica situada exclusivamente em área da Zona Franca de Manaus e da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 356, de 15 de agosto de 1968.

Art. 10. Não poderá pagar o ICMS, na forma do Simples, ainda que a Unidade Federada onde esteja estabelecida seja conveniada, a pessoa jurídica:

I – que possua estabelecimento em mais de uma Unidade Federada;

II – que exerça, ainda que parcialmente, atividade de transporte interestadual ou intermunicipal.

Art. 11. Não poderá pagar o ISS, na forma do Simples, ainda que o município onde esteja estabelecida seja conveniado, a pessoa jurídica que possua estabelecimento em mais de um município.

CAPÍTULO VI
Da Exclusão do Simples

Art. 12. A exclusão do Simples será feita mediante comunicação pela pessoa jurídica ou de ofício.

Art. 13. A exclusão mediante comunicação da pessoa jurídica dar-se-á:

I – por opção;

II – obrigatoriamente, quando:

a) incorrer em qualquer das situações excludentes constantes do art. 9º;

b) ultrapassado, no ano-calendário de início de atividades, o limite de receita bruta correspondente a R$60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período.

§ 1º A exclusão na forma deste artigo será formalizada mediante alteração cadastral.

§ 2º A microempresa que ultrapassar, no ano-calendário imediatamente anterior, o limite de receita bruta correspondente a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), estará excluída do Simples nessa condição, podendo mediante alteração cadastral, inscrever-se na condição de empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso do inciso II e do parágrafo anterior, a comunicação deverá ser efetuada:

a) até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente àquele em que se deu o excesso de receita bruta, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 9º;

b) até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que houver ocorrido o fato que deu ensejo à exclusão, nas hipóteses dos demais incisos do art. 9º e da alínea **b** do inciso II deste artigo.

Art. 14. A exclusão dar-se-á de ofício quando a pessoa jurídica incorrer em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – exclusão obrigatória, nas formas do inciso II e § 2º do artigo anterior, quando não realizada por comunicação da pessoa jurídica;

II – embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiver obrigada, bem assim pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública, nos termos do art. 200 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Sistema Tributário Nacional);

III – resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades da pessoa jurídica ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

IV – constituição da pessoa jurídica por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionista, ou o titular, no caso de firma individual;

V – prática reiterada de infração à legislação tributária;

VI – comercialização de mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;

VII – incidência em crimes contra a ordem tributária, com decisão definitiva.

Art. 15. A exclusão do Simples nas condições de que tratam os arts. 13 e 14 surtirá efeito:

I – a partir do ano-calendário subseqüente, na hipótese de que trata o inciso I do art. 13;

II – a partir do mês subseqüente ao em que incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XVIII do art. 9º;

III – a partir do inicio de atividade da pessoa jurídica, sujeitando-a ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos impostos e contribuições, devidos de conformidade com as normas gerais de incidência, acrescidos, apenas, de juros de mora quando efetuado antes do início de procedimento de ofício, na hipótese do inciso II, **b**, do art. 13;

IV – a partir do ano-calendário subseqüente àquele em que for ultrapassado o limite estabelecido, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 9º;

V – a partir, inclusive, do mês de ocorrência de qualquer dos fatos mencionados nos incisos II a VII do artigo anterior.

§ 1º A pessoa jurídica que, por qualquer razão, for excluída do Simples deverá apurar o estoque de produtos, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem existente no último dia do último mês em que houver apurado o IPI ou o ICMS de conformidade com aquele sistema e determinar, a partir da respectiva documentação de aquisição, o montante dos créditos que serão passíveis de aproveitamento nos períodos de apuração subseqüentes.

§ 2º O convênio poderá estabelecer outra forma de determinação dos créditos relativos ao ICMS, passíveis de aproveitamento, na hipótese de que trata o parágrafo anterior.

Art. 16. A pessoa jurídica excluída do Simples sujeitar-se-á, a partir do período em que se processa-

rem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

CAPÍTULO VII
Das Atividades de Arrecadação, Cobrança, Fiscalização e Tributação

Art. 17. Competem à Secretaria da Receita Federal as atividades de arrecadação, cobrança, fiscalização e tributação dos impostos e contribuições pagos de conformidade com o Simples.

§ 1º Aos processos de determinação e exigência dos créditos tributários e de consulta, relativos aos impostos e contribuições devidos de conformidade com o Simples, aplicam-se as normas relativas ao imposto de renda.

§ 2º A celebração de convênio, na forma do art. 4º, implica delegar competência à Secretaria da Receita Federal, para o exercício das atividades de que trata este artigo, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Sistema Tributário Nacional).

§ 3º O convênio a que se refere o parágrafo anterior poderá, também, disciplinar a forma de participação das Unidades Federadas nas atividades de fiscalização.

SEÇÃO I
Da Omissão de Receita

Art. 18. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições de que trata esta lei, desde que apuráveis com base nos livros e documentos a que estiverem obrigadas aquelas pessoas jurídicas.

SEÇÃO II
Dos Acréscimos Legais

Art. 19. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ICMS e ao ISS.

Art. 20. A inobservância da exigência de que trata o § 5º do art. 8º sujeitará a pessoa jurídica à multa correspondente a 2% (dois por cento) do total dos impostos e contribuições devidos de conformidade com o Simples no próprio mês em que constatada a irregularidade.

Parágrafo único. A multa a que se refere este artigo será aplicada, mensalmente, enquanto perdurar o descumprimento da obrigação a que se refere.

Art. 21. A falta de comunicação, quando obrigatória, da exclusão da pessoa jurídica do Simples, nos prazos determinados no § 3º do art. 13, sujeitará a pessoa jurídica a multa correspondente a 10% (dez por cento) do total dos impostos e contribuições devidos de conformidade com o Simples no mês que anteceder o início dos efeitos da exclusão, não inferior a R$100,OO (cem reais), insusceptível de redução.

Art. 22. A imposição das multas de que trata esta Lei não exclui a aplicação das sanções previstas na legislação penal, inclusive em relação à declaração falsa, adulteração de documentos e emissão de nota fiscal em desacordo com a operação efetivamente praticada, a que estão sujeitos o titular ou sócio da pessoa jurídica.

SEÇÃO III
Da Partilha dos Valores Pagos

Art. 23. Os valores pagos pelas pessoas jurídicas inscritas no Simples corresponderão a:

I – no caso de microempresas:

a) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **a** do inciso I do art. 5º;

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

4 – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) relativos à Cofins;

b) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **b** do inciso I do art. 5º:

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 0,4% (quatro décimos por cento), relativos à CSLL;

4 – 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

5 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

c) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **c** do inciso I do art. 5º:

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2% (dois por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

II – no caso de empresa de pequeno porte:

a) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alinea **a** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,13% (treze centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,13% (treze centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,14% (dois inteiros e quatorze centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

b) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **b** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,26% (vinte e seis centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,26% (vinte e seis centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º

c) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **c** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

d) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **d** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,52% (cinqüenta e dois centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 052% (cinqüenta e dois centésimos por cento), relativo ao PIS/Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,56% (dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art**.** 3º.

e) em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **e** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS/PASEP;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à COFINS;

5 – 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º.

§ 1º Os percentuais relativos ao IPI, ao ICMS e ao ISS serão acrescidos de conformidade com o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 5º, respectivamente.

§ 2º A pessoa jurídica, inscrita no SIMPLES na condição de microempresa, que ultrapassar, no decurso do ano-calendário, o limite a que se refere o inciso I do art. 2º, sujeitar-se-á, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, aos percentuais e normas aplicáveis às empresas de pequeno porte, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta, no decurso do ano-calendário, exceder ao limite a que se refere o inciso II do art. 2º, adotará, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, os percentuais previstos na alínea **e** do inciso II e nos §§ 2º, 3º, inciso III ou IV, e § 4º, inciso III ou IV, todos do art. 5º, acrescidos de 20% (vinte por cento), observado o disposto em seu § 1º.

Art. 24. Os valores arrecadados pelo SIMPLES, na forma do art. 6º, serão creditados a cada imposto e contribuição a que corresponder.

§ 1º Serão repassados diretamente, pela União, às Unidades Federadas e aos Municípios conveniados, até o último dia útil do mês da arrecadação, os valores correspondentes, respectivamente, ao ICMS e ao ISS, vedada qualquer retenção.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional celebrará convênio com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, visando a transferência dos recursos relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do 1º do art. 3º vedada qualquer retenção, observado que, em nenhuma hipótese, o repasse poderá ultrapassar o prazo a que se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I
Da Isenção dos Rendimentos Distribuídos aos Sócios e ao Titular

Art. 25. Consideram-se isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os valores efetivamente pagos ao titular ou sócio da microempresa ou da empresa de pequeno porte, salvo os que corresponderem a **pro labore**, aluguéis ou serviços prestados.

SEÇÃO II
Do Parcelamento

Art. 26. Poderá ser autorizado o parcelamento, em até setenta e duas parcelas mensais e sucessivas, dos débitos para com a Fazenda Nacional e para com a Seguridade Social, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 1996.

§ 1º O valor mínimo da parcela mensal será de R$50,00 (cinqüenta reais), considerados isoladamente

os débitos para com a Fazenda Nacional e para com a Seguridade Social.

§ 2º Aplicam-se ao disposto neste artigo as demais regras vigentes para parcelamento de tributos e contribuições federais.

SEÇÃO III
Do Conselho Deliberativo do Sebrae

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1997.

Art. 29. O inciso I do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

.....

Art. 2º O benefício de trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez."

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 31. Revogam-se os artigos 2º, 3º, 11 a 16, 19, incisos II e III, e 25 a 27 da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, o art. 42 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 e os arts. 12 a 14 da Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994.

Brasília, 5 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan**.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Conselho de Comunicação Social que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CCS Nº 74/2004

Brasília, 27 de julho de 2004

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Eminente Presidente José Sarney,

Em 7 de abril de 2003 o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, encaminhou a V. Exª., por meio do ofício CCS nº 21/2003, seu posicionamento em relação ao PLS 175/01, do Senador Ney Suassuna. Visto que "visa compatibilizar as disposições da Lei Nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (que instituiu o Serviço de TV a cabo), com as disposições da Lei Gemi das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), no que respeita à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações".

A posição do conselho, por unanimidade, é pela rejeição ao referido projeto. Vez que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho e, acreditamos, também do Senado Federal onde a matéria tramita, um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida. há consenso no conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro, nas empresas concessionárias, não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a cabo. O conselho entende que existem outros meios para se enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tomar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Nas últimas semanas foi amplamente noticiado que está em curso a aquisição de uma expressiva parcela do capital social da maior operadora de TV a cabo brasileira, por empresa mexicana de telecomunicações. As informações até agora disponíveis indicam que, em princípio, a operação está sendo conduzida de acordo com as exigências legais vigentes.

Não obstante preocupa, ao conselho, a confirmação da extraordinária desproporção entre o porte das empresas nacionais e dos conglomerados internacionais que atuam na área da mídia, tudo evidenciando a extrema vulnerabilidade especialmente do setor no País. E também preocupam as reiteradas manifestações públicas do referido grupo mexicano, externando sua pretensão de que a Lei nº 8.977/95, que regulamenta o serviço de TV a cabo, seja alterada para permitir o integral controle acionário da empresa brasileira.

São manifestações públicas como essa que explicitam as crescentes pressões de grupos estrangeiros, notoriamente dirigidas ao Congresso Nacional,

na tentativa de alterar as leis do País. Concordamos que esta situação é potencialmente ameaçadora para a cultura e para a soberania nacional, precisamente em momento no qual o País busca afirmação no plano internacional. É alarmante a constatação de que conglomerados estrangeiros estejam se posicionando para estabelecer, no País, controle sobre áreas sensíveis e estratégicas – que vão de satélites, necessários à preservação da segurança nacional, até o conteúdo das empresas de mídia.

Na visão deste conselho as telecomunicações, como o ativo intelectual representado pelo conteúdo nacional, são fundamentais para manutenção e criação de empregos e divisas gerados por atividades que constituem substrato de relações culturais, sociais e econômicas nacionais. E interferem na soberania do País.

Como o PLS nº 175/01 continua tramitando no Senado Federal, tomamos a liberdade de apresentar, a V. Exª., o posicionamento assumido também, por unanimidade, pelo CCS na reunião de 5 de julho – no sentido de reiterar o parecer anterior, em que se recomendou a rejeição da matéria.

Temos certeza de que, sob a honrada Presidência de V. Exª., haverá o Senado Federal de considerar todos estes fatos. Respondendo, adequadamente, a pressões exteriores contrárias aos interesses da Nação.

Na oportunidade, renovo a V. Sª protestos de estima e consideração – **José Paulo Cavalcanti Filho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao nobre Senador Aloizio Mercadante por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após esse brilhante pronunciamento, vamos aqui falar mais uma vez do descaso do Governo Federal com Santa Catarina.

Aquilo que foi dito aqui não é o que Santa Catarina vê, não é o que sentimos nas ruas. Na verdade, vou tratar de um tema que está em discussão novamente nas ruas, nas cidades, nas associações, nas entidades de classe do meu Estado de Santa Catarina, que é justamente sobre rodovias. V. Exªs podem até dizer que estou me repetindo, de tanto que dele já falei. Entretanto, em Santa Catarina, o assunto a que vou me referir está estampado em todos os jornais, na televisão e no rádio diariamente. É um tema acerca do sul de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul: a BR-101. Volto a esta tribuna para tratar, mais uma vez, da denominada rodovia da morte. Já perdi a conta de quantos discursos fiz desde o início do meu mandato, pedindo providências urgentes, como a liberação de recursos para a duplicação e obras de recuperação da principal rodovia da região Sul e do Brasil.

O Governo parece dar pouca importância aos problemas causados não só para a região Sul do País, mas para todo o Brasil, com a falta de investimentos na BR-101. Para essa questão, certamente o Governo tem resposta, que remonta ao passado. Ressalte-se, porém, que quem comandava o Ministério no passado está no Governo. Aquele Partido que comandava o Ministério está no Governo, Senador Eduardo Azeredo. Se houve erros, se houve fraudes, se não cumpriram compromissos, não se pode mais falar do passado. O Partido que comandava o Ministério está no Governo, e quem estava no Ministério foi chamado para integrar o primeiro escalão do Presidente Lula.

Mediante tamanho descaso, já tenho dúvidas quanto ao acordo firmado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de que seriam realocados R$15 milhões, que seriam retirados dos já reduzidos R$60 milhões constantes do orçamento para este ano.

V. Exªs e todo o Brasil sabem, principalmente Santa Catarina, que houve muitas promessas na campanha eleitoral com as visitas do então candidato e hoje Presidente Lula aos candidatos a Senador, a Deputado e agora aos Prefeitos. Houve também muitas audiências. E o Presidente se elegeu em cima da promessa de que, tão logo assumisse o Governo, iniciaria essa obra. Ela era para ser iniciada em dezembro de 2002, e, em um acordo com a equipe de transição, ficou para ser iniciada no início de 2003. Os argumentos são de que a obra estava superfaturada e de que houve redução nos valores agora. É claro, reduziram-se os valores, mas se reduziu também o volume do projeto e a estrutura da rodovia. É outro projeto, não é mais

aquele que havia antes para a nossa região. É claro que houve audiências; é claro que houve viagens do ex-Ministro. Percorremos a Região Sul. Prefeitos e autoridades se locomoveram de uma cidade para outra, e de lá sempre saíam felizes, sentiam que as promessas do Governo definitivamente seriam cumpridas.

Passou-se um mês; passaram-se dois meses, três meses, e diziam que era muito cedo. Passaram-se seis meses, diziam que iriam iniciar. Passaram-se nove meses, e já estavam colocando as máquinas nas ruas; passou-se um ano, enfim, já se passa um ano e seis meses e dizem "A obra vai iniciar." É claro que a obra vai iniciar! Uma hora ela tem de iniciar. Mas, e o prejuízo? É quase R$1 bilhão que o Estado de Santa Catarina perde por ano. E as mortes ocorridas? E os acidentes? E as perdas de vidas de amigos, de parentes, de turistas, de viajantes, caminhoneiros, pedestres? Um dia a obra vai iniciar mas não haverá como recuperar o prejuízo social e econômico causado.

A rodovia intransitável acaba recaindo sempre sobre as mercadorias e a mercadoria que vai para a mesa do povo chega mais cara; é cada vez pior. Agora existe uma nova promessa de que os recursos serão colocados.

Todos sabemos que no apagar das luzes, no primeiro semestre, foram retirados R$15 milhões dos reduzidos R$60 milhões que estavam no Orçamento de um Parlamentar, da Base do Governo, para atender a sua região eleitoral, atender os seus caprichos ou os compromissos de sua região. Retiraram R$15 milhões! Aparentemente pequeno, mas, com certeza, facilitaria muito o início das obras, o investimento nos acessos, a melhoria das rodovias e certamente a diminuição de acidentes e perdas de vidas.

Foram R$15 milhões que retiraram! Para o nosso Estado ficaram agora em torno de R$40 milhões para a duplicação da rodovia.

Há que se comentar ainda que foram retirados em torno de R$160 milhões que estavam previstos no Plano Plurianual do Governo para o período de 2003 a 2007.

A situação é absurda. Enquanto se retiram milhões de reais fundamentais para salvar vidas e recuperar a economia brasileira, o Governo desvia essas verbas para a aquisição de um novo avião para as viagens do Presidente. O valor da nova aeronave presidencial é de R$159 milhões. Coincidência! o mesmo valor retirado da BR-101. Dizem que tem prioridade. Como explicar a prioridade?

Ontem, o Senador Jorge Bornhausen também fez essa pergunta no seu pronunciamento, com dados, mostrando esse descaso do Governo.

A indignação com o Governo Federal quanto à BR-101 já atinge a todas as camadas da sociedade, organizações e entidades de classe. Há pouco tempo, recebi um manifesto de repúdio ao corte de recursos para a BR-101, por parte da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina. Mais que se preocuparem com a importância econômica da rodovia, os comerciantes de Santa Catarina estão preocupados com o assustador número de vítimas que aumenta a cada dia, decorrente de acidentes ocorridos na BR-101.

Registro ainda que, no último dia 16 de julho, a Comissão Permanente de Acompanhamento da Duplicação da BR-101, também esta, aprovou a moção de repúdio às ações do Governo por ter reduzido as verbas.

Poderíamos aqui citar inúmeros atos do Governo Federal que não têm aprovação da sociedade. Respeito muito o Líder do Governo – sou seu admirador – e, há pouco, S. Exª citava manchetes referentes a algumas conquistas do Governo. Mas podemos amanhã trazer outras manchetes mostrando outra história do Governo. O não-investimento em rodovias significa desemprego! E aí se vangloriam de que está aumentando o número de empregos, Senador Sérgio Guerra. Mas, como, se a redução do desemprego no Brasil chega a 0,5%? Mas é lógico que uma hora tem que aumentar o emprego. Dizem que mais de um milhão de pessoas assinaram carteira. Mas, e quantos milhões de pessoas entraram no mercado de trabalho neste ano e meio, dois anos!? Quantos milhões de pessoas? Alguma coisa tem que ser feita! Uma hora há de se gerarem empregos! Mas, para gerar emprego é preciso fortalecer os nossos Municípios, os nossos Estados, as nossas pequenas e microempresas, investir nas rodovias; porque, com o mau investimento do dinheiro público nesse setor, com certeza muitos jovens deixam de entrar para o mercado de trabalho.

Aí se fala em aumento de emprego. Mas tem que aumentar! Foram prometidos 10 milhões de empregos e não um milhão. Passaram-se dois anos, e houve o aumento de apenas um milhão de empregos! – se é como dizem. Sendo assim, seriam necessários mais 10 anos para atender ao que se prometeu fazer em quatro, se tivéssemos a continuidade. Além disso, não são computados aqueles que foram demitidos, os que não têm mais a carteira assinada, os que estão desempregados, os que estão procurando outro tipo de emprego ou até de trabalho para sustentar suas famílias, mesmo sem carteira assinada. Só se diz aqui aquilo que lhes interessa, mas aos ouvidos do povo a situação é outra. Sabemos o quanto está reclamando a população!

Percorri recentemente uma região do meio-oeste de Santa Catarina e faço questão de citar, assim como o Líder que passou por 25 cidades. Visitei São Cristóvão, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Iomerê, Caçador, Fraiburgo, Monte Carlo, Vargem, Ábdon Batista, Brusque, Painel, Urupema, Rio Rufino, Urubici, Bocaína do Sul, Jaraguá do Sul, Porto Belo e Bombinhas. Nessas cidades, o grito é outro: é de desespero! Inclusive, quero citar aqui que, prejudicando Abdon Batista e Vargem, duas cidades servidas pela Rodovia 282, há um trecho de 71 quilômetros intransitável. São duas cidades abandonadas, nas quais não há mínimas condições de procurar atendimento à saúde em um hospital rapidamente. Repito: estão abandonadas!

Aí vem o discurso de que essa situação é decorrência das ações do Governo anterior. Ora, vem do outro, do outro e do outro. Ocorre, porém, que o atual Governo prometeu que faria algo em relação a ela. Não quero falar olhando pelo retrovisor, quero falar para o presente e para o futuro. Não se pode aceitar que se protelem compromissos para o ano que vem ou para daqui a dois ou três anos: o Governo ainda não terminou seu mandato! Do jeito que está, se não falarmos aqui, as coisas não acontecem.

Falavam que a PEC paralela não seria aprovada. Se não tivéssemos cobrado, ela ainda estaria lá. Se foi aprovada agora, é porque houve acordo, houve pressão da Oposição e até mesmo da base aliada do Governo. É claro, uma hora teria que acontecer, acordo tem que ser cumprido, apesar de tarde – em alguns casos, houve prejuízos irrecuperáveis.

Quando me refiro aqui a alguns assuntos, a algumas questões que abalam o nosso País e principalmente o meu Estado, Santa Catarina, sempre há quem conteste, e isso é feito usando o retrovisor. Se eu falar olhando pelo retrovisor, vou olhar o que diziam no passado, o que o PT dizia, o que as lideranças petistas falavam. Essas lideranças, agora, agem de forma conservadora, de forma meio escondida, sempre usando coisas que naturalmente acontecem, já que um Governo constituído tem que fazer alguma coisa pelo País, é obrigado a fazer alguma coisa para os nossos Estados, para os nossos Municípios, para as nossas crianças, para os nossos jovens, para os nossos idosos. É obrigado a fazer algo. Quando fazem o mínimo de uma extensa lista de compromissos assumidos durante a campanha eleitoral, vangloriam-se.

Espero realmente que, do discurso, se passe à prática, que se apresentem aqui também os resultados de compromissos assumidos recentemente, resultados positivos, concretos, palpáveis. Se é o caso de usar conquistas que vêm ao longo do tempo sendo buscadas, devem ser divididos os louros com outros.

Sabemos que na campanha eleitoral o Governo precisa recuperar o seu prestígio e a sua popularidade. Ele busca fazer isso de todas as formas, usando meios, mecanismos para transferir algumas conquistas a seus candidatos e Municípios. Sabemos que, se a eleição durasse mais quatro ou cinco meses, teríamos grandes ganhos para o nosso Brasil. A eleição acabará em sessenta e poucos dias, e a minha preocupação é quanto ao que vai acontecer depois dela, pois estamos sob um Governo que, infelizmente, não trabalhou o Orçamento com transparência, que deixou de lado o nosso Estado, Santa Catarina, na questão da BR-101, retirando recursos destinados ao início das obras na rodovia e colocando-os em outras regiões. Fez pior: retirou do Orçamento, do PPA, 160 milhões destinados à rodovia do sul de nosso Estado.

Imagino como devem estar preocupados os candidatos a prefeito do Partido dos Trabalhadores em explicar a seus eleitores por que o Governo prometeu tanto e não está fazendo nada. Podemos dizer que os 160 milhões da BR-101 coincidem com os 159 milhões utilizados na compra de um avião.

É claro que queremos a segurança do Presidente. Muito! Cabe a todos nós proporcionar segurança ao Presidente do Brasil, mas também é obrigação de todos nós investir na segurança de nossos pedestres, caminhoneiros, viajantes, de nossas famílias. Espero que a rodovia seja duplicada e daqui a algum tempo venham à tribuna dizer: "Criticaram tanto, e a obra está pronta". Sonho com isso. Se nós aqui não cobrarmos, as obras, que nem foram iniciadas ainda, com certeza demorarão muito mais.

Fica, portanto, meu apelo ao Ministério dos Transportes e ao Presidente da República: que olhem por Santa Catarina, pois seus eleitores estão sofrendo muito pela falta de uma política de visão. No que se refere às rodovias, os candidatos do PT vão pagar o preço nas próximas eleições.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores, Líder do Bloco de Apoio ao Governo. S. Exª falará como Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi com muita satisfação que hoje recebi correspondência do Ministro Tarso Genro anunciando o reajuste do valor **per capita** da merenda escolar para os alunos da pré-escola e do ensino fundamental, que

passa de 0,13 para 0,15. Foi um reajuste da ordem de 15%, que beneficiará 37 milhões de alunos em todo o Brasil. Esse valor de 0,13 não sofria reajuste há dez anos. E eu não poderia deixar de fazer o registro, como professora que sou, da importância da merenda escolar, principalmente nos rincões mais afastados, nas comunidades mais carentes, onde ela é condição **sine qua non** para manter as crianças nas escolas.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não posso conceder aparte nestes cinco minutos. V. Exª queira me desculpar.

Gostaria de registrar que esta é a segunda vez que o Governo Lula faz algo pela merenda escolar. A primeira foi no ano passado, quando concedeu a merenda escolar para as creches não-públicas – algo da ordem de 0,18 **per capita** – e para as comunidades indígenas – 0,34 **per capita** – e ampliou o valor da pré-escola de 0,06 para 0,13, valor que agora passa para 0,15.

Para nós é muito importante esse reajuste depois de dez anos. O volume de recursos é significativo e sabemos da importância desse programa para a qualidade da alimentação das nossas crianças e para a sua manutenção e bom rendimento nas escolas.

Gostaria de falar ainda hoje, em nome da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, sobre a preparação para o esforço concentrado da semana que vem. Todos nós, todos os Líderes, todos os Senadores e Senadoras temos responsabilidade com este País, com o momento especial que este País está vivendo, com a retomada do crescimento em todos os setores, em todas as regiões do Estado. A retomada do crescimento não está mais vinculada tão-somente à exportação pois já há indícios concretos de retomada do crescimento do mercado interno, com um volume significativo de empregos criados. Recebi comunicação dos técnicos do Ministério do Trabalho de que o crescimento do emprego no Brasil também se deve a um aumento significativo da fiscalização efetiva que aquele Ministério vem realizando nesse último período, inclusive porque teve oportunidade de realizar concurso público e de ampliar o quadro de fiscais do Ministério do Trabalho. E isso se concretiza também na fiscalização, obrigando a formalização do trabalho.

Portanto, o dado apresentado pelo Cajed, mais de 1,34 milhão de empregos com carteira assinada de janeiro a junho – desde 1992, não havia um volume desse porte na criação de empregos com carteira assinada –, também tem a ver com esse trabalho eficiente e diligente do Ministério do Trabalho, dos nossos fiscais, que têm ampliado significativamente a fiscalização em todos os cantos do País.

Portanto, todo esse cenário positivo de retomada precisa ter da parte do Congresso Nacional – e aí vem a responsabilidade de cada um de nós no esforço concentrado da próxima semana – um trabalho produtivo, um trabalho que venha exatamente somar todo esse esforço que o Governo Federal, os setores produtivos e os trabalhadores brasileiros estão fazendo conjuntamente. Não podemos perder o momento extremamente especial e positivo que estamos vivendo.

Espero que, na próxima semana, os Líderes sentem-se, articulem, negociem, avancem, aperfeiçoem, mas que efetivamente possamos fazer as votações, concluir a votação da reforma judiciária, votando os destaques que ficaram para o mês de agosto. Espero que possamos trazer diretamente ao plenário o projeto de biossegurança e fazer o acordo e a negociação para votá-lo e que possamos trazer para o plenário o projeto da Parceria Público-Privada. Espero que, além da inovação tecnológica e da informática, todos esses projetos que dão sustentação à retomada do crescimento possam ser apreciados, nesta Casa, na próxima semana. É isso o que a população brasileira está aguardando deste Plenário.

Já brinquei, já fiz comentários, dizendo: todos têm o papel de fiscalizar, todos têm o papel de cobrar e de fazer o debate político. Sabemos que o período pré-eleitoral aquece os ânimos, todos ficam um pouco mais agitados, todos querem cobrar um pouco mais, todos querem desgastar o adversário no processo eleitoral, mas todos que estão aqui têm uma responsabilidade inadiável para com o País neste momento. E não podemos perder esse esforço concentrado.

Quero ainda deixar registrado que ontem realizamos em Santa Catarina um seminário com a Federação da Indústria do Estado de Santa Catarina exatamente para debater o projeto da Parceria Público-Privada, com a presença também de representantes do Rio Grande do Sul e do Paraná. E a situação no sul do País será de absoluta insustentabilidade de crescimento se não aportarmos recursos para realizar as obras de infra-estrutura, se não mexermos efetivamente para ampliar, melhorar e restaurar as nossas rodovias, as nossas ferrovias, os portos em Santa Catarina.

Passamos ao longo da BR-101, perto do porto de Itajaí, e vemos que montanhas de contêineres estão aguardando embarque. A produção obtida durante 50 dias de algumas indústrias está encalhada no porto de São Francisco e de Itajaí aguardando embarque.

Portanto, é de fundamental importância que o debate seja feito no período de esforço concentrado,

que vamos iniciar na próxima semana, a partir do dia 10 de agosto.

Não vejo o Senador Leonel Pavan, mas gostaria de dar-lhe um recado. Amanhã, ao meio-dia, é de fundamental importância que os representantes de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul estejam presentes à audiência que o Ministro dos Transportes marcou com o Presidente do Tribunal de Contas da União. Precisamos, efetivamente, saber se o Tribunal de Contas da União permitirá que a obra da duplicação da BR-101 avance de uma vez por todas. Levantaram questionamentos sobre um edital que estava com os técnicos do Tribunal de Contas há quase três meses. Antes de ser enviado ao BID, foi entregue aos técnicos, e não levantaram nenhum questionamento. Deixaram o edital ser publicado para questionar uma superestimativa de R$30 milhões na supervisão da obra, quando houve uma economia de US$300 milhões na licitação da construção. Isso é algo insano e inadmissível para Santa Catarina.

Só tenho a lamentar o fato de que, na ocasião da votação da LDO e do Plano Plurianual, onde houve adequações, onde houve o remanejamento de verbas de Santa Catarina, eu era a única Senadora presente.

Com um corte de R$15 milhões na suplementação do Orçamento, ainda temos R$145 milhões para iniciar a duplicação da BR-101. O mais importante para nós é, amanhã, convencer o Tribunal de Contas da União a parar de fazer questionamentos, deixar a licitação da supervisão avançar, para que, efetivamente, coloquemos, com os R$ 145 milhões que estão previstos no Orçamento deste ano, as máquinas na pista para o início da duplicação da BR-101. Para nós, isso é o mais importante.

Então, precisamos realmente demonstrar amanhã ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União que Santa Catarina e o Rio Grande do Sul não admitem mais esperar nem um dia. Levanta-se a superestimativa de R$30 milhões, e sabemos que, em apenas um final de semana de acidentes naquela rodovia, as vidas perdidas, o desgaste da frota, o custo do frete, enfim, tudo isso já custa mais que os R$30 milhões que eles estão levantando como problema no edital de supervisão da obra.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância dos minutos com que V. Exª me brindou.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado. Conforme o art. 14, VI, do Regimento Interno, posso usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Mas V. Exª não foi citado de forma ofensiva, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Fui, sim, Sr. Presidente. Quero contestar e dizer por que não estive presente naquela ocasião, já que a Senadora citou meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, peço que V. Exª fale rapidamente, por favor.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar apenas dentro do que o Regimento Interno prevê, apenas isso.

Pudera eu ser Governo! E, daqui a dois anos, com certeza, voltaremos a sê-lo. Mas quero, com toda a minha pujança e toda a minha garra, defender Santa Catarina, independentemente da Senadora ou do Senador que estiver aqui, ainda mais se eu for Líder do Governo.

Fizemos um acordo na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Pensei que o Governo fosse cumpri-lo. E um governo que não cumpre acordo e compromisso merece realmente ser chamado à atenção. Ora, como a Senadora Ideli Salvatti é Líder do Governo e representante de Santa Catarina, pensei que não havia necessidade porque o que houve aqui foi o voto dos Líderes. Mas o Governo da Líder que falou há pouco não cumpriu o acordo firmado naquela Comissão.

Daqui a dois anos, quero estar no Governo – e vamos voltar a governar o País com seriedade e transparência e sem demagogia – e poder representar o meu Estado, Santa Catarina, independentemente de cores partidárias, sem cobrar a presença de um ou de outro, porque tenho obrigação com todos os Municípios do meu Estado e não apenas com o meu Partido.

Eu considerava que estaríamos bem representados naquele dia, porque havia um acordo com o Governo, mas, infelizmente, foi aqui dito que Santa Catarina perdeu por eu e o Senador Jorge Bornhausen estarmos ausentes. Achei que a Líder pudesse defender o nosso Estado, onde S. Exª obteve um milhão de votos. S. Exª tinha a obrigação de brigar por nós. Por estar aqui presente, S. Exª deveria fazer com que o seu Presidente, o seu Partido, o seu Governo não desonrasse o meu Estado de Santa Catarina. O que exigimos é respeito por Santa Catarina independentemente de cores partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por

permuta com a Senadora Heloísa Helena. Em seguida, concederei a palavra aos dois Líderes que desejam falar, para intercalar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanhei o cerne do pronunciamento do nobre Líder Aloizio Mercadante, que estava muito na linha do discurso do Dr. Pangloss, analisando a realidade brasileira sob uma ótica exageradamente otimista. Tenho a impressão de que se deve lutar para realizar coisas boas no País, mas evitando o panglossianismo, que beira a ingenuidade, e, em matéria de política e de gestão da coisa pública, beira a insensatez.

Contarei às Srªs e aos Srs. Senadores um episódio do Governo passado. É muito bom a democracia brasileira se consolidar, porque são experiências que vão dando a quem já as viveu a possibilidade de olhar de maneira até privilegiada os fatos que estão a ocorrer na cena seguinte da política brasileira. Era voz corrente na equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso – competente equipe, como o é a liderada pelo Ministro Antonio Palocci – que o Brasil cresceria não menos do que 15% entre 2000 e 2002 e que a inflação atingiria algo parecido com 13%, no máximo 14%, nos três anos acumulados. Logo, o Brasil viveria algo inédito em sua fase de República moderna: um triênio em que o crescimento do Produto Interno Bruto seria maior do que o crescimento nesse triênio da inflação acumulada. Isso era transmitido pela equipe econômica e, em seguida, os políticos ligados ao então Presidente Fernando Henrique Cardoso faziam as contas: "Com um quadro desses, não se perde eleição!"

Enfrentamos tantas crises de fora para dentro – e este Governo ainda não vivenciou nenhuma! – , enfrentamos tantos problemas, alguns com dados de deficiência do próprio Governo, do qual fui Líder no Congresso; outros, marcados por crises que nada tinham a ver com o que pudesse, ou devesse, ou que não pudesse ou não devesse fazer o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardos. O fato, Senador Leonel Pavan, é que as coisas não se passaram dessa forma.

Hoje, mais do que nunca, temos a obrigação de ser sinceros para com a nossa sociedade. O Brasil não tem possibilidade de crescer 5% em três anos seguidos sem a inflação dar o seu malfadado sinal de graça. Não é possível! O Brasil não conta com investimentos significativos a ponto de haver a alteração essencial na infra-estrutura brasileira que permita uma oferta maior de produtos, suficiente para prosseguir o esforço exportador e para fazer face a um consumo interno exigente.

Do jeito que as coisas se colocam, com a retomada que aí está e que deslumbra tanto o meu querido amigo Senador Aloizio Mercadante, mas que não passa de uma reposição cíclica, comparada com a base deprimida do ano passado, que teve crescimento negativo do PIB, não temos mais do que isso até o momento.

Todavia, alguns dos principais setores industriais do País estão com cerca de 90% da sua capacidade de produção exaurida. Ou seja, precisamos urgentemente de investimentos nesse setor, sob pena de termos novamente aquele impasse que já sabemos como será resolvido: rareia o produto e se utiliza o recurso da importação para baratear o preço desse produto. Isso significa diminuir o saldo da balança comercial brasileira e, em contrapartida, aumentar a taxa inflacionária, que levará inevitavelmente ao aumento da taxa de juros, que, por sua vez, conduzirá a uma maior restrição do crédito e, portanto, a um crescimento econômico medíocre.

Darei um dado, e serei bastante ponderado: se o Brasil crescer 3,5% ou 3,7% neste ano – cresceu menos 0,2% no ano passado –, no biênio, terá crescido um vírgula alguma coisa. Ou seja, dois vírgula qualquer coisa foi o que cresceu o Brasil nos últimos 20 anos, em média. Se não me engano, cresceu 2,4% ou 2,5% durante o período do Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que houve tantas crises internacionais.

É muito pouco! É muito pouco porque temos a necessidade de fazer este País crescer de maneira sustentável a taxas acima de 4% ao ano, sob pena de sequer abrigarmos a mão-de-obra jovem que chega anualmente ao mercado de trabalho e, nem de leve, eliminarmos de maneira substancial os estoques antigos de desempregados.

Impõe-se, pois, o realismo. A taxa de investimento é baixa. O Brasil poderá este ano, quem sabe, beirar os 20%; e isso como proporção do PIB é muito pouco. A economia brasileira teria de ser capaz de investir 25% a 28% do Produto Interno Bruto a cada ano. Os 18% do ano passado são ínfimos; os 20% deste ano são insuficientes; os 22% ou 23% do auge do Plano Real, no Governo Fernando Henrique Cardoso, eram insuficientes também, eram insatisfatórios.

Daí o Governo vem com o jargão: "Geramos 800 mil empregos no ano não sei de quê". Sabemos que somente a demanda da mão-de-obra jovem é acima de 1,5 milhão de pessoas/ano. Ou seja, o certo seria dizer: "Amenizamos o desemprego" – seria mais honesto –, e não dar a impressão de que se está efeti-

vamente enfrentando e vencendo o déficit de postos de trabalho, que se contrasta com a evidente e natural sobra de mão-de-obra.

Temos problemas graves. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso analisava com muito realismo o quadro brasileiro. E dizia: "Teremos problemas no governo se não conseguirmos fazer a renda subir". Não temos visto significativa mexida positiva na renda do trabalhador neste País. Isso significa que não se pode pensar em sustentar o crescimento com base na poupança interna. A poupança externa se afugenta do Brasil na medida em que não consegue, sob o Governo Lula, espancar as dúvidas quanto aos marcos regulatórios.

Este ano, o Brasil não atinge, com certeza, os US$10 bilhões de IED – Investimentos Estrangeiros Diretos. E o Brasil já chegou, no primeiro Governo do ex-Presidente Fernando Henrique, a US$32 bilhões de Investimos Estrangeiros Diretos. E, no ano que vem, não há perspectiva de ultrapassar a marca medíocre deste ano.

O País passou meses, Senadora Lúcia Vânia, recebendo algo como US$200 milhões, valor que tem merecido do capital estrangeiro a Venezuela do coronel Hugo Chávez, ou a Argentina conflagrada dos presidentes Kirchner, Duhalde e Menem.

O Presidente se vangloria de uma política externa que, a meu ver, é irrealista: perde um tempo enorme anistiando dívidas de países muito pobres, como se isso garantisse algum prestígio ao Brasil; aferra-se à tese **démodée** de o Brasil ter assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Essa é uma tese superada. O Brasil deveria, ao contrário, lutar para renovar a ONU e para que qualquer país – leia-se: Estados Unidos – deixe de ter poder de veto no Conselho. Isso, sim, daria peso a esse organismo multilateral. A idéia de fazer esse malabarismo todo visando a chegar ao Conselho de Segurança da ONU já deveria ter sido compreendida, até pelo Governo passado, como uma tese inócua, que não representa nada, até porque, no momento atual, está em crise o multilateralismo, e quem não representa nada é a própria ONU.

O Presidente se expõe a vexames: desfila com o ditador do Gabão, frio assassino das esperanças do seu povo; e já fez algo parecido quando assinou comunicado conjunto com o ditador da Síria. Nisso tudo, o lado humanista, o lado ético estão sendo agredidos e leva os investidores estrangeiros a pensarem com calma e com medo na perspectiva de aplicarem aqui seus capitais de maneira duradoura, futurosa.

O Governo brasileiro tem um Ministro que acende fósforo à gasolina. É o Ministro Miguel Rossetto, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que acaba de dizer que essas ocupações de terra ilegais e essas agressões às propriedades produtivas não têm nada a ver com a estabilidade do regime e do País. S. Exª entende que tudo está se processando na máxima normalidade. E as notícias são de morte de sem-terra ou de com-terra, de instabilidade, de agressão diária à Constituição. A longo prazo, isso não será bom para o carro-chefe das exportações brasileiras, que é o agronegócio. A longo prazo, isso será ruim, assim como o aparelhamento do Estado, a longo prazo, será absolutamente danoso para o futuro de uma empresa como a Embrapa, que, hoje, perde muito tempo com a agricultura familiar, como se fosse esse o seu dever, esquecendo-se de que a solução para se gerarem os recursos e os empregos de que carece o País está antes no agronegócio, na agricultura competitiva, que seja capaz de gerar cada vez mais divisas no jogo exportador do País.

O Brasil tem tido muitos problemas para fazer acionar a sua máquina. O Brasil tem feito a sua máquina funcionar de maneira lerda. Percebemos que, se é verdade que houve um esforço – um esforço muito duro, beirando o trágico – do Governo para economizar bem mais que os 4,25% a título do superávit primário de janeiro até agora, na contrapartida, temos visto que sequer aquilo que estão autorizados a gastar os Ministros atuais têm sido capaz de fazê-lo. Apenas 5% do que pode ser investido foi investido. Se era pouco investimento, então há muito pouco investido no País. Investimento é sinal de crescimento econômico, de geração de emprego, de crescimento com ares de crescimento sustentável.

Esse panglossianismo todo lembra, de certa forma, alguns momentos do Governo passado. É muito bom passar isso com honestidade, Senador Duciomar Machado, como estou fazendo ao Governo e seus Líderes, porque a pior coisa é repetir os equívocos. É bom repetirmos acertos e aperfeiçoarmos acertos; repetir equívocos não é bom.

A reposição cíclica já deixa o Governo arrogante, empafioso, cheio de si. O Governo já acha que resolveu os problemas do País e que, daqui para frente, não terá nada de diferente de um mar de almirante para navegar. Ainda não houve uma crise internacional que pudesse de fato servir de teste para o País. E espero que não haja. O Governo passado enfrentou oito; este não teve nenhum até o momento. Este enreda-se na própria malha da sua flácida perspectiva de controle ético, enreda-se nos escândalos, que, um após o outro, vão minando a credibilidade deste Governo. Um após o outro, esses escândalos vão minando a credibilidade deste Governo. Ora é um Diretor do Banco Central, ora é o Presidente do Banco Central, ora é o Presidente

do Banco do Brasil; ora é o Ministro fulano ou o Ministro beltrano. Tem sido regra, não têm sido exceção, as trapalhadas se misturarem com um certo sentimento de onipotência, que faz do Partido dos Trabalhadores o partido do aparelhamento, que mistura o público com o privado, que pensa que por se imaginar ungido de alguma missão divina pode perfeitamente transgredir as regras da própria ética, merecendo perdão antecipado e indulgência plena e eterna. Não merece. Ninguém merece. É preciso que todos nos comportemos bem. É preciso que todos saibamos nos colocar à altura dessa sociedade exigente que aí está.

E digo mais: quis falar aqui da questão econômica. Não estou querendo ir para a ética pela ética; estou indo para a ética pelo econômico. Tudo isso mina a credibilidade. Cada vez que explode um escândalo aqui, sai uma nota no **Financial Times**; cada vez que explode um escândalo aqui, sai uma nota no **Wall Street Journal**; cada vez que explode um escândalo aqui, há mais gente assustada com a perspectiva de o País encontrar o seu caminho efetivo.

Se existe algo neste Governo que me parece sólido é o comando da política econômica pela orientação do Ministro Antônio Palocci. Considero o Ministro Palocci um profissional de rara capacidade, de rara sensibilidade, com sangue frio e perspectiva de apreender e de aprender. S. Exª fez um trabalho muito contestado pelo PT, partiu para os superávits primários, mas os petistas diziam que não seria bom fazer um superávit primário. O Ministro dizia que deveríamos manter o compromisso com as metas mais restritas de inflação, procurando levar o Brasil novamente para o seio de 3% ou 4% de inflação ao ano, no máximo, mas os petistas torciam o nariz e diziam que não era para se fazer isso. Diziam que era para se voltar ao regime de orgia.

O Ministro Palocci tem sido, a meu ver, a grande âncora deste Governo, com equívocos. Hoje, a taxa de juros está congelada em 16%. Isso significa, Senadora Lúcia Vânia, que temos muito pouco crédito pela frente. A restrição ao crédito continuará muito grande. Continua-se pagando muito de dívida externa, e o Ministro Palocci poderia estar hoje congelando os juros, sim, em 14%. Se tivesse ouvido o que lhe disse a Oposição à época – Oposição que concordava com o grosso do que o Ministro propunha –, um pouco mais de ousadia, teríamos hoje 14%. Seria bem melhor o congelamento dos juros a 14% do que a 16%. Já se sabe que, por tempo indeterminado, o Banco Central não vai mexer. Não me atrevo a dizer que deva mexer agora. Não vejo que deva. De fato, há uma pressão inflacionária que manda se ter cautela. Mas o Ministro poderia ter essa cautela com juros reais menores, até porque essa cautela seria com 14% de taxa básica de juros, não precisaria ser 16%. Então, esse é um erro que o Ministro Palocci cometeu. É um erro de dosagem. É um erro de *timing*. S. Exª, a meu ver, acertou no atacado, porque contra o seu Partido insistiu na austeridade fiscal, que herdou; contra o seu Partido insistiu nas metas de inflação, que herdou; contra o seu Partido insistiu no câmbio flutuante, que herdou. Um verdadeiro e eficaz antídoto contra a crise cambial tem sido neste País, como o foi em outros, o câmbio flutuante.

Isso tudo faz com que apareçam os engenheiros de obra feita. De repente, as ações do tão criticado Ministro Palocci, em função da reposição cíclica que aí está – e apenas isso, S. Exª não se engana e não vejo que engane o Presidente Lula – passem a ser apropriadas por todos aqueles que até eram contra a política econômica proposta por S. Exª.

A honestidade intelectual manda que digamos isso. A honestidade intelectual manda que repisemos isso. Ou seja: que bom se o Brasil puder crescer, ao longo de todo o Governo Lula, de maneira substancial! Que bom! Tomara que não tenha nenhuma crise pela frente. Tomara que não tenha! Agora, os problemas são muito graves. O Brasil tem problemas graves.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concederei um aparte a V. Exª.

Alguns são extragoverno, hoje pesando menos sobre nós, até porque, entre as heranças "malditas" legadas pelo Governo passado a este Governo – estou a usar aspas na palavra maldita, até porque é preciso se execrar mesmo essa formulação medíocre e mesquinha que foi proposta, em algum momento, pelo ufanismo de um Governo que imaginava reinar por sobre a realidade fazendo o papel de Alice no País das Maravilhas – e benditas, sem aspas, está essa quase auto-sustentabilidade, essa quase autodeterminação da Petrobrás em matéria de petróleo. O Brasil hoje importa muito menos. Mas aí está a crise do petróleo que, quando nada, conturba a vida econômica de alguns países que são clientes preferenciais do País.

Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, primeiramente, observei em seu pronunciamento um volume de críticas severas, as quais iria comentar. Mas, nestes últimos instantes, V. Exª reconhece que o Ministro Antônio Palocci vem acertando na maior parte dos seus passos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem errado no varejo e acertado no atacado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E V. Exª, como muitos, expressa que talvez pudesse haver maior ousadia na diminuição das taxas de juros. Creio, inclusive, que este deve ser um dos temas do diálogo que, muito provavelmente, teremos com o Presidente Henrique Meirelles quando aqui vier, convidado que for. Segundo pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante e pela conversa que S. Exª manteve com o Líder do PFL, José Agripino, será apresentado, amanhã, um requerimento para que sejam convidados tanto o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central do Brasil, como também o Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, para que compareçam à CAE, possivelmente em datas diferentes, a fim de esclarecerem os diversos episódios. Considero adequado da parte de V. Exª que, em vez de pedir a demissão, a renúncia de ambos, primeiro procure ouvi-los com o respeito com que V. Exª sempre ouve as autoridades que vêm a esta Casa, assim como tantas vezes ouvi as autoridades, os ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso sobre os problemas que havia na época. Essa é a sugestão que faço a V. Exª, porque, hoje, V. Exª já propôs que eles saíssem. Portanto, faço um apelo a V. Exª – até no sentido de que transmita esta mensagem aos Presidentes daquelas instituições – para que venham a esta Casa esclarecer os episódios mencionados por V. Exª. Inclusive, na oportunidade, S. Exªs poderão explicar as razões que levaram a economia brasileira a apresentar resultados tão positivos. Portanto, na Comissão de Assuntos Econômicos, teremos a oportunidade de sermos esclarecidos, o que será muito proveitoso para o Senado. Da mesma maneira que o Presidente Henrique Meirelles, hoje, expôs ao Presidente Lula todos os problemas que surgiram na imprensa, avalio que S. Exª terá toda a disposição para fazer o mesmo no Congresso Nacional. Transmito a V. Exª que, ainda hoje, estive com o Presidente Cássio Casseb, tentando dizer-lhe que será perfeitamente natural a sua presença aqui, pois tem V. Exª, como cada membro do Congresso Nacional, a responsabilidade de legislar, representar o povo e fiscalizar os atos do Executivo. Portanto, é mais do que natural que V. Exª faça as indagações. Mas eu gostaria que V. Exª, antes de tirar uma conclusão a respeito dessa questão, ouvisse S. Exªs com a devida atenção e respeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, preciso de um pouquinho de tempo para concluir. Vou encerrar respondendo ao Senador Eduardo Suplicy.

Eu falava dos problemas deste Governo, Senador Garibaldi, alguns dos quais o Senador Eduardo Suplicy aborda, ainda que pelo ângulo da defesa do Governo – S. Exª um homem correto e de cuja correção ninguém duvida neste País.

Mas explico a V. Exª, Senador, por que propus a demissão do Sr. Cássio Casseb. Acabo de receber um ofício de S. Exª: "A S. Exª Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB". S. Exª me dá explicações sobre o caso "Zezé di Camargo e Luciano". Parece até que ele não foi acusado de nada ligado à movimentação irregular no exterior. Isso significa menosprezar o que eu possa ter de inteligência; significa desrespeitar o mandato que aqui exerço, porque, se me enviasse pelo menos a explicação cabal sobre os dois temas de que é acusado, um que já está enfumaçado na imprensa, que é essa história do aparelhamento e da churrascaria Porcão, e o outro caso que é o do uso da movimentação irregular de recurso, tudo bem! Mas S. Exª não o fez. Finge que ninguém duvida de que o caso dele seja parecido com o de Candiota. Ele finge isso e diz: "Senador Arthur Virgílio, aqui está a explicação sobre o Zezé di Camargo e Luciano". Digo-lhe: Presidente Casseb, eu gostaria que V. Sª me respeitasse, respeitasse a minha inteligência e respeitasse o mandato que exerço, porque, aqui, V. Sª está apenas tentando ganhar tempo e está, na verdade, demonstrando temor em explicar aquilo que a Nação quer saber, ou seja, se Cássio Casseb cometeu ou não algo parecido com Luiz Augusto Candiota. Candiota não ficou e sobre o outro se explica o Presidente Lula.

O Presidente Lula, de coração e por vocação, é um indulgente: não demitiu nem o Waldomiro. Ele foi demitido a pedidos. O Candiota foi demitido a pedidos. Esses aqui só sairão se quiserem. O Presidente Lula já disse isso nos jornais de hoje. A notícia foi publicada à farta.

Concluo dizendo que o outro problema que este Governo enfrenta é a falta de autoridade do Presidente para tomar atitudes. Nomeou mal e não sabe demitir. Tinha uma autoridade de palanque e não está sabendo exercitar essa autoridade de maneira democrática e firme ao longo do exercício do Governo.

Isso faz com que eu possa dizer, Sr. Presidente, que o Brasil é uma economia complexa e uma sociedade complexa também. Tem muitos problemas pela frente. Se quisermos discutir essa questão do desenvolvimento econômico de maneira honesta, concreta, correta, só temos um caminho: indagarmo-nos se somos capazes de fazer, daqui para a frente, aquilo que, em algum momento do Governo Itamar Franco,

foi proposto pelo Ministro da Fazenda Fernando Henrique em relação à estabilidade, resolver o problema da inflação. Não resolvemos a questão dos juros e, sem equacionar a questão dos juros, não somos capazes de propor crescimento sustentado, a não ser que seja com uma manobra "engana eleitor", para, depois, a frustração ser maior ainda, após fechadas as urnas e após sobrevir a nova lufada de realidade sobre este País.

Se quisermos discutir isso a sério, eu gostaria muito de ver o Presidente do Banco Central não ser acusado de nada, para discutirmos na Comissão de Assuntos Econômicos não a sua performance pessoal, ética, mas sim a questão dos juros, como se discutiu de maneira profunda, aproveitando os ensinamentos dos planos frustrados do passado, que desaguaram no grande êxito que foi o Plano Real. Temos que fazer o mesmo em relação aos juros. Fora disso, sabe V. Exª, que é um grande economista, que o Brasil não crescerá de maneira sustentada. Todo governo, no prazo de um ou dois anos, tem um crescimento razoável; todo governo tem algum momento de depressão, e, no final, a média é de aproximadamente dois pontos ao ano.

O Presidente Lula teria que fazer o Brasil crescer de maneira espetacular para poder superar essa idéia de fazer o Brasil crescer 4% ao ano. Imaginem, crescer 16% em quatro anos, sendo que cresceu menos de 0,2% no primeiro ano!

Estaremos aqui fazendo um trabalho, a meu ver, pequeno se não formos capazes de propor a verdadeira discussão à Nação: sair fora do panglossianismo pelo lado ingênuo, sair fora da operação "engana eleitor" pelo lado da perfídia. Temos de discutir para valer por que este País empaca no crescimento a partir do momento em que ele empaca na equação dos juros. Se não se resolve a equação dos juros, ele cresce em um ano e não cresce no outro. E, não crescendo no outro, a média fica ruim, o Brasil termina vendo as levas de desempregados aumentarem o coração desesperançado dos brasileiros, que, a cada momento, o reaquecem e, a cada momento, a frustração se renova. Proponho uma discussão alta, elevada.

Alerto o Governo: se insiste no otimismo exagerado, termina tendo um fim infausto, porque o otimismo exagerado é primo da ingenuidade se for, ao mesmo tempo, irmão da boa-fé. Ele é primo da perfídia se for parente da má-fé.

Pretendo, pura e simplesmente, que aqui analisemos o que vai acontecer com o País, e o País precisa resolver essa equação dos juros, essa equação do investimento, sem o que veremos a euforia do Governo de maneira absolutamente ciclotímica virar depressão. Aqui, já vi o Governo eufórico, já vi o Governo deprimido, e essa ciclotimia não é boa para o País, não é boa para o Presidente Lula, não é boa para ninguém de bom senso neste País. Quero evitar a ciclotimia. Deve-se estar eufórico hoje com resultados que são previsíveis; amanhã, deprimido com resultados que são previsíveis também. Com isso, vamos vendo o Brasil cada vez mais perder a fé no destino do País, e o brasileiro se criando, crescendo, acreditando que o Brasil do futuro já seria uma promessa perdida em algum momento deste presente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PTB, ao Senador Duciomar Costa. Em seguida, ao Senador João Batista Motta, pela Liderança do PMDB.

V. Exª tem a palavra por cinco minutos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assisti, agora há pouco, à Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de apoio do Governo nesta Casa, anunciar que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula está concedendo um aumento no valor do repasse da merenda escolar de 13 centavos para 15 centavos de reais.

Fico muito feliz em ouvir essa notícia vinda do Governo. Por várias vezes, estive na tribuna desta Casa, fazendo apelos ao Governo Federal, tentando sensibilizá-lo para a importância de aumentar o repasse para a merenda escolar. O percentual é muito pequeno, é verdade – de R$0,13 para R$0,15 –, e não compra sequer um chiclete. No entanto, o gesto, a intenção e a resposta do Presidente merecem o nosso aplauso, o nosso respeito e o nosso elogio. Fico muito feliz, muito contente com a notícia que trouxe a Líder do Bloco de Apoio ao Governo nesta Casa.

Juntamente com os apelos que fiz em relação ao repasse da merenda, por várias vezes usei esta tribuna procurando sensibilizar a equipe de Governo quanto ao programa Fome Zero, que seria, realmente, uma forma de se fazer uma política social adequada para este País, uma forma de atender aqueles que dela necessitam. Falo da união dos programas Fome Zero e Merenda Escolar.

O Merenda Escolar está devidamente consolidado em todo o Brasil. Trata-se de um programa que tem demonstrado eficiência, que é fiscalizado pelo Conselho Escolar, pela Câmara e pelo Ministério Público, e está implantado no Brasil inteiro, chegando a todos os seus Municípios, a todos os seus rincões.

Se houvesse uma união do programa Fome Zero, que tem recursos, com o programa Merenda Escolar,

que deles não dispõe mas possui estrutura, realmente seria criado um verdadeiro programa social de combate à fome no País.

Por várias vezes, nesta Casa, apelei para a sensibilidade da equipe de Governo e quero deixar o registro da minha alegria, não pelos R$0,02, mas pelo gesto, pela intenção, pela resposta, que demonstram a sensibilidade da equipe de Governo.

Espero retornar a esta tribuna para comemorar, Senador Romeu Tuma, a união desses programas. Que o Governo realmente compreenda que, com relação a esses planos, a esses projetos sociais, não deve se preocupar com a digital, com a paternidade, com quem os criou, quem os inventou, mas sim com o resultado político, com o resultado concreto, para que a população possa ter o atendimento que merece.

Durante longos anos, no País, cada governo tem inventado um programa novo; cada um quer mostrar a sua marca, deixar a sua digital. Tenho certeza de que o Presidente Lula não pensa assim, por isso ainda acredito que o Fome Zero será um grande programa e que alcançará o resultado que Sua Excelência sonhou e prometeu nas campanhas, e em que a população continua confiando.

Renovo as minhas esperanças de que a equipe do Governo e o Presidente Lula olhem com mais carinho para a proposta que faço, apenas com o apelo e o desejo de que esse programa tão bem intencionado tenha os efeitos necessários, de acordo com os sonhos do Presidente.

Sr. Presidente, trago à tribuna um outro assunto.

Compartilho com esta Casa a satisfação de constatar a eficácia da Justiça brasileira. Por força de duas decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, aqui me posto, Sr. Presidente, de vestes limpas, isentas das nódoas da injustiça, da calúnia vil de adversários políticos, da qual fui vítima no ano de 2000, quando então candidato à Prefeitura de Belém.

Acusado injustamente, em campanha eleitoral, de ter mais de um CPF e de ser falso advogado, tenho vivenciado, durante esses quatro anos ulteriores, as conseqüências amargas da maledicência, do "denuncismo" irresponsável, da politicagem vil a preceder o momento crucial das urnas, em detrimento da política limpa a que nos obriga a ética e a moral, em que a dissensão surja apenas nos campos das idéias, planos, projetos e ideais.

Sr. Presidente, tenho em mão, para minha alegria e, a um só tempo, para a frustração de meus detratores, as decisões da mais alta Corte do Judiciário brasileiro, que me inocentam, de forma cabal, das falsas acusações de que me fizeram alvo.

Passemos, portanto, às decisões do Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao meu Bacharelado em Direito – Relator, Ministro Marco Aurélio:

> (...) são irrefutáveis as observações do Procurador-Geral da República, quer sob o ângulo da incidência temporal, quer considerada a ausência de indícios capazes de conduzir ao prosseguimento do inquérito, quanto ao crime de falsa identidade, em vista da demonstração de que Duciomar Gomes da Costa concluiu o Bacharelado em Ciências Jurídicas. Arquive-se. Publique-se.

No que respeita à questão dos CPFs – Relator, Ministro Carlos Britto:

> Determino o arquivamento dos autos na forma dos arts. 21, XI e 231, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, bem como do art. 3º da Lei nº 8.038/90.

Sr. Presidente, nasci no seio de uma família simples, de que me orgulho pela solidez de princípios morais que me legou. Nada devo à Justiça do meu País. Nada devo à minha consciência cristã e cidadã. E, sobretudo, nunca estive em dívida com o povo do meu Pará quanto a uma postura honrada.

Herdada de meu pai, o íntegro e humilde Antônio Garapeiro, como era conhecido na comunidade de Tracuateua, trago no peito a máxima de que o maior patrimônio de um ser humano é a sua própria honra. A pecha indevida de que fui vítima no ano de 2000 custou-me anos de angústia. Considero-a dano moral inestimável, não pela sua preponderante influência na minha derrota nas urnas para a Prefeitura de Belém, mas, sobretudo, pela dor que essa injustiça fez transparecer.

Assim, de posse do reconhecimento da minha inocência pelo Supremo Tribunal Federal, procurarei, Sr. Presidente, a tutela jurisdicional do Estado brasileiro, a fim de obter dos autores desse crime de calúnia a devida reparação pelos danos morais que sofri. Quanto ao fruto pecuniário dessa ação, aplicá-lo-ei, na sua totalidade, em obras sociais do Estado do Pará.

Assumo, pois, Sr. Presidente, da tribuna desta Casa, este compromisso: o dinheiro provindo do reconhecimento, pelo Judiciário, de danos morais pela torpeza que me aviltou, ou seja, pelo crime de uns poucos, penalmente nominado de calúnia, terá, no meu ponto de vista, contrastantemente, um destino nobre, em favor de segmentos carentes e menos assistidos de Belém.

Quis o destino que me candidatasse novamente à Prefeitura de Belém, concorrendo ao pleito de outu-

bro de 2004. Espero que, desta vez, a ética prevaleça, que as inverdades não prosperem e que a campanha eleitoral se trave no campo limpo das idéias.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento porque nos aproximamos de um processo de eleição municipal em todo o Brasil. Lamentavelmente, o que acontece nos pleitos são denúncias infundadas e não temos mecanismos rápidos na Justiça para que a reparação seja feita. Temos que nos submeter a um processo judiciário lento, moroso, que leva a que, no processo, o eleitor não veja esclarecidas calúnias e injúrias, para poder fazer o seu juízo de valor. No processo eleitoral, não há a resposta rápida necessária para que o eleitor faça seu juízo de valor. Espero que avancemos, para que, um dia, tenhamos uma Justiça célere, capaz de dar resposta, a fim de que o eleitor não seja induzido pela maquiagem e por notícias infundadas e caluniosas a cometer erros em seu voto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou novamente candidato à prefeitura da minha cidade, porque, como diz o poeta, Senador Romeu Tuma, os sonhos não envelhecem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentá-lo pelo seu aniversário, que foi domingo, e pedir perdão por tê-lo deixado passar. Que a Casa tome conhecimento e possa abraçá-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Batista Motta, pela Liderança do PMDB. S. Exª está devidamente autorizado.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou aproveitar o gancho deixado pela Líder do Bloco do Governo, Senadora Ideli Salvatti, para alicerçar as minhas palavras nesta tarde.

Fiquei muito feliz quando S. Exª anunciou aqui obras importantes na BR-101, no Estado de Santa Catarina. Gostaria também de, hoje, estar comemorando algumas obras de importância no meu Estado, principalmente aquelas sob o Ministério dos Transportes. No meu Estado, infelizmente, não há nada sendo feito por aquele órgão. Nossos portos estão obsoletos e as obras não saem do papel. Enquanto na Bahia há dois aeroportos internacionais, no Espírito Santo não temos um sequer.

Na BR-101, no meu Estado, indo para Salvador, mais precisamente no sul da Bahia, em 30 dias, a Aracruz Celulose perdeu 28 carretas em acidentes por causa de uma rodovia completamente esburacada e intransitável. Hoje, existem três empresas privadas tapando buraco na BR-101 com terra batida. É uma notícia triste!

Sr. Presidente, nós poderíamos pôr fim a essa situação se o Governo tivesse o mínimo de responsabilidade e atentasse para o estado das nossas estradas pelo Brasil afora. Não custaria nada ao Governo criar uma câmara de gestão usando dinheiro da Cide, juntando Estados e Municípios, para que recuperássemos, no máximo em dois anos, todas as nossas estradas, para que criássemos condições para que os nossos portos pudessem exportar.

O Espírito Santo está mandando granito para que seja exportado pelo porto do Rio de Janeiro. Pasmem! Granito do Espírito Santo está sendo exportado pelo porto do Rio de Janeiro!

O Governo passado criou a câmara de gestão para evitar que o apagão acontecesse. Como se tratava de um fato que desmoralizaria por completo o Governo, ele tomou providências e acabou com o problema naquela ocasião. Por que não fazemos a mesma coisa hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores?

Em razão disso, estamos coletando assinaturas para apresentar a esta Casa um projeto para que sejam isentas de tributação as obras públicas de infra-estrutura. Vejam bem: o Governo vai ao exterior captar recursos no Banco Mundial ou o que valha, traz dinheiro para o Brasil e 37% dessa quantia vai diretamente, em impostos, para os cofres dos Governos Municipais, Estaduais e Federal. Se um Município vai construir uma escola ou uma ponte, ele paga 37% de tributo. Apenas 6% voltam para os seus cofres; 26% vão para o Estado e aproximadamente 60% vão para o Governo Federal. Os Municípios, que já não têm dinheiro para fazer suas obras, ainda têm de dar uma parte para o Governo Federal por ocasião da construção.

Estamos então apresentando um projeto para isentar as obras públicas de infra-estrutura de tributação. Assim teríamos obras mais baratas e conseguiríamos realizar o desejo de todo brasileiro, que é construir este País.

Quero aproveitar, pois o meu tempo está acabando, para cumprimentar o Senador Marcos Guerra, que estava no plenário há pouco, já que S. Exª encerra seus trabalhos no Senado amanhã. É um homem de valor, um homem sério, um homem direito, um empresário de responsabilidade do meu Estado, mais precisamente do Município de Colatina, que aqui esteve substituindo o Senador Gerson Camata. Meus parabéns, Senador Marcos Guerra! O Estado do Es-

pírito Santo o descobriu. O Município de V. Exª há de fazer valer aquilo que V. Exª realizou nesta Casa. Se bem que perdendo a presença de V. Exª ganharemos de volta um grande Senador que esta Casa sempre respeitou e admirou. O Senador Gerson Camata foi o melhor Governador que o Espírito Santo teve. Como Parlamentar, ele tem defendido nosso Estado e sempre esteve ao lado das causas que mais interessam ao País. Senador Marcos Guerra, receba aqui o nosso abraço. Receba o abraço de todo o povo do Espírito santo, que aprendeu a admirá-lo e a ver em V. Exª um homem pronto a continuar a representar a nossa gente seja nesta Casa seja na Câmara Federal seja no Município de Colatina.

Gostaria de dizer também ao povo do meu Município, Serra – um dos 68 Municípios deste País onde haverá eleição em segundo turno; ali fui eleito, em 1983, com apenas 7.000 votos, o Município não existia –, que estaremos lá, novamente, disputando a eleição para lutar para que a BR-101, que hoje corta o nosso Município e que nos está causando grandes transtornos, possa ser desviada para ser construída atrás do Mestre Álvaro. Essa obra descongestionará o tráfego de Carapina e fará com que o nosso Município ganhe aquela artéria para uma via municipal e continue cada vez crescendo mais e gerando divisas para o nosso País, já que o Município está voltado às exportações, ao mercado exterior, colaborando com a balança de pagamentos do País e com a economia do nosso Estado.

Meus parabéns, Sr. Presidente Senador Marcos Guerra! Meus parabéns à Colatina! Meus parabéns ao Espírito Santo por tê-lo como representante!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Senador João Batista Motta, agradeço a V. Exª as belas palavras, que nos incentivam a continuar trabalhando por um Estado e por um País cada vez melhor.

Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª dispõe de até 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de abordar o tema sobre o desenvolvimento da Amazônia e disse, naquela ocasião, que o Governo precisava ter um plano estratégico de desenvolvimento para a Amazônia.

Sr. Presidente, lendo os jornais **O Globo**, de domingo, e **Folha de S.Paulo**, de hoje, vejo matéria muito interessante, cuja manchete estampa: "Projeto de lei prevê privatização da Amazônia". A reportagem é do jornal **O Globo** e diz: "Proposta é abrir licitações e repassar exploração de áreas públicas na região para ONGs e empresas privadas".

Sr. Presidente, lerei um trecho dessa matéria que, realmente, é muito interessante:

> O Governo Federal está finalizando o texto de um projeto de lei que promete atiçar o debate entre os que defendem a preservação integral da Amazônia e aqueles que pensam num projeto econômico para a floresta. A proposta, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e que agora está sendo ajustada na Casa Civil, prevê a privatização de áreas de floresta localizadas em terras públicas, seja do Governo Federal, de Estados ou Municípios.
>
> A idéia é mapear as faixas de floresta que estejam fora de unidades de conservação e dividi-las em blocos que serão concedidos à iniciativa privada por licitação. Qualquer empresa poderá participar, inclusive as estrangeiras que têm seus braços no Brasil. O Ministério do Meio Ambiente calcula que, para produzir de forma sustentável os 30 milhões de metros cúbicos de madeira consumidos atualmente na Amazônia, será preciso abrir à iniciativa privada algo em torno de 50 milhões de hectares de florestas. Ou seja, 15% de toda a região amazônica – uma área quase igual à da Bahia e maior do que os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo somados.

Diz mais:

> O Governo pretende cobrar das concessionárias pelo volume dos produtos retirados da floresta. Apesar de ter como foco a extração da madeira, a proposta prevê ainda a exploração de outros bens naturais, como frutos, resinas e plantas ornamentais, por exemplo.

Já existe até uma conta preliminar de quanto as concessões gerariam para os cofres da União: algo em torno de R$200 milhões por ano, metade do orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

Pela última versão do texto a que **O Globo** teve acesso, os vencedores das licitações teriam direito a explorar os recursos naturais das florestas, mas não ganhariam a propriedade da terra. O Ministério diz que as regras serão rígidas e que, em qualquer tempo, o Governo poderá cancelar o contrato se o concessionário estiver extrapolando os limites previstos no edital de licitação.

Um dos entusiastas da idéia, o Secretário Nacional de Floresta e Biodiversidade, João Paulo Capobianco, rechaça o uso da palavra "privatização" para definir o modelo proposto pelo Governo.

– Não é privatização. Pelo contrário, é a soberania total da Amazônia – diz.

– O mais importante dessa estratégia é que hoje não existe um mecanismo sustentável de terras públicas e agora passaremos a ter – reforça o Diretor do Programa Nacional de Florestas do Ministério, Tasso Azevedo.

Sr. Presidente, quero, antecipadamente, requerer a transcrição, na íntegra, dessas duas matérias, porque julgo da maior importância que possamos, efetivamente, debater o assunto, já que virá sob a forma de projeto de lei. Espero que venha dessa forma e não por medida provisória. Esse é um tema da mais alta significação para a soberania do País. O que se está fazendo? Um proprietário qualquer na Amazônia, tanto faz se tem 100 hectares ou mil hectares, só pode explorar 20% da sua área. E aqui o Governo está propondo licitar terras para ONGs, para empresas nacionais ou estrangeiras, a fim de explorar madeira e outros bens naturais da Amazônia.

Portanto, é uma matéria que deve ser muito bem analisada pela Câmara e pelo Senado, considerando a complexidade e os riscos que representa para a nossa soberania. Será praticamente uma autorização para uma pesquisa mais aprofundada da nossa região e para o descaminho de matérias que, infelizmente, o Brasil não domina, como o controle exato da nossa biodiversidade. O Brasil ainda não conhece de fato toda a biodiversidade existente na Amazônia. E considero um contra-senso abrir dessa forma a exploração das nossas florestas. Vejam que o Ministério do Meio Ambiente tem uma preocupação excessiva com o meio ambiente e agora propõe que o Brasil possa arrendar, sob qualquer título, suas terras para que empresas, diretamente ou camufladas pelo rótulo de ONGs, possam fazer isso.

A princípio, fico até arrepiado, Sr. Presidente, de pensar nesse projeto. Mas, como o projeto ainda não chegou ao Congresso, espero que, na Casa Civil, se façam realmente os ajustes capazes de garantir ao País que a sua soberania e a propriedade sobre o patrimônio da Amazônia não estejam definitivamente agora à mercê dos grandes interesses internacionais, sob o pretexto de explorarmos as nossas potencialidades, tanto da madeira quanto de outros bens naturais da Amazônia. Isso me preocupa muito. Espero que principalmente o Senado Federal se debruce sobre a matéria de maneira muito profunda e responsável, pois não podemos pensar que, após tanta pregação com relação a manter a Amazônia intocada, feita exatamente pelo Ministério do Meio Ambiente, exista uma brecha desse tamanho, permitindo a exploração das florestas por empresas que, com certeza, serão predominantemente estrangeiras ou camufladas de outras empresas.

Assim que o projeto chegar à Câmara dos Deputados, quero antecipar o debate no Senado Federal. Espero que os Governadores da Amazônia estejam atentos para a questão. Espero que todos os brasileiros responsáveis também estejam atentos. Não apenas nós, da Amazônia, mas todo o Brasil deve estar atento para a iniciativa, que pode até redundar em algum benefício, mas que é um paradoxo. Atualmente, os 25 milhões de habitantes da Amazônia não podem adequadamente explorar a madeira, não podem desenvolver qualquer tipo de produto agrícola ou mesmo manter uma atividade pecuária, pois há uma fiscalização severa do Ibama e do Incra. E agora vemos exatamente o Ministério do Meio Ambiente apresentar proposta desse tipo.

Não pretendo prejulgar essa iniciativa, mas gostaria de dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que isso me causa muita estranheza e que, portanto, merece de minha parte – e tenho certeza que de todos os Parlamentares, tanto Deputados Federais quanto Senadores – um estudo acurado, a fim de que possamos, se houver algum benefício, realmente aproveitá-lo. Mas vamos, pelo menos, compatibilizá-lo com o que interessa efetivamente ao Brasil e à Amazônia. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	03	Agosto/04	Brasil	A	16

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

AMAZÔNIA *Plano do Ministério do Meio Ambiente é conceder terras públicas para exploração de madeira a partir de 2006*

Governo quer alugar floresta para empresa

CLAUDIO ANGELO
EDITOR DE CIÊNCIA

O governo federal quer conceder terras públicas no Brasil, inclusive na Amazônia, para exploração florestal a partir de 2007. O projeto de lei, que foi enviado pelo Ministério do Meio Ambiente para a Casa Civil, prevê que empresários paguem para usar áreas do governo, como Florestas Nacionais e terras devolutas, por períodos de 5 a 30 anos.

O projeto de lei de concessões está incluído na proposta do ministério para o Programa Nacional de Florestas, que inclui ainda a criação do Serviço Florestal Brasileiro para fiscalizar as concessões.

A idéia, divulgada anteontem pelo jornal "O Globo", é atacada por alguns ambientalistas e repercutiu mal no exterior. O jornal espanhol "El País" afirmava ontem que Lula privatizaria uma área do tamanho da Espanha.

"O termo 'privatizar' é descabido, porque as áreas ficarão na mão do governo. Não há o que ser privatizado", disse à **Folha** o secretário de Biodiversidade e Florestas do MMA, João Paulo Capobianco. Ele diz não saber tampouco a dimensão total das áreas a serem concedidas.

Só de Flonas disponíveis para a exploração, calcula-se, existem 25 milhões de hectares (quase um Estado de São Paulo). "Vai sobrar um contingente de terras no qual não haja dúvidas sobre a titularidade", afirmou Capobianco. "E só 20% delas estariam disponíveis nos primeiros dez anos."

A idéia de concessões não é nova. Muitos pesquisadores e ambientalistas acham que alugar áreas para exploração de madeira é o único jeito de desenvolver regiões como a Amazônia de forma sustentável, freando tanto a exploração predatória quanto a grilagem de terras por meio da implementação do chamado manejo florestal de baixo impacto.

Hoje, essa atividade é restrita a um punhado de empresas no Brasil, porque os custos iniciais —entre eles o da terra— são muito altos, e obter um título de propriedade na Amazônia é um pesadelo.

A figura das Flonas, ou Florestas Nacionais, existe desde os anos 30. Essas florestas seriam passíveis de exploração econômica pela iniciativa privada, mas até hoje não há um plano de concessão.

"A meta é ter uma estratégia viável de desenvolvimento", disse o engenheiro florestal Paulo Barreto, do Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia), que assessorou o governo na elaboração de um projeto de concessão de Florestas Nacionais, ainda na administração FHC. "Tem gente que quer parque, tem gente que quer soja. Hoje não existe um meio-termo entre parque e pasto", afirmou.

A proposta do governo é abrir editais, uma vez definidas as áreas a serem concedidas, do qual participariam empresas e comunidades interessadas em manejá-las. Os produtos a serem explorados vão desde madeira até os chamados produtos não-madeireiros (como borracha, castanha e óleo de copaíba) e turismo.

O vencedor do edital pagaria ao governo, além de uma porcentagem sobre o valor do produto a ser explorado —o total de árvores de interesse econômico, por exemplo—, uma espécie de anuidade pelo uso da terra.

Segundo Capobianco, 40% desse valor seria destinado a um fundo nacional de desenvolvimento florestal. Daí viria o dinheiro para fiscalizar a atividade madeireira nas florestas sob concessão.

"Do jeito que funciona hoje, o governo transfere a titularidade da terra para alguém e cabe ao Ibama [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis] realizar a fiscalização, às próprias expensas", disse o secretário. No caso deste projeto, há uma atividade gerando e transferindo recursos para a fiscalização."

Problemas

Para Eirivelthon Lima, do Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), organização não-governamental sediada em Belém, o Programa Nacional de Florestas foi "muito bem discutido", mas continua com um enfoque excessivo nas concessões.

As chamadas florestas sociais, manejadas por comunidades, ainda são "uma coisa fraca" no projeto do MMA.

"As concessões resolvem uma parte muito pequena do problema porque são posseiros a maior parte das pessoas que ocupam terras", disse Lima. Segundo ele, as terras consideradas devolutas, na verdade, estão ocupadas. "Se você desce para uma escala micro, tem gente em todo lugar."

12 • O PAÍS O GLOBO Domingo, 1 de agosto de 2004

Projeto de lei prevê privatização da Amazônia

Proposta é abrir licitações e repassar exploração de áreas públicas na região para ONGs e empresas privadas

Rodrigo Rangel

• BRASÍLIA. O governo federal está finalizando o texto de um projeto de lei que promete atiçar o debate entre os que defendem a preservação integral da Amazônia e aqueles que pensam num projeto econômico para a floresta. A proposta, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente e que agora está sendo ajustada na Casa Civil, prevê a privatização de áreas de floresta localizadas em terras públicas, seja do governo federal, de estados ou municípios.

A idéia é mapear as faixas de floresta que estejam fora de unidades de conservação e dividi-las em blocos que serão concedidos à iniciativa privada por licitação. Qualquer empresa poderá participar, inclusive as estrangeiras que têm seus braços no Brasil. O Ministério do Meio Ambiente calcula que, para produzir de forma sustentável os 30 milhões de metros cúbicos de madeira consumidos anualmente na Amazônia, será preciso abrir à iniciativa privada algo em torno de 50 milhões de hectares de florestas. Ou seja, 15% de toda a região amazônica — uma área quase igual à da Bahia e maior do que os estados do Rio, São Paulo e Espírito Santo somados.

Saiba mais sobre o projeto

A Amazônia Legal tem cerca de 5 milhões de quilômetros quadrados. O projeto do governo prevê a concessão das áreas de florestas que pertencem à União, aos estados e municípios. Essas terras públicas (devolutas ou já tituladas para a União) podem chegar quase à metade da região.

Pela legislação atual, o governo não pode explorar diretamente os recursos naturais das florestas. Em terras privadas, há necessidade de autorização dos órgãos ambientais para a exploração de madeira, por exemplo.

Pelo projeto de lei, florestas localizadas em áreas públicas poderão ser divididas e concedidas a empresas por meio de licitação por um período de até 60 anos. As empresas terão de pagar ao governo pelos produtos retirados.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, as áreas a serem concedidas poderão somar entre 30 e 50 milhões de hectares. Nos primeiros dez anos após a sanção da lei, apenas 20% das áreas disponíveis poderão ser concedidas.

O ministério estima que, no auge da exploração, o novo modelo pode gerar uma receita de até R$ 200 milhões.

AS TERRAS DA AMAZÔNIA

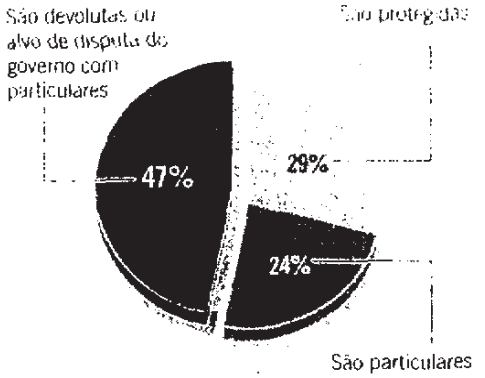

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA POR ESTADO (*)

	Área (Km²)	Devolutas	Protegidas	Privadas
Acre	152.581,3	45%	35%	20%
Amapá	142.814,5	45%	51%	4%
Amazonas	1.570.745,6	65%	32%	3%
Maranhão	331.983,2	52%	11%	37%
M. Grosso	903.357,9	32%	16%	52%
Pará	1.247.689,5	55%	29%	16%
Rondônia	237.576,1	18%	45%	37%
Roraima	224.298,9	38%	50%	12%
Tocantins	277.620,9	28%	12%	60%

* Estimativa de percentual

Fonte: MMA

Renda anual de R$ 200 milhões

• O governo pretende cobrar das concessionárias pelo volume dos produtos retirados da floresta. Apesar de ter como foco a extração de madeira, a proposta prevê ainda a exploração de outros bens naturais, como frutos, resinas e plantas ornamentais, por exemplo. Já existe até uma conta preliminar de quanto as concessões gerariam para os cofres da União: algo em torno de R$ 200 milhões por ano, metade do orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

Pela última versão do texto a que o GLOBO teve acesso, os vencedores das licitações teriam direito a explorar os recursos naturais das florestas, mas não ganhariam a propriedade da terra. O ministério diz que as regras serão rígidas e que, em qualquer tempo, o governo poderá cancelar o contrato se o concessionário estiver extrapolando os limites previstos no edital de licitação.

Um dos entusiastas da idéia, o secretário nacional de Florestas e Biodiversidade, João Paulo Capobianco, rechaça o uso da palavra "privatização" para definir o modelo proposto pelo governo.

— Não é privatização. Pelo contrário, é soberania total na Amazônia — diz.

— O mais importante dessa estratégia é que hoje não existe um mecanismo sustentável de terras públicas e agora passaremos a ter — reforça o diretor do Programa Nacional de Florestas do ministério, Tasso Azevedo.

EUA pagaram viagem de funcionários

Diretor do Programa de Florestas foi à Austrália com patrocínio americano

• BRASÍLIA. Para elaborar o projeto que prevê a privatização de áreas de floresta localizadas em terras públicas, técnicos do Ministério do Meio Ambiente pesquisaram experiências semelhantes em outras partes do planeta. É uma dessas incursões, especialmente, é de arrepiar os cabelos daqueles críticos que vêem na proposta uma ameaça à soberania brasileira na Amazônia e um primeiro passo para a internacionalização da floresta: uma viagem feita entre março e abril deste ano por funcionários do governo brasileiro ao estado australiano de New South Wales foi organizada e patrocinada pelo governo dos Estados Unidos.

O dinheiro saiu dos cofres do Serviço Florestal Americano (USDA/FS) e da Usaid, a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional. Relatório da viagem obtido pelo GLOBO aponta que quatro funcionários do governo brasileiro foram a New South Wales. Pelo menos dois tiveram as despesas custeadas pelos órgãos americanos, entre eles Tasso Azevedo, diretor do Programa Nacional de Florestas. Também participaram da visita técnica representantes de organizações não-governamentais que atuam na Amazônia.

Ambientalistas temem que governo perca o controle

O relatório aponta problemas no sistema australiano a serem levados em consideração na elaboração do modelo brasileiro para evitar erros estratégicos. Diz, por exemplo, que as florestas públicas nativas de New South Wales tem gerado perdas financeiras ao governo que chegam ao equivalente a R$ 20 milhões. "Esse caso serve para alertar o governo brasileiro sobre as possíveis dificuldades de um sistema de florestas públicas" diz o texto, que aponta a seguir uma série de sugestões.

Um dos principais motivos de preocupação dos ambientalistas que criticam a concessão de florestas à iniciativa privada é o risco de o governo perder o controle sobre as áreas repassadas às empresas.

— Estaríamos abrindo as portas para grandes grupos estrangeiros que devastaram matas da Indonésia e de países da África e depois sairam — afirma o ambientalista Flavio Garcia, do Movimento em Defesa da Amazonia.

Pelo projeto de lei, a fiscalização da execução dos contratos e o próprio processo de concessão ficaria a cargo do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), uma autarquia a ser criada na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.

Capobianco diz que risco de descontrole é pequeno

O secretário de Florestas, João Paulo Capobianco, garante que os riscos são pequenos. Ele observa que, nos primeiros dez anos de validade da lei, poderão ser concedidos apenas 20% do total das florestas públicas disponíveis para serem licitadas. A idéia, afirma, é primeiro experimentar o modelo para depois ampliá-lo.

— Em primeiro lugar, nós vamos manter a propriedade dessas terras sob controle do poder público. Além disso, as regras são bastante rígidas e a área a ser concedida inicialmente é muito pequena em relação ao tamanho da Amazônia. ■

Ambientalistas reagem mal

• Antes mesmo de chegar ao Congresso Nacional, o projeto já causa furor entre profissionais ligados à causa da Amazônia.

— Isso é um ato criminoso de uma meia-dúzia que se assenhorou do Ministério do Meio Ambiente. Se nós ainda não temos bons exemplos de exploração sustentável, como vamos abrir as florestas aos outros, inclusive aos estrangeiros? — indaga o geógrafo Aziz AbSaber, ex-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Para o engenheiro agrônomo Flávio Garcia, do Movimento em Defesa da Amazônia, a proposta é um atentado à soberania.

— Por trás disso tem o desejo inexplicável de entregar grandes áreas da Amazonia ao capital estrangeiro. É a globalização da Amazônia. ■

Proposta divide especialistas

Ismael Machado

• BELÉM. Um dos primeiros alvos do projeto do governo pode ser a Floresta Nacional do Tapajós, no Pará, área com cerca de 2.560 quilômetros quadrados. Atualmente sob jurisdição do Ibama, foi criada em fevereiro de 1974 pelo então presidente Emílio Médici. Para quem faz pesquisas na área, a simples idéia de "privatização" da floresta é um risco.

— Isso demonstra a incapacidade do governo federal de gerenciar estas áreas e a necessidade de salvaguardar os recursos naturais encontrados nesses espaços — diz o pesquisador Wilker Nóbrega, cuja tese de mestrado enfoca o uso sustentável da floresta para o turismo.

Na Amazônia existem pelo menos 54% de terras públicas devolutas sob risco de invasão ou ocupação desordenada por madeireiras, fazendeiros e garimpeiros.

Só na região Centro-Sul do Pará existem 23 mil quilômetros de estradas informais, construídas por garimpeiros e madeireiros. Para o pesquisador do Instituto de Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) Paulo Barreto, isso demonstra a necessidade de o governo intervir na região sob o risco de perdê-la definitivamente. Barreto é um dos membros da equipe que viajou até a Austrália para conhecer de perto um projeto semelhante ao que o governo brasileiro pretende implementar na região amazônica.

— Há uma tendência forte de perda e ocupação nessas áreas — alerta Barreto, que defende o projeto, mas com ressalvas.

Para ele, o governo brasileiro, antes de dar a concessão, tem de fazer um plano diretor estabelecendo, em cada área, o que vai ser feito e de que forma as mudanças ocorrerão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso, por cessão do Senador Ramez Tebet.

S. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero falar sobre a coluna do jornalista Jânio de Freitas do dia 27 de julho, na **Folha de S.Paulo**, onde esse proeminente jornalista chama nossa atenção para um fato da maior importância ao qual quase ninguém deu o devido relevo. Trata-se da decisão da Presidente da República das Filipinas, Gloria Macapagal Arroyo, de retirar do território iraquiano o contingente militar enviado por seu país, contingente que prestava serviços auxiliares às forças de ocupação do Iraque, comandadas pelos Estados Unidos e por seus aliados britânicos.

Dois aspectos, Sr. Presidente, dão a medida da grandeza e da coragem da decisão da Presidente. De um lado, está o motivo imediato de por que o fez, o de salvar a vida de um simples motorista de caminhão, cidadão de seu país, seqüestrado e ameaçado de morte por guerrilheiros da resistência iraquiana à invasão comandada pela potência imperial. Do outro lado, estão todas as razões que supostamente a deveriam compelir a não ceder às exigências dos seqüestradores, entre as quais se destaca a extrema dependência das Filipinas, país muito pobre e conflagrado internamente, da ajuda econômica e militar americana. Ou seja, por um lado, a dependência da ajuda americana; por outro, a disposição de retirar as tropas filipinas do Iraque para não permitir a morte de um caminhoneiro.

Realmente, precisamos dar ênfase a esse tipo de atitude. É uma atitude de grandeza imensa, vinda de uma mulher presidente! A coragem dessa mulher tem que ser salientada, porque sabemos o que Bush está fazendo no Iraque, sabemos o que ele pode fazer contra um país pequeno como as Filipinas, pobre e dependente dos Estados Unidos. E ela teve a coragem de se posicionar dizendo que a vida está em primeiro lugar.

Como frisou o jornalista Jânio de Freitas, jornais e televisões mostraram cenas do motorista retornando ao lar e sendo recebido pelos filhos, nas mesmas páginas em que apareciam as fotos de um búlgaro – como, em dias anteriores, ocorrera com americanos, ingleses e italianos – sendo levado morto, tão somente para que seu país preservasse a tal da "honra", Senador Eduardo Suplicy, de não negociar com "terroristas".

Foi precisamente essa noção antiquada e machista de "honra" que Glória Macapagal Arroyo, Presidente da República das Filipinas, derrubou com seu gesto. A vida de uma pessoa, qualquer pessoa – isso é o que a Presidente filipina demonstrou –, vale mais que quaisquer razões de Estado alegadas para justificar a invasão de um país. E isso, Sr. Presidente, sem ser necessário considerar a veracidade ou falsidade de tais alegações.

Lembremo-nos também do repúdio, por parte de cidadãos espanhóis, portugueses e italianos, ao apoio dos governos dos seus países à decisão americana de atacar o Iraque, repúdio manifestado em demonstrações populares de protesto que tomaram as ruas das principais cidades européias e que lamentavelmente foram ignoradas pelos chefes de governo.

O episódio encerra, de fato, lições políticas para o mundo. Demonstra, antes de tudo, a diferença que uma mulher pode fazer na direção de um governo.

Não podemos deixar passar despercebido esse fato, que aponta para os benefícios de uma verdadeira democratização do poder por intermédio da participação da mulher. Para além da recolocação dos valores em sua devida ordem, com a vida humana situada acima dos interesses comerciais e econômicos, Glória Macapagal Arroyo nos ensinou também a apreciar a verdade.

É significativo, Srªs e Srs. Senadores, que tenha sido preciso uma mulher no governo de um país periférico para mostrar o caminho do humanismo, da democracia e da verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em um de seus livros, Leonardo Boff nos diz como é importante que nós, homens, sejamos conscientes e compreendamos que é muito positivo para o conjunto da sociedade que ora o homem, ora a mulher, esteja no comando das instituições. Falo das empresas, das organizações, das prefeituras, dos governos dos Estados, da Presidência da República. Por que razão? A mulher tem certas qualidades, uma certa sensibilidade, um certo olhar para perceber determinadas coisas que nem sempre nós, homens, somos capazes de ter. Nós, homens, temos, naturalmente, outras qualidades. Mas o que V. Exª está dizendo, Senadora Serys Slhessarenko, é que houve, no caso da Presidenta Glória Macapagal Arroyo, justamente essa sensibilidade, esse olhar para, com muita coragem, dizer, inclusive diante da pressão do Governo dos Estados Unidos da América, que era, sim, importante, conforme ressaltou de uma maneira tão brilhante Jânio de Freitas,

considerar a vida daquele motorista seqüestrado. Ela se sensibilizou diante do apelo, que inclusive leva a outras questões importantes, como a própria avaliação crítica do papel que as Filipinas tiveram no Iraque ao enviar tropas para aquele país. O que mais se verificou, desde que a missão da ONU afirmou reiteradamente aos Estados Unidos que não havia encontrado as tais armas de destruição em massa, foi o que ocorreu na Espanha, onde o povo saiu às ruas e acabou elegendo o Primeiro-Ministro Zapatero no lugar daquele que havia levado a Espanha a apoiar a ação de guerra dos Estados Unidos; foi o que levou o Partido Trabalhista inglês a sofrer uma derrota parcial nas eleições locais deste ano – exatamente em decorrência da diminuição da credibilidade do Primeiro-Ministro Tony Blair – e é o que agora está levando o Senador John Kerry, do Partido Democrata, a superar o Presidente George Walker Bush com razoável vantagem em função da diminuição de sua credibilidade. É muito importante que observemos essa evolução. Senadora Serys Slhessarenko, eu havia feito aqui um apelo muito forte ao Governo dos Estados Unidos, antes de irem para a guerra contra o Iraque, no sentido de que procurassem se lembrar mais das lições de grandes líderes norte-americanos, a começar por Martin Luther King Junior, que dizia sempre que era necessário confrontar a força física com a força da alma.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Infelizmente, essa lição não foi levada em devida consideração. Esperemos que as lições da história sirvam para que os Estados Unidos tomem outro caminho e que atitudes como a da Presidente Gloria Arroyo, das Filipinas, possam contribuir para que haja uma transformação em direção à democracia no Iraque.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Peço, Sr. Presidente, um pouco mais de tempo para completar essa idéia. Realmente, eu precisava registrar...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita sugerir a V. Exª que o seu pronunciamento seja encaminhado pelo Presidente do Senado à Embaixada das Filipinas e, inclusive, à Presidente Glória Arroyo, que merece saber do conteúdo de pronunciamento de V. Exª.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada pela sugestão, Senador Eduardo Suplicy. Faço já a solicitação ao Sr. Presidente para que o meu pronunciamento seja enviado à Embaixada das Filipinas e à Presidente das Filipinas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Exª será atendida na forma do Regimento da Casa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço muito a V. Exª pelo aparte, Senador Suplicy, aparte cuja grandeza enriquece o nosso o nosso pronunciamento. Realmente precisávamos registrar a grandeza e a coragem desse gesto. Aparentemente, pode não parecer tão grande e corajoso, mas ir para o enfrentamento com o tirano do planeta...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pedi alguns minutos para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – É que a sessão, de acordo com o Regimento Interno, já deveria ter sido encerrada.

Prorrogo a sessão e concedo a V. Exª mais cinco minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

É que precisamos mostrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Eduardo Suplicy, que nos aparteou, que aparentemente são gestos pequenos, mas se muitos no planeta tiverem essa coragem acabaremos com os tiranos e os Bush da vida não terão mais espaço no planeta.

Registro ainda que ontem teve início uma conferência estratégica para a agenda da mudança. Trata-se da II Conferência Nacional por uma Educação do Campo, que conta com aproximadamente mil participantes, que estão reunidos em Luziânia, município goiano que compõe a região do entorno do Distrito Federal. Lá estão inúmeras entidades.

Na oportunidade, ficou bastante transparente a diferença de governo, pois o nosso Ministro da Educação, Tarso Genro, esteve presente à II Conferência ontem – à primeira conferência o Sr. Paulo Renato não teve a coragem de comparecer.

Cito rapidamente algumas palavras proferidas pelo companheiro João Pedro Stédile, da Coordenação Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, durante a cerimônia de abertura. Na opinião dele, a questão da educação para o campo e no campo ganha mais relevância porque vem num momento-chave, momento em que o Brasil vive uma crise de projeto.

O Sr. Stédile lembrou em seu discurso aquilo que o presidente de Cuba, Fidel Castro, sempre diz, ou seja, que as mudanças hoje não devem mais ser feitas com fuzis mas sim com lápis e caneta.

Saúdo os companheiros e companheiras da Contag e as inúmeras entidades que, como eu, compareceram à II Conferência Nacional por uma Educação do Campo.

Quero pedir que se registre aqui também, Sr. Presidente, que não há democracia sem escola pública forte. Somente com uma escola pública de qualidade é possível construir um verdadeiro Estado republicano – foi o que defendeu o professor francês Bernard Charlot durante debate no III Fórum Mundial de Educação que está acontecendo em Porto Alegre.

Eu vou deixar o documento aqui para que seja transcrito nos Anais, tanto o da II Conferência Nacional por uma Educação do Campo quanto o documento do III Fórum Mundial de Educação.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a capacidade dos meios de comunicação atuais de transmitir instantaneamente imagens e sons dos acontecimentos, de um lado para outro do globo, pode induzir pessoas menos conscientes dos condicionamentos ideológicos das agências de notícias à impressão de que o mundo passa diária e neutramente diante dos nossos olhos, restando a cada um a interpretação dos fatos. É evidente, porém, que as coisas não se passam bem assim. Tivemos, aliás, recentemente, um exemplo muito ilustrativo do viés com que nos são apresentados os eventos, especialmente no âmbito internacional.

Em sua coluna do dia 27 de julho na **Folha de S.Paulo**, Jânio de Freitas chama nossa atenção para um fato da maior importância ao qual quase ninguém deu o devido relevo. Trata-se da decisão da Presidente da República das Filipinas, Glória Macapagal Arroyo, de retirar do território iraquiano o contingente militar enviado por seu país, contingente que prestava serviços auxiliares às forças de ocupação do Iraque, comandadas pelos Estados Unidos e por seus aliados britânicos.

Dois aspectos dão a medida da grandeza e da coragem da decisão da Presidente. De um lado, está o motivo imediato de por que o fez, o de salvar a vida de um simples motorista de caminhão, cidadão de seu país, seqüestrado e ameaçado de morte por guerrilheiros da resistência iraquiana à invasão comandada pela potência imperial. Do outro lado, estão todas as razões que, supostamente, a deveriam compelir a não ceder às exigências dos seqüestradores, entre as quais se destaca a extrema dependência das Filipinas, país muito pobre e conflagrado internamente, da ajuda econômica e militar americana.

Como frisou o jornalista Jânio de Freitas, jornais e televisões mostraram cenas do motorista retornando ao lar e sendo recebido pelos filhos, nas mesmas páginas em que apareciam as fotos de um búlgaro – como, em dias anteriores, ocorrera com americanos, ingleses e italianos – sendo levado morto, tão somente para que seu país preservasse a tal da "honra" de não negociar com "terroristas".

Foi precisamente essa noção antiquada e machista de "honra" que Glória Macapagal Arroyo derrubou com seu gesto. A vida de uma pessoa, qualquer pessoa – isso é o que a Presidente filipina demonstrou –, vale mais que quaisquer razões de Estado alegadas para justificar a invasão de um país. E isso sem ser necessário considerar a veracidade ou falsidade de tais alegações.

Lembremo-nos também do repúdio, por parte de cidadãos espanhóis, portugueses e italianos, ao apoio dos governos de seus países à decisão americana de atacar o Iraque, repúdio manifestado em demonstrações populares de protesto que tomaram as ruas das principais cidades européias e que lamentavelmente foram ignorados pelos chefes de governo.

O episódio encerra, de fato, lições políticas para o mundo. Demonstra, antes de tudo, a diferença que uma mulher pode fazer na direção de um governo. A sensibilidade política que salvou a vida do motorista Angelo de La Cruz faltou, por exemplo, ao então Primeiro-Ministro espanhol José María Aznar, quando este tentou faturar eleitoralmente o atentado aos trens suburbanos de Madri, ao insistir em atribuí-lo aos nacionalistas bascos, apesar de todas as evidências que apontavam para uma represália árabe à participação espanhola na invasão do Iraque.

Não podemos deixar passar despercebido esse fato que aponta para os benefícios de uma verdadeira democratização do poder, por intermédio da participação da mulher. Para além da recolocação dos valores em sua devida ordem, com a vida humana situada acima dos interesses comerciais e econômicos, Glória Macapagal Arroyo nos ensinou também a apreciar a verdade, ao contrário da desfaçatez de tantos dirigentes nacionais que parecem não se cansar de impingir a seus povos e ao mundo as mais deslavadas mentiras.

É significativo, Srªs e Srs. Senadores, que tenha sido preciso uma mulher no governo de um país periférico para mostrar o caminho do humanismo, da democracia e da verdade.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE SENADORA SERYS SLHESSARENKO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Não há democracia sem escola pública forte, defende Charlot

Somente com uma escola pública de qualidade é possível construir um verdadeiro Estado republicano, defendeu o professor francês Bernard Charlot, durante debate no III Fórum Mundial de Educação.

Katarina Ribeiro Peixoto 02/08/2004

Porto Alegre - Há uma convergência de princípio entre democracia e educação, e essa convergência é tal que até mesmo Bush concordaria com ela. Que dificuldade, no entanto, se encontra na prática, quando o divórcio entre ambos aparece com tanta força? O professor francês Bernard Charlot, atualmente pesquisador convidado do CNPq, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), fez, durante debate no III Fórum Mundial de Educação, encerrado no sábado (31), uma análise conceitual da relação entre educação e democracia, sob a tese de que é na escola pública de qualidade que se pode assegurar a convergência real de ambos. Por mais evidente que possa parecer, essa tese tem sido posta de lado, em nome de demandas e expectativas sobre a escola "emancipadora", "inclusiva" e muitas vezes em nome da afirmação pontual da diferença. O professor Charlot não recusa o respeito à diferença, à concessão de espaço e políticas concernentes à diversidade. Mas alertou para a condição em que políticas públicas para a diversidade devem e podem fazer sentido.

Para sustentar, com o rigor do republicanismo francês, que "não há democracia sem escola pública forte", Charlot retomou alguns princípios já clássicos, porém comumente

esquecidos, dos fundamentos da noção moderna de cidadania. Mas qual é mesmo o fio que liga a educação com a democracia? Em primeiro lugar, lembrou Charlot, na mesa sobre "Juventude, Educação e Democracia", "a democracia requer sufrágio universal, e o sufrágio universal exige conhecimento". A democracia, assim, é "o governo em que a palavra é livre, e não uma doutrina oficial". Essas afirmações simples e claras, ensinadas em várias escolas, inclusive no Brasil, vêm sendo, segundo o professor, muito ameaçadas hoje. E a razão disso é a dissociação atual entre o conceito de cidadania e o de sujeito, presente na cena pública.

Campanhas eleitorais sem palavras

"Hoje, a palavra tem faltado. Isso é tão evidente que, nas campanhas eleitorais, contrata-se um "marketeiro" e, no lugar do debate de idéias, de projetos, investe-se na imagem, nos sons, nas cores, dos candidatos". Debaixo de aplausos dos educadores e estudantes que acompanharam a mesa, Charlot provocou: "Vocês estão me aplaudindo, mas vocês teriam votado se não fosse um "marketeiro"? E a culpa não é dos políticos, o problema é maior. Os políticos sabem que, se não investirem nessas coisas, dificilmente serão eleitos". O problema é que as campanhas, assim, são feitas sem "palavras sérias", disse o professor. Essas palavras comporiam o único fio capaz de religar educação e democracia, tornando-as termos compatíveis e praticamente verificáveis. "A democracia é o regime de governo do povo para o povo, segundo a lei. Isso significa fala, debate, confronto de idéias. Significa que a democracia deve ser a defesa do interesse geral".

Mas o interesse geral não é a mesma coisa que a soma dos interesses individuais. E essa distinção, entre soma dos interesses individuais e interesse geral ou interesse público, que é um dos pilares da noção de democracia e também do conceito de república, mereceu do professor Charlot toda atenção: "Enquanto indivíduo não quero pagar impostos. A soma dos interesses particulares não quer pagar impostos.

Mas enquanto cidadão quero escolas, hospitais, ruas calçadas. O cidadão está além das diferenças empíricas entre os indivíduos, assim como está além dos interesses particulares dos indivíduos". Essa distinção, trazida por Rousseau para o centro do debate iluminista, envolve uma série de conseqüências práticas que muitas vezes são relegadas no debate político atual. E guarda também uma relação direta com a posição do aluno.

"O aluno está além do ser empírico que está ali, em sala de aula, porque este indivíduo está sendo educado. Portanto, está ali como cidadão, não como uma contingência", sustentou Charlot. É assim que, segundo ele, "a educação é uma aposta no sujeito que deve ser educado". Isso tudo, que é muito comumente compreendido como óbvio para todos os que já pensaram minimamente a educação e a democracia, é lembrado pelo professor com o propósito, muito objetivo, de enfrentar o drama das crianças da periferia das grandes cidades, que vivem na miséria. "A imagem da criança da periferia é uma imagem quebrada", disse o professor. Essa imagem quebrada reflete, segundo ele, a distância entre a escola, que deveria se ocupar da formação da cidadania mediante a educação, e a situação de miséria, de desamparo, desestruturação familiar em que estão essas crianças. Entre a ausência praticamente total de qualquer parâmetro de agregação social, e a estrutura escolar, está a criança e o jovem que não consegue, para o professor, desfrutar da escola e aprender o que ela tem a ensinar. A educação, dessa forma, não acontece.

A falácia da "igualdade de oportunidades"

A situação dessa criança e desse jovem de periferia é o retrato da distinção que Bush, por exemplo, não faz, segundo o professor. E esse "retrato quebrado" ou essa imagem partida, que aparece aos olhos das crianças e jovens desagregados socialmente, não pode ser restaurado com o discurso da igualdade de oportunidades, somente. "De um lado há um discurso da educação para todos. Mas existem

estruturas privadas concorrendo com as públicas", disse o professor, para afirmar que, nesse contexto, sustentar que a solução para a democracia está na igualdade de chances resulta num princípio de desigualdade. "De quais chances se tratam?", interroga Charlot. Esse discurso se baseia, para ele, numa suposta igualdade na partida e numa desigualdade na chegada. "Assim sendo, o jovem que não obtém sucesso tendo freqüentado a escola é tido como um fracassado", disse, para questionar em seguida: "Será que todos os estudantes de faculdade de Direito e de Medicina serão profissionais bem-sucedidos? Há mesmo um lugar nesta sociedade para cada um?".

Construir a vida a partir da educação é uma promessa da sociedade, mas, dizer que se pode mudar a vida por causa da educação pode ser apenas uma forma de responsabilizar o jovem individualmente. "A situação do jovem mudou na sociedade. O jovem não tem mais a estrutura do pai, da mãe. Têm também o problema das drogas, das seitas evangélicas, para onde vão os que não encontram sentido na vida social", disse o professor. Assim, para ele, a igualdade na "chegada" exige mais que o mero aumento da oferta de vagas em salas de aula, ou de escolas - muitas vezes sem qualidade alguma, na rede pública. "Hoje, o cofre do possível se abriu mas, na realidade, as oportunidades estão muito estreitas", observou ainda Charlot.

E a saída, para ele, está na retomada do papel da escola pública, que não considere o aluno pobre apenas "negativamente". "Não tem educação democrática", lembrou, "sem escola pública forte. Portanto, é necessário transformar a escola pública para que ela respeite o que hoje não faz mais", recomendou o professor. O que a escola pública deve respeitar, então? "Que o direito à diferença supõe o direito à semelhança", disse. Ou se resgata o sentido mais profundo de igualdade, ou todo o debate sobre a diversidade não faz sentido. Como disse o coordenador da mesa, Ricardo Henriques, do MEC, a superação da desigualdade "naturalizada" no Brasil, tem na escola pública "o último espaço republicano que nos resta".

SENADORA SERYS SLHESSARENKO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Começa conferência estratégica para agenda da "mudança"

Avaliação de João Pedro Stédile, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), foi endossada pelo ministro da Educação, Tarso Genro. Para ambos, só a mobilização social gerada por uma formação mais qualificada mudará o país.

Maurício Hashizume 02/08/2004

Brasília – Se tivesse que ser resumida em um único adjetivo, a II Conferência Nacional por uma Educação do Campo que começou nesta segunda-feira (2) seria chamada apenas de "estratégica" pelos quase mil participantes que estão reunidos em Luziânia, município goiano que compõe a região do entorno do Distrito Federal.

Para os movimentos sociais e sindicais rurais, o encontro marca a mobilização por um novo patamar da educação para a população que vive no campo, onde uma criança tem oito vezes menos chance de ser alfabetizada de acordo com dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

A importância da "estratégica" ficou transparente nas palavras de João Pedro Stédile, da coordenação nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), durante a cerimônia de abertura. Na opinião dele, a questão ganha mais relevância porque vem em um momento chave em que o Brasil vive uma crise de projeto. "O país está numa encruzilhada", resumiu, lembrando um discurso de Fidel Castro, presidente de Cuba em que o comandante disse que as mudanças hoje não se fazem com fuzis, mas com "lápis e caneta".

À platéia que lotava o auditório, Stédile explicou que desde que o modelo de industrialismo "dependente" (que vigorou da década de 30 até os anos 80) estagnou, a elite vem tentando emplacar o modelo neoliberal no país. "Derrotamos o neoliberalismo nas eleições, mas ainda não foi suficiente", disse o líder do MST, para o qual o modelo ainda está presente na imprensa, no governo, nas administrações estaduais e municipais, nas universidades e chega até às escolas. Para ele, a educação do campo é "descartável" e acaba no rol de políticas do Ministério do Transporte porque requer apenas automóveis do tipo perua para tirar o povo do campo.

A tese apresentada por Stédile foi inteiramente endossada pelo ministro da Educação, Tarso Genro. Foi o ministro aliás quem afirmou que o modelo de desenvolvimento do Estado brasileiro ainda não conseguiu de desvencilhar do capital financeiro especulativo que usa e abusa da chantagem relativa à dívida pública. "Não haverá nenhuma mudança e nenhuma transição se não houver um movimento de fora para dentro", afirmou categoricamente o ex-prefeito de Porto Alegre, reforçando ainda mais concepção "estratégica" da Conferência.

"As grandes mudanças sociais que se dão dentro da democracia só existem quando a cidadania participa ativamente colocando as suas propostas e pressionando democraticamente. Não existe nenhum paradigma de mudanças – a não ser em ditadura – que não tenha vindo também de fora do governo", complementou. "Uma sociedade que não tem movimentos sociais ativos é uma sociedade doente. É uma sociedade que tem déficit democrático. A participação e indução dos movimentos sociais é chave para que as mudanças se dêem dentro da cidadania". Mudanças essas que o ministro disse acreditar que ganharão mais espaço na agenda nacional em breve:

"Nós já retomamos o crescimento e agora temos que ter políticas fortes de transição para um modelo de

desenvolvimento que implique em geração e distribuição de renda e aumento das taxas de crescimento".
O sinal do governo, segundo o ministro, já foi dado na edição do último sábado (31). "A partir de agora nós temos uma Secretaria Especial da Alfabetização e da Diversidade e uma coordenação especial para a educação no campo que vai tratar especificamente dessa questão incorporando contribuições magníficas como as que vêm dessa conferência". Para completar, Tarso Genro reclamou da "lógica selvagem das privatizações" e fez uma defesa veemente da vinculação das verbas da sua pasta. "Educação não é política pública secundária que possa ser contingenciada".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os seus pedidos serão atendidos de acordo com o Regimento da Casa, Srª Senadora.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Marcos Guerra, pediria a V. Exª a gentileza de me conceder alguns minutos, já que estava aguardando para um brevíssimo pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a V. Exª até três minutos para fazê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro gostaria de registrar que fiz uma visita hoje ao presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb Lima. Disse a S. Exª que seria perfeitamente natural que o presidente Henrique Meirelles e ele fossem convidados pela Comissão de Assuntos Econômicos para prestarem esclarecimentos sobre os fatos que têm sido objeto de reportagens na imprensa. Disse-lhe também que essa seria uma boa oportunidade para que comentassem, além daqueles fatos, a evolução tão positiva que a economia brasileira vem tendo e, no caso do presidente do Banco do Brasil, os bons resultados que o Banco do Brasil vem tendo com o desempenho de responsabilidade, sobretudo do próprio Dr. Cássio Casseb Lima.

Peço que seja inserido nos Anais esclarecimento que me foi enviado por S. Exª relativamente ao show de Zezé di Camargo e Luciano – esclarecimento que também foi encaminhado a diversos senadores e líderes, tendo, inclusive, o Senador Arthur Virgílio se manifestado a respeito.

Trata-se de um ofício encaminhado A SRA. Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares, presidente da Comissão de Ética Pública, que lhe pediu informações a respeito. Aqui estão, inclusive, as medidas que S. Exª tomou para evitar que se repitam problemas como aquele. Ou seja, foi incluído na política geral do Banco as medidas a seguir:

> **a)** inclusão na Política Geral do Banco de dispositivo que vede o financiamento de eventos promocionais que beneficiem partidos políticos;
>
> **b)** reduzir as alçadas do Comitê de Administração da Diretoria de Marketing, privilegiando as decisões relacionadas à promoção de eventos no Comitê de Comunicação, fórum colegiado composto por diretores e altos executivos da Empresa;
>
> **c)** aperfeiçoamento do processo de conformidade relacionado a tais decisões, com a institucionalização, entre outras a serem definidas pela Diretoria de Controles Internos, das seguintes regras:
>
> – inclusão do diretor de controles internos no Comitê de Comunicação;
>
> – encaminhamento de relatório mensal de acompanhamento das decisões ocorridas no âmbito da Diretoria de Marketing ao Comitê de Comunicação;
>
> – exigência de declaração formal do beneficiário de que os recursos para promoção e patrocínio não se destinam a financiar evento promocional que beneficie partido político.

Sobre os resultados tão positivos que o Banco Central vem tendo, avalio que quando o Presidente estiver aqui poderá detalhá-los da melhor maneira possível.

Requeiro também sejam inseridos nos Anais do Senado o conteúdo das diversas críticas formuladas ao filme "Pelé Eterno", todas exaltando esse filme extraordinário, os depoimentos de Augusto Nunes, Villas-Bôas Corrêa, Arnaldo Jabor, Juca Kfouri, que ressaltam a excelência desse documentário sobre o maior jogador de futebol de todos os tempos.

E só para citar um pequeno trecho, porque ontem falei já a respeito disso, Augusto Nunes diz em sua crônica:

> Como entender que um jovem destro aprendesse a fazer aquilo tudo com a perna esquerda, de tal forma que a certa altura ninguém sabia qual fora a escolha da natureza?

Como comparar a qualquer outro um craque que ganhou a primeira Copa do Mundo aos 18 anos – e nos 17 seguintes seria titular absoluto da Seleção Brasileira e do Santos? E faria 1.281 gols, e provaria com os que por muito pouco não fez que no futebol pode haver a imperfeição mais que perfeita? Que interromperia combates entre guerrilheiros mais interessados em vê-lo atacar?

Como acreditar que Pelé tinha mesmo equilíbrio de ginasta, rapidez de velocista, força de decatleta, resistência de maratonista, coragem de um brigador das ruas do Harlem? Como entender que, com um pouco mais de 1,70m, chegasse a altitudes inatingíveis para gigantes que tentavam impedir-lhe a cabeçada perfeita?"

Senador Marcos Guerra, recomendo a V. Exª, como a todos as demais Senadoras e Senadores e a todos os brasileiros que assistam ao filme "Pelé Eterno", sobre o qual já falei ontem. Fiquei comovido, assim como certamente V. Exª – não sei para que time torce, mas mesmo que fosse para um dos times contra os quais Pelé jogou e marcou gols – também se emocionará, porque verá em "Pelé Eterno" a figura de um brasileiro negro, nascido em família humilde, que soube ser um exemplo de auto-estima, de um brasileiro que acreditou em si próprio e que levou a tantos, ao verem este filme, a se esmerarem ainda mais na arte do futebol, paixão do povo brasileiro.

Peço que sejam inseridos, no meu pronunciamento, esses comentários.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BANCO DO BRASIL **Presidência**

Of. PRESI 2004/00525
Brasília (DF), 02 de agosto de 2004

A Sua Excelência a Senhora
Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares
Presidente da Comissão de Ética Pública

Senhora Presidente,

Refiro-me ao ofício 162/SE/CEP, de 28 de julho de 2004, que solicita informações sobre a aquisição pelo Banco do Brasil de ingressos para o jantar-show com a dupla Zezé di Camargo & Luciano, realizado na Churrascaria Porcão, Brasília – DF, em 13 de julho último.

2. A leitura do material anexo nos leva a concluir que o evento nasceu por iniciativa comercial e não por demanda partidária, bem como não se tinha conhecimento prévio de que o evento destinava-se a beneficiar o Partido dos Trabalhadores quando as decisões foram tomadas. Todavia, ao tomar conhecimento deste fato, a difícil operacionalização não permitiu uma imediata reversão do mesmo.

3. Durante o mês de julho realizei diversas viagens pelo País. Estive em Brasília apenas nos dias 01, 05, 06, 12, 13 e saí de férias no dia 14.

4. Apenas tomei conhecimento da existência do show no dia 13 (dia do evento), à tarde, durante a reunião do Conselho Diretor. Estive presente, com ingresso não adquirido pelo Banco, o que pode ser comprovado, uma vez que todas as 70 mesas compradas pelo BB estavam localizadas juntas em região diversa do salão. Ao retornar das férias, dia 26.07, fiquei ciente da polêmica sobre os ingressos.

5. No dia 26.07 a Churrascaria Porcão enviou correspondência devolvendo os recursos integralmente ao Banco.

6. No dia 28.07 fiz declaração à imprensa assumindo a responsabilidade como Presidente da Instituição, apesar de a decisão ter sido tomada em escalão inferior.

7. Assim, dada a elevada quantidade de eventos patrocinados pelo Banco, com o objetivo de evitar a ocorrência de novos casos da espécie, o Banco está adotando as medidas citadas a seguir:

a) inclusão na Política Geral do Banco de dispositivo que vede o financiamento de eventos promocionais que beneficiem partidos políticos;

b) reduzir as alçadas do Comitê de Administração da Diretoria de Marketing, privilegiando as decisões relacionadas a promoção de eventos no Comitê de Comunicação, fórum colegiado composto por diretores e altos executivos da Empresa; e

c) aperfeiçoamento do processo de conformidade relacionado a tais decisões, com a institucionalização, entre outras a serem definidas pela Diretoria de Controles Internos, das seguintes regras:

- inclusão do diretor de controles internos no Comitê de Comunicação;
- encaminhamento de relatório mensal de acompanhamento das decisões da espécie ocorridas no âmbito da Diretoria de Marketing ao Comitê de Comunicação;
- exigência de declaração formal do beneficiário de que os recursos para promoção e patrocínio não se destinam a financiar evento promocional que beneficie partido político.

8. Observe-se que tais sugestões foram propostas pelo próprio Diretor de Marketing, Henrique Pizzolato (Nota EO/DIMAC/DICOI – 2004/0258, de 30.07.2004), buscando o aprimoramento dos controles da área e uma melhor regulamentação na concessão de patrocínios e promoção de eventos.

Respeitosamente,

Cássio Casseb Lima
Presidente

OPINIÕES SOBRE "PELÉ ETERNO"

É um excelente documentário sobre o maior jogador de futebol de todos os tempos. Excelente sim. Um documentário que mostra quase 400 gols do gênio, e dezenas de jogadas inverossímeis, já justificaria a decretação de um feriado nacional, dúzias de manifestações cívicas. Mas Pelé Eterno é muito mais do que isso. É o retrato de um artista definitivamente singular, irrepetível. Não houve nada parecido com Pelé. Tampouco haverá.

AUGUSTO NUNES – Jornal do Brasil 11.07.2004

Assisti ao melhor filme do ano. Pelé Eterno é rigorosamente imperdível, para ficar no adjetivo insubstituível.

Não percam por nenhuma desculpa, pelo mais justo motivo, duas horas de deslumbramento. E quando as primeiras cenas aparecerem na tela esqueçam tudo o mais e fixem os olhos em Pelé. Preparem-se para 125 minutos inesquecíveis. Não é o primeiro documentário sobre o maior jogador do mundo. Mas é o mais completo, com cinco anos de pesquisa nos arquivos do mundo.

Para mim, francamente, não exijo mais. Saí do cinema com a certeza ufanista de que nunca houve e não haverá outro Pelé.

VILLAS-BÔAS CORRÊA – Jornal do Brasil 01.07.04

Ontem fui ver o extraordinário filme de Anibal Massaini - Pelé Eterno. A sensação é o mesmo êxtase de se ver uma exposição de Picasso ou, sei lá, Shakespeare. Pelé não é apenas um atleta é um escultor do ar, um grande poeta de gestos e músculos. Ele não busca o gol apenas, busca a felicidade da beleza.

ARNALDO JABOR - O Estado de S.Paulo – Caderno 2 – 29.06.04

Extraordinária virtude, a incomensurável contribuição histórica de mostrar agora às gerações mais jovens o que foi Pelé , o que foi o futebol brasileiro dos tempos áureos, o que foi a arte genuinamente brasileira de jogar futebol. E isso é imbatível. É incomparável. É para isso que foi feito o filme. Portanto, em relação ao seu objetivo, o filme é nota 10 – camisa 10.

Eu recomendaria entusiasticamente o "Pelé Eterno" para as novas gerações de torcedores esclarecidos que sabem apreciar a beleza do futebol, para os jovens repórteres, colunistas, comentaristas, críticos enfim, que não tiveram a ventura de ver Pelé ao vivo mas que o amam – e sobretudo defendem – o futebol bem jogado, o futebol decente e vistoso, a liberdade de criação do ser humano, o jeito brasileiro de praticar esse esporte fascinante.

Sim é para pessoas sensíveis à graça, ao talento, à imaginação, à inventividade à nobreza do esporte que "Pelé Eterno" foi feito. Corram aos cinemas para ver a obra genial de Pelé quatrocentas vezes projetada e eternizada na tela.

O filme é genial como o seu protagonista.

FERNANDO CALAZANS - O Globo – 29.06.04

Em Pelé Eterno, a trajetória de Edson Arantes do Nascimento é, pela primeira vez, destrinchada de forma completa e criativa.

O resultado é pura emoção, tanto para quem viu quanto para quem nunca viu Pelé em campo.

Pelé Eterno tem tudo para provocar verdadeiras "olas" no público das salas de cinema.

Anibal Massaini fez um gol de placa.

MARTHA MENDONÇA - Revista Época – Cinema – 28.06.2004

O competente, sensível e emocionante documentário Pelé Eterno, de Anibal Massaini Neto, que juntou a devoção do fã à qualidade profissional do cineasta, antes de mais nada teve o mérito de preservar a humildade, ao desincumbir-se da grande responsabilidade de transmitir às novas gerações – do Brasil, do mundo, de todas as classes sociais e padrões culturais – as razões da grandeza eterna do jogador Pelé.

Por tudo isso e muito mais, assistir a Pelé Eterno, que flui em rápidas duas horas de criatividade, inteligência e emoção, é ser gratificado com um espetáculo único, que é uma amostra sintética do ilimitado potencial de habilidade: da raça negra, do povo brasileiro e da própria espécie humana.

MAURO CHAVES - O Estado de São Paulo

Fabuloso, o garimpo de imagens feito por Anibal Massaini Neto e sua equipe. Que elegância, o texto de Armando Nogueira. Inigualável, a exuberância de Pelé. "Pelé Eterno" será para sempre um filme *indriblável* para quem ama o futebol.

MÁRIO MAGALHÃES – Folha de S.Paulo – 09/07/04

Massaini faz a alegria do povo

O diretor Anibal Massaini Neto foi malandro e soltou na hora certa um brado retumbante: longa vida ao rei do futebol! Malandro no bom sentido, pois quem quer brilhar nas telas nacionais... tem que lançar filme com ginga, graça, vontade de potência. Atributos que Pelé Eterno esbanja.
Massaini declara seu amor à mandinga da sala escura, provando que cinema também é preferência nacional.

RODRIGO FONSECA - Jornal do Brasil – Revista Programa – 25-06/01/07-04

Fantástica pesquisa de imagens que foi feita e de alguns ótimos depoimentos colhidos. A produção de Anibal Massaini é imperdível.!

MARCOS AUGUSTO GONÇALVES - O Estado de São Paulo – Esporte – 06.04.04

O filme de Anibal Massaini é provavelmente o documentário mais completo já realizado sobre um esportista e reinstaura de forma inequívoca Pelé no trono de melhor futebolista da história.

Ao fim da sessão, o que fica é a sensação avassaladora de que dificilmente o futebol voltará a viver momentos tão exuberantes.

JOSÉ GERALDO COUTO - Folha de S.Paulo - Esporte – 19.06.04

Ai de mim que não vi um ser de outro planeta em ação.
Pensando nisso, fiz questão de levar meus filhos ao cinema, para ver Pelé Eterno.

MARCOS CAETANO - O Estado de São Paulo – 28.06.04

Obra sobre um ídolo como Pelé faz o brasileiro sentir orgulho, melhora nossa auto-estima.

É um filme que não precisa de palavras. A arte fala por si só.

DR. GERALDO ALCKMIN – Governador do Estado de São Paulo

Este filme vai eternizar o Pelé. Agora, todos poderão entender porque ele é considerado o Rei do Futebol". É um filme emocionante.

CLODOALDO TAVARES (ex jogador) - Diário de S.Paulo – Esportes - 22.06.04

O filme Pelé eterno é uma aula sobre futebol.

TOSTÃO – (ex jogador e comentarista) Jornal do Brasil – 11.07.2004

"Pelé Eterno" , filme de Anibal Massaini, resume a obra empolgante do craque.

Pelé Eterno" é o fim de todas as discussões.

DANIEL PIZA- O Estado de São Paulo - Esportes – 22.06.-04

Pelé Eterno", filme sobre o rei do futebol enche os olhos com suas imagens raras e depoimentos emocionados.

ALESSANDRO GIANNINI - IstoéGente 28.06.04

Muito já se falou e se escreveu sobre o Rei. Mas o filme "Pelé Eterno", de Anibal Massaini, é o casamento mais perfeito entre Cinema e Futebol.

SERGIO XAVIER FILHO - Revista Placar – abril/2004-07-01

O verdadeiro realismo fantástico.

JUCA KFOURI - Lance

Pelé Eterno, filme de Anibal Massaini Neto, mostra que o futebol e cinema combinam... a edição ágil de Anibal Massaini garante um frescor que tira de Pelé Eterno qualquer traço de sisudez. Pelo contrário.

Jornal O Dia – Show e Lazer

Pelé Eterno traz show de gols.
Pelé Eterno...é o veículo ideal para reavivar a memória dos antigos fãs e construir uma nova legião de admiradores do rei do Futebol.

Jornal da Tarde

As imagens de Pelé em campo infernizando a vida dos seus marcadores e dos goleiros, dá vontade de imitar o maior jogador de futebol de todos os tempos e socar o ar de felicidade.
Pelé Eterno está altura de sua majestade.

BRUNO PORTO - O Globo – Rio Show Cinema e Crítica

SETE DIAS

Augusto Nunes
augusto@jb.com.br

Ser feliz é ver Pelé em campo

Alberto Ferreira

A bicicleta famosa: movimentos simétricos como se desenhados por um artista

Fosse outro o país e as filas de espectadores se estenderiam por quilômetros. Paralisariam shoppings, abarrotariam calçadas, provocariam engarrafamentos amazônicos – e ai de quem se atrevesse a balbucios queixosos, esgares descontentes, quaisquer vestígios de contrariedade. Porque tais atitudes seriam ofensas mortais a uma reverência prestada por procissões de devotos a um deus vivo, a uma homenagem de milhões de súditos a seu rei – o Rei Pelé.

Assim seria se fosse outro o país. Mas estamos no Brasil. Pode ser que haja alguma lógica em toda loucura. Não aqui. Só assim se entende que *Pelé eterno* não tenha provocado a comoção nacional exigida por evento de tamanha dimensão.

É um excelente documentário sobre o maior jogador de futebol de todos os tempos. Excelente, sim: gente que escreveu para criticar depoimentos colhidos pelo diretor Aníbal Massaini ou declarações formuladas por Edson Arantes do Nascimento merecem pilhas de ingressos para divertir-se com filmes iranianos. Ou albaneses.

Um documentário que mostra quase 400 gols do gênio, e dezenas de jogadas inverossímeis, já justificaria a decretação de um feriado nacional, dúzias de manifestações cívicas. Mas *Pelé eterno* é muito mais que isso. É o retrato de um artista definitivamente singular, irrepetível. Não houve nada parecido com Pelé. Tampouco haverá.

"Era tudo verdade", murmuram jovens brasileiros, à saída das sessões, para pais que durante tanto tempo pareciam estar viajando por excessos nostálgicos. Como pudera haver alguém com o arranque de Garrincha, a ginga de Muhammad Ali, capaz de girar no espaço como Nureyev e voar como Michael Jordan, dissimular o movimento seguinte como Marlon Brando, manter todo o gramado sob a estreita vigilância de quem alcança, com olhar de fera, o milagre dos 360 graus?

Como acreditar que Pelé tinha mesmo equilíbrio de ginasta, rapidez de velocista, força de decatleta, resistência de maratonista, coragem de um brigador das ruas do Harlem? Como entender que, com pouco mais de 1,70m, chegasse a altitudes inatingíveis para gigantes que tentavam impedir-lhe a cabeçada perfeita?

Como entender que um jovem destro aprendesse a fazer aquilo tudo com a perna esquerda, de tal forma que a certa altura ninguém sabia qual fora a escolha da natureza? Como comparar a qualquer outro um craque que ganhou a primeira Copa do Mundo aos 18 anos – e nos 17 seguintes seria titular absoluto da Seleção Brasileira e do Santos? E faria 1.281 gols, e provaria com os que por muito pouco não fez que no futebol pode haver a imperfeição mais que perfeita? Que interromperia combates entre guerrilheiros mais interessados em vê-lo atacar?

Ao cinema, brasileiros. Esqueçam preocupações por duas horas. Fechem ouvidos à discurseira eleitoral. Arquivem momentaneamente inquietações de todos os gêneros. Ao cinema, brasileiros. Ver Pelé em campo – isto sim é ser feliz.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Com certeza, nobre Senador Eduardo Suplicy, o Rei Pelé é um ídolo de todos nós.

O pedido de V. Exª será atendido na forma do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os Srs. Senadores Paulo Paim, Marcos Guerra, Eduardo Azeredo e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último domingo entrou em vigor a resolução nº 653 da Agência Nacional de Transportes Terrestres que regulamentou o direito ao uso do transporte interestadual de passageiros pelas pessoas maiores de 60 anos de idade, segundo estabelece Estatuto do Idoso, projeto de minha autoria transformado na Lei nº 10.741 de 2003.

De acordo com a resolução, as empresas prestadoras do serviço deverão reservar ao idoso com renda igual ou inferior a dois salários mínimos duas vagas gratuitas em cada veículo do serviço convencional de transporte rodoviário interestadual de passageiros.

Além das duas vagas gratuitas, a empresa deverá conceder ao idoso um desconto mínimo de cinqüenta por cento do valor da passagem para os demais assentos do veículo.

O benefício deve ser concedido aos idosos que apresentarem um documento de identidade e comprovante de renda.

Os guichês das empresas devem ser procurados no prazo mínimo de sete dias antes da viagem.

O benefício não inclui as taxas de embarque nem as taxas de pedágio cobradas eventualmente nas estradas.

Apesar do início da vigência da regulamentação, um balanço da Agência Nacional dos Transportes Terrestres mostrou que embora 44 idosos tivessem procurado seu direito em todo o País, apenas cinco foram beneficiados.

Todos os demais tiveram seus benefícios negados pelas empresas de ônibus.

Isso ocorreu porque das 250 empresas existentes no Brasil, 110 são representadas pela Associação Brasileira dos Transportadores Interestaduais (Abrati).

Esta associação obteve uma liminar na quarta-feira da semana passada que impede a ANTT de punir as empresas afiliadas que não estiverem cumprindo o Estatuto do Idoso.

A liminar foi concedida na quarta-feira da semana passada, antes mesmo da entrada em vigor da resolução, pelo Juiz da 14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, que seguramente não soube interpretar a resolução e muito menos o Estatuto do Idoso.

Essa liminar só tem uma virtude: provar que a propalada morosidade da Justiça não existe, pelo menos quando se trata de revogar direitos assegurados em lei para as pessoas idosas.

Foi assim que a Justiça procedeu para mandar descontar os 11% dos proventos dos aposentados, é assim que procede com relação ao direito da gratuidade ou do desconto para os idosos no transporte interestadual de passageiros.

Nos conforta neste momento a posição adotada pela Agência, que está fiscalizando com rigor o cumprimento das normas, prometendo aplicar as multas às empresas infratoras da legislação. O valor das multas varia de R$764,00 a R$ 2.293,00 por idoso e por infração.

Além disso, a Agência recorreu da liminar com a esperança, que também é nossa, da sua imediata revogação.

Um dos principais questionamentos da Abrati é a falta de uma contrapartida do governo para custear o subsídio.

Mas nem mesmo todas as suas empresas filiadas concordam, como a Unesul e a Andorinha, que informaram que estão cumprindo o Estatuto do Idoso.

As empresas Expresso Brasileiro, Trans Piauí e Rio Doce concederam o benefício para os poucos idosos que solicitaram a passagem gratuita.

Outra companhia, a São Geraldo, concedeu a passagem em uma rodoviária do Rio, mas negou o benefício em outra, em Pernambuco. Neste caso, não sabemos se imperou a falta de critérios ou de informações.

O que é lamentável de tudo isso é que dos mais de 40 passageiros idosos que buscaram o usufruto de um direito, apenas cinco conseguiram usufruí-lo com as passagens gratuitas emitidas no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.

Mas o Estatuto do Idoso e a resolução que o regulamentou não têm valor apenas nessas capitais. São diplomas legais que devem ser observados em todo o território nacional.

A lei deve ser cumprida. Se as empresas reclamam de eventuais perdas financeiras, o que não nos parece verdadeiro, essa questão deve ser discutida em outra esfera. Mas sem prejuízo do cumprimento da lei, para que o Estado de Direito não sofra qualquer contestação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador José Maranhão, para apreciação de emenda de plenário, a PEC n° 40, de 1999, de iniciativa do meu amigo, ex-senador e atual Governador, Paulo Hartung. Ela trata de matéria da mais alta relevância para numerosos municípios e de grande parcela da população que vive ao longo da extensa faixa litorânea brasileira.

Refiro-me a quem vive nos denominados "terrenos de marinha" e seus acrescidos, ou seja, avanços de terra em direção ao mar, decorrentes do deslocamento da areia ou outro fenômeno natural, ou de aterros feitos pelo homem, como em Vitória e Rio de Janeiro.

Os terrenos de marinha e seus acréscimos estão incluídos entre os bens da União e neles vigora o anacrônico instituto jurídico da *enfiteuse*, herança da antiga Roma e dos regimes feudais. O senhor feudal, procurando fixar o lavrador no campo, cedia-lhe o direito de uso da terra em troca de uma retribuição anual.

Além do anterior Código Civil brasileiro, apenas outros dois – o português e o italiano – tratavam desse ultrapassado instituto jurídico, como assinala Washington de Barros Monteiro em seu *Curso de Direito Civil*. O novo Código Civil brasileiro, no entanto, já se modernizou. Proibiu a *enfiteuse*, mantendo apenas as existentes, até a sua extinção, e também a existente nos terrenos de marinha, porque baseada no dispositivo que a PEC nº 40, de 1999, pretende eliminar do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quem fez alguma edificação em terrenos de marinha não tem direito pleno de propriedade. É foreiro. Pode fazer benfeitorias, pode transferir o imóvel, por herança ou alienação, mas não tem, sobre ele, o direito integral de proprietário. Tem de pagar perpetuamente à União uma espécie de aluguel anual chamado de foro e equivalente a 0,6% do valor do imóvel e, no caso de transferência, pagar, a título de laudêmio, 5% do valor do terreno e das benfeitorias existentes.

Aí é que começam os problemas. O foro e o laudêmio cobrados pela União não se enquadram nas categorias de taxa ou imposto. Não estão sujeitos às normas do Código Tributário Nacional nem às normas tributárias constitucionais. Não há o impedimento da bitributação, nem existem limites para aumentos. Sobre o mesmo fato gerador, por exemplo, a venda do imóvel, o foreiro tem de pagar os 5% do laudêmio à União e mais o imposto local de transferência de imóveis.

Na fixação do foro e do laudêmio, há muito de subjetividade e de arbítrio. A Secretaria do Patrimônio da União costuma tomar por base os valores que servem de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e para o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis. Ou seja, o valor venal do imóvel. E embora o domínio da União se aplique ao terreno, o foro e o laudêmio são cobrados também sobre o valor das benfeitorias.

Pode-se bem imaginar o que isto significa para milhares de pessoas que possuem apartamentos em prédios erguidos em terrenos de marinha em todo o litoral, inclusive em cidades como o Rio de Janeiro. Estão à mercê de injustiças e da insegurança jurídica.

A Secretaria do Patrimônio da União transformou-se numa espécie de gigantesca imobiliária, incumbida de arrecadar, em todo o Brasil, os foros e laudêmios. Isto numa época em que os governos se empenham em diminuir o tamanho do Estado, em deixá-lo apenas com as atribuições essenciais.

Essa atividade da União, além da sobrecarga financeira que impõe aos negócios imobiliários em toda a faixa "de marinha", traz embutidos os transtornos típicos da burocracia. Para se vender um imóvel, não basta pagar o imposto local de transferência e ir ao cartório para lavrar a escritura. Tem-se de, previamente, recolher o laudêmio, no valor de 5% – repito: sobre o valor do terreno e das benfeitorias – e requerer a autorização à Secretaria do Patrimônio da União, o que pode levar meses.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há nada que justifique a manutenção dessa faixa de terra entre os bens da União e seu arcaico sistema de "enfiteuse". Terrenos de marinha é coisa que só existe no Brasil. E é bom que se esclareça, desde logo, que são terrenos de marinha e não da marinha. São "de marinha", por se situarem junto ao mar. Mas pertencem à União e são administrados por um órgão do Ministério do Planejamento.

A confusão que muita gente faz não deixa de ter certo sentido, porque historicamente essa faixa de terra tinha algo a ver com a segurança nacional, embora os primeiros atos a ela relativos não a tivessem mencionado expressamente.

O primeiro desses atos, o Aviso Imperial de 18 de novembro de 1818, estabeleceu: "15 braças craveiras da linha d'água do mar, e pela sua borda são conservadas para servidão pública; e tudo o que toca a água do mar e acresce sobre ela é da nação". Outro Aviso Imperial, de 12 de julho de 1833, dispôs que são terrenos de marinha "todos os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, em sua foz, vão até a distância de 15 braças craveiras para a parte das terras, contados desde o ponto em que chega o preamar médio". Trinta e três metros correspondem às 15 braças craveiras da época, e o preamar médio, ali referido, é o do ano de 1831.

A razão para se fixar a faixa em 33 metros estaria na necessidade de se estabelecer uma primeira linha de defesa em caso de ataque marítimo. Como o alcance máximo de um canhão, na primeira metade do século XIX, era de três milhas, defesas montadas em determinados pontos da costa podiam proteger razoavelmente bem as cidades litorâneas.

Essa razão, no entanto, só veio a ser explicitada em 1916, como diz Rosita de Souza Santos em seu livro sobre terrenos de marinha. Constou de resposta do então Ministro da Fazenda a uma consulta da Câmara dos Deputados sobre projeto de lei que ali tramitava com o objetivo de autorizar a alienação dessa faixa de terra.

Na década de 40 do século passado, porém, esse tipo de linha de defesa já não tinha mais sentido. Navios americanos da Segunda Guerra Mundial podiam atingir alvos a até 30 quilômetros de distância, sem falar nos porta-aviões. E hoje vivemos a época da guerra tecnológica, dos foguetes de longa distância e das bombas ditas inteligentes, como se viu há pouco no Iraque. Não quero, entretanto, entrar nesse terreno, que não é minha seara nem meu objetivo. Segurança nacional é com o Ministério da Defesa. As Forças Armadas é que sabem o que é melhor para a defesa nacional. Mas sob esse aspecto, a PEC nº 40, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresenta o que me parece solução de bom senso, ao permitir que o Poder Executivo reserve as áreas que as Forças Armadas considerem indispensáveis à segurança e à vigilância da costa.

Então, com todo respeito às opiniões em contrário, não procede a alegação de que os terrenos de marinha, por motivo de segurança nacional, não podem ser transferidos aos municípios para se pôr fim à anacrônica "enfiteuse". Nem que são importante fonte de receita. Segundo matéria publicada pela revista **Veja**, edição de 26 de junho de 2002, o laudêmio rendeu, em 2001, R$48 milhões. Vamos admitir que, com o foro anual, essa importância chegue, hoje, aos 100 milhões. É pouco para a União e muito para os que arcam com o ônus de pagar foros e eventuais laudêmios, além de todos os demais tributos municipais e federais.

Mas os problemas não param por aí. Boa parte dos terrenos de marinha não está demarcada nem há meios de fazê-lo objetivamente. Os 33 metros devem ser contados a partir do preamar médio de 1831, ou seja, a média das marés mais altas ocorridas naquele ano. Como encontrar exatamente essa linha de 1831 – transcorridos mais de 170 anos? Em vários trechos, essa faixa de terreno deve estar hoje submersa, pois segundo estudos climatológicos, o degelo nas regiões polares faz o nível do mar subir 50 centímetros por século.

Em outros pontos, foram os aterros – naturais ou não – que apagaram os vestígios da linha do preamar médio de 1831. Impera então o arbítrio. Em Vitória, bairros inteiros, construídos sobre aterros, como Enseada do Suá, Praia do Canto e São Pedro, são tidos como pertencentes a terrenos de marinha! Até imóveis situados a um quilômetro do mar chegam a estar nessa situação.

Em criterioso estudo sobre terrenos de marinha, datado de 21 de maio de 2002, Porto Alegre, e disponível na Internet, o Dr. Helvécio Duia Castello observa que a Secretaria do Patrimônio da União – são suas palavras – "vem tentando fazer do Estado do Espírito Santo em geral e sua capital (a ilha de Vitória) em particular, laboratório da sanha arrecadadora de certos setores da máquina federal". E prossegue: "Nega vigência ao art. 252 da Lei de Registros Públicos, que assegura a eficácia da transcrição enquanto não regularmente cancelada, ainda que o título que lhe deu origem seja desfeito, anulado ou cancelado."

"No que diz respeito aos terrenos de marinha e seus acrescidos – continua – são incontáveis os imóveis lançados nos Registros de Imóveis de Vitória-ES ao longo dos últimos setenta ou oitenta anos como terrenos alodiais (aqueles cuja titularidade plena pertence a uma só pessoa) que estão sendo cadastrados administrativamente pela Delegacia do Patrimônio da União como sendo de marinha. Ainda que tais terrenos fossem de marinha e estivessem registrados como terrenos alodiais, não restaria à União outra alternativa que não fosse a propositura da competente ação judicial para anulação de tais registros. Ao invés de um comportamento condizente com o estado democrático de direito em que vivemos, preferiu certo segmento do funcionalismo federal enveredar pelos descaminhos da pressão e desinformação, induzindo larga margem da população a requerer aforamentos de legitimidade no mínimo duvidosa."

Por aí se vê a enorme confusão jurídica e burocrática feita pelos terrenos de marinha e seus acrescidos. A população litorânea do meu Estado e de todo o litoral brasileiro confia em que o Senado Federal aprovará a PEC nº 40, dando o primeiro e decisivo passo para o Congresso Nacional extinguir, finalmente, os terrenos de marinha e a medieval figura da *enfiteuse*, deixando para os municípios a alienação dos terrenos, com preferência para seus ocupantes, que assim terão o justo e definitivo título de propriedade. E estou certo de que esta Casa não frustrará essa expectativa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar um outro assunto, dizendo que o empre-

endimento moderno compreende basicamente quatro níveis: grandes, médias, pequenas e microempresas.

Desde 1996 os pequenos e microempreendimentos passaram a receber tratamento diferenciado, segundo a Lei nº 9.317/96, que "dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples...". Embora hajam transcorridos sete anos, sem que as faixas que estabelecem os limites de cada uma fossem reajustadas, essa foi uma providência inicial de estímulo ao funcionamento normatizado dessas categorias.

No decorrer desses sete anos, muitos desses pequenos negócios sobreviveram à custa da sonegação de impostos e da corrupção de agentes da fiscalização; diversos encerraram suas atividades definitivamente; outros, ainda – e não poucos -, passaram à informalidade. Essas duas categorias, em conjunto, são responsáveis por quase 90% da força de trabalho ocupada neste País e estão impedidas de crescer, para não ultrapassarem os limites das respectivas faixas de classificação.

É preciso destacar, Srªs e Srs. Senadores, que essa Lei é mais excludente que includente, pois não contempla a grande maioria dos prestadores de serviço, como as oficinas mecânicas, academias de ginástica, serviços de limpeza e de turismo, entre vários outros. Enquanto o mundo todo está terceirizando as atividades, o Brasil, na contramão da História, inibe essa categoria de ser amparada por lei. Entretanto, em breve, o País precisará gerar empregos no setor de prestação de serviços.

Por esse motivo, senti uma grande satisfação ao relatar, na Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos nºs 64 e 65 de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, que concedem a esses setores o direito aos mesmos incentivos dos demais empreendimentos de porte similar.

Considero, outrossim, uma vergonha as autoridades não terem prestado atenção a esse conjunto de melhorias voltadas para o estímulo à formalidade e à geração de empregos.

As grandes empresas, a maioria delas voltada para as atividades exportadoras, usufruem dos benefícios e facilidades da tecnologia, bem como de legislação específica e incentivos especiais. Com grande parte das tarefas mecanizada, é, dentre as quatro categorias, a que menos emprega, pois é a que menos necessita de mão de obra, devido à sua alta produção *per capita*.

As empresas de médio porte, quase todas sobreviventes de antigos empreendimentos familiares, são as que atualmente enfrentam as maiores dificuldades, pois não dispõem de nenhum incentivo ao seu funcionamento. Pagam integralmente os impostos e costumam ter um quadro de funcionários de baixa rotatividade, aos quais procuram proporcionar treinamento e atualização. Encontram-se asfixiadas entre os grandes empreendimentos e os de menor porte, embora tenham sobrevivido a vários planos econômicos mal sucedidos, nos últimos vinte anos.

Por essas razões, apresentei os três últimos projetos deste meu curto período representando o Espírito Santo no Senado Federal.

O Projeto de Lei do Senado nº 213 "estabelece normas para redução da contribuição empresarial para a Seguridade Social, relativa à remuneração de segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos."

O objetivo da proposição é adequar diretamente a carga tributária, com vistas a aumento de salários, criação de novos empregos e elevação da arrecadação pública.

O projeto em questão estabelece os indicadores que servirão de base aos cálculos de redução nas alíquotas da contribuição previdenciária, bem como as respectivas fórmulas de apuração.

Em resumo, Sr. Presidente, essa proposição é uma evidência concreta de que é possível reduzir carga tributária e, ao mesmo tempo, elevar o nível de emprego e a receita pública.

O Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2004, acrescenta dispositivos às leis números 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, para facultar às médias empresas a opção pelos regimes anteriores do PIS/Pasep e da Cofins, ainda que tributadas pelo imposto de renda com base no lucro real.

As alterações propostas têm como objetivo, nobres Colegas, garantir a sobrevivência e a competitividade das médias empresas em nosso País. Com a adoção do regime da não-cumulatividade por todas as empresas não excepcionadas na nova legislação, esse projeto cria a possibilidade, para as médias empresas, de opção entre permanecer nos regimes cumulativos anteriores ou alterá-los para os instituídos a partir das Medidas Provisórias nºs 66, de 2002, e 135, de 2003, sem que, para isso, tenham que migrar para o regime de tributação com base no lucro presumido, para efeitos de imposto de renda.

Constatamos aqui uma ironia, Senhor Presidente. Historicamente, o setor produtivo reivindicou, por vários anos, a não-cumulatividade desses impostos. Mas, infelizmente, no Brasil, quando o Governo altera algum tributo, intencionalmente, agrava ainda mais a

situação do setor produtivo, isto é, penaliza quem paga imposto neste País.

Sabemos, Srªs e Srs. Senadores, que a introdução do regime de não-cumulatividade para o PIS / Cofins trouxe alguns benefícios, alardeados pelo Governo, quanto aos efeitos sobre as exportações e à melhoria da qualidade do tributo. Sabemos, também, embora não tenha sido divulgado pelo Governo, que aquele regime trouxe consigo injustiças e uma substancial elevação da carga tributária.

Entre 1991 e 2003, a massa de tributos subiu, de maneira quase ininterrupta, de 24,4% para 35,7% do PIB. Um aumento de impressionantes 11 pontos percentuais. Trata-se de uma escalada de proporções raras vezes vista na experiência internacional. Esperava-se, no presente ano, um novo aumento expressivo, principalmente por conta dos novos regimes instituídos no PIS e na Cofins. Tal aumento já se concretizou, pois, no primeiro trimestre, essa carga ultrapassou 40% do PIB.

Embora essa escalada negativa afete a sociedade como um todo, o setor produtivo é o mais diretamente atingido.

É urgente, nobres Senadores, que encontremos uma forma de proteção e estímulo, especialmente às médias empresas, atualmente as maiores geradoras de empregos formais deste País. Para alguns segmentos enquadrados nesta classificação, destacando-se aqueles cujo peso dos custos com recursos humanos é preponderante, a mudança de sistemática na cobrança dos referidos tributos, incidentes sobre o faturamento, representou um golpe de grandes proporções, que lhes afetou a competitividade e, o que é pior, em alguns casos, a própria possibilidade de sobrevivência.

Além disso, Sr. Presidente, a opção pelo regime do lucro presumido traz vários inconvenientes e prejuízos às empresas que, entre outras coisas, deixam de fazer jus a benefícios como, por exemplo, os concedidos no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas como Incentivos Fiscais às Empresas Instaladas na Área da SUDAM e da SUDENE.

O forte aumento das alíquotas da Cofins e do PIS gerou, também, grandes pressões sobre os preços, e vem sendo considerado como fator que está dificultando o bom desempenho do setor.

Em vez de provocar perda de arrecadação – argumento sempre utilizado contra projetos de lei dessa natureza – a aprovação das proposições representa um grande avanço para correção desse desvirtuamento, favorecendo a recuperação e o crescimento da rentabilidade das pequenas e médias empresas, com o conseqüente aumento de arrecadação tributária daí decorrente.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares à aprovação do PLS 214, de 2004, que, se convertido em lei, contribuirá sobremaneira para fomentar o crescimento econômico, fazendo com que a instituição da não-cumulatividade possa voltar a ser encarada como um aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional, e não como pretexto para mais um aumento da carga tributária.

A mesma preocupação com a saúde das empresas, a geração de empregos e a arrecadação fiscal me levou a apresentar uma última proposição: o PLS , de 2004, que altera a lei nº 9.317/96, para permitir que a média empresa possa também participar dos mecanismos do simples, estabelecendo as faixas-limites e os respectivos percentuais de tributação, condizentes com a realidade de cada segmento.

Foram também propostas outras alterações, cujo objetivo é proporcionar maior adequação entre a realidade empresarial, nos diferentes níveis, e as condições de crescimento econômico que o País vivencia.

Sr. Presidente, a insistência no aumento de impostos se mostra contraproducente e intolerável. Os consumidores e o setor produtivo – em particular as empresas que, simplesmente por cumprir a legislação, se colocam em posição de grave desvantagem ante aquelas que iludem o fisco –, têm dificuldades para arcar com tamanho ônus. Não é coincidência o fato de, concomitantemente a esse processo violento de aumento da carga fiscal, a economia brasileira apresentar tão baixo desempenho.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero enfatizar que, durante este período, no qual tive a honra de conviver com V. Exªs, empenheime ao máximo, para deixar como contribuição a esta Casa e ao nosso País as proposições legislativas que apontam saídas possíveis à política econômica, de modo que, estimulando as atividades produtoras, o Brasil resolva, definitivamente, questões da mais alta importância, como violência, miséria e fome – fatores que só podem ser solucionados através do emprego.

Repito-lhes, ainda uma vez, nobres Senadoras e Senadores; esta é uma fórmula lógica e indiscutível: carga tributária mais justa leva a maior estímulo aos empreendedores, a aumento do número de empregos e, conseqüentemente, a maior arrecadação e maior segurança para a população, já que, reduzindo-se o número de pessoas desocupadas, a violência se tornará menor e mais fácil de ser controlada.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs, Senadores, ocupo hoje esta Tribuna para registrar o artigo intitulado “Prioridade para o transporte coletivo”,

publicado no Jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 03 de agosto do corrente.

O artigo destaca a soma de US$421 milhões em contratos de financiamento que o Governador Geraldo Alkmin vai assinar esta semana em Tóquio e em Washington para serem aplicados em programas de infra-estrutura além de incrementar a informatização e modernização da Secretaria da Fazenda, objetivando maior transparência e eficiência à gestão dos recursos público. Esses recursos obtidos no JBIC (Japan Bank for International Cooperation) e do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), foram concedido em condições favoráveis de pagamento e com juros subsidiados, refletindo a credibilidade que o governo do Estado de São Paulo tem nos organismos internacionais, credibilidade conquistada com trabalho sério e equilibrado.

Aprovados pelo Senado Federal e pelo Ministério da Fazenda, esses financiamentos não afetam o equilíbrio das contas públicas do Estado de São Paulo, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Programa de Ajuste Fiscal acordado, com o governo federal.

A matéria termina dizendo que "Muito trabalho, seriedade, transparência e eficiência. Essa é a fórmula do governo do Estado de São Paulo para conquistar mais credibilidade, que gera mais desenvolvimento e empregos."

O artigo que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	03	Agosto/04	Opinião	A	3A

TENDÊNCIAS/DEBATES

Prioridade para o transporte coletivo

GERALDO ALCKMIN

SOMAM US$ 421 milhões os contratos de financiamento que vou assinar nesta semana em Tóquio e em Washington. São US$ 209 milhões para a construção de 12 km de túneis e 11 estações da linha 4 do metrô, US$ 192 milhões para o programa de despoluição da Baixada Santista e Litoral Sul e mais US$ 20 milhões para incrementar a informatização e a modernização da Secretaria da Fazenda, com o objetivo de aperfeiçoar o controle sobre os gastos e a arrecadação do Estado.

Esses financiamentos, obtidos no JBIC (Japan Bank for International Cooperation) e do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), para pagamento a longo prazo, com juros subsidiados, refletem a credibilidade que o governo do Estado de São Paulo tem nos organismos internacionais. São recursos que vão gerar imediatamente mais de 25,6 mil empregos diretos, além de um número muitas vezes maior de postos de trabalho, como resultado do dinamismo proporcionado por essas obras à economia do Estado.

É a credibilidade gerando desenvolvimento. Credibilidade cada vez maior, que o governo paulista conquista, no dia-a-dia de seu trabalho sério de equilibrar as contas do Estado, desde a posse do governador Mário Covas, em 1995. Equilíbrio feito não com o aumento de impostos, mas com a racionalização dos gastos e a modernização da máquina administrativa. Desenvolvimento que se faz com obras e serviços que atendem as reais necessidades da população e proporcionam melhores condições de competitividade às empresas, o que é o mais forte incentivo para novos investimentos produtivos. E mais: esses financiamentos, aprovados pelo Senado Federal e pelo Ministério da Fazenda, não afetam a relação entre dívida e receita corrente líquida do Estado e respeitam rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Programa de Ajuste Fiscal acordado, com o governo federal.

A linha 4 do metrô, que vai transportar 900 mil passageiros diariamente, é vital para reduzir os congestionamentos provocados pelos 5,5 milhões de veículos que circulam ou tentam circular em São Paulo, desperdiçando horas preciosas de trabalho ou descanso da população e causando grandes prejuízos a empresas. A nova linha começa na Luz e vai até a Vila Sônia, na zona Oeste da capital. Sua principal importância está em interligar todo o sistema de transporte sobre trilhos da cidade.

Somam US$ 421 milhões os contratos de financiamento que vou assinar nesta semana em Tóquio e em Washington

Na Luz, terá conexão direta com as linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos que vêm de Mogi das Cruzes, do ABC e de Jundiaí e mais a linha 1 (Norte-Sul) do metrô. Na estação República, será interligada à linha 3 (Leste-Oeste), na Consolação, com a linha 2 (Vila Madalena/Ana Rosa, que já está sendo prolongada e ganhará mais duas estações, Chácara Klabin e Imigrantes). Na marginal do Pinheiros, estará ligada ao trecho Osasco–Jurubatuba, da CPTM.

A construção da linha 4 vai gerar 8.000 empregos diretos e exigirá investimentos da ordem de R$ 3,1 bilhões, ou US$ 1 bilhão. A primeira fase da obra está orçada em R$ 1,9 bilhão e já conta com financiamento de US$ 209 milhões, concedido pelo Banco Mundial, cujo contrato assinei em Washington, em junho de 2002. Agora, asseguramos outros US$ 209 milhões do JBIC. Os recursos restantes virão de parcerias com a iniciativa privada e do Tesouro do Estado.

As obras de despoluição da Baixada Santista e Litoral Sul vão beneficiar diretamente 2,9 milhões de moradores e freqüentadores dos municípios de Santos, São Vicente, Bertioga, Cubatão, Guarujá (Vicente de Carvalho), Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe e Praia Grande. Terão investimentos de R$ 1,1 bilhão, dos quais aproximadamente R$ 600 milhões virão desse contrato que assinarei com o JBIC, na sexta-feira, e o restante de recursos próprios da Sabesp.

A meta do programa é, em cinco anos, coletar e tratar 95% do esgoto produzido na região, o que deixará de poluir praias, córregos, rios e canais. O programa, vital para o desenvolvimento turístico e para a saúde das pessoas, inclui ligações domiciliares, construção de redes de esgoto, estações de tratamento, emissários submarinos, além de reformas e ampliações de instalações já existentes. Esse conjunto de grandes obras vai gerar trabalho direto para 17,6 mil pessoas e indireto para outras 35 mil.

O incremento da informatização e modernização da Secretaria da Fazenda, que contará com US$ 20 milhões do BID e contrapartida de valor equivalente do Tesouro Estadual, abrange serviços prestados aos contribuintes, à Secretaria de Economia e Planejamento, à Procuradoria Geral do Estado e ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. O programa objetiva dar maior transparência e eficiência à gestão dos recursos públicos.

Muito trabalho, seriedade, transparência e eficiência. Essa é a fórmula do governo do Estado de São Paulo para conquistar mais credibilidade, que gera mais desenvolvimento e empregos.

Geraldo Alckmin, 51, médico, é o governador do Estado de São Paulo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o Brasil é um país que tem a pretensão de colocar-se, num futuro não muito distante, entre as nações desenvolvidas e, por conseguinte, mais influentes do planeta.

Entretanto, em alguns aspectos, passa por situações vexaminosas, inexplicáveis para os dias em que vivemos. E o caso do "puxão de orelhas" recebido recentemente da Organização Mundial da Saúde – OMS – devido ao estado de abandono a que foram relegadas ações voltadas para a eliminação da hanseníase.

O jornal **O Globo** noticiou, em matéria do dia 2 de julho próximo passado, que o embaixador da OMS para a eliminação da hanseníase, Yohei Sasakawa, afirmara, na véspera, que o Brasil é um dos seis países do mundo que ainda não conseguiram reduzir a doença ao patamar aceitável de menos de um caso para cada dez mil habitantes, enquanto outros 116 países que tinham o problema conseguiram atingir essa meta.

Trata-se de uma doença que, sem a menor sombra de dúvida, requer maior empenho do Governo e da sociedade, porque, como afirmou o embaixador Sasakawa, "ao contrário de outras doenças, em que o paciente procura o médico, na hanseníase nós é que temos de ir atrás do doente".

O mais grave, Senhoras e Senhores Senadores, é que o Governo não gasta nada com os remédios contra a hanseníase, uma doença plenamente curável e cujo tratamento dura de seis meses a um ano. Isso porque o medicamento contra a hanseníase é distribuído gratuitamente, em escala mundial, pelo laboratório Novartis. E antes que esse laboratório assumisse tal compromisso, a Fundação Nippon, que tem Sasakawa como seu presidente, já fornecia os medicamentos para a doença. A gratuidade dos medicamentos torna ainda mais injustificável a situação da doença no País.

Agora, depois da vergonha a que fomos submetidos com a reprimenda da OMS, o Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, Expedito Luna, informa que o Governo pretende cumprir, até o ano que vem, a meta de reduzir a hanseníase a menos de um caso para dez mil habitantes, taxa estabelecida como aceitável pelo organismo internacional da saúde. Atualmente, a taxa brasileira é a maior do mundo e situa-se em 3,88.

A situação se afigura muito mais grave nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No Mato Grosso, por exemplo, a taxa de infectados, conforme os dados disponíveis do ano de 2003, era de 22 para cada dez mil habitantes. Mas não apenas naquelas regiões. No Rio de Janeiro, pasmem os nobres colegas, a taxa era de 3,98, ainda acima da média nacional.

No Brasil todo, o número de pessoas em tratamento é de 79.900, sendo que, só no ano de 2003, foram 49 mil infectados. E preciso salientar que são os casos em tratamento e que não representam a totalidade, já que muitas pessoas escondem a doença por vergonha ou por temor de discriminação. Outros não engrossam as estatísticas do Ministério da Saúde por desinformação ou por viverem em lugares isolados, sem acesso aos serviços sanitários. Por isso, os estudos de prevalência oculta da doença apontam para algo em torno de dez mil casos não notificados por ano, segundo informações coletadas na página da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) na internet.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a hanseníase é uma doença que atormenta os seres humanos há milênios e já poderia estar totalmente erradicada. No Brasil, ela persiste devido à falta de atenção do Governo, colocando-nos na mais triste situação: o País com maior incidência desse mal no mundo, tomando-se a ocorrência de casos por dez mil habitantes.

Essa triste liderança pode ser decorrente, entre outras coisas, das deficiências da rede de saúde pública, da falta de pessoal qualificado para diagnosticar e do desconhecimento da população sobre a doença, fatores que são agravados pelo estigma que se costuma impingir às pessoas acometidas pela hanseníase. Quando numerosos casos finalmente são diagnosticados, os doentes já apresentam incapacidade física, passando a necessitar de reabilitação.

Precisamos acreditar no compromisso assumido pelo Brasil de eliminar essa doença do rol dos problemas de saúde pública. O Programa Nacional de Eliminação da Hanseníase é um conjunto de ações descentralizadas, sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação de Doenças Endêmicas, área técnica de Dermatologia Sanitária, envolvendo, também, os centros de referência nacional (entre eles, o Laboratório de Hanseníase da Fiocruz), as secretarias estaduais e municipais de saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), OMS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), Movimento de Reintegração do Paciente Hanseniano (MORHAN) e algumas ONG que se dedicam a combater os males que essa doença traz.

Mas, para que se consigam resultados efetivos, é imprescindível a conscientização da sociedade, ressaltando a necessidade de tratamento imediato das pessoas assim que apresentem sinais desse mal.

A Chefe do Laboratório de Hanseníase do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), da Fiocruz, Maria Eugenia Noviski Gallo, esclarece que "não existe vacina específica, porque o **Micobacterium Leprae**, o bacilo que causa a hanseníase, não cresce em nenhum meio de cultura conhecido, o que inviabiliza a metodologia técnica para a produção de vacina. A prevenção baseia-se no exame dermato-neurológico e aplicação da vacina BCG em todas as pessoas que compartilham o mesmo domicílio com o portador da doença e que são chamados 'comunicantes intradomiciliares' e em educação em saúde com divulgação dos sinais e sintomas da doença através de todos os meios de comunicação, para toda a população".

Tudo isso nos leva a apenas uma conclusão: não havendo descaso do poder público, é possível o Brasil superar a triste situação de liderança mundial em número de casos de hanseníase relativamente à população. Há, sim, necessidade de utilização efetiva da estrutura do sistema de saúde existente, mas, como vimos, não há despesas com os medicamentos, que são fornecidos pelo laboratório Novartis.

O empenho deve ser de todos os brasileiros, para que consigamos cumprir a meta estabelecida de baixar a proporção de casos de hanseníase entre a população para o padrão fixado pela OMS.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ata da Primeira Reunião, realizada em 5 de Maio de 2004

Às onze horas e cinco minutos do dia cinco de maio do ano de dois mil e quatro, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Efraim Morais, Tasso Jereissati, José Agripino, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, Sérgio Cabral, Paulo Paim, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Rodolpho Tourinho, César Borges, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Almeida Lima, Jorge Bornhausen e Heloísa Helena e dos Senhores Deputados Onyx Lorenzoni, Custódio Mattos, Cláudio Magrão, Sarney Filho, Ivan Valente, André Luiz, José Carlos Aleluia, Rodrigo Maia, Alberto Goldman, Fernando Coruja, Dr. Evilásio e Deley. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a presidência, eventualmente, o Deputado Alberto Goldman que declara abertos os trabalhos da Comissão e comunica aos parlamentares as indicações dos nomes dos Senhores Senadores Tasso Jereissati e Paulo Paim para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, ambos são eleitos. Assumindo a Presidência, o Senador Tasso Jereissati, designa o Senhor Deputado Rodrigo Maia como Relator e o Senhor Senador Cesar Borges como relator-revisor. Usam da palavra os Senhores Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio, José Agripino, Efraim Morais e os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Custódio Mattos e Ivan Valente. Por último, o Senhor Vice-Presidente Senador Paulo Paim, assume a Presidência no lugar do Senador Tasso Jereissati convocando a Comissão para as audiências públicas nos dias onze e doze de maio. O Senhor Senador Paulo Paim, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Hermes Pinto Gomes, Secretário da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Havendo número regimental, está instalada a Comissão Especial para tratar da Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências.

Não temos número ainda para qualquer votação, mas como temos para a abertura da reunião, a Comissão está instalada. Está funcionando a Comissão.

Quero aqui aproveitar para fazer um chamamento aos Srs. Deputados e Senadores que ainda não se fizeram presentes; os Deputados Arlindo Chinaglia, do PT, Ângela Guadagnin, do PT, José Borba, do PMDB, Mendes Ribeiro, do PMDB, Moroni Torgan, do PFL, Pedro Henry, do PP, José Múcio Monteiro, do PTB, Sandro Mabel, do Bloco PL-PSL, Cláudio Magrão, do PPS, Renato Casagrande, do PSB, seus suplentes, Fernando Ferro, do PT, Ivan Valente, do PT, André Luiz, do PMDB, Gustavo Fruet, do PMDB, Celso Russomanno, do PP, Ricarte de Freitas, do PTB, Miguel de Souza, do Bloco PL-PSL, Fernando Coruja, do PPS, Dr. Evilásio, do PSB. Esses são os Deputados que ain-

da não estão presentes. Estou chamando Titulares e Suplentes neste caso.

No caso específico, quero alertar que, do PFL, apesar de o Deputado Titular não estar presente, os suplentes estão presentes, que são os Deputados José Carlos Aleluia e Rodrigo Maia. Portanto, na Câmara, os Deputados do PFL e do PSDB também estão completos. Também está completa a representação do PV.

No caso do Senado, estamos com a representação completa do Bloco PFL-PSDB; estão os três Titulares, mas há quatro Suplentes, portanto, além do necessário.

Temos a presença do PMDB, presença do Senador Sérgio Cabral, a presença também do Líder Renan Calheiros, faltando apenas um Titular do PMDB. Os Suplentes do PMDB, no Senado, são: Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves.

Quanto ao Bloco do PT, os Senadores Ideli Salvatti, João Capiberibe, Duciomar Costa não estão presentes e os seus Suplentes, Roberto Saturnino, Ana Júlia e Flávio Arns também não estão presentes.

O Senador Jefferson Péres, do PDT, não está presente, e o Senador Almeida Lima, do PDT, Suplente do Senador Jefferson Péres, não está presente.

O Senador Magno Malta, do PL, e o seu Suplente, Aelton Freitas, não estão presentes.

No caso da vaga do PPS, o Senador Mozarildo Cavalcanti está presente.

Portanto, solicito aos Srs. Titulares e Suplentes que venham à Comissão, para que possamos completar o número necessário de metade dos membros da Comissão, para podermos fazer a votação, que é a determinação, na Ordem do Dia desta Comissão, da eleição do Presidente da Comissão.

Estamos esperando, portanto, mais um ou dois presentes para poder completar. Darei a palavra, neste momento, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente Goldman, conversei com a Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT e do Bloco de Apoio, e S. Exª está encaminhando, neste momento, um requerimento para que eu esteja entre os titulares desta comissão. De antemão, se V. Exª confiar na minha palavra, como confio na Senadora Ideli, está assegurado que pode contar comigo para efeito de quórum, para começarmos a votar e deliberar nesta que considero a principal comissão instalada, neste ano, aqui neste Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Apenas respondendo ao Senador Paulo Paim, evidentemente não é por uma questão de crédito – todos nós queremos – mas vamos esperar mais um pouco para que venha a indicação formal da liderança da sua bancada.

Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – V. Exª foi muito preciso quando falou da presença dos suplentes do PFL. Como suplente, estou aqui a pedido do Deputado Moroni Torgan, que está se submetendo a uma cirurgia odontológica. Estou aqui substituindo o deputado e a bancada do PFL, do Bloco PFL/PMDB, e o Bloco do PSDB na Câmara e no Senado estão completas.

O que se pode observar nesta comissão, e é muito importante que seja indicado o Senador Paim, é que, sistematicamente, quando o PT – que é o Partido do Presidente da República – está com todos os seus titulares e suplentes ausentes, tanto na Câmara como no Senado, excetuando o Senador Paulo Paim, obstrui o funcionamento da comissão. Estamos, portanto, com uma grande possibilidade de termos número, mas para isso torna-se necessário, sobretudo, que o PT no Senado e o PT na Câmara consiga mandar ou permitir que venham para participar da reunião a Senadora Ideli Salvatti, que está ausente; o Senador João Capiberibe, do PSB, que está ausente; o Senador Duciomar Costa, que está ausente; o Senador Flávio Arns, do PT do Paraná, que está ausente; a Senadora Ana Júlia, do PT do Pará, que está ausente; e o Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro, que está ausente.

A ausência desses senadores está impedindo que possamos deliberar e convocar para esta comissão, como deseja o PFL propor, os sindicatos, as centrais sindicais, os economistas, os calculistas do Governo que induziram o Presidente Lula a conduzir essa proposta completamente equivocada. Não estamos querendo propor um salário mínimo sem fundamento técnico, mas não aceitamos que o Governo, logo o Governo do PT, que tem na presidência o Presidente Lula, que durante a campanha prometeu dobrar o salário mínimo, não aceite sequer discutir o salário mínimo.

É relevante, é importante que se tenha tido número para instalar esta Comissão, para que se possa debater, explorar a questão, encontrar caminhos; porque um aumento de apenas R$20,00 distribuídos em 30 dias significa um aumento inferior a R$1,00 por dia. Isso é muito ruim, sobretudo, comparando com o passado, onde o Partido dos Trabalhadores, o partido do Presidente Lula era o grande defensor de um aumento real do salário mínimo.

O jornal **O Globo** de ontem encarregou-se de, não por meio de palavras, mas por meio de uma simples foto, mostrar os deputados do Partido dos Trabalhadores, reclamando quando se deu aumento de R$ 1,00, no passado. S. Exªs consideravam inferior ao recomendável,

mas este ano o aumento não repõe sequer o poder de compra da cesta básica.

O funcionamento desta comissão é de extrema importância para que se possa avançar na questão do salário mínimo e quem sabe votar nesta comissão uma proposta que altere a idéia apresentada na medida provisória.

Era isso que queria apelar mais uma vez.

É importante repetir o nome dos que estão obstruindo. Não tenho a relação dos deputados. Não sei se o Deputado Murilo tem a relação dos deputados. Já li a relação dos Senadores.

Vou ler a relação dos deputados que estão obstruindo:

O Deputado Arlindo Chinaglia, a Deputada Ângela Guadagnin, que são titulares do PT e aqui não apareceram com o espírito nitidamente obstrucionista. Deputado Fernando Ferro e Deputado Ivan Valente também estão obstruindo o trabalho das comissões.

Do PMDB, o Deputado José Borba está ausente. Falei com o Deputado Mendes Ribeiro, que está no Rio Grande do Sul. S. Exª me disse que estaria presente se aqui estivesse. Alguém da suplência do PMDB pode vir ainda.

O PFL está completo.

O PSDB está completo.

Do PP, o Deputado Pedro Henry está ausente.

Do PTB, o Deputado José Múcio está ausente.

Do Bloco do PL-PSL, Deputado Sandro Mabel está ausente.

Do PPS, Deputado Cláudio Mourão está ausente.

Do PSB, o Deputado Renato Casagrande está ausente.

E o PV está completo. É importante dizer que tanto o Deputado Sarney Filho quanto o Deputado Deley já assinaram a lista.

Sr. Presidente, é isso o que gostaria de dizer, para que possamos discutir o assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Com a palavra, o Deputado Custódio Mattos.

O SR. CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente, deixe o Líder do Senado falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o esclarecimento se impõe e foi começado muito brilhantemente pelo Líder José Carlos Aleluia. Nós não estamos repetindo nada do passado, ou seja, é muito fácil para o Governo tentar divulgar uma falácia que chega a ser extremamente caluniosa para nós, tipo: inverteram-se as funções. Hoje, o PT brinca de responsável e a Oposição brinca de fazer o papel do PT. Não é verdade.

Não estamos aqui propondo nenhum aumento de salário mínimo à base de vontade política. Não estamos aqui propondo nenhum aumento irreal. Estamos com dados a fundamentar a nossa pedida. Estamos preocupados com injeção de ânimo no comércio e na indústria, do ponto de vista do aumento de compra de produtos de primeira necessidade. Estamos trabalhando tecnicamente em remanejamento de recursos intra-orçamento, cortes de despesas supérfluas. A exemplo de uma despesa supérflua, já coloco, no número um, o avião do Presidente Lula; número dois, a contratação de quarenta e seis mil concursados, quando o remanejamento resolveria sem contratação de nenhum agora, num momento de situação delicada para a economia brasileira.

Quer uma terceira demonstração de que o Governo é supérfluo quando age? A contratação de dois mil e oitocentos cargos comissionados. Um administrador de razoável experiência, em quinze dias, faria um remanejamento, vendo onde sobra funcionário e alocando para onde não tem funcionário sobrando, ao contrário, onde haveria necessidade de funcionário.

Então, vamos mostrar exatamente e com dados qual é a nossa preocupação. Primeiro, com a Previdência, sim; segundo, com as contas públicas, sim; terceiro, com as prefeituras do interior, sim, e, quarto, não podemos esquecer o compromisso em dar, ressalvadas essas questões fiscais todas, ressalvadas essas preocupações nossas de ordem econômica e de ordem de sensatez, queremos dar o melhor reajuste possível, como se fez no passado.

O Presidente Fernando Henrique conseguiu dar 22% de aumento real no seu primeiro ano. Conseguiu, na média dos seus oito anos, com muita crise internacional e muito boicote petista, dar 5% de ganho real sobre o salário mínimo na média dos seus oito anos.

Este Governo veio para redimir. Está com 1.2 em um ano; 1.7 no outro, sem nenhum sinal de que vai ou cumprir a palavra, ou fazer o "mea-culpa", com humildade.

Poderia até me sensibilizar em votar com o Presidente Lula o que quisesse, desde que Sua Excelência fizesse o "mea-culpa", um pedido de desculpas público ao povo brasileiro na televisão, nas rádios, em cadeia nacional, com bandeira brasileira por trás e tudo, para dizer: "Olha, fui muito leviano no passado. Fui muito injusto no passado. Boicotei governos no passado. Iludi o trabalhador com o salário mínimo no passado."

E, agora, a realidade do Governo dele seria essa.

Ainda diria assim: "Presidente, Vossa Excelência está parecendo agora, para redimir o seu passado, pistão novo. Vossa Excelência quer perseguir o trabalhador, para mostrar que Vossa Excelência ficou responsável de repente. Então, dá tranqüilamente para Vossa Excelência conversar conosco alguma coisa entre o seu R$260,00 e o meu R$280,00, porque já há uma proposta intermediária do Líder Custodio Matos. Os meus cálculos são técnicos e os dele também. O líder diz o seguinte: "Chegamos a R$275,00, na bancada do PSDB na Câmara." E ainda me disse uma coisa interessante: "Olhe, Arthur, acredite, foi como se estivéssemos no Governo, foi como se estivéssemos no poder. Fizemos algo que responde por qualquer crivo, passa por qualquer crivo de análise técnica sobre a questão."

Estamos aqui propondo um debate. Nunca se reúnem comissões de medidas provisórias. Estamos aqui propondo um debate e, Sr. Presidente, temos quórum. Não tenho nenhuma dúvida de que o Senador Paulo Paim será indicado – com a responsabilidade pública de S. Exª e com a responsabilidade pública da sua Líder que diz: "Estou mandando." – em questão de minutos ou de pouco tempo. Temos uma enorme faina pela frente. Continuarmos discutindo, aqui, não resolve muito porque todos somos a favor de se tentar melhorar esse mínimo irrisório. Aliás, já que estamos quase em família – só estamos nós aqui –, é possível um pouco de ironia, é possível brincarmos um pouquinho: o macaco Simão diz que não é salário mínimo, mas salafrário mínimo o valor de R$260,00.

Temos tantas obrigações ainda a cumprir além das referentes a esta Comissão e, já que aqui há uma posição unânime quanto ao que é possível melhorarmos, talvez esteja no momento de deliberarmos, Sr. Presidente, porque temos quórum. Contando o Senador Paulo Paim, temos 14 presentes e, com este número, podemos deliberar. Será questão de minutos, porque a designação do Senador Paulo Paim está sendo enviada.

Acabaram as últimas dúvidas. Sr. Presidente, podemos ir para as conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Srs. Senadores e Srs. Deputados, já temos número na Comissão para votar. Estamos com 15 Srs. Parlamentares. Mesmo sem o Senador Paulo Paim, temos número para votar – temos disponibilidade de votação. Os Deputados Fernando Coruja, Dr. Evilásio e André Luiz e o Senador Almeida Lima também assinaram. Estamos com número para votação.

Como o objetivo desta reunião é a eleição do Presidente da Comissão, é preciso que façamos a sugestão do nome do Presidente da Comissão. Temos que eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

Suspendo a reunião por um minuto, ou nem precisamos suspender, basta que alguém faça as indicações de quem seria o Presidente da Comissão.

Se, evidentemente, só houver um nome para Presidente e um nome para Vice-Presidente, não precisaríamos fazer cédula – poderemos fazer por votação simbólica, num acordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Apenas para algumas rápidas considerações, enquanto se chega a um entendimento com relação à chapa de Presidente e Vice-Presidente.

Com relação à Cofins, uma questão importante que diz respeito à sociedade como um todo, aconteceu o que nós temíamos que viesse a acontecer nesta Comissão Especial: o Governo não indicou os membros, não houve o Relatório da Comissão Especial, designou-se um Relator de Plenário que apresentou um Relatório à imagem semelhante do que desejava o Governo e a sociedade foi atropelada. É dever do PFL, do PSDB, do PDT, dos Partidos Políticos desta Casa, mobilizarem-se para discutir a questão do salário mínimo. Do debate sempre se obtém um resultado interessante à conveniência da sociedade. O debate é um confronto de idéias no qual o radicalismo é podado e sempre se consegue obter algo equilibrado e melhor.

Temos, pelo menos, três parâmetros de apreciação para o valor do salário mínimo: a pífia proposta do Governo, R$260,00; a proposta defendida pelo Senador Paulo Paim, do PT – Partido do Presidente da República – de valor equivalente a US$100.00; e a proposta do PSDB, R$275,00, calcada em fundamentos que serão apresentados oportunamente. A proposta do PFL é conceitual, de cobrança do cumprimento da palavra. O número é conseqüência do cumprimento da palavra, pouco importa o número, em jogo está a credibilidade da classe política. O Presidente da República foi eleito, prometendo na campanha, dobrar o salário mínimo em 4 anos. Sua Excelência tem que fazer um reajuste em 10 de abril, não em 10 de maio, para cumprir a sua palavra, e o número, por acaso, é R$322,22 – por um acaso. Há pelo menos quatro números para serem discutidos, mas estou vendo que faz-se presente um lado só. É importante, é fundamental que o outro lado, o lado do Governo, esteja presente ao debate para enriquecê-lo e para fazer com que o produto desta Comissão seja o pensamento consensual do Congresso, Câmara e Senado.

Vou ao Senado hoje fazer um apelo para que os partidos, PMDB, PT, PTB, os partidos da base aliada, completem o quórum. Tenho certeza de que o Senador Arthur Virgílio vai fazer a mesma coisa. Sugiro ao meu Líder na Câmara que o faça. Tenho certeza de que o Deputado Custódio o fará na Câmara dos Deputados. Devemos chamar à responsabilidade os Partidos da base do Governo para que componham esta Comissão para que daqui saia uma proposta equilibrada, produto do debate, do entendimento, do consenso e do equilíbrio a fim de que, ao final, o número proposto não seja taxado de número de um lado só.

Vou chamar à responsabilidade a base do Governo e pedir para que compareça às próximas reuniões. Vou fazer o primeiro apelo para que, eleito o próximo Presidente, S. Exª já marque hora e dia da próxima reunião para que possamos fazer a cobrança permanente à base do Governo para que participem desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Já existe alguma proposta para Presidente e Vice-Presidente da Comissão? Solicito aos Srs. Senadores e Deputados que façam a indicação à Mesa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, há um consenso na indicação do Senador Tasso Jereissati pelo bloco da minoria para presidir a Comissão. Caberá ao Presidente a indicação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Há uma indicação do Vice-Presidente? (Pausa)

Deputado Dr. Evilásio, é uma proposta? (Pausa)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Relator será indicado pelo Presidente Goldmann?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Não, o Relator será indicado pelo Presidente da Comissão. A decisão é dele. Sr. Exª assumirá e indicará o Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele assume e indica o Relator.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sugiro o nome do Senador Paulo Paim para a Vice-Presidência.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) –Sugeriria exatamente a proposta do Deputado Dr. Evilásio. Podemos deixar até a reunião de amanhã – até a próxima reunião – um espaço vago para a eventualidade do Senador Paulo Paim ser indicado. Há uma indicação, portanto, do Senador Tasso Jereissati para presidir esta Comissão. Alguma outra?

O SR. ARTHUR VIRGÌLIO (PSDB – AM) – Não há tempo de consultas, indicaria como Vice-Presidente o Deputado Dr. Evilásio ou o Deputado Fernando Coruja.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, como chegou o meu nome neste momento, quero deixar de pronto que, se for indicado como Relator, aceito. Quero deixar de pronto a minha disposição.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Chegou a indicação do Senador Paulo Paim para membro da Comissão na vaga do Senador João Capiberibe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Paulo Paim Vice-Presidente da Comissão seria uma sugestão muito bem vista pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Então, há uma proposta: Senador Tasso Jereissati e Senador Paulo Paim para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Há alguma outra proposta?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, recebo com aplauso a indicação do Senador Paulo Paim para a Vice-Presidência e até para a própria Presidência. Tenho uma preocupação: será que, em sendo S. Exª, Vice-Presidente do Senado, não há alguma incompatibilidade?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, já me informei, inclusive, Presidente, junto à Mesa. Eu só não posso participar de comissões permanentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ótimo. Beleza.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Não há.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Fico feliz e aplaudo a indicação do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Então estão...

O SR. ARTHUR VIRGÌLIO (PSDB – AM) – Presidente, podemos eleger por aclamação. Há um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Não havendo nenhuma objeção, vou propor a votação simbólica.

Os Srs. Parlamentares favoráveis aos nomes dos Srs. Senadores Tasso Jereissati e Paulo Paim... (Pausa)

A votação pode ser simbólica, sim, segundo o secretário da Comissão. Não há nenhuma objeção.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares favoráveis aos nomes dos Srs. Senadores citados queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o nome do Senador Tasso Jereissati para a Presidência e do Senador Paulo Paim para a Vice-Presidência.

Peço ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Paulo Paim que venham presidir esta Mesa. (Palmas.)

Agradeço a atenção dos meus companheiros Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Assumindo a Presidência desta Comissão Mista, designo como Relator o Deputado Rodrigo Maia e peço que, se aceitar, S. Exª tome assento à mesa. (Pausa.)

O Sr. Alberto Goldman (PSDB – SP) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissatí) – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Alberto Goldman (PSDB – SP) – Tendo em vista que o Deputado Rodrigo Maia é suplente da Comissão, S. Exª pode ser designado Relator?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – O Deputado Rodrigo Maia está substituindo o Deputado Moroni Torgan.

Respondida a sua pergunta, consulto o Deputado Custódio se quer usar da palavra.

O SR. CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente, como Líder do PSDB na Câmara e não como membro, porque quem estava representando o Partido era o Deputado Alberto Goldman na Comissão, gostaria de aproveitar a oportunidade para reafirmar a orientação que a Bancada do PSDB deu a esse assunto desde o início. Esse é o momento próprio para isso, ao instalar-se a comissão que vai iniciar os estudos para analisar a medida provisória. O PSDB, tanto no Senado como na Câmara, tomou a decisão de estudar a questão do salário mínimo e se comportar como partido de Oposição de maneira muito diferente daquela que o PT, quando era Oposição, se comportou.

Desde o início, tomamos a decisão partidária de examinar o assunto com a mesma seriedade, a mesma racionalidade que o fizemos quando éramos governo. Em primeiro lugar, porque sabemos que o salário mínimo no Brasil, desde a Constituição de 1988, tem implicações orçamentárias extremamente graves por causa de seu impacto na Previdência. Portanto, nunca teríamos – como não fizemos até agora na discussão do salário mínimo – uma bandeira irrealista, oportunista, demagógica apenas para indispor o Governo frente à opinião pública. Por isso, até que o Governo anunciasse a sua proposta de salário mínimo, nós nos recusamos, como Partido, a ter como bandeira qualquer valor de salário mínimo.

Tivemos, na Câmara, duas posições claras: primeiro, um protesto veemente e que, hoje, tendo virado fato, virou uma atitude parlamentar de absoluta repulsa ao fato de o Governo ter cassado um mês de reajuste dos aposentados e dos ativos que ganham um salário mínimo.

Há vários anos que o reajuste tem sido dado a partir de 1º de abril e, sem explicação, sem sequer se dar ao trabalho de vir à opinião pública explicar por que, o Governo deu um reajuste a partir de 1º de maio, portanto, suprimindo de cada trabalhador, de cada aposentado um mês de reajuste.

Os nossos cálculos revelam que, no conjunto dos trabalhadores, isso significa, no mínimo, mais de R$500 milhões que ele suprimiu das pessoas. Quanto a isso, sempre protestamos.

Em relação ao valor do salário, sempre dissemos que o Presidente da República, o Governo deve vir a público para fazer uma autocrítica da sua conduta na campanha eleitoral, porque na campanha eleitoral e mesmo depois, como Presidente da República, o Partido dos Trabalhadores e o Presidente da República várias vezes afirmaram, por escrito e na televisão – fizeram disso inclusive uma das principais bandeiras eleitorais -, que duplicariam o salário em quatro anos.

O nosso candidato a Presidente da República, embora instado até por alguns dos nossos partidários a fazer o mesmo para não ficar em luta desigual eleitoral, recusou-se a adotar a tal bandeira, porque sabíamos, como sabemos até hoje, que essa bandeira era demagógica, irrealista e irrealizável.

Feita a proposta do Governo, na ausência de uma autocrítica do Partido dos Trabalhadores diante da opinião pública quanto a esse compromisso, ainda assim o PSDB não adotará nenhuma posição apenas política, apenas partidária. Por isso, fizemos estudos.

Primeiro, deliberamos, em conjunto com o PFL, na Câmara dos Deputados, que faríamos uma proposta conjunta, séria, baseada em estudos orçamentários, que fosse realista, seja realizável.

Esses estudos foram feito. Nós, PFL e PSDB, em conjunto, apresentaremos uma emenda propondo um novo salário mínimo, que seja financiável nas condições do Orçamento de 2004, baseado em receitas não previstas e despesas também não previstas, como é o próprio salário-família, que foi aumentado. De maneira que não faremos na Oposição o que o PT fez na Oposição.

Apresentaremos, nesta Comissão e no Plenário, um salário mínimo que seja realista, que dê um alento a essas pessoas que esperavam muito mais do Go-

verno do PT e que nós, na Oposição, não repitamos a conduta que o PT, muitas vezes, teve, de apenas querer nos indispor quanto à opinião pública.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero reafirmar as palavras do meu Líder, Deputado Custódio Mattos e dizer a V. Exªs que os estudos que fizemos e estamos fazendo – ainda hoje, pela manhã, tivemos trabalhando nisso –, levam em conta valores absolutamente reais, levam em conta a reprogramação financeira orçamentária que foi feita pelo Governo, no decreto que foi publicado no mês de fevereiro, levando em conta toda aquela reprogramação, dando como válida aquela reprogramação, portanto com os dados do Governo. Não são mais os dados nem do Orçamento propriamente dito, porque com a reprogramação financeira orçamentária, os dados foram reavaliados em função da nova conjuntura existente no País.

Estamos utilizando algo que, agora, o Governo está começando a utilizar, que no Orçamento não foi utilizado, mas o Governo já está com os números relativos às receitas atípicas. Elas mantêm essas receitas atípicas à média que tinham no ano passado. No ano passado tivemos um total de R$7,800 bilhões de receitas atípicas. Nos quatro primeiros meses deste ano as receitas atípicas atingiram um volume de R$3 bilhões.

Portanto, é perfeitamente factível, sem nenhum exagero, prever exatamente as receitas atípicas durante o ano todo e descontar delas evidentemente as parcelas que vão para os estados e municípios. Pode-se fazer isso, concretamente, utilizando inclusive alguns dados de despesas adicionais que o Governo já tem anunciado. Por exemplo, no Orçamento nós tínhamos para o aumento do funcionalismo público R$1,5 bilhão, e o Governo está noticiando que vai precisar de mais R$500 milhões para complementar acordos que estão sendo feitos aqui e ali. Nós estamos levando isso em conta. Estamos levando em conta a mudança do PIB, do crescimento do PIB do ano passado, pois havia uma previsão e o dado real é um crescimento negativo de 0,2%. Isso modifica o superávit primário. Nós estamos fazendo essa readaptação do superávit primário. Enfim, estamos utilizando concretamente todas as receitas a mais e todas as despesas que estão sendo anunciadas pelo Governo, Isso está sendo feito em conjunto com o PFL, por intermédio da Consultoria da Câmara, da Consultoria do Senado, da Consultoria de Orçamento. Isso não é feito apenas pelas bancadas, pelos partidos políticos. Até o final do dia de hoje, vamos receber isso por escrito, tudo definido, tudo determinado, sem nenhum dado puramente político, sem qualquer exagero tanto no que se refere à receita quanto ao que se refere à despesa. Isso foi feito cautelosa e conservadoramente, sem levar em contas as previsões que existem por aí do aumento da Cofins, sem levar em conta exageros. Estamos levando em conta exatamente a reprogramação financeira feita pelo Governo no mês de fevereiro deste ano, mediante decreto. Vamos ter todos esses números, repito, apurados até o final do dia de hoje.

Lembro a todos que o prazo para apresentação de emendas se encerra amanhã. Portanto, apresentaremos essa emenda amanhã, sugerindo ao Sr. Presidente que convoque uma reunião da Comissão para a terça-feira. Como o prazo de apresentação de emendas se esgota amanhã, até lá o Relator já terá todos os dados em mãos. Assim, poderíamos convocar uma reunião da Comissão para terça-feira, para discutir a matéria, levando em conta que o prazo final da Comissão é no dia 13, na próxima quinta-feira. Na terça, na quarta e na quinta poderemos fazer reuniões para discutir esse a assunto do salário mínimo, até o dia da votação do parecer do nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, ao Senador Efraim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de V. Exª assumir a Presidência o Líder Aleluia e o Líder Custódio Mauos já haviam feito uma fala extremamente oportuna e esclarecedora a respeito da preocupação fiscal que nós, da Oposição brasileira, temos. Na verdade não podemos viver sem ela, até porque doamos ao País a Lei de Responsabilidade Fiscal que tem sido um dos maiores avanços civilizatórios registrados nas últimas décadas, do ponto de vista de cuidado com a coisa pública, cuidado com a gestão administrativa e financeira.

Fez muito bem o Deputado Alberto Goldman em enfatizar novamente essas premissas, alertando para questões que são de forma e que são essenciais: dia 13 é prazo final da Comissão e o prazo para apresentação de emendas se esgota amanhã.

Imagino que, com a Presidência de V. Exa, a Vice-Presidência do Senador Paim e a Relatoria do Deputado Rodrigo Maia, V. Exas estarão aptos a apresentar um parecer na terça-feira. Imaginamos que a reunião de terça-feira, se for o desígnio de V.Exa marcá-la para essa data, será afortunada, será premiada com a participação da Bancada governista, à exceção do Senador Paulo Paim, leal como poucos ao Presidente Lula e à sua própria consciência, e de três Deputados independentes: Dr. Evilásio, Fernando Coruja e André

Luiz, Deputados vinculados á base do Governo, mas cumpridores do seu dever.

Ninguém veio aqui fazer nada além do cumprimento do dever. A reunião estava marcada, aqui comparecemos, outros não compareceram. Aparentemente, cria-se uma situação artificial, mas não na minha cabeça. Com quórum e com legitimidade votou-se, deliberou-se.

Imaginamos que, na próxima reunião, haverá um debate intenso. O Governo haverá de se recompor do que me pareceu ser um agravo ao trabalhador. Qual é a importância que o Governo do País dá á discussão, no Congresso, sobre o salário mínimo? Será que é esta: não comparecer com suas principais figuras ou simplesmente boicotar o quórum da Comissão, advertidos que estavam pela própria agenda de cada um?

Que importância a Oposição dá a este debate? A Oposição quer debater com todo o cuidado o problema fiscal, com todo o cuidado sobre o racional. Compareceu a esta reunião em massa e contou, para completar o quórum, com figuras absolutamente independentes que devem ser louvadas e elogiadas por nós neste momento. Até mesmo pessoas ligadas ao Governo, como os três Deputados que citei e o Senador Paulo Paim – devo também elogiar os Lideres do Governo em ambas as Casas – portaram-se com absoluta isenção. Não vieram aqui se omitir, o que seria grave – estou dando um golpe na ferradura, vou lá no cravo -, mas deixaram livres os seus aliados para aqui virem. O Senador Paulo Paim, por exemplo, se faz presente com o conhecimento da Senadora que lidera o seu Partido. Se V. Exa o indicou para fazer parte da Comissão, logo, sabia da reunião e da presença e da posição do Senador Paulo Paim. E não houve nenhuma recomendação. Louvo os Líderes governistas na Câmara por não terem feito nenhuma recomendação contrária à vinda dos Deputados.

Esta reunião não precisava da legitimação de ninguém, porque se fez legitima pelo próprio quórum que estabeleceu e pela maioria que aqui se demonstrou. Ela contou, sim, com o beneplácito das Lideranças que, embora não tenham comparecido – e isso não foi bom -, com certeza, implicitamente, consentiram, concordaram com a vinda de seus liderados que abrilhantam esta reunião, dando uma demonstração de que, no Governo, há sinais claros de

vida independente. Há sinais nítidos de vida independente no Governo, pessoas que se guiam pela sua consciência e que mantêm seus compromissos, ao contrário de alguns que os quebram. Portanto, estamos diante de um fato político importante.

Esta Comissão funcionará meteoricamente, mas produzirá um debate muito interessante, à luz da responsabilidade fiscal, sim, e também da sensibilidade social. Tentaremos casar as duas coisas. O Governo diz que se casou com uma depois de abandonar outra; de fato, rompeu com a outra. Nós não rompemos com a responsabilidade fiscal, mas também não perdemos a sensibilidade social. Talvez essa seja a diferença essencial.

Parabenizo o Senador Tasso Jereissati, que dignifica qualquer missão que vai às suas mãos na vida pública. Também parabenizo o Deputado Rodrigo Maia, um dos Parlamentares de maior categoria com que contamos na Casa, e o Senador Paulo Paim, figura extremamente querida por todos nós e especialista nessa matéria. O Senador Paulo Paim nos dará uma enorme ajuda técnica em toda a linha da definição.

Esta Comissão tem dois Vice-Presidentes?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Não. Um só.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aqui há pessoas de qualidade, com competência para preenchermos várias Vice-Presidências. Fico muito feliz por saber que estamos, neste momento, entregando a pessoas responsáveis e sensíveis o destino do salário mínimo neste País.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, Sras e Srs. Parlamentares, a instalação desta Comissão que analisará a medida provisória do salário mínimo certamente despertará um debate mais amplo do que a simples discussão do tema. O País passa por um momento muito grave para que façamos apenas um debate localizado sobre valores. Daí a importância de distribuir a renda no nosso País e dinamizar a economia.

Quando falamos do aumento do salário mínimo, estamos falando da dinamização da economia, de inverter a lógica contida no Estado brasileiro nos últimos quatorze anos, que é a lógica do ajuste fiscal. Quero dizer que venho a esta Comissão como suplente e acho fundamental essa discussão, pela simbologia do salário mínimo.

E, mais do que isso, vim para discutir não só os limites orçamentários, porque o nosso orçamento está constrangido por um brutal superávit primário, imposto pelos órgãos financeiros internacionais e aceito, consecutivamente, pelos governos brasileiros. Com um constrangimento desse porte, não há desenvolvimento econômico, geração de emprego e distribuição de renda.

Então, queríamos dizer que o salário mínimo, no Brasil, nem sempre foi baixo, como aparentemente aparece. lemos um estudo do DIEESE, mostrando que o

salário criado em 1940 tem um valor real hoje, feita a correção monetária de R$844,00. Em 1959, durante o Governo Juscelino Kubistchek, chegou a R$1.270,00 e, na década de 90, alcançou os valores mais baixos de sua História, justamente nos governos neoliberais.

Infelizmente, tenho toda a tabela do DIEESE. A partir de 1989 e do Governo Collor, onde o salário chega a R$152,00, o mínimo do mínimo, R$92,00, e durante toda a década de 90, o salário mínimo permaneceu baixo, nesse patamar de R$150,00 a R$250,00. E baixíssimo. O Paraguai, ao lado, tem três vezes o nosso salário mínimo.

Quando aparece, hoje, a discussão sobre a desvinculação da Previdência, vamos desmistificar de novo o problema desta. O orçamento da seguridade social é superavitário. Surge novamente a discussão, e as vítimas são os trabalhadores de baixo poder aquisitivo e os aposentados. Não podemos aceitar esse tipo de provocação! Os deslocamentos dentro do orçamento não resolvem o problema, porque iremos tirar dinheiro daqui para colocar ali já enxuto. Temos que levantar o debate.

Entendo o discurso do Senador Arthur Virgílio, mas não compreendo como ele pede responsabilidade fiscal. Digo que vim a esta Comissão para defender responsabilidade social – não é só sensibilidade, mas responsabilidade social.

Isso significa que o Congresso Nacional precisa tensionar junto ao Governo, mas não para aceitar a responsabilidade fiscal imposta pelos bancos e pelo capital financeiro internacional. Temos de dizer que damos suporte ao Governo para romper e peitar as imposições do capital financeiro, porque essa é a única forma de se sair das amarras.

Estamos vivendo um momento em que não é o problema de dez ou quinze reais, embora isso pese bastante no bolso do trabalhador, mas tem a simbologia de estar dando o aumento real aos trabalhadores brasileiros. Entendemos que este debate vai ser muito rico aos Deputados e aos Senadores.Temos de fazê-lo, até para esclarecer, politizar e mostrar que o Congresso Nacional pode ter sensibilidade social, mas esta tem que se manifestar numa lógica de combate à lógica fiscal estabelecida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal votada neste Congresso não é maravilha nenhuma, mas um jeito de canalizar recursos dos Municípios, dos Estados e da União, para pagar R$147 bilhões de juros por ano. Isso inviabiliza a Nação brasileira. Aí vamos ter sempre que penalizar os trabalhadores. Isso é custoso? Isso é conflitivo? Isso causa turbulência no mercado? Causa. Temos de reconhecer isso, mas a Nação brasileira é suficientemente grande para enfrentar esse problema. Aí sim devemos buscar um consenso.

Vou participar desse debate com o nobre Senador Paulo Paim e com todos os Colegas desta Comissão, mas queria levar o patamar para a seguinte discussão: estamos vivendo uma grave crise. Não é o problema brasileiro ou argentino. A capa de **A Folha de S.Paulo** é esta: "FMI Briga com o Governo Argentino, porque o Governo Argentino Quer Tirar do Superávit Primário, para Dar Aumento Salarial aos Trabalhadores e aos Servidores Públicos Argentinos". Essa é a grande discussão na Argentina hoje. Ou nos sensibilizamos para essa questão, e não estamos propondo nenhuma loucura inclusive, na sua fala, vi que V. Exa fez modificação no superávit primário, e aqui reside o problema. Não são só pequenos deslocamentos. Achar que se está gastando muito aqui ou ali, isso também pode ser visto. Não é problema nenhum, mas temos que tratar do atacado, não do varejo.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDS – SP) – Permita-me, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP) – Pois não.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Quero esclarecer um pouco isso e também um pouco o discurso do Senador Arthur Virgílio, pois entendi. Estamos trabalhando com leis pré-existentes: temos a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, o Orçamento, portanto, temos definições que já estão em *vigor,* até votamos contra, V. Exa sabe muito bem, votamos contra o orçamento porque estabelece o superávit de 4,25, e achamos que o superávit que existia no Governo Fernando Henrique Cardoso, no seu último ano, 3.75, seria absolutamente suficiente para enfrentar as dificuldades fiscais do País do ano de 2003 e 2004. Não havia nenhuma razão para que se passasse de 3.75 para 4.25. Poder parecer pouca coisa, mas meio ponto de aumento no superávit, meio ponto do PIB representariam hoje 7,5 bilhões, é mais do que o Governo conseguiu investir em todas as suas áreas ano passado, com recursos do orçamento, o Governo investiu 4,5 bilhões ano passado, 7,5 bilhões, imagine quanto. Consideramos que isso era absolutamente desnecessário, o PFL também defendeu, lembro-me do Deputado Rodrigo Maia na Comissão de Orçamento, votamos contra esse orçamento, no entanto, 4.25 foram aprovados pelo Plenário e é lei, tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto no orçamento.

Portanto, estamos nos nossos estudos partindo de alguns fatos, de alguns dados existentes, pré-existentes, as leis pré-existentes, estamos mudando, fazendo uma proposta de legislação, não temos como infringir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento. Portanto, podemos fazer o movimento de fato interno

dentro do orçamento, dentro da receita orçamentária, levando em conta esses 4.25 se pudéssemos mudar, como gostaríamos de fazer isso, faríamos.

É esse o entendimento do nosso discurso ao do Senador Arthur Virgílio.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP) – Só para finalizar, Presidente.

Nesse aspecto, quero dizer ao Deputado Goldman, V. Exa sabe, inclusive, que fui um dos maiores combatentes contra este aumento de superávit primário porque eu entendia que o Governo tinha força, legitimidade e capacidade para reduzir o superávit primário e não aumentá-lo. Tanto é assim que o meio por cento do PIB a mais era exatamente o que queríamos quando pretendíamos derrubar os vetos ao Plano Nacional de Educação. Isso implicaria em aplicar meio por cento do PIB anual em educação, mas, em vez de darmos para os banqueiros internacionais, aplicaríamos pelo menos na educação. Concordo com V. Exa nesse ponto, Goldman. Mas veja, Deputado, temos a seguinte situação: o orçamento...

O SR. ALBERTO GOLBMAN (PSDB – SP) – E banqueiros nacionais. Hoje, o Itaú publica o lucro do trimestre de 870 bilhões, no primeiro trimestre, 870 milhões, corrigindo, no primeiro trimestre, o que prevê 3,5 bilhões de lucro no ano, um banco.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP) – Deputado Goldman, o que aponta para o mesmo lucro do Itaú no ano passado, que foram 3,3 bilhões.

O SR. ALBERTO GOLDMAN *(PSDB* – SP) – Isso, exatamente.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP) – Ou seja, há um setor privilegiado na sociedade brasileira. O que estamos querendo é que este debate, inclusive, interfira na peça orçamentária, sim, tencione a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano e do ano que vem e coloque para a sociedade o grande debate, que é a mudança na política econômica. Temos, hoje, uma política econômica que inviabiliza as nações ditada pelo capital financeiro internacional, ou saímos dessa encalacrada *e,* para isso, tem que haver resistência política e unidade na nação ou não vamos dar soluções de varejo, pois, não há soluções de varejo. Então, a discussão do salário mínimo tem uma simbologia, se o salário mínimo for para R$300,OO, certamente, haverá giros no orçamento, deslocamentos que podem ser feitos que justifiquem isso. Não resolve o problema porque, em seguida, vamos ter que determinar que outras áreas sejam sacrificadas também.

Então, que a instalação deste debate sobre a medida provisória contribua para uma grande reflexão que temos que fazer sobre a política econômica brasileira! Não se trata de julgamento apenas do Governo Lula, são os 10 anos atuais.

Nós temos brincado um pouco, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: Engenharia Mecânica quando os movimentos são muito repetitivos tem uma coisa que se chama fadiga de material. Dez anos no mesmo dá fadiga de material mesmo: trinca. E aí temos que responder. A Nação tem que ter resposta para isso. Mas não vai ser tirando casquinha aqui ou ali. Nós temos que ter uma coerência política. Quer dizer, quem sempre defendeu um salário mínimo baixo tem que defender agora o mais alto mostrando o caminho para isso, O caminho não é só atacar, mas sim mostrar soluções. E elas são drásticas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu gostaria, antes de passar a palavra ao Senador Efraim Morais, de comunicar que pelo Regimento é necessário a designação de um Senador Relator e Revisor e do mesmo Partido do Relator. Então, dessa maneira, nós estamos designando o Senador César Borges , da Bahia, como Senador Relator Revisor pelo Senado.

Eu vou ter que me retirar. Passaria a Presidência ao Presidente Paulo Paim, porque tenho a CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ficaram duas sugestões, Sr. Presidente, para a reunião: que fosse realizada na próxima terça-feira e que, eu gostaria de sugerir, fosse discutido aqui a inclusão de algumas pessoas para *que viessem* ao debate nesta Casa. Alguns especialistas que seriam colocados nessa discussão.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – De imediato o Senador Efraim Morais e em seguida nós iríamos para os encaminhamentos para a próxima reunião.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu me coloco à disposição de V. Exa para os encaminhamentos, acho que está esclarecido, para que nós pudéssemos concluir essa parte de encaminhamento. Seria mais prático.

Eu quero, simplesmente, é parabenizar V. Exa, o Senador Tasso Jereissati e o nosso Relator, Deputado Rodrigo Maia, por essa direção desta Comissão, que tenho a convicção de que vamos ter um debate amplo, positivo em cima de números reais, ou seja, dentro daquilo que prevê o nosso Orçamento. Evidente que deixar bem claro que um dos argumentos do Governo em relação ao aumento que o Congresso tentou fazer ao mínimo do ano passado é de que não lhe pertencia esse Orçamento. Esse Orçamento não havia sido feito no seu Governo, e sim, era Orçamento do Governo anterior. Quero deixar claro que esse argumento não

é mais válido, porque foi feito neste Governo com Relator do Partido do Governo, que foi o Deputado Jorge Bittar e, evidentemente, com certeza, uma proposta que surgiu do Governo atual, do Governo Lula, com o Relator do próprio Partido do Presidente da República e nós temos convicção de que encontraremos um ponto de convergência. Poderemos chegar a R$300,0O, poderemos chegar a R$280,OO, R$275,00, mas tenho certeza que vamos avançar dentro daquilo que permita o nosso Orçamento.

Só para essas considerações e, claro, ver qual a determinação de V. Exa par os próximos passos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Se me permitirem, de forma bem rápida e tentar simplificar o máximo, qual é o grande debate do salário mínimo que eu percebo? São as contas da Previdência. Esse é o grande debate daqueles que têm uma visão que acham que o salário mínimo não pode aumentar dos R$260,00.

Todos sabem da minha posição, que acho que dá. Então, eu proporia, se assim o Senado entender, de na próxima terça-feira – não adianta ouvir aqui centenas de pessoas que os argumentos serão muito semelhantes, pelo menos duas pessoas, se o Relator também concordar – eu convidar o economista Márcio Pochmann, que é Secretário da Prefeitura do PT de São Paulo, que tem uma posição clara, nítida e transparente e será bom, tem uma posição boa e equilibrada e eu convidaria o Ministro da Previdência, que é o nosso Senador Amir Lando, para que ele venha aqui também. Porque eu mesmo tem usado o seguinte argumento: a Previdência superavitária... a Seguridade, não a Previdência, é superavitária em R$31 .000.000.000,00. Tenho dito isso.

Eu gostaria que fizéssemos esse debate, então, com o Ministro da Previdência, que ele vai mostrar se é ou não é, enfim, e faríamos um bom debate. Depois desses dois convidados o Relator e nós teríamos mais instrumentos para caminharmos para o número que entendemos nós aqui que seja possível, que tenho certeza que deve sair por bom senso, por consenso.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Só para complementar, se V. Exa me permite, lembrou muito bem o Ministro Amir Lando, ótimo isso. Estamos incluindo como despesas algo que certamente com que o Governo está naturalmente preocupado, porque naquelas decisões sobre a URV, que a Previdência está sendo obrigada a pagar porque são juizados de pequena causa, são obrigados a pagar na base de sessenta dias depois, estamos incluindo também esses valores, não só aquilo que já é acréscimo que terá que ser feito em função da mudança do critério da URV, mas também a dívida existente, que está sendo agora determinada pelos juizados de pequena causa. Incluímos inclusive como despesas que não estavam evidentemente previstas no orçamento e nem estavam previstas na reprogramação financeira do Governo feita em fevereiro. Estamos incluindo isso. Só para dizer que os estudos que estamos fazendo são muito sérios, são bem apurados, feitos com todo o rigor e levando em conta todos os elementos da receita e todos os elementos da despesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Se o Relator concordar, se me permitir ainda, quero ficar nos encaminhamentos, não vou fazer nenhuma argumentação e no dia do debate vou ao plenário, naturalmente não estarei na Mesa, e darei a minha posição.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, só para esclarecer, amanhã, teremos o prazo de emenda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prazo de emendas. Na terça-feira, teremos uma audiência pública, dai o Relator poderá, depois da sua fala, apontar o caminho. Proporia, se você me permitisse, e ainda, já que chamo o representante da Previdência, chamaria um representante dos aposentados, que são aqueles que também estão muito preocupados, que é o Presidente da Cobap, que é o João Lima, que é o Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. Com esses três convidados, teríamos uma visão clara do quadro e, a partir daí, a Relatoria e o Plenário dariam a sua posição.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Faríamos isso numa única reunião, na terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Relator pode ajudar aqui no encaminhamento.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Estive conversando com a assessoria, a Comissão funciona até o dia 13, não necessariamente temos a obrigatoriedade de votar o relatório, de apresentar o relatório até o dia 13. Seria o ideal, mas o prazo é curto. No plenário, até o dia 26. O que acho que devíamos fazer, na minha opinião, acho que o convite ao economista Márcio Pochman é fundamental. Na minha opinião, talvez o economista que mais entenda do mercado de trabalho no Brasil. Acho que é um quadro importante. Concordo com o Ministro da Previdência, mas acho que é importante também a presença do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, porque quem trabalha a possibilidade de achar fontes certamente é o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Então, acho que devíamos convidar o Márcio Pochman, a questão da central da Cobap, e acho que no mesmo dia da questão dos aposentados podíamos trazer também á discussão as centrais sindicais. Pronto! Acho que seriam

três dias, terça, quarta e quinta, e programaríamos, de hoje para amanhã, o convite às centrais sindicais, ao economista Márcio Pochman, aos dois ministros e à central sindical dos aposentados. Acho que seriam esses os debates relevantes.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Relator, quero lembrar o prazo do dia 13.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Não, 13 encerra a Comissão. A apresentação do relatório é até a votação do Plenário, no dia 26.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Então tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Ninguém discorda desse encaminhamento? Dai adaptamos aqui os prazos e avisamos a todos. Seriam as centrais sindicais junto com a Cobap e num único dia os ministros. Tudo bem? Podemos encaminhar assim? A gente encaminha a cada um dos Srs. Senadores e Deputados todo o roteiro e o debate.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordam com esse encaminhamento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está encerrada a presente reunião. A próxima reunião será terça-feira, às 10horas.

(Levanta-se a reunião às l2hO4min.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ata da Segunda Reunião, realizada em 11 de Maio de 2004

Às dez horas e quinze minutos do dia onze de maio do ano de dois mil e quatro, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Efraim Morais, Tasso Jereissati (Presidente), José Agripino, Arthur Virgilio, Paulo Paim, Rodolpho Tourinho, César Borges, Lúcia Vânia, Leonel Pavan, Paulo Elifas, Fátima Cleide, Aelton Freitas, Ideli Salvatti, Tião Viana, Sibá Machado, Jefferson Peres, Magno Malta e Mozarildo Cavalcanti e dos Senhores Deputados Virgílio Guimarães, Luiz Sérgio, Rodrigo Maia (Relator), Onyx Lorenzoni, Alberto Goldman, Eduardo Paes e Fernando Coruja. Havendo número regimental, assume a presidência, eventualmente, o Deputado Paulo Paim, que declara abertos os trabalhos da Comissão destinados a ouvir, em Audiência Pública, os Senhores Dr. Marcio Pochmm, Professor da Unicamp; Dr. Raul Velloso, Economista; Dr. Marcelo Néri, Consultor da Fundação Getúlio Vargas – FGV; Dr. João Lima, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas – COBAP; e Marcelo Olweng, Presidente da Associação NacionaL dos Auditores Fiscais da Previdência Social – ANFLP. Usam da palavra os Senhores Senadores Jefferson Peres, Arthur Virgílio, Paulo Paim, José Agripino e os Senhores Deputados Onyx Lorenzoni, Siba Mechado, Alberto Goldman, Fernando Coruja, Eduardo Paes, Virgílio Guimarães, Zarattini, José Carlos Aleluia e Rodrigo Maia (Relator). Durante o debate, o Senhor Senador Tasso Jereissati assume a Presidência da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca a Comissão para audiência pública no dia doze de maio e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Hermes Pinto Gomes, Secretário da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Senador **Tasso Jereissati,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Minhas senhoras e meus senhores, já existe quórum para iniciarmos os debates. Queria anunciar que o Presidente Senador Tasso Jereissati, que está vindo para esta Comissão, pediu que abríssemos os trabalhos, até porque um dos economistas, o Sr. Márcio Pochmann, tem que sair um pouco antes devido a compromissos já assumidos.

Esta Presidência vai iniciar os debates. O Presidente Tasso Jereissati assumirá a Presidência assim que chegar à Comissão, inclusive mediante a posição tomada pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, que excluiu o nosso nome como membro desta Comissão.

Abro, neste momento, na falta do Presidente, como Vice-Presidente do Senado da República.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, foi uma feliz coincidência o atraso do Senador Tasso Jereissati, porque deu a V. Exª a oportunidade de abrir e presidir, por alguns momentos, esta reunião. Para mim, e com certeza para muitos membros desta Comissão, V. Exª continuará como o nosso membro honorário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Da mesma maneira, Senador Paim, V. Exª, presidindo a reunião na abertura, traz um simbolismo muito expressivo, muito forte para nós, que o estimamos. Somos seus colegas de labuta, de luta aqui no Senado. V. Exª, e não quero discutir questões **interna corporis** do Partido a que pertence V. Exª, sofreu uma violência desnecessária, porque nada deixará de ser alterado, se os números se mostrarem favoráveis à alteração, à mudança. Por outro lado, tenho conversado com V. Exª e sei da sua disposição de chegar a algo bem razoável.

Aproveito a oportunidade para dizer, futuro Senador Rodrigo Maia, que V. Exª encarna muito bem o nosso sentimento. Não vamos fazer aqui um debate entre austeros e demagogos, entre cuidadosos zeladores da boa situação fiscal e populistas desvairados. Não! Isso não se encaixaria não sei se no perfil de uns mas, com certeza, não se encaixaria no perfil de nós outros. Vamos aqui discutir, ouvindo três especialistas de renome, de responsabilidade, à luz de fonte que detectamos, à luz de possibilidades que visualizamos; vamos discutir dispostos a convencer e a sermos convencidos, sem nenhum preconceito, mas, sobretudo, é muito fundamental que aqui se estabeleça a solidariedade de seus colegas pela atuação irrepreensível que V. Exa tem tido como homem de Partido, e esse é um problema do seu Partido. V. Exa é um Senador que merece de todos respeito, acatamento e muita ternura.

Senador Paulo Paim, é muito bom ser presidido por V. Exª na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, de imediato, quero reafirmar a decisão da última reunião, na qual o

Senador Tasso Jereissati foi eleito Presidente e este Senador, Vice-Presidente. Mas, por direito da Líder, embora possam discordar, está vago o cargo de Vice-Presidente. O Relator e o Relator Revisor já estão presentes, Deputado Rodrigo Maia e Senador César Borges, respectivamente. Assim que chegar, o Presidente vai decidir o encaminhamento adequado para que esta Comissão delibere também sobre a indicação do Vice-Presidente desta Comissão.

De imediato, como Vice-Presidente do Senado, para dar prosseguimento à audiência pública, convido para a Mesa o Exmo Sr. Márcio Pochmann, Professor da Unicamp. (Pausa.)

Uma salva de palmas para o Sr. Márcio Prochman. É a segunda ou terceira vez que se desloca de São Paulo.

O economista Raul Velloso também já veio conversar conosco algumas vezes.

O Sr. Dr. Marcelo Nery, Consultor da Fundação Getúlio Vargas.

Também na mesma linha, com o mesmo cumprimento, o Sr. João Lima, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas.

Uma salva de palmas a todos.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, não sei porque há essa questão posta da Vice-Presidente. Não sei, essa composição de ter Câmara e Senado ou Senado e Câmara, não quero entrar nisso, mas como ficaria a possibilidade de elaborarmos um requerimento para uma audiência pública? Uma audiência com o Dieese seria muito importante.

Sr. Presidente, trabalhei muitos anos no Dieese. Fui o primeiro técnico do Dieese fora de São Paulo e diretor do Dieese. Naquela instituição nos dedicamos muito à discussão do salário mínimo. O Dieese é um órgão que há muito anos estuda a questão do salário mínimo, inclusive quanto à fixação dos salários, às necessidades do trabalhador. Têm inclusive estudos sobre evolução de custo de vida. Teríamos muito a ganhar, o Sr. Relator, sem dúvida nenhuma, e todos nós, se pudéssemos marcar uma data para ouvir o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócioeconômicos. Poderíamos fazer inclusive uma relação de temas para o Dieese debater aqui, a respeito de seus estudos sobre o salário mínimo, a composição da cesta básica, enfim, as diversas pesquisas feitas pelos diversos Estados do Brasil, mas essa seria a minha sugestão de procedimento caso seja deferido esse meu requerimento verbal de convite ao Dieese. Poderíamos preparar uma pauta bastante detalhada para que aquele órgão pudesse nos brindar aqui com suas informações.

É a questão que coloco a V. Exª, se há possibilidade de fazer esse requerimento, quando poderíamos encaminhar e quando poderíamos ter a possibilidade dessa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Se o Plenário estiver de acordo, como os outros requerimentos também foram verbais, colocaríamos

em votação de imediato, porque considero que há o entendimento de toda a Casa de ouvir o Dieese. Aprovaríamos aqui a convocação do representante

do Dieese para amanhã. Já que amanhã vamos ouvir dois Ministros, ouviríamos também o Dieese. Ninguém é contra a convocação do Dieese para amanhã? Já colocaríamos, de imediato, em votação. Não há discordância quanto a isso? (Pausa.)

Está aprovada a convocação do representante do Dieese amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Deputado Onyx Lorenzoni, que havia se inscrito.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, já que foi aprovada a vinda do Dieese para a reunião de amanhã, contribuiria para o debate a discussão com o Relator do Orçamento para este ano. Sugiro um convite para que o Deputado Jorge Bittar esteja aqui amanhã, a fim de que possamos analisar também as disponibilidades orçamentárias, o que ajudaria a construir esse entendimento na busca de um salário mínimo mais digno para o País. Proporia que S. Sra fosse convidado para a reunião de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Como está inscrito, pela ordem, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Como estou chegando agora na Comissão, desconheço a orientação que deve ter sido feita nas audiências para subsidiar, é claro, o debate. Gostaria ainda de sugerir que pudessem vir a esta Comissão aquelas pessoas que se sentiram prejudicadas com relação ao valor anunciado para o reajuste. Nesse caso, quero também sugerir, não sei se já consta da pauta, o Prefeito ou a Prefeita que representa a Associação Nacional, o representante do setor de pequenos empresários, pequenos empregadores e algum Governador das Regiões Nordeste ou Norte, que também estão em dificuldades para equilibrar essa situação. Se isso ainda não foi posto, quero deixar essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa vai dar o seguinte encaminhamento, se me permitir o Deputado Sérgio: continuaremos a audiência, ouvindo os convidados, e quando o Presidente de fato chegar, V. Exª deliberará sobre os outros convites. Serão bem vindas à Mesa as propostas dos Deputados e Senadores.

De imediato, passo a palavra ao economista Márcio Pochmann para uma exposição, durante vinte minutos, sobre o salário mínimo e a medida provisória ora em debate.

O SR. MARCIO POCHMANN – Muito bom dia a todas e a todos.

Quero cumprimentar os representantes do Poder Legislativo, os Senadores e Deputados, parabenizando aqui o Senador Paulo Paim e o Deputado Rodrigo Maia, e dizer da nossa satisfação. Não é a primeira vez que temos oportunidade de participar de debates e análises referentes ao salário mínimo. Desde o século passado – estivemos na Comissão do Salário Mínimo em 1991 – de alguma forma, temos participado. Nossa participação aqui é fundamentalmente concentrada na perspectiva de contribuir para o melhor entendimento e avalizar, de certa forma, as decisões que certamente sairão do Congresso Nacional a respeito do salário mínimo.

Dividirei minha exposição basicamente em quatro partes: a história do salário mínimo, e, fundamentalmente, tratarei da política do salário mínimo; análise da temática do salário mínimo; os efeitos do salário mínimo; e o financiamento do salário mínimo.

O Brasil, de 1940 para cá, teve tão-somente duas políticas de salário mínimo. A primeira vigeu entre 1940 e 1964, período em que a política de salário mínimo era debatida em comissões regionais do salário mínimo. Havia uma intensa discussão no País a respeito da temática do salário mínimo, o impacto na vida econômica e social do País, efeitos gerais etc. Essas comissões na verdade ajudavam a constituir o valor, que, por sua vez, era definido pelo Ministro do Trabalho e a Presidência da República. O salário mínimo tinha fundamentalmente o objetivo de combater a pobreza no país, a desigualdade intersalarial, constituindo uma forma de acesso ao consumo de massa aos trabalhadores de salário de base. Em sendo assim, os valores do salário mínimo tiveram, ao longo do tempo, uma correspondência muito estreita com o padrão de consumo e com o combate à desigualdade intersalarial. Não é por menos que determinados valores de salários mínimos alcançaram patamares superiores aos estabelecidos em 1940, como foi o caso da segunda metade dos anos 50, por exemplo, e início dos anos 60.

Essa política do salário mínimo desapareceu a partir do golpe de 1964, que interrompeu a normatização da constituição do salário mínimo pelas comissões de salário mínimo, e o salário mínimo deixou de ser uma política de responsabilidade de conteúdo do Ministério do Trabalho e passou para a área econômica. Tivemos as políticas salariais que vigeram durante trinta anos, de 1964 a 1994, por exemplo, e o papel do salário mínimo deixou de se comprometer com o combate à desigualdade intersalarial, à pobreza, e com a possibilidade do acesso ao consumo de massa dos trabalhadores de baixa renda, de tal forma que transformou-se em dois instrumentos básicos: primeiro, contra a inflação e segundo, como ajuste fiscal.

O primeiro foi o instrumento de combate à inflação durante o regime militar. A análise do PAEG (Programa de Ação Econômica do Governo), por exemplo, tinha uma forte concepção de que o problema da inflação

do início dos anos 60 era de consumo, de demanda, e o salário mínimo era um componente não só de demanda, como também de custos e, portanto, a sua contenção, ao longo do tempo, seria um instrumento fundamental de combate à inflação.

Com a redemocratização do País, lamentavelmente não se abandonou a perspectiva de o salário mínimo continuar assumindo um elemento de ajuste fiscal. O salário mínimo tem sido, durante o período democrático, um instrumento de ajuste fiscal, isto é, todas às vezes em que se discute o salário mínimo, na verdade pouco se considera em relação ao seu papel voltado ao mercado de trabalho, como, por exemplo, nas questões da formalização, na desigualdade intersalarial. A preocupação fundamental é em relação às contas públicas.

Essa é a histórica da política do salário mínimo de 1940 aos dias de hoje. Na análise da política de salário mínimo que não seja a reprodução do que vem se manifestando de 1964 para cá, é fundamental levar em consideração a que serve o salário mínimo. O salário mínimo tem dois elementos chaves. Em primeiro lugar, é o papel do salário mínimo no mercado de trabalho. O salário mínimo, desde a sua origem em 1911, na Inglaterra, o seu papel está voltado fundamentalmente para o mercado de trabalho, para os trabalhadores ativos. A partir da Constituição de 1988, tivemos a incorporação do salário mínimo como um elemento chave na Previdência e Assistência Social. Ampliou-se o papel do salário mínimo no que diz respeito a atender bem aos inativos. Então, no meu modo de ver, há duas discussões que precisam ser tratadas de forma simultânea: o salário mínimo e mercado de trabalho e salário mínimo e Previdência e Assistência Social.

Quando se trata dos temas sem serem combinados, há uma mistura e o que prevalece em geral é a perspectiva do ajuste fiscal. Se olharmos, do ponto de vista do mercado de trabalho – que é pelo qual o salário mínimo foi estabelecido -, o salário mínimo tem três efeitos-chave.

Em primeiro lugar, diz respeito ao salário mínimo e ao leque salarial, isto é, a diferença entre o salário de base e o salário mais alto pago no País. Sociedades civilizadas, do ponto de vista capitalista, tem um nível de desigualdade entre o menor e o maior salário que não ultrapassa 15 vezes, isto é, o maior salário pago não é superior a 15 vezes o piso – o menor salário. Se utilizarmos os dados da Pesquisa Nacional Por Amostra a Domicílios, PNAD, vamos ver que a diferença entre o salário mínimo e o maior salário pago é de 250 vezes no Brasil de 2002.

Então, o primeiro aspecto a ser considerado é, justamente, o papel que o salário mínimo pode ter na redução entre o maior e o menor salário. A diferença de salários absurdas, existentes no Brasil, se dá, justamente, porque o piso – o salário mínimo – é extremamente baixo. A melhor política para reduzir as desigualdades é elevar o salário mínimo e não reduzir o salário máximo. Temos informações que nos permitem afirmar o seguinte: para cada aumento de 1% para o salário mínimo, há uma redução de 0,5% no leque salarial, reduz-se à desigualdade entre o maior e o menor salário em 0,5%, ou seja, de cada 10% de aumento do salário mínimo, a desigualdade cai 5%.

O segundo ponto diz respeito à questão da pobreza.

Na nossa análise utilizaremos os dados de 2002 da PNAD e consideraremos como linha de pobreza as famílias que percebam renda de até 0,5 salário mínimo **per capita**. No Brasil de 2002, 7,3 milhões de famílias recebiam uma renda equivalente a 0,5 salário mínimo **per capita**.

Nos nossos cálculos, é possível se dizer o seguinte: a cada 10% de aumento do salário mínimo é possível reduzir ou retirar da linha de pobreza 88 mil famílias, isto é, cada 10% de elevação do salário mínimo, corresponde a uma redução de 1,2% da quantidade de famílias consideradas pobres no País. Esse é o segundo elemento: o salário mínimo tem importância considerável como enfrentamento da pobreza. Para cada 10% de elevação do salário mínimo, 1,2% na quantidade de famílias consideradas pobres saem dessa condição. Assim, 88 mil famílias podem sair da condição de pobreza pela elevação real de 10% do salário mínimo.

O terceiro elemento está associado ao padrão de consumo dos trabalhadores de salário de base. De acordo com a PNAD, de 2002, temos no Brasil a seguinte distribuição de rendimento: 9,2 milhões de ocupados no Brasil sem rendimento – isso diz respeito a relações de trabalho não monetizadas. É trabalho por escambo, trabalha-se trocando por alimento, por moradia -; e 21,6 milhões de trabalhadores recebendo até um salário mínimo, cujo rendimento médio desse contingente é de R$165,94.

A massa de rendimento dos trabalhadores que recebem até um salário mínimo, isto é, se pegarmos os 21,6 milhões de trabalhadores que recebem até um salário mínimo e multiplicarmos pelo rendimento médio de R$165,94, é de R$3,6 bilhões mensais. Essa é a folha, digamos, de pagamento de quem recebe até um salário mínimo. Já os que estão no decil mais rico da população ocupada, os 10% mais ricos da população ocupada, equivalem a 800 mil pessoas, cujo rendimento médio é de R$8,7 mil. Esse público, 800 mil pessoas, tem uma folha de pagamento de R$6,8

bilhões, quer dizer, duas vezes mais que a folha paga apenas e tão-somente para quem recebe até um salário mínimo.

Estou incomodando V. Exas com tantos números, mas a questão básica para nós é a seguinte: a cada 10% de elevação do salário mínimo, é possível aumentar na massa de rendimentos do País a participação dos ocupados com rendimento de até um salário mínimo em 8,2%. Toda vez que se aumenta em 10% o salário mínimo, a participação dos trabalhadores de salário mínimo na massa de rendimentos do País aumenta em 8,2%. A participação de quem recebe até um salário mínimo equivale a somente 7,3% da massa de rendimento do País. Vinte e um milhões e seiscentas mil pessoas que recebem até um salário mínimo respondem apenas e tão-somente por 7,3% de toda a massa de rendimentos. Portanto, a elevação em 10% do salário mínimo significa a possibilidade de ampliar a participação na renda do público que recebe esse salário. Ou, se quisermos ainda, na perspectiva da distribuição funcional da renda, isto é, a repartição entre a renda do trabalho e a renda do capital, 10% de elevação do salário mínimo significa 0,8% na participação a mais da renda do trabalho na renda nacional. Em 2003 a participação dos salários na renda nacional chegou em 35%; em 1980 era 50%. A elevação de 10% no salário mínimo significaria que passaríamos de 35% para 35,8% na renda nacional.

Para finalizar, quero chamar atenção um pouco para os dados da distribuição do salário mínimo.

Vinte e dois milhões de brasileiros recebem até um salário mínimo. Trinta e um e meio por cento dos ocupados com rendimento recebem até um salário mínimo; um terço dos ocupados no Brasil recebem até um salário mínimo. Desse um terço, 25,3% estão na agricultura; 17,1%, na indústria; e 57,6%, no comércio e serviços. Setenta e cinco por cento dos trabalhadores com renda até um salário mínimo não têm o Primeiro Grau. São trabalhadores de baixa escolaridade. A Região Nordeste responde por 57% dos ocupados com até um salário mínimo; a Região Norte, 38%, e, na Região Sul e Sudeste, menos de 20% dos ocupados recebem até um salário mínimo.

No setor público, União, Estados e Municípios, segundo dados da relação anual de formação social do Ministério do Trabalho, tínhamos, no ano de 2002, 325.165 trabalhadores recebendo até um salário mínimo. Apenas 5,2% dos empregados na Administração Direta recebem até um salário mínimo; 81% desses 325 mil funcionários públicos que recebem até um salário mínimo estão na esfera municipal. A participação dos Estados é de 17,8% e a participação da União é residual, 0,8%. São 2.472 funcionários públicos na Administração Direta Federal recebendo até um salário mínimo estão na esfera municipal. A participação dos Estados é de 17,8% e a participação da União é residual, 0,8%. São 2.472 funcionários públicos na Administração Direta Federal recebendo até um salário mínimo.

Se considerarmos o impacto do salário mínimo do ponto de vista do seu efeito dinâmico, isto é, cada aumento do salário mínimo corresponde àelevação do consumo; se considerarmos que o trabalhador de baixa renda não poupa, mas sim consome, e que o consumo dos trabalhadores de baixa éfortemente tributável no Brasil, podemos dizer que, para cada R$10,00 de elevação do salário mínimo, R$2,04 voltam para ao setor público na forma de pagamentos de impostos.

E não estou considerando a questão previdenciária, que tem efeitos no gasto, na arrecadação e no consumo, mas no que diz respeito à questão especificamente do emprego no mercado de trabalho, os elementos que aqui trago são fundamentalmente para estimular a constituição de uma política em médio e longo prazo para o salário mínimo. Mais importante do que o valor nominal que se estabeleça neste ano ou que foi estabelecido em anos anteriores, é fundamental termos uma política de recuperação do salário mínimo em médio e longo prazo.

Em 1960, o salário mínimo que este País pagou, a despeito de uma economia com menor capacidade produtiva e com menor produtividade, foi três vezes superior ao valor atual. Em 1957, foi o maior salário mínimo pago em termos reais no País e chegou a ser quatro vezes maior do que o salário mínimo atual, em termos de poder aquisitivo. É possível o País pagar um salário mínimo maior – e não há dúvida quanto a isso –, mas deve haver uma compatibilização em médio e longo prazo, considerando que não temos uma política em longo prazo no País de salário mínimo, mais do que isso, precisamos romper com a política que se estabeleceu a partir de 64, de vincular o salário mínimo ao seu instrumento de ajuste fiscal.

É possível recuperar.

Senador Paulo Paim, encerro as minhas palavras.

Seria importante que tivéssemos um levantamento para que o País soubesse, com clareza, qual é o valor do salário mínimo que permitiria um trabalhador viver decentemente, porque a Constituição estabelece preceitos, mas, em termos reais, precisa ser feita uma investigação.

Getúlio Vargas, nos anos 30, constituiu uma comissão de salário mínimo. Foi feita uma pesquisa, disciplinada pelo Decreto nº 399, e o Dieese tem feito um levantamento, acompanhando os seus valores

desde os anos 50 para cá, mas, obviamente, tivemos alterações no padrão de consumo. O País era agrícola; hoje, urbano.

Precisaria ser considerada, a título de sugestão, uma comissão de salário mínimo que pudesse levantar qual seria o valor adequado para o salário mínimo. A título também de sugestão, a mesma consideração faria em relação à identificação de um padrão de consumo para o trabalhador inativo. Não se sabe hoje quanto custa viver na inatividade. Certamente, a composição de custo é diferenciada. Talvez gaste menos em transporte, mas talvez gaste mais em remédios. Esse levantamento seria oportuno para melhor elucidar o preceito constitucional.

Era isso que eu tinha a dizer.

Agradeço a oportunidade de mais uma vez estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – De imediato, passamos a palavra ao economista Raul Velloso, que também disporá de vinte minutos.

O SR. RAUL VELLOSO – Eu gostaria, tanto quanto o meu colega Márcio Pochmann, dizer da minha satisfação de estar aqui e poder colaborar com os ilustres Deputados e Senadores na busca do entendimento mais próximo possível do ideal neste assunto tão complicado e complexo que estamos discutindo.

Irei usar o quadro para fazer uma apresentação porque em minha área é praticamente impossível discorrer sem mostrar alguns gráficos e números. Peço permissão de V. Exªs para fazer minha apresentação em pé, em função dessa necessidade. Pediria, se possível, que a iluminação fosse diminuída.

Pena que meu colega Márcio Pochmann tenha tido de sair. Em sua apresentação, S. Srª fez uma afirmativa que me reportou há algo em que há muito venho pensando: essa mistura de salário-mínimo com contas públicas realmente é muito complicada. Boa parte dos problemas tem a ver com essa mistura. Tive a impressão de que S. Srª defenderia a retirada da discussão do salário mínimo da discussão fiscal. Não vejo outra forma que não a desvinculação do reajuste dos benefícios assistenciais e previdenciários no valor de um salário mínimo do reajuste do salário mínimo. Não sei se é isso e não direi que o foi, mas minha impressão é a de que, quem sabe, tenhamos de discutir essa situação com muito mais seriedade e clareza, porque boa parte dos problemas, repito, está na associação entre salário mínimo e benefícios pagos pelo Governo.

Foi bom que o colega tenha falado do mercado de trabalho porque minha área de especialização não é esta, mas a área fiscal, que, infelizmente, é relevante e tem de ser discutida, o que significa sempre sacrifício.

Nesse aspecto, registro como ponto inicial que não haveria problema algum reajustar benefícios previdenciários, por exemplo, com base no reajuste do salário mínimo acima da inflação, se as pessoas que estivessem por traz daqueles benefícios tivessem contribuído suficientemente para tanto. Esse é o princípio que devemos seguir em relação às contas públicas. Não há problema de pagar mais qualquer benefício, desde que haja contribuição plena e prévia financiando aquele benefício. Se não há essa contribuição, o benefício é assistencial ou subsidiado e a questão tem de ser discutida no contexto do Orçamento, não pode ser decidida sem análise do Orçamento. É possível um reajuste acima da inflação, não há problema, desde que caiba na receita, no Orçamento. Trata-se de saber se a receita poderá contemplar o aumento definido e as outras despesas para as quais existe o interesse nacional de dar prioridade. Essa é, fundamentalmente, a questão: escolher, entre usos alternativos, diante de uma receita que, infelizmente, é limitada. Esse é o centro do problema. Repetindo, posso dar o aumento que eu desejar, desde que o Congresso, como representante da sociedade, esteja fazendo a escolha de acordo com as prioridades que entende que devem ser atendidas e que caibam dentro da arrecadação disponível.

Tendo dito isso, pularei para esse segundo **slide**, diante do tempo limitado que tenho.

Devemos olhar, antes de falarmos se é possível ou não determinado aumento, um pouco para a história recente não do salário mínimo ou de como foram tomadas as decisões, mas como o gasto público funciona e tem funcionado. Depois, analisaremos a estrutura do gasto e o peso no Orçamento público dos gastos ligados ao salário mínimo.

É importante relembrar que a nossa Constituição mandou – e isso está sendo feito – ampliar as transferências às pessoas, via instituição de piso e novas concessões de programas assistenciais; consagrou o Regime Jurídico Único dos Servidores – uma pena que depois tenha sido generalizada à aposentadoria integral e a estabilidade, o que trouxe um grande aumento para a despesa, não sei se essa era a intenção quando houve a consagração –; mandou também universalizar o atendimento médico e redistribuir receitas entre as esferas de Governo. Por que é importante relembrarmos isso? Para dizer também que não existe só o salário mínimo em discussão, existem outros pontos dos quais não podemos esquecer.

Estou avisando e anunciando que muito disso foi feito. Hoje, pagamos um montante bastante elevado de

benefícios assistenciais e previdenciários subsidiados – quer dizer, que não têm contribuição plena – seguindo a orientação ou o mandado constitucional. Quem paga a conta? Os contribuintes. Uma das maiores cargas tributárias do mundo é a nossa. Os empregos formais e os investimentos foram fortemente reduzidos no período. Havendo uma ênfase excessiva na tributação sobre a folha nesse período, acabamos abrindo mão de empregos formais. Nesse ínterim, houve a falência do Estado brasileiro, com a qual estamos ainda envolvidos e a razão dívida pública/PIB tende a cair no momento atual, ou seja, gerar superávits primários elevados. É uma outra disputa pelos recursos escassos.

Nesses termos, não vejo saída a evitar ou reduzir gastos correntes. Infelizmente, não podemos deixar de pensar que os gastos que envolvem o salário mínimo têm de ser considerados nesse processo, reduzir a carga tributária e ampliar os investimentos. Esse é o caminho da solução e da confusão fiscal em que estamos envolvidos.

Como nota de rodapé, antecipo o que direi. O excesso de arrecadação máximo neste ano, que imagino em torno de R$1,5 bilhão líquidos, mal dá para pressões já identificadas sobre gastos correntes. Chamo a atenção desse esqueleto do próprio INSS, que está aguardando equacionamento. Tendo dito isso, como uma espécie de prévia do conjunto de que vou dizer.

Peço a paciência de V. Exªs para analisarmos este gráfico sobre a evolução da receita liquida da União, de 1987 a 2003. Aquele ano foi anterior à Constituição, que nos trouxe muitas mudanças. Vou analisar também a estrutura do uso das receitas federais nos anos de 1987 e 2003, onde o salário mínimo pesa e onde está situado nas contas públicas hoje. Finalmente, vou concluir com algumas observações em torno deste gráfico.

Boa parte do custo daquela mudança e de tudo o que temos feito, nos últimos anos, foi pago pelos contribuintes. A receita liquida da União era 14,4% do PIB, em 1987, e, no ano passado, chegou a 19,2% do PIB. Não foi falta de aumento de arrecadação que impediu o cumprimento do que se desejava fazer.

Vamos analisar a estrutura do uso da receita, nesses dois momentos, as transformações ocorridas e a dificuldade de lidar com esse assunto de salário mínimo, quando se refere às contas públicas. V. Exªs verão, e vou chamar a atenção para isso, que os pagamentos de no máximo um salário mínimo, até onde pude verificar, no ano de 1987, ano obviamente mais distante e difícil de se trabalhar, significaram aproximadamente 3,5% da receita líquida da União, enquanto que, no ano de 2003, o total desses pagamentos corresponderam a 20% da receita, que, nesse período, aumentou bastante. Estamos falando de 19% do PIB ou de R$297,7 bilhões. Se arredondarmos para R$300 bilhões, para facilitar a conta, estamos falando de gastos de R$60 bilhões com até um salário mínimo. Isso é importante, porque a estrutura do Orçamento mostrada aqui não é a projetada ou aprovada, mas a executada, na qual há dúvida sobre para onde foi o dinheiro. No fundo, a grande discussão que se trava o ano inteiro no Congresso é esta: o que fazer do dinheiro público, ou como utilizá-lo.

No espaço de 1987 para 2003, em que a receita cresceu aproximadamente cinco pontos de percentual do PIB, que no PIB deste ano, de aproximadamente R$1,7 trilhões, quer dizer, R$85 bilhões de aumento de arrecadação líquida da União, saímos de 3,5% do uso dessa receita com pagamentos de até um salário mínimo para 20% do uso dessa receita. Esse é o item que queria destacar e gastar mais tempo explicando para que as pessoas entendam. O que eram esses 3,5%? Basicamente, eram os pagamentos de um salário mínimo que o INSS fazia à época. Esses eram pagamentos a 5,2 milhões de pessoas, mas atualmente, para pagamentos de até um salário mínimo, temos aproximadamente 20 milhões de pessoas, o que quer dizer que multiplicamos o atendimento por quatro nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência solicita ao Plenário um pouco mais de silêncio para que possamos ouvir a explanação brilhante do professor Raul Velloso.

O SR. RAUL VELLOSO – Na realidade, o que temos aqui são: R$12 milhões de pagamentos de um salário mínimo no INSS; R$6 milhões de pagamento de um salário mínimo nos programas assistenciais novos; e R$2 milhões com programas abaixo de um salário mínimo – não tenho um número preciso, mas, se já não se chegou, deve estar próximo ao valor de R$2 milhões. Em função do que a Constituição estabeleceu, houve o aumento dos gastos daqueles benefícios tradicionais de um salário mínimo e a incorporação de novos, e isso levou à virtual quadruplicação do atendimento e do gasto, porque temos aqui 3,5% para 20%. Na realidade estamos gastando cinco ou seis vezes mais nesse segmento.

O INSS de um salário mínimo está aqui e vou chamar a atenção na nota de rodapé desses 12 milhões: aposentadoria rural, R$6 milhões; a renda mensal vitalícia, perto de R$1 bilhão; e urbanos de um salário mínimo, cerca de R$5 milhões. Isso é o que integra esse item. O que chamo de assistência social nova – seguro desemprego, com 4,7 milhões; os benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), 1,3 milhões; e as bolsas família, etc. –, de menos de um

salário mínimo devem estar se aproximando de R$2 milhões. O ponto central é esse. De fato – e não há uma plena consciência disso na sociedade brasileira – ampliamos fortemente o alcance dos programas puramente assistenciais ou subsidiados.

O que chamo "subsidiados são as aposentadorias do INSS de um salário mínimo que não têm contribuição plena por trás. Essa é uma situação com que devemos nos regozijar, porque o Brasil tem hoje, de fato, um grande programa de transferência de renda resultado desse mandato constitucional.

É claro que isso tem um custo: não se consegue fazer muito numa direção sem fazer menos em outra. A área de saúde abocanhava 9% do orçamento, 7,7% no ano passado, e mesmo com a Emenda Serra, que possibilitou o crescimento do gasto a partir de 2000, ainda não temos um quinhão maior. Os gastos com inativos e pensionistas foram de 6,9% para 12,9%, e não é por outra razão que, no ano passado, o Governo enfatizou a reforma da Previdência nesse segmento. Além disso, houve ampliação do quadro dos estatutários pela mera transferência dos celetistas do serviço público depois da Constituição. Os servidores ativos passaram de 18,7% para 13,4% do total; os outros custeios com programas que não estão aqui saem de 43,7% para 9%; e os investimentos, de 16% da receita para 2,2%. Nesse ponto está o dramático dessa situação: a despeito do aumento da arrecadação da receita líquida, aumentar o quinhão desses segmentos implicou a redução de vários outros. Neste ano estamos tendo de destinar 13% da receita para o pagamento de parcelas do serviço da dívida, porque enquanto em 1987, segundo os registros do Banco Central, tivemos um déficit primário – aquela era a época da loucura fiscal –, de 12,4% da receita.

Nessas condições, numa situação de aperto financeiro dessa, em que produzo conseqüências em vários outros segmentos que estão sendo, digamos assim, colocados com menor prioridade no orçamento, por que tenho que vincular os reajustes desses benefícios ao reajuste do salário mínimo, quando há uma pressão forte, por outras razões óbvias, para reajustar o salário mínimo? Suponha que o Governo, o Congresso decida que o peso vai ser 20% da receita, ou até maior. Ora, em um quadro de receitas cada vez mas limitadas, vincular o reajuste do salário mínimo, ou melhor, o reajuste desses benefícios ao reajuste do salário mínimo significa que não vou poder mais atender a um volume maior de pessoas. Não há como caber em um orçamento limitado reajustes muito elevados no que se paga e ampliações do atendimento desses programas. Ao se reajustar muito o benefício num quadro de restrição fiscal, está-se fazendo a escolha de atender menos gente.

É essa discussão que deve aparecer com maior clareza, e temos de fazê-la. Além disso, devemos olhar também um pouco para as conseqüências de não estar gastando em outros segmentos. Infelizmente o tempo aqui não é suficiente, mas eu queria mostrar apenas uma dessas conseqüências.

Representei nesse gráfico, a preços constantes, os investimentos do Ministério dos Transportes – a Cide, contribuição criada para atender fundamentalmente esse segmento. Essa penúria de recursos nos demais segmentos significou que os investimentos a preços constantes do Ministério dos Transportes saíram de R$1,6 bilhão, em 1995, para R$3,9 bilhões, em 1998 – esse foi o final do primeiro mandato do Governo anterior –, atingindo R$6 bilhões, em 2000, mas de lá para cá perdeu de novo o fôlego, e no ano passado tivemos o menor valor da série.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Professor, o seu tempo terminou, mas a Mesa dá a V. Exª 5 min. para concluir.

O SR. RAUL VELLOSO – Apenas para lembrar que outros segmentos estão sendo deixados com uma prioridade menor, e isso obviamente traz conseqüências que precisam ser examinadas antes de decidirmos isso ou aquilo.

Aqui está a receita que foi criada supostamente para dotar esse setor de um crescimento de seus gastos de investimento. Na realidade, o que estamos vendo é que quando ela surge, os gastos de investimento do Ministério dos Transportes simplesmente despencam para atingir o menor nível. Na discussão deste ano e no contingenciamento de janeiro, imagina-se recuperar esses investimentos de 1.480 para 1.820, mas fico pensando se, com todas as dificuldades deste ano, vamos conseguir de fato recuperar ou apenas repetir mais uma vez a história de cortar os investimentos.

Concluo dizendo que infelizmente o quadro que estamos vivendo é muito difícil. Se houvesse mais tempo, eu discorreria sobre a dificuldade do quadro atual.

Não temos mais como aumentar a arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Só quero enfatizar que V. Exª dispõe ainda de mais quatro minutos.

O SR. RAUL VELLOSO – A carga tributária está atingindo um dos valores mais elevados do mundo, e há uma resistência da sociedade muito grande ao seu aumento.

Quero também mostrar – o que é importante nessa área – como a estrutura do financiamento da União mudou de 1987 para 2003. Em 1987, a folha representava 33% aproximadamente do total da receita;

a única contribuição social, o Finsocial, cerca de 5%; e os demais impostos, inclusive os impostos únicos, representavam 62%. A folha era suficiente para pagar todos os benefícios do INSS, a área de saúde, e boa parte dos inativos e pensionistas. A folha sempre foi uma base com que se exagerou no Brasil, o que obviamente trouxe conseqüências ruins para o mercado de trabalho. Em 2003, a folha continuou crescendo, mas não tanto quanto o total, e manteve um peso de 27%. Cofins, Contribuição Social Sobre o Lucro e CPMF – contribuições sociais – agora representam um terço. O restante está com a Cide, entrando nos impostos únicos. No entanto, a folha já não é mais suficiente para cobrir tudo aquilo. Na realidade, é suficiente para cobrir as despesas acima de um salário mínimo e uma parte das despesas de um salário mínimo.

Outro fator em que precisamos pensar refere-se a essa estrutura de financiamento. O País talvez tenha hoje a maior alíquota do mundo – se não for a maior é a segunda maior –, o que, obviamente, gera distorções e traz uma demanda por benefícios assistenciais, o que certamente agrava o nosso problema original.

Dito isso, agradeço a oportunidade e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. (Palmas.)

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – De imediato, a Mesa convida o Dr. Marcelo Nery, Consultor da Fundação Getúlio Vargas, para fazer uso da palavra.

Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que distribua o material do Dr. Raul Velloso, para que os Parlamentares tenham acesso a essa documentação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência solicita à Assessoria que reproduza o material já gravado, ficando à disposição dos Srs. Deputados e Senadores.

Dr. Marcelo Nery, V. Exª dispõe de 20 minutos, com a tolerância da Mesa naturalmente.

O SR. MARCELO NERY – Bom dia a todos. É um prazer estar novamente nesta Comissão com os Srs. Deputados e Senadores. Tive a oportunidade de participar, em 2000, de uma comissão destinada a discutir salário mínimo, com a presença do Senador Paulo Paim, e é um prazer voltar a esta Casa.

Quero cumprimentar a Mesa pela organização. Primeiramente, houve a exposição do Sr. Márcio Pochmann, enfatizando a questão do trabalho. Depois, o Dr. Raul Velloso falou sobre questão fiscal e finanças públicas – são dois lados do salário mínimo. Posteriormente, haverá uma apresentação para analisar outro lado das finanças públicas, ou seja, os beneficiários das transferências públicas.

Na minha exposição, procurarei dar ênfase à questão da pobreza, minha área de trabalho, tentando examinar vários aspectos: trabalho, benefícios sociais, custos fiscais, desde a perspectiva da pobreza, ou seja, das pessoas com menor renda na sociedade brasileira.

A exposição do Sr. Raul Velloso esclareceu a questão dos dilemas. O salário mínimo, como qualquer outro campo de política pública, envolve dilemas. E uma espécie de Escolha de Sofia. De um lado, ganha-se; de outro, perde-se. Portanto, o meu papel, nesta reunião, é explicitar relativamente esses conflitos na perspectiva de pobreza.

Primeiramente, falarei sobre o mercado de trabalho. O salário mínimo atua em dois campos no Brasil, o que não ocorre em outros países. De um lado, o salário mínimo funciona como um piso num mercado de trabalho. De outro, funciona como piso de benefício indexador de benefícios sociais – Previdência Social e outros benefícios sociais de cunho mais assistencial, não sujeitos à contribuição prévia.

Em termos de mercado de trabalho, existem dois tipos de efeito. Há um dilema. Mesmo em termos de mercado de trabalho, não se pode dizer que quanto maior o salário mínimo melhor, porque, a partir de certo ponto, o salário mínimo começa a produzir mais mal do que bem. Quais são esses dilemas? De um lado, o aumento do salário mínimo aumenta o rendimento do trabalho daqueles que conseguem manter seus empregos. No Brasil, na verdade, nessa linha de pesquisa de salário mínimo, surpreendemo-nos muito com os efeitos do salário mínimo sobre o salário das pessoas – efeitos até certo ponto inusitados. Na literatura internacional, o salário mínimo é um piso que afeta o setor formal do mercado de trabalho. Observando-se as estatísticas da PNAD, constata-se que, no Brasil, cerca de 7% dos trabalhadores com carteira de trabalho percebem um salário mínimo.

Verificando-se os dados, observa-se que, além do efeito que o salário mínimo produz, ele é também um setor formal de trabalho sobre o setor público. Nos três níveis de Governo, cerca de 8% dos servidores públicos percebem um salário mínimo. Essa despesa está mais concentrada entre os funcionários municipais. Cerca de 21% dos funcionários municipais recebem exatamente um salário mínimo. Em sendo assim, o aumento do salário mínimo vai implicar aumento de custo, em particular nos Municípios. A participação do salário mínimo entre os funcionários municipais é similar, por coincidência, à participação entre as em-

pregadas domésticas, segmento que segue muito o salário mínimo. Esse peso é de 21%.

Além desses dois efeitos no segmento formal, há um efeito sobre os trabalhadores sem carteira de trabalho. É difícil entender por que a lei afeta aqueles que não seguem estritamente a legislação trabalhista, os chamados trabalhadores sem carteira de trabalho. Tenho vários textos que vou deixar com o Deputado Rodrigo Maia para que V. Exªs saibam que, na verdade, o efeito do salário mínimo sobre os sem-carteira-de-trabalho, os ilegais é duas vezes mais forte.

O Estado, ao alterar a lei, afeta o piso no setor formal e atinge também os informais, os trabalhadores sem carteira de trabalho. Cerca de 14% dos trabalhadores sem carteira de trabalho, isto é, duas vezes mais do que no setor formal, recebem exatamente um salário mínimo, sem contar os que estão abaixo do salário mínimo, os quais não deveriam ser afetados, em princípio, pela legislação, pelo menos não positivamente. Isso é importante porque o segmento sem carteira de trabalho é muito mais pobre, e essa é a perspectiva que estou me propondo a analisar, a pobreza. Boa parte do impacto sobre os trabalhadores sem carteira de trabalho acaba incidindo sobre a pobreza. É um efeito um pouco difícil de entender, mas absolutamente robusto.

Analisamos todas as datas de reajuste do salário mínimo, de 1982 até início de 2001, e constatamos que, desde 1988, os trabalhadores sem carteira de trabalho são muito mais afetados pelo salário mínimo do que os trabalhadores com carteira de trabalho. Por exemplo, em maio de 1995, houve grande reajuste do salário mínimo, que passou de R$70 para R$100 – um reajuste de 42,86% –, e cerca de 21% dos trabalhadores sem carteira de trabalho tiveram um reajuste exatamente igual ao do salário mínimo. No setor formal, dos trabalhadores com carteira, isso ocorreu pela metade. O reajuste do salário mínimo impacta o mercado de trabalho, aumentando a renda dos trabalhadores sem carteira de trabalho.

Um outro efeito, também inusitado, porque contraria a própria legislação, a própria Constituição, é que as pessoas no setor formal seguem o salário mínimo como um numerário, o que a Constituição proíbe. Contudo, os dados mostram que isso é feito no setor formal. Existem pessoas que percebem exatamente dois, três salários mínimos. Metade do impacto recai sobre quem recebe um salário mínimo, metade sobre quem recebe múltiplos do salário mínimo. Aproximadamente 7% dos trabalhadores com carteira de trabalho recebem múltiplos do salário mínimo. Essa prática de efeito numerário, ou seja, usar o salário mínimo como unidade de conta, não é muito usada no segmento sem carteira. É uma prática predominante do segmento com carteira de trabalho.

Então, temos três tipos de efeito: o tradicional do salário mínimo que impacta mais ou menos 7% dos trabalhadores com carteira de trabalho; o numerário que impacta mais 7% nesse segmento; e o efeito farol em que o salário mínimo figura no imaginário das negociações trabalhistas, no imaginário dos trabalhadores, e principalmente dos patrões, como uma medida de referência, de justiça social. Na medida em que há aumento no salário mínimo, as pessoas indexam informalmente o salário mínimo ou têm seu poder de barganha aumentado.

Essas são as boas notícias do salário mínimo no campo do mercado de trabalho. O salário mínimo encerra mais notícias para os trabalhadores, mas as importantes mesmo dizem respeito apenas ao mercado de trabalho. O reajuste do salário mínimo aumenta o desemprego, que está em níveis muitos altos há alguns anos, e a informalidade. A probabilidade de um trabalhador, com carteira de trabalho, tornar-se desempregado em qualquer mês é de 4,5%. Quatro e meio por cento dos trabalhadores com carteira, a cada mês, estão migrando para uma posição de desemprego ou de inatividade. Em meses de reajuste do salário mínimo, o percentual é 6,3%. Quando há reajuste do salário mínimo, a probabilidade de situações de desemprego ou de inatividade é 50% maior, aproximadamente. Mas o maior efeito se dá em direção à informalidade, quer dizer, nos meses de aumento do salário mínimo, 8,8% dos trabalhadores transitam para a informalidade, enquanto nos outros meses essa taxa é de cerca de 4%. O salário mínimo tem efeito sobre o salário daqueles que conseguem manter os seus empregos e sobre a informalidade, a precariedade do trabalho e o desemprego. Assim, há dois efeitos conflitantes.

Qual é o efeito líquido disso? Uma maneira de se tentar estimá-lo é analisar as medidas de pobreza baseadas em renda do trabalho, como, por exemplo, a pesquisa mensal do emprego do IBGE que nos possibilita calcular, todos os meses, desde 1980, medidas de pobreza baseada em renda do trabalho, renda do familiar **per capita** do trabalho, em que se rateia a renda domiciliar pelos membros do domicílio, incluindo a renda dos trabalhadores informais. O resultado é igualmente surpreendente. Isso não é apenas uma evidência, mas, infelizmente, não há dados de 2001 para cá. A nossa pesquisa foi até essa data e os resultados foram surpreendentes, como no reajuste do salário mínimo em maio de 1995, em que a pobreza no Brasil caiu cerca de 10%, só naquele mês.

Estou considerando a soma da renda de todas as pessoas no domicílio, incluindo aqueles que têm renda

informal e formal, dividida pelo número de pessoas do domicilio, incluindo os desempregados e as crianças, O efeito líquido é a redução de pobreza quando se soma os dois impactos, ou seja, na cauda inferior da distribuição é um efeito de redução de pobreza.

A nossa pesquisa mostrou que, depois do real, 40% da redução da pobreza se deu em maio de 95, exatamente naquele mês. Se se considerar o mês seguinte ou o mês anterior, esse número aumenta. Então, a evidência empírica mostra fortemente que o salário mínimo teve um forte impacto sobre a pobreza nos últimos 15 ou 20 anos anteriores. Não há dados de 2001 para cá, essa é uma falha que deve ser corrigida.

Dois terços desse efeito do salário mínimo sobre o mercado de trabalho se dá pelas vias do mercado informal. São os trabalhadores com baixa qualificação e que moram com famílias de baixa renda. Esse é um efeito difícil de entender. No Brasil, é a informalidade que caracteriza todas as práticas, inclusive as trabalhistas. Esse é o lado do mercado de trabalho. Esses são os números. Essas notícias são positivas.

O Senador Paulo Paim e o Deputado Rodrigo Maia preocupam-se com o valor do salário mínimo, mas o grande impacto do salário mínimo não se dá nas vias trabalhistas, mas sim na área previdenciária e fiscal. Esse é o grande efeito da nossa Constituição ter atrelado o piso dos benefícios previdenciários ao salário mínimo. Cerca de 60% do impacto é via Previdência.

Não tenho percebido muitas discussões a respeito do impacto do salário mínimo sobre a pobreza, mas o Estado brasileiro, em 1988, em 2003 e em 2004, conseguiu conciliar objetivos sociais, aqui entendidos como redução de pobreza propiciada pelo salário mínimo, com o compromisso com as contas públicas, qual seja, o de conceder reajustes diferenciados aos aposentados e pensionistas do INSS. Imagino que teremos informações sobre esse assunto na exposição que seguirá a minha.

Cinqüenta e seis por cento dos aposentados e pensionistas, e estou incluindo nessas contas os inativos do setor público também, percebem exatamente um salário mínimo. Em sendo assim, um reajuste do salário mínimo vai atingir a maioria das pessoas, 56%, só que 83% da renda advinda de benefícios previdenciários vão para aqueles que estão acima de um salário mínimo, porque a nossa concentração de gastos previdenciários é tão grande quanto a nossa internacionalmente famosa desigualdade renda/trabalho. Os 10% mais altos benefícios previdenciários ficam com 48% da massa de benefícios. Se, para contornar esse dado, é elaborada uma política que privilegia a base dos benefícios, o efeito fiscal é muito reduzido, cerca de 1/5 do valor dos benefícios generalizados – repito, estou incluindo nessa conta os inativos do setor público e INSS acima do piso. O impacto fiscal é 5 vezes maior. O impacto sobre a pobreza é menor. Se o Governo conceder 10% de reajuste para todos que percebem o salário, inclusive os inativos, vai impactar em cerca de 3% a pobreza – que é um conceito familiar, não individual, no qual divide-se a renda de todas as fontes das pessoas da família, inclusive Previdência e trabalho, entre outras, pelo número de membros. Se o reajuste for restrito apenas a quem está no piso, a pobreza cai menos, 2,5%, só que a relação custo fiscal/benefício social é 4,5 vezes menor, quer dizer, um ponto de redução de pobreza custa 4,5 vezes menos, quando se concede na base, comparando-se quando se concede para todos.

Esse é um ponto que tem sido pouco debatido, mas que cria uma possibilidade de alavancar mais os reajustes do salário mínimo. Se for decidido conceder para todos o reajuste do salário mínimo, vai-se gastar cinco vezes mais para se conseguir o mesmo impacto sobre a pobreza. Esse é um ponto importante pois aumenta os graus de liberdade.

De um lado 60% do efeito é da Previdência; no efeito de mercado de trabalho, 2/3, nos 40% do mercado de trabalho, é efeito informal.

Há uma série de pontos colocados na pauta, e não sei se faz parte desse decreto, porque não tive oportunidade de apreciá-lo, mas, por exemplo, está-se falando em salário família. Não entendo a lógica de se aumentar o salário família. A grande vantagem do salário mínimo decidido pelo Estado é aumentar o poder de barganha entre trabalhadores com baixo poder de negociação, particularmente os informais. E não se consegue esse efeito, supostamente aumentando o salário família, parece-me mais como uma nuvem de fumaça. Não se tem o efeito sobre o informal, sobre o numerário, e o Estado vai gastar recursos. O interessante do salário mínimo, do ponto de vista fiscal, é que quem gasta os recursos são as empresas e não o Estado. Realmente não entendo a lógica – e talvez seja uma dificuldade minha – de tentar dar em contrapartida ao aumento do salário mínimo, um aumento do salário família. Criam-se mais nuvens do que claridade sobre o objetivo.

Uma outra questão que está sendo comentada é a desvinculação, questão de grande controvérsia do ponto de vista político social, porque exige mudanças na Constituição. Não tenho a menor experiência no assunto, mas imagino que seja muito difícil aprovar a desvinculação do salário mínimo. A primeira questão é saber se é ou não desejável; a segunda, mesmo que seja desejável, será que se consegue fazer isso?

Acredito que seja muito difícil. A legislação dos pisos estaduais de salário já permite que se faça assim. No fundo, a decisão do mínimo do mercado de trabalho está nas mãos dos Governadores ou das suas Assembléias Legislativas. Não é lúcido entrar numa batalha inglória, desviar a agenda para isso, o que vai demandar muito esforço, quando já há na verdade uma legislação de pisos regionais de salários que permite aos Governadores que entenderem que seus trabalhadores estão com baixo poder de barganha, aumentar o piso regional – e já temos dois exemplos, os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul já adotam pisos salariais acima do salário mínimo nacional. Na verdade, para aqueles que acreditam, assim como eu, que o piso do mercado de trabalho pode ser mais alto, já existe uma legislação cabível, que é a dos pisos regionais de salário. Isso tira um pouco de pressão dessa questão.

Um terceiro item que está sendo discutido é que mais ou menos 30% da folha dos benefícios de aposentadoria existirão em forma de linha de crédito, por meio de bancos oficiais, que normalmente são aqueles que pagam os benefícios previdenciários, que permitem aos aposentados e pensionistas terem acesso ao mecanismo de crédito. Até 30% do seu benefício pode ser comprometido através desse mecanismo creditício, similar ao que foi feito com desconto em folha de pagamento para financiar eletrodomésticos na linha branca. E um procedimento similar. É uma boa tentativa porque não envolve recursos públicos adicionais e confere mais graus de liberdade dentro do limite do razoável para aposentados e pensionistas decidirem a sua alocação. O aposentado ou o pensionista que está, por exemplo, passando por um problema de saúde e necessita comprar remédios, tem direito de tomar o empréstimo. Isso não é necessariamente tão trágico.

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Foi uma medida provisória feita pelo Presidente Lula. Ótima, ótima, gostei muito de sua conferência.

O SR. MARCELO NERY – Na verdade, o Senador Paulo Paim, que é um defensor da causa das pessoas com deficiência, tem um estatuto da pessoa com deficiência. Fizemos uma pesquisa, que disponibilizo para os Srs. Senadores e Deputados, em que propomos esse grau de liberdade aos benefícios assistenciais. Se a pessoa quer comprar uma prótese, ela tem esse grau de liberdade para antecipar. Isso deveria ser fornecido pelo Estado, mas, muitas vezes não é. Esse é um ponto que aplaudo. Está muito bem colocado.

Em relação à desvinculação, o tema ainda não se esgotou, ainda não se fez uso da legislação. Existe um mecanismo para permitir o aumento do salário mínimo no mercado de trabalho sem impactar as contas públicas.

Compartilho da visão do Sr. Raul Veloso sobre os dilemas. Falta para nós, para V. Exªs, em particular, uma maior clareza dos custos e benefícios do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Dr. Marcelo Nery, só para comunicar que o seu tempo terminou, mas a exemplo do economista Raul Veloso, V. Sª dispõe de mais cinco minutos.

O SR. MARCELO NERY – Agradeço.

O salário mínimo figura no imaginário da sociedade brasileira como 'a' política de combate à pobreza. Isso não ocorre só no Brasil, mas também em outros países. Ë verdade que o salário mínimo no Brasil é baixo comparado com ouros países de renda média similar. É baixo em termos internacionais, talvez pelo fato de definir muitas situações: é piso no mercado de trabalho, é piso dos benefícios previdenciários.

Um primeiro ponto é a sociedade debruçar-se. Não conheço nenhum trabalho empírico – faço até uma mea culpa aqui – sobre o efeito do salário mínimo regional adotado no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul. Não temos idéia de quais são os custos e os benefícios. Toda a literatura americana sobre o salário mínimo é nova e resultou num prêmio importante de economia da academia americana. Debruçaram-se sobre um experimento ideal para se estudar. Temos um experimento em que um Estado aumenta o salário mínimo e o outro não aumenta para observar o impacto deste tipo de salário apenas no mercado de trabalho. Ainda não fizemos isso.

Outro ponto, na verdade, o meu sonho como pesquisador, é comparar custos e benefícios de várias alocações de recursos. Seguindo um pouco a colocação o Raul Veloso, na verdade, mínimo neste País não é tanto o salário mínimo, mas sim o bolsa-família. Era o bolsa-escola. São benefícios também assistenciais, em alguma medida, e não envolvem contribuição prévia, como, por exemplo, a aposentadoria rural.

Como militante na área de pobreza, acredito que o aumento que terá mais impacto sobre a pobreza será no Programa Bolsa-Família ou nos programas assistenciais, porque os que percebem esses recursos são os mais pobres. Pode-se abordar a alocação de recursos públicos sob a ótica – obviamente, estou sendo um pouco corporativo, no sentido de que estou olhando o lado dos pobres, que é a minha área de trabalho – de impacto mais forte sobre a pobreza. Estou olhando sob essa ótica de pobreza, mas não é o único objetivo. A razão desse impacto mais forte é simples. Hoje, um benefício do Programa da Bolsa-Família é, em média, R$70,O0. O salário mínimo é baixo, em termos inter-

nacionais, mas é R$240,00, ou seja, representa mais de três vezes o valor da bolsa. Em sendo assim, em uma defesa de um baixo reajuste do salário mínimo, eu colocaria do outro lado da balança uma extensão dos benefícios sociais. Não se está gastando mais no salário mínimo, mas se está gastando em outra área, que deveria ter prioridade dentro de um certo princípio ético ou de algum julgamento de valor.

Enfim, para buscar um sumário do que falei, o salário mínimo, enquanto piso salarial no setor formal, responde por pouco, menos de 20% do impacto total sobre a pobreza. Boa parte dele é explicada pelo impacto sobre o setor informal, apesar de o salário mínimo ter efeito sobre desemprego e informalidade. Se aumentarmos muito o salário mínimo, esse problema na sociedade brasileira também aumentará. E um problema sério, é uma Escolha de Sofia mesmo. Grande parte do efeito, tanto no bom sentido da pobreza quanto no sentido complicado das finanças públicas, dá-se pelas vias previdenciárias e assistências.

Já existe a possibilidade de privilegiar o mercado de trabalho por meio dos pisos regionais salariais. Essa é uma lei que já existe e alguns Estados a têm usado. No fundo, a escolha de qual vai ser o volume do reajuste do salário mínimo deve levar em conta não somente os recursos fiscais, como o Sr. Raul Velloso explorou com brilhantismo, mas também os impactos sociais relativos:

R$1,00 gasto pela União com o salário mínimo em quanto impacta na pobreza ou em outro indicador social?

O Programa Bolsa-Família é uma opção interessante, porque vai ter mais impacto na pobreza hoje e no futuro, pois envolve a freqüência escolar de crianças, a vacinação.

É basicamente isso que eu queria falar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Sr. João Lima, Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – Cobap –, que vai dividir o seu tempo com o Dr. Marcelo Oliveira, um estudioso do assunto da Previdência.

O SR. JOÃO LIMA – Bom dia a todos.

Antes de falar qualquer coisa sobre isso, Senador, tenho recebido do Brasil inteiro – a Cobap está situada em todos os Estados, com cerca de 800 entidades de base – ligações dos aposentados. Seu Partido retirou V. Exª dessa Comissão, mas não tirou da condição de defensor dos aposentados, dos pensionistas e de todos os despossuídos desta Nação. (*Palmas.)*

Só quero lembrar aos Srs. Senadores e Deputados a nossa luta árdua de 20 anos nesse segmento para preservar a Previdência Pública. A Cobap sempre procurou discutir com todas as comissões, negociar um acordo sobre o que o Governo tem para oferecer aos aposentados. Vamos lembrar os 147%:

Magri deu 54,6%: o nosso direito era 97%; a Justiça concedeu para todos os 147%; e a Previdência não quebrou.

No início do Governo Fernando Henrique Cardoso, negociaram, V. Exª, como Deputado Federal, e todos os segmentos da sociedade em situação aberta e limpa. Quanto foi dado para o salário mínimo e para os aposentados? Foram concedidos 42,86%, e a Previdência não quebrou. E nas negociações desse tempo todo, mostramos ao Sr. Fernando Henrique Cardoso o que aconteceu para não repetirmos a situação dos 147%, mas, infelizmente, só a Justiça nos deu, e tem dado, como o fez agora, e concederá sempre. Também derrubamos a contribuição do inativo, mas ainda persistem em retirar o dinheiro do aposentado, que é um direito dele.

Não foi falta de orientação da Cobap. Nós negociamos: "não façam cobrança daqueles que já estão aposentados. Cobrem a partir de hoje, porque a Constituição vai garantir. Não mexam no passado. Já estamos marchando para isso." As nossas perdas em relação à isonomia hoje estão chegando a 47,64%. O que acontecerá logo em seguida? A Justiça decidirá isso como vem decidindo, como decidiu quanto á ORTN e à URV.

E esse o apelo que a Cobap faz aos Deputados e Senadores: vamos nos sentar e encontrar um caminho. Trouxemos um técnico para mostrar onde está o dinheiro da Seguridade Social. Não entendo o fato de um Deputado do Governo dizer que não tem R$500 milhões para pagar esses atrasados dos aposentados, quando temos aqui um documento do INSS dizendo que há um saldo de R$5,544 bilhões.

Muito obrigado a todos os senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Dr. Marcelo Oliveira, que vai continuar a palestra iniciada pelo Presidente da Cobap, Sr. João Lima.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – Bom dia a todos, ao Presidente Paulo Paim e a todos os Srs. Deputados e Senadores aqui presentes.

É um prazer aqui representar a Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, entidade que representa os 22 milhões de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Meu nome é Marcelo Oliveira. Sou presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, a Anfip, que realiza esse trabalho "Previdência Social e Salário Mínimo" desde o ano de 2000

a pedido dos Deputados Arlindo Chinaglia, Paulo Paim, Luiz Antonio Medeiros e Arnaldo Faria de Sá.

Foi daquela discussão de Pedro Malan e de Fernando Henrique que nasceu esse trabalho, e ele vem prosseguindo no decorrer dos anos.

A Previdência Social – estou aqui para falar dessa instituição – e sempre tida como a vilã do não-aumento do salário mínimo. A Previdência Social diminui a pobreza, como vamos expor, mas também aumenta o lucro das empresas, dos Bancos, do Governo, quando é a última fonte de distribuição de renda, no caso, mais de R$100 bilhões. Aposentados e pensionistas do INSS poupam pouquíssimo. Esse dinheiro com certeza serve para o consumo, o que gera renda e lucro para as empresas.

Quero apenas falar sobre dois pontos. O primeiro deles é a tributação sobre a folha.

Estamos em um debate sobre tributação sobre a folha – o Senador Efraim Morais sempre cita esse assunto em seus pronunciamentos. A Argentina e o Chile já desoneraram a folha de pagamentos. Podemos, então, analisar os exemplos históricos para verificar se aumentou na realidade a taxa de formalização do emprego. Isso não se mostra verdadeiro, segundo esses países.

Quanto ao excesso de arrecadação, o INSS já teve, até agora, mais de R$1 bilhão de excesso de arrecadação, conforme planejado. A previsão é de mais R$4 bilhões até o final do ano. O Tesouro Nacional já teve um excesso de arrecadação no primeiro trimestre de R$3 bilhões.

Desvincular a Previdência Social do salário mínimo foi muito mais um ato de camaradagem do Presidente da República do que uma proposta. Desvincular do mínimo é querer expor aposentados e pensionistas a uma situação de pobreza extrema. A solução é política, conforme disseram os Srs. Raul Velloso e Marcelo Nery, que me antecederam aqui. É à vontade do Governo de onde aplicar os seus recursos.

Quero parabenizar o Ministro Amir Lando. Na discussão do acordo com os aposentados, da qual participamos, tanto a Anfip quanto a Cobap, havia um entendimento do Governo, nas áreas do Tesouro, da Fazenda, da Previdência, do Trabalho, sobre o aumento da contribuição da folha. Depois que o Ministro Amir Lando fez esse anunciou vieram críticas inclusive do próprio Governo.

O Estado serve em todos os países, principalmente nos mais desenvolvidos, para levar a prosperidade para a nação. O Estado indica onde deve se aplicar para a nação crescer, para a nação se desenvolver. Só em países desenvolvidos, como o nosso, o Estado ainda tem um papel menor, um papel pejorativo no modelo econômico.

Vamos falar sobre benefícios previdenciários.

Os benefícios previdenciários, a partir da Constituição de 88, tiveram um grande aumento, principalmente na área rural, devido à extensão do salário mínimo e do benefício aos aposentados do setor rural. O setor rural gastou, no ano passado, mais de R$20 bilhões e arrecadou somente R$1,6 bilhão. No setor rural e assistencial encontra-se o grande problema. Problema não! E uma escolha de política pública manter essas pessoas no campo para evitar o êxodo para as áreas urbanas, aumentando a violência e os problemas que os grandes centros já têm.

Hoje em dia, são 13,5 milhões de trabalhadores que recebem o benefício de um salário mínimo na Previdência Social, seja assistencial ou subsidiado. Mais de 15 mil pessoas recebem um benefício, pelos cofres da Previdência, acima de 10 salários mínimos; algumas acima de 100 salários mínimos. Esse dinheiro, aprovado por legislações especiais de anistia, reconhecimento de cidadãos brasileiros, é contabilizado nos cofres do INSS e soma mais de R$700 milhões por ano. Trata-se de uma legislação que não diz respeito aos benefícios previdenciários.

Quanto aos benefícios rurais e assistenciais, temos o único e maior programa de renda mínima em nosso País. Hoje, em média, 61% dos Municípios recebem mais da Previdência do que do FPM. O Estado do Espírito Santo é o primeiro colocado. Mais de 83% dos Municípios recebem mais de benefício do que do FPM. Isso é distribuição de riqueza. É o último mecanismo para diminuir a concentração de renda existente em nosso País.

Segundo o IBGE, as famílias que possuem aposentados têm uma renda média de R$322,00; aquelas que não os possuem, R$282,O0. Hoje, nesses programas subsidiados, assistenciais, rurais, a renda mensal vitalícia corresponde a mais de 34% dos gastos do INSS. Repito que são recursos que não poderiam ser contabilizados pelos cofres da Previdência e sim pelo orçamento fiscal. São contabilizados como déficit previdenciário.

Qual o grande problema da Previdência no nosso País? Os milhões de trabalhadores obrigatórios, segurados com renda, que deveriam contribuir pelas Leis n0s 8.212 e 8.213, mas não o fazem. Hoje, temos 12,3 milhões de trabalhadores nas empresas sem carteira assinada. Há solução para isso?

Está em discussão uma proposta de reforma tributária que altera a base de cálculo da Previdência. A Anfip propõe que a base de cálculo seja a diferença entre o faturamento e a folha, por quê? Porque, quan-

to mais segurados as empresas registrassem, menor seria a sua base de cálculo, favorecendo as que mantêm registros legais.

Temos, hoje, 4,5 milhões de trabalhadores domésticos sem contribuição para a Previdência; 1,5 milhão, por conta própria, os chamados informais; e 1,3 milhão de empregadores que têm renda, mas não contribuem. Infelizmente, pouquíssimos são os esforços legais para trazer essas pessoas para o mercado de trabalho. Participei de uma CPI em 1999, cujo Presidente era o Deputado Eduardo Paes, e, daquele rol de sugestões da CPI, só um foi aprovado até agora e transformado em lei: a obrigatoriedade de quem quiser abater no Imposto de Renda a parcela da Previdência complementar, e assim estar em dia com o INSS. Antigamente, chegava-se ao absurdo de a pessoa poder abater a complementar, a privada, sem comprovar que estava vinculado ao regime geral, ao regime solidário. Isso foi feito nesse Governo, e parabenizamos o Ministro Berzoini por ter tomado essa atitude.

Quanto à Seguridade Social, a que o Presidente João Lima se referiu, no ano de 2003, houve um superávit nas contas de R$31,73 bilhões, mas, no atual Governo, esse valor diminui de R$32,96 bilhões para R$31,73 bilhões. Isso se deve à implantação do Fome Zero. Gastou-se mais, o que levou à redução do superávit, mas ele ainda existe. O Sistema de Seguridade Social está na Constituição, mas não está sendo implementado, infelizmente, no nosso País. Tivemos, de receitas determinadas na Constituição, R$180,44 bilhões; de despesas, R$148,71 bilhões. Esses dados são do Siafe e do fluxo de caixa do INSS.

V. Exas podem indagar aqui: "E a DRU? Será que esse dinheiro não foi para DRU, que é um dispositivo constitucional também?" Mesmo contando com a DRU, sobraram, em dinheiro, recursos desviados para outros fins, R$12,35 bilhões. Com certeza, essa parcela de R$12,35 bilhões é retirada de forma equivocada com a constituição do orçamento da seguridade social.

Sobre as receitas que compõem esses dados que citei aqui para V. Exas, as contribuições sociais são as que alimentam o orçamento da seguridade social. Vou dizer das principais: da Cofins, no ano passado, foram retidos no Tesouro Nacional, para outros fins, R$8,11 bilhões; da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, foram retidos no Tesouro R$3,8 bilhões; da CPMF, foram retidos no Tesouro R$3,34 bilhões; e assim também aconteceu com o Fundo de Combate à Pobreza aprovado aqui. No total, foram retidos no Tesouro um total de R$16,68 bilhões, fora a DRU, que fique bem claro.

Temos também nesse estudo que V. Exas receberam, catalogada a divida histórica do Tesouro Nacional com a Previdência Social. Essa divida refere-se ao período de 1967 a 2003 e foi ajustada pelo dólar a R$2,90, conforme estudo da época. No total, retidos pelo Tesouro, equivocadamente, de 1967 a 2003, com o dólar a R$2,90, temos R$81,6 bilhões, dinheiro da Previdência utilizado em outro fim. O Deputado Alexandre Cardoso comanda a Subcomissão da Dívida. A dívida do INSS soma patamares escabrosos, centenas de bilhões de reais, e cresce em progressão geométrica, mas só temos 300 procuradores para administrar mais de 60 mil processos. Há mandados de prisão sendo expedidos diariamente contra os procuradores, porque eles não conseguem cuidar desse montante de processos, diminuindo a cobrança.

O Dr. Marcelo Nery citou o salário família e o motivo pelo qual o Governo optou pelo seu aumento.

Dr. Marcelo, como trabalhador, como servidor da Previdência Social, dedicado aos números da Previdência Social, também não sei. A Previdência Social, ao contrário do discurso oficial, deve ser extremamente rica e poderosa, porque o salário família é uma transferência do aumento de remuneração dos patrões para a Previdência. Será tirado dinheiro da Previdência para os patrões concederem aumento, prejudicando o mercado informal. Há também o projeto de aumento de vagas nas universidades para os excluídos, e a Previdência Social também arcará com a desoneração, com a isenção para essas universidades. Em sendo assim, dizer-se que a Previdência Social é pobre contradiz um discurso de benesses concedidas, em alguns momentos, com o dinheiro da Previdência Social.

A Previdência Social pertence aos aposentados e aos pensionistas, como está disposto no art. 167 da Constituição. Os recursos das empresas e empregados só poderiam ser utilizados para este fim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Dr. Marcelo, apenas para informar, a exemplo dos outros palestrantes, que o tempo terminou, mas V. Srª ainda disporá de mais cinco minutos.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – Temos também, para demonstrar como a Previdência é rica, as renúncias previdenciárias, que são opções políticas mas que somaram, em 2003, quase R$l2 bilhões. Renúncia para que setores? Para filantropia? Não há que se questionar se a filantropia é justa ou não. Podemos questionar por que 80% das 6.622 entidades filantrópicas estão situadas nas regiões mais ricas. Filantropia deveria ser feita na região Nordeste e Norte, onde está concentrada a pobreza, e não na região Sudeste e Sul. Podemos questionar também se esse justo benefício na área rural deve ser pago com dinheiro da Seguridade Social ou do Orçamento fiscal. O que podemos questionar é se o Sistema Simples, o qual atende 60%

a 70% da mão-de-obra, deveria ter uma benesse de R$2 bilhões.

Todos esses dados devem ser expostos para a sociedade entender o quanto de riqueza se vai da Previdência Social, inclusive nos clubes de futebol, que pagam salários milionários, mas que tiveram uma renúncia de R$70 milhões no ano passado – esses clubes vendem um simples jogador por esse mesmo valor.

A sonegação, a minha área de atuação de auditores, somou no ano passado R$32 bilhões. A Previdência Social trabalha com sistemas de informática dos anos 70, como o MS-DOS, Cliping, facílimos de serem fraudados, como ficou provado na CPI citada, e extremamente morosos. Precisaríamos de recursos, que não se chamam gastos, mas sim investimentos, para combater esta sonegação.

Por fim, o assunto maior deste debate, o salário mínimo e os impactos na Previdência Social.

A Anfip trabalhou com uma proposta de US$100 por ser esse um patamar histórico discutido no Congresso. Com um patamar de US$100 para o salário mínimo, que aqui está mal calculado, porque foi utilizado R$2,90 por dólar, no tempo em que foi realizado o estudo, e se corrigindo o valor acima pelo INPC de seis vírgula alguma coisa...

Aliás, os salários acima do salário mínimo não foram corrigidos pelo INPC, o que vai gerar de novo uma pendência judicial. Daqui a dez anos, de novo, teremos filas no juizado especial, com outro esqueleto, de R$12, 13 bilhões. Não cumprir o reajuste pelo INPC, além de ser uma ilegalidade, é um problema, e deve ser corrigido.

Com um salário mínimo de R$280,00, e se corrigindo acima do salário mínimo pelo INPC de 6,62%, haveria um impacto na Previdência Social no valor de R$9,84 bilhões, segundo estudo da Anfip. Esse é o impacto bruto. Não esqueçam V. Exas de que, aumentando os salários, também se aumenta a base de cálculo da Previdência, a arrecadação. Como aqui falou o Dr. Márcio Nery, 23%, 25% disso volta para os cofres da União. Não há que se falar nesse valor como valor total. Esse é o valor bruto, e, com certeza, mais de disso volta para os cofres públicos.

O salário mínimo já chegou em vários anos acima de US$100. Ele atingiu seu pico, US$113, em maio de 1999. Em 1996, 1997, 1998, 1999, foi sempre superior aos US$100. A Seguridade Social, a Assistência à Saúde, à Previdência, ao Fundo de Combate à Pobreza, é hoje com certeza, imitando a Senadora Heloísa Helena, um Robin Hood às avessas, porque tivemos R$31 bilhões de superávit, e o superávit total da União foi de R$38 bilhões, ou seja, 80% do superávit da União saiu da Previdência, da Assistência e da Saúde.

Terminando, e desculpem-me se fui muito rápido, mas agi assim devido ao curto tempo, concordo com as pessoas que me antecederam, com os senhores que me antecederam. E um prazer debater com V. Sras que se dedicam a esse estudo e são reconhecidos nacional e internacionalmente por isso. Desde 1990, o Estado brasileiro busca o acerto financeiro, mas o que aconteceu de 1990 para cá? O empobrecimento geral dos trabalhadores, das empresas, do Governo e um PIB decrescente. Está na hora do País, de um Governo buscar um planejamento para este País.

Conhecemos o Secretário de Orçamento, o Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mas com certeza a área mais importante e pouco utilizada é a do planejamento do País. O salário mínimo, já foi provado aqui, diminui a pobreza, e estamos em um pais onde se aumenta a pobreza; o salário mínimo aumenta o lucro das empresas; o salário mínimo aumento o emprego, diminuindo as taxas de desemprego; o salário mínimo aumenta a dignidade dos 22 milhões de aposentados e pensionistas.

O tempo foi curto. O trabalho já foi distribuído. E a Anfip e a Cobap estão à disposição para debater mais profundamente sobre onde os recursos devem ser despendidos, se na Previdência ou em outros gastos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Vamos à lista de oradores.

Estão inscritos para debater o tema salário mínimo os Deputados Fernando Coruja, Eduardo Paes, Luiz Sérgio, Virgílio Guimarães, Zagattini, Alberto Goldman, Senador Arthur Virgílio e o Deputado Onix Lorenzoni.

Havia pensado, devido ao pouco tempo de que dispomos e à pressa dos painelistas, que têm compromisso, em aproveitar ao máximo, dando três minutos para cada Parlamentar, de modo que todos possam fazer suas exposições. Ao final, todos da Mesa mostram seu ponto de vista e encerramos essa primeira reunião, sabendo que amanhã iremos ouvir o Ministro da Previdência, Senador Amir Lando, e o Ministro do Planejamento, Sr. Guido Mantega.

De imediato, passo a palavra ao Deputado Fernando Coruja, por três minutos.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados e Senadores, Srs. Painelistas, ouvimos aqui importantes explanações de vários expositores. Realmente, há dificuldade de encontrarmos no Orçamento recursos, neste instante, da maneira como as contas públicas estão colocadas, para aumentar o salário. Faltou um pouco de enfoque

na política econômica global do Governo, o que demonstraria o que está acontecendo no País.

O painelista Raul Velloso mostrou que, em 1987, o déficit público era quase 13% da receita da União. Neste ano, o superávit é de 13% da receita da União ou vai chegar a 5%, 5,5% do PIB. E evidente que esses números podem demonstrar o que está acontecendo no País. Temos uma política econômica ortodoxa, neste instante, que purga por um superávit alto e que, por isso, o que é evidente, não consegue aumentar o salário. Queria uma observação a respeito da política econômica como um todo e dessa discussão.

Segundo, vamos ter um drama, na Comissão e no plenário, quando votarmos o salário mínimo de R$260,00 ou R$275,00. É evidente que temos que ser responsáveis com o que está acontecendo no Brasil neste instante. Minha pergunta é, claramente: na opinião dos painelistas, qual o impacto que terá essa diferença – alteração de R$15,00 – tanto nas contas públicas como na questão da pobreza, da renda família, enfim, da vida das pessoas?

Estamos falando aqui da vida das pessoas e das contas públicas. As vezes, ficamos cuidando dos números, mas o País passa, a vida passa, daqui a pouco há outra política econômica, outro modelo. Não podemos tratar as contas da União como se fossem as de uma empresa, porque envolvem políticas macroeconômicas, juros, déficit público. É nessa linha.

Faço essas duas perguntas objetivas: a macroeconomia e o dilema de votar R$260,00 ou R$275,00. O que V. Sras aconselham aos Parlamentares? Se V. Sras estivessem neste plenário, o que fariam?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa apenas orienta ao Plenário que, quando faltar um minuto, vai tocar a campainha de forma automática.

Tem a palavra o Deputado Eduardo Paes, por três minutos.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que muito nos honra ao estar presidindo esta reunião, Deputado Rodrigo Maia, Srs. expositores, também vou entrar direto no assunto, porque o grande lema desta Casa e do Governo é saber se este vai continuar olhando para o interesse apenas do mercado financeiro ou dar atenção àquela que foi sempre a sua grande bandeira, a qual levou este Governo e o Presidente Lula a ganharem a eleição: a diminuição da desigualdade e da pobreza no Brasil.

O professor Marcelo Nery, na sua exposição, mostrou alguns de seus estudos sobre o impacto do aumento do salário mínimo na redução da pobreza. Eu ousaria, talvez, responder a pergunta já feita pelo Deputado Fernando Coruja nesse sentido, mas o professor Marcelo Nery já fazia estudos, há quatro anos, quando tivemos uma comissão que discutiu a questão do salário mínimo, de que o aumento de 10% no salário mínimo reduziria em cerca de 5% a pobreza no Brasil.

De forma grosseira, Senador Paulo Paim, tentei adaptar esses cálculos – e a responsabilidade é absoluta deste Parlamentar – para os dias de hoje. O aumento que o Governo pretende conceder, aliás o aumento para R$260,00, que consta na Medida Provisória, só reduz a pobreza em 0,36%; se o salário mínimo fosse para R$270,00 – foi esse o cálculo feito –, um aumento real de 4,68%, significaria um impacto na pobreza, uma diminuição da pobreza de 2.1%; um aumento de 10% de ganho real no salário mínimo significaria uma diminuição da pobreza em 4,5%. Esses dados mostram que a questão do salário mínimo é fiscal, tem uma vertente fiscal fortíssima e grave, mas, acima de tudo, representa uma decisão política do Governo: queremos, pelo salário mínimo, influenciar a política de combate à pobreza ou não?

Saúdo o nosso Presidente lasso Jereissati, que acaba de chegar a essa reunião.

Gostaria que o Sr. Marcelo Nery se aprofundasse um pouco na seguinte questão. O Governo de certa forma, e essa é a verdade, pôs um cala-boca – uma forma de ludibriar a opinião pública –, ofereceu uma alternativa ao ridículo aumento do salário mínimo: o aumento do salário família.

Para se ter uma idéia e para que essa Comissão compreenda bem, o salário família atinge algo em torno de 6 milhões de brasileiros, 6 milhões de cotas pagas, que atingem somente os empregados, porque obviamente o salário família é pago pelas empresas. Nesse caso, o efeito na pobreza no setor informal, chamado efeito farol, apresentado pelo professor Marcelo Nery, o benefício que o impacto poderia gerar na Previdência Social não é observado. Gostaria que o professor Marcelo Nery se aprofundasse um pouco nessa questão.

V. Sra, professor Marcelo Nery, deixou bem claro e evidente a grande enganação do Governo, a grande demagogia utilizada pelo Governo para esconder a sua vergonha e conceder esse aumento ridículo para o salário mínimo. Qual será o impacto dessa medida na pobreza do Pais? Os seus estudos mostram que o salário mínimo impacta 13,5 milhões de aposentados, beneficiários da Previdência; algo em torno, não sei se os números estão atualizados, de 5 ou 6 milhões de pessoas no mercado formal; e até um pouco mais do que isso no mercado informal. De que forma esse aumento cala-boca no salário família leva a uma diminuição da pobreza em nosso País?

Senador Arthur Virgílio, esse é o dilema que o Governo vive e é o dilema que esta Casa vai viver para decidir se deseja ou não aumentar o valor do salário mínimo. Queremos utilizar recursos público,s de forma eficaz e contundente, atingindo diretamente a população, diminuindo a pobreza e, por conseqüência, a desigualdade, ou vamos utilizar os recursos públicos para outros fins que não os mais nobres, que não os que esse Governo se comprometeu com a população a atingir?

É esse o questionamento que deixo, Sr. Presidente, ao Sr. Marcelo Nery.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Com a palavra o Deputado Luiz Sérgio. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARAES (PT-MG) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, Srs. Palestristas, esse painel, essa Mesa me esclareceu muitas dúvidas. Foram de importância fundamental as idéias e as questões aqui colocadas. Considero-me um contemplado.

Ouvi dois palestristas enfatizarem a questão do planejamento, de se ter um programa de crescimento do salário mínimo, e considero essa uma questão fundamental. Como estabelecer um aumento forte a partir do dia 10 de maio, que já passou? Devemos analisar o salário mínimo de acordo com a capacidade de pagamento por quem é responsável por ele e com a necessidade de recebimento. A idéia de fazer pesquisa sobre isso foi muito importante, sem contar as diversas outras questões, como, por exemplo, a critica à forma que existe hoje sobre o abono família. Eu nunca tinha pensado nisso. Convenci-me de que o salário-família deve sofrer uma reforma importante e deixar de ter o caráter que tem. Temos de repensar essas questões. Não acredito que ninguém tenha pensado em abolir o salário-família, mas ele tem de ser reformulado e revisto. Extrai isso do meu amigo que foi o relator, Deputado Eduardo Paes, que nos brindou com um belíssimo livro.

Temos de ter metas. O País tem de saber onde quer chegar com o salário mínimo. Qual é o salário mínimo necessário?

Propus aqui, no início, que ouçamos o Dieese. O primeiro palestrício, o Sr. Márcio Pochmann, propôs fazer pesquisa, mas o Dieese já faz isso. As pesquisas do Dieese são importantes? São importantíssimas. Eu trabalhei no Dieese. Muitas pessoas não levam muito a sério o salário mínimo do Dieese, mas ele é fundamental, porque estabelece quanto deveria ser o salário de uma família de quatro pessoas, na inexistência de qualquer programa social, ou seja, não há um grão de arroz que não seja comprado e pago. Mostra o que seria necessário.

É evidente que, neste momento, não implantaremos o salário mínimo do Dieese, porque existem as políticas públicas, a merenda escolar, o vale-transporte, o SUS etc. Mas se qualquer comprimido para dor de cabeça tiver que sair do bolso do trabalhador, do seu salário, é o salário mínimo do Dieese. Não se pode abrir mão disso. lemos de levar em conta a realidade de hoje, as atuais políticas públicas, e procedermos às adaptações. No salário mínimo do Dieese, o aluno compra, por exemplo, a sua merenda, põe na lancheira e leva para a escola. E fundamental continuar esse cálculo, até para saber o quanto as políticas públicas estão cobrindo dessas necessidades familiares. Também é importante saber que o nosso salário mínimo está longe. Desvincular dos aposentados, dos inativos é um absurdo, porque, se temos um salário mínimo necessário, o inativo também tem de estar enquadrado no necessário.

O Brasil precisa ter metas, planejamentos. Como podemos chegar no salário constitucional, no salário completo, calculado com base no Dieese, levando em conta as políticas públicas? Como faremos para dobrar ainda no Governo Lula, o poder aquisitivo proporcionado pelo Presidente anterior? Isso tem de ser colocado no planejamento. Todos os atores do País têm de saber como as coisas vão evoluir nos próximos anos.

Eu já vi muitas críticas também – e vejo vários Deputados e Senadores aqui – de o Governo haver deixado muito para cima da hora. O salário mínimo tinha de ser definido com muita antecedência para as Prefeituras saberem quanto alocar nos seus orçamentos.

Essas são questões gerais que teremos de debater, sem prejuízo, Relator Rodrigo Maia, de discutirmos a questão concreta que V. Exª tem em suas mãos que é o salário mínimo. Não estou querendo com isso, e aqui encerro, dizer que usarei isso para desviar do assunto central que está tomando as nossas atenções – fixaremos o valor agora! -, mas as questões colocadas aqui nos descortinam uma série de questões, sobre as quais temos que nos pronunciar.

Agradeço e cumprimento os palestrantes pelas questões importantes que nos trouxeram. Tenho certeza de que vamos resolvê-las no seu devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Deputado Virgílio Guimarães.

Com a palavra o Deputado Zarattini.

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores e Deputados, ilustres conferencistas, em primeiro lugar, faço, da nossa parte, um agradecimento à contribuição que trouxeram à discussão.

O nosso conferencista Dr. Raul Velloso apresentou aqui uma evolução de 1987 para 2003 e os grandes problemas fiscais que o nosso País possui e que atingem simultaneamente a União, os Estados e os Municípios. Mas, particularmente, tocou-me muito a exposição do Dr. Marcelo Nery, em que S. Srª recobrou à memória a Lei nº 103, de 2000, feita por este Congresso.

À época, neste Congresso houve uma grande discussão em torno do salário mínimo, e principalmente as oposições e o PT contaram com a adesão, para essa luta para o salário mínimo de US$100, do Senador Antonio Carlos Magalhães e do ilustre Relator, que estava presente até agora aqui, o Deputado Eduardo Paes. O Governo de então, pressionado por uma mobilização muito grande da sociedade, enviou a este Congresso um projeto de lei complementar que depois tornou-se a Lei Complementar nº 103, autorizando os Governadores de Estados a editarem um piso salarial superior ao do salário mínimo nacional unificado.

Ilustres economistas, não somente o Dr. Marcelo Nery como também o Dr. Roberto Macedo, em São Paulo, defendem essa razoável tese, porque de fato as economias regionais são distintas, com distintas capacidades de pagamento. Essa lei é para a iniciativa privada, mas também para as Prefeituras Municipais estabelecerem um mínimo regional, um piso salarial que seja acima do salário mínimo nacional. Essa lei é muito importante e somente foi aplicada, concluindo, Sr. Presidente, em dois Estados: no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Governador Olívio Dutra, e no Estado do Rio de Janeiro, pelo então Governador Anthony Garotinho.

Essa lei, só para dar um exemplo, foi renovada pela Governadora Rosinha Matheus, do PMDB do Rio de Janeiro, e hoje é R$305,00 o piso salarial das domésticas e R$317,00 o dos trabalhadores da construção civil. No Rio Grande do Sul, o Senador Paulo Paim conhece a lei do nosso grande companheiro Governador Olívio Dutra, válida até hoje. O Governador Germano Rigotto, assim que o salário mínimo é reajustado, atualiza os diversos pisos salariais nos mesmos valores. É algo que prevalece hoje no Rio Grande do Sul, onde o menor piso salarial é de R$298,00 ou R$299,00.

Conclamo aqui os Estados mais ricos, como, por exemplo, o Governador do meu Estado, que terá o apoio do PT na Assembléia Legislativa, o Governador Geraldo Alckmin, para enviar também uma mensagem propondo, já que S. Exa está autorizado a fazê-lo pela Lei Complementar nº 103, um piso salarial maior do que o salário mínimo, já que em nosso Estado 19% da população economicamente ativa recebem até um salário mínimo, diferente do Nordeste, onde são 44,7% os que recebem até um salário-mínimo. Essa seria uma iniciativa dos Governadores, como a reforma tributária, a reforma da previdência e essas grandes questões nacionais da luta contra a pobreza, que realmente faria diferença em um País com grandes dificuldades fiscais.

Não vou aqui discutir se foi uma herança maldita, bendita, ou o que foi, mas, objetivamente, temos um problema de ordem econômica: realizar um grande investimento, ou um desinvestimento, no pagamento de juros. Não podemos romper contratos. Temos que seguir uma política como é a política do Ministro Palocci, que tem levado a melhorias da taxa de juros, que tem levado a uma série de desdolarização da dívida interna, que, enfim, tem levado a modificações, não tão céleres como gostaríamos que fossem, mas que realmente tem colocado o Brasil, como numa situação atual, em que uma simples perspectiva de aumento da taxa de juros nos Estados Unidos coloca esse mercado em polvorosa.

É um momento de união. Devemos verificar quais Estados têm condições de aplicar essa lei.

Há uma única discrepância, meu caro Dr. Raul Velloso. Não deveríamos reduzir o salário mínimo pela desvinculação, porque a experiência do salário mínimo de referência foi danosa. Em dois anos os aposentados perderam 55% de seu poder aquisitivo, o que deu origem àquela movimentação na Assembléia Nacional Constituinte, da qual participou meu grande companheiro Virgílio Guimarães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado.

Sugeriria que fizéssemos uma rodada de respostas e, em seguida, ouviríamos as perguntas dos seis Parlamentares ainda inscritos.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP) – Sr. Presidente, apenas pela ordem. Parece-me que ficou acertado que todos nós faríamos os questionamentos e a Mesa toda responderia de uma vez só. Isso foi o que entendi, pelo menos, da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Deputado Alberto Goldman, sugeri um melhor encaminhamento para dar um certo ritmo, porque ainda temos seis inscritos. Perder-se-ia um pouco do ritmo se a argumentação dos oradores tiver lugar apenas após todas as perguntas.

Concedo a palavra ao Sr. Márcio Pochmann. (Pausa.)

Sr. Raul Velloso.

O SR. RAUL VELLOSO – Muito bem. Queria, primeiro, me dirigir ao ilustre congressista de São Paulo que mencionou o meu nome nessa discussão do piso, da desvinculação. Também não tenho nenhuma razão específi-

ca para apoiar a desvinculação. Nesse sentido, concordo com o V. Exa. A minha preocupação é exclusivamente esta: que as despesas caibam no cobertor. Tenho receio de que essa amarração nos leve a conceder um aumento real e que as contas não sejam capazes de absorver tal aumento. Mas, com essa política de os Estados poderem fixar seus pisos, é uma forma, como o próprio Sr. Marcelo mencionou antes, de se encaminhar para uma solução análoga, que não seja vista como uma perseguição aos aposentados, a minha preocupação...

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Sr. Raul Velloso, somente um parêntese, dependendo do salário mínimo fixado. O fixado pela Medida Provisória, R$260,0O, convenhamos, e V. Sra é um especialista, é um salário mínimo de equilíbrio na situação difícil em que o País vive.

O SR. RAUL VELLOSO – Essa é difícil conciliação dos conflitos entre os vários usos do dinheiro. Em um primeiro momento, o reajuste que acompanha a inflação, que é aquilo que a Constituição minimamente exige, é uma solução de compromisso adequada. Imagino que isso não faça realmente muita diferença para as contas. Nesse sentido, estou com o V. Exa.

Foi mencionada também a necessidade de se colocar um pouco essa discussão sob a ótica da política econômica. Concordo com essa observação. Na realidade, o grande constrangimento em que vivemos é o da sustentabilidade da vida pública. Esse é o contexto.

Não assumo o papel do Ministério da Fazenda, tampouco do Ministério do Planejamento. Amanhã o Sr. Ministro estará aqui e, creio, fará a defesa dessa posição.

A sustentabilidade da vida pública não deixa que se olhe a questão fiscal como fundamental no momento. Os nossos problemas internos e externos nos levam a uma situação de muita dificuldade em um curtíssimo prazo. Essa situação, se não for atacada corretamente, poderá nos levar a taxas de juros nocivas para a economia e "comer" eventuais ganhos que um amento maior do salário mínimo pudesse proporcionar.

Como V. Exa disse, esta questão, infelizmente, não pode ser discutida isoladamente, mas em um contexto mais amplo. Não há como discuti-la sem pensar em política econômica. O centro dessa questão é a divida, e na ligação da economia com a dívida, temos as contas públicas. O salário mínimo está lá, infelizmente, pesando e nos constrangendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Dr. Marcelo Nery, por favor.

O SR. MARCELO NERY – O mais comentado foi o salário família, nesta primeira rodada, e o salário mínimo.

Sob a ótica da pobreza, entre o salário família e o salário mínimo, prefiro o último, porque aquele privilegia, pela renúncia fiscal, trabalhadores formais que não são pobres. O salário mínimo é mais transparente. Entre salário mínimo e bolsa família, fico com bolsa-família, pois é mais transparente.

O salário-família caminha para uma direção que dará menos clareza ao debate. A grande vantagem da filosofia da bolsa-família é ter mais clareza no que se está fazendo. O salário-família joga uma certa cortina de fumaça e prejudica a própria transparência do debate.

Não queria ficar só com a critica ao salário-família. De fato, não entendo bem porque se opta por isso, mas quero deixar minha opção pessoal pelo bolsa-família. Não tenho mandato. Trata-se apenas de uma opinião.

Essas decisões envolvem uma irreversibilidade, e isso é um ponto muito importante. Pela Constituição, o poder de compra do salário mínimo tem que ser mantido ano a ano. Em sendo assim, se tomarmos uma decisão em um certo contexto, ela poderá não se revelar viável, haja vista que as escolhas sociais feitas não são as escolhas deste ano. Há uma irreversibilidade. Se optamos por ganhos reais no salário mínimo, no ano seguinte não poderemos refazer essa escolha. Não poderemos diminuir o salário mínimo e alocar recursos em bolsa-família. Está concedido pela Constituição. Só para alertar a importância dessa decisão não só para o ano corrente, mas para os anos futuros. Essa irreversibilidade faz parte da Constituição e complica muito as análises. A análise já é complicada, pois se comparam várias possibilidades em um determinado ano, mas é muito mais complicada a análise de várias possibilidades deste ano e do futuro. Só queria chamar a atenção para este ponto.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Sr. João Lima.

O SR. JOÃO LIMA – A Cobap é contra o auxílio-família, porque nós, aposentados, não temos mais filhos de 14 anos; nossos filhos são todos de 15 anos para lá, e muitos não têm mais filhos nessa idade. Essa proposta constrange o aposentado.

Foi citado o Dieese. Segundo essa instituição, hoje deveríamos ter um salário de R$1.402,63. Mas a Copab vem discutindo com o Governo. Desde a vitória do Governo Lula, estamos discutindo com todos os segmentos do Governo; com o Sr. Palocci, com o Sr. Mantega, com o Sr. Gushiken. Qual foi a proposta da Cobap? R$280,OO, o mesmo índice para o salário

mínimo, proposta baseada no processo do Orçamento, que vinha trabalhando nesse sentido.

É triste para nós recomeçarmos as questões de Justiça. Por que conceder 8,33% para o salário mínimo e 4,53% para os aposentados que ganham acima de um salário mínimo? Essa é a grande questão. Vamos fazer a coisa correta. Estamos mostrando os números. Existem recursos, Senador, basta buscá-los. A Seguridade está aí para mostrar tudo isso. Não fazemos questão nem da dívida histórica do grande Stefani, até doamos R$170 bilhões à época, mas não podemos perdoar mais. Se existem recursos, que sejam dirigidos àqueles que trabalharam para isso; se sobrarem recursos, que o Governo os utilize. Na hora em que o aposentado necessitar desse recurso, que esse recurso seja trazido, porque fomos nós que trabalhamos, produzimos e criamos essa questão toda.

Era só isso. Obrigado.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – O impacto financeiro desse aumento proposto de R$15,OO, a grosso modo, porque os dados na Previdência, apesar de estarmos no século XXI, ainda não estão fechados, seria R$2 bilhões, R$2,1 bilhões. Ë o impacto bruto, porque 25% disso é tributação. Se isso for descontado, o impacto seria R$1 ,6 bilhão. De onde retirar essa verba? O Governo tinha uma meta de superávit de 4,25%; atingiu 4,63%, já sobrou R$1 bilhão. Em sendo assim, é só encontrar o outro bilhão que falta no Orçamento para cumprir esse aumento proposto para a Comissão.

A Anfip e a Cobap lamentam muito já haver contatos do FMI para uma nova reforma constitucional no regime geral. Participamos aqui de debates no ano de 99, onde foi criado, sob o argumento de equalização do problema do regime geral de Previdência Social, o fator previdenciário, que afeta negativamente os trabalhadores, mas, infelizmente, nova reforma está sendo proposta pelo Fundo Monetário Internacional; já há conversas nesse sentido no Ministério da Previdência.

Por último, o salário-família.

Existe uma lei aprovada pelo Congresso Nacional em que não pode haver fonte de despesa sem a receita correspondente. Em sendo assim, o aumento do salário-família tem que corresponder a uma fonte de receita. Qual seria a opção? Segundo o Ministério da Previdência Social, os benefícios previdenciários atingem diretamente 22 milhões de brasileiros e, indiretamente, mais de 65 milhões de brasileiros, ou seja, pouco menos de 1/3 da população. Os Poderes Executivo e Legislativo devem privilegiar ações que atinjam a maior quantidade possível de brasileiros, uma quantidade grande e expressiva de trabalhadores e de aposentados, de cidadãos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado.

O próximo Deputado inscrito é o Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP) – Sr. Presidente. Srs. Deputados e Senadores, o Governo enviou a medida provisória para a nossa Casa com uma exposição de motivos que não explica absolutamente nada apenas que o aumento será de 7,01%, como recomposição do valor salário mínimo, com um ganho real de 1,228%, mas o Governo, infelizmente não explica a razão do 1,228%. Por que não 2%, por que não 3%, por que não zero, por que não 10%? Não há nenhuma explicação, não há nenhum elemento, não nenhum dado adicional que diga que esse é o valor possível, esse é o valor necessário, esse é o valor justo, esse é o valor correto. O Governo, simplesmente, envia a medida provisória sem nenhuma explicação.

Diria ao Dr. Marcelo Nery, que suscitou essa questão, que tenho explicação para isso. Esse aumento concedido pelo Governo para o salário família corresponde a R$200 milhões. Se os R$200 milhões fossem concedidos para o aumento do salário mínimo, corresponderia a R$1,50. Ë distribuir esses R$200 milhões para o aumento do salário família, que é uma cortina de fumaça para enganar incautos.

Sr. Presidente, temos também a relação entre as médias anuais do salário mínimo e da sexta básica: 1,02, em 1995; de 1,03 até 1,43, em 2002; 1,39, em 2003. Essa relação cresceu de 1995 – houve uma pequena queda em 1998 – até 2002, mas, em 2003, caiu para 1,39, no Governo Lula.

A proposta do PSDB e do PFL, Sr. Presidente, é de aumento de salário mínimo. O número R$275,00 não foi criado ou inventado, é produto de uma equação muito bem definida. Quais são as fontes de receita que existem? Não se inventou fonte de receita. A fonte principal de receita aqui é excesso é liquido de arrecadação das receitas atípicas. Esse dado, que não está no orçamento de 2004 e na programação financeira do Governo emitida no começo deste ano, foi considerado, posteriormente, no PPA, relatado pelo Senador Siba Machado, que esteve até há pouco tempo aqui. S. Srª, na avaliação das receitas atípicas, considerou para o quadriênio R$34 bilhões de excesso de arrecadação em relação ao período inicial. Nesse valor estão consideradas as receitas atípicas, que, no ano passado, totalizaram R$7,2 bilhões, uma média mensal de R$600 milhões. Esse valor está sendo confirmado esse ano: no primeiro bimestre as receitas atípicas somaram R$1,8 bilhões – e isso não está no orçamento; no segundo bimestre, R$1,2 bilhões, considerando um valor adicional

de R$6 bilhões, que, durante o ano, somados a outros valores de arrecadação, totalizaria R$7,5 bilhões. Consideramos também as despesas adicionais – é um dado curioso -, nas quais consta um passivo previdenciário, que já existe e está em discussão, definido em R$4,3 bilhões. Portanto, dessas receitas descontamos R$4,3 bilhões, mas os jornais estão noticiando que, por um acordo feito pelo Governo, esse valor deve cair. Com esses dados chegamos a R$2,15 bilhões de recursos disponíveis. É evidente que agora é uma decisão: os R$2,15 bilhões serão destinados ao Bolsa Família ou aos investimentos? Podem ser destinados a qualquer coisa. Estamos aqui propondo que esse valor seja destinado ao salário mínimo.

Fazemos, finalmente, a questão ao Dr. Marcelo Nery. Salário família tem distribuição de renda de menor impacto que o Bolsa Família, mas essa Escolha de Sofia não se restringe a isso, temos a questão dos investimentos do País, que geram emprego, produção e crescimento econômico. Como V. Sr faria essa divisão, essa Escolha de Sofia, que não trata apenas da Bolsa Família e do salário mínimo, mas também dos investimentos?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, registro de início que felizmente os contratempos no vôo de V. Exa, que motivaram a sua demora, foram superados de maneira muito segura. Durante a sua ausência, a Presidência foi muito bem representada pelo Senador Paulo Paim, que se portou com equilíbrio e rigidez quanto ao tempo, e com elegância, marca da sua atuação parlamentar.

Tenho algumas observações, Sr. Presidente, a fazer. Meu xará, Deputado Virgilio Guimarães, fez menção a algo que não deixa de ser alvissareiro para D. Francisca, funcionária desta Casa: a intenção do Governo Lula de ainda duplicar o valor real do salário mínimo. Um estudo muito bem feito pelo Deputado Bismarck Maia mostra que, em 57 anos, conservando o mesmo ritmo de agora, o salário mínimo dobrará seu valor. Professor Raul Velloso, Professor Marcelo Nery, Dr. João Resende Lima, estava na hora de o Governo acabar com a baleia de uma vez por todas, fazer uma autocrítica e dizer: "Não posso dobrar o valor real do salário mínimo coisa alguma. Ganhei votos na campanha, mas não tenho como devolvê-los, não posso peticionar devolvendo-os. Não é possível. Fui injusto com os governos passados". Seria um bom começo.

Outra coisa são as incoerências. O Governador Germano Rigotto, aliás, aliado do Planalto, propõe um aumento de 8,3% no salário mínimo do Rio Grande do Sul, que já vai para R$338,00, mas o PT daquele Estado propõe 10,6%. Há, no Rio Grande do Sul, um embate histórico entre o Pl e o PMDB. Já em Minas Gerais, governado pelo nosso companheiro, meu e seu, Sr. Presidente, Sr. Aécio Neves, por mero acaso – não acredito em malícia do PT -, o PT propõe R$327,00. Naquele Estado é possível, mas no País, governado pelo Lula, não. Ninguém é de ferro!

Vamos, então, aproveitar e ouvir referências ao Governador Geraldo Alckmin, que considera R$260,00 muito pouco e que é possível avançarmos, desde que proponhamos um valor maior e que o Presidente use seu poder de veto. O Governador Geraldo Alckmin pagará suas contas porque o Estado é superavitário. S. Exª cuida da administração com muito respeito e realismo.

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Mas o Senador Arthur da Távola estava aí até agora e não enviou projeto nesse sentido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, o Virgílio estava, Deputado Zarattini, tenho a maior admiração por S. Exª, mas vamos evitar só a sessão espírita, porque...

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Na realidade o Governador Geraldo Alckmin está respeitando a posição que o PT sempre teve. Até agora o Governador Geraldo Alckmin não enviou esse projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Não, e pelo que estou sabendo, seguro como S. Exa é...

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Fico satisfeito que V. Exª agora, Senador Arthur Virgilio, anuncie essa nova de que o Governador Geraldo Alckmin proporá aqui, como bem disse o nosso conferencista Marcelo Nery...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Aliás, Deputado, para ser bem exato, direi a V. Exª qual será a posição de Geraldo Alckmin: S. Exª vai aguardar a decisão da nossa Comissão e implantá-la. Basta o PT daqui ser coerente com o PT do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, que querem mais.

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Mas o Pl da Assembléia Legislativa aprovará o que...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Agora, é engraçado: por que não ocorreu ao PT de São Paulo pedir mais também? Se é para fazer uma "espiroquetagem", por que não uma geral e irrestrita?

O SR. ZARATTINI (PT-SP) – Estava esperando o Governador Geraldo Alckmin.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – O Pl deveria propor lá também, porque está se expondo a um certo grotesco em Minas Gerais, onde quer R$327,00, e no Rio Grande do Sul. Uma sugestão minha para o PT de São Paulo: "PT de São Paulo, por favor, faça também a sua pedida, peça logo R$500,00.

Faça também a sua, pode ser que você arranje algum espaço fixo."

Mas não vou perder muito tempo com o PT, não. Ontem já "gastei muita beleza" defendendo o Presidente Lula. Vamos para frente...

No ritmo atual, em 57 anos, segundo excelente estudo do Deputado Bismarck Maia, poderemos para dobrar o valor real. O Relator do Orçamento do ano passado, candidato a Prefeito do PT no Rio de Janeiro, Sr. Jorge Bittar, disse – e já mandei providenciar o documento – que daria para chegar a R$270,00, que isso já estava garantido, R$276,00. Soube também de uma reunião, e o Senador Paulo Paim pode confirmar ou não, na qual o Ministro Ricardo Berzoini teriam dito ao Presidente Lula que seria possível o valor de R$270,00. É fato?

Muitas Prefeituras mal administradas já não pagam o salário mínimo. Essa seria uma argumentação.

Dr. Veloso e Dr. Marcelo Nery, queria fugir. Não vou aceitar de forma alguma esse jogo dos austeros contra os populistas. De repente, jogaram-me uma capa que não cabe em mim. Não sei se a primeira caberia neles. Não aceitarei o jogo dos que têm responsabilidade fiscal e dos que não têm.

Se fosse para fazer um jogo rígido, a Fazenda e o Orçamento recomendariam ao Presidente Lula R$256,00 – a partir daí, teria sido concessão -, e o Presidente Lula não teria tido o gesto político de querer fazer um pequeno ganho real. Se é possível esse gesto político sem um abalo determinante das contas públicas, quer dizer que sou responsável até R$ 256,00, até R$260,00 e que, se propuser R$261,00, viro irresponsável. Estabeleceu-se uma nova ordem presidida pelo Presidente Lula, que está agindo como se estivesse distribuindo uma comenda. Sua Excelência está distribuindo grau de responsabilidade. Se eu propuser R$259,00, sou mais responsável que o Presidente, que propôs R$ 260,00; se o Deputado Aleluia propuser R$258,00, fica mais responsável do que eu; se o Senador Tasso Jereissati propuser R$257,00, fica mais responsável do que o Deputado Aleluia; se o Deputado Rodrigo Maia propuser R$256,00, fica tão equilibrado e tão responsável quanto os Srs. Antonio Palocci e Guido Mantega. Uma sugestão abaixo de R$256,00 seria um exagero. O salário mínimo de R$261,00 é uma aberração? Se não é, não foram ao máximo possível que poderiam ir. O valor de R$262,00 é uma aberração? Se é uma aberração, então R$260,00 é uma aberração. Se não R$260,00 e R$262,00 não são aberrações, pergunto: então, não é verdade que tenham dado menos do que poderiam.

Não vamos abdicar nesta reunião do compromisso com as contas públicas. Essa história das Prefeituras não cola muito para mim. Hoje, grande parte delas já não paga R$240,00, e já não pagava quando era R$180,00 ou R$151,00. Ë uma questão de gestão das Prefeituras. Algumas são inviáveis, e o problema é mais embaixo. Vamos, então, extinguir certas Prefeituras inviáveis, procurando agrupá-las com distritos de Municípios mais viáveis. Se usarmos esse argumento, nunca daremos um reajuste.

Temos supérfluos a cortar – o avião do Presidente, por exemplo. Sua Excelência tem um avião que poderia não ter. O rei de um país miserável como a Suécia não tem avião. As pessoas estão morrendo de fome pelas ruas, mas aquele país não se lembra de implantar um Fome Zero. A Suécia é um país tão insensível que as pessoas caem de fome nas ruas e ninguém inventa um programa tão brilhante como o Fome Zero. O rei da Suécia viaja como o rei de um país pobre mesmo. Já vi que nesse ponto há comprometimento. Nem **leasing** fizeram. Estão pagando quase à vista.

Segundo ponto, contratar. A austeridade é essa. Este Governo, que agora é o árbitro de quem é ou não é responsável neste País, considera responsável contratar 2.800 apaniguados partidários que vão entulhar e desorganizar as repartições, que vão significar, com muita clareza, diminuição da capacidade de investir e aumento do custeio, o que mostra o caráter pouco sensível e pouco competente do Governo atual.

Este Governo está chamando 46 mil funcionários concursados. Não sou contra concursos, inclusive os implantei na Prefeitura quando governei Manaus. Sou contra a contratação de concursados e não-concursados sem uma tentativa de remanejamento, sem antes analisar a possibilidade de deslocamento de funcionários onde há excesso para locais onde estão em falta. Depois dessa tentativa, diria: vamos contratar os concursados. Em nenhuma instância, eu diria: vamos contratar os não-concursados. Dizem para o povo que não é possível ser gasto nem um tostão a mais, que qualquer tostão a mais é um absurdo, mas, ao mesmo tempo, são feitos todos esses gastos, alguns inclusive com cara muito eleitoral. Refiro-me aos 2.800 apaniguados partidários.

Quero tranqüilizar o Dr. Marcelo Nery, o Dr. Marcelo Oliveira e o Dr. João Lima e o Dr. Raul Velloso no sentido de que compararemos aqui dados respaldados em fontes responsáveis, conseqüentes, dados bastante sustentáveis, com os dados do Governo. Mas faço aqui uma confidência para mim mesmo: "Arthur, como é que eles tiraram esse número mágico, que é R$260,00? O valor de R$260,30 me faz irresponsável, de R$259,50, Dr. Marcelo, me faz um pouquinho mais responsável

do que o Lula e menos do que os Ministros Palocci e Mantega. Se eu propuser R$255,00, sou mau; se eu propuser R$256,00, tiro primeiro lugar em qualquer prova de simpatia que o FMI possa fazer comigo" Queremos discutimos fora desse paradigma maniqueísta. Para nós já basta aquele: nós prestamos; vocês, não. Não aceitamos mais maniqueísmos, queremos discutir os números para valer e tecnicamente. Esse embate vai acontecer nesta semana e vamos sustentá-lo tecnicamente, ou seja, não poderão dizer que, de repente, a fada-madrinha nos tornou responsáveis e o diabo tornou-os irresponsáveis. Não! Continuamos como éramos: preocupados com as contas públicas, mas mostrando que é preciso um pouco mais de sensibilidade e de atenção com quem ganha salário mínimo e que, mesmo assim, nos trata com o desvelo com que nos tratam aqui os funcionários desta Casa.

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Pela ordem.

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Pela ordem, um instante só, é uma coisa rápida. É um esclarecimento ao Senador Arthur Virgílio sobre esta questão de cargos comissionados no Governo Lula. Existem na Administração Federal 19 mil cargos DAS, dos quais...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora têm 21.

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – ...somente 2.261 são de filiados do PT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por enquanto.

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Esses últimos cargos também vão seguir a mesma regra, somente 10% serão ocupados por eventuais filiados do PT.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Senador Arthur Virgílio, como V. Exª, foi citado, tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É apenas lamentável, tenho uma estima muito grande pelo Deputado Zarattini. Meu querido Zara, de onde tiraram o critério de 10% para o PT?

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Não! Dez por cento é o número de filiados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nesse ponto V. Exª, se enganam, porque o dízimo não é assim. O dízimo lá não é de 10%. Tem dízimo de 3%, 15%. Existem vários dízimos. De onde, então, foi tirado o valor de 10% para o PT?

O SR. ZARATTINI (PT – SP) – Nos cargos comissionados, não estão com o PT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E se o PT tiver 90% de pessoas competentes, vai ficar restrito a 10%? Isso é cota? Estamos loteando o País nesse esquema de aparelhar o Estado? Dez por cento é a cota do PT, qual é a cota dos outros Partidos? Digo isso com muita tranqüilidade porque sou de um Partido que tem uma enorme ambição por um cargo só, em 2006, pelo voto, que é o do Lula, nenhum outro.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Passo a palavra ao Deputado Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Quero, inicialmente, fazer uma contestação a uma afirmação feita pelo Dr. Marcelo sobre o Simples.

Dr. Marcelo, não houve nenhuma benesse de R$2 bilhões para as empresas do Simples, que, na verdade, são aquelas que suportam o Brasil Legal. Perto de 75% das carteiras são assinadas por causa das empresas do Simples. V. Srª não se preocupe porque o Governo Lula já conseguiu também alterar essa situação. Com o aumento de 50% que começou a ser cobrado em 10 de janeiro deste ano, o Governo Lula vai reduzir a tal benesse, mas, por outro lado, uma boa parcela dos 230 mil desempregados do primeiro trimestre vêm das empresas do Simples, que suportaram o impacto em janeiro e fevereiro – assustaram-se com a queda no consumo – e demitiram em março, para sobreviver. Essa é uma política social às avessas, equivocada e elaborada com base na falta de conhecimento da estrutura tributária brasileira, que estabeleceu um peso insuportável para as suas empresas. O Simples era uma fórmula inteligente de estímulo ao empreendedorismo nacional. Considero que o Simples seja talvez um dos programas que mais gera empregos, pela capacidade de estimular principalmente os pequenos e médios empresário brasileiros, que devem ser adequadamente protegidos.

Nessa barafunda de números e na busca de uma explicação para o fracasso da condução fiscal do País, de repente, chegamos a um lado errado. Há outros espaços para argumentarmos. O Senador Arthur Virgílio se referiu há pouco ao avião presidencial e eu lembraria o excesso de Ministérios. Não há referência, no mundo, de tantos Ministérios como os tem o Governo Lula. Ministérios foram criados, multiplicados, tal qual a parábola biblica dos pães, para acomodar os derrotados nas eleições. Não há Presidente no mundo que tenha um séqüito ministerial tão grande, tão longo quanto o Presidente Lula.

Nós que, no Rio Grande do Sul, conhecemos o PT, no poder estadual, queremos rebater: duvido que apenas 10% dos cargos em comissão no Brasil sejam ocupados por integrantes do PT. Desafio que me pro-

vem. Provavelmente é o inverso: 90% é pelo Partido e 10%, talvez, por questões técnicas.

Quero informar a V. Exªs os números atualizados do Rio Grande do Sul em relação à Lei Complementar nº 103. O Governador Germano Rigotto mandou para a Assembléia Legislativa um reajuste que eleva o salário mínimo da agricultura, pecuária, pesca, empregados domésticos, turismo, construção civil, brinquedos e atividades hípicas para R$338,00; da indústria do vestuário e da tecelagem, artigos de couro, calçados, papel, jornais e área da saúde para R$345,80; da indústria mobiliária e química-farmacêutica, alimentação e as empresas de comércio em geral para R$353,60; e da indústria metalúrgica, mecânica, elétrica, gráficas, vidros, cerâmica, borrachas, seguros, condomínios e escolas para R$367,90.

O PT está adotando uma posição absolutamente diversa, o que já é do conhecimento público. O discurso é um; a prática é outra. Na prática, concede um reajuste insuficiente sobre uma capa de ajuste fiscal que não respeita nos demais campos da Administração Pública no Brasil. Por demagogia, o Partido diz que a sua Bancada no Estado está propondo, guardadas as devidas proporções, o mesmo que estamos propondo aqui. Estamos propondo, aqui, a busca de mecanismos responsáveis que permitam um salário maior. No Rio Grande do Sul, o argumento da Bancada petista é o de que a economia gaúcha cresceu 4,7%. No meu Estado, lutamos inclusive por uma tese defendida pelo Ministro Tarso Genro de que fosse revisto o impacto das dívidas dos Estados nas contas pública. A Bancada petista silenciou e nem o ex-Governador, nem o candidato na época abriram a boca para iniciar este debate.

Concluo dizendo que o País tem que fazer uma escolha, e essa escolha é ou a favor do FMI, dos banqueiros, da banca nacional e da banca internacional, ou a favor de conceder, adequadamente, um ganho real, mesmo que diante da responsabilidade de todos nós com as contas públicas do Brasil. Que possa fazer o que o professor Marcelo Nery nos sugeriu, reforçado pelo Deputado Eduardo Paes e outros que se manifestaram: um impacto positivo, um acréscimo de ganho real no salário mínimo, pelo desdobramento na economia informal, pelo desdobramento no salário do trabalhador, pelo desdobramento na vida do aposentado. Essa não é uma Escolha de Sofia, essa é uma escolha do Lula, porque Sua Excelência se elegeu prometendo e se comprometendo a melhorar o salário do aposentado. O Presidente Lula não se comprometeu a promover descontos na remuneração dos aposentados vivos e dos pensionistas. Elegeu-se prometendo dobrar o salário mínimo, prometendo estabelecer uma nova política econômica, que não submetesse o esforço do País à sanha e à volúpia insaciável do mercado financeiro. Essa é a escolha do Lula, e talvez a mais emblemática, porque, se no primeiro ano Sua Excelência tinha um Orçamento formatado pelo Governo anterior, neste ano tem um Orçamento seu, um perfeito controle da gestão pública no Brasil. O Presidente Lula pode justificar os R$50 milhões gastos a mais com os 2,8 milhões de cargos em comissão num ano eleitoral, o que, lamentavelmente, éum escândalo – passou com apenas um voto –, porque esses cargos se destinarão à máquina petista a ser usada na eleição deste ano. Um governo que foi tão criativo a ponto de convencer a Câmara, por meio do mais baixo e raso fisiologismo e clientelismo explícito de que se tem notícia na história moderna brasileira, que foi capaz de conseguir superar o Senado por um voto, que não recebeu da imprensa brasileira a critica de que estava contratando 2,8 mil empregados partidários para trabalhar na eleição deste ano, enfim, esse Partido e esse Governante, que foram capazes disso, serão capazes de escolher o povo brasileiro em detrimento do FMI e dos banqueiros? Essa é a pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Passo a palavra ao Senador Paulo Paim, a quem eu gostaria de agradecer por ter assumido a Presidência em função de contratempos que tive no vão que me trazia para Brasília. V. Exª, aliás, assumiu com muito mais competência do que eu e, mais do que isso, com a serenidade e o equilíbrio que lhe são peculiares e bastante conhecidos nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu que agradeço, Senador Tasso Jereissati, por ter permitido que eu presidisse o início dos trabalhos desta Comissão. Agradeço a todos os Senadores e Deputados pela solidariedade ao fato ocorrido. Este Parlamentar foi destituído da Vice-Presidência desta Comissão e, mesmo assim, V. Exªs não fizeram do centro do debate a discussão sobre se o Paim ficaria ou não. O centro do debate, como aqui foi mostrado, é a questão do salário mínimo e o interesse dos aposentados e dos pensionistas.

Fico feliz com essa audiência pública. Percebi, de todos painelistas e de todos Srs. Deputados e Senadores que falaram, que ninguém defende aqui um salário mínimo de R$260,00. Foi isso que percebi, com muita segurança, por parte daqueles que usaram a palavra. Por outro lado, também percebi com alegria, por parte dos painelistas, que nenhum deles acredita que, diminuindo o salário mínimo, combateremos a pobreza.

O Sr. Marcelo Nery foi mais explícito nesse aspecto. Senão, daqui a pouco dirão para aumentarmos os altos salários para combatermos a pobreza, porque

quem ganhar mais poderá comprar mais. Estou falando isso quase que como piada. Se alavancar o valor do salário mínimo não combatesse a pobreza, seria, de fato, uma proposta sem sentido, ilógica e não daria nem para entender que fosse colocada aqui.

Por isso, meus cumprimentos a todos painelistas, especialmente pela precisão dos números expostos pelo Sr. Marcelo Nery.

Nem farei pergunta, deixarei na mesa, porque o grande debate é o seguinte: o Congresso aponta ou não a fonte de recursos? Historicamente, quando o Congresso é provocado, aponta. Nunca faltou com sua responsabilidade de apontar fontes de recursos, independentemente de qual seja o Governo. Podemos construir uma política de parceria. Apenas citarei algumas para que fiquem registradas nos Anais da Casa. Existe ou não um superávit primário acima da própria expectativa acordada? Existe. Existe ou não uma arrecadação da Receita Federal de 15,5% a mais do que o previsto? Existe. Existe ou não um superávit da Seguridade Social de R$31 bilhões? Existe. Com os prédios abandonados ou alugados a preços vis, segundo o próprio Presidente do INSS, poderíamos obter R$25 bilhões. Essas dívidas superam o próprio orçamento da seguridade. Poderíamos pensar nisso. O que está previsto no orçamento? É verdade que era R$276,00 – deixo essa interrogação – o valor previsto no orçamento?

Há outro dado que também foi citado: cada R$1,00 no salário mínimo injeta na economia R$128 milhões. Isso é bom ou é ruim? O resultado dos pisos regionais é inegável, e temos aqui o exemplo do Rio Grande do Sul, que, de forma quase automática, reajusta os pisos regionais quando o valor do salário mínimo é aumentado. São reajustados também os pisos das categorias, planos de cargos e salários das empresas.

Foi também citado aqui, e defendo com muita tranqüilidade, que o salário mínimo é farol do mercado informal e que ajuda principalmente os mais pobres.

A questão da desvinculação deve ter sido mal-entendida. Cheguei a dizer que não há forças na terra que façam a Câmara e o Senado desvincularem o mínimo do aposentado do mínimo daquele que está na ativa, até porque em tese isso já foi feito, vou repetir, com o piso regional. O Estado que quiser pagar R$450,00 ou R$500,00... E falo isso com tranqüilidade, porque votei contra quando foi instituído o piso regional, mas, por outro lado, é esse piso regional que vai evitar que o aposentado tenha um mínimo menor que o mínimo pago nacionalmente. Passei a defender isso agora e estou aqui sendo coerente, porque admito os fatos: votei contra, mas o piso regional é um instrumento para evitar... Eu defendo o salário mínimo nacional, unificado, para evitar essa aberração de um menor salário mínimo para o aposentado do que para aquele que está na ativa.

Eu queria só lembrar – e isso já foi dito – que esta Casa já concedeu um salário mínimo acima de US$100 por dúzias de anos.

Torço muito para não ver mais estampado na capa dos jornais que o Brasil é o campeão mundial da desigualdade social e que continua, praticamente, com o pior salário mínimo do mundo. Não se esqueçam de que a Venezuela e o Peru pagam US$168 e US$110, respectivamente. Deixo mais esse questionamento.

Sei que o debate continua amanhã, com os dois ministros. Estou muito esperançoso. Não importa para mim se será aprovada exatamente a proposta que colocamos. O importante é que esta Casa construa o seu valor, como constrói em 99% das medidas provisórias. A MP dos bingos, por exemplo, foi até derrotada. Se modificarmos praticamente todas as medidas provisórias, por que não teremos capacidade, criatividade para mudar esse valor de R$260,00 do salário mínimo? Estou muito esperançoso com relação à capacidade de negociação do Congresso Nacional, do Executivo. Quem ganha com isso, com certeza, serão 2/3 dos brasileiros que ganham até 1 salário mínimo, de acordo com projeção do próprio IBGE.

Segundo o IBGE, 1/3 da população brasileira fica com uma renda **per capita** de até R$78,00, e faço uma analogia rápida para ver se isso é verdadeiro. Se 2/3 dos brasileiros ganham até 1 salário mínimo como renda **per capita**, estão passando fome. Quem ganha salário mínimo não paga aluguel, não pode ter casa, ou seja, vive num estado de miséria absoluta. O salário mínimo é um dos principais instrumentos de combate à miséria e à pobreza. Por isso, defendo com tanta ênfase, com tanta convicção esse assunto. Podemos encontrar aqui uma alternativa.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Sr. Presidente, numa homenagem à estatística, registro que neste momento, 13h19min, o percentual de parlamentares nesta reunião, defensores do salário mínimo de R$260 é 0%. Para ser mais exato, caiu de 20%. Eu estava calculando 20%, 18%, 19%, para repetir o Presidente Lula, 19,75%, mas caiu para 0%

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Senador José Agripino, penúltimo inscrito para esta reunião.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, estamos numa reunião singular, reunião de instrução de uma comissão mista que vai promover o debate para a instrução de um relatório de uma medida provisória. Normalmente, essas Comissões Mistas não se reúnem e o Congresso, principalmente a Oposição, tomou a iniciativa de, no peito, fazer com que esta Comissão se reunisse. Estamos aqui numa reunião de instrução, numa reunião técnica – amanhã será uma reunião política, porque virão dois ministros –, com a Unicamp; com o Dr. Velloso, que é um especialista, homem a quem respeito muito pela sua opinião; com os aposentados; com a Fundação Getúlio Vargas. O objetivo é estabelecer o debate que aqui se estabeleceu, o debate de responsabilidade no campo social e no campo da responsabilidade pragmática.

A fala do Senador Arthur Virgílio é um sinal dos tempos.

Preocupo-me porque, do PT, neste momento, quem está presente é a bancada dos substituídos. O Senador Paulo Paim foi substituído, o Deputado Ivan Valente, que estava aqui há pouco, foi substituído. Só estava aqui, heroicamente, o Deputado Zarattini, do PT. Será que estamos aqui mercadejando ao vento, perdendo o nosso tempo? Será que a instrução daqueles que vieram trazer a sua opinião é bucha de canhão? Estranho a ausência dos que fazem o Governo, porque temo pela truculência. O que a Oposição desejou foi o debate e o estabelecimento do debate em cima de argumentos que pudessem subsidiar um número.

Vamos ao salário família.

Eu estava no aeroporto de Natal, no sábado, quando se aproximou de mim um funcionário da Infraero para conversar sobre salário mínimo, coisas do Governo, e me disse algo que não me saiu da cabeça: Será que este Governo está querendo estimular o crescimento da família, está querendo estimular o crescimento demográfico do País? Em vez de aumentar a renda da família, é melhor caminhar pelo incremento da Bolsa Família, porque, ao fazer isso, está estimulando que as famílias proliferem filhos. Um homem do povo me falou isso, tenho a obrigação de colocar isso aqui.

O segundo ponto é que estamos tratando da mais eficaz atitude que se pode tomar, do rumo que objetivou o Fundo de Combate à Pobreza, que foi uma iniciativa do PFL. O Programa Fome Zero não vai bem.

O representante da Unicamp, Dr. Pochmann, disse que, se aumentarmos em 10% o salário mínimo, excluiremos da linha de pobreza 88 mil famílias. Os alertas todos no campo técnico foram oferecidos. O Senador Paulo Paim elencou uma série de iniciativas ou alternativas que poderiam subsidiar o aumento do mínimo para um valor que todos desejamos, pelo menos US$100. Dentre os expositores, e é uma opinião que respeito muito, uma das vozes mais ácidas na defesa da responsabilidade foi a do Dr. Raul Velloso e queria colocar para ele uma preocupação minha: temos que encontrar uma fórmula para melhorar, ainda que um pouco, o valor perverso de R$260,00.

O PFL e o PSDB se entenderam, do ponto de vista político, em torno de um valor. Não é o ideal, mas pelo menos é um acréscimo, é uma resposta à garfada que o Governo deu no mês de abril, porque só em maio vai conceder ou está propondo conceder o reajuste. Estamos fechados em R$275,00. São R$15,00 a mais de aumento, o que significa uma despesa de R$2,3 bilhões. O Governo pode aumentar impostos, o que é indesejável, pode estabelecer metas diferentes de superávit primário, e está fazendo isso, na taxa de juros Celic. Cada 1% de queda na taxa de juros Celic significa R$5,5 bilhões a menos no serviço da dívida. Haverão de dizer que ninguém pode mexer nisso, o risco país, o dólar... Mas ao meio-dia de hoje o solavanco de ontem começou a se inverter. A Bolsa já subiu 5,14%, o dólar caiu 1,4%, o Risco Brasil voltou a cair para 775, e tenho certeza de que as condições macroeconômicas sinalizarão para a possibilidade de baixar a taxa de juros ou continuar baixando a taxa de juros do Copom.

Dr. Raul Velloso, 0,4% de queda na taxa de juros do Copom é suficiente para se chegar a R$275,00. Considerando que o objetivo é dar um lance importante, um gesto político, não diria nem ousado, mas um gesto político no campo social do cumprimento da palavra do Presidente, elevando um pouquinho o salário mínimo, quais são os riscos de implosão do País? V. Exª pensa que seria um gesto irresponsável? É possível para o Governo? É possível que o Governo reserve 0,4% de queda na taxa de juros do Copom para subsidiar um salário mínimo, que nós, da Oposição, já pactuamos que aceitamos, ou seria um gesto irresponsável propor isso? Seria um gesto irresponsável propor R$275,00, baseado numa queda da taxa de juros Celic a ser decretada pelo Copom, a exemplo do que historicamente vem fazendo de 0,4%?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Último orador, Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr. Presidente Tasso, queria dizer da satisfação de ver esta Comissão funcionando. É a primeira Comissão depois que alteramos o regime de tramitação das medidas provisórias que se consegue instalar. Foi instalada por um trabalho das oposições. É evidente que as oposições foram responsáveis.

E hoje o colunista Valdo Cruz, da **Folha de S.Paulo**, diz o seguinte:

> "no final das contas talvez tenha sido até sorte de Lula que a Presidência da Comissão, que vai analisar o novo mínimo, tenha ficado com o Senador Tasso Jereissati." Depois adiante, S. Srª diz: "..., mas Tasso não quer usar a Comissão do mínimo para se vingar, vingar das loucuras que o PT fez no passado (...) promete, juntamente com o relator Rodrigo Maia, do PFL do Rio de Janeiro, propor um valor baseado em estudos técnicos."

O que estamos fazendo aqui, Sr. Presidente, é discutir o assunto ouvindo a sociedade, os representantes dos aposentados, um consultor da Fundação, a universidade, o Dr. Raul Velloso, que é um conceituado economista brasileiro, para fazermos um balanço da situação. A nossa decisão é política, mas nós, da oposição, estamos sendo responsáveis. E o que faz o Governo? Ausenta-se do debate, à exceção do Senador Paim. Agora chegou o ex-Líder Tião Viana. mas, na verdade, o Governo estava ausente do debate até o momento. A presença do Senador Paim é uma presença individual, porque S. Exª foi violentamente removido da Comissão, assim como o Deputado do PT Ivan Valente.

O PT está mais interessado em obedecer e acreditar do que em desobedecer e questionar. São dilemas básicos da juventude. A juventude não deve obedecer e acreditar. Tem que, evidentemente, estimular a hipótese de desobedecer e questionar. Esse trabalho aqui vai ser importante para o Congresso Nacional.

Lula falava muito em ética. Estou aqui com o dicionário da Oxford que diz exatamente que ética é alguma coisa relativa à moral, sinônimo de ser correto, justo, sincero, honesto, cumprir com os compromissos. Descumprir compromisso é antiético, está no dicionário. O Governo Lula está se afastando da ética que sempre pregou no momento em que o Presidente, ao longo da campanha que o levou à sua eleição, dizia que iria dobrar o salário mínimo. O Presidente esqueceu completamente os seus compromissos, todos, esse é apenas mais um, inclusive os compromissos éticos de natureza da manutenção dos compromissos, compromisso que assumiu com D. Francisca, como disse aqui o meu nobre Líder do PSDB, Arthur Virgilio, que é quem serve o café. Perguntamos a ela se estava adequado o R$260,00 e ela falou: no mínimo R$500,00 para sobreviver. Não vamos chegar a tanto como o Presidente prometia, mas temos que buscar o razoável.

Se fôssemos nesta Comissão aplicar o salário Lula, ou seja, dobrar no período do seu Governo – que vai acabar, 500 dias já se passaram, impreterível e improrrogavelmente, pelo desempenho que está tendo, ao fim do ano de 2006 –, não há nenhuma dúvida, teríamos que dar um aumento para R$295,O0. Vamos estudar, com a Presidência de V. Exª, com a orientação, com a relatoria do Deputado Rodrigo Maia, para encontrarmos a solução que seja aceitável e que não provoque maiores desequilíbrios. Nós, da oposição, queremos uma solução razoável; queremos discutir com seriedade esse assunto.

No governo passado, por muitas vezes, o Congresso aumentou, até que em determinado momento o governo aceitou. Espero que o Presidente Lula aceite e não vete a decisão do Congresso, porque não definiremos nada absurdo, não faremos nada que desequilibre o Governo. Não queremos irresponsabilidade fiscal; queremos responsabilidade fiscal.

A presença de dois ilustres Senadores do PT nos convence de que o sono do Presidente Lula, desde o dia em que assinou essa medida, certamente não é o mesmo, e não são as matérias do **New York Times** que estão preocupando o Presidente Lula, mas sim o que as pessoas no interior do Amazonas, do Ceará ou da Bahia estão pensando do voto que deram a alguém que prometia distribuir renda. O Presidente Lula está promovendo um governo sem criatividade. Estagnou o País com uma política já vencida, prazo de validade vencido. Nenhum governo de nenhum partido manteria as mesmas práticas sem nenhuma inovação, sem nenhuma criatividade.

Fico muito satisfeito em estar aqui participando desta Comissão. Dei o meu lugar de suplente ao Deputado Dr. Pinotti, mas o meu Partido está aqui presente, o PFL, para dizer que quer uma Oposição responsável e que, por isso, associa-se a todos que falaram aqui com muito equilíbrio, em particular, o Presidente e o Relator. O PFL quer o debate.

Os prazos estão muito estreitos. Esta Comissão tem um prazo de validade até quinta-feira. Se não conseguirmos deliberar até essa data, o assunto vai ao Plenário, e está previsto que a pauta da Câmara e, depois a do Senado, será obstruída por esse projeto no dia 14 de junho, uma segunda-feira. Se na terça-feira, dia 15 de junho, não for votado o salário mínimo, nada mais poderá ser votado.

Tenho a impressão de que todo o País vai se mobilizar para ver que esta é a forma mais correta de distribuição de renda, sobretudo porque a questão do salário rural, do antigo Funrural é expressiva, inclusive para manter as pessoas no interior do Norte, do Nordeste, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, onde há uma renda mais baixa, de Minas, do Centro-Oeste. Isso é fundamental para que não se acumule ainda

mais as demandas dos grandes centros por migração na Amazônia, do meu companheiro Arthur Virgílio.

Nós, da oposição, consideramo-nos vitoriosos por estarmos discutindo isso, contra o desejo do Governo, que, de toda forma, tentou obstruir, ainda tentaram impugnar a instalação da Comissão. Foi necessário que se desenvolvesse a negociação para que a Comissão não fosse impugnada. Fico muito satisfeito em participar dessa reunião e de ver que, com equilíbrio, ouvindo o PT inclusive, ouvindo todos, poderemos encontrar uma solução melhor do que aquela que foi imposta ao Presidente, imposta ao Governo Lula pelo governo que não é Lula.

Portanto, obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado aos Srs. painelistas.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Com a palavra o nobre Relator, Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – MG) – Vou ser breve, porque o intuito da Comissão era que pudéssemos ouvir os economistas. Nem a Comissão, nem o Presidente Tasso Jereissati fizeram escolhas para gerar algum tipo de palanque para a oposição, senão certamente o professor Raul Velloso poderia ser substituído por um economista defensor de um valor maior do salário mínimo. A exposição de S. Srª foi fundamental para todos nós, até porque nenhum de nós, da oposição, em nenhum momento, fizemos um discurso, pelo menos que eu tenha registro, de responsabilidade fiscal.

A questão do salário mínimo, primeiro, é claro, é uma questão de escolha, como alguns falaram aqui. O Governo tem as suas prioridades, mas cabe ao Congresso, que tem a sua participação em aprovar as leis e as medidas provisórias, encaminhar o que acreditamos que é prioridade. Aprovamos o Orçamento. Cabe lembrar que o Relator do Orçamento dizia, no ano passado, que a sua proposta, o seu relatório poderia gerar um salário mínimo na ordem de R$270,00. S. Exª tinha certamente as fontes.

O professor Raul Velloso trouxe aqui a planilha dos gastos do Governo em relação às receitas liquidas do Governo e pudemos observar um fato grave, sabido por todos: a queda brutal dos investimentos públicos. O Governo do PT, em 2003, não conseguiu colocar em prática nem o orçamento que tinha. Há, é claro, um déficit primário que ninguém quer, em 1987. Uma matéria que, se não me engano, foi encaminhada pelo Deputado Alberto Goldman à **Folha de S.Paulo**, mostra que o Governo, até agora, investiu muito pouco. A decisão do Congresso de alocar parte do orçamento para aumentar o salário mínimo talvez seja mais eficiente do que aguardar do Governo que as suas propostas e projetos sejam implementados.

Reafirmo aqui o que tenho dito para todos os Parlamentares e para a imprensa: de forma nenhuma apresentaremos, porque o relatório não será apenas meu, será do PFL e do PSDB, nenhuma proposta que não tenha embasamento no orçamento da União e na realidade do País, no que falou o professor Raul Velloso, o professor Márcio Pochmann, o professor Marcelo Nery e o representante dos aposentados. Não será nada que prejudique as contas públicas nacionais. Isso aqui não foi dito por nenhum de nós e não será o que apresentaremos na quinta-feira no nosso relatório. Ë uma questão de prioridades.

O Congresso, e, pelo que estudei das emendas dos Srs. Parlamentares, todos os Partidos apresentaram propostas entre R$265,00 e R$330,00: a proposta da Bancada do PCdoB, tirando o Deputado Inácio Arruda, que não a assinou, foi de R$280,O0; Parlamentares do PT assinaram uma proposta de R$295,00 e outra de R$280,00; o Deputado Augusto Nardes, do PP, foi o mais econômico, apresentou uma proposta de R$265,50; o Deputado Ronaldo Vasconcellos, do PTB, apresentou uma proposta de R$275,00; os Líderes Aleluia e Custódio apresentaram, representando os dois Partidos, na Câmara uma proposta de R$275,00; e o Deputado Onyx apresentou de R$280,00. Há uma vontade de o Congresso priorizar um valor maior.

Na manhã de hoje e de amanhã, temos a possibilidade de, com os especialistas e com o Governo, debater qual é o valor que o Governo brasileiro comporta para esse aumento. Sabemos que o ideal não seria R$330,00, que éo maior, mas sabemos também que um valor muito alto representaria, principalmente num momento como este, em que os indicadores externos mostram que haverá dificuldade do Brasil em relação ao excesso de liquidez existente até o mês passado, uma falta de boa-vontade dos mercados internacionais, que sabem que o Brasil é dependente, neste momento, deles. Nenhuma proposta sairá de forma irresponsável. Espero que amanhã o Governo esteja presente, dialogue e até critique as propostas apresentadas por cada um dos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) –Passo a palavra, então, aos srs. debatedores, Dr. Raul Velloso.

O SR. RAUL VELLOSO – Quem falou aqui em Escolha de Sofia? S. Exªs falaram das decisões do Orçamento. A Escolha de Sofia caiu em cima de mim agora. Pensei que escaparia dela. A intervenção do ilustre Senador José Agripino colocou-me na Escolha de Sofia. Isso foi distribuído para todos e parece que eu estava imaginando que essa pergunta viria para mim do jeito que veio.

O Senador, no fundo, disse-me que confia inteiramente na postura de todos os Parlamentares aqui no que diz respeito à preocupação com responsabilidade fiscal. Não identifico falta dessa preocupação em nenhum dos Parlamentares que estiveram aqui presentes. Não posso falar dos outros, porque não os ouvi, só posso falar de quem ouvi. Essa preocupação está presente em todas as colocações. Da mesma forma, percebo a angústia que os Parlamentares sentem, o que também sinto nas colocações do Sr. Marcelo e dos outros membros da Mesa, de querer ajudar o País, de querer melhorar e diminuir a pobreza. Essas percepções estão em todos nós.

É difícil atuar no setor público: o drama é que nem sempre conseguimos fazer as escolhas do coração, as escolhas do coração nem sempre estão disponíveis para os governantes. Não sou governante, sou um mero técnico que foi chamado.

Aliás, quero agradecer essa oportunidade que me foi dada por esta Comissão, provavelmente sabendo mais ou menos qual seria meu posicionamento, o que mostra a forma como esse assunto foi tratado pelos que o conduzem.

Realmente, é uma Escolha de Sofia para mim falar desse assunto agora na minha colocação final, porque a situação de hoje no Brasil, infelizmente, é muito difícil. Esta reunião está ocorrendo, infelizmente, na hora errada. Deveria ter ocorrido no início do ano quando eu mesmo me perguntava como seria possível que uma equipe que, no passado, pregou algo diferente daquilo que está executando, estivesse conseguindo um desempenho de redução da percepção de risco do atual Governo? Em janeiro, conseguimos uma taxa de 4,3%. Tenho a impressão de que nunca houve, nos dois mandatos do Governo anterior, uma taxa de risco tão baixa. Essa é uma resposta à adequada condução da política econômica pela nova administração.

Nesse momento, talvez, pudéssemos falar e discutir possibilidades de redução do sacrifício fiscal que o País vem fazendo para lidar com esse tremendo problema da dívida pública, mas, de janeiro até hoje, ou melhor, de janeiro até ontem – tenho, na realidade, os dados de ontem e o Senador observou que em meio dia as coisas melhoraram um pouco, mas, infelizmente, essa melhora não foi significativa –, praticamente, dobramos essa taxa de risco. Não há tempo para discutirmos as causas, isso não interessa muito ao caso. O que importa é o fato concreto. Estamos decidindo se damos mais do que um pequeno aumento real para o salário mínimo, sabendo do impacto devastador que essa decisão tem sobre as contas públicas. São R$2 ou 3 bilhões. O País está vivendo um novo epicentro da sua crise macroeconômica, que vem se repetindo. Discutir essa decisão nesse momento é muito complicado.

S. Exª, que teve todo cuidado em colocar o assunto – pena que o Senador não esteja mais aqui, mas S. Exª disse que está me ouvindo –, afirmou que não seria possível contar com a redução dos juros. Hoje, infelizmente, a situação não sinaliza para uma redução de juros neste ano. O que V. Exª me perguntou – no fundo – foi o seguinte: "Não daria para reduzir o superávit primário deste ano?" Falar em redução de juros é dizer: não daria para reduzir o superávit primário? Infelizmente, neste momento, com o coração partido, a minha resposta, do meu humilde ponto de vista de um técnico, énão. Nesse momento podemos discutir – e sei que é difícil, mas seria uma forma de pensar no assunto de uma maneira mais produtiva – outras formas de financiar. Basicamente, eu vislumbro apenas uma solução: reduzir despesas permanentes do Orçamento em troca do aumento de uma despesa permanente. Não vejo outro jeito. O caminho seria dialogar com o Governo – e, amanhã, será uma boa oportunidade para isso, pois o Ministro do Planejamento vai estar aqui – sobre uma redução equivalente ao aumento que se quer em despesas permanentes.

A medida dos aposentados, por exemplo, discutida e mencionada aqui, tem um passivo de R$12,3 bilhões e um aumento da despesa permanente de R$2,3 bilhões. Ela tem esses dois impactos. Estou imaginando, só para dar um exemplo, que uma forma de conciliar isso seria obter, por exemplo, a redução de uma despesa permanente e o aumento do fluxo da despesa dos aposentados, R$2,3 bilhões, que é permanente, e os atrasados não. Os atrasados não têm nada a ver. Eles estão ai e devem ser enfrentados, porque é uma despesa de uma vez por todas. Se o aumento do salário mínimo causa o aumento de uma despesa para sempre, tenho de compará-lo com despesas que crescem também para sempre. Uma hipótese que vejo – há outras e não estou favorecendo nenhuma delas – seria os aposentados abrirem mão dos R$2,3 bilhões e substituírem isso por um aumento do salário mínimo. Serão pagos os atrasados, porque é uma única despesa. Apenas estou dando um exemplo.

Temos de buscar uma redução em gastos permanentes do Governo de forma a não violar o princípio básico de equilíbrio fiscal, que deve estar presente, do contrário os investimentos vão pagar a conta porque o superávit primário não vai reduzir. Há o perigo até de que o Governo seja forçado a aumentá-lo. Não quero ver novamente os dados de investimento caindo por falta de opção do Governo. Essa é minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Dr. Ricardo Velloso.

Gostaria justamente de, aproveitando a oportunidade, dizer que o objetivo desta Comissão aqui implantada é estabelecer o diálogo e a discussão sobre o salário mínimo da maneira mais ampla possível, ouvindo de maneira equilibrada todas as tendência e especialistas conhecidos que vêm discutindo a questão na sua profundidade de maneira técnica durante esses últimos anos.

Tenho conhecimento de que algumas pessoas, alguns políticos preocuparam-se que fôssemos usar esta Comissão, Deputado Rodrigo Maia e eu, principalmente, e todos do nosso Partido, para fazer um palanque de demagogia em cima do Governo ou algo parecido. Está bastante claro que não fazemos esse tipo de oposição. A nossa oposição é sempre responsável e buscamos procurar o melhor caminho através do diálogo. A qualidade e a posição de cada um dos convidados de hoje e de amanhã, que são os Ministros do próprio Governo, demonstram bem qual é a posição desta Comissão.

Passo a palavra, então, ao Dr. Marcelo Nery.

O SR. MARCELO NERY – Obrigado. Vou ser muito breve dado o adiantado da hora.

Tive oportunidade de abordar os pontos principais.

Quero parabenizar mais uma vez a organização – não tive oportunidade de parabenizar o Presidente desta Comissão, Senador Tasso Jereissati. Essa Mesa realmente conseguiu reunir várias tendências e setores. Discutimos sobre mercado de trabalho e questão fiscal. Discutimos o outro lado da questão fiscal, que é o lado dos aposentados e pensionistas. No meu caso, discutimos essas questões na perspectiva de pobreza. Quero parabenizar pela excelente estrutura dessa Mesa, que contemplou os principais pontos de vista. Na Mesa, de fato, houve deslocamentos e troca de idéias, e essa é uma estrutura muito interessante e que me surpreendeu pela riqueza dos debates.

Quero agradecer essa oportunidade e me coloco à disposição de quem quer acessar os nossos trabalhos. O site do centro é www.fgv.br/cps. Deixei alguns trabalhos com o Relator, Deputado Rodrigo Maia, e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – O Sr. João Lima com a palavra e logo em seguida os dois representantes da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas.

O SR. JOÃO LIMA – Quero agradecer à Comissão.

A Confederação dos Aposentados do Brasil se sente honrada nessa discussão. Trouxemos também os números da Seguridade Social, que mostram todos os caminhos para que os Deputados e os Senadores procurem uma solução tranqüila. Se a Justiça decidiu lá atrás que o Governo havia tirado dos aposentados não posso abrir mão daquilo a que tenho direito. Já estamos cedendo da Seguridade Social todo o recurso. Deixem que paguem os aposentados e os pensionistas. Há sobra! Mostramos os saldos e como usar esse recurso para aumento de salário mínimo. Não podemos tirar do nosso para outros itens, para outros fins, como o Governo vem fazendo. Não podemos aceitar isso.

Agradeço de coração esse convite para participar desta Comissão.

O SR. MARCELO OLIVEIRA – Quero, primeiro, parabenizar o Presidente da Comissão, Senador Tasso Jereissati, o Relator, Deputado Rodrigo Maia, e todos os integrantes pelos debates técnicos aqui efetuados. A decisão que irão tomar afetará, direta e indiretamente, 65 milhões de brasileiros.

Fico muito feliz por ter ficado claro que é ilegal o aumento do salário-família sem a sua fonte de recurso correspondente, que isso vai contra os interesses da Previdência Social e que ele auxilia a maternidade, sim. Conheci uma senhora que construiu a sua residência com três salários-maternidade. Foi essa forma que ela alcançou de construir a sua moradia.

A Anfip e a Cobap estão à disposição de V. Exªs. Nossos trabalhos estão no nosso site, www.anfip.org.br.

Quero deixar aqui os nossos parabéns especiais ao Senador Paulo Paim, um eterno defensor da seguridade social, da Previdência Social.

Espero que o Governo chegue a um consenso com o Congresso, porque a ruptura, a teimosia em certas posições, com certeza, não levará àconstrução e não é de interesse dos trabalhadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) –Antes de encerrar, gostaria de pedir aos Deputados e aos Senadores aqui presentes que dispensem a leitura da ata da 18 reunião.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Agradeço a presença de todos, especialmente dos Srs. Debatedores, que realmente ilustraram e enriqueceram essa discussão, que, sem dúvida, vai fornecer dados valiosos para que o Relator, Rodrigo Maia, elabore o seu relatório.

Fica convocada a reunião amanhã, às 10h, com a presença dos Ministros Amir Lando e Guido Mantega.

(Levanta-se a reunião às l3h57min.)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA

PROVISÓRIA Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ata da Terceira Reunião, realizada em 12 de Maio de 2004

Às dez horas e trinta e três minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e quatro, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Efraim Morais, Tasso Jereissati (Presidente), César Borges, José Agripino, João Batista Motta, Paulo Paim, Rodolpho Tourinho, Lúcia Vânia, Leonel Pavan, Paulo Elifas, Fátima Cleide, Ideli Salvatti, Tião Viana, Roberto Saturnino, Eduardo Azeredo, Edison Lobão, Antero Paes de Barros, Garibaldi Alves Filho e Mozarildo Cavalcanti, e dos Senhores Deputados Virgílio Guimarães, Luiz Sérgio, Rodrigo Maia (Relator), Onyx Lorenzoni, Alberto Goldman, Zarattini, Eduardo Paes, Dr. Evilásio, Anibal Gomes, Gustavo Fruet, Dr. Pinotti e Fernando Coruja. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Magno Malta. Havendo número regimental, assume a presidência, eventualmente, o Deputado Alberto Goldman, que declara abertos os trabalhos da Comissão destinados a ouvir, em Audiência Pública, o Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Guido Mantega. Usam da palavra os Senhores Deputados Fernando Coruja, Ônix Lorenzoni, Luciana Genro, Luiz Sérgio, Alberto Goldman, João Fontes, Jorge Alberto, Dr. Pinotti, Paulo Afonso, Virgílio Guimarães e Rodrigo Maia (Relator) e os Senhores Senadores Tião Viana, Efraim Morais, José Agripino, Paulo Paim, Saturnino Braga e Eduardo Azeredo. Durante o debate, o Senhor Senador Tasso Jereissati assume a Presidência da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca a Comissão para apreciação do relatório no dia treze de maio e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Hermes Pinto Gomes, Secretário da Comissão, a presente ata que, após ida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Está aberta a reunião.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARAES (PT – MG) – Eu solicito uma comissão de parlamentares para acompanhar o Ministro Guido Mantega.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Deputado Virgilio Guimarães e Senador Paulo Paim. Acho que é suficiente. Uma comissão de dois está bem; não haverá votação, então o número de integrantes não precisa ser par.

Vou suspender por cinco minutos até a vinda do Ministro, que já está aqui.

A informação que tenho é que os dois ministros estão aqui: um está no gabinete e outro estava na garagem há poucos minutos atrás. A informação é do Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Reabrindo a reunião, tem a palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, eu queria insistir. Ontem aprovamos um requerimento. Como foi um requerimento verbal – aliás, todos os requerimentos aprovados nesta Comissão até agora foram verbais -, quem presidia a reunião naquele momento era o Senador Paulo Paim, e não tive a preocupação de formalizar, aprovamos um convite – não podemos convocar uma entidade privada – para o DIESSE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócioeconômicos. Queria voltar a fundamentar isso, Sr. Presidente. Sou economista e, durante muitos anos, trabalhei como técnico do DIESE, o fui durante muitos anos. Tive como diretor técnico nacional o economista Walter Barelli, aliás, hoje correligionário de V. Exª em São Paulo. Depois que deixei de ser técnico do DIEESE, fui diretor da entidade durante três anos. Então, tenho uma vida muito longa no DIEESE e sou testemunha muito próxima da enorme capacidade do DIEESE em contribuir nessa discussão. Todos aqui conhecem de alguma maneira o DIEESE, mas particulamiente na questão do salário mínimo. O DIEESE – eu queria dizer aqui – foi se não a primeira, talvez a entidade mais reconhecida que se preocupou com o salário mínimo da maneira correta. E eu era técnico do DIEESE quando isso começou a ser feito. E eu trabalhei no DIEESE com o salário mínimo, Sr. Presidente, fazendo estudos acerca do valor a ser adotado para o salário mínimo. Muitas vezes as pessoas se assustam com essa discussão porque o DIEESE divulga mensalmente o valor que deveria ser o salário mínimo. E eu não aceito a idéia que muitos têm de querer ridicularizar o DIEESE, de achar que ele propõe algo inalcançável, algo absurdo, algo inventado. Não é. É fruto de pesquisa. E é importante que as pessoas saibam que aquilo mede efetivamente quanto seria necessário para um trabalhador e três dependentes na região mais cara do País. Porque, já que o salário mínimo é unificado, ele tem que ser suficiente para o trabalhador – e ele tem um valor nominal unificado. Então, ele tem que se equiparar à região que, naquele mês, foi a de custo de vida mais elevado. E o que o DIEESE divulga – e eu queria aqui de alguma maneira esclarecer e ao mesmo tempo defender nossa entidade, falo nossa

porque sou responsável e também sou fruto do trabalho feito pelo DIEESE – é um valor real. Eu sei que a realidade mostra que muitas famílias sobrevivem com menos do que esse valor. Mas por quê? Porque o Brasil tem políticas sociais, políticas públicas, felizmente. O DIEESE não discute políticas sociais; o DIEESE discute a necessidade do trabalhador. Então, numa situação-limite, onde não exista o vale-transporte ou a merenda escolar, o DIEESE... Então, eu insisto na convocação do DIEESE e encerro porque acabou de chegar o Ministro Guido Mantega. Obrigado.

Mas insisto no convite do DIEESE.

A SRA. LUCIANA GENRO (PT – RS) – Sr. Presidente, antes que o senhor comece, queríamos pedir licença para entregar ao Ministro o resultado do aumento do salário mínimo para o trabalhador: são três pãezinhos por dia que o trabalhador pode comprar recebendo os vinte reais a mais que o Ministro vai defender aqui hoje, nesta audiência. Então, gostaríamos de mostrar estes pãezinhos para que ele se lembre, durante a sua fala, que é apenas isso que o trabalhador vai poder comprar a mais no momento em que receber esse aumento.

O SR. VIRGILIO GUIMARÃES (PT – MG) – Ë até para ver se ele se sensibiliza que esse salário mínimo realmente não dá para nada, e o aumento é miserável.

O SR. GUIDO MANTEGA – Eu não tinha tomado café da manhã, vou aproveitar aqui e vou dividir com o Deputado Goldman.

A SRA. LUCIANA GENRO (PT – RS) – Fique à vontade. Aliás, o senhor já tem Mantega no nome, já pode juntar com o pão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Mais três cafezinhos para a gente poder comer os três pãezinhos.

Eu queria responder ao Deputado Virgilio Guimarães, que fez essa questão de ordem sobre a vinda de um representante do DIEESE, e eu solicitaria, pelo menos até o final da reunião, que o Deputado Rodrigo Maia, que é o relator, fizesse uma sugestão de data para que pudéssemos marcar a vinda de um representante do DIEESE. Tem que ser até amanhã, que é o dia fatal, o último dia. Então, até o final da reunião, solicito ao Deputado Rodrigo Maia que apresente uma sugestão à Comissão.

Devo dizer a V. Exª que, por enquanto, estou provisoriamente presidindo esta Comissão, pela ausência, até o momento, do Senador Jereissati, nos termos regimentais.

Temos a presença do Ministro Guido Mantega. Na mesa, o Vice-Presidente do Senado, Senador Paulo Paim. Nosso relator, Deputado Rodrigo Maia.

Ainda estamos esperando o Ministro Amir Lando, mas poderíamos dar inicio, evidentemente, com a presença do Ministro Guido Mantega.

Com a palavra, o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Presidente Goldman, a situação é a seguinte: o Deputado Rodrigo Maia tem um prazo até amanhã para a apresentação do seu relatório. É um prazo final. Então, para a oitiva do DIEESE, conforme propõe o Deputado Virgílio, temos que buscar uma alternativa para o dia de hoje ainda. Senão não haverá tempo hábil para que o Deputado Rodrigo Maia possa trabalhar essa questão. Então, se houvesse disponibilidade e se o Deputado Virgilio tiver condição, sugiro que se coloque alguém aqui, hoje, à tarde, para que pudéssemos fazer. Porque estamos premidos pelo prazo. E acho que seria interessante mesmo ouvirmos. Era essa a colocação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Se o Deputado Virgilio Guimarães e o Deputado Rodrigo se entenderem, e houver possibilidade prática da presença de algum representante, podemos marcar a reunião para a tarde; não há impedimento.

Recebemos aqui um ofício da Previdência Social, assinado pelo chefe de Gabinete do Ministro da Previdência Social, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, em atenção ao Of. 026, de 2004, através do qual V. Exº convida o Sri Ministro Amir Lando para apresentar esclarecimentos perante esta Comissão sobre a Medida Provisória 182, informo a V. Exa que, em virtude de compromissos anteriormente assumidos, o Sr. Ministro não poderá comparecer na data solicitada, sugerindo a data de 19 de maio ou outra que seja compatível com a agenda."

É evidente que o Ministro deveria saber que esta Comissão encerra seus trabalhos amanhã, data fatal nos termos do nosso Regimento. Portanto, se ele não pôde vir hoje, poderia, no máximo, vir amanhã. Eu até solicitaria à Secretaria que depois consultasse o Ministério para saber da possibilidade de o Ministro Amir Lando vir amanhã. Se for possível, a Secretaria poderá fazer esse contato com o Ministério da Previdência para saber se ele poderá vir amanhã. Mas a data do dia 19 não é possível. Como ele coloca a data de 19 de maio ou outra compatível com a agenda, essa data poderia ser o dia de amanhã.

Vamos dar a palavra, portanto, ao Ministro Guido Mantega. Nosso Presidente Tasso Jereissati está presente e transmitirei a presidência a 5. EX0.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Gostaria de agradecer ao Deputado Alberto Goldman por ter aberto os trabalhos desta Comissão e salientar que, com certeza, ao agradecer ao Ministro Guido Mantega a sua presença e a sua aquiescência em estar presente na discussão deste tema tão importante para a nossa sociedade com esta comissão mista, com

certeza Deputado Goldman, por algum lapso da assessoria do Ministro de Comunicação provavelmente, apesar de insistentes chamadas nossas, não pôde me responder. Com certeza não foi comunicado, porque todos nesta Casa conhecemos o respeito que ele tem pelo Congresso Nacional e seu espírito combativo e disposição para enfrentar as discussões mais árduas que sejam.

Por esta razão, lamentamos profundamente que ele não tenha tido oportunidade de responder esta Comissão a tempo, para que pudéssemos providenciar qualquer outro horário inclusive.

Passo, portanto, a palavra ao Ministro Guido Mantega.

O SR. GUIDO MANTEGA – Obrigado nobre Senador. Gostaria de cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, Presidente da Comissão de Salário Mínimo, o Senador Paulo Paim e o Deputado Rodrigo Maia. E com satisfação que venho aqui a esta Casa para esclarecer como foi construída a proposta de salário mínimo feita pelo governo do Presidente Lula.

Gostaria de pedir ao Presidente da Comissão que pudesse me dispensar às l5h30min, porque tenho uma outra agenda que não pude cancelar. Recebi o convite para esta Comissão em tempo relativamente curto e fiz o possível para comparecer. Inclusive, estou faltando à posse que teria no Consea, quando o Presidente estará empossando os seus membros, para não faltar a esta discussão que é muito importante para esta Casa e para todo o País. Gostaria de pedir a compreensão dos senhores para que eu pudesse manter a agenda que tenho nesta tarde.

A construção dessa proposta de salário mínimo e de salário-família que foi feita pelo Governo foi bastante difícil, porque, afinal de contas, sabemos da importância do salário mínimo, do salário-família, para a população brasileira de baixa renda. Hoje, no País, existem cerca de 4,5 milhões de cidadãos que ainda recebem o salário mínimo e 16 milhões de aposentados que recebem esse mesmo rendimento. Então, o Governo procurou fazer uma proposta de modo a disponibilizar um salário mínimo que desse o maior aumento possível dentro das possibilidades orçamentárias do Governo. Nesse momento difícil que o País atravessa – estamos vendo certa turbulência no mercado financeiro internacional, e sabemos que nas economias globalizadas essas turbulências financeiras são freqüentes -, não podemos descuidar da responsabilidade orçamentária. Portanto, ao elaborar a sua proposta, o Governo tinha um olho no rendimento dos assalariados brasileiros, tentando melhorar a situação dos assalariados de baixa renda, e um olho na questão fiscal-orçamentária e nas conseqüências que uma mudança nessa situação fiscal poderia acarretar para o País nessas condições. Embora hoje o País possua condições muito melhores, muito mais favoráveis para enfrentar a turbulência do mercado financeiro internacional, ainda não estamos livres de uma certa vulnerabilidade.

Então, se essa turbulência que aconteceu recentemente, a partir, principalmente, de uma piscada do FED, que abalou vários mercados emergentes, se não estivéssemos nessas condições, teríamos sido afetados de forma mais intensa. Se tivéssemos, por exemplo, no ano de 2002, ou mesmo no ano de 2001, numa situação de maior vulnerabilidade da que estamos hoje, poderíamos estar com a economia mais abalada a partir dessas circunstâncias internacionais.

Queria explicar aqui a composição, como chegamos a esta proposta que resultou num salário mínimo de R$260,00, e num aumento do salário-família de R$13,48 para R$20,00. Os cálculos indicavam que, a cada um real a mais para um salário mínimo, teríamos uma despesa na Previdência na ordem de 143 milhões. E isso para um período de oito meses, ou seja, um aumento a ser praticado a partir de maio. De maio a dezembro, o impacto seria, para um real a mais no salário mínimo, de uma despesa de aproximadamente 140 milhões. Colocando essa despesa em termos anuais, vendo o impacto para esse um real a mais no período de doze meses, então, vamos para algo como 214 milhões para cada real a mais. Portanto, podemos observar que o aumento do salário mínimo tem um impacto forte sobre a Previdência.

No orçamento de 2004, já havia no calculo das despesas da Previdência uma reserva, um valor da ordem de R$3,4 bilhões, que permitiriam um aumento do salário mínimo de R$240,00 para R$256,00, com a cobertura dos recursos já ali existentes. Isso falando no período de oito meses. Esses 3,4 bilhões já estão na conta da despesa da Previdência.

E verificamos também que, para um acréscimo de R$10,00, fizemos simulações, evidentemente, para o salário mínimo crescendo R$10,00 – então, em vez de 256 para 266, 276, 286 -, verificamos o impacto sobre a Previdência, que é de aproximadamente, para cada dez reais a mais, no período de oito meses, R$1,4 bilhão. E para o período de doze meses um impacto de R$2,1 bilhões.

Verificamos também que o aumento do salário-família teria um impacto menor na Previdência. Então, o salário-família poderia ser aumentado de forma mais substancial do que o salário mínimo porque o impacto sobre a Previdência seria bem melhor. A elevação do salário-família de R$13,48 para R$20,0O, de acordo com a proposta feita, teria um desembolso adicional de R$250 milhões. A nossa proposta foi subir o sa-

lário mínimo de R$240,0O para R$260,00, portanto, um acréscimo de R$20,00, dos quais, uma parte já está coberta com recursos da Previdência. Os recursos adicionais para esse aumento de R$256,00 para R$260,00 é da ordem de aproximadamente de quatrocentos e poucos milhões.

Somando o aumento do salário-família, de aproximadamente 250 milhões, e a proposta elaborada pelo Governo de elevar o salário mínimo de R$260,00, teríamos um custo adicional de R$650 milhões. Na verdade, o impacto não é apenas sobre a Previdência, mas também sobre outras contas que o Governo tem que pagar: na LOAS, no seguro-desemprego, etc. Calculamos que, para uma família com uma quantidade média de filhos – três -, a renda média de cada um dos trabalhadores seria de R$320,00. Portanto, R$260,00 de salário mínimo mais três filhos, a R$20,00 cada um, atingiríamos uma renda de R$320,00 se apenas um membro da família estivesse trabalhando. Naturalmente, se houver dois membros, o rendimento sobe.

O Governo decidiu optar por um aumento maior no salário-família do que no salário mínimo por duas razões: em primeiro lugar, porque o aumento do salário-família beneficia a faixa de trabalhadores mais necessitados, os que têm filho e, portanto, têm uma despesa maior. Muitas vezes, esses trabalhadores, na falta de alimentos, acabam transferindo o alimento para os filhos, privilegiam a alimentação dos filhos. Dessa maneira, estaríamos dando um suporte maior para as famílias nessas condições, as mais necessitadas. A decisão de aumentar de forma mais expressiva o salário-família se deveu a isso. Ela atinge as famílias mais necessitadas, beneficia as crianças e, ao mesmo tempo, tem um impacto menor sobre a Previdência. Evidentemente, esse salário mínimo proposto pelo Governo não é o ideal, o salário mínimo dos nossos sonhos. A pergunta é: por que, então, não se optou por um salário mínimo de R$270,00, R$280,00 ou mesmo R$300,00 como seria, evidentemente, o desejo do Governo? Quer dizer, ninguém mais do que o Governo gostaria de dar um salário mínimo muito maior do que esse que foi dado. Se possível, R$400,00, R$500,0O, R$600,00.

Evidentemente, porque há limitação orçamentária, que é crescente, tendo em vista, por exemplo, o esqueleto da Previdência que foi gerado pela URV. A URV de fevereiro de 1994 deixou de reajustar os salários que foram tomados como base para o cálculo da aposentadoria em 39%. Os trabalhadores e aposentados estão ganhando na justiça. Esse esqueleto é da ordem de R$12 bilhões. Portanto, era uma conta que não estava no nosso cálculo orçamentário. Uma conta de R$12 bilhões é considerável, que estamos procurando dividir ao longo do tempo. Além desses R$12 bilhões a mais, essas ações provocam o aumento da despesa das aposentadorias, ou seja, os R$12 bilhões é um estoque a ser pago, é uma dívida a ser paga. E estamos negociando com os trabalhadores para que essa dívida possa ser paga ao longo dos quatro, cinco, anos, de modo que não seja muito traumática para o orçamento.

De qualquer maneira, somente o novo fluxo de despesa causado por esse aumento de 39%, para aqueles que estão recebendo aposentadoria, já nos causa, em 2004, uma despesa adicional de 1 bilhão e 100. Portanto, é uma despesa nova adicionada de R$1 bilhão e 100, para este ano.

Naturalmente, há uma resistência da sociedade, e acredito também do Congresso, para que aumentemos tributos, de modo a cobrir esse esqueleto. Então, estamos procurando acomodar esse aumento inesperado de despesa dentro do nosso espaço orçamentário. Então, são 1 bilhão e 100 a mais de despesa no orçamento de 2004, que tem de ser pago, que tem de ser absorvido. Mas, esse aumento, por conta do salário-mínimo e do salário-família, temos 1 bilhão e 100 mil mais 650 milhões, uma despesa adicional de l bilhão e 750 milhões.

Eu gostaria de mencionar aqui mais algumas despesas obrigatórias que pressionam o orçamento de 2004 e que impedem que possamos dar um aumento de salário-mínimo mais expressivo do que esse que foi dado. Somente em emendas para o Congresso, o Governo vai despender mais 1 bilhão e 500 milhões, este ano. É um recurso que tem de ser acrescido ao orçamento. Já liberamos R$300 milhões. E temos de liberar mais 1 bilhão e 200 milhões até o final do ano.

Existem outras despesas como, por exemplo, acréscimo para pessoal, que é de R$500 milhões para completar esse acordo que o Governo está fazendo para o reajuste do funcionalismo; 100 milhões para completar a conta dos anistiados; transporte, 119 milhões, por causa das chuvas que ocorreram no início do ano e causaram calamidades. Então, é necessário reconstrução de estradas; a implantação do novo sistema de segurança nos portos brasileiros, que é uma obrigação que tem de ser implantada no curto prazo, mais 100 milhões; a Justiça Eleitoral, para as eleições de 2004, 157 milhões; a reforma agrária, 460 milhões.

Enfim, tenho aqui um rol de despesas. Não vou entediar V. Exªs, mencionando todas essas despesas. Mas, a conta dessas despesas que têm de ser realizadas, pois são todas despesas obrigatórias, que não podem deixar de ser feitas, perfazem algo em torno de 5 bilhões. Então, esses 5 bilhões vão absorver todo o processo de arrecadação que já está sendo verificado nos cofres público.

Tivemos aqui, no relatório que enviamos ao Congresso, o primeiro relatório ditado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que ele indicava o excesso de arrecadação de 1 bilhão, aproximadamente; de 1 bilhão e uns quebrados, no primeiro bimestre.

Em breve, enviaremos um outro relatório que vai assinalar um excesso de arrecadação de mais 400 milhões. Portanto, no primeiro quadrimestre, tivemos um excesso de arrecadação em torno de 1 bilhão e 400 milhões; 1 bilhão e 500 milhões. Se multiplicarmos por três, pois são três quadrimestres, será algo em torno de 4 bilhões e 500 milhões para o excesso de arrecadação, ao longo do ano.

Eu já apresentei aqui, pelo menos 5 bilhões de despesas obrigatórias, principalmente essas da Previdência e das emendas. Portanto, não sobram recursos adicionais para permitir um aumento mais substancial do salário-mínimo. Para darmos um aumento maior do que R$260, seria necessário usar dois instrumentos. Ou aumentar os impostos – e sabemos que a sociedade brasileira não agüenta mais aumento de impostos. No Governo anterior, houve uma escalada excepcional dos impostos. A tributação sobre o PIB subiu 7%; 8%; 9%. Portanto, chegamos ao limite da cobrança de impostos. Creio que não há mais condições de aumentarmos os impostos. O Governo busca manter um equilíbrio no patamar em que se encontrava. A outra possibilidade para se aumentar esse salário seria reduzir os investimentos que o Governo está fazendo. Agora, redução de investimentos seria, a meu ver, prejudicial aos próprios trabalhadores. Por quê? Porque sabemos que o Governo, neste ano de 2004, está fazendo um esforço para aumentar o nível de investimentos. Vamos chegar, no máximo, a 12, 13 bilhões de investimento neste ano. Sabemos, historicamente, que isso é uma margem muito pequena de investimento. No passado, o Estado brasileiro investia muito mais do que isso. É o mínimo indispensável para que possamos viabilizar a infra-estrutura indispensável para permitir a escalada do crescimento econômico. Estamos vendo que o crescimento já se torna uma realidade. Temos fortes sinais de que o crescimento já está ocorrendo no País. No entanto, esse crescimento não pode se deparar com pontos de estrangulamento. Não é possível aumentar exportações, o trânsito de mercadorias, o intercâmbio entre estados e mesmo o turismo, com estradas deterioradas, com ferrovias sucateadas, sem portos e aeroportos. Então, é muito importante que o Governo mantenha o nível de investimento elevado para viabilizar o crescimento econômico, que, sabemos, é fundamental para os próprios trabalhadores, porque é ele que vai combater o desemprego, que vai aumentar o nível de emprego e renda da população. E é justamente isso que vai fazer com que o salário dos que hoje ganham salário mínimo seja elevado. Se oferecermos um mercado de trabalho mais amplo, se propiciarmos o aumento do nível de renda da população, estaremos tirando da condição de salário mínimo uma parte desses trabalhadores. Eles estão hoje no mínimo por falta de condições de trabalho, de alternativas e de renda. Se você aquecer a economia da forma como estamos fazendo neste momento, se dermos continuidade, se não houver solução de continuidade nesse crescimento, estaremos criando as condições para que uma parte desses trabalhadores que ganham salário mínimo saiam dessa condição. Porque a renda média do trabalhador vai aumentar e empregos melhores serão oferecidos a esses trabalhadores que hoje estão nessa condição. Então, é fundamental que garantamos os investimentos em infra-estrutura, que, repito, não são suficientes para todas as necessidades. O Governo está fazendo um grande esforço para atrair o investimento privado, criando todas as condições para que uma boa parte dos investimentos hoje necessários para o crescimento do PIB brasileiro sejam feitos pelo setor privado. Mas nem todos preenchem esses requisitos; há um tipo de investimento que só o Estado pode fazer, pelo qual o setor privado não se interessa, mesmo com modalidades como o PPP. Por exemplo, a recuperação das estradas brasileiras, que estão num estado crítico e requerem muitos bilhões para a sua recuperação. Então, dessa maneira, ao apostar mais no investimento, direta e indiretamente estaremos beneficiando os trabalhadores. Se não criarmos emprego, é possível até que esse trabalhador que ganha hoje salário mínimo perca o emprego, não tenha direito nem a salário mínimo. Portanto, todas as energias do Governo estão trabalhando nesse sentido. Dessa maneira, então, o Governo decidiu estabelecer esse salário mínimo de R$260,00. Evidentemente, não é o salário dos nossos sonhos, porém, em termos reais, é o melhor salário desde 1995. Então, fazendo uma série histórica do salário mínimo que foi pago em maio de cada ano a partir de 1995, tomando 1995 como base 100, esse salário de 260 reais representa 121% pelo INPC do IBGE, portanto 21% a mais de salário real do que o salário que era dado em maio de 1995. Em dólares, a situação não é a mesma porque, em 1995, tínhamos aquela situação do real artificial; o Governo anterior mantinha um câmbio artificial, e, portanto, o salário mínimo aparentemente valia cem dólares. Aparentemente não; valia cem dólares. Mas sabiamos que isso era uma ilusão cambial, que foi desfeita em 1999, quando o salário mínimo passou a valer 70 dólares. Então, esse é um ponto de referência importante. A partir de maio de 1999, o salário mínimo vale 70 dóla-

res. Com esse aumento para 260, o salário mínimo, a um dólar médio do mês, passará a valer 88,14 dólares. Portanto, tem um valor real maior do que o salário mínimo de 1995 e comparado com o salário mínimo de 1999, quando houve o "realismo cambial".

Mesmo em termos de cesta básica, esse salário mínimo que está sendo proposto pelo Governo também é maior em relação a outras comparações. Não vou citar aqui outros casos. Infelizmente cesta básica é por estado. Vou citar alguns estados apenas. Comparando com a cesta básica em Belém, em maio de 1998, o poder de compra da cesta básica era de 1,48; em maio de 2004, 1,78. Portanto, é maior. Em Belo Horizonte, em maio de 1998, 1,33; em maio de 2004, 1,66. Em relação a Brasília, maio de 1998, 1,38 cesta básica; em maio de 2004, 1,58. Em Curitiba, maio de 1998, 1,19; em maio de 2004, 1,65.

Praticamente em todas as capitais temos hoje um poder aquisitivo maior do salário mínimo em relação à cesta básica. Portanto, cesta básica, dólar e poder real do salário mínimo de R$260,00 é maior do que vigorava no passado. Embora não seja um aumento expressivo de salário mínimo – e aqui não estou considerando o aumento do poder aquisitivo propiciado pelo salário-família –, mesmo assim ele é um salário mínimo superior ao que vem sendo praticado nos últimos anos no Brasil.

Presidente, essas são as minhas considerações iniciais. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Ministro Mantega. Seu importante depoimento trouxe muitos esclarecimentos para a discussão do assunto. Dessa maneira, passamos aos Srs. Deputados e Senadores inscritos. O primeiro inscrito é o Deputado Fernando Coruja, a quem passo a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, Sr. Ministro, é evidente que, como deputado da base do Governo, tendo participado longamente das discussões no mandato anterior, temos alguma dificuldade para entender essa proposta neste instante, tendo em vista que nossa linha de argumentação era outra no mandato passado. Mas, ao mesmo tempo, temos que compreender a nova situação; os tempos mudam, a situação que o Governo encontrou, e por aí afora. A discussão, Sr. Ministro, e as perguntas que queria colocar são as seguintes. É evidente que, quando a gente olha o orçamento como números tem dificuldade para encontrar fontes para poder dar um aumento maior para o salário mínimo – nós aqui, no Congresso, temos dificuldades. Dificuldades em relação aos recursos e dificuldades porque a Constituição veda a que mexamos em algumas questões. Mas acho que o Governo tem outra questão, que é a macroeconomia. O Governo aumentou o superávit primário. E a primeira pergunta que faço é: por que o Governo aumentou a meta do superávit primário acima daquilo que o FMI previa?

O Governo tem uma política macroeconômica, de repente num dia que o dólar sobe, são mais 10 bilhões que o Governo perde nessa situação em relação aos títulos.

Quer dizer, não é possível então, Sr. Ministro, que possamos encontrar dentro da política macro econômica algumas alterações que permitam que possamos encaminhar, no momento do salário mínimo – não para US$100, porque acho que V. Exª coloca muito bem, é fictício, uma questão cambial, isso número simbólico, US$100 – temos que aumentar o poder de compra do salário mínimo. temos que nos encaminhar nesta direção.

Então, a questão básica não é apenas uma escolha feita pelo Congresso, vamos fazer mais investimentos, vamos gastar nas emendas parlamentares, não é só isso. Estamos discutindo a macro economia quando falamos de salário mínimo.

Também não me parece adequado o raciocínio do Governo quando coloca, por meio de suas lideranças, da qual fazemos parte, da base, evidentemente, que disse que se fosse para dá um salário maior, o próprio Presidente já tinha dado, o Governo já tinha dado. Não, isto não é um projeto de iniciativa privativa do Presidente da República, esse Congresso precisa se manifestar, precisamos debater aqui; por isso é muito bom a vinda dos ministros aqui para que possamos votar. Quero votar, provavelmente vou votar na linha do Governo, porque também não vamos fazer aqui alterações pontuais, cada um fazer sua alteração pontual para desequilibrar a macro economia, mas eu preciso estar convencido de que este é exatamente o caminho. Então, lhe faço exatamente estes questionamentos:

Não é possível alteração da macroeconomia? Por que estamos mantendo um superávit tão alto? Por que não podemos alterar as metas de inflação para que possamos ter mais recursos para investir?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Ministro Mantega.

O SR. GUIDO MANTEGA – Deputado Fernando, o nosso Governo teve que aumentar o superávit primário, embora isso seja doloroso, porque evidentemente diminui a nossa capacidade de investimento, de gasto, portanto tem o ônus tomar essa medida, mas é que ela era uma medida inexorável diante do quadro da dívida que se encontrava o Brasil no início, em janeiro de 2003; o Brasil estava sob ameaça de um descontrole financeiro de uma moratória, o Brasil era dado certo como um País que entraria em moratória, havia uma

desconfiança total quanto à capacidade do Brasil poder honrar seus compromissos. E isso nos colocava totalmente no córner, produzia uma situação inadministrável, uma dívida pública crescente, o risco País muito elevado e a desconfiança dos credores. V. Exª sabe que quando há desconfiança ninguém coloca um tostão aqui, o Brasil não tinha crédito, não conseguia rolar um título, as empresas privadas brasileiras não conseguiam rolar um centavo de dólar no mercado financeiro no final de 2002; e nós tínhamos que reverter esse quadro, porque sem confiança, sem mostrar responsabilidade fiscal nós não íamos respirar, íamos entrar num ciclo vicioso. Essa desconfiança mantinha o risco País elevado, fuga de capitais, o câmbio brasileiro se desvalorizando, produzindo uma inflação elevada, seria um quadro insustentável. Então, portanto, fomos obrigados a aumentar o superávit primário para garantir que haveria sustentabilidade na dívida brasileira. Não é porque a gente goste de pagar juros, ou pagar dívida ou coisa parecida. Não havia outra saída.

A outra saída seria uma crise de intensidade bastante perigosa para o País. Então desta maneira foi feita esta opção dura. E não foi o Fundo Monetário não, foi uma decisão do Governo, é bom que se diga. Não foi nenhuma imposição do Fundo Monetário. Foi uma decisão autônoma nossa, do Governo, uma decisão consciente de que era o único caminho que tínhamos que trilhar.

Diria que essa estratégia foi muito bem sucedida, porque revertemos esse quadro em pouco tempo. A inflação caiu, a dívida voltou a ser sustentável, o risco do País caiu, e o Brasil começou a respirar, as empresas voltaram a rolar suas dívidas, você tinha grandes empresas brasileiras, empresas vigorosas, que estavam ali com a água acima do pescoço que iam quebrar por causa dessa questão cambial.

Diria que isso foi posto nos eixos, ainda não chegamos no ponto ideal, ainda temos que ganhar essa respeitabilidade e mostrar que o Brasil é um País sério que honra os seus compromissos e que tem equilíbrio fiscal. Então, temos que continuar nessa trilha, porque é essa trilha que nos permite reduzir a taxa de juros mais rapidamente. O problema é esse, quando você tem o descontrole fiscal, a tendência é a taxa de juros subir porque para você poder atrair capitais e pagar suas dívidas e oferecer mais e mais **spread** maior, quanto maior a desconfiança mais você tem.

Estávamos no pior dos mundos, descontrole fiscal e ao mesmo tempo juros elevados que de certa forma foi o circulo vicioso em que ficou preso o governo anterior. Claro que tivéssemos metade da dívida pública que herdamos, que pegamos no início do nosso governo, não precisaria ter esse superávit todo. Esse superávit é necessário por causa do peso enorme dessa dívida que chegou a 60% do PIB, aí se tornou uma dívida ameaçadora. Mas, se fosse 30% como era em 94, não precisaria fazer evidentemente esse superávit, teríamos um outro caminho.

O único caminho para restabelecer as condições do crescimento era tomar essas medidas. Diria que fomos bem-sucedidos, é claro que no primeiro ano foi difícil, um ano de ajuste, pagamos o preço dessa situação mas agora a economia já dá sinais de vitalidade. Praticamente, toda indústria está crescendo, a agricultura vai muito bem, principalmente por causa do mercado externo, que é uma prioridade deste Governo e acredito que este ano já poderemos colher os frutos disso que foi plantado, evidentemente, com sacrifício.

Diria que essa é o primeiro enfoque. Em relação a metas de inflação, não sei se há necessidade de mudar as metas de inflação porque temos a meta de inflação este ano de 5,5% que pode ser cumprida perfeitamente e temos ainda uma válvula de escape de 2,5%. Portanto, 5,5% mais 2,5%, são 8%. Não diria que é uma meta muito apertada, apertadas eram as metas que se tinham no passado: 3,5%, 4%, eram metas realmente apertadas e a margem de flexibilização era menor no passado, era 1,5% – agora você tem 2,5%. Portanto, diria que dá perfeitamente para conciliar esse trabalho que o Banco Central faz. Controla a inflação porque sabemos que, com inflação, fica difícil termos um crescimento sustentável e ao mesmo tempo viabilizar o crescimento da economia, não penalizando a economia com juros altos.

Os juros estão caindo, evidentemente, na medida do possível, de forma responsável. Ano passado, segundo semestre, caíram 10% e continuarão caindo até alcançarmos um patamar de juros que seja mais favorável ainda para a retomada dos investimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, verificando que o nosso painelista, o Ministro Mantega, vai ter que sair às 13 horas e 30 minutos, e são inúmeros senadores e deputados que querem fazer uso da palavra, iria propor que, semelhante ao que V. Exª fez ontem, a cada três perguntas o Ministro respondesse.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Atendendo a sugestão do Senador Paulo Paim, e se todos concordarem, que façamos de 3 em 3 as perguntas dos Srs. Parlamentares.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, V. Exª poderia ler a relação das pessoas inscritas, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Deputado Lorenzoni é o próximo, Deputados Alberto Goldman, Senador Tião Viana, Deputado Virgílio Guimarães, Deputados Luiz Sérgio, Luciana Genro, Babá, Senador Efraim Morais, Deputado João Fontes e Deputado Jorge Alberto.

Os três próximos, portanto, são os Deputados Lorenzoni, Alberto Goldman e o Senador Tião Viana, a quem concedemos 3 minutos para cada.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Ministro, a sua afirmação na resposta anterior, dá conta de que o Brasil era um País desarrumado. Quero lembrar que boa parte das dificuldades relacionadas ao risco Brasil e ao mercado foram exatamente por uma postura que havia do então candidato Lula e seu partido antes de chegar ao poder. Foi isso que desarranjou as coisas. Portanto, não posso aceitar que receberam o País desarranjado, porque desarranjaram antes. Havia, sim, problemas na economia brasileira, mas uma boa parte dos riscos e das dificuldades foram criadas pela postura política inadequada, pelas palavras e pelos atos praticados antes da chegada ao poder. De outro lado, V. Exª é um homem respeitado, reconhecido pela sua capacidade, pelo seu talento, por isso, é Ministro, então, fico pensando aqui que o argumento que foi dado por um talentoso Ministro do Governo Lula é de que o trabalhador tem que fazer mais filho e dieta, porque é o único jeito de chegar nos 320, quer dizer, 260 de salário, mais três filho para ganhar mais R$20,00 em cada filho, e, depois, tem que pegar os pãezinhos ali da Deputada Luciana e dá só para os filhos comerem. Então, o trabalhador é um fazedor de filhos e um... Não, nada de comer pão, ele tem que fazer dieta mesmo de prever não comer, porque aí consegue levar a família dele. A história demográfica do Brasil nega a sua premissa, a história demográfica do Brasil é de um País que vem reduzindo o número das suas famílias exatamente porque até o trabalhador mais pobre não consegue mais suportar o nível mínimo que se pode admitir de sobrevivência por conta das dificuldades estruturais que passa.

V. Exª fala aqui que a justiça eleitoral, e este é um compromisso do Governo, vai gastar R$158 milhões para fazer as eleições, e isso é um problema que impede o reajuste do salário mínimo, e os R$180 milhões que este ano vai ter que ser pago para o avião do Lula, isso não impede salário mínimo, ou isso não entra no seu cálculo, Ministro? Quer dizer, governar é escolher e, lamentavelmente, a escolha que o senhor e o seu Governo estão fazendo é a de negar ao País o maior programa social que o Brasil conhece, que é o salário mínimo, pelo seu impacto na redução da pobreza, pelo seu impacto para aqueles que têm ainda a indexação de ontem vigendo no mundo real de hoje, pelo impacto que causa o salário mínimo na economia informa que chega a haver ampliações de 20, 30, 40% nos salários da economia informal, com foi claramente demonstrado ontem pelos pesquisadores da Getúlio Vargas, que aqui estiveram, portanto, o governo fez uma escolha, a escolha de que não será através do social ou do trabalhador que vai haver por parte do Governo Lula o encaminhamento da sua proposta par ao Brasil ser melhor, porque o senhor me argumentar que o Governo optou pelo salário-família, primeiro, o Governo tal Pôncio Pilatos lavou as mãos, porque salário-família quem paga mesmo é a empresa. E veja o outro aspecto importante: V. Exª transfere numa hipotética formulação onde todas as trabalhadoras têm, no mínimo, três filhos, que é para ficar num valor equilibrado, V. Exª reconhece que algo razoável para o trabalhador é R$320,00, não há dúvida na sua argumentação, mas, para chegar nessa formulação, tem que fabricar filhos. Eu acho injusto isso com o trabalhador brasileiro. E ficam as alternativas:

aumentar impostos ou reduzir investimentos. Tudo bem, o senhor é o Ministro do Planejamento exatamente para fazer a escolha de que o País precisa crescer e não para soterrar a sociedade com o aumento tributário do ano passado. Se o Governo passado fez errado o aumento de carga tributária, não dá para lavar as mãos o Governo Lula, porque o que foi feito no Simples, com a ampliação, apesar do alerta que fizemos aqui, de 50% de todas as faixas, atingiu as empresas que respondem por 80% das carteiras assinadas no Brasil, que estão demitindo exatamente por conta do aumento violento que houve nas alíquotas do Simples sem correção das faixas nos últimos 8 anos, a bem da verdade.

Eu queria fazer, Ministro, duas perguntas para V. Exª A primeira, aqui transitou, ao longo dos debates do dia de hoje, uma tese de que a redução da taxa básica, a Taxa Selic, da ordem de 1%, poderia criar dentro da questão da divida interna brasileira uma sobra ai ao redor de 5 bilhões. Se reduzir 0,4%, além da média que vem sendo sustentada pelo Governo, talvez, ai, tivesse também uma fonte de financiamento até para suportar, quem sabe, um aumento de R$260 para R$275. Eu não vou raciocinar que fiscalmente equilibrado e correto é o R$256 e os R$4 que o Presidente Lula deu a maior é irresponsabilidade fiscal do Presidente Lula. Eu jamais diria isso que o Presidente Lula não é responsável fiscalmente. Ou seja, foi aquilo pactuado para poder chegar a esse valor que tinha um simbolismo político.

A pergunta é: com algumas medidas tal qual, como cessa da baxa Selic, não se pode chegar a um

aumento maior? E a pergunta final: se o Congresso Nacional, através da sua representatividade parlamentar, através da legitimidade democrática, como nós estamos aqui, se nós, Congresso Nacional, decidirmos que o salário mínimo é de R$270 ou de R$275, qual vai ser a atitude do Governo:

acata ou veta? Cumprirá, democraticamente, a determinação do seu Parlamento? Ou vai agir com a forma discricionária e autoritária como puniu um jornalista apenas pelo crime de opinião, quando havia outros mecanismos para fazer?

Eu digo isso, Ministro, porque venho de um Estado, onde no terceiro ano do Governo do Partido dos Trabalhadores, todos os intelectuais, todos os jornalistas, fizeram manifesto para liberdade de imprensa e de opinião, dado o autoritarismo que conhecemos no meu Estado.

Então, eu quero saber, se nós aprovarmos os R$275 – eu encerro, Sr. Presidente, e agradeço a sua tolerância – o Governo vai acatar, democraticamente, ou vai vetar, autoritariamente, como vem sendo os gestos que nós estamos observando no cotidiano do dia a dia do Governo?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (lasso Jereissati) – Passo a palavra, conforme o combinado, ao Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu queria, primeiro, fazer uma referência à mensagem interministerial que encaminha o projeto do salário mínimo. Eu diria que os Ministros que a assinam Antonio Palocci Filho, Ricardo Berzoini, Guido Mantega e Amir Lando poderiam ficar sem esse documento no seu currículo. Esse documento procura justificar o fato de se ter engolido um mês do aumento do salário mínimo – que deveria ser 10 de abril para 1º de maio – com argumentos que, sem dúvida, não fazem com que isso seja um documento interessante para o currículo de nenhum deles e, muito menos, para a história de cada um.

O argumento aqui é que o dia 10 de maio é o Dia Internacional do Trabalho, a data é comemorada desde 1895, quando criada pelo Centro Socialista, entidade fundada em 1888. Getúlio Vargas, em 10 de maio, ganhou status de oficial do trabalho. No dia 10 de maio de 1930 foi criado o Ministério do Trabalho. Enfim, esses são os argumentos dados para não se fazer o aumento em 1º de abril, mas em 1~ de maio. Tira-se um mês do trabalhador como homenagem ao trabalhador, é o que está escrito aqui.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu me lembro de ano 2000. Esse salário mínimo de R$260 é desse tamanho.V.Ex8 se lembram do ano 2000, quando os Deputados e Senadores, do PT, fazendo esse gesto para nós: um aumento desse tamanho.

Eu queria, Sr. Presidente, citar alguns aspectos levantados aqui em relação à cesta básica e aos impostos. No levantamento que fizemos, estabelecemos, na nossa proposta de R$275, a origem dos recursos e chegamos também a um valor de despesas adicionais, aquelas que não estavam sendo contadas. O salário de R$275 foi previsto a partir de uma receita adicional de R$7,5 milhões. V. Exª fala em R$5 milhões, eu diria que é mais, porque já se tem R$1,5 bilhão a mais nessa fase inicial do ano, com a entrada da Cofins e novas normas certamente teremos mais que R$ 5 milhões. Nosso cálculo é R$7,5 milhões. Tanto no orçamento quanto na programação financeira não foram computados as receitas atípicas e há (inaudível) as receitas atípicas, só elas, permitem avaliar um recurso adicional de R$ 6milhões durante um ano. Nós colocamos aqui até mais do que R$5 milhões de despesas adicionais, até levando em conta que o passivo previdenciário seria de R$4,3 bilhões, mas acho que não vai ser tanto, porque estão sendo feitos acordos e é possível que esse passivo diminua, não seja esse durante este ano de 2004.

Portanto, temos dados para que se chegue a R$275. Esses R$15 a mais são perfeitamente factíveis, correspondem exatamente, de acordo com os

números de V. Exª e os nossos, a R$2,15 bilhões. Isso é perfeitamente factível. Eu diria que em termos de resultado para o trabalhador é muito pouca coisa.

Diria o Líder Mercadante, se ele estivesse aqui, o seguinte: Sr. Ministro, isso equivale a um cafezinho – são R$0,50 – por dia por família ou meio cafezinho por dia por família. Isso diria o Líder Mercadante, que sempre usou esse tipo de comparação no plenário do Congresso.

Mas, Sr. Presidente, eu queria ressaltar basicamente um elemento que me chama muito atenção. Eu diria a V. Exª, Sr. Ministro, que há um grau de desonestidade intelectual na sua exposição. V. Ex8 cita os impostos e acusa o Governo anterior de aumento de impostos. Os dados que tenho aqui são oficiais:

em março de 2003, a arrecadação atingiu, em valores reais e não nominais, R$21,1 bilhões; março de 2004, R$24,4 bilhões, um aumento de 15,63% do ano passado para este ano em valores reais, no mês de março. Esse é um aumento muito expressivo, mostra o aumento de impostos. Isso vinha ocorrendo durante anos e ocorreu neste ano também. V. Ex8 teria obrigação de afirmar isso, mas afirma apenas o aumento de impostos havido no Governo anterior, o que é indiscutível. Os números estão aí e não mentem.

Outro dado – este é mais grave ainda – é quando faz a comparação da cesta básica e usa número de 1998. Eu tenho aqui a evolução da cesta básica desde 1995, a relação salário mínimo/cesta básica média, salário mínimo médio/cesta básica média na cidade de São Paulo, que varia de 1,03 em 95, passa em 1998 para 1,22, um dos menores índices, para chegar em 2002 com 1,43, para cair no Governo Lula, no ano de 2003, para 1,39. V. Exª em vez de fazer a comparação pelo menos com o último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, faz a comparação com 1998.

Tenha paciência, Sr. Ministro, não é possível fazer uma exposição desse tipo para nós! Nós não somos jejunos na matéria. Somos capazes de apreender e de entender os números que V. Exª traz. Com relação aos números referentes à cesta básica e à arrecadação, V. Exª não foi honesto conosco nem com o País.

O SR. PRESIDENTE (Iasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Parlamentares, inicialmente faço questão de cumprimentar nosso Presidente da Comissão, Senador Tasso, Jereissati, pelo equilíbrio, pela serenidade e a responsabilidade de trazer para cá um debate que julgo necessário e que busca ser plural num assunto que é tão relevante para todo o Pais: o salário mínimo. Gostaria, inicialmente, caro Ministro, de expressar o meu nítido entendimento de que V. Exª, pela história que tem como acadêmico, como homem ligado à responsabilidade com a sociedade, o Ministro Palocci, com a sua biografia também, o Presidente da República, chegaram ao seu limite no debate sobre o momento histórico que estamos vivendo com respeito ao salário mínimo. Tenho absoluta compreensão de todo o esforço, de toda a tentativa de fazer o melhor possível pelos trabalhadores, porque a nossa coerência histórica está na reafirmação do nosso compromisso de libertar este país das injustiças sociais tão acumuladas e tão cultivadas politicamente por tantos que governaram no passado. Acredito que a nossa coerência está no avanço das políticas sociais. E o salário mínimo é de fato uma bandeira forte da nossa história, das nossas preocupações sociais, do nosso debate com a distribuição de riquezas, com a distribuição de renda, mas chegamos ao limite. Neste ano, a capacidade do Governo foi de 260 reais, com responsabilidade, com respeito aos trabalhadores, com respeito à sociedade, mas eu gostaria que V. Exª pudesse deixar claro o seguinte: no Governo Fernando Henrique, ao assumir a gestão do Brasil, o Governo Fernando Henrique recebeu um país com um salário mínimo da ordem de um pouquinho a mais de 100 dólares, do Governo Itamar Franco. Quando saiu, no último ano do Governo Fernando Henrique, o salário mínimo tinha o valor de 55 dólares. O Governo Lula, ao aprovar o salário mínimo recomendado, de 260 reais, estabelece um valor em dólar da ordem de 88 dólares, portanto, um nítido diferencial com o último ano do Governo Fernando Henrique, sem contar que no último ano do Governo Fernando Henrique havia um excesso de arrecadação da ordem de 18 bilhões, 520 milhões, mas aquilo não pesou em nenhum momento para a solidariedade com o salário mínimo do trabalhador brasileiro. O Governo Fernando Henrique entregou este pais com quantos milhões de desempregados?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Então, Sr. Ministro, acho que essas observações são justas, gostaria que

V. Exª pudesse esclarecer para a Comissão e para o pais o seguinte: se não estamos conseguindo ir além no debate do salário mínimo hoje, as bolsas, o Programa Bolsa-Família, que está abrangendo 5 milhões e 400 mil benefícios este ano... Qual era o diferencial do Governo anterior, que pegamos? A contribuição para o salário-família, que V. Exª também está defendendo... Quantos milhões de brasileiros estão sob o manto de ganhar menos de 500 reais, que poderão ter o alcance social do salário-família? Porque senão vamos achar que a única lógica que tem que vigorar é que só se faz política social se houver um aumento único do salário mínimo. Para nós, os 12 bilhões em investimentos significam geração de emprego, e, quando se fala em emprego para baixa renda neste país, significa que ele não tem renda, significa distribuição de riqueza, significa política social, sim. O Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas deixaram claro que dois países marcaram o Planeta com redução de mais de 500 milhões de cidadãos, tirando esses cidadãos da linha de miséria, que foram a China e a índia. Qual é a discussão que se pode ter? Ë ou não significativo tirar quem não tem um copo de leite para dar a um filho e colocar um Programa de Renda Mínima para essas pessoas? Então, políticas estruturantes de proteção social que estamos cumprindo, tentando alcançar, têm ou não um significado de coerência histórica, com um projeto de romper com 500 anos de escravidão social de que este pais é vítima? E o que deixo a V. Exª com respeito absoluto, porque a linguagem de dizer que V. Exª não é honesto não é justa. Poderia dizer que houve um equivoco, que há um entendimento distorcido, mas dizer que V. Exª não é um homem honesto não me parece um argumento procedente e necessário neste debate.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Passo a palavra, então, ao nosso convidado, Ministro Guido Mantega.

O SR. GUIDO MANTEGA – Deputado Onyx Lorenzoni, não foi a candidatura Lula que deixou o pais em maus lençóis no final de 2002, foi a produção de um déficit de transações correntes acumulado de 1995 a 2002, de 180 bilhões de dólares, torrados de forma bastante generosa sem que houvesse nenhum benefício para o País. No passado até já houve déficit de transações correntes que eram revertidos aos investimentos. O Governo anterior não fez isso. Ele simplesmente torrou, foi a farra do consumo, foi a farra das importações. Então, US$180 bilhões, que hoje seriam R$550 bilhões, foram torrados pelo Pais nesse período de oito anos. Isso é o que enfraquece o País, que aumenta a vulnerabilidade do País. Uma divida pública que subiu de 30 para 60% do PIB. Colocada em dados atuais, hoje a nossa dívida pública é de R$1 trilhão. Ë como se tivéssemos uma divida de 500 bilhões que foi para um trilhão. Subiu, dobrou, e nós carregando esse peso nas costas. Isso é que dá vulnerabilidade ao País, porque é muito mais fácil pagar uma divida de 500 bilhões, rolar a dívida, porque em geral não se paga, se rola, do que pagar uma divida de um trilhão. Ë claro que fica muito mais difícil. E a falta de dinamismo da economia brasileira, porque nesse período, nesses oito anos do passado, a economia brasileira não cresceu quase nada, uma média de 2,4%; foi pior que a década dos anos 80, que tinha sido considerada uma década bastante ruim, o que gerou desemprego, enfraqueceu a indústria brasileira, sem falar que nesse período o Governo torrou R$100 bilhões em privatizações. Cadê o dinheiro das privatizações? Não pagou a dívida, a divida aumentou. Certo? Então é nítido o que causou a nossa vulnerabilidade e a suspeita de que talvez nós fôssemos frágeis e não conseguíssemos pagar aquela dívida. Não foi a candidatura do Presidente Lula, porque quando o Presidente Lula foi eleito, quando se consagrou a vitória todos os indicadores melhoraram. Perceberam isso? Em novembro e dezembro os indicadores todos melhoraram, porque o Lula foi eleito, se fosse outro eu não sei. Eu acho que havia desconfiança em relação ao outro. Mas como o senhor me explica que baixou o risco Pais, baixou, então havia confiança no candidato Lula. Acredito que o senhor esteja equivocado em relação a isso.

Bom, superávit comercial, o Governo passado teve déficit comercial o tempo todo, acordou em 2001, quando fez o primeiro superávit comercial de 2,5 bilhões. Agora nós estamos com um **superávit** de US$24 bilhões. Isso diminui a nossa vulnerabilidade. Isso que dá estabilidade ao País, isso que dá vigor às empresas brasileiras. Ë uma questão de interpretação. Eu não estou, evidentemente, sugerindo que as famílias, que os trabalhadores tenham filhos, eu apenas constato que a família média que um trabalhador tem é de dois ou três filhos ou até quatro filhos. Isso é uma constatação, pelo contrário, torço para que haja uma redução do crescimento populacional, aliás isso já está ocorrendo no País de forma espontânea, não há nada a se fazer nessa direção. Agora, não podemos deixar de reconhecer que existem famílias de trabalhadores pobres que têm filhos e esses filhos têm que ter um benefício e um amparo.

Dessa maneira, o senhor falou muito bem, que governar é fazer escolhas, governar é fazer escolhas e o Governo está fazendo claramente as escolhas. Uma escolha importante é colocar mais recursos no Bolsa-Família, um programa social que atende a famílias mais pobres do que as que ganham salário mínimo. São famílias que ganham meio salário mínimo, abaixo de meio salário mínimo. Nesse programa, para informar o Senador Tião Viana, que nos colocou também essa questão, devo lhe dizer que nós fomentamos os recursos de 2,3 bilhões em 2002 para 3,5 bilhões em 2003. Este ano serão 6 bilhões. Portanto, triplicamos o valor em relação a 2002. Esse é um programa social, uma escolha – o senhor tem toda a razão –, fizemos uma escolha para beneficiar as famílias de baixa renda no País. O número de famílias beneficiadas, Senador hão, será, este ano, de 4,5 milhões. A meta de atingirmos 6 milhões – que o senhor mencionou – é para o próximo ano; vamos num crescendo de modo a tentar atingir todas as famílias que estão nessa situação crítica, de miséria absoluta. E vamos conseguir atingir essa meta. Portanto, seis bilhões é uma população semelhante a essa que ganha o salário mínimo. Então, o governo está com uma ação social importante, conforme a discussão que houve aqui neste plenário, os analistas falaram que esse programa é mais importante do que subir o salário mínimo, foi dito aqui. E foi dito aqui também que salário mínimo e salário-família, por isso aumentamos o salário-família em mais de 50%, além disso...

(Falas fora do microfone)

Ontem foi dito que era importante...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Bolsa-Família mais que o salário mínimo, foi dito pelo Sr. Marcelo Nery... Sr. Presidente, peço as notas taquigráficas de ontem...

O SR. (orador não identificado) – Também requeiro as notas taquigráficas.

O SR. GUIDO MANTEGA – Sr. Deputado, eu não estava aqui presente, li no jornal...

O SR. PRESIDENTE (Iasso Jereissati) – A palavra está com o Ministro Mantega, por favor.

O SR. GUIDO MANTEGA – ... que foi um aumento, falava-se as duas coisas. Era importante o programa Bolsa-Família, porque atingia a população mais

pobre, diz-se também que era importante, o salário-família também importante e, portanto, aumentamos o salário-família em mais de 50%, 70% mais ou menos, e se disse também ontem que o aumento do salário mínimo pode causar desemprego, que leva à informalidade, não sei se isso é correto ou não, mas isso foi dito pelos que aqui vieram. De qualquer forma, continuando aqui, o salariofamília, Deputado, é pago pelo empregador mas é devolvido pela Previdência, então ele não fica, é compensado pela Previdência, não fica com ele. Quanto à questão da redução da taxa Selic daria uma sobra de R$5 bilhões, infelizmente não é assim, porque, quando falamos em superávit primário, estamos olhando, tirando fora a conta financeira, são duas contas separadas. A conta do primário só entra despesa correntes, receitas correntes, não entra despesa financeira. Então isso não muda um centímetro, pode-se economizar um, dois, três, quatro por cento de juros, é bom que se faça isso, é correto, o Governo persegue isso, posso lhe dizer, persegue com bastante entusiasmo, só que tem que ser feito de forma gradual. E claro que se bastasse uma decisão, uma assinatura baixaríamos os juros 4, 5, 6%, mas não é assim que funciona, poderíamos causar sérios prejuízos para a economia. Portanto, de forma gradual, vamos atingir esta meta que de certa forma o senhor mencionou aqui, mas a conta financeira é separada, o que diminui é o gasto com juros, é uma conta a parte, que é bom que diminua mas não nos dá mais graus de liberdade na conta do primário. Em relação ao Deputado Goldman, não engolimos um mês de reajuste porque estamos fazendo um reajuste de treze meses, computando treze meses de reajuste de salário, e acho que inegável que o 1º de maio é uma data histórica dos trabalhadores, não é só no Brasil, é uma data internacional. Inclusive os trabalhadores, por exemplo, do setor público eles querem que o dissídio deles, o reajuste salarial deles seja no dia 1º de maio, em função disso reajustamos o salário mínimo por treze meses e estamos antecipando o pagamento, estamos antecipando a correção do pagamento da Previdência que normalmente seria em junho está sendo puxado para maio, então na conta o Governo perde, porque é muito maior a conta da Previdência, que vem para maio, do que a conta do salário mínimo, e não sobra nada com isso, até tem uma conta maior. Acho em relação às receitas que o senhor mencionou, o senhor fez uma projeção de R$7,5 bilhões de receitais adicionais, acredito que esta conta esta equivocada, porque nessa receita que tivemos, do primeiro bimestre, de R$1 bilhão, não chega a R$1,1 bilhão líquido, estou falando liquido, talvez o senhor esteja falando bruto, bruto nós tivemos mais do que isso. Nós já tivemos receitas atípicas, as receitas de janeiro e fevereiro foram receitas do pagamento do lucro das empresas estatais, a Petrobras contribuiu com R$900 milhões aqui. Então, já tem receita atípica aqui. Eu gostaria muito de acreditar que a nossa receita até o final do ano seja de 7,5 bilhões. Mas não acredito nisso. As equipes do Planejamento e da Fazenda fazem essas contas quase todo dia para ver se a gente consegue "esticar" essa situação. Mas, infelizmente, ela não é "esticável" e não teremos essa conta toda; teremos menos do que isso. Estamos fazendo ajustes em tributos. Por exemplo, a Cofias, que é um tributo que tem uma nova modalidade – e, portanto, não sabíamos ainda o seu impacto total, embora seja um tributo melhor porque já não é mais em cascata, mas em valor agregado –, está sofrendo correções, o que significa redução de tributos em vários segmentos. Então, não dá para pensar que vai haver um salto da Cofins, e nem é do desejo do Governo.

Acredito que o senhor comete aqui uma descortesia. Estou na sua Casa, e o senhor disse que estou cometendo uma desonestidade intelectual. Não vou jogar na mesma moeda, porque eu não quero cometer essa descortesia; estou na sua Casa, e acho que mereceria um tratamento melhor. Mas vou dizer que o senhor carece de falta de informação, é uma pessoa desinformada por ter dito o que disse. Está querendo "tapar o sol com a peneira" em relação, por exemplo, a essa questão fiscal, que o senhor está querendo dizer que estamos aumentando tributos, "tapando o sol com a peneira por um aumento expressivo de tributos que o seu Governo praticou nos últimos oito anos, talvez o maior da história deste País; subiu 7 a 8% em relação ao PIB", uma escalada impressionante do aumento de tributos.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Os senhores continuam praticando também.

O SR. GUIDO MANTEGA – E o senhor tem coragem de dizer aqui que nós estamos aumentando.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Os senhores estão praticando o mesmo aumento.

O SR. GUIDO MANTEGA – Nós tivemos que nos equilibrar. Com esse passivo que foi deixado, não dá para reduzir tributos neste momento. É o nosso desejo reduzir tributos, sim, quando houver a receita suficiente para isso – e ela virá. Agora, neste momento, diante dessa situação, estamos "com as mãos amarradas", não dá para diminuir tributo. O senhor falou do cafezinho. Isso me lembra, em relação a essa questão dos tributos, essa história do cafezinho, do sujeito que vai para um jantar, come muito, se entope de comida, toma o cafezinho e diz que a indigestão foi por causa do cafezinho. É o cafezinho do Deputado Goldman em relação aos tributos. Então, eu sugeriria que o senhor analisasse a escalada de tributos que o seu governo praticou.

Em relação ao Senador hão Viana, acho que talvez já tenha respondido.

O Bolsa-Família é um dos projetos prioritários; ele tem essa escalada, ele procura aumentar o número de famílias. Ele está aumentando, ele vem numa velocidade bastante interessante. Este ano estamos estendendo o Bolsa-Família para as regiões metropolitanas, que é onde se identificou que há bolsões de pobreza. Este ano são 900 mil famílias a mais em relação ao ano passado, atingindo 4,5 milhões de famílias. Nossa meta é chegar a beneficiar 44 milhões de brasileiros.

Obrigado.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. (orador não identificado) – Eu fiz um questionamento ao Ministro que considero relevante, e o senhor Ministro não respondeu. Quero fazer a pergunta objetivamente. Haveria considerações sobre o risco Lula, sobre o impacto da taxa real de juros sobre o cálculo do primário, mas não vamos fazer.

A pergunta objetiva, Ministro, é: se o Congresso brasileiro, democrática e legitimamente eleito, votar e aprovar um salário mínimo de R$275,00, o Governo Lula acata ou veta?

O SR. GUIDO MANTEGA – Deputado, não cabe a mim tomar essa decisão. Acredito que o Congresso fará uma proposta diferente dessa que o senhor mencionou. Se fizer uma proposta maior, o próprio Congresso vai ter que indicar as fontes de pagamento, caberá ao Congresso dizer onde serão feitos os cortes, onde serão obtidos os recursos para viabilizar esse salário mínimo a maior. Na minha opinião, isso seria traumático para o desempenho da economia brasileira. Mas o Congresso tem essa possibilidade, e vamos aguardar para ver qual é a decisão. Não vou trabalhar sobre hipóteses, e não cabe a mim, dentro do Governo, tomar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu passo a palavra, então, aos próximos três inscritos, que são os Deputados Rodrigo Maia, Luiz Sérgio e Luciana Genro.

Com a palavra, o Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Eu pedi a palavra para uma intervenção como relator.

Acho, Ministro, que as informações que foram passadas a respeito das intervenções dos economistas Márcio Poshman, do PT, e Marcelo Nery, da Fundação Getúlio Vargas, em nenhum momento elas trataram do valor do salário mínimo. O único economista aqui que tratou do aumento do salário mínimo – e foi contrário – foi o economista Raul Veloso. E repito o que disse ontem: se quiséssemos palanque, certamente não teríamos convidado o economista Raul Veloso, porque nós sabíamos de antemão qual era a sua posição em relação a um aumento maior do salário mínimo.

Aproveitando a polêmica que foi criada aqui, quero dizer que talvez o Deputado Goldman tenha sido considerado pelo Ministro como descortês, mas acredito, como parlamentar, que o Ministro foi muito descortês com o Deputado Goldman. Não vou entrar nesse debate. Apenas vou repetir o que escrevi aqui em relação ao que disseram os dois economistas, tirando o economista Raul Veloso, que, de forma clara, disse: "Não tem condição de dar um aumento maior que R$260,00." Os outros dois não trataram desse tema. O economista Márcio Poshman – só vou tratar de algumas questões relevantes – acho que até para rememorar o nosso Ministro, da forma que o PT prometia e falava antes de chegar ao Governo, disse o seguinte: "A diferença entre o maior salário do país e o salário mínimo é de 250 vezes." E disse que um dos caminhos para a diminuição das desigualdades seria a possibilidade de um aumento maior do salário mínimo. Disse que, a cada 1% de aumento do salário mínimo, diminui 0,5% a desigualdade. Disse que, a cada 10% de elevação do salário mínimo, retiram-se 88 mil famílias da linha de pobreza. E disse que, a cada R$1,00 pago de salário mínimo, R$0,24 voltam para o Poder Público. O economista Marcelo Nery disse que 7% dos trabalhadores com carteira recebem um salário mínimo, e que essa relação com a economia informal era maior, que 14% dos trabalhadores da economia informal recebem um salário mínimo. Disse, como V. Exª disse, mas não disse com essa ênfase – e depois vou pegar a gravação e encaminhar ao senhor – que, claro, um aumento do custo, no mês do aumento do salário mínimo, para não ficar uma dúvida no que disseram os economistas, o aumento da informalidade, que é, na média, 4% ao mês, quando é dado aumento ao salário mínimo, naquele mês aumenta para 8%. Que em 1995, com o aumento dado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao salário mínimo, a pobreza caiu 10% naquele momento. Disse que, com relação à Previdência Social, 56% dos aposentados e pensionistas recebem um salário mínimo. Em relação ao Bolsa-Família, disse – e nós vamos pegar as notas taquigráficas, eu estava aqui ao lado do economista – que o Bolsa-Família era um instrumento muito melhor que o salário-família.

Se ele tivesse que escolher entre os dois instrumentos, ele utilizaria o Bolsa-Família, que iria direto às famílias carentes. Foi o que ele disse. E o Sr. Márcio Poshman, no final, como tem constrangimento por ser representante do Partido dos Trabalhadores, no final da sua exposição – não escrevi, mas lembro – disse que

mais importante que o valor do salário mínimo deste ano é uma política de médio e longo prazo do salário mínimo. Claro, economista da Prefeita Marta nada diferente poderia fazer.

E o economista Marcelo Nery em nenhum momento se referiu aos R$260... Podia... Até porque ele não trouxe nenhum dado da execução orçamentária. Seria até, certamente, leviano da parte dele tratar de uma questão que ele não estava focando no seu trabalho.

Sr. Ministro, não sei se serei descortês ou não, mas me chocou muito a sua frase no final quando V. Exª disse, reafirmando as palavras do economista Marcelo Nery, que falou em outro contexto, que o aumento do salário mínimo gera desemprego e está gravado. Entristece-me ouvir isso de alguém que considero, com a pouca experiência que tenho, um grande economista. Agora, o que me assusta, Sr. Ministro, olhando o orçamento do Governo, vamos tratar do custeio. O custeio do Governo nesse ano será 23% maior do que foi o custeio de 2003. O Governo, na sua estrutura ministerial, gasta mais do que gastava o Presidente Fernando Henrique no último ano de seu governo, aproximadamente R$312 milhões. O custo da criação dos três mil cargos e funções gratificadas será aproximadamente de 90 milhões.

Em relação aos investimentos, vamos ver quanto o Governo gastou até o momento dos R$12 bilhões em investimentos: 2,3%. E vamos ver onde o Governo gastou mais. Rumo ao Pan-Americano: zero (talvez não seja prioridade do Governo); Esporte e lazer na cidade: zero. Vamos ver onde gastou mais.

O SR. (orador não identificado) – Aviões, aviões.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Eu vou chegar lá. Brasil Escolarizado: 0,16%; Escola Básica Ideal: zero; Rede Solidária de Restaurantes Populares (a política populista do Presidente da República): zero.

O SR. (orador não identificado) – (Inaudível).

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Eu acredito que o relator pode interferir a qualquer momento e colaborar com os debates na comissão.

Reaparelhamento e adequação da Força Aérea Brasileira – acredito que seja esse: 19,62% já foram liquidados.

Portanto, Sr. Ministro, acho que V. Exª diz com toda propriedade que o Governo tem suas prioridades. Mas o Governo não governa sozinho. Ele encaminha a peça orçamentária ao Congresso Nacional, este sempre a modifica – eu não conheço, pelo menos na democracia brasileira, nenhum momento em que o Congresso não tenha modificado o orçamento, e todas as medidas provisórias que chegam ao Congresso cabe a este, a seu juízo, tomar a sua decisão e caberá ao Presidente da República vetá-la ou não, prerrogativa exclusiva do Presidente da República.

E vou fazer o último registro, me desculpando pelo excesso de tempo, ontem o Presidente da República disse que espera que o Congresso tenha juízo e, logo depois dessa frase infeliz, ele expulsou o jornalista americano do País. Eu faço apenas uma pergunta, já que vivemos numa economia de mercado a que infelizmente esse Governo é tão ou mais refém do que foi o anterior aos mercados brasileiros e mercados internacionais.

O que influencia mais os mercados: o aumento do salário mínimo ou a decisão equivocada de cassar o visto de um repórter de um jornal americano?

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Pela ordem.

O SR. (orador não identificado) – Antes de V. Exª seguir a ordem, desejaria fazer uma consulta: V. Exª está seguindo pela relação de membros da Comissão ou por uma lista de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Iasso Jereissati) – Estou seguindo diretamente pela ordem de inscrição.

O SR. (orador não identificado) – Está bom. Regimentalmente, deveria ter preferência aos membros da Comissão, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Perfeito, mas nós, aqui, fizemos um acordo tácito desde ontem.

Não escrito, mas verbalizado. Desde ontem, seguimos esse critério.

O SR. (orador não identificado) – Está bom. É um acordo, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Com a palavra, o Deputado Luiz Sérgio.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, diante de algumas exposições, cabe aqui ressaltar que como Parlamentar do PT e da base do Governo que temos compromisso com os trabalhadores e nos sentimos compromissados com essa nossa história.

Depois dá para se perceber aqui, tirando as questões que são inerentes e que consideramos, o teatro, a marcação de posição, os discursos que fazem parte, ao introduzirmos aqui o debate, verifico que o debate, a meu juízo, está praticamente nulo. Não produziu o debate efetivamente nada de concreto, porque, se formos pegar as notas taquigráficas da Casa, vamos encontrar discursos e dados para justificar as posições de ontem, de hoje, fazer o contraponto, mas existe um dado que é, a meu ver, o essencial: nos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, o ano em que se conseguiu dar o melhor reajuste ao salário mínimo foi exatamente o ano em que se teve o melhor crescimento do PIB.

É este o debate que precisamos efetivamente fazer se quisermos construir algo que una todos nós, porque é

desejo de todos que tenhamos um salário mínimo melhor; R$260,00 é um valor pequeno? É. Reconhecemos, mas é possível e, diante da realidade, precisamos encará-la com a coragem que o desafio nos aponta.

Agora, o que, a meu ver, precisamos debater é que, assim como nenhum empresário reajusta os salários dos seus funcionários (**o Sr. Presidente faz soar a campainha**), sem uma perspectiva real de que o seu negócio, a sua empresa vai crescer, vai vender mais, vai faturar mais, o País não terá condições adequadas de ter um salário mínimo melhor e mais justo se não debatermos efetivamente a retomada do crescimento econômico deste País, que passa, inevitavelmente, por investimentos públicos e infra-estrutura.

Então, esse, a meu ver, deve ser o caminho que, com responsabilidade, devemos travar aqui no Congresso Nacional, ou seja, sem se criarem às condições adequadas para crescimento econômico, não criaremos condições efetivas para o melhor salário mínimo.

Esse é o debate que precisamos fazer, até porque, quando ouvi aqui números relativos para a modificação dos R$260,00, ele fala R$260,00 para R$275,00. No fundo, os R$15,00 também não é nenhuma maravilha, não é nenhuma revolução e nada mais é do que a marcação de posição, mas aponta também no mesmo foco de reconhecimento que a situação não é favorável para números, como se falam aí, muito acima disso.

O que gostaria de ouvir do Ministro é exatamente isto: estamos numa linha ascendente de crescimento econômico? Os investimentos públicos que vamos realizar, principalmente na área de infra-estrutura, para induzir um processo de crescimento, porque situação pior do que a daqueles que recebem um salário-mínimo é a dos milhares e milhares, que estão desempregados e que só terão acesso a um salário...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço um minuto ao companheiro porque estou com o Dr. Marcelo Nery na linha e gostaria que V. Exª ouvisse agora o que afirmei sobre a sua informação sobre o salário mínimo.

O SR. (orador não identificado) – Isso é inoportuno. Não é uma questão de ordem para o momento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. (orador não identificado) – Acho que a gente colocou... O senhor teve a sua vez de falar

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Deputado, tem um Presidente, a quem caberia contestar ou não.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Claro, claro. O (inaudível) da Oposição está garantido.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Retorno a palavra ao Deputado.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ) – Concluindo, para mim, o essencial é a criação de uma condição adequada a um salário mínimo maior, mais justo e melhor. Ao meu ver, isso passa inevitavelmente pelo debate do crescimento econômico e por investimentos públicos em infra-estrutura. Esse é o debate que esta Casa precisa fazer e que unificaria a todos os que realmente querem criar condições adequadas ao País para pagar um salário justo e melhor.

SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Passo a palavra à Deputada Luciana Genro.

O esclarecimento que o economista presta é o seguinte: ele disse que o salário-mínimo é uma política melhor do que o salário-família, e que a Bolsa-Família é um instrumento melhor do que o salário mínimo. Esse foi o esclarecimento dado.

Passo a palavra à Deputada Luciana Genro.

A SR. LUCIANA GENRO (PT – RS) – Evidentemente é verdade que a herança deixada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso é extremamente cruel para o País e para o povo brasileiro. De forma alguma me alinharia àqueles que estão defendendo essa herança e as conseqüências da política econômica do Governo Fernando Henrique.

Ocorre que o Governo Lula optou por dar continuidade a essa política, aliás a política do segundo mandato do Governo Fernando Henrique, já que no primeiro não havia metas de superávit primário. talvez o Ministro Guido Mantega concorde com o Ministro Palocci que esse foi um dos equívocos daquele Governo. Não produziram superávit primário no primeiro mandato e, no segundo, produziram superávits primários insuficientes.

Esses superávits primários que o Ministro alega poderem garantir a sustentabilidade da dívida pública brasileira não garantem nada. A maior prova disso é a situação que estamos vivendo agora em que os humores do mercado, por causa da possibilidade da subida de juros nos Estados, entre outras razões, estão levando à subida do dólar, ao aumento do risco Brasil e a uma instabilidade financeira, aliás, uma das heranças que estão sendo perpetuadas. Há vulnerabilidade do País frente aos humores dos mercados internacionais quando, na verdade, até mesmo o FMI já admitiu que os países que renegociaram suas dívidas, inclusive utilizando-se do instrumento da moratória, estão em situação muito melhor do que aqueles que pagaram religiosamente os juros na esperança de ter a benevolência dos mercados, o que, evidentemente, não ocorre.

Além do mais, um dos argumentos utilizados pelo Governo é o problema da Previdência, quando sabemos que a seguridade no País não é apenas sustentada pelas contribuições previdenciárias é

superavitária e que desvinculação de receitas da União tira 20% da seguridade exatamente para pagar os juros da dívida.

Eu gostaria de perguntar ao Ministro, com todo o respeito, mas também com uma indignação muito grande porque todos sabem que fui do PT durante muitos anos, desde os 14 anos, e fui expulsa do Partido por não aceitar a mudança de lado que se operou a partir do momento em que se chegou ao Governo. Como o senhor foi um dos economistas que ajudou a elaborar o programa de governo do Presidente Lula e as diretrizes programáticas do encontro nacional de dezembro de 2001, que não estão sendo cumpridas, gostaria de perguntar por que se comprometeram a dobrar o poder de compra do salário mínimo em quatro anos? Por quê? Foi ignorância? Foi desconhecimento da realidade do País? Foi demagogia eleitoral?

O PT ganhou as eleições não porque se comprometeu a cumprir os acordos com o FMI, a produzir altas metas de superávit, a agradar os mercados financeiros, mas porque se comprometeu a mudar o País. Entre essas mudanças estava dobrar o poder de compra do salário mínimo em quatro anos.

Para isso, seria necessário um aumento de 19% acima da inflação a cada ano. Já que o primeiro ano foi perdido, a partir deste ano, 26% acima da inflação. Foi essa sugestão que apresentamos os Deputados João Fontes, Babá, eu e a Senadora Heloísa Helena ao Relator – R$315,84. Aliás, um salário mínimo que não chega ainda a cumprir a determinação constitucional, que é de um salário para sustentar uma família de quatro pessoas com dignidade, mas não vou exigir do Governo que faça aquilo a que não se comprometeu.

Por isso, encaminhei essa proposta de R$315,84, para que se possa dobrar o poder de compra nos próximos três anos. Gostaria que o Ministro nos explicasse por que fizeram esse compromisso e, agora, estão traindo-o? Aliás, o único compromisso que o Governo Lula não está traindo é aquele assumido pela carta ao povo brasileiro, que não era ao povo, mas aos banqueiros, ao FMI, dizendo que iria cumprir esses contratos.

Até mesmo os compromissos modestos assumidos pelas diretrizes programáticas aprovadas no último encontro nacional do PT foram jogados na lata do lixo em nome destes compromissos maiores, que não garantem estabilidade ao País. Estamos vendo agora que eles não dão tranqüilidade ao País, aumentam o desemprego, fazem cair a massa salarial e só trazem benefícios aos bancos, que estão lucrando como nunca – aliás, como nem conseguiram lucrar durante o Governo Fernando Henrique –, com superávits primários ainda mais elevados e pagamentos de juros cada vez mais elevados, para satisfazer essa sanha dos banqueiros internacionais e dos mercados, que retribuem ao Governo da forma como ele merece, por se submeter desta maneira a esses interesses escusos – com instabilidade e com desconfiança, porque é exatamente isso que eles fazem para lucrar e exigir cada vez mais do Governo, neste processo de reformas, agindo contra os interesses dos trabalhadores.

Quero também fazer reformas a favor do povo. Agora, as reformas sindical, trabalhistas, universitária, previdenciária, todas, são exigidas cada vez mais pelos banqueiros diante dessa submissão completa do País a esses interesses. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Peço aos convidados e aos assessores que não se pronunciem, já que o Regimento desta Casa não permite.

O SR. MINISTRO GUIDO MANTEGA – Queria deixar aqui bastante claro que o Governo, evidentemente, é favorável a um aumento do salário mínimo. Acredito, sim, que o aumento deste reduz a desigualdade. Não tenho nenhuma dúvida com relação a isso. Não há uma questão de mérito aí, mas de possibilidade, ou melhor, de impossibilidade.

Acredito nesses dados, dizendo que um aumento de um real no salário mínimo produza uma melhoria de renda da população que recebe este aumento.

Então, não se trata de questionar a importância do aumento do salário mínimo. Não há esse questionamento. Apenas se deu o aumento que era possível.

Creio que os outros instrumentos utilizados também acarretam um benefício importante para a população. O Bolsa-Família também tem uma importância e o salário-família também. Pelo que ouvimos aqui do economista Néri, o Bolsa-Família é mais importante que o salário-família e o Governo já abraçou essa tese muito antes de ele anunciá-la porque é isso que o Governo está praticando, porque o que estamos investindo – não vou dizer "gastando", porque é um investimento nas pessoas – são R$6 bilhões este ano, justamente neste Bolsa-Família. Então, me parece que isso vem confirmar a opção que o Governo está fazendo no Bolsa-Família. Evidentemente, isso não exclui a necessidade de aumentar o salário mínimo, acredito que temos que aumentá-lo, mas dentro do que é possível. Evidentemente, R$315, como mencionou a Deputada Luciana Genro, implicaria uma despesa de mais de R$12 bilhões. Onde é que iríamos buscar esse recurso? Seria, a meu ver, uma total irresponsabilidade fiscal. Seria paralisar o Governo totalmente para conseguir os R$12 bilhões para pagar o salário mínimo. Aí esses trabalhadores que ganham o salário mínimo, porque o País ia parar, não ia ter obra de infra-estrutura, iam ser dispensados. Então, esses R$315 seriam fictícios, o sujeito não iria ganhá-los, porque

iria perder o emprego; não ia haver emprego para ele ganhar os R$315. Então, seria, digamos, inútil fazer esse movimento se à custa de quebrar o Estado. Mas voltando aos comentários do Deputado Rodrigo Maia, S. Exa diz que salário mínimo... Não sei se salário mínimo gera desemprego; se gera ou se não gera, não me interessa. Sou favorável a aumentar o salário mínimo independente disso, porque beneficia famílias que estão numa situação crítica. Agora, quanto à questão do custeio do Governo, S.Exa mencionou um aumento do custeio de vinte e poucos por cento em relação ao Governo anterior, ou em relação a 2003, agora não me lembro. Eu queria dizer que, justamente nesse custeio, está a Bolsa-Família, gastos com saúde e educação, isso é que é custeio. Nesse custeio aqui está o custeio com programas sociais que beneficiam a população brasileira, a população de baixa renda. Os R$6 bilhões que estou mencionando do Bolsa-Família estão nesses gastos de custeio, assim como estão os gastos da saúde, que são este ano R$30 bilhões – R$31 bilhões tirando os salários da saúde. Está aqui no custeio, no que V. Exa menciona como custeio. Não me parece que esse custeio seja irrelevante; aliás, ele nem pode ser descartado, porque despesas com saúde e educação são obrigatórias. Os cargos gratificados que estamos criando, aliás não só... V**.** Exa poderia ter mencionado também, que estamos abrindo um concurso, aumentando o funcionalismo público, isso porque estamos substituindo as terceirizações e aquelas contratações triangulares que havia com certos organismos internacionais, que o Governo anterior praticava. Então, é muito fácil dizer: "Estou diminuindo funcionalismo, e depois contrata, terceiriza, com funcionários menos habilitados do que os que estamos contratando, que são concursados, que estão direcionados para aquelas funções. Então, estão-se constituindo carreiras de Estado, isso é importante, e assessores que podem fazer funcionar melhor o Estado. É para isso que estamos com essas funções gratificadas, para substituir pessoal terceirizado, que custa mais caro. E mais caro para o Governo, porque o funcionário da terceirizada ganha muito pouco, ganha um salário menor do que o salário do funcionalismo. Quanto aos investimentos que V. Exª mencionou, V. Exª fez uma comparação, então vou lhe dizer aqui o resultado dos investimentos, fazendo uma comparação do ano de 2002 com o de 2004, de janeiro a abril, portanto o primeiro qüadrimestre.

O SR. (orador não identificado) – (Inaudível) comparação aqui, só a execução.

O SR. GUIDO MANTEGA – Pois é. Mas quero fazer uma comparação porque normalmente no primeiro semestre a execução orçamentária é menor, e principalmente no caso dos investimentos. Isso não é uma regra do nosso Governo, é uma regra de todos os Governos; qualquer Governo, no início, empenha mais recursos com custeio e começa a fazer os investimentos e demora mais para viabilizar os investimentos. No segundo semestre, aceleram-se os gastos e os investimentos, isso é normal. Posso lhe mostrar os gráficos aqui, tenho gráficos de vários Governos. Mesmo assim, quero lhe dizer que em 2002, nesse mesmo período, de janeiro a abril, o Governo anterior tinha empenhado R$1 bilhão, e empenhamos R$2,4, portanto muito mais. Estou falando só de investimento, não estou falando de custeio. Recursos liquidados, portanto, pagos, 2002, janeiro a abril, 148 milhões, o Governo anterior; o nosso, 300 milhões.

Portanto, há um gasto maior. Isso porque não estou pegando empenhamento. Se pegar empenhamento, você vai ver, compare por exemplo transporte, porque estamos falando em investimento, em transporte, mesmo tendo mais recursos do que tinha em 2002, o Ministério dos Transportes tinha 3 bilhões e 800, e temos menos porque sobrou menos dinheiro. Temos 2 bilhões e 300 para transporte este ano. Já foram empenhados este ano mais de 1 bilhão. O Governo anterior chegava a 300 e poucos milhões empenhados. Eu diria que o Governo está num ritmo perfeitamente normal de empenhamento e de gasto no investimento, O Deputado Rodrigo Maia pensou alguns programas cujos gastos não começaram. Mas se pegar o todo vai ver que estamos com 2 bilhões e 400 em empenhamento. Empenhamento é que significa que já começou a fazer o programa. O programa se iniciou, foi feito o empenhamento, começa uma execução, daqui a pouco tem a liquidação. É o prenúncio da liquidação. Muito pouco deputado, cancela muito pouco. Vamos ver ao longo do ano.

Eu diria que ao contrário de estarmos reféns dos mercados, eu diria que estávamos reféns dos mercados quando assumimos o Governo, estávamos totalmente reféns dos mercados, porque precisávamos de dinheiro externo para rolar divida, precisávamos de empréstimos para cobrir as contas, estávamos totalmente reféns dos mercados, Deputada Luciana. Devíamos uma fortuna e não tínhamos como pagar. O Governo está fazendo justamente um trabalho de se tornar menos vulnerável aos mercados externos, precisar de menos dinheiro externo. Estamos caminhando para isso. E como estamos fazendo isso? Estimulando o setor exportador da economia brasileira, gerando o superávit

comercial, isso estimula a produção, cria empregos, gera renda e ainda gera divisas. E é assim que estamos nos tornando menos vulneráveis. Essa questão de ser refém é quanto dinheiro você precisa. Se preciso de 100 bilhões para fechar a minha conta, dependo

do credor; se ele não me der o dinheiro, eu quebro, a menos que a gente faça a moratória, mas depois vou explicar as conseqüências de uma moratória.

Então, estamos no caminho de redução. Não vou dizer que estamos totalmente independentes e não somos vulneráveis. Seria um equívoco dizer isso. Estamos reduzindo gradualmente a nossa vulnerabilidade que foi elevada de forma substancial no Governo anterior, chegou no ápice no Governo anterior. E estamos reduzindo isso. Estamos criando reservas e vamo-nos tornar cada vez menos dependentes e menos susceptíveis dessa turbulência internacional.

Deputado Luiz Sérgio, concordo com todas as afirmações que o senhor fez com o seu raciocínio. É exatamente esse raciocínio que é importante, quer dizer, o que beneficia mais o trabalhador. Você dá um salário mínimo mais elevado, que talvez ele nem venha receber, porque se tiver desemprego ele não tem o emprego para receber, ou se é mais importante fazer todo o esforço para fomentar um crescimento econômico vigoroso. Não tenho a menor dúvida, o senhor tem toda razão, porque fomentando o crescimento, principalmente com infra-estrutura, infelizmente o setor público tem que comparecer em infra-estrutura, ele é responsável por uma parte dos investimentos de infra-estrutura, estamos beneficiando os trabalhadores de duas maneiras. A primeira, porque cria um fluxo de renda na economia que de alguma maneira, se o Governo fizer políticas corretas, vai beneficiar o trabalhador. A segunda, porque cria emprego direto. Quando estamos investindo no setor, por exemplo, de transporte ou no setor de construção civil, dar mais recurso por exemplo para a habitação, estamos fazendo um grande esforço, nunca teve tanto recurso financeiro como agora para a habitação. Você está contratando trabalhador diretamente. Você está criando emprego direto. Quando você está fomentando a construção, o reparo das estradas brasileiras, que estão em petição de miséria, você está fomentando o emprego, porque aquelas empresas vão contratar trabalhador, então beneficia sim.

Se conseguíssemos alcançar um ritmo de crescimento do PIB da ordem de 5,5%, 6%, ou mesmo o ritmo que a Índia está tendo ou quem sabe caminhar para o ritmo da China algum dia, teremos instrumentos e condições para elevar a condição de vida de todos os trabalhadores brasileiros e enfrentar o problema do desemprego. Creio que o maior flagelo do trabalhador brasileiro não é o salário mínimo, mas o desemprego, que deve ser combatido pelo Governo. E desemprego se combate fundamentalmente com crescimento econômico.

Quero dizer à Deputada Luciana Genro que o Governo Lula não optou por continuar a política do Governo anterior. De fato, tivemos de produzir um superávit mais elevado por causa da situação em que nos encontrávamos. Evidentemente, naquele momento, havia a alternativa da moratória – era uma possibilidade que considero desastrosa. O FMI talvez seja mais radical do que eu; não sei. No entanto, considero que seria desastroso para o Brasil fazer uma moratória nas condições em que estávamos.

Em dezembro de 2002, não entrava um tostão no País. As nossas reservas próprias estavam abaixo de R$10 bilhões. Quer dizer, não dava para sustentar um mês. O que significa fazer a moratória? Seria assumir toda a dívida privada, porque mais de US$100 bilhões da nossa dívida externa – a Deputada deve saber disso – é do setor privado. Moratória seria o Governo assumir a dívida do setor privado, como já foi feito no passado. O Governo assumiria US$100 bilhões, e ficaríamos devendo dinheiro do setor privado, sem falar que o risco-País aumentaria para 5 mil, 10 mil – não sei o valor. Haveria fuga desesperada de capitais, porque há como o capital fugir, mesmo com moratória. V. Exª sabe que é possível mandar dinheiro para fora do País. Assim, estaríamos em condições políticas insustentáveis, e o País também ficaria insustentável. Se, ao fazer a moratória, estivesse ainda com muito dinheiro, com muita reserva, quem sabe, o País se agüentaria. Quando se faz moratória nessas condições, sem nenhum tostão no bolso, não se consegue mais fazer importação. Bloqueia-se o comércio exterior brasileiro. Faltaria produto na economia brasileira, e a situação provocaria um processo de inflação aguda. Com o câmbio a cinco mil, imaginem o efeito disso nos preços brasileiros. Haveria um processo de hiperinflação. Portanto, percebam a combinação de situações: hiperinflação, fuga de capitais, descontrole, bloqueio do comércio exterior brasileiro. Esse seria o quadro se enfrentássemos uma moratória. Sinceramente, acredito que o Governo Lula não se sustentaria. Politicamente, causaria tamanho descontentamento em todos os setores. A população, os empresários, a classe média e o funcionalismo sofreriam, e acabaríamos na ingovernabilidade. Portanto, esse não foi o caminho seguido. Talvez outros países o seguiram com sucesso, embora eu não veja tanto sucesso assim em alguns países. Creio que não é o caso, mas poderíamos, em outra ocasião, debater sobre esse assunto, falar do caso da Malásia e da Rússia e fazer uma análise mais detida sobre o tema, mas, para o Brasil, nas condições em que nos encontrávamos, seria uma aventura que poderia levar a uma crise social e econômica de graves proporções. Por isso, o Governo não arriscou nesse caminho, mas ressalto que não optou pela continuidade. Por quê? O que fez o Governo anterior? O Governo anterior optou pela abertura do País e pelo en-

dividamento indiscriminado. A estratégia do Governo anterior era crescer – o que não ocorreu – com capital externo e endividamento. Para poder cobrir as contas externas, era preciso praticar juros altos, o mais alto do planeta. Assim, fazia essa combinação perversa que era endividar, déficit de transações correntes, para cobrir a conta de juros altos. Digamos que essa seja a combinação mais fatídica que pode ter ocorrido. Não estamos fazendo isso. O nosso crescimento ocorre sem endividamento. Pretende-se sustar o endividamento e também o endividamento externo.

Portanto, a política mudou bastante. Talvez não fique nítida nesse período de transição porque precisamos fazer alguns ajustes e conseguir as condições, mas é diferente.

O Governo anterior era contra a política industrial. Hoje existe política industrial. O Governo anterior era contrário a que o Estado tivesse um papel de indutor do crescimento econômico e fizesse planejamento. E nós estamos fazendo tudo isso. Há um plano de desenvolvimento, o Governo está à frente desse plano, orientando uma parte dos investimentos, embora atraindo o setor privado. Portanto, não é aquela economia liberal, neoliberal, que vigorava antes. Estamos numa fase de transição. Ainda existe vulnerabilidade. Estamos conquistando gradativamente uma vulnerabilidade menor, estimulando a produção interna brasileira. Portanto, não vejo que a política seja a mesma.

A política social deste Governo é completamente diferente. A quantidade de recursos que estamos colocando nesse programa Bolsa–Família é muito superior à do Governo anterior. Então, são essas as prioridades deste Governo.

Quanto à suposta promessa de dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo, realmente é uma meta difícil – devo reconhecer aqui que é uma meta difícil de alcançar. Principalmente quando você senta na cadeira do orçamento e vê as limitações, que foram deixadas. Acho que, em outras épocas, as limitações eram menores; você podia dar mais. Mas, com essas limitações que temos, você não pode, num curto espaço de tempo, atingir essa meta. Eu sou favorável a um programa de longo prazo de recuperação do salário mínimo. Acho que se deveria definir, sim, uma política de salário mínimo. Aliás, existe uma proposta da CUT nesse sentido de fazer uma política de 10 ou 20 anos, de pensar não no curto, mas no médio e no longo prazos, e ver, dentro das possibilidades que o País tem, de ir aumentando o salário mínimo de forma gradativa ao longo do tempo.

A SRª LUCIANA GENRO (PT – RS) – Então, a promessa foi demagogia literal, Ministro?

O SR. GUIDO MANTEGA – Não foi demagogia; foi uma vontade. Porque o Presidente Lula é sensível às necessidades da população brasileira. Então, havia uma vontade de elevar o poder aquisitivo.

Agora, a situação das contas públicas que encontramos era pior do que imaginávamos, as possibilidades eram muitos menores. Os "esqueletos" estão em todos os armários, você abre um armário, aparece um "esqueleto"; são contas que temos que pagar. Só esse "esqueleto" da Previdência já permitiria um salário mínimo de R$315,00 se não houvesse. É de R$12 bilhões o custo de um salário mínimo de R$315,00.

Então, a situação era – eu diria até – mais dramática do que aquilo que foi mencionado. Hoje eu posso dizer porque já consertamos uma parte desses problemas. Embora "esqueletos" continuem surgindo, a situação hoje está sob controle. Mas ela não estava sob controle, e havia riscos. Ainda, o Estado tem menos poder de intervenção, de investimentos e de gastos que gostaríamos que tivéssemos.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Os próximos três inscritos são os Deputados João Fontes, o Senador Efraim Morais e o Deputado Virgílio Guimarães, que estavam inscritos anteriormente.

Então, passo a palavra, dando três minutos.

Faria um apelo para que pudéssemos respeitar, o máximo possível, o tempo destinado, em função do número de inscritos que há aqui e da necessidade de o ministro se retirar à 1h30min. Se não respeitarmos o tempo, não daremos oportunidade a todos de fazerem as suas colocações.

O SR. JOÃO FONTES (s/Partido – SE) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, Ministro Guido Mantega, a Deputada Luciana Genro foi mais generosa porque, na abertura desta reunião, trouxe aqui três pãezinhos para poder demonstrar o que significa o aumento do salário mínimo. Mas os pãezinhos combinam até com o sobrenome do ministro; é mais fácil porque ele pode até passar uma "mantega" aí.

Eu, na realidade, traria hoje aqui óleo de peroba. Porque não posso acreditar – o Brasil inteiro viu, semana passada, essa foto em todos os jornais, **Folha de S.Paulo**, **O Globo**, **Correio Braziliense** – onde Mercadante, Palocci, José Dirceu, Berzoini e o Prefeito Marcelo Deda, que está lá em Aracaju escondido, do bloco dos desmascarados. Porque esse grupo todo pregava para o País uma outra situação. O povo brasileiro sofreu o maior estelionato da história contemporânea da nossa República. É inadmissível. Não posso entender como é que o Ministro Mantega, que é tido como competente, e toda a área econômica que assessorou o então candidato a presidente não conheciam os números da economia do nosso País. Eu

discordo até da Deputada Luciana Genro porque acho que eles não deram continuidade; eles aprofundaram muito mais as metas de superávit e de arrocho fiscal. Então, no ano passado, até queríamos ajudar o Presidente Lula a cumprir uma promessa de campanha. Apresentamos 19 emendas – eu, a Deputada Luciana Genro e o Deputado Babá – à Lei de Diretrizes Orçamentárias, repactuando todas as metas de superávit primário. O autor, Paulo Bernardo, cortou todas porque a questão é de opção. O Governo fez uma opção de agradar banqueiros. Na realidade, fico até contente, porque, dessa foto aqui, só sobra o Deputado Babá. O Deputado Babá é o único aqui que não faz parte do bloco dos desmascarados.

Então, a questão dessa opção econômica e política foi a que Lula fez, mas sem – e aí é que está – dizer ao povo brasileiro. E agora, Ministro, a gente vê mais a máscara se escancarar. Fico agora imaginando como é que o mundo vai ficar a pensar do Governo Lula, com o hábito insano e impensado, por falta de juízo, ao cancelar o visto ao repórter do **New York Times**. Fui buscar hoje e fiquei memorizando: Espere aí... No ano passado, Heloísa Helena ia ser expulsa do Partido dos Trabalhadores porque não tinha votado no Presidente do Congresso José Sarney. Aí, eu apresentei esta fita aqui – e o povo brasileiro acompanhou – o que custou a expulsão, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, minha e, de graça, da Deputada Luciana Genro. O Presidente Lula dizia – reparem bem, senadores e deputados – que Paulo Maluf, esse senhor de bons antecedentes, era trombadinha perto do grande ladrão que havia na Presidência, que era José Sarney... Ora, Lula, na época candidato a Presidente da República, líder do maior partido de esquerda da América Latina, fundador do PT, disse isso de Sarney e não foi expulso nem preso. Aí, vem, na expulsão de um repórter – eu até não concordo com a reportagem, porque acho que é chacota com o Presidente da República – com um ato que é a cara do Governo Lula, que, acho, tem uma estatura pequena.

Então, Presidente, quero deixar aqui o meu protesto e o registro, porque, lamentavelmente, o Presidente Lula – vou encerrar – fez uma escolha pela tecnocracia. E para exigir de Lula fazer a escolha pelo social, precisa haver alma de estadista. E de Lula, se a gente "espremer", não vai sair alma de estadista. Então, temos de lamentar, porque V. Exª, Ministro, colaborou com o Plano de Metas de Lula durante a campanha, enganaram o País, trairam o povo brasileiro e cometeram o maior estelionato da história. E para vocês somente óleo de peroba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Lembrando a todos os Srs. Deputados e Senadores sobre a questão do tempo, passo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu serei rápido.

Queria só fazer uma afirmação aqui da audiência de ontem, em que o Secretário de Desenvolvimento do Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo e da gestão Marta Suplicy, o Dr. Márcio, afirmou que a história mostra que toda vez que o mínimo sobe, há mais desemprego. E ele diz: "As chances de quem tem carteira assinada perder o trabalho ficam em 50% maiores". Essa é uma afirmação do Dr. Márcio, que é o Secretário, repito, de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeita Marta.

Não sei se V. Exª concorda com essa afirmação. Seria a minha primeira pergunta.

Eu diria o seguinte, Sr. Ministro. Vou insistir aqui numa afirmativa que foi a meta principal da área de recuperação de salários do discurso do PT. Evidentemente, V. Exª, como orientador do próprio Presidente Lula, relativamente a dobrar o salário mínimo.

Eu não aceitaria, por exemplo, a situação de que não tinha conhecimento das contas. Até porque a Internet está aí e é aberta. Todos temos conhecimento da atual situação do País. V. Exª considera uma afirmação. De desconhecimento V. Exª já disse que era. Estou me referindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e não a V. Exª ou a uma informação ou afirmação demagógica eleitoreira com o objetivo de vencer as eleições. O que diria V. Exª hoje, como Ministro do Planejamento, de se dobrar o salário mínimo em quatro anos? É possível? Se não, temos que dar, no caso o Governo, uma explicação aos trabalhadores brasileiros.

Insistir, ainda, em uma posição. Não há a menor dúvida. Conheço muito bem a Câmara dos Deputados. Estive naquela Casa por três mandatos, já a presidi, e conheço a independência dos parlamentares brasileiros. Tenho certeza de que o Governo não terá forças para evitar o aumento do salário mínimo, seja para mais três pãezinhos, dois pãezinhos, meio pãozinho. Não interessa. O que interessa é que este é um momento de independência do Poder Legislativo. Conheço vários parlamentares, mesmo sendo do Governo, que a vida toda defenderam posições dessa natureza, e tenho certeza que vão repeti–las. Vamos admitir a hipótese, que considero verdadeira, pode ser que V. Exª considere falsa, como verdadeira: Congresso Nacional decide aumentar salário mínimo para R$275,00, R$270,00, R$280,00, R$315,00. Não sei. Vamos admitir o aumento. V. Exª, como Ministro do Planejamento do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vai

recomendar ao Presidente? Pois V. Exª disse que não era uma decisão isolada do Presidente. O Presidente não toma uma decisão como essa sem ouvir os ministros da área econômica. V. Exª vai dizer ao Presidente que tem que vetar, se não o Pais quebra, fica inviável, as contas da Previdência serão impagáveis e haverá desemprego? O que não entendo é que um secretário de Governo da capital de São Paulo, que é do Partido dos Trabalhadores, afirme, de forma bem clara aqui, a todos os parlamentares, que, se aumentar o salário, haverá 50% de desemprego, principalmente em São Paulo. É uma afirmação irresponsável e penso que ele não combinou com Dona Marta Suplicy, que almeja a reeleição. Espero que o Governo também não aproveite o momento do Bolsa-Família e vá para as grandes cidades porque estamos às vésperas das eleições. Não sei porque não foi no início. O Fome Zero, segundo V. Exª, deixou de ser prioridade do Governo, e passou a ser o Bolsa-Família.

V. Exª vai orientar ou recomendar ao Presidente que vete o aumento do salário mínimo? E se V. Exª hoje – não sei, talvez V. Exª não tenha participado de algum discurso na campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – fosse para o palanque, recomendaria dobrar o salário mínimo?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – O terceiro inscrito, o Deputado Virgílio Guimarães, por favor, lembrando novamente o apelo em relação ao tempo.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Falaria a respeito do salário mínimo, mas não posso deixar de fazer comentários a respeito das declarações ácidas do Deputado João Fontes com relação à fita que apresentou. Gostaria de dizer, Deputado, que sempre privei muito da sua amizade pessoal, de seu companheirismo, até participava da mesma corrente dentro do PT. Mas, ouvindo a fita apresentada, e a distância da realidade, não podia deixar de ficar indignado. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na fita, Sr. Presidente, falava do absurdo que era a instituição do aumento da contribuição do inativo, referindo-se ao regime geral da Previdência. E isso ser apresentado, no contexto onde defendíamos a contribuição do inativo para acima de um determinado valor, do regime próprio do servidor público, me pareceu uma calúnia. Quero dizer, Deputado João Fontes, que foi uma calúnia, foi uma injustiça a fita apresentada disso. O Presidente Lula se referia ao regime geral. Não estabelecemos cobrança do inativo para o regime geral. O Presidente Lula criticava a instituição da cobrança do inativo para aquela que se fazia, que começava a partir do primeiro centavo. Nós fizemos uma cobrança do inativo diferente daquilo que o Presidente Lula criticava. Para pensionista, a partir de R$2.400,00. Onze estados já cobravam, inclusive Minas Gerais. Mais gente deixou de pagar Previdência com a reforma da Previdência do que aqueles que passaram a pagar. E isso V. Exª não mostrou. O Presidente Lula, portanto, tinha uma proposta completamente diferente. Pode até discordar, é um direito achar que não foi boa, que é ruim, que não deve cobrar de ninguém. Mas dizer que nós estávamos aplicando aquilo que o Presidente Lula combatia naquele momento me pareceu uma coisa completamente fora de propósito. Até porque a situação era muito diferente. Naquela ocasião, a expectativa de vida do brasileiro era de mais de 10 anos a menos do que hoje. Na última década foi 7 anos – isso está na página do IBGE.

Mas eu não quero aqui polemizar com V. Exª; já o fiz em outras ocasiões. Queria que o companheiro tomasse respeitosamente essa minha crítica, até porque não poderia ouvir aqui sem essa manifestação.

Queria dizer, Sr. Presidente – meu tempo está-se esgotando, e eu gostaria de falar mais sobre salário mínimo –, que, vendo aqui o Ministro do Planejamento, eu fiquei muito satisfeito com a audiência pública que tivemos ontem, Ministro. Porque se falou muito em planejamento. Aliás, o setor produtivo, com razão, não gosta dessa história de dar salário mínimo de véspera. O País tem que se preparar para alcançar suas metas. Nós precisamos introduzir as metas de salário mínimo como metas do País, seja para dobrar o que foi pago pelo Governo passado, seja para alcançar aquilo que eu defendo, que é o salário mínimo constitucional a partir dos dados do DIEESE. Isso é possível, quero mostrar isso. Quero ter oportunidade de demonstrar para o País que é possível o salário mínimo constitucional. Essa é a nossa verdadeira meta. Não é cem dólares, não é nada; é o salário mínimo constitucional suficiente para o trabalhador e sua família se alimentar, vestir, educar, cuidar da saúde, incluindo os programas sociais que existem.

Mas temos que aprender, Ministro do Planejamento e companheiro Guido Mantega, a ter planejamento, fazer, ao longo do tempo, o pais se preparar. Se a Previdência Social não suporta, que cuidemos para que ela passe a suportar. Se uma prefeitura do interior não suporta, que fortaleçamos os municípios para que eles dêem conta dessa tarefa. Mas isso de uma maneira calculada, sabendo que esse será o salário mínimo. Fiquei entusiasmado ontem. Esta mesa ontem me convenceu da idéia do planejamento, inclusive, para o salário mínimo. Temos que começar a pensar isso. Eu sei que isso não resolve, e não quero, com isso – já falei ontem e repito hoje que podem ter outras pessoas ouvindo –, dizer que não tenhamos que

enfrentar o problema que está em suas mãos, relator, que é o salário mínimo de maio deste ano.

Eu queria dizer, meu amigo Rodrigo, que ninguém tome estas minhas palavras, como tendo a intenção de contornar o problema real, imediato e concreto que temos. Mas não posso deixar de incluir, na preocupação nacional, não desta Comissão, que se extinguirá em pouco tempo, mas das duas Casas que esta Comissão representa, de ter a idéia do planejamento, das metas – não das promessas – que devem existir. De colocar ao longo do tempo, de ver as maneiras de chegar até lá. Isso será uma grande conquista e um avanço no planejamento, inclusive, da vida das pessoas e dos pagadores do salário mínimo – porque não é apenas a Previdência que paga salário mínimo; são também as prefeituras, o empregador doméstico, o empregador rural, todos eles.

E a idéia do planejamento, que foi uma das idéias-força que brotou do debate de ontem, creio que devemos incorporar, sobretudo na sua Pasta – na revisão do PPA, quem sabe, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Antes de passar a palavra ao Ministro Guido Mantega, apenas desejo saudar a presença do ex-Ministro Paulo Renato aqui, que nos honra muito.

O SR. GUIDO MANTEGA – Sr. Presidente, se me permite, vou começar respondendo a colocação do Deputado Virgílio Guimarães, com a qual concordo inteiramente. Acho que é possível sairmos desse afogadilho, desse sufoco do curto prazo e pensar numa política de salário mínimo de longo prazo para o País. Não apenas isso é possível, como já temos até algumas propostas. A CUT fez uma proposta de longo prazo, que neste momento está sendo examinada pelos canais competentes do Governo. Então, acredito que possamos compartilhar essa discussão – acho que devemos compartilhar essa discussão – com o Legislativo, com o Congresso, de modo que todos possamos dar uma contribuição e sair dessa discussão que se dá todo ano nesse período.

Se conseguirmos definir uma política de salário mínimo de longo prazo, a cada ano não será necessário fazer essa discussão. Então, saímos disso e temos uma visão de longo prazo.

Em relação ao que disse o Deputado João Fontes, quanto ao conhecimento dos números, Deputado, eu diria que tínhamos, sim, conhecimento dos números, mas não na sua totalidade. Porque o senhor deve saber que o Estado possui caixas-pretas, e você só abre essas caixas-pretas quando senta na cadeira e abre a caixa-preta. "Esqueletos", por exemplo, não são conhecidos, só aparecem quando vêm ações judiciais e os desnudam. Além disso, o senhor deve se lembrar que, no segundo semestre de 2002, nós fizemos um manifesto à Nação – chamava-se Carta aos Brasileiros – no qual assinalávamos a dramaticidade da situação brasileira. Em função disso, Senador Efraim, colocávamos lá a necessidade de um rigor fiscal maior. Está lá. Antes da eleição, o Presidente assinou esta Carta, que foi comunicada à Nação com os propósitos explícitos. Portanto, estava dito lá que precisávamos fazer um superávit importante, porque as contas brasileiras estavam comprometidas; o nível de deterioração era grande. Então, tínhamos consciência da gravidade da situação, não poderíamos piorar a situação, fazendo declarações irresponsáveis, mas tínhamos um conhecimento de que a situação era dramática. E claro que, depois que entramos no Estado, começamos a ver novos detalhes – e eu posso dizer, por exemplo, que o BNDES estava numa situação pior do que a que a gente imaginava.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Só que em dois anos, Ministro, o aumento real foi de 3%.

O SR. GUIDO MANTEGA – Deputado, eu vou me referir à sua manifestação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Deputado não, Senador.

O SR. GUIDO MANTEGA – Só queria terminar e dizer que, em relação ao João Fontes, não tenho muito mais a comentar, porque o Deputado está aqui, me parece, destilando um certo ressentimento – não sei – que foge à questão principal que estamos discutindo. Eu não gostaria de perder o nosso tempo aqui respondendo afirmações aqui muitas vezes ofensivas.

O SR. (orador não identificado) – Ministro, só para uma questão de ordem. Não se trata de ressentimento, até porque sou um homem feliz.

O SR. GUIDO MANTEGA – Mas vamos passar para a discussão substantiva, que é o que todos nós temos aqui. Em relação ao Deputado Efraim, ele pergunta se eu concordo com essa idéia de que aumentar o salário mínimo aumenta o desemprego. Não sei, Deputado, mas, independentemente de essa pesquisa ser ou não correta, a posição do Governo é de que devemos aumentar o salário mínimo; o aumento do salário mínimo é benéfico para um segmento da população. Não tenho conhecimento dessa pesquisa e, independentemente de ela ser ou não verdadeira – deveria me debruçar sobre os dados, não tenho tempo para isso –, somos favoráveis a um aumento para o salário mínimo porque ele é benéfico. Estou afirmando pela terceira vez para que isso fique bem claro e registrado.

Quanto à questão de se eu recomendaria ou não o veto, posso lhe dizer que não vou raciocinar sobre hipóteses, mas estou confiante de que o Congresso Nacional fará uma recomendação de salário mínimo

que seja compatível com a responsabilidade fiscal brasileira e que, portanto, dará condições para que o Governo continue fazendo os investimentos que são necessários para permitir um crescimento sustentável no País. Então, confio nisso, e não há por que raciocinar em relação a outras hipóteses.

Quanto à extensão do programa Bolsa-Família para região metropolitana, farei um breve histórico ao Senador. Começamos a implantar o Bolsa-Família...

(**Intervenções fora do microfone**.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – O Ministro está com a palavra, e vamos respeitar a palavra de S. Exª.

O SR. GUIDO MANTEGA – Com relação à implantação do Programa Bolsa-Família, eu queria explicar ao Senador como está sendo feita essa implantação. Iniciamos essa implantação pelos Municípios mais pobres. Escolhemos mil Municípios nas regiões mais pobres do País, principalmente na região Nordeste. Fizemos um novo cadastramento, pois havia cadastramentos anteriores que tinham defeitos. Portanto, já conseguimos abarcar um espectro importante da população mais pobre dessas regiões. Depois, detectou-se que as regiões metropolitanas têm bolsões de pobreza tão ou mais importantes que os do meio rural ou dessas cidades da região Nordeste. Hoje, o nível de desemprego é altíssimo nas regiões metropolitanas, com as suas conseqüências sociais que o Senador muito bem sabe. Em função disso, resolvemos estender também esse programa para essas regiões metropolitanas. Esse é o propósito.

Para completar, o Programa Fome Zero está compreendido no Programa Bolsa-Família, que é a unificação de vários programas que antes estavam dispersos, implicando numa dispersão de recursos: Vale-Gás, Bolsa-Alimentação e Bolsa-Educação. Fizemos uma unificação desses programas de modo que isso tivesse mais eficiência. Portanto, o Bolsa-Alimentação, o chamado Programa Fome Zero, está incluído no Programa Bolsa-Família. Ele não foi extinto, pelo contrário, ele está com muito vigor e compreendido no Programa Bolsa-Família.

Obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer ao Ministro e dizer ao Ministro que entendi perfeitamente a posição. V. Exª é um homem de muita crença quanto à questão do salário mínimo não ser aprovado. Entendi também, entre linhas, que V. Exª fará o encaminhamento ao Presidente para que ocorra o veto, até porque a Líder do PT no Senado já declarou que não há a menor possibilidade, porque o Presidente vetara.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Faço uma consulta ao plenário e ao Ministro. Temos cinco inscritos. Não seria o caso de agruparmos em cinco, diante do compromisso que temos com o Ministro de liberá-lo às 13 horas e 30 minutos, de maneira que todos possam se manifestar?

Estando todos de acordo, passarei a palavra ao Deputado Jorge Alberto. Em seguida, seriam o Deputado Dr. Pinotti, o Senador Paulo Paim, o Senador Roberto Saturnino e o Deputado Paulo Afonso.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Alberto.

O SR. JORGE ALBERTO (PMDB – SE) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, sou do PMDB, sou da base de sustentação do atual Governo e fiz parte da base de sustentação do Governo anterior.

Tratar da questão do salário mínimo desvirtua o foco central, que é o desemprego no Brasil. Em 14 de julho de 2000, aprovamos a Lei Complementar nº 103, que instituiu o piso salarial mínimo para que Estados, Distrito Federal e Municípios legislassem sobre suas políticas salariais.

Eu desejada atenção, pois estou aqui esperando há três, quatro horas. Peço que o Deputado Virgílio Guimarães compreenda...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Peço ao Deputado Virgílio Guimarães...

O SR. JORGE ALBERTO (PMDB – SE) – É uma falta de atenção para quem está aqui há muito tempo para poder falar.

Então, o que nós temos de tratar – e ai eu volto à questão – é que no ano de 1999 eu relatei a fórmula de cálculo dos benefícios da Previdência Privada, o fator previdenciário. E naquela época nós discutíamos exatamente o quê? O déficit da Previdência do setor privado. Tínhamos de dar um complemento à Emenda Constitucional nº 20, que teria sido relatada pelo Deputado Michel Temer e, de certa forma, tratávamos também da questão dos municípios.

Veio a lei complementar para deixar Estados, Distrito Federal e municípios resolverem os seus problemas de política salarial. A conclusão a que se chega depois de tanto tempo de manifestação dos senhores Parlamentares e do próprio Ministro é que, na verdade, o foco central, Sr. Ministro, é que temos que

participarmos – e aí cabe ao PMDB como Partido da base, dar a sua contribuição ao Governo Federal, no sentido de termos concretamente uma política nacional de desenvolvimento que venha promover o que V. Exª falou, de promover o aumento real do poder de compra do salário mínimo: que fomente a criação de empregos porque o desemprego no Brasil é alarmante. São milhões e milhões de desempregado e de brasileiros que não têm condições de sequer entrar

no mercado de trabalho – aí sim temos de dar a nossa contribuição ao povo brasileiro. Que se promova a inclusão social tão propalada, esperada e que não conseguimos até então.

De certa forma, só vejo condição, Sr. Ministro, se a política nacional venha a ser desenvolvida com o aumento de recursos para os investimentos públicos e privados e, conseqüentemente, para o aumento da oferta de crédito.

Espero escutar de V. Exª comentários sobre essas observações. Perguntas não farei porque diversas já foram feitas. Mas deixando a participação como Deputado do PMDB, porque essa é a linha que o PMDB tem que adotar como um Partido da base de sustentação do atual governo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Obrigado, Deputado Jorge Alberto. Parabéns por ter respeitado rigorosamente o horário...

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Desculpe atrapalhar. Primeiro, vou pedir desculpas públicas por ter feito a pergunta... É só a entrega do que se compra com o salário mínimo, com a diferença do salário mínimo mais o salário-família, porque este serve para comprar também.

A Deputada Luciana deixou os três pãezinhos, e eu fiz aqui a diferença do que ela esqueceu de doar ao Ministro, O Deputado João Fontes foi encarregado, ela disse que ia embora, mas que deixaria o Deputado João Fontes.

Eu queria trazer alguns limões para representar também o azedume de alguns companheiros. Mas fica aqui a diferença, além dos três pãezinhos, aquilo que podemos comprar com a diferença também do salário-família.

Aqui está a nota, comprovante exatamente do valor, e fica o troco do que a Deputada Luciana esqueceu-se de comprar com a diferença, talvez porque ela não precise disso.

O SR. (orador não identificado) – Sr. Presidente, eu fui citado e gostaria de dizer ao Deputado Virgílio Guimarães que essa é uma cesta sem criatividade, porque está até separada. Aquele pedaço de cá faz parte do projeto Lula. Os três pãezinhos ele trouxe novamente de volta.

Então, imagine o que é o trabalhador brasileiro receber um aumento para comprar o que está aí. É que o Deputado nunca passou fome, o Deputado não sabe o que é isso, e agora o Deputado chega às glórias do poder do Governo Lula, esqueceu-se do passado e é um Governo totalmente sem criatividade e caipira.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Por favor, passado o momento de descontração e bom humor, concedo a palavra ao Deputado Pinotti, pedindo que a Secretaria retire...

Deputado Pinotti, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu quero realmente fazer uma pergunta a V. Exª porque tenho uma enorme necessidade de entender essa questão e quero entendê-la melhor. Também porque não entendo a questão do salário mínimo isolada, mas no contexto de um projeto econômico e do desenvolvimento do País, razão pela qual isso é uma questão extremamente relevante para mim.

Penso, Sr. Ministro, que ficou aqui mais do que comprovado que existem recursos para suprir as deficiências orçamentárias para cobrir o salário mínimo. É uma questão de opção do Governo. O ano passado, o Governo pagou 150 bilhões de juros. Três por cento são suficientes para chegarmos a R$175,00. Isso significa 0,3% ou 0,4% de diminuição no juro que se deveria praticar. É uma decisão do Governo o nível de juros que deve ser praticado. Existem provas de que a Seguridade Social é absolutamente superavitária, de maneira que não há razão para não usar o superávit da seguridade social para suprir a questão do salário mínimo. Existem provas, também, de que o aumento do salário mínimo aumenta a arrecadação do Governo. O cidadão que ganha um salário mínimo não guarda dinheiro no banco, não manda dinheiro para o exterior com os banqueiros estão fazendo, simplesmente gasta com suas necessidades básicas como, por exemplo, comida, roupa. A cada real de salário mínimo dado há 0,24% de arrecadação do Governo. Em cálculos de economistas do próprio PT seria mais do que suficiente para cobrir o aumento da folha de pagamentos para aqueles que estão na ativa. Existem provas, e V. Exª seguramente saberá dizer melhor do que eu, de que o aumento do salário mínimo ativa a economia. Ativando a economia, não posso entender que gere desemprego. Seguramente, o aumento do salário mínimo vai gerar empregos.

Quero dizer, Sr. Ministro, que não se pode restringir, minimizar a economia a uma ciência matemática. Creio que a economia é muito parecida com a ciência que pratico, que é uma ciência biológica. Muitas vezes, devemos ter coragem de fazer experimentos, principalmente quando estes são para matar a fome do brasileiro. É preciso coragem para aumentar um pouco mais o salário mínimo. Além disso, Sr. Ministro, ficou muito claro em tudo o que foi falado aqui hoje, ontem, anteontem, que o aumento do salário mínimo ataca uma questão fulcral da proposta do seu Governo, que é a diminuição da concentração de renda, do que somos campeões mundiais. Minha pergunta é muito simples,

Sr. Ministro, por que não se dá um aumento maior de salário mínimo, já que não existe nenhuma lógica nas respostas que tenho obtido, quer pela imprensa, quer pelas fontes oficiais de Governo. Tenho até algumas formulações em relação a isso. Será que é porque existe essa brutal neurose do superávit primário e ele tem que diminuir um pouquinho? Será que é porque não se pode continuar a aumentar o superávit primário além daquilo que deseja o Fundo Monetário? Será que éporque se deve manter uma mão-de-obra quase escrava no Brasil para que as multinacionais possam usufruir? Ou será por que existe uma submissão quase servil que precisa ser continuada em relação aos interesses do capital, do Fundo Monetário, dos Bancos, etc.

Faço essa pergunta, Sr. Ministro, porque fiz oito anos de oposição ao Governo Fernando Henrique, apesar de ter neste Governo um dos meus melhores amigos, que está sentado aqui ao lado. Falo do Ministro Paulo Renato. Exatamente porque não acreditava nesse modelo econômico. Votei no Presidente Lula, fiz propaganda, tendo como competidor de Sua Excelência um amigo especial, o ex-Ministro José Serra. Estava certo de que esta política econômica ia mudar. A política econômica não mudou, ou melhor, ela mudou pois aprofundou-se no modelo anterior. Uma política mais subserviente, que pratica juros incompatíveis com o combate ao desemprego, que aumenta a concentração de renda, a violência, a miséria em nosso País. É preciso coragem para mudar isso, Sr. Presidente. É o que queria, realmente, perguntar-lhe. V. Exª colocou um argumento importante: o de que pegou o País com uma dívida brutal, e era preciso mudar. A dívida aumentou nesse ano e meio de Governo, o que mostra que essa política econômica, mesmo aprofundada, não resolve o problema da dívida brasileira, nem da dívida interna e muito menos da externa. O que mostra claramente que é preciso mudar esse modelo. A pergunta é muito simples, Ministro: será que não seria interessante começar a ter um pouco de ato de coragem, fazendo com que o aumento do salário mínimo, além desses limites calculados, não possa ser o início do processo de uma política econômica? Quero me manifestar aqui totalmente contrário a essa questão do planejamento. Acho que um Governo que começa já deve ter tudo planejado; não pode começar planejando. E o Brasil é um país que não está precisando de planejamento, mas de ação. Nós deveríamos ter um planejamento já feito muito antes e uma ação começada não no primeiro dia do Governo, mas na primeira hora.

Faço essa pergunta, Ministro, porque quero entender por que não se diminui esse juro, por que não se diminui o superávit primário, porque não se aumenta o salário mínimo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Ministro Guido Mantega pela importância de ter concordado com o nosso convite para debater um tema que, embora alguns não gostem do termo, interessa, no mínimo, a 2/3 dos brasileiros que ficam naquela faixa entre zero e um salário mínimo.

Mas, Ministro, como o tempo é muito pouco, vou ser bem objetivo.

Quando aqui fizemos a reforma da Previdência, a nós foi dito – e quero fazer este debate com muita tranqüilidade – que a grande questão da Previdência era o Serviço Público. Surpreendi-me agora quando percebi que o regime geral da Previdência – por isso é que não dá para reajustar o salário mínimo – e a repercussão dos aposentados ficariam com um déficit de R$31 bilhões.

Ora, por que me surpreende? Estou aqui com os dados do SIAFI que mostram que, pelo contrário, há um superávit da Seguridade de R$31 bilhões. Quando levantei esse argumento em outro momento da história, me disseram que eu não estava considerando a DRU. Muito bem, aqui, com a DRU, teremos ainda um superávit R$12,6 bilhões. Desvinculando a DRU, ainda fica um superávit de R$12,6 bilhões, que eu entendo que poderia ir para o salário mínimo. Não vou falar aqui do COFINS, que V. Exª sabe que arrecadou R$7 bilhões a mais; não vou falar da Receita Federal, que arrecadou R$3,5 bilhões a mais; não vou falar do impacto positivo na economia conforme os dados que tenho aqui, também de fontes oficiais – e aqui eu me refiro ao Ministério do Trabalho e Emprego. Quero me contrapor porque ouço isso há anos e não agüento mais. Tais dados sustentam que a cada um real que é dado ao salário mínimo significa um gasto a mais. Segundo uns, 180 milhões; segundo outros, 200; já ouvi gente falando em 240, num "chutômetro" para todo lado, ao longo da história, não é de hoje. Então, pego esses dados e digo: "a cada 1 real que você dá ao salário mínimo, na verdade você injeta na economia R$193 milhões". Aqui, a Assessoria fez uma projeção e disse: se déssemos um reajuste de R$35,00, estaríamos reinjetando na economia, por mês, R$520.438.000,20. Se fosse anualmente, daria R$6,245 bilhões. Se fossem os R$60,O0, daria R$892 milhões mensais – estou arredondando – e R$10 bilhões a mais que seriam injetados na economia.

Por que faço isso, Sr. Ministro?

Porque não consigo entender que – aqueles que pensam diferente eu respeito – não dá para aumentar o salário mínimo porque temos que investir em infra-

estrutura. Será que o salário mínimo é o vilão da história? Será que a economia não cresce neste País por causa do salário mínimo? Será que é o salário mínimo que não permite mais investimento em estrada ou mesmo o salário-família? Claro que não acredito. O Márcio Poshman ontem disse que o problema deste País é que alguém ganha 250 vezes a mais que o salário mínimo, e nós devíamos pensar talvez de R$250 para cima para investir na infra-estrutura e no crescimento econômico, com o que eu concordo. Agora, tirar de quem ganha o salário mínimo...! Com todo o respeito com que foram apresentados aqui a cesta básica e os pãezinhos, sabe quanto sobra para um cidadão viver com a sua família com o salário mínimo? Trinta reais para alimentação, sem gastos aqui com saúde, sem gastos com aluguel e sem gastos, obviamente, com lazer, que nem pode se pensar nisto.

Então, é dentro desta realidade que eu quero fazer três propostas, que às vezes a gente critica, critica – eu prefiro criticar e apresentarmos propostas. Uma delas é: como é que V. Exª vê uma tese, que defendemos há mais de dez anos, de desvincular totalmente sobre a folha de pagamento as folhas de contribuição da Previdência e passar para o faturamento, como uma forma de gerar, inclusive, emprego, que desonera a folha e joga uma contribuição para aqueles que faturam muito e empregam poucos. Leia-se claro ai: não dá para não ler os banqueiros.

Mas faço mais duas perguntas, pensando naquilo que V. Exª falou de política a longo prazo. Eu apresentei ao relator duas propostas de políticas a longo prazo. Como é que V. Exª entende que seria possível ou não um reajuste de R$0,20 a hora, uma vez por ano, por uma política permanente da elevação do salário mínimo. Repito, R$0,20 a hora uma vez por ano para uma política permanente.

Bom, alguém poderia dizer: mas por que R$0,20? Então, eu apresento outra proposta. Como é que V. Exª vê que nós déssemos para o salário mínimo, que são aqueles que estão na base da pirâmide, um reajuste anual, real, de duas vezes o percentual do PIB. Por exemplo, se o PIB crescer 1%, nós daríamos para aqueles que efetivamente ganham menos, 2%; se o PIB crescer 3%, nós daríamos 6%; se o PIB não crescer nada, não daríamos nada. São as duas propostas de política permanente até que atinjamos o que manda a Constituição.

E concluo, Sr. Ministro, deixando aqui a minha posição para uma reflexão de V. Exª Nesta questão do salário mínimo, o Governo tem três hipóteses, no meu entendimento – e queria ouvir também a sua posição. Quais são as três hipóteses que o Governo tem?

1) Fechar a questão. Se fechar a questão pode ganhar, pode perder, mas com certeza vai ter Senador e Deputado que votarão contra. Essa é uma hipótese.

2) Não fechar a questão. Se não fechar perde. Estou convicto que perde os R$ 260,00, com certeza absoluta, se não fechar a questão.

3) A minha proposta, se V. Exª não acha – e eu posso lhe dar aqui estudos aqui do DIESSE, da Anfip, da Fenafisp e da consultoria da Casa que mostram mais de 20 fontes de recursos – que o melhor, para evitarmos uma situação semelhante á dos bingos, não vou entrar no mérito aqui, seria construirmos um substitutivo. Porque eu percebi aqui, do plenário, inclusive de V. Exª, que ninguém defende R$260,00. Ninguém aqui, de sã consciência, vai dizer que R$ 260,00 dá para alguém viver.

Sinto da parte de V. Exª, sinto do Presidente Lula, como sinto do Plenário, de que há uma vontade de buscarmos uma alternativa. E é a essa alternativa que estou me incorporando. Se não é possível, a exemplo do que fizemos em toda história do salário mínimo... Quem debateu salário mínimo aqui no Congresso sabe que não houve uma vez que a medida provisória do salário mínimo não fosse mudada. Inclusive no ano passado. Digo isso aqueles que têm memória mais curta e podem dizer: não, mas e no ano passado? No ano passado foi mudado. Primeiro, o do Governo anterior era com um percentual menor, mas, mediante um amplo acordo, chegamos a algo em torno de 20%, mas incluímos data-base em primeiro de maio e pagamento no quinto dia útil. Ora, foi essa a criatividade que permitiu a votação no ano passado. E nos anos anteriores? Eu poderia lembrar aqui 1991, com 147% mediante um amplo entendimento. Em 1995, 92%, mediante um amplo entendimento, foi aprovado por unanimidade. Em 1998, em que foram aprovados mais ou menos os cem dólares, mediante um amplo entendimento. Se, ao longo da história, foi possível alterar praticamente todas as iniciativas mediante acordo, V. Exª não acha que o melhor caminho seria esse?

Sei da boa vontade do relator, Rodrigo Maia, que está buscando um número que seja de entendimento. Ou seja, há ou não há espaço no Governo para irmos na terceira via, ou seja, construirmos um substitutivo que represente uma parceria entre Executivo e Legislativo? Sei da boa vontade do Presidente. Ele tem declarado publicamente que gostaria de um salário mínimo maior. Se o Presidente gostaria, o Congresso eu sinto que quer, não houve um economista que passou por aqui que disse que o problema do Brasil era o salário mínimo – até porque não poderia dizer... Não houve um que disse, com convicção, que o problema do desemprego no Brasil era o salário mínimo – isso viraria piada.

Então, mediante esse quadro, a pergunta que faço, em resumo, é: V. Exª entende que há ou não há? Porque não adianta só nós, do Congresso, debatermos sem que haja, no mínimo, um sinal do Executivo no sentido de que possamos, juntos, construir essa alternativa. Porque a pergunta que veio do plenário para V. Exª foi aquela: mas, se nós construirmos, veta ou não veta? Eu não gostaria de entrar na questão do veto ou do não-veto, mas na proposta de um grande entendimento, em que todos ganhariam. Com certeza, ganha o Presidente Lula, conseqüentemente ganha o Governo, ganha a sociedade e o Congresso Nacional. Há um dado que já disse e que vou repetir com esta última frase: não me lembro de uma única medida provisória, nos últimos tempos, que o Congresso não modificou. E aí a resposta que dou é esta: será que é só essa que interessa àqueles que estão na base da pirâmide, que não conseguem pegar os aviões para vir a Brasília para fazer o **lobby** que não vamos mudar?

Eu não acredito. Eu acredito no Congresso Nacional, acredito nos Deputados, nos Senadores e na boa vontade – pelo que já percebi, inclusive pela sua fala – do Executivo de encontrar caminhos. Fontes de recursos, quero deixar aqui com muita firmeza, o Congresso tem como ajudar a apontar. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu pediria encarecidamente, em nome do compromisso de horário que temos com o Ministro, que os próximos três últimos debatedores cumpram rigorosamente o horário.

A seguir, o Senador Saturnino, o Paulo Afonso e o Eduardo Azeredo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (s/Partido – RJ) – Sr. Presidente, farei tudo para cumprir, mas quero antes dar notícia de que acabei de receber um telefonema do economista Márcio Poshman dando conta de que, com certa indignação, saíram informações distorcidas na imprensa de que ele teria ligado salário mínimo ao aumento do desemprego, por exemplo, que ele absolutamente não disse. Então, ele me pediu que faça este registro e que cuidará, junto aos jornais, de recompor a verdade das suas informações.

Mas quero aproveitar o ensejo para manifestar aqui um regozijo com a percepção de que se vai formando aqui um consenso em torno de certas idéias que eu gostaria de reforçar. Primeiro, a idéia de que a responsabilidade exige um conhecimento da realidade. E se houve um erro de apreciação no passado em relação a essa realidade, esse erro tem que ser reconhecido e superado, não obstante o desgaste político que possa decorrer dessa atitude. Mas é necessário e é uma exigência da própria responsabilidade. Eu fico satisfeito com pronunciamentos que ouvi aqui a esse respeito.

A segunda idéia que eu gostaria de ver transformada em consenso – e quero também colocar a minha opinião a favor – é de tratar a questão de salário mínimo segundo uma política de longo prazo. Quer dizer, não tratar anualmente, pontualmente, ouvi do próprio Ministro e de vários representantes aqui. Isso é fundamental, é essencial. Eu mesmo, como relator do PPA, cheguei a apresentar a proposta de um aumento real de 3% a cada ano. Acho que a gente pode estabelecer uma banda de variação, um mínimo de 3% até 6% ou 7%, dependendo, é claro, do crescimento do produto. Mas estabelecer um compromisso que seja do Governo e que seja consensuado pelo Congresso, como consenso nacional, levando em conta que é preciso pagar a dívida, é preciso cuidar dos outros gastos sociais, que são até mais importantes sob o ponto de vista de justiça social, como é o caso do Bolsa-Família, e cuidar dos investimentos, que são essenciais.

Concordo com o Senador Paim que há uma injeção de recursos na economia, por meio do aumento do salário mínimo, o que revitaliza, mas é uma injeção pelo lado do consumo, e a gente precisa de ter a garantia de ter um investimento que anda muito baixo no Pais e elevar o investimento para que a economia se revitalize, e os empregos sejam gerados.

Mas, enfim, em resumo, eu quero reforçar a idéia de que podemos aproveitar o ensejo para estabelecer uma política de compromisso consensuada entre as forças políticas da Nação, no sentido de garantir uma recuperação do salário mínimo, mas dentro de uma faixa de viabilidade que seja compatível com o crescimento da nossa economia.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Obrigado pela cooperação.

O SR. PAULO AFONSO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, quero, em primeiro lugar, dizer que não fui do governo passado, não era parlamentar e sempre fui muito crítico e continuo crítico em relação ao governo anterior. Da mesma forma, votei no candidato Lula, mesmo contrariando o indicativo do meu partido, o PMDB, porque, como a maioria esmagadora dos brasileiros, acreditei – e até certo ponto acredito – nas possibilidades de transformação com que ele acenava.

Portanto, o que vou dizer aqui é a favor do Governo, e não contra. Vou dizer, a favor do Governo, que a proposta de R$260,00 é inaceitável e indefensável. Essa proposta e os argumentos que V. Exª colocam, assim como alguns colegas do PT, são argumentos pífios, os mesmos argumentos que o governo anterior colocava para justificar os reajustes reduzidos como esse que protagonizou durante a sua administração.

Falar de novo no déficit da Previdência, nas pobres prefeituras do Nordeste, nas limitações orçamentárias e até no aumento do desemprego, isso é para mim é estarrecedor ouvir aqui este mesmo tipo de argumento sendo repetido agora, neste Governo. Até porque eles mereciam, da parte dos colegas do PT, a mais contundente e competente crítica. Então, ela não pode ser colocada aqui, em hipótese alguma, porque ela nos leva ao raciocínio da Deputada Luciana Genro, que não quero adentrar, de que ou os Srs. não sabiam disso – e é estarrecedor isso – ou sabiam e conscientemente pregaram algo que não poderiam cumprir. Então, não vou entrar nessa questão. O que vou dizer é que gostaria de ouvir – e não ouvi – argumentos efetivos que justificassem não ter um reajuste maior. E acho que esse reajuste vai acontecer aqui.

Quero dizer de antemão que vou votar no reajuste mais próximo da promessa do Presidente Lula, de dobrar o salário mínimo em quatro anos. Não sei quais são as emendas e os destaques, mas esse será o meu voto para chegarmos mais perto do cumprimento dessa promessa, porque quero defender o Governo, quero defender o compromisso do Presidente Lula, porque, sendo do PMDB e da base do Governo – quero dizer ao Sr. Ministro –, que ando na rua e fico chateado, entristecido, de ver o nível de deterioração da popularidade e da confiança no Governo. Isso é visível, é palpável e podemos enxergar a olhos vistos, pelo desvio do rumo e da conduta que esperava determinados compromissos e executou outros.

Aquela questão da vontade política que ouvi tantas vezes – fui Secretário de Fazenda e Governador e enfrentei várias vezes o PT, portanto teria mil argumentos e mil razões para não estar ao lado –, que tinha que ter vontade política, parar de pagar a dívida, cobrar do sonegador, resolver o problema do servidor, da educação e da saúde, não vou cair nesse mesmo discurso.

Mas quero crer que é um pouco de vontade política, porque, se era para ficar no mesmo diapasão, o Ministro José Serra seria eleito presidente, se era para continuar como estava, se era para continuar igual.

A questão da herança é recebida por todos os governos, e essa herança vale na primeira semana, no primeiro mês, talvez no primeiro bimestre, mas depois, está na hora de dizer que agora tem que ir para frente, governar e acontecer.

Faço um apelo no sentido de tentar rever isso aí. O desgaste é muito grande, a decepção é muito profunda, e não é possível – com todo o respeito ao Deputado Rodrigo Maia – que teremos que votar o salário proposto pelo PFL, que também não é o referencial mais aplaudido de defesa do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Deputado Paulo Afonso. Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, o PT em Minas Gerais está propondo um mínimo de R$347,00 através de sua bancada estadual. Nós, com responsabilidade, estamos propondo R$275,00, portanto, R$15,00 a mais do que o Governo propõe. O Senador Paulo Paim, com muita pertinência, mostra os números que demonstram o aumento da arrecadação.

No ano passado, nós aprovamos e ajudamos a aprovar a reforma da Previdência. Eu, pessoalmente, dei o meu voto a favor da reforma da Previdência, acreditando que era importante naquele momento, e que o Governo poderia aos poucos ir cumprindo a sua promessa. De maneira que deixaria apenas essa pergunta: o senhor reconhece que, neste andar, não vamos ter o cumprimento da promessa de dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Ministro Mantega, por favor.

O SR. GUIDO MANTEGA – Obrigado, Presidente. Concordo plenamente com a explanação do Deputado Jorge Alberto, que parece não estar mais aqui, no sentido de que a questão do salário mínimo não deve ser abordada de forma isolada; faz parte de um contexto maior e deve ser vista no âmbito de uma política nacional de desenvolvimento. E queria dizer a ele, embora ausente, que é exatamente esta a abordagem do Governo: olharmos o todo para ver quais os passos que o Governo deve dar de modo a beneficiar melhor a população brasileira e, particularmente, os trabalhadores de baixa renda. E é para isso que o Governo olha quando toma a decisão de propor um aumento de salário mínimo de R$260,00 mais a Bolsa-Família, justamente olhando aquilo que pode ser feito com os recursos públicos. Os recursos não são infinitos, infelizmente são finitos e muito finitos. Temos pouco cobertor para abrigar muitos santos. Então, temos que otimizar a aplicação desses recursos.

Temos que atender à questão social, à questão econômica, de modo a ter um resultado o melhor possível. Isso é que acontece quando se decide que, sim, o Governo tem programas sociais tão importantes quanto o salário mínimo. O salário mínimo é importante, mas é importante também o Bolsa-Família, porque ele atende à população de mais baixa renda, mais pobre até que a população que ganha um salário mínimo. Então, o Governo faz essa opção e certamente acha que é importante criar as condições para que o desenvolvimento seja vigoroso e sustentável no País. Isso não se faz sem investimentos. Queria insistir nessa tecla.

O Brasil tem um nível de investimentos muito baixos, vem tendo esse nível há muitos anos. Podemos até ter um crescimento pontual, em 2003, de 3,5%, 4%, mas para que ele seja sustentável, para que ele não tenha gargalos, para que não falte energia elétrica, não faltem estradas, ferrovias, portos, precisamos fazer investimentos, senão, daí a pouco, teremos um gargalo e bloqueia novamente o nosso desenvolvimento. E quem paga o pato é população porque o emprego vai diminuir, em vez de aumentar, a renda do trabalhador vai cair. Então, é justamente a população de baixa renda que vai pagar essa conta.

O Governo tem recursos limitados, Deputado Pinotti. Infelizmente não ficou provado aqui que o Governo tem recursos ilimitados. Tem limitados, posso demonstrar, a qualquer momento que V. Exª desejar, a qualquer outro parlamentar que solicitar, e será prontamente informado, a disponibilidade de recursos que temos. É limitada e não cobre todas as nossas necessidades. São todas urgentes. Nenhum gasto aqui é desperdício de recurso, aliás, fizemos um corte de custeio. Aquele custeio da máquina, custeio administrativo. E continuamos apertando os parafusos de modo que isso fique sob controle. E estamos incrementando as despesas com programas sociais e investimentos. Para nós, este ano, é fundamental que possamos ter um nível de investimento.

A Seguridade Social pode ser superavitária, mas é que ela está contribuindo para a conta geral que cobre todas essas despesas. Não adianta dizer que a conta da Seguridade é superavitária, pode ser de 12, 25 bilhões, mas há uma série de outras contas que são deficitárias. Se quiser usufruir desse recurso, podem ser 12 bilhões, vai faltar certamente Bolsa-Família, recurso para saúde, que é obrigatória, e outros gastos importantes do Governo. Não tem milagre. Não dá para inventar recursos. Então, de fato, eles são restritos.

Que o salário mínimo traz um benefício não só para a família que recebe, mas para a economia como um todo, não tem dúvida, porque ele vai direto para o consumo. Concordo plenamente. Cada real volta, inclusive volta com arrecadação de tributos. Isso já foi computado na conta, Deputado. Infelizmente, quando eu dei aqueles números iniciais, dizendo quanto custa implantar o salário mínimo, já estava deduzido aquilo que volta ao Governo. Portanto, aquilo era despesa líquida. Já foi computado. De fato, ele cria um aumento da demanda. Porém, também um investimento, principalmente em determinados setores. E essa a escolha que devemos fazer, porque tenho muita preocupação de que não consigamos manter um crescimento de 3%, 4% sem esses investimentos básicos que estamos fazendo.

A malha rodoviária está em situação crítica, há muito tempo, com poucos investimentos. Temos que recuperá-la porque, senão, alguns dos setores mais dinâmicos da economia brasileira hoje e que puxam o emprego – o setor agropecuário e também o de exportação, inclusive, manufaturados – tenham problemas de embarque e transporte das mercadorias, porque, sem estradas e ferrovias, não se exporta nem transporta. Vamos perder esse superávit. As empresas vão desacelerar. Um setor que hoje puxa o aquecimento da economia vai desacelerar e desempregar gente. Não adianta resolver um problema e causar outro. E uma questão de escolha. É essa a escolha que temos que fazer. Ativa a economia sim, porém, diria que esses outros investimentos podem impedir que a economia vá adiante. Isso me preocupa muito. lemos que ter um crescimento sustentável e criar as condições. O Estado é responsável, em grande parte, por isso.

Acho que já respondi a questão do déficit e do superávit da seguridade que o Senador Paulo Paim perguntou. O salário mínimo injeta recursos na economia. Concordo plenamente com isso. Também compartilho da idéia de que o aumento do salário mínimo teria que ser maior. De fato, tanto eu quanto o Presidente Lula, o Ministro José Dirceu, o Ministro Ricardo Berzoini e todos os Ministros do Governo gostaríamos de dar um aumento maior ao salário mínimo, mas a minha proposta é de R$260,00, porque é um aumento possível de salário mínimo. Minha proposta é essa, embora gostaria de dar R$300,00, R$400,00, R$500,00, o maior patamar possível, mas, dentro dos recursos limitados, não é possível fazer um aumento maior.

O Deputado Dr. Pinotti ainda fala se não deveríamos ser mais ousados e fazer um experimento para matar a fome dos brasileiros. Diria que o Bolsa-família tem sido a resposta para matar a fome e é justamente direcionado ao setor que está abaixo do patamar daqueles trabalhadores que ganham o salário mínimo. Outros experimentos, realmente, podem ser temerários. Acho que o Governo tem que ter ousadia, mas não na política fiscal, por exemplo, na situação em que nos encontramos. O Governo tem que ter ousadia em fazer novos programas, uma política industrial que o Governo anterior não fazia, programas sociais mais ousados. E temos feito isso. Ousadia com política fiscal é complicado porque a emenda pode ser pior que o soneto. O custo que podemos pagar por esse tipo de ousadia pode ser deletério para a economia.

No Brasil, temos vários exemplos de ousadia no passado: planos econômicos, tipo o Plano Collor e outros, que deram com os burros n'água, que levaram o País a uma situação pior do que a em que se encontrava. Esse tipo de ousadia é dispensável. Concordo

que temos que ter ousadia, mas ousadia em outro campo: criatividade de como recuperar as empresas brasileiras, a nossa competitividade, ganhar o mercado externo, fazer uma disputa no mercado externo mais vigorosa, algo que o País não fazia, criar outros blocos econômicos, tudo que estamos fazendo. Hoje, o Brasil ocupa um espaço muito maior no mercado internacional porque teve ousadia de desafiar os interesses dominantes, criar novos blocos e ocupar mercados, talvez, de outros competidores. Transacionar mais com a Índia, a China, criar o G-20... Portanto, nesse campo, concordo que deve haver ousadia.

Quanto à questão dos juros, também gostaria de baixá-los mais. Mas existe uma lágica. A possibilidade de baixar os juros não é dada pela nossa vontade, mas pelas condições. Aliás, eu quero dizer que os nossos juros reais de 365 dias é o mais baixo dos últimos tempos. Ele já é baixo o suficiente? Não ébaixo o suficiente. Temos de baixá-los mais. A nossa meta é chegar nos juros reais de 3%, 3,5%, dentro de um ritmo normal.

Mas eu queria dizer, Deputado, que não adianta baixar um pouco o percentual dos juros, porque não sobra dinheiro para o salário-mínimo. São duas contas diferentes. Uma conta é do resultado primário e a outra é do resultado nominal, que inclui também a conta de juros. É bom baixar juros? É bom que diminui a conta de juros que é rolada, porque não estamos pagando todos os juros que são gerados. Mas, para a conta do primário não há nenhuma interferência, ela fica idêntica, igual. Pode baixar 1% dos juros, 2%, e ela fica igualzinha. Apenas se diminui o gasto com a rolagem e a dívida fica mais estabilizada.

Eu diria que esta é uma meta do Governo, ou seja, baixar os juros, porque, apesar de eles estarem mais baixos, eles ainda estão acima do razoável. Nós estamos nos esforçando para isso, tanto que é o menor juros de todos os tempos. E acredito que tenhamos as condições de alcançar essa meta que é o desejo do Governo. Acredito que, em matéria de planos econômicos, de fato, temos de partir para a ação; e partimos para a ação. Tínhamos um programa de Governo. Talvez, ele fosse do conhecimento da população ou não, mas ele foi absorvido no PPA. O PPA é uma reabsorção do Programa de Governo do Presidente Lula. Ele está lá. Não sei se está mencionado, porque questões de Governo não se pode dizer. Mas, as diretrizes estão lá. Eu sei disso, porque o meu Ministério foi particularmente responsável pela elaboração desse programa, que é de longo prazo. Para nortear o desenvolvimento do País, acredito que tenhamos de ter programas de longo prazo. E ele já está sendo posto em prática atualmente.

Quais são, somente para mencionar muito rapidamente as diretrizes e as prioridades desse plano de longo prazo? Primeiro, crescimento sustentado é o objetivo máximo; crescimento sustentável, com distribuição de renda. Como se alcança isso? Diminuindo a vulnerabilidade externa do País. Como se faz isso? Estimulando o setor externo. Como está sendo feito? Aumentando o superávit comercial e diminuindo a nossa dependência de capitais externos.

Terceiro, como se faz para o crescimento sustentado? Aumentando os investimentos em infra-estrutura, eliminando os gargalos. E isso está sendo perseguido não somente criando o cenário para o setor privado fazer mais investimentos, mas criando novos mecanismos como esse do PPP, para os quais estamos aguardando a aprovação aqui, no Senado, de modo que possamos atrair o setor privado. O setor privado está interessado e irá participar.

E, finalmente, por último e não menos importante, como se diz em inglês, um sólido programa social, de modo que esse crescimento, por fim, seja um crescimento com distribuição de renda, aumentando o mercado interno. Temos de criar um mercado de massa no País. Esse é um dos objetivos principais desse projeto. Como se faz isso? Aumenta-se a riqueza e a distribui ao mesmo tempo em que ela é gerada, criando um mercado de massa, transferindo renda para a população mais pobre. Isso se faz diversas maneiras. O salário-mínimo é uma maneira. É sim. Concordo plenamente. Também o é a Bolsa-Família, os programas de saúde, e outros programas que o Governo possui nesse sentido.

Então, eu diria que é um plano coerente que está sendo posto em prática. Infelizmente, tivemos uma transição difícil e, muitas vezes, ela ainda não apareceu. Eu diria que ela está começando a aparecer. Começa a aparecer o crescimento econômico que não pudemos ter no ano passado. Ela começa a aparecer. Este ano já será um ano melhor, um ano de crescimento. Mas, a minha preocupação é que esse crescimento se consolide e que se repita nos próximos anos. Que não seja um crescimento isolado, somente de um ano; mas que seja um crescimento sustentável e crescente. No próximo ano, seja mais de quatro; no outro, mais de cinco. O Brasil tem potencial para fazer isso. E crescer com estabilidade, pois isso é importante. Nós temos as condições e estamos caminhando para isso.

Bem, em relação aos comentários do Senador Paulo Paim, acredito que já comentei um pouco acerca deles, da seguridade social. Quanto às suas propostas, V. Exª me pergunta o que penso em desonerar a folha de pagamentos e transferir uma parte para o faturamento? Concordo plenamente. Aliás, isso faz

parte da proposta de reforma tributária que o Governo apresentou e que foi aprovada, em parte.

Então, no futuro, devemos transferir para o faturamento. É claro que isso tem de ser feito de forma ordenada, porque sabemos que são movimentos que às vezes podem atrapalhar um pouco; não queremos também onerar o faturamento. Então, é um equilíbrio meio difícil de conseguir. Mas diria que isso é bom porque estimula o emprego. Não tenho dados suficientes para me manifestar a respeito do reajuste R$0,20 por hora; teria que fazer os cálculos. E o reajuste anual de duas vezes o PIB não sei se é possível. Acho que devemos caminhar para um plano nacional de salário mínimo, como o Senador Saturnino, outros parlamentares e o senhor mencionou, e estabelecer alguma regra. Acho que podemos estabelecer alguma regra, olhando para o longo prazo, uma recuperação possível, como disse o Senador Saturnino, sem comprometer as outras coisas. Porque não adianta: você resolve o problema do salário mínimo e cria vários outros problemas que serão fatais para a própria população que se beneficiaria. Mas concordo: vamos olhar para um longo prazo nessa questão, de modo que até evitemos ficar nos debatendo em torno do curto prazo. Podemos ter uma cooperação entre o Congresso, o Executivo, as centrais sindicais, que estão interessadas nisso, de modo que possamos avançar nesse sentido.

Senador Saturnino, fico satisfeito de que o economista Márcio Poshman tenha esclarecido a questão de que aumentar o salário não aumenta o desemprego. De qualquer maneira, já tinha declarado aqui que, independente disso, o Governo é favorável ao aumento do salário mínimo, independente de se essa tese fosse verdadeira ou não. Felizmente ela não é verdadeira. Então, estamos tranqüilos. Quanto a erro de apreciação, eu não acredito que houve erro de apreciação da realidade, da dramaticidade da situação em que nos encontrávamos em 2000. Tanto que fizemos um manifesto, dizendo: não, infelizmente vamos precisar do Fundo Monetário. O que nós sabemos que não é nada agradável, principalmente para mim, que sempre critiquei as fórmulas do Fundo Monetário. Mas, na situação de emergência, tem que ir para UTI, ser entubado, receber oxigênio, senão o paciente morre. Eu diria que não tínhamos, talvez, todos os elementos. Você tem que entrar no BNDES para saber os "esqueletos" que têm lá dentro, não tem como saber de fora, o próprio Governo não informa. Embora o Governo anterior tivesse boa vontade de informar, fez uma transição civilizada, democrática e disponibilizou, mas tudo você não sabe. Na hora em que você senta lá, fala: puxa vida, tem um "esqueleto" aqui que eu não percebi. Foi o caso do "esqueleto" das elétricas, por exemplo. Eu digo isso com tranqüilidade porque nós até já superamos; o BNDES já teve lucro e, portanto, superou. Você não pode dizer, quando você está no auge da crise, que tal banco está balançando, porque, senão, você sabe o que acontece com o mercado. Hoje você pode dizer porque já superou o problema, já resolveu. Então, eu diria que tínhamos conhecimento, não houve nenhum erro, sabíamos da dramaticidade da situação, não conhecíamos alguns dados, principalmente "esqueletos" como esse que surgiu agora, da Previdência. E "esqueleto" no Brasil são R$12 bilhões, estamos falando da casa de bilhões. Isso ai é suficiente para frustrar um plano de investimento. Então, estamos lutando para que isso não aconteça, não deixar esse "esqueleto" atrapalhar esse projeto que estamos implantando, que tem no investimento um dos pilares importantes. E estamos administrando da forma possível. A solução mais simples seria criar um tributo para poder arrecadar mais. Aí poderíamos até dar um salário mínimo maior, mas há uma resistência natural da sociedade, porque sabemos que não é uma boa composição tributo alto, juro alto, etc. Temos que caminhar na direção inversa: estabilizar o tributo para, um pouco mais adiante, baixar. A carga dos tributos tem que baixar, mas sem ameaçar a responsabilidade fiscal. Mas esse é um objetivo que o Governo tem no futuro.

Eu diria, Presidente, que tentei responder a todas as questões.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Ministro, apenas em relação á promessa de dobrar o salário mínimo.

O SR. GUIDO MANTEGA – Ah, desculpe.

Não sei da realidade de Minas Gerais. Então, não posso me manifestar, não conheço o orçamento, a disponibilidade do Governo. Agora o que posso dizer é que conheço do Governo Federal, e a nossa situação é difícil, mesmo porque procuramos ajudar os Estados. Por exemplo, agora, transferindo esses recursos da Cide para que os Estados possam reparar as suas estradas, 29% da Cide serão transferidos para os Estados.

Ninguém está em situação fácil; acredito que o Governo de Minas está numa situação dramática, como estão os Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, os Estados do Norte do País. Os prefeitos, por exemplo. Tivemos uma manifestação de prefeitos contra o aumento do salário mínimo, porque senão algumas prefeituras iriam quebrar.

Quanto ao cumprimento do que eu diria ser mais que uma promessa – um desejo – do Presidente em aumentar o poder de consumo do salário mínimo, nós vamos fazer o possível para que isso se verifique. Em qual prazo eu não sei. Porque eu acho que temos que

olhar para um programa de longo prazo onde isso seja acomodado. Então, é o que posso lhe dizer em relação a isso. Vamos fazer todo o esforço do Governo para tentar cumprir esse objetivo e essa meta que foi estabelecida. Iremos o máximo possível nessa meta. Se vai ser cumprida ou não, vamos esperar o término do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Ministro Guido Mantega, queria agradecer muito, em nome da Comissão e dos Deputados e Senadores, a sua presença aqui, a gentileza e a cordialidade com que se desenvolveram os debates. Acrescento que teremos amanhã, às 10 horas, o último encontro da Comissão, quando será lido o relatório do Deputado Rodrigo Maia. Há uma proposta do Senador Sibá Machado de convocar a diretoria do Dieese, o que é impossível em função de amanhã ser o dia final. E também do Deputado Goldman de convocar o Ministro Amir Lando, que não veio hoje, para vir amanhã. É preciso esclarecer que, novamente, tentamos hoje, durante toda a manhã, contato com o Ministro Amir Lando. Tenho certeza de que não é má vontade ou desprezo de S. Exª por esta Casa.

Muito obrigado, Ministro Mantega.

(Levanta-se a reunião às l3h59min.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARIR DE 1º DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ata da Quarta Reunião, Realizada em 13 de maio de 2004

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e quatro, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Efraim Morais, lasso Jereissati (Presidente), César Borges, José Agripino, Paulo Paim, Rodolpho Tourinho, Leonel Pavan, Paulo Elifas, Antero Paes de Barros, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo e dos Senhores Deputados Virgílio Guimarães, Luiz Sérgio, Rodrigo Maia (Relator), Onyx Lorenzoni, Alberto Goldman, Eduardo Paes, Dr. Pinotti e Fernando Coruja. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Magno Malta. Havendo número regimental, assume a presidência, eventualmente, o Senador José Agripino, que declara abertos os trabalhos da Comissão destinados à discussão e votação do relatório. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Rodrigo Maia que antes de proferir o seu relatório, apresenta Requerimento de retirada da Emenda nº 49, de sua autoria, que foi acatada pelo Presidente. Após a leitura do relatório, o Deputado Virgílio Guimarães, solicita pedido de vista por um dia, que em seguida, após ouvir esclarecimentos do Relator, retira o seu pedido. O Senhor Presidente, Senador José Agripino, submete ao plenário, a dispensa das leituras das Atas das reuniões dos dias 11 e 12 de maio, sendo aprovada. Apresentado requerimento de votação em separado pelo Deputado Virgílio Guimarães que ficou prejudicado pela falta de **quorum** para deliberação. Discutem a matéria os Senhores Senadores Arthur Virgílio, Antonio Carlos Magalhães, Jéfferson Peres, Leonel Pavan, Efraim Morais, Eduardo Suplicy, Almeida Lima, Paulo Paim, Garibaldi Alves Filho e Deputados Rodrigo Maia (Relator), Virgílio Guimarães, Moroni Torgan, Onyx Lorenzoni, Beto Albuquerque, Fernando Coruja, José Carlos Aleluia. Durante a discussão, presidem a reunião os Senhores Senadores Tasso Jereissati (Presidente) e José Agripino e o Deputado Moroni Torgan. Discutida a Medida, sem **quorum** para votação, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Hermes Pinto Gomes, Secretário da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Presentes 09 membros titulares da Comissão.

Declaro aberta a 4ª reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP nº 182, emitida em 29 de abril de 2004, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004 e dá outras providências.

A pauta de hoje destina-se especificamente à discussão e votação do relatório do Deputado Rodrigo Maia, a quem passo a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes da leitura do relatório do ilustre Deputado Rodrigo Maia, quero fazer o registro de que estamos hoje encerrando uma etapa muito relevante de discussão, para repetir uma figura muito querida nossa aqui da

Casa, "discussão qualificada", sobre salário mínimo com uma significativa ausência dos representantes da base governista, numa inversão de valores e de prioridades que jamais pensei que pudesse viver para ver. O PT obstruindo sessão, o PT pouco disposto a discutir salário mínimo. É um registro, mas, de qualquer maneira, ressalte-se que esta Comissão, presidida pelo Senador Tasso Jereissati e que deveria estar sendo brilhantemente vice-presidida pelo Senador Paim, que, aliás, foi o brilhante Presidente da última reunião, e relatada pelo Deputado Rodrigo Maia, mostrou equilíbrio: ouviu de maneira plural as diversas correntes que se interessam pelo estudo técnico do salário mínimo e convidou Ministros para virem aqui expor seus pontos de vista – um deles veio e outro não. Enfim, nada foi tendencioso, nada parecido com o que se fazia no passado em termos de Oposição, e oposição canhestra, algo diferente.

Agora estamos aqui prontos para testar as armas do debate em cima de um relatório técnico, fundamentado em fonte de financiamento absolutamente reais, factíveis, realizáveis, para desmistificarmos a idéia de que fora de R$280,00 não há salvação. Há sim! E não é a oposição entre demagogos, neodemagogos, e neoausteros, é a oposição entre pessoas responsáveis e sensíveis e pessoas que, supostamente convertidas à austeridade fiscal, de repente passaram a agir como os cristãos novos, aqueles que saem exatamente conforme o figurino mais estrito e mais ortodoxo, ou perdem a credibilidade, até por serem cristãos novos. Os cristãos novos são aqueles que jogam mais duramente, com mais força, para obter resultados mais inquisitoriais.

Ouço, como imagino que a Casa inteira, a Nação, os Senadores presentes, uma maioria muito expressiva de Senadores da Oposição, Deputados da Oposição, o relatório do Deputado Rodrigo Maia, seguro de que S. Exª elaborou, junto com o Senador Tasso Jereissati e sem dúvida alguma sob a supervisão do Senador Paulo Paim, um trabalho consistente, um trabalho que haverá de encher de orgulho a todos nós, porque procura mostrar, com base nos princípios do ajuste fiscal, nos princípios do respeito às contas públicas, do respeito ao impacto sobre a previdência, do respeito ao impacto sobre as prefeituras, qual o máximo salário mínimo que a racionalidade e a responsabilidade permitem, nada além disso: um tostão a menos fica um pouco cruel, um tostão a mais nos parece irresponsabilidade. Mas o limite entre a responsabilidade e a irresponsabilidade não são os perversos R$260,00, mas sim R$275,00, que propusemos e que imagino, não conheço o relatório, possam vir contemplados na palavra do ilustre Deputado Rodrigo Maia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos passar a palavra ao Relator.

Há requerimento sobre a mesa de retirada da Emenda nº 49, apresentada à MP nº 182, de 2004, que diz:

> "Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, combinado com o art. 256, inciso I, § 1º, do Regimento do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 49, de minha autoria, apresentada à MP nº 182."

Assina o Deputado Rodrigo Maia.

O requerimento será apreciado tão logo aconteça o **quorum** para deliberação da Comissão.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, queria primeiro parabenizar o Senador Paulo Paim pela sua posição firme em relação à questão do salário mínimo. S. Exª mantém sua coerência desde a época em que éramos Deputados Federais.

É de se lamentar, no entanto, que, em se tratando de salário mínimo, o PT faça obstrução e não queira votar o relatório. Trata-se de aumento de salário mínimo, e a matéria poderá não ser votada hoje porque o PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio as palavras. Agradeço também ao meu Partido, o PFL, e ao PSDB, que me deram a oportunidade de relatar essa importante matéria. Agradeço aos meus companheiros de Bancada, Deputados Onyx Lorenzoni e Moroni Torgan, pela colaboração e pelo apoio à minha indicação. Agradeço ao Senador Paulo Paim, que, independentemente da decisão do seu Partido, manteve sua postura, colaborando com as informações necessárias para que o relatório pudesse ser elaborado.

Voto do Relator.

Da admissibilidade.

Conforme determina a Constituição Federal e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional:

Art. 5º Cabe ao Congresso Nacional, no que toque às medidas provisórias, deliberar sobre atendimento dos pressupostos constitucionais nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe:

**Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional...

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina:

Art. 2º .....

§ 1º Na data de publicação da medida provisória no **Diário Oficial** será enviado ao Congresso Nacional seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais, relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A elevação do salário mínimo, por ser uma política social de tão vasto impacto, certamente é matéria relevante para este Parlamento. Quanto à urgência, entretanto, cabem algumas considerações.

Entendemos urgência para fins de análise de medida provisória sobre duas perspectivas. A primeira seria aquela em que um fato surge de forma não prevista, inesperada, e exige a atuação imediata da autoridade competente. A segunda seria aquela em que se está diante de um fato previsível, mas, por negligência ou algum outro tipo de impedimento, a autoridade competente não atua com necessária e adequada antecipação e previdência.

Creio que a edição da medida provisória do salário mínimo seria urgente dentro dessa segunda perspectiva. Por mais de uma década, o salário mínimo vem sendo reajustado no primeiro semestre do ano. Assim, é bastante previsível e antecipável o fato.

Dessa forma, seria conveniente que todos os estudos para a adoção do aumento fossem feitos previamente e que a proposição fosse enviada ao Congresso Nacional para tramitação no regime ordinário de exame das leis em geral.

Vale ressaltar que, por ocasião da votação da Lei Orçamentária Anual, os Parlamentares realizem estudos e discussões sobre a elevação do salário mínimo, pois o Congresso, ao cumprir o seu papel, antevê e age previamente em relação a suas obrigações.

Agora, no entanto, a fim de evitar um mal maior para a população brasileira, aceitamos também a urgência dessa medida provisória, muito embora pudesse ter havido uma atuação mais responsável do Poder Executivo, permitindo maior discussão neste Congresso Nacional.

Nesse sentido, os requisitos constitucionais de relevância e urgência da presente medida provisória restam evidenciados.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe a Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da medida provisória.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo.

A medida provisória em tela coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente. Foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2000, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 182, de 2004.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

A análise da adequação financeira e orçamentária da MP nº 182, de 2004, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que, no § 1º do art. 5º, define que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2001, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A medida provisória em comento trará impacto às despesas da União, sobretudo por suas implicações nos benefícios previdenciários e assistenciais.

Conforme demonstra a exposição de motivos anexa à medida provisória, o impacto nas despesas no ano de 2004 será de R$2,22 bilhões. Desse total, R$1,87 bilhão já estavam previstos na Lei Orçamentária Anual e os R$343 milhões restantes seriam custeados por meio de remanejamento de dotações orçamentárias.

A nota técnica elaborada pela Consultoria de Orçamento do Senado, parte integrante do processo de análise da medida provisória, aponta algumas incorreções técnicas na proposição. Não obstante, entendemos que tais problemas não comprometem a tramitação da medida provisória, pois suas explicações estão equacionadas dentro da Lei Orçamentária Anual em vigor.

Diante do exposto, consideramos ser a MP nº 182, de 2004, nos termos da Resolução do Congresso Nacional, adequada orçamentária e financeiramente.

Do Mérito.

A Política de incremento do poder aquisitivo do salário mínimo no Brasil é de extrema importância. Conforme já dito, o salário mínimo é a remuneração de

milhões de trabalhadores formais e informais e também de milhões de aposentados e pensionistas.

Sabemos que a política do salário mínimo é fundamental no combate à pobreza e à desigualdade de renda. No Brasil, 22 milhões de trabalhadores recebem um valor igual ou superior ao salário mínimo, que representa 31,5% dos ocupados com rendimento.

O impacto do aumento do salário mínimo faz sentir diretamente sobre 45% destes trabalhadores, entre formais e informais. Vale dizer que o incremento de 10% do salário mínimo contribui para que 88 mil famílias saíam da linha de pobreza.

A diferença entre o salário mínimo e os maiores salários registrados na Pnad é de 250 vezes. Cada 1% de acréscimo no salário mínimo reduziria em 0,5% essa desigualdade.

Por fim, em 1995, por exemplo, a elevação do salário mínimo de R$70 para R$100 reduziu a pobreza em 10%.

Ademais, a cada um real consumido pelas famílias beneficiadas com o aumento do salário mínimo, em gemi sujeitas principalmente à tributação direta, corresponde a uma entrada de 24 centavos nos cofres públicos.

Entendemos, dessa forma, que a busca da melhoria das condições de vida dos trabalhadores brasileiros passa por uma política de elevação do valor do salário mínimo.

Assim, nossa primeira avaliação é de que o Poder Executivo foi tímido no aumento real que concedeu – apenas 1,23%. É uma elevação insuficiente tanto para permitir a melhoria das condições de vida do trabalhador quanto para cumprir a promessa de campanha que ambicionava dobrar o valor deste piso nacional.

Para cumprir a promessa de campanha, dobrar o salário mínimo, seu valor teria que ser de R$441,15 no final do Governo, que, se escalonado nas três parcelas restantes – 2004, 2005 e 2006 – exigiria que o salário fosse reajustado para R$295.

Essa esperança, infundida no coração do brasileiro mais simples, reverberou com força, pois pequenos acréscimos em níveis de renda muito pequenos, como é o caso do valor do salário mínimo, têm significativos impactos na melhoria de vida daqueles que o recebem.

Caberia ao Congresso Nacional, como fórum de representantes da população brasileira, fazer valer as promessas de campanha pelas quais se decidiu a eleição. Nada obstante, compete a este mesmo Congresso zelar pelos bons interesses da economia brasileira com responsabilidade e sensatez.

Por essa razão, o presente relatório não endossa e não cobra o valor de R$295, inerente à proposta de campanha, vez que tal proposição implicaria um ônus fiscal superior a R$8,3 bilhões nos próximos oito meses.

A alegação oficial do Governo para não conceder um aumento salarial maior do que R$260 seriam as restrições orçamentárias. Entendemos que o tema não foi bem discutido e permite avaliações alternativas.

Abaixo apresentamos nossa análise para embasar um aumento do salário mínimo para R$275, consubstanciado em folgas orçamentárias que não impactam os resultados do Governo Federal.

Houve arrecadação no primeiro bimestre superior à prevista no Decreto nº 5.027, de 2004, que limitou as despesas aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2004.

O excesso arrecadado, se analisado e considerada a estacionalidade na arrecadação das receitas, permite supor que as previsões de receitas aprovadas na LOA 2004 se realizarão com excesso de arrecadação devido ao aumento de alíquotas como no caso da Cofins e também aumento na base de cálculo como ocorre na importação de insumos.

Será possível, portanto, utilizar o recurso adicional para o aumento do salário mínimo, estando de acordo com o mandamento do § 2º, do art. 17 da Lei Complementar nº 101. Todavia, não utilizaremos como fonte de recurso o excesso de arrecadação em relação ao decreto de contingenciamento pois embora exista a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 9º, § 1º determina que no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, deverá ocorrer à recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados. Portanto, as dotações aprovadas na LOA 2004 devem ser preservadas.

Outrossim, se utilizássemos o excesso de arrecadação em relação ao decreto, estaríamos retirando os recursos destinados aos investimentos no valor de 3,18 milhões cuja origem são, em maioria, de emendas parlamentares. Para contornarmos essas barreiras, propomos outras fontes de recursos para o custeio de reajuste do salário mínimo.

Pressupostos adotados para a elevação do salário mínimo:

1) o aumento líquido nas despesas previdenciárias e assistenciais provenientes do reajuste proposto ao salário mínimo, será de três bilhões, trezentos e setenta e três milhões de reais nos oito meses restantes de 2004.

Esse cálculo adotou como base a informação oficial "aumento líquido das despesas previdenciárias e assistenciais de trezentos e quarenta e sete milhões por ano, a cada aumento de um ponto percentual no valor do salário mínimo.

O passivo previdenciário deverá ser considerado apenas em seu fluxo para os meses restantes do exercício de 2004, avaliado em um bilhão e trezentos milhões.

As fontes de recursos que poderão custear o aumento do salário mínimo são: o excesso de arrecadação em relação à lei orçamentária de 2004 que atingirá o valor de, no mínimo, 1,4 bilhão; a redução nas necessidades do superávit primário por queda do PIB de setecentos milhões; os recursos reservados na LOA 2004 para o aumento do salário mínimo de 1,8 bilhão conforme Documento Interministerial nº 5 e remanejamento de dotações orçamentárias no valor de quinhentos e quatro milhões.

Apresentamos tabelas demonstrando que o salário mínimo pode ser reajustado para R$275,00 conforme tabela abaixo.

Verificamos, conforme o quadro demonstrativo acima, que a fonte de recursos para o aumento do salário mínimo proposto de R$275,00 para os anos de 2005/2006, a elevação da carga tributária, a priorização das despesas aliada à menor necessidade do superávit primário, são alternativas que poderão suportar o impacto causado pelo aumento proposto.

Cabe registrar ainda que as decisões do Governo Federal não vêm levando em consideração os aspectos sociais especialmente com relação aos trabalhadores de baixa renda. Ao invés de alocar recursos para um reajuste mais digno do salário mínimo, optou por destinar recursos para a aquisição de um avião presidencial, criação de cargos comissionados e outros conforme demonstro a seguir em uma relação de gastos adicionais.

Outro ponto fundamental foi à postergação do aumento do salário mínimo que antes era reajustado em 1º de abril e agora passou a ser 1º de maio. A exposição de motivos da MP gastou sete parágrafos de um total de quinze para explicar o por quê dessa postergação.

Infelizmente, nenhum deles fez referência à perda que se impingiu àquele se recebe um salário mínimo e teve que passar mais um mês sem receber aumento de forma, talvez, casual, o período de reajuste que era de doze meses passou a ser de treze, um número muito emblemático.

Em relação ao aumento do salário família, entendemos que ele melhora a situação de parcela dos trabalhadores, mas cabe a discussão de um ponto. Faz jus ao salário família o trabalhador formal, com cadeira assinada, que recebe, pela medida provisória, até R$586,19. Dessa forma, somente se beneficiou com o aumento uma parcela de baixa remuneração mais formalizada da população brasileira.

Questionamos se não teria sido mais conveniente aplicar os recursos gastos na devolução do salário família com o salário família e assim permitir a esse ultimo um aumento maior pois como é sabido, a maioria dos trabalhadores brasileiros está na informalidade e iria se beneficiar, de alguma forma, de um salário mínimo maior.

Em suma, o Governo optou por um gasto que poderia ter sido mais eficiente em termos sociais. Só a título de exemplo: a fim de combater a pobreza seria mais útil o incremento no Programa Bolsa-Família que teria um foco mais preciso na pobreza e viria acompanhado de incentivos à maior escolarização das crianças pobres. Contudo, a fim de não criar prejuízos aos trabalhadores que já estão recebendo maior salário família, optamos por não alterar os valores propostos pelo Poder Executivo.

Quanto as 78 emendas, mais de 50 delas propõem um salário mínimo superior. Com a nossa proposta de elevar o salário mínimo para R$275,00, acatamos integralmente a emenda dos Deputado Benedito Dias e Ronaldo Vasconcellos* e a emenda proposta em conjunto pelos Líderes do PFL e PSDB na Câmara dos Deputados, Deputados José Carlos Aleluia e Custódio Mattos*. Da mesma forma, acatamos parcialmente todas aquelas outras emendas que propõem valores superiores a R$260,00.

Assim, quanto ao aspecto formal e material, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária. E, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 182, de 2004, na forma do projeto de lei de conversão em anexo e pela aprovação das Emendas de nºs 1 a 5, 7, 9 a 38, 41 a 47, 50, 51, 53, 55 a 58, 60, 69, 70, 73, 75 a 77, e pela rejeição das demais.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concluída a leitura do relatório, a matéria entra em discussão.

Temos inscritos, até o presente momento, os Deputados Moroni Torgan, Virgílio Guimarães e Onyx Lorenzoni e o Senador Arthur Virgílio.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Relator, há exatamente um minuto – marquei no relógio – recebi o relatório. Não tive tempo de apreciá-lo. Não recebi com antecedência por meio eletrônico. Mesmo não desejando interromper a discussão ou a votação, vou pedir vistas pelo prazo de um dia. Se eu concluir a

análise antes, comprometo-me, ainda nesta reunião, a devolver o relatório. Não tenho a menor condição de votar, Sr. Presidente. Recebi o texto há apenas um minuto. Pedi à Assessoria, e não havia sequer cópia. A única coisa que pude observar aqui foi, creio, que a principal fonte do financiamento do salário mínimo seria a reforma agrária. Assustei! Em sendo assim, peço vistas a V. Exª por um prazo máximo de um dia, sem interromper a discussão, porque posso, a qualquer instante, me dar por satisfeito com os dados e devolver o relatório.

Sou economista e quero conferir os dados a respeito da recuperação do salário e o cálculo do salário real. Não tive tempo para isso. Tenho aqui comigo a série, inclusive, dos valores pagos pelo Governo anterior, mas o Deputado Rodrigo Maia afirmou que, para o poder aquisitivo do salário anterior ser dobrado, seria necessário um determinado valor. Em princípio, acredito, até porque S. Exª é um deputado dos mais competentes da Casa, mas eu, que fiz minha vida estudando o tema, gostaria, por segurança, de testar os dados. Portanto, peço vistas a V. Exª, sem interrupção da discussão, Sr. Presidente. Comprometo-me a devolver assim que concluir a análise dos dados.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de conceder o pedido de vistas do Deputado Virgílio Guimarães, gostaria de passar a palavra ao Relator, que tem informações importantes a respeito da matéria.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Deputado Virgílio Guimarães, V. Exª fique tranqüilo, pois estamos cumprindo o prazo regimental. Conversamos com as Lideranças do Governo e já havíamos informado, ontem, pela imprensa, que não haveria quorum para deliberação na manhã de hoje.

Queremos hoje apresentar a nossa proposta com base no Regimento Interno e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à reforma agrária, citamos no relatório que houve recursos adicionais para esse projeto. Não fizemos nenhuma proposta de retirada, até porque o Governo não teria capacidade gerencial para utilizar todos esses recursos. No ano passado, foram investidos no País R$2 bilhões, R$1,7 bilhão apenas na reforma agrária. Este Governo não teria toda essa capacidade.

Fique tranqüilo, Deputado, porque ontem a imprensa divulgou que o Governo informava – sabíamos desse fato – que não haveria **quorum** para deliberar. Queremos o relatório apresentado hoje. De hoje até o dia da votação no plenário da Câmara dos Deputados, queremos discutir o relatório profundamente com a base do Governo. Temos convicção de que chegaremos a convencê-los de que esse valor de forma nenhuma prejudicaria as contas públicas do País.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra pela ordem ao Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, ouvi as explicações do nobre Relator e, com base nelas, retiro o meu pedido de vista. A reunião transcorre, então, normalmente. Se houver iminência de votação e eu não me sentir suficientemente esclarecido, reservarei a mim o direito de refazer o meu pedido. Seguramente não será esse o caso. Em sendo assim, para que a reunião transcorra normalmente, retiro o meu pedido de vista.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra pela ordem ao Deputado.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, o Deputado Rodrigo Maia, Relator da Comissão e autor da Emenda nº 49, solicitou a retirada da emenda. Alerto a todos para o que dispõe o art. 42: "A retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor e dependerá de despacho da Presidência". O parágrafo único estabelece que competirá ao Plenário decidir sobre a retirada de proposição com a votação iniciada. Anteriormente, o Presidente José Agripino recebeu a orientação de que a matéria será submetida ao Plenário. Deveria ser assim porque não estava em votação. O art. 42 suporta a retirada pelo autor com a aquiescência de V. Exª.

Era esse o encaminhamento que queria fazer em relação a essa questão de ordem, para que não fique nenhuma dúvida em relação à legitimidade do ato praticado pelo Deputado Rodrigo Maia e à autoridade de que V. Exª está investido para autorizar a retirada da Emenda nº 49, já que V. Exª não pode relatar matéria que ele mesmo emendou.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Deputado, assim que houver **quorum**, deliberaremos sobre a matéria.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, insisto em dizer que o art. 42 não exige **quorum,** nem mesmo votação. O art. 42 é muito claro ao dizer que a retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor. E foi requerida pelo Deputado Rodrigo Maia, dependendo apenas de despacho da Presidência. O mero acatamento da Presidência é suficiente. A informação que recebeu o Presidente anterior, Senador José Agripino, é que deveria submeter ao Plenário a matéria, mas estou informando adicionalmente que o parágrafo único do art. 42 dispõe que competirá ao Plenário decidir somente quando a emenda ou a proposição tiver sido colocada em votação, o que não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Dessa maneira, acatamos o pedido de retirada feito pelo Deputado Rodrigo Maia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ficou bem esclarecida essa questão do recurso para a reforma agrária. Não pretendeu o Relator mexer nisso. Ao contrário, S. Exª mostrou haver uma possibilidade remota de incluir junto com cortes de despesas, mas não essa, que é fundamental, colocando numa outra conta, junto com despesas extras e supérfluas, como o avião presidencial e a contratação de servidores públicos não concursados. Tudo isso onera, diminui a capacidade de investimento, porque pesa sobre o custeio.

Saúdo, Sr. Presidente, no momento em que chegamos ao fim de uma jornada bonita, uma jornada democrática. Já havia feito aqui referências elogiosas à conduta de V. Exª e à do Senador Paulo Paim, que fica muito bem na Mesa. Na reunião presidida por V. Exª, Senador Paim, tudo se passou dentro do melhor critério, do maior respeito, prova de que não erraram os colegas que o indicaram para vice-presidir esta Comissão, tão bem presidida pelo Senador Tasso Jereissati, aliás hoje muito bem presidida também pela figura elegante e competente do Senador José Agripino Maia.

Sr. Relator, sinto-me convencido pelo seu relatório. Observo até que seria possível, em tese, esticar esse valor, pedir mais, mas R$275,00 atende ao conjunto das perspectivas: respeito às contas públicas, respeito ao impacto sobre a Previdência, respeito às pequenas prefeituras, respeito ao trabalhador de salário mínimo, que merece o máximo.

Trabalhava sob uma ótica, Deputado Rodrigo Maia, e sob uma lógica que me dizia: "Arthur, alguém disse que R$256,00 é o possível". Não era o que pensava o Deputado Jorge Bittar no dia 23 de dezembro de 2002, e eu e V. Exª também estávamos presentes na votação do Orçamento. S. Exª dizia que poderia ser entre R$270,00 e R$276,00. "Se o Deputado Jorge Bittar, competente e consciente como é, considera que pode ser um valor entre R$270,00 e R$276,00, é claro que estamos na pedida correta", e nesse momento mostramos as fontes. Não foi, portanto, um número inventado, como já ocorreu em ocasiões passadas, em governos passados e com oposições passadas. Pelo contrário, é um número que corresponde à máxima possibilidade de se conceder o melhor mínimo para o trabalhador, respeitados os princípios das contas públicas saudáveis. Se R$256,00 é o número do Ministro Palocci, Senador Paulo Paim, e R$260,00 do Presidente Lula, Sua Excelência seria menos responsável do que o Ministro?

Não propus emenda alguma, apenas endossei a emenda do meu Partido, que, Senador Leonel Pavan, pelo Senado, sugeriu o valor de R$275,00, com muita presteza, mostrando seu compromisso com o trabalhador de salário mínimo. Endossei essa emenda por entendê-la cabível. Eu pensava em R$280,00 antes.

Mas veja, Senador Tasso Jereissati, se eu tivesse apresentado uma emenda para aumentar para R$260,30, será que eu mereceria o apodo de irresponsável? Não, não mereceria! Alguém teria coragem de dizer que o Senador Arthur Virgílio é irresponsável porque propôs R$260,30. Se é assim, pergunto: se não sou irresponsável propondo esse valor, por que o Presidente Lula não deu os R$0,30 a mais? Ou sou irresponsável porque propus R$260,10 ou o Presidente Lula não deu o máximo para o mínimo salário deste País.

Na condução desta reunião, o Senador Tasso Jereissati e V. Exª, especialmente, estão de parabéns. O Senador Paulo Paim ajudou muito na feitura de tudo. V. Exªs trabalharam de comum acordo – foi o que percebi –, e deram um show de responsabilidade.

Estiveram aqui o importante e consciente economista Raul Velloso, que afirmou ser melhor o valor de R$260,00 proposto pelo Presidente; o Sr. Marcelo Nery, que abriu uma outra perspectiva; e o Sr. Márcio Pochmann, que, mesmo vinculado ao Partido dos Trabalhadores, foi o que mais se abriu para a possibilidade de mudanças mais fortes na formatação do valor do salário mínimo.

Pensaram que o Senador Tasso Jereissati iria abdicar da sua responsabilidade de tantos governos, de uma vida pública tão profícua e tão longa. V. Exª, com um futuro tão promissor, abdicar da responsabilidade para fazer daqui um carnaval, uma micarecandanga, um carnaval fora de época? Não! Trouxemos para cá opiniões plurais e estamos chegando a uma belíssima conclusão: a perspectiva de se levar ao Presidente, para convencê-lo, o valor de R$275,00 para o salário mínimo.

Deputado Rodrigo Maia, procurei analisar todas as emendas apresentadas ao projeto, à Medida Provisória e vi de tudo: entre elas, emendas que não endossaria, que reindexam a economia brasileira, e emendas da base do Governo, Deputado Augusto Nardes, propondo R$265,00, e não sei se o Governo se sentiria bem em desatender até isso. Tenho a impressão de que tem força essa proposta de V. Exª, porque todos aqueles Senadores e Deputados que apresentaram emendas acima de R$275,00 não haverão de se negar, na hora do voto, na hora do vamos ver, na hora

de ver se tem café no bule, a votar com V. Exª, com o seu relatório consciente e elaborado. Tenho absoluta convicção de que contaremos com o apoio de muitas pessoas da base do Governo, que não haverá de ser ditatorial. Essa não é uma questão programática. Não é isso que está em jogo. Se é proposta uma emenda parlamentarista, por exemplo, e eu não voto, sou expulso do meu Partido, que nasceu para um dia levar este País pelos rumos do Parlamentarismo. Essa é uma questão programática. Duvido que autoritariamente fechem questão entre expulsa ou não. lemos que parar com essa história de expulsar. Não pode ser o Governo da expulsão. Tem que ser o Governo da inclusão, e não da expulsão.

Tenho certeza absoluta de que vamos contar com o apoio de muitas pessoas ilustres da base do Governo. A maioria das emendas apresentadas não foram "para inglês ver". Não quem perder o respeito pelos Parlamentares que apresentaram as emendas. S. Exªs são de vários partidos, do PCdoB, do PT, do PMDB, do PP, são pessoas da base do Governo, e tenho certeza de que não vou perder meu respeito por elas. S. Exªs não apresentaram emendas para fazer média com seu eleitorado, mas sim porque consideraram possível um reajuste maior. O seu relatório haverá de ser consagrado mais do que pelo voto das Oposições; será consagrado pelo voto de todos aqueles que, com sensibilidade, entendem ser possível um reajuste maior.

Quero, na verdade, parabenizar V. Exª e mais uma vez registrar o espírito público do Deputado Virgílio Guimarães, homem de acordo, homem que conduz uma conversa de maneira respeitosa. S. Exª mostrou isso mais uma vez ao retirar o seu pedido de vista, afirmando inclusive que será uma jornada vitoriosa até o Plenário – uma jornada vitoriosa, sim, porque aqui se discutiu para valer. Além de tudo isso, o momento atual é importante porque o Governo se omitiu, não se fez presente com sua maioria na constituição desta Comissão do Salário Mínimo.

A direção moral desta Comissão é a seguinte: Tasso Jereissati, Presidente; Paulo Paim, Vice-Presidente – e estou aqui sendo um pouco o Coutinho com aquela Seleção de 1978 – e o Deputado Rodrigo Maia. Essa direção mostrou que não tinha nada a temer. Não ficou com o espelho refletindo a si próprio e imaginando que temas e atitudes passados voltariam. Ela mostrou com consciência que pode, sim, relatar matéria relevante, que pode, sim, presidir uma Casa Legislativa, que pode, sim, opinar sobre questões do Estado com a mesma preocupação do Governo em relação às contas públicas, até porque não somos irresponsáveis ao lidar com a coisa pública.

Senador Tasso Jereissati, meus parabéns a V. Exª.

Estou convencido, mais do que nunca, de que fiz bem em reduzir a minha pedida técnica de R$280,00 para a sugestão consagrada no relatório muito bem embasado do Deputado Rodrigo Maia. Estou disposto a imediatamente convocar a nossa Bancada do PSDB, imaginando que o resultado será unânime pelos R$275,00, na Câmara e no Senado. Esse valor é aquele máximo mínimo que não agride as contas públicas, que não é irresponsável, que pode ser pago, sim, basta – e vou usar um velho jargão sem cair na base que levava o velho jargão do passado, a falácia do passado –vontade política e priorização certa. É hora de se mostrar quem tem e quem não tem compromisso efetivo com um pouquinho mais de salário para quem ganha o mínimo, sem prejudicar o restante da sociedade brasileira.

Parabéns a V. Exª, parabéns ao Senador Tasso Jereissati, parabéns ao Deputado Paulo Paim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, é rápido.

A posição do meu Partido é muito clara pelo cumprimento do compromisso do Presidente da República, e esse cumprimento, traduzido em números, seria R$322,22. Depois de muitas marchas e contramarchas, de muitas conversas, de análise das contas públicas, de ponderações de um lado e de outro e diante da necessidade de o Brasil avançar, o PFL, o PSDB e o PDT chegaram ao entendimento sobre o valor de R$275,00, em um claríssimo recuo. O trabalhador do Brasil tem todo o direito de reivindicar os US$100 preconizados pelo Senador Paulo Paim, porque votou em Lula, de reivindicar o cumprimento da palavra do candidato, que não está sendo cumprida. Recuamos e nos fixamos no valor de R$275,00 a bem do diálogo responsável e do entendimento. O Relator, Deputado Rodrigo Maia, apresenta as fontes de financiamento para subsidiar a concessão do salário mínimo de R$275,00.

Foi feito pela oposição o máximo da concessão. Chegamos ao nosso limite máximo. Essa Comissão foi instalada – e nem sempre se instalam, pelo contrário, raramente se instalam comissões mistas para analisar medidas provisórias – por determinação dos Partidos que fazem oposição. Ao final, os Partidos do Governo compuseram **quorum**, estabeleceu-se um acordo e estamos chegando ao prazo final. Hoje é o prazo final de funcionamento desta Comissão, que está em regime de urgência.

Quero fazer um apelo e dar um conselho. Estamos às 11h3min, Deputado Rodrigo Maia, ilustre Relator, no

meio de uma reunião e com o relatório lido. Estamos prontos para discutir e votar. O PFL está com todos os seus membros presentes, o PSDB está com todos os seus membros presentes, o PDT está com todos os seus membros presentes, mas isso não é suficiente para procedermos à votação. É preciso que se façam presentes os Deputados e os Senadores da base do Governo, do PT, do PSB, do PMDB, do PP.

O Deputado Virgílio Guimarães, de forma muito cordata, quando ainda estava na Presidência, substituindo V. Exª, apresentou uma questão de ordem e um legítimo pedido de vista. É claro que V. Exª vai definir, mas sem descumprir o REGIMENTO. Estando a matéria em regime de urgência, o regimento vai dar a V. Exª pouca margem de manobra. As 24h solicitadas pelo Deputado Virgílio Guimarães não serão viáveis, porque esta Comissão tem de deliberar hoje, no máximo. Em sendo assim, V. Exª dispõe de horas.

O que quero apelar, o que quero solicitar e o que quero aconselhar? Se não conseguirmos, por falta de **quorum** da base do Governo, deliberar sobre os R$275,00, que é o nosso limite máximo de concessão, um valor plenamente viável de, a culpa será, perante a Nação, claramente da base do Governo, que obstruiu a votação, na Comissão Mista, do valor proposto pela Oposição. O Deputado Rodrigo Maia é do PFL, é da oposição e, aliás, baixou o número que tínhamos em mente. Foi a base do Governo que evitou que esse número fosse votado, porque não garantiu o **quorum**.

Este é o apelo que faço: que os Deputados Beto Albuquerque e Virgílio Guimarães, que aqui estão, façam a comunicação, enquanto estamos discutindo a matéria, para que venham todos os que quiserem discuti-la, e vamos votar. Vamos ver quem tem número e vamos mostrar a cara: quem quer e quem não quer votar ao lado do trabalhador. Vamos discutir, vamos debater os argumentos, mas vamos garantir **quorum**, porque, sem ele, o valor de R$275,00 não será votado. Se o Governo não quiser essa pecha de ter obstruído a votação dos R$275,00, chamem os seus membros e vamos decidir no voto. O Governo tem a maioria, mas será que as consciências livres dos que integram a base do Governo votarão ou não o valor proposto pelo relator?

Esse é o apelo e o conselho que faço.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Iniciando a discussão, passo a palavra ao Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Obrigado, Sr. Presidente. Parabenizo a Mesa e a condução de V. Exª e também daqueles que ocuparam a Presidência, os Senadores José Agripino e Paulo Paim.

Esta discussão foi muito salutar para os trabalhadores brasileiros.

Parabenizo a atuação do Deputado Rodrigo Maia. Entendo a atuação do Deputado Rodrigo Maia dentro daquelas palavras que me antecederam, fazendo o sacrifício máximo da oposição, para dar algo que pudesse gerar um acordo global em torno deste valor. Estamos, sem sombra de dúvida, dando um valor mínimo, mas dentro de todas as características de responsabilidade.

Agora, Sr. Presidente e Sr. Relator, é interessante como os discursos mudam. Eu mesmo tenho uma emenda de salário mínimo para viabilizar o discurso do Presidente da República, e não como candidato. A emenda que apresentei é para viabilizar o discurso do Presidente Lula já como Presidente da República. Não posso admitir que o Presidente estivesse sendo irresponsável no início do ano passado, quando disse que queria dobrar o valor real de compra do salário mínimo. Não podia admitir que, assumindo o Governo e a Presidência, o Presidente fosse dar uma declaração totalmente irresponsável.

Infelizmente o valor real de reajuste do salário mínimo no ano passado não chegou a 2%. Com esse valor, na verdade, ainda faltam 98% para atingir o que foi expresso no ano passado pelo Presidente. Mas como o Presidente tem mudado em muitas coisas, acredito que esteja em plena mudança a sua idéia de valorizar o trabalhador. Só sinto muito é que a mesma idéia de mudança não ocorra com os banqueiros.

Na verdade, nas manchetes dos jornais de circulação nacional observamos justamente o contrário daquilo que vemos no tratamento dispensado ao trabalhador brasileiro. Os jornais publicaram manchetes dizendo que o Bradesco teve quase 20% de lucro; o Itaú, mais de 20% de lucro. Enfim, o **spread** bancário do Brasil, que é justamente o lucro das aplicações bancárias, é o maior do mundo. Não existe outro país no mundo que ofereça mais lucro aos seus banqueiros – e não são os bancários, se eles pudessem participar desse lucro...

Ninguém fala em irresponsabilidade quando dos aumentos nos lucros dos banqueiros. Ninguém fala que é irresponsável dar 20% de lucro para banqueiro. Isso é engraçado. Mas ao se falar em aumentar o salário mínimo, começa toda a ladainha de irresponsabilidade, talvez porque quem ganha salário mínimo não possa contratar economista para defendê-lo; talvez porque quem ganha salário mínimo não possa entrar nas contas públicas da mesma maneira e com a mesma competência daqueles que podem pagar grandes economistas para que estes possam desenvolver boas alegações.

Gostaria de ver ainda neste Governo, uma manchete publicando que o lucro bancário do Brasil é o

maior do mundo e alguém dizendo que isso seria uma irresponsabilidade. Um por cento a mais no lucro bancário é uma grande irresponsabilidade. A cada vez que se fala em salário mínimo, em aumentá-lo em 1%, dizem logo: "isso e irresponsável, isso é demagogia". Mas não é demagogia dar aumento para banqueiro.

Não consigo entender essa situação. Sou um pouco leigo na área econômica. Há muitas pessoas mais especializadas. Mas fica difícil entender que aumentar o lucro de banqueiro não é uma irresponsabilidade com o País e que aumentar o salário daquele trabalhador que ganha uma miséria é irresponsável. Que discurso é esse! Que tipo de discurso de irresponsabilidade é esse? A irresponsabilidade se detém só para os graúdos, totalmente irresponsável se faz qualquer atitude em benefício daqueles que estão na camada básica da sociedade, a grande maioria.

Estão falando em irresponsabilidade no aumento do mínimo!

Nesse momento, surgem aquelas idéias brilhantes. "Vamos desvincular o salário mínimo dos aposentados." Que idéia maravilhosa, brilhante! "Aposentado é velho mesmo! Vamos enterrar os velhos, que só nos vão dar prejuízo! Vamos botá-los debaixo da terra logo." Desvincular o salário mínimo dos aposentados, sem sombra de dúvida, é diminuir a perspectiva de vida deles. Não podemos admitir algo dessa natureza. Vejo que o relatório não tocou nesse assunto e garantiu o tratamento isonômico entre aqueles que estão na ativa ou na aposentadoria. Se assim não for, o aposentado terá que ir até o sinal da esquina pedindo uma moedinha para os carros que param. Não há vergonha maior para um país do que deixar relegado à condição de miserável aquele que lutou, trabalhou, rendeu para o Brasil e é o genitor dos que agora estão aqui.

Peço que, por respeito, por vergonha na cara, paremos com essa idéia de desvincular o aumento de salário mínimo dos aposentados. Temos que ter respeito e vergonha na cara. Vamos parar com essas idéias e com esse argumento ridículo a que temos assistido cada vez que se vai dar uma aumento para o salário mínimo. Alegar irresponsabilidade é pura demagogia! E ninguém diz ser irresponsável o aumento do lucro dos banqueiros. Ninguém diz que um ponto no lucro dos banqueiros significa a vida de vários brasileiros sendo consumida. Está na hora de pararmos com essa bobagem. Esses argumentos técnicos estão sempre a favor dos graúdos e massacrando os miúdos. E com isso que temos que parar.

Vejo o grande esforço de V. Exª, que determinou o mínimo possível, baixou tudo o que pode. Ninguém venha dizer-me que R$275,00 é um grande sacrifício para a Nação. Um grande sacrifício para a nação é ler manchetes dizendo que o **spread** bancário do Brasil é o maior do mundo. Isso é sacrifício para a Nação, é escravidão ao Sistema Financeiro. Vamos parar com essa demagogia barata de dizer que aumento de mínimo vai quebrar todo mundo. O aumento dos banqueiros não quebra ninguém – é gozado isso! -, mas o aumento do salário mínimo vai quebrar tudo mundo. Vamos parar com isso. Está na hora de analisarmos a questão com responsabilidade pública e popular. Não é só responsabilidade para com os grandes financistas, os grandes sistemas financeiros. Está na hora de a responsabilidade ser para com o nosso povo, muito mais do que para o FMI, para os banqueiros ou para outro setor parecido.

Quero agradecer a condução de V. Exª e parabenizar o grande esforço do Deputado Rodrigo Maia. S. Exª cortou na própria carne para chegar ao valor que propicia um acordo global. Sei do esforço do Deputado Paulo Paim e de V. Exª, Senador Tasso Jereissati. Estamos fazendo uma proposta para obter um acordo, não para contrapor, combater, contrariar ou coisa parecida. Essa proposta é para conseguirmos um acordo. Na verdade, o sacrifício do Governo não será tão grande assim. Sacrifício faz o trabalhador brasileiro ao tentar viver ganhando um salário mínimo.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Vou propor um acordo às Srªs e aos Srs. Parlamentares. Ontem, concedemos três minutos como tempo regulamentar. Vou conceder cinco minutos, esperando que todos façam um esforço para que seja cumprido.

Concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na próxima semana, teremos uma discussão sobre a reforma tributária na Comissão da Câmara e espero que possamos avançar o máximo para apurar o trabalho de V. Exª, que, quem sabe, tenha sido o autor de uma das idéias processuais mais inteligentes a respeito da matéria: a idéia de um consenso progressivo, do fatiamento, dos consensos e avanços. Tenho certeza de que chegaremos, inclusive, à famosa terceira etapa da Reforma Tributária, pois é daquilo que o País precisa, de contmles de carga, de uma modernização real, de um avanço efetivo. Que a nossa Legislatura comum, Câmara e Senado, quem sabe, passe pela história por ter conseguido avançar em algo tão importante para o destino do País.

Falo isso, Sr. Presidente, sem intuito algum, até porque já o fiz na Comissão, e o farei em plenário, e porque os temas são muito ligados. O sistema tributário, ao desonerar a folha, fortalecerá os entes federados,

as prefeituras, a Previdência Social, por exemplo. Esse deve ser o centro da nossa discussão.

Estamos preparados para afastar ora obstáculos reais ora desculpas utilizadas para se aumentar o salário mínimo. Por quê? É inegável que o salário mínimo tem que ser analisado por dois pontos de vista: as necessidades de quem recebe e a possibilidade de quem paga. Não podemos ficar a vida inteira olhando para a necessidade máxima de quem recebe, ou seja, uma família de quatro pessoas, na região mais cara, sem políticas sociais e que responde integralmente por todos os pagamentos – esse é o máximo necessário adequado com o salário mínimo -; ou para aquele que menos tem condição de pagar, não sei a Previdência Social ou a Prefeitura; e nunca saímos desse dilema. Temos que aproximar essas duas pontas para podermos calcular a necessidade de quem recebe, e isso foi abordado aqui na primeira audiência pública.

Qual é o valor necessário de fato para o salário mínimo em um país real? O Dieese já nos disse quanto custa. Já sabemos quanto a família precisa para ela própria arcar com tudo. Mas precisamos dizer "Olha, o Brasil é um País que tem algumas políticas sociais. Tem merenda escolar, tem vale-transporte, tem uma série de políticas sociais, tem o SUS, que responde por alguns medicamentos. Quanto é necessário, então, a família receber?" Esse valor seria uma meta. Quanto pode pagar aquele que paga o salário mínimo? As limitações virtuais são claras. Habituamo-nos a analisar apenas a capacidade de pagamento da Previdência, mas existem o empregador doméstico e o pequeno empregador rural, por exemplo. Devemos também estabelecer uma política clara de fortalecimento das Prefeituras – e não apenas dizer que a Prefeitura não pode pagar -, e uma política tributária de fortalecimento dos recursos dos Municípios para que possamos pagar um salário mínimo adequado. Por que o pobre tem que responder por essa incapacidade de pagamento? Devemos ter uma política em médio e longo prazos para o salário mínimo, uma política de viabilização daqueles com dificuldade de responder por um salário mínimo adequado, e não usar essa política como desculpa.

Fiz essas considerações aqui para marcar um ponto de vista, um pensamento. Não vou discutir o relatório do nobre Deputado Rodrigo Maia, o qual não tive oportunidade de esmiuçar, apenas gostaria que o Relator esclarecesse algumas de minhas preocupações. S. Exª, de alguma maneira, já as elucidou, mas ainda não posso aceitar, mesmo como recurso alternativo, a Reforma Agrária, a criação de cargos importantes para a própria fiscalização, que está sendo feita, a questão do equipamento das nossas forças aéreas...

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Os jatos da Força Aérea ou a Lula voadora?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Seja como V. Exª interpretar.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – O jatinho particular do Presidente.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – O do Presidente é o Jatão.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Jatão, é verdade!

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Pelos dados disponíveis, esse não é o nosso tema, mas, quando chegar o momento, vou mostrar que éuma economia a utilização de um equipamento. Os avanços tecnológicos foram enormes, sobretudo na área de poupança de combustível, que é o principal item de custo nas viagens de longa distância. Não podemos ficar poluindo com poluição sonora, poluindo com posição de fumaça e, sobretudo, sendo perdulários com o gás. Mas esse não é o nosso assunto.

Conheço a competência do Deputado Rodrigo Maia. Li o relatório por alto, uma leitura perfunctória, e me pareceu um bom relatório. Chamou-me a atenção apenas esse ponto negativo, mas eu não gostaria de que quem me assistisse neste momento considerasse que tive má intenção. Pelo contrário, tive uma excelente impressão do relatório. Apenas chamei a atenção para um ponto que nos pareceu negativo. Não tive no conjunto uma impressão negativa. Pareceu-me um bom relatório. Queria, portanto, dentro daquilo que pude analisar elogiar o trabalho feito pelo Relator.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, quatro parlamentares usaram a palavra.

Agradeço ao Senador Arthur Virgílio as palavras, a confiança, o apoio ao relatório; ao Líder do meu Partido no Senado, o Senador José Agripino, a colaboração com o nosso trabalho; ao Deputado Moroni Torgan a comparação entre responsabilidade social e fiscal – considero as duas igualmente relevantes e prioritárias, não devendo haver o excesso observado no Governo Lula com relação à questão fiscal; e ao Deputado Virgilio Guimarães as palavras, as permanentes conversas em todos os fóruns que participamos na Comissão de Orçamento, no plenário, na reforma tributária.

Especificamente ao Deputado Virgílio Guimarães quem dizer que éclaro que é nossa responsabilidade analisar a capacidade de quem necessita receber o salário mínimo, as possibilidades do Governo e até dos empregadores, das Prefeituras, enfim, de todos. Além dessa observação, V. Exª também citou recursos adicionais! reforma agrária. No relatório, e não vou entrar na discussão da reforma agrária, deixamos claro

que, quando há uma ameaça plausível do Movimento dos Sem Terra, como foi o Abril Vermelho, o Governo se mobiliza e encontra recursos adicionais. Mas, infelizmente, quem ganha um salário mínimo não tem a capacidade de mobilização que tem os movimentos de Sem-Terra. A crítica foi essa. Na ameaça, e não apenas ameaça, mas também no momento de invasão concreta de terras produtivas, o Ministro da Agricultura partiu em defesa do agro-negócio no Brasil e obteve recursos adicionais; o salário mínimo, no entanto, por falta de mobilização ou por falta de vontade do Governo, não sei se do Parlamento, não consegue esse mesmo tratamento. Espero que o Parlamento tenha a vontade de avançar e procurar um valor maior que R$260,00.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Onix Lorenzoni.

O SR. ONIX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, quem cumprimentar o Deputado Rodrigo Maia por seu diligente trabalho. Este não é um relatório apenas do Deputado Rodrigo Maia, apenas do partido "a", do partido "b" ou do partido "c", mas sim do Congresso Nacional.

Deve ficar claro ao País, ficar claro à Nação que o Governo Lula, que havia prometido dobrar o salário mínimo, concedeu um reajuste absolutamente insuficiente, muito aquém das possibilidades, privilegiando, como bem disse o Deputado Moroni Torgan, a visão de salvaguardar, principalmente, os ganhos do setor financeiro, internacional e nacional. Governar é escolher, e a escolha do Governo Lula, ao oferecer um salário insuficiente e frustrante de R$260,00, é pelo setor financeiro, por um equilíbrio fiscal excessivo, absolutamente além da necessidade do País e que discrimina o aposentado brasileiro, com a criativa e perversa idéia de desvincular a aposentadoria do salário mínimo.

Caracterizo este relatório, Deputado Rodrigo Maia, como o relatório do Congresso Nacional, o relatório dos Partidos brasileiros. V. Exª trabalhou e acatou emendas de Parlamentares de todos os Partidos. V. Exª trouxe para este relatório a responsabilidade fiscal do Congresso Nacional, conjugada com a preocupação social.

A participação do Ministro Guido Mantega deixou claro que houve uma preocupação apenas baseada na questão fiscal e um esquecimento, uma escolha por negar a preocupação social, visto que o valor do salário mínimo foi estabelecido em R$260,00. Senador Paulo Paim, quero dizer a V. Exª, que carrega a bandeira do salário mínimo há muitos anos, meu conterrâneo, a quem nutro grande respeito e admiração, que o salário mínimo, sem dúvida nenhuma, é e continuará a ser por muitos e muitos anos no Brasil o maior programa social brasileiro. O salário mínimo é o instrumento que distribui renda aos brasileiros da maneira mais adequada e equânime.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Peço um pouquinho de silêncio ao Plenário, para que o Deputado possa expressar suas idéias e que todos possam ouvi-la, por obséquio.

O SR. ONIX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, queira ainda chamar a atenção dos Parlamentares e daqueles que nos estão assistindo para o seguinte ponto. O Deputado Rodrigo Maia, de maneira muito responsável, inclusive com folga fiscal, encontrou para custear o aumento de R$275,00 um excesso de arrecadação, em relação à LOA de 2004, de R$1,7 bilhão. Há estudos que indicam que esse valor será maior. A redução da necessidade de superávit por queda do PIB, em 2003, são R$700 milhões; recursos reservados na LOA para aumento do salário mínimo, R$1,8 bilhão; remanejamento de algumas dotações orçamentárias, e foi modesta a conta do Deputado Rodrigo Maia, apenas R$500 milhões. Com esses números está perfeitamente atendido, na integralidade, o aumento líquido das despesas previdenciárias assistenciais de R$3,5 bilhões e o passivo previdenciário de R$1,3 bilhões. Sr. Presidente, a tabela, na página 11 do relatório do Deputado Rodrigo Maia, mostra que é atendido, na integralidade, o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Deputado Rodrigo Maia aponta ainda duas questões: a compra do avião presidencial – no momento em que o país está vivendo, um gasto desnecessário, talvez originário no deslumbramento de alguns que chegaram ao poder sem estarem preparados, amadurecidos para esse exercício – ; e a criação de cargos, um escândalo nacional. Em um ano eleitoral o Partido dos Trabalhadores criou 2.787 cargos em comissão, e tenho certeza absoluta de que serão agentes políticos eleitorais de uso do Partido dos Trabalhadores. O PT recolherá 30% dos mais de R$55 milhões que isso vai custar ao ano para o povo brasileiro, para financiar as campanhas nos Estados, até porque conheço, e bem, o PT no poder.

O Deputado Beto Albuquerque, adversário do Governo Brito, que comprou um helicóptero, afirmou ser uma barbaridade. O Governador Olívio Dutra disse ser um escândalo, mas, ao chegar no poder, no Estado do Rio Grande do Sul, o que mais fez foi andar de helicóptero para cima e para baixo. Aliás, pegavam o helicóptero em Porto Alegre para descer em Guaíba – uma cidade fica a 5mm. de vôo da outra -, com absoluta tranqüilidade e naturalidade, considerando que essa seria a postura mais correta do mundo.

Quero deixar claro esse ponto porque daqui há pouco vai aparecer na imprensa que o Deputado Rodrigo Maia, para chegar aos R$275,00, propôs retirar dinhei-

ro da reforma agrária, o que não é verdade. S. Exª não está tirando dinheiro do processo de reforma agrária, seus recursos adicionais, apenas inclui, sugere, pontos de escolha do Governo que poderiam ainda permitir um acréscimo maior do salário mínimo. Os R$275,00 proposto pelo Relator estão perfeitamente suportados de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outra questão, Sr. Presidente, é o aumento da estrutura ministerial. Não há no mundo nenhuma democracia que tenha tantos ministros, não há nenhum presidente no mundo que tenha um número tão grande de ministros e uma estrutura tão grande para atender esses ministros.

Sr Presidente, quero fazer ainda a seguinte observação. A escolha pela burocracia ou pelo lucro dos banqueiros e a definição de um salário indigno de R$260,00 para o trabalhador brasileiro faz com que o Ministro Mantega tenha que vir aqui para dizer ao trabalhador brasileiro que, para chegar a R$320,00, o que seria um valor razoável, Senador Paulo Paim, de acordo com o que o Presidente havia prometido em campanha, tem que ter três filhos para poder somar R$20,00 por filho. Ao ganhar esta maravilha que o Ministro Mantega idealizou aqui, ou seja, para viver com o salário mínimo e com R$20,00 por filho, toda a família têm que fazer dieta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E até para esclarecer bem, não são R$20,00, mas R$20,00 menos R$13,48. Então, estão convocando os trabalhadores a terem 3 filhos em troca de R$6,52. A mesquinharia é mais grave do que V. Exª no seu brilhante discurso está verberando.

O SR. ONIX LORENZONI (PFL – RS) – Para concluir, Sr. Presidente, quem dizer que o Relator foi perspicaz quando lembrou, na pág. 12, que o Partido dos Trabalhadores ganhou um mês a mais sem reajuste, ou seja, o PT retirou esse dinheiro do bolso do trabalhador brasileiro. O reajuste do salário mínimo vinha sendo feito historicamente, há alguns anos, no dia 1º de abril. Ao fazer isso no dia 1º de maio, o Governo saqueou, tomou e o Presidente Lula sumiu com um mês de reajuste de salário; o que seria vital para milhões de brasileiros.

Em nome da independência e da autonomia do Congresso Nacional, em nome da saudável e adequada separação entre Poderes, em nome do legado legítimo e democrático que faz com que estejamos aqui alicerçados em milhões e milhões de votos, cumprimento o Deputado Rodrigo Maia dizendo que V. Exª não propõe sozinho o salário de R$275,00. Esse é o salário da Câmara dos Deputados; esse é o salário que o Congresso Nacional, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, oferece ao Brasil. Sugerimos esse salário com responsabilidade social, mas acima de tudo, sabendo da importância e da relevância do fato de que o trabalhador brasileiro consiga viver um pouco melhor.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, renovo os apelos no sentido de que seja respeitado o tempo em função do adiantado da hora.

Deputado Beto Albuquerque, por gentileza.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Sr. Presidente, distintos Parlamentares, distinto Relator, Deputado Rodrigo Maia, é muito importante esse nosso debate pois há uma intenção legitima e meritória desta Comissão Mista com relação à matéria em questão. Há um grande esforço desta Comissão Mista do Congresso Nacional, e muito particularmente da Oposição, que legitimamente exerce seu papel democrático e constitucional de sugerir algum caminho ao Governo para justificar a possibilidade de um reajuste do salário mínimo além dos R$260,00, recentemente anunciado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Deputado Rodrigo Maia, destaco que li com atenção seu Relatório e, em que pese seja colega e sabedor dos seus esforços, não posso legitimar os chamados recursos alternativos que V. Exª elenca para justificar o aumento do salário mínimo para R$275,00, porque V. Exª parte do pressuposto de que são recursos que poderiam ser usados para o aumento do salário-mínimo. Se o Congresso Nacional quer efetivamente contribuir para um reajuste maior, não pode sugerir, tem que identificar a receita e o corte que deverá ser feito para que possamos corresponder ao impacto econômico e orçamentário.

Sabemos que o montante de R$1,8 bilhões ou os recursos que estavam previstos no Orçamento, tanto na arrecadação na Lei Orgânica da Assistência Social quanto nos recursos reservados, acabaram sendo todos 100% comprometidos nesse reajuste infinitamente menor que o desejado. Nem o Presidente Lula, nem este Deputado ou as Lideranças da base do Governo no Congresso estão felizes, alegres e realizados, nem dirão que este salário mínimo de R$ 260,00 é a maravilha do século, porque não o é. Queremos enfrentar esse debate com a responsabilidade de dizer que esse valor é o máximo a que o Presidente Lula pôde chegar nas condições atuais do Orçamento da União. Sugerir o manuseio de R$1,7 bilhão dos chamados recursos adicionais da reforma agrária é uma contradição, pois tiraremos do trabalhador que também precisa dos recursos para acrescentar R$15,00 no salário-mínimo do cidadão brasileiro. Não posso concordar com as fontes de receitas que aqui estão sendo propostas, Deputado Rodrigo Maia.

V. Exª poderia apenas ter tocado no assunto. Faríamos gosto em fazer o debate e em decidir, no voto, sobre a única possibilidade que existe na avaliação do nosso Governo para discutir qualquer aumento do salário mínimo para além dos R$260,00: o corte nos investimentos. Ninguém coloca em relatório algum a possibilidade de verberar a favor do cidadão brasileiro, do aposentado. O corte de investimento seria objetivamente uma possibilidade real de recursos. Sugiro R$3 bilhões a menos de investimentos, com o corte de de obras no Rio de Janeiro, no Nordeste, no meu Estado, de obras em estradas, de obras em portos, cortando empregos, para suportar, inclusive, um salário além dos R$275,00 que está sendo aqui discutido.

Só há uma forma de aumentar o salário mínimo hoje, fazer a escolha que o marisco tem que fazer todos os dias: ficar entre o mar e o rochedo, que é cortar investimentos. O resto aqui são opiniões, são sugestões. Não vamos tirar R$1,7 bilhões da reforma agrária, nem imaginar que o problema é a criação de cargos comissionados. Esses cargos são todos de livre nomeação partidária; são cargos para repor tarefas importantes da vida do País, enquanto estamos fazendo concurso público. Não é verdadeiro que esses cargos foram criados para nomear petistas ou psebistas. São cargos para ocupar vagas em áreas estratégicas, que não podem ficar vagos até o concurso público.

Sr. Presidente, R$260,00 é pouco, R$275,00 também. Estamos no limite do possível, mas já temos uma vitória, o Governo Lula já tem uma vitória: o PSDB e o PFL preocuparem-se com o salário mínimo já é uma vitória para nós. Fazia tempo que eu não via tanta dedicação em torno do salário mínimo e em torno do aposentado. Isso já é uma vitória imensa, porque se tivesse havido essa preocupação no Governo Fernando Henrique Cardoso, a diferença que deveríamos dar hoje ao salário mínimo e aos aposentados seria bem menor, Senador Paulo Paim. O problema é que o salário mínimo e a aposentadoria não eram pauta de quem governou o Brasil durante os últimos oito anos, mas hoje é. Isso é natural, legítimo, inclusive as contradições que nós mesmos tenhamos criado contra nós nessa história recente.

Mas a minha pergunta é a seguinte: por que os governadores do PSDB de Minas Gerais, de São Paulo, do Ceará, do Pará, de Goiás ou do PFL da Bahia e do Sergipe não usam a lei do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que utilizamos, no Governo do Rio Grande do Sul, para aumentar o piso básico, como fez Garotinho no Rio de Janeiro, hoje Rosinha Matheus. Esses são os dois únicos Estados que estão aplicando a lei do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que diz que, se querem tanto um piso de salário melhor, estabeleçam-no, então, no âmbito dos Estados. Será que Minas Gerais não pode estabelecer um piso de salário além de R$260,00? Será que a Bahia, próspera, industrializada, não pode oferecer um piso básico além de R$260,00?

Não adianta ficarmos aqui querendo resolver o problema do piso na conta do Governo Federal. Gostaria de convidá-los a fazer nos Estados nos quais os Partidos de V. Exªs administram aquilo que o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro já fizeram há três anos. O Rio Grande do Sul oferece aos trabalhadores, aos empregados domésticos, a todos um piso de R$360,00, não importa se o mínimo aqui seja R$260,00. O Governo do Rio Grande do Sul, um governo da Frente Popular, como no Rio de Janeiro, teve a coragem de não ficar atrás de soluções nacionais quando poderia resolver para os seus cidadãos, para aqueles brasileiros que vivem nos seus Estados. Essa decisão cabe aos Governadores.

Deputado Moroni Torgan, quem entende de lucro são aqueles que privatizaram os bancos, que tornaram os bancos o melhor negócio do mundo. Não privatízamos bancos e nem criamos juros, porque os juros do Governo Lula já são dez pontos percentuais menores do que os juros do Governo Femando Henrique Cardoso. Não esqueci 2002. Pode ter brasileiro que não se lembre de 2002, mas não me esqueci de quanto era o risco-Brasil, de quanto era a taxa de inflação, de quanto eram os juros no Governo Fernando Henrique Cardoso, que eram dez pontos percentuais a maior que os nossos. Não estamos engordando juros de bancos, não privatizamos bancos, como V. Exªs fizeram.

Quem fala deve-se lembrar que foi Governo. No passado e agora, no momento em que falamos, temos que nos lembrar que também podemos estar em contradição. Não há problema algum nisso. Juros, divida, acordos, sinceramente, quem governou o Brasil durante oito anos não pode se esquecer de que praticava juros muito maiores do que praticamos hoje.

Senador, desculpa a demora, mas é muito honroso ouvi-lo e debater com V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao contrário. V. Exª não me concedendo um aparte e fazendo esse discurso tão batuta, eu ficava aqui extasiado. Eu estava quase que em êxtase.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Imagino. Faremos um debate do Oiapoque ao Chuí.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim. Lá, no Chuí, o mínimo proposto pelo Governador Germano Rigotto, aliado de V. Exª no plano federal, porém, adversário no plano regional, é R$338,00. O PT considera que pode ser um pouco mais onde não governa. Quem governa lá é o Germano Rigotto.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Quem criou o salário lá fomos nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. O PT considera que, em Minas Gerais, o Govemador Aécio Neves pode pagar R$327,00 e que aqui deve ser R$260,00. Estou começando a acreditar que há uma prevenção do Governo contra os aposentados da Previdência Social. No Ceará, o Governador Lúcio Alcântara acabou de aumentar para R$310,00, ou seja, as condições possibilitam isso.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Meus parabéns.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Agradeço a V. Exª Transmitirei ao Governador que V. Exª, enfim, pensa assim.

V. Exª falou das privatizações. Privatizou, sim, o Banco do Maranhão, e fez bem; está privatizando o Banco de Santa Catarina, e faz bem. Seria desastroso não fazer isso. A equipe econômica, por quem tenho muita adrniração – é a única área que, efetivamente, tem funcionado no Governo, mas que é tão mal falada pelos aliados de V. Exª nos bastidores -, também vai privatizar o Banco do Ceará...

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Já está privatizando agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A equipe econômica, da forma como se porta, com sua ortodoxia, teria sido, quem sabe, até mais ágil – falo isso como uma homenagem – nas privatizações necessárias daquela verdadeira sangria para as contas públicas, que eram os bancos estaduais.

Mas, Deputado, há algumas observações de que não podemos escapar. V. Exª tem todo o direito de fazer, com a bravura que percebemos, esse papel. Volto a dizer: para mim, V. Exª é um batuta mesmo, com um discurso bacana. Para um Vice-Líder do Governo, como V. Exª o é, pior seria a omissão. O melhor é fazer mesmo isso.

Não estamos aqui tentando transformar a discussão naquele programa medíocre do PT que afirmava que, no Governo do Fernando Henrique Cardoso, era assim e, no nosso, é assim. Estavam divulgando mentiras técnicas pois comparavam o final de um Governo de oito anos com uma agitação brutal. O Ministro Antonio Palocci sabe, mas não vai poder confessar porque vai acabar perdendo o emprego, que a agitação foi do Lula. O Governo Fernando Henrique Cardoso mereceu a confiança dos mercados durante todo o seu período. Nos últimos seis ou sete meses, com a ascensão irreversível do candidato Lula à Presidência, os mercados se agitaram e ninguém acreditava naquela carta aos brasileiros, mas sim no Sr. José Dirceu, dizendo que iria vetar a Alca e fazer um plebiscito para não pagar a dívida externa. Enfim, aqueles 2.400 pontos são do Lula.

Estou vendo um drama que quem compartilhar com V. Exª Se pudesse, falava apenas com V. Exª Faça de conta que não há ninguém ouvindo V. Exª aqui: apenas eu e o Deputado Beto. Espero que a TV Senado não deixe de colocar no ar, porque até agora não estamos no ar. Pensamos que estamos, mas não estamos. Processo a TV Senado se V. Exª não esteve, com um discurso bacana desse.

Deputado, quero dizer a V. Exª o seguinte: a agitação toda se deu pela ascensão do Presidente Lula e contradições nos discursos intra-PT. Hoje há uma confusão estabelecida na base, porque o PT não tem muito ânimo para defender algumas teses até corretas no campo macroeconômico com o ardor de V. Exª. Todos ficam meio escondidos, tirando a canela da bola e procurando não dividi-la.

E mais: o Presidente Lula é responsável, em grande parte, pelos 800 pontos de risco atuais. Podia estar 300, e não seria grande coisa. O menor ponto de risco do Governo Fernando Henrique Cardoso, que enfrentou uma porção de crises internacionais **–** este Governo não enfrentou nenhuma até agora –, foi 329 pontos, em setembro de 1997, se não me engano. Não era grande coisa, não. Era bastante. O Chile possui 94 pontos de risco, apenas.

Sabe por que estou muito preocupado com esse Governo **–** e, por isso, peço confidência somente entre nós dois **–?** Porque esse Governo não está sabendo lidar, Senador lasso Jereissati, com o crescimento mundial. O Governo não está sabendo lidar não é com a crise mundial. Tivemos de enfrentar, durante oito anos, as crises asiática, russa, americana e japonesa. Havia crise de toda sorte. Esse Governo navegou em mar de almirante e voou em céu de brigadeiro com uma sobreliquidez internacional, mas não aproveitou o que os economistas chamam de "janela de oportunidade".

E toda essa a agitação se deve a quê? À percepção da inoperância do Governo, no administrativo, ou seja, as políticas sociais não saem à incapacidade do Governo de impulsionar o crescimento econômico, sugerindo inclusive que a dívida não vai ser paga; à falta de confiança de que o Governo vá dar uma guinada e que, daqui a pouco, despeça o Palocci e coloque uma figura criativa que perdure por 12 dias, 14 horas, 23 minutos, 47 segundos e 10 décimos de segundo, no Ministério da Fazenda, no lugar do Palocci, se isso ocorrer. Mais ainda, isso se deve à percepção de que o Governo não é capaz de fazer, no microeconômico, um marco regulatório que atraia investidores para cá, ou seja, não cresce de verdade, porque não aumenta a taxa de investimento. Mais ainda, o Governo revela

fragilidades, porque era para estarmos satisfeitos. O mundo está crescendo. E uma maravilha. Ele está evoluindo. Os Estados Unidos estão preocupados com a inflação e, por isso, aumentarão os seus juros básicos. O Japão também já se movimenta nessa discussão. A Europa está crescendo, mas vai, certamente, elevar seus pisos, pois estão muito baixos hoje. Nesse ponto, digo: "Meu Deus do céu, o Governo brasileiro, Senador Tasso Jereissati, não está sendo capaz de lidar com o crescimento econômico." Imagine se uma crise sistêmica encontrasse esse desarvoramento.

E, mais ainda, um dado de risco fundamental é a teimosia do Presidente Lula, Deputado Beto, nesse episódio que mereceu a nossa solidariedade. A matéria do jornalista foi baixa e torta. O jornalista se portou de maneira antijornalística, mas, a idéia de castrar a liberdade de imprensa está se refletindo na baixa da bolsa brasileira e em aumento do risco e do dólar.

Aliás, Senador lasso Jereissati, não quero misturar os assuntos, mas havia muitas pessoas aqui que diziam que, com o dólar subindo, as exportações brasileiros também aumentariam, esquecendo-se de que a grande virada das exportações brasileiras se deu no Governo passado, com o dólar a 2,2% apenas. Algumas pessoas do nosso Partido também pensavam um pouco assim, mas pessoas do Partido dos Trabalhadores, que está no poder, pensam muito assim também e dizem: "Ë preciso um dólar mais alto para alavancarmos as exportações". As exportações foram alavancadas durante oito anos, e isso tem sido muito bem continuado pelo Ministro Furlan, mas com um valor do dólar que interessa a quem também deseja inflação baixa. Não é a hora, Deputado Rodrigo Maia, de darmos parabéns às pessoas que queriam o dólar mais alto para alavancar as exportações? Está ai o dólar mais alto, a US$3,17. Se eles fizerem um pouco mais de tolice no Governo, vai a US$3,50. Nesse ponto, vão considerar que descobriram a pólvora e vão exportar o que salvaria o Pais, quando, na verdade, o que se esconderá por trás disso é a inflação e a necessidade de aumentar a taxa Celic. O Governo está perdido em perplexidade.

Eu queria, na verdade, fazer disso uma homenagem ao Deputado Beto Albuquerque. S. Exª é uma figura que, pelo que vejo nos jornais, não é das mais bem tratadas do Governo. S. Exª mereceria muito mais. E verdade. S. Exª reclama com consciência, e não é das mais bem tratadas. S. Exª está aqui por crença.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) **–** Com um advogado desse, quem sabe eu mereça...

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) **–** Sem dúvida. Eu só não quero que saibam por ai que tenho simpatia por V. Exª, pois ai sim V. Exª seria maltratado mesmo, no Governo. Mas, vou falar mal de V. Exª para essas pessoas, para o Sr. José Dirceu, pois, quando eu falo mal de alguém, esse alguém cresce.

Finalizando, o Governo precisa de pessoas como o Deputado Beto Albuquerque, pessoas que venham para cá, porque esta Comissão está um deserto. Está presente o meu xará, figura a quem respeito e de quem gosto muito; e o Senador Eurípedes Camargo, suplente do Senador Cristovam Buarque, a quem, se pudesse, eu daria a palavra, porque S. Exª é uma pessoa que nunca deixou de defender o Governo. Queria mais pessoas aqui, fazendo esse papel, porque está ficando feio para o Governo escalar dois para a defesa e o restante para o esconde-esconde, como se fosse possível se esconder da opinião pública.

Quanto ao dado final do ex-Presidente Fernando Henrique, que enfrentou tantas crises, não é possível ainda V. Exª pisotear FHC, sabe por quê? Vamos esperar dobrar o valor do salário para V. Exª deitar e rolar, e eu terei de ficar calado, ouvindo. Por enquanto, qual é a verdade? Um ponto dois porcento de ganho real apenas no primeiro ano; 1,7% proposto, no segundo.

No primeiro ano do Presidente Fernando Henrique, 5. Exª deu 22% de ganho real. Essa era a intenção de S. Exª. A crise internacional não permitiu que se fizesse mais. A média foi acima de 5% do ganho real, ao longo dos oito anos do Presidente. O Presidente Lula está reclamando do time do Flamengo, que é o meu time, e está indo muito mal, mas está jogando com o time do São Cristóvão.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) **–** Ganhou do meu Grêmio ontem, infelizmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) **–** Ganhou ontem, mas para flamenguista que está acostumado a ganhar sempre, não pode perder de ninguém de cinco a um.

O que eu estou vendo? Sua Excelência reclama do time do Flamengo, que está mal, mas está atuando como se fosse o São Cristóvão. O Presidente Fernando Henrique conseguiu a medíocre média anual de 5% de ganho real ao longo dos seus oito anos. O Presidente Lula está conseguindo a medíocre média de 1,5% real ao longo dos seus dois primeiros anos.

Sabe o que Sua Excelência deveria fazer em homenagem ao Deputado Beto Albuquerque? Deveria ir para a televisão e dizer que falou muita besteira na campanha; que fez muita tolice; que, para ganhar voto, estava obliterado, parecendo a Darlene da novela, querendo aparecer de qualquer jeito: ela aparecendo e ele ganhando votos. Sua Excelência prometeu o que não pode cumprir, e isso está arruinando o seu mandato, está acabando com a sua credibilidade. O Presidente deve homenagem a pessoas bravas, como

o Deputado Beto Albuquerque e meu xará, Deputado Virgilio Guimarães. Deveria dizer que errou: que não vai dobrar o salário e que está podendo dar somente isso. Se fizesse assim e cotejasse conosco, o que não fez, porque a Bancada, com exceção desses bravos, fugiu daqui, poderíamos até reconhecer que o Governo estava certo e votaríamos os R$260,00. Tenho certeza de que temos possibilidade de provar ao Governo que o certo é R$275,0O**.**

O estamos fazendo nós? Estamos aqui para ouvir, convencer e sermos convencidos. O que estão fazendo eles? Escalam um bravo, figuras talentosas e bravas, como os Deputados Virgílio Guimarães e Beto Albuquerque, mas o restante não vem. Quanto mais prolongarmos a reunião, maior será a tortura para S.Exªs. Eu queria até dizer para S. Exªs que, por enquanto, a tortura não começou, porque não está no ar a TV Senado.

Mas, Deputado Beto, não posso esconder a minha amizade, por mais que imagine que se eu a revelar posso estar prejudicando V. Exª no seu Governo. Na verdade, fiz um aparte longo, mas é uma homenagem a alguém que veio defender o Governo numa causa indefensável como essa, de maneira altaneira, enfrentando o seu eleitorado. Não pense que eu estigmatizo V. Exª. Estigmatizo aqueles que não estão aqui. Os que não estão aqui são verdadeiros Judas em relação a V. Exª, porque não estão aqui e deixam V. Exª no fogo, imaginando que estão salvaguardando os votinhos deles. Não estão! Quem vai acabar tendo votos é V. Exª, porque o eleitorado aprecia quem é coerente e corajoso e reprova aqueles que cometem o pior dos pecados, o da omissão.

Parabéns a V. Exª.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Muito obrigado

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fiz esses pequenos ajustes ao seu discurso por saber que o seu Governo está privatizando – só não privatiza mais porque não existem mais bancos para serem privatizados. Seu Governo tem uma fúria de privatizar que é algo admirável. Quero homenagear aqui os meus amigos Marcos Lisboa e Ministro Palocci dizendo que privatizam mesmo!

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Eu só queria agradecer.

Eu gostei muito do aparte do Senador, que é bem generoso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. Conciso, objetivo, curto.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) –Conciso e objetivo.

Mas agradeço as considerações de V. Exª e quero somente lembrar que os bancos hoje privatizados são os que foram rifados no processo do Proes, em 1997, no Rio Grande do Sul, quando tivemos um governo vigilante sobre isso. O Banrisul continua público, forte e produzindo excelentes resultados.

Queria entregar ao nobre Relator, para que não fique apenas a minha palavra, toda a explicação sobre os chamados cargos. Afinal de contas, para onde são esses cargos que V. Exªs estão sugerindo que sejam extintos, como se isso fosse suficiente? Como serão distribuídos, mesmo sendo DAS e sendo observado o critério de que sejam funcionários públicos? Qual é o calendário dos concursos aos quais há pouco me referi, que irão repor, em razão de aposentadorias nos próximos três anos, todas as funções fundamentais? Serão 120 mil aposentadorias em áreas importantes. Estamos agindo sobre isso. Vou entregar à Mesa esse assunto.

Não nos faltou esforço para encontrar um caminho melhor. Não conseguimos. Não estamos contentes. Proponho um acordo ao Senador Arthur Virgílio. Faço um acordo no compromisso de dobrar o salário-mínimo, mas V. Exª precisa fazer um acordo de ser mais generoso e nos dar pelo menos oito anos, como V. Exªs tiveram. Dobrar o salário mínimo em 15 meses é difícil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –Permita-me V. Exª um aparte.

Serei breve, agora. Uma frase apenas, somente uma frase.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – V. Exª nos concede oito anos e fazemos isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – No ritmo em que vai indo o Presidente Lula, Deputado Beto Albuquerque, concedo a V. Exª cinqüenta e sete anos. Precisa de cinqüenta e sete, não de oito.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Não, espere apenas que nós governemos oito anos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu desejo vida longa para o Presidente, mas nem o Presidente Salazar agüentou tanto tempo. Com a média anual de um ponto alguma coisa, será preciso cinqüenta e sete anos. Oito anos depende do eleitorado: cinqüenta e sete depende de Deus.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Eu só queria a generosidade, porque...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu gostaria, eu gostaria...

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Eu vou encerrar, Sr. Presidente, eu vou encerrar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Presidente Lula teria que viver 115 anos para governar 57.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – Eu só gostaria de dizer que não faço julgamento definitivo de valor sobre o seu governo de 8 anos. Só espero um pouco de generosidade com um governo que está longe de chegar ainda aos 8 anos.

E quero só lembrá-lo, Senador Paulo Paim, para encerrar, que o meu pai é um aposentado do INSS e que, durante os 8 anos, talvez um dia eu tenha uma explicação, do governo anterior, recebeu R$513,00. Não teve nenhum reajuste. Iodos os aposentados acima de um salário mínimo não tiveram qualquer reajuste de reposição, o que passamos a fazer, a partir do ano passado, inclusive antecipando o calendário de pagamento das aposentadorias, pois agora todos percebem até o 5º dia útil de cada mês.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

Faço esse registro, contrariando as fontes aqui anunciadas, pois não me parecem consistentes para justificar o aumento pretendido pelo Deputado Rodrigo Maia.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Gostaria, antes de passar a palavra ao Deputado Rodrigo Maia, que deseja se pronunciar, e dizer ao Deputado Beto Albuquerque que demos, como é nossa obrigação, o mesmo tempo, o mesmo espaço que quiseram, durante o debate, seja Deputado, seja Senador, seja do PT, seja do PFL, porque essa é a nossa obrigação. E pretendemos nos comportar assim até o final.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Queria começar a minha resposta ao Deputado Beto Albuquerque dizendo que V. Exª faltou com a verdade com relação ao Partido da Frente Liberal nunca ter tratado da questão do salário mínimo.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB – RS) – V. Exª me perdoe.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Mas, não vou responder a V. Exª porque tenho certeza de que o Senador Antonio Carlos Magalhães, que liderou nossa Bancada, naquele processo de aumento do salário mínimo, está aqui e terá condições de falar sobre a questão do salário mínimo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mesmo tendo sido muitas vezes dissidente, tanto na Câmara como no Senado, do meu partido, não abro mão da tese que sempre tive de US$100 para o salário mínimo. Estamos propondo um valor menor, mas alguma coisa tem que ser feita. A minha posição será do maior salário que possa ser concedido, chegando a US$100. Não chegando a US$100, tenho que ir para o salário maior, que é R$275,00. Quero deixar clara a minha posição, porque muitas vezes não concordo com a Liderança na Câmara: raramente, discordo no Senado.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RS) – V. Exª não estava presente, Senador Antonio Carlos Magalhães, mas o Deputado Beto Albuquerque disse que o Partido da Frente Liberal nunca defendeu, na Câmara ou no Senado, e que o Senador Antonio Carlos foi...

Mas vamos em frente.

Nobre Deputado, na tabela 2, estão as nossas fontes. Tratamos tudo isso de forma técnica. A fonte que utilizamos, e V. Exª citou algumas, foi o excesso de arrecadação.

Espero que esse Governo não faça como o anterior, do qual fizemos parte. O nosso ex-Ministro Malan escondia os números e, no final, o excesso de arrecadação, o superávit primário era sempre maior do que o acertado com o FMI. Espero que esse Governo, mas, infelizmente, parece que vai atuar da mesma forma, não esconda os números, para que possamos conceder um reajuste ao salário mínimo.

As nossas fontes são: o excesso de arrecadação com relação à Lei Orçamentária de 2004, a redução de necessidades de superávit por causa do PIB, os recursos que já estavam previstos na LOA, de 2004, para o aumento do salário mínimo, e o remanejamento das dotações orçamentárias, que também já estão autorizados. Essas fontes são concretas e as utilizamos porque temos convicção de que podem custear esse aumento maior de R$15,00: de forma nenhuma, esse aumento prejudicaria as contas do Governo Brasileiro.

A outra tabela mostra os recursos adicionais da Reforma Agrária, da compra de um avião, mas boa parte disto, claro, o Governo, de forma ágil, já pagou. Não sei porque essa pressa para pagar o avião e a falta de pressa para aplicar os recursos em investimentos. Poder-se-ia ter feito **leasing**.

E o aumento da estrutura ministerial em relação ao governo anterior? V. Exª poderia ter citado que os custos dos Ministérios estão na casa de R$312 milhões. E a criação dos cargos, nobre Deputado? Preferíamos que esses valores pudessem ser deslocados para o salário mínimo. Seriam mais úteis para o País.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Passo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e Deputados, agradeço ao Senador Leonel Pavan de ter-me cedido a vez. Cumprirei o meu prometido de que farei uma breve comunicação, uma vez que me reservo para o plenário, onde procurarei fazer um discurso analítico.

Estudarei e analisarei, com muita atenção, o parecer do Deputado Rodrigo Maia, sem **parti pris**. Se os seus dados me convencerem, posso acatá-los: se não me convencerem, esquecendo que o PDT é de Oposição, ficarei com a proposta do Governo ou, quem

sabe, com uma proposta até maior que a do Relator. O PDT não se comportará como Partido de Oposição nessa questão de salário mínimo. Não digo que, se propuser um valor menor ou igual a do Governo, estaria agindo responsavelmente, porque esta é uma colocação deselegante em relação aos demais, pois, implicitamente, diria que, quem propõe mais seria irresponsável – e não é assim. Muitos propõem mais porque estão convencidos de que é possível dar mais. Essa é a postura correta. Os que propõem menos não são mais responsáveis que os outros.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Quem disse isso, Sr. Senador? Eu nunca o disse. O Deputado Beto também não o fez.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Em não estava me referindo a V. Exª.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Então, me desculpe. ludo bem. Ficou claro que não dissemos isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu já ouvi este discurso, não estou me referindo a V. Exª em seu discurso de hoje.

Examinarei o seu parecer, nobre Deputado, com atenção e sem juízo prévio. A posição do PDI no Senado será explicada e manifestada, oportunamente, em Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar o nosso Relator, Rodrigo Maia, pelo seu brilhante trabalho e pelos avanços que fornece para que todos os Deputados e Senadores possam realmente colocar um salário justo aos trabalhadores brasileiros. Eu sou autor da emenda, do Senado, para R$275,00.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Peço que, se for possível, eu possa retificar o meu relatório, porque não foi incluída a emenda do Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Antes mesmo de ser constituída esta Comissão, apresentei uma emenda para a correção do salário mínimo para R$275,00.

Tenho o maior respeito pelos aposentados e, muito mais, pela história de seu pai, que, realmente, orgulha o Rio Grande do Sul. Porém, não é verdade que o salário dos aposentados ficaram congelados. Foram corrigidos em todos os anos, na mesma data do salário mínimo, porém, pelo INPC.

Quero colocar a todos os que estão nos assistindo – à população brasileira – que um Senador da Base do PT, Senador Paulo Paim, que foi destituído da Vice-Presidência desta Comissão e que ainda não foi substituído, continua aqui firme, mesmo contrariando o PT e sendo ameaçado – não sei se de expulsão. O PT destitui um integrante de seu Partido da vice-presidência de uma comissão que está avaliando a melhoria do salário do povo brasileiro, destituiu um integrante histórico do seu Partido, um dos grandes lutadores nesses longos anos na vida pública por um salário digno. O PT o destituiu. Em vez de negociar para que um de seus integrantes fosse indicado Presidente ou Vice-Presidente, o PT destituiu o Vice-Presidente, que era do PT. O Partido dos Trabalhadores sempre defendeu um salário mínimo de US$100. Com o dólar baixando, algumas pessoas da Base do Governo foram para a tribuna dizer que o salário do Lula estava próximo dos US$100, mas agora, com o aumento do dólar, vão ter que reformular o discurso, porque ficou menor ainda o salário brasileiro.

Lamento profundamente que o PT esteja rasgando a sua história, fazendo com que a população se sinta traída, porque uma das lutas do PT, em campanha eleitoral – e não me refiro ao PSB, que, infelizmente, acaba envolvendo-se pela obrigação de atender o Governo -, foi justamente a questão do salário, do desemprego. O PT dizia o seguinte: que a máquina estava inchada, que teria que haver uma reforma administrativa, diminuir o número de funcionários. E o que estamos vendo? Mais 2.807 novos cargos. Não interessa se é para atender ao setor **a** ou **b**, só que precisaríamos, primeiro, verificar o salário dos trabalhadores, antes da criação de novos cargos. Se faltam pessoas para dar um bom andamento à administração do Lula e do PT, também faltariam para a administração no passado e, no entanto, optamos por outras prioridades.

A questão do conforto do Presidente Lula, Sr. Presidente. Sua Excelência está optando pela prioridade pessoal: a compra de um avião para transportá-lo pelo mundo afora, em detrimento do aumento salarial dos nossos trabalhadores. Isso é verídico, isso é verdadeiro. Quando um governante de um Estado assume o seu comando, corta na carne, tira do seu próprio partido, diminui o número de cargos comissionados para beneficiar os trabalhadores, para a administração do seu Estado ou do seu município andar da forma como pretende.

Esperamos apenas que o Governo Lula se lembre que o candidato Lula dizia para a população, em campanha, Sr. Presidente Tasso Jereissati, que o salário dos trabalhadores não era para comprar dólar, que o salário do trabalhador não era para comprar carne importada, mas sim para comprar feijão e arroz para comer. Esse salário não dá comprar feijão e arroz, infelizmente. É isso que nós queremos.

Estamos fazendo reivindicações com bases concretas. É um relatório responsável, elaborado pelo

Deputado Rodrigo Maia. A nossa emenda está baseada em condições fiscais e econômicas positivas. Não estamos fazendo demagogia requerendo R$350,00, R$400,00, como fazia o PT no passado; estamos apresentando uma emenda com responsabilidade, um relatório com responsabilidade, dentro das possibilidades do superávit atual do Governo Federal. Espero que o Lula reveja sua posição.

Essa é a verdade. Esse é o fato. O povo é testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu gostaria de pedir licença aos Srs. Senadores e Deputados porque preciso me ausentar por alguns minutos. Convido o Senador José Agripino para presidir esta reunião.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra por um minuto, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O Senador César Borges estava aqui. S. Exª teve que sair, mas esqueceu de dizer que o menor salário na Bahia, hoje, é R$320,00, bem mais que R$260,00.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É importante registrar que o Senador lutou pelos US$100, a Bahia pratica os R$320,00. Fica aí o registro feito, não há reparo nenhum sobre nada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero parabenizar o Relator, Deputado Rodrigo Maia, pela competência, pela seriedade, enfim, pelo espírito público se seu relatório. S. Exª inclusive recuou em termos de valores, para que pudéssemos, realmente, chegar a um salário mínimo possível dentro do que dispomos no nosso orçamento.

Nosso querido Deputado Beto, a que situação está chegando o PT e a Base do Governo? O Partido de V. Exª já está propondo acordo ao PSDB para oito anos.

Lamento a saída do companheiro Arthur Virgílio, que teve que votar matéria importante.

O PFL está fora desse acordo. O PFL não vai concordar. Da forma como caminha o Governo Lula, que depende do voto do povo, o PT já se esqueceu do povo, mas quer fazer um acordo com Lideranças para que passemos para oito anos. Mesmo que se faça um acordo aqui, o povo brasileiro não aceita mais esse Governo. Vamos torcer, pedir à Deus que o PT chegue bem ao final desses quatro anos, sem sentir uma reação forte do povo brasileiro. Isso é o que nós pedimos.

Deputado Beto, é difícil esse acordo porque tem que passar pelo povo, e o povo brasileiro não vai aceitar, nem vai agüentar esse Governo por muito tempo.

Quero dizer também o quão importante é essa elevação do salário mínimo, que vai atingir 31 milhões de trabalhadores dos setores formal e informal e 13,7 milhões de pessoas que recebem benefícios previdenciários e assistenciais.

Deputado Rodrigo Maia, meus parabéns pelo seu relatório, lenho convicção de que o seu relatório será aprovado. Tive oportunidade de passar pela Casa que V. Exª aqui representa, ao lado dos nossos companheiros todos, Deputados Federais, e conheço bem a coragem dos Parlamentares daquela Casa. Seu relatório será aprovado. Não estamos extrapolando, estamos propondo o possível, que é R$275,00.

É evidente que já sentimos a Base do Governo, PT, PSB e PMDB, em pura obstrução. Essa matéria não será votada hoje, nesta Comissão. É bom que se diga aos nossos telespectadores que o PT, o PMDB e o PSB entenderam que não se deve tratar de votação de salário mínimo. Não é importante para o trabalhador brasileiro o salário mínimo. É isso o que está dizendo aqui o PI, o PMDB e o PSB com uma obstrução clara para que essa matéria não seja votada.

Não satisfaz sabermos que, pelo andar da carruagem, em dois anos, o Governo do PT concederá um aumento real de 3%. A proposta do palanque era dobrar o salário, o que significa dizer que está devendo 97% de salário real para chegar à proposta da campanha, do palanque. Foi uma proposta eleitoreira e irresponsável ou simplesmente de desconhecimento total da realidade da situação do nosso País.

Lamento que isso esteja fora da proposta, como está fora a questão dos 10 milhões de empregos, ou seja, estão fora todas aquelas propostas que o PT fez para que pudesse chegar ao poder Estamos vendo o PT negar tudo que disse no palanque. Ouvimos democracia e liberdade de imprensa, mas obtivemos a expulsão de jornalistas e de companheiros do seu Partido, porque querem ser coerentes; a ameaça a outros companheiros que defendem suas teses. O povo brasileiro está observando. É aquela história da ética, meu caro líder Aleluia.

A CPI que não existe mais, a CPI não pode acontecer neste Governo. Está proibida a constituição de uma CPI. Está-se autorizando o País a praticar a cor-

rupção, porque a maioria garante que não haverá CPI que chegará ao Palácio do Planalto.

É essa a posição do PT. Seus Parlamentares perderam a ética, perderam o discurso. Os compromissos assumidos não estão sendo cumpridos.

A pergunta que fiz ontem ao Ministro Mantega e que não foi respondida é a seguinte: será que o Presidente vai ter coragem de vetar a decisão do Congresso Nacional? Não tenho a menor dúvida! Aconselho aos Deputados da Base do Governo que aprovem logo na Câmara, porque, do contrário, os Senadores vão aprovar esse relatório. Não quero que os nossos companheiros, Deputados Federais, se desgastem mais uma vez por pressão do Governo. Se não passar na Câmara dos Deputados, vamos aprovar no Senado Federal. Como o Presidente Lula foi eleito com a esperança, esperança do presente do trabalhador brasileiro, se Sua Excelência vetar, vai ganhar o titulo de Exterminador do trabalhador Brasileiro. Será o Exterminador do Futuro. Não acredito que o Presidente Lula vete mais 3 pães, 2,5 pães, segundo as contas do Senador Cristovam Buarque. O que estamos concedendo aqui são mais 2,5 pães.

É essa a nossa preocupação.

Reitero os meus elogios ao Deputado Rodrigo Maia – PFL/RJ –, que elaborou um brilhante relatório, repito, com competência e seriedade. Tenho convicção e faço um apelo aos meus Pares. Senador Paulo Paim, tenho saudades da nossa Câmara dos Deputados. Saudades, sim. Hoje V. Exª tem o mesmo discurso de ontem em relação ao salário mínimo e a muitos outros avanços.

Aqui fica a minha preocupação com os meus companheiros, Deputados Federais. Pelo amor de Deus, não tenham esse desgaste. Se V. Exªs não aprovarem na Câmara, iremos aprovar no Senado. Com certeza, este é um ano em que os Deputados não devem se desgastar pela imposição do Governo do PT, que está traindo a sua história e o seu discurso. Tenho convicção de que, nessa eleição, no dia 03 de outubro, haverá a CPI dos que prometeram, dos que se elegeram com o discurso e dos que estão fazendo exatamente o contrário.

Parabéns, Deputado Rodrigo Maia, tenho certeza de que essa é a convicção do Congresso Nacional. V. Exª não elaborou um relatório eleitoreiro, mas um relatório possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, Deputado Fernando Coruja, queria submeter ao plenário a dispensa das leituras das Atas das reuniões de 11 e 12 de maio, que já estão assinadas pelo Presidente.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Foram distribuídas?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Posso distribuir.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Estou de acordo. É só uma questão de formalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Posso consultar a Secretaria Geral da Comissão e distribuir as atas. São simples relatos das reuniões de ontem e anteontem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – De acordo, Presidente, tenho absoluta confiança de que está tudo de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estão ambas aprovadas.

Com a palavra o Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Srs. Senadores, o Deputado Rodrigo Maia elaborou um relatório coerente e propôs R$275,00, o que também é pouco, como já foi levantado aqui. Quero parabenizar S. Exª pelo trabalho realizado.

Neste plenário, é muito difícil alguém falar que outro está se contradizendo, porque os discursos aqui são absolutamente contraditórios. Nós, que estivemos na Câmara dos Deputados no mandato passado e que acompanhamos o processo que lá aconteceu, podemos perceber que muitos dos discursos de hoje da Oposição, por mais sensato ou bem elaborado que tenha sido o relatório, tem, sem dúvida nenhuma, uma conotação política muito forte: criar um constrangimento para a base do Governo ao votar um valor diferente dos R$260,00. É o jogo político.

Não me convenço da boa intenção da Oposição do Governo neste instante como arautos da defesa do trabalhador brasileiro. E a grande contradição do discurso para mim, está na política macroeconômica. Quando se vai procurar as fontes, e o Deputado Rodrigo Maia aponta algumas, é difícil encontrá-las. Algumas citadas aqui, quando colocam o avião que evidentemente...

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – As fontes estão na tabela de cima. As fontes estão na tabela 02. A tabela 03 é apenas demonstração de gastos extras do Governo, alguns não estavam previstos, outros, sim, gastos necessários.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Vou analisar as fontes citadas acima no superávit. Estou apenas raciocinando exatamente pelo fato de alguns gastos não serem continuados. Não se pode financiar o salário mínimo, que é um gasto continuado, com verbas alocadas para a compra do avião, por exemplo, por mais irrelevante que o avião seja em contraposição ao salário.

Quando falamos em superávit primário, estamos começando a falar da política macroeconômica, e, sem dúvida nenhuma, quem mais a elogia é a Oposição: o Senador Arthur Virgílio a elogiou; Lideranças próceres do PFL elogiam-na, com exceção do Deputado Aleluia do meu lado, que é um novo cristão; e o Deputado Moroni Torgan também. Todos esses Parlamentares hoje, no entanto, são contundentes contra a política macroeconômica do Governo. Mas é uma política que, sem dúvida nenhuma, qualquer um sabe, transfere recursos dos tributos dos salários para o sistema financeiro. Isso está acontecendo, como acontecia no Governo Fernando Henrique. A pergunta que fiz, ontem, ao Ministro Mantega foi sobre a possibilidade de alterarmos este modelo. Precisamos caminhar no sentido de termos alternativas.

Sou da base do Governo, mas desconfio que esta política econômica não vai terminar bem, mas é nesta política macroeconômica que vamos encontrar os recursos. Quando o dólar sobe um pouco, são 10 bilhões a mais no aumento da dívida pública. Quando falo em superávit primário, estou falando da política macroeconômica. Em sendo assim, quem defende o sistema financeiro no País? O Governo ou setores da Oposição, que são muito mais ligados ao sistema financeiro e que, por isso, fortalecem muito mais a atual política macroeconômica?

É muito contraditória aqui nesta Casa hoje a questão do salário. Não sei o que vou fazer, sinceramente. Sou da Base do Governo. Estou aqui escutando, ouvindo, acompanhando, lendo os relatórios e verei o que vou fazer. Vou ouvir o meu Partido, o Governo, a minha consciência, o meu entendimento.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Permite-me V. Exª um pequeno aparte?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Só um esclarecimento.

A grande diferença entre o nosso Partido e o Partido que está no Governo, hoje, é que, no passado, eu discordava dessa política macroeconômica e era respeitado pelo meu Partido, mas, hoje, quem discorda – e venho mantendo coerência tanto no passado quanto agora – dessa política no Partido do Governo é escorraçado, muitas vezes, do próprio Partido.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – É verdade. V. Exª votava sempre contra.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Essa é a grande diferença da aplicação da democracia nos Partidos. O meu Partido me respeitou quando fui contrário a suas posições, e a Oposição me aplaudia. Agora, vejo muitos Parlamentares querendo ser contrários a essa política, mas, infelizmente, não há o mesmo respeito que recebi do meu Partido.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Acolho, com prazer, o aparte do nobre Deputado Moroni Torgan.

Agora, não posso concordar com esses discursos da Oposição, como se o Governo tivesse acabado. Que discurso é esse que diz que o Governo acabou? É evidente que o nosso Governo está cometendo erros, os governos cometem erros, mas nós, da Base do Governo, estamos aqui para ajudar. Estão ai os setores da Oposição que também estão ajudando. A nossa opção é atender o Pais, não o Governo. Há erros, como os cometemos, no passado, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas devemos encontrar uma melhor solução para o País. O Governo enfrenta dificuldades: hoje mesmo o dólar está subindo, a Bolsa está caindo. Mas dizer que o Governo acabou, que o povo vai dar um basta!

Vamos trabalhar para que este Governo tenha sucesso. O Presidente Lula é bem intencionado, tem experiência do País e uma boa equipe. Vamos tentar solucionar, em conjunto, os problemas e encaminhar as nossas conclusões para Sua Excelência.

Vejo aqui o Deputado Rodrigo Maia falar que há possibilidade de manter realmente essas fontes sustentadas para o mínimo. Fala-se para os anos 2005/06 a possibilidade de elevação da carga tributária, a priorização de despesas, aliada à menor necessidade de superávit primário. São possibilidades, evidentes. Deputado Rodrigo Maia, falar em possibilidade de aumento de carga tributária, é um pouco difícil, não? V. Exª tem sido um intransigente defensor da diminuição da carga tributária em todo o seu mandato parlamentar, aqui, nesta Casa. É evidente que V. Exª não está propondo aumentar, claro, eu sei disso. Talvez, V. Exª esteja falando aqui que vai aumentar naturalmente por causa da situação atual.

Mas, de qualquer forma, estamos aqui vivendo um momento de muitas contradições. E o País não pode, por causa das contradições dos seus Parlamentares, ficar sem um caminho. Estamos vivendo um momento muito difícil. No próprio Congresso não há mais debate. Foi levantado que o Senador Arthur Virgílio falou bastante. No Senado não há debate, existem menos Parlamentares; na Câmara, não há debate – um Parlamentar começa à tarde, falando sobre o aniversário da cidade dele; o outro, fala não-sei-o-quê; e no final do dia, há 100 discursos, mas nenhum debate, e os apartes devem ser rápidos, porque há oito ou nove inscritos. Isso não é um debate. O País precisa ser debatido. Estamos aqui

representando a população e precisamos debater para definir o caminho mais responsável.

São pequenas críticas, mas estou enaltecendo o relatório. O nosso Governo está tendo algumas dificuldades. Duvido muito da boa intenção da Oposição com relação a este caso especifico do salário mínimo. É uma questão de debate, porque se trata do homem e das suas circunstâncias: um é eleito para governar; outro, para fazer oposição. É preciso haver esse confronto de idéias para se encontrar uma solução. Vamos debater com o Governo para encontrarmos uma solução. Qual é a melhor solução para o povo brasileiro, que evidentemente precisa de um salário mínimo maior? Vamos ver se isso é possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Primeiro quero agradecê-los pelas palavras. O importante é analisarmos o relatório, as críticas e se há ou não contradição.

Vou começar pelo final, quando V. Exª tratou da carga tributária. Haverá um aumento efetivo e permanente da carga tributária para 2004, 2005 e 2006. De acordo com nossa projeção de trabalho – trabalhamos dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal – haverá certamente um excedente de arrecadação.

Se quiséssemos apresentar um valor simbólico, que seria, até alguns dias atrás, US$100... E um risco indexar o salário mínimo a outra moeda, porque, em razão do câmbio flutuante, US$100 hoje é um valor e amanhã é outro. Quem promete US$100 hoje pode estar no poder amanhã, o dólar pode disparar e não termos condição de atender isso.

Estamos propondo R$275,00, Deputado, convencidos de que já há um aumento de carga tributária que poderia sustentar um valor maior, como falamos, R$300,00. O valor proposto não prejudica as contas. Com isso estaríamos cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e atendendo os anseios da sociedade.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Deputado, com relação à carga tributária, entendi bem o raciocínio de V. Exª Para o ano de 2004, há uma discussão se vai aumentar ou não a carga tributária. O Governo diz que não aumentou, a Oposição diz que aumentou. Estamos vendo o que está acontecendo. Ninguém sabe direito ainda. V. Exª afirma que vai haver aumento da carga tributária para 2005 e 2006. Não sei de nenhum tributo novo para 2005 ou 2006. O impacto vai se dar neste ano. Em 2005 e 2006, necessariamente, teria que haver outro tributo.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Com relação ao superávit, Deputado, estamos apenas tratando aqui da queda do PIB em 2003. Não entramos no mérito do relatório, até porque fomos derrotados na Comissão de Orçamento com relação ao PPA. Fomos derrotados junto com o Senador Saturnino Braga, que fazia a proposta do superávit primário decrescente.

Em relação à incoerência da Oposição no que diz respeito à política macroeconômica, V. Exª pode perguntar o seguinte: o Deputado Rodrigo Maia apoiava a política econômica? Continuo apoiando a política macroeconômica. Votamos o relatório do Senador Saturnino Braga porque mantinha um valor decrescente. Sabemos que isso é necessário, porque, infelizmente, temos uma dívida grande. A relação dívida/PIB precisa ser diminuída. As propostas eram no sentido da diminuição e nunca se chegou a um exagero tão grande como 4.25. Esse valor está terminando de inviabilizar a capacidade de investimentos do Brasil e de melhorar a renda dos mais pobres.

Não vamos obstruir a votação do PPA no plenário. Nossa intenção é discutir no plenário. Quando a matéria chegar ao plenário, já terá sido aprovada na Comissão, e manteremos a nossa posição. O Governo ganhou na Comissão, mas de forma nenhuma é uma vitória definitiva.

Há um exagero, como há também um exagero na política de taxas de juros. Se analisarmos a política de taxa de juros do ano passado do Banco Central, tirando a inflação do Brasil e o risco Brasil, o que vai dar a taxa de juros líquida, e comparando-a à taxa de juros americana, como era na época do Presidente Armínio, e comparando, liquidamente, a taxa de juros brasileira e a americana depois da política de taxa de juros e de câmbio fixo do Sr. Gustavo Franco, observaremos que, na época do Sr. Armínio Fraga, há uma correlação desse patamar. Não sei porque, no ano passado, com o Henrique Meirelles, há um **gap**, que representou no passado 50 bilhões da economia real para a economia virtual, do mercado financeiro.

A nossa crítica é também ao excesso de juros, porque dos juros brasileiros deve-se retirar essas duas variáveis e acompanhar. Podemos observar, no período do Sr. Armínio Fraga, uma correlação, mas, agora, o Sr. Henrique Meirelles parece a época do Sr. Gustavo Franco, só que este tinha que manter o câmbio fixo, tinha que pagar mais juros, não havia saída, e deu no que deu. Todas as críticas possíveis foram feitas, mas havia um raciocínio lógico. Hoje, não há nenhum raciocínio lógico para o excesso de taxas de juros, nem em relação aos meios de pagamento. Não sei por que está havendo, mês após mês, uma retração dos meios de pagamento, a M1, que é o papel-moeda e depósito bancário, que é o papel da população. Nunca aconteceu isso no Brasil. Houve sempre uma expansão, claro, pequena, para que não se tenha muitos recursos

na mão da população, para não ter nenhum tipo de pressão, mas nunca uma retração na média de 3% ao mês! Criticamos esses exageros na política macroeconômica. A política microeconômica, que não existe no Governo, é a mais importante para o desenvolvimento do país, a infra-estrutura econômica e outras. Não quero me estender.

Em 2000, e quem votou contra aquela votação nominal de 159 contra 151 do salário mínimo não foi incoerente, vivíamos crises sistemáticas no Governo anterior. Votei contra os 151 daquela proposta do Governo Federal. Podemos continuar debatendo. A matéria não será votada hoje, o Governo não deu **quorum**, o que é até melhor, porque aqui o Governo tinha mudado os membros, o Governo ganharia de forma clara. Para nós, a votação no plenário será o momento da verdade. Com quorum, aqui venceria o Governo, que, a partir de hoje, já teria o Relator. Foi ótimo o Governo não ter comparecido para votar, porque vamos com esse relatório até o plenário, tentando convencê-lo e tentando convencer outros Parlamentares de que essa proposta é coerente, séria e de que não quebra as contas públicas do Brasil.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) –Sr. Presidente, serei breve, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Pois não, Deputado.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Se o Partido dos Trabalhadores não tivesse substituido o Senador Paulo Paim, teríamos quorum para aprovar o relatório. Portanto, não temos quorum para aprová-lo porque o Partido dos Trabalhadores no Senado, deliberadamente, substituiu os Deputados que poderiam votar a favor. Na Câmara, o Deputado Ivan Valente, que seria favorável, foi substituído. Quero, portanto, parabenizar o PPS por não ter substituído o Deputado Coruja, que foi um dos Deputados que assegurou quorum para a instalação da Comissão. A Comissão foi positiva, não tenho dúvida disso. Vamos lutar no plenário.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Apenas para registro, Sr. Presidente, não vejo...

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Só um pouquinho, Deputado.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Só para registrar, não vejo aqui o Deputado Ivan Valente e o Senador Paulo Paim. Não os vejo.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – O Senador Paim acabou de avisar esta Presidência que está só atendendo um telefonema, mas está aqui no recinto e estará aqui conosco.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – O Senador Paulo Paim não tem nenhuma obrigação de estar aqui, o PT tirou-o da Comissão, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Sim, mas de qualquer jeito, foi uma solicitação do Senador Paim. Tivemos respeito no passado por parte do nosso Partido, mas, infelizmente, outros Partidos não comungam da mesma idéia e do mesmo respeito.

Sem delongas, pelo adiantado da hora, vamos partir para o próximo orador inscrito. Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –Sr. Presidente, Senador Moroni Torgan...

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) –Agradeço pelo Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Deputado Moroni Torgan, como estamos no Senado Federal e V. Exª tem exercido tão brilhantemente o seu mandato de Deputado Federal aqui nesta na Ala Nilo Coelho, V. Exª hoje poderia ser perfeitamente um senador, que estaria dignificando o povo do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Agradeço a bondade de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –Deputado Moroni Torgan, quero aqui cumprimentar o Deputado Rodrigo Maia pelo seu parecer, mas gostaria de fazer algumas observações a respeito de seu relatório, bem como algumas sugestões ao Deputado Rodrigo Maia e a esta Comissão. Vou me referir a alguns aspectos sobre os quais tenho dialogado bastante com, antes o Deputado Paulo Paim, hoje meu companheiro no Senado, Senador Paulo Paim, que tem se empenhado para assegurar uma remuneração mais condigna aos trabalhadores brasileiros, sobretudo aos que estão na faixa próxima de receber o salário mínimo ou um pouco mais.

Ao definimos o salário mínimo, precisamos levar em consideração diversos aspectos, entre eles o fato desse salário mínimo também representar a remuneração de pessoas já aposentadas, daqueles que não estão mais no mercado de trabalho, mas que estão recebendo a aposentadoria. São ex-trabalhadores do campo ou do setor urbano e constituem um contingente formidável. Isso implica dispêndio, o que faz com que o Governo, conforme os Ministros Guido Mantega e Amir Lando aqui expuseram, posicione-se contra, e isso precisa ser considerado.

Precisamos, por outro lado, levar em conta os eventuais ou hipotéticos efeitos que teria no mercado de trabalho um aumento do salário mínimo. Se ajustássemos o salário mínimo de maneira extraordinária ou muito significativa, ou seja, aumentando de R$240,O0 para, por exemplo, R$1 mil, teríamos que nos preocupar com aquilo que nos diz a teoria econômica, ou seja, as empresas normalmente contratam trabalhadores na medida em que o valor adicionado por esses trabalhadores àquela empresa seja igual ao valor do salário pago. Se, por ventura, o valor adicionado para uma faixa significativa de trabalhadores estiver abaixo ou se o valor adicionado não for suficiente para pagar o salário mínimo que se deseja, vamos ter desemprego, um efeito no mercado do trabalho.

Qual é um instrumento alternativo apontado, normalmente, pela teoria econômica e pela experiência dos países, especialmente, desenvolvidos? Importantes economistas que têm estudado esse assunto, ao longo dos últimos 50 anos, e posso me referir ao George Stigler, em 1946, na **American Economic Review**; ao próprio Milton Friedman, em 1962, em Capitalismo e Liberdade; ao James Stolb, nos seus diversos artigos escritos na década de 60, indicam que um instrumento para a remuneração adequada aos trabalhadores sem prejudicar a questão do emprego seria um imposto de renda negativo. Esse instrumento proveria um mínimo de renda para todos.

Equivalente ao imposto de renda negativo, mas de forma mais racional e completa, seria a renda básica de cidadania, que foi aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro último. O Deputado Rodrigo Maia esteve presente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, em caráter terminativo, votou a matéria, que foi sancionada pelo Presidente para ser instituida gradualmente a partir de 2005. Podemos considerar o Bolsa-Família, que foi aqui referido inclusive pelo economista Marcelo Nery como algo a que se deve dar prioridade. O próprio Ministro Guido Mantega reiterou essa política como um passo na direção dessa renda básica de cidadania.

Nos países desenvolvidos, há formas de transferência de renda que se nós, brasileiros, sejam os trabalhadores, sejam os empresários, não considerarmos, estaremos deixando de considerar um ponto de extraordinária relevância.

Presidente Moroni Torgan, os Estados Unidos, o Reino Unido e outros países europeus, quando estabelecem o salário mínimo, consideram tanto o salário mínimo quanto o outro instrumento de transferência de renda que existe e que ali se denomina Crédito por Remuneração Recebida. Ora, o Governo brasileiro teve uma vitória importante na Organização Mundial do Comércio, há duas semanas, quando os Estados Unidos foi impedido de pagar algo como US$3 a US$4 bilhões aos seus cotonicultores, como subsídios, porque prejudicaria os produtores de algodão na sua tentativa de exportar para o exterior. Será que deveríamos, então, denunciar à Organização Mundial do Comércio o fato de que o Governo dos Estados Unidos, a comunidade dos Estados Unidos concedeu aos trabalhadores, no ano passado, US$37 bilhões na forma do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida.

Um trabalhador nos Estados Unidos hoje recebe um salário mínimo mensal em torno de – US$5.20 a hora, se ele trabalhar 40 horas por semana, 160 horas no mês – US$832; por ano, em doze meses, cerca de US$9.984, em números redondos, US$10 mil. Quanto um trabalhador que receba US$10 mil por um salário, que tenha mulher e dois filhos, quatro pessoas na sua família, recebe de crédito fiscal adicionalmente? Considero importante esse dado. Presidente Moroni Torgan, Relator Rodrigo Maia, esse trabalhador recebe a mais US$4,2 mil, é uma transferência de renda, e sua remuneração passa para US$14,2 mil. Qual o efeito disso para a economia brasileira? O fato de os norte-americanos terem criado um processo de transferência de renda para o trabalhador que recebe um salário, mas não supera a linha que se quer superar de pobreza, faz com que as empresas norte americanas tenham maior grau de competitividade em relação às nossas, se não pensarmos sobre isso e se não criarmos um instrumento pelo menos semelhante ou até melhor, é isso que quero chamar a atenção.

Felizmente, o Congresso Nacional aprovou a renda básica de cidadania, que é uma forma de transferência de renda equivalente ao imposto de renda negativo e que tem um desenho melhor do que o desenho norte-americano. É mais racional, conforme inclusive o próprio o Prêmio Nobel de Economia observou. Ora, mais e mais, na hora de definirmos o salário mínimo, deveremos estar também pensando na definição de qual é essa transferência de renda, que, ao ser aplicada, significará, Deputado Moroni Torgan, o direito de todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou sócio-econômica, participarem da riqueza da Nação. Uma família de seis pessoas e com uma renda básica de cidadania de R$40,00, por exemplo, por pessoa, renda muito modes-

ta, receberia R$240,00. Essa renda e o salário mínimo do chefe de família, R$260,00, totalizariam R$500,00. Pagaríamos até para as pessoas que não precisam essa renda básica incondicional? Sim. Obviamente os mais ricos iriam receber, mas iriam colaborar para que eles próprios e todos os demais viessem a receber. Assim, estaríamos eliminando toda a burocracia envolvida em se ter que saber quanto cada um ganha, o estigma envolvido em a pessoa precisar receber, o que, do ponto de vista da dignidade e liberdade do ser humano, seria muito melhor.

Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Relator assinalou bem que o salário família é apenas para os trabalhadores no mercado formal. A renda básica de cidadania é universal, para todos no mercado formal ou informal, e será um instrumento que cada vez mais haverá de ser considerado na definição do salário mínimo. Felizmente, o Congresso Nacional já votou e o Presidente sancionou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Iemos mais três inscritos, dois estão presentes. Devido ao adiantado da hora, vou conceder a questão de ordem ao Deputado Virgílio. Solicitaria só que o tempo pudesse ser observado.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Queria apenas esclarecer uma questão para não ficar uma impressão errada do que falei, até porque essa reunião deve estar sendo transmitida.

Naquele momento em que o Deputado José Carlos Aleluia se referfu ao quorum, lembrei que dois Parlamentares não estavam presentes. Isso pode passar uma impressão errada do que eu quis dizer. Quis apenas responder a alegação de que não teríamos quorum naquele momento. S. Exª, talvez, tivesse dado uma alfinetada, e respondi, mas pode ter passado uma questão errada, sobretudo pelo Senador Paulo Paim. O Deputado Ivan Valente não tinha obrigação nenhuma de estar aqui, S. Exª não é membro da Comissão. O Senador Paulo Paim, apesar de não ser membro da Comissão, esteve aqui o tempo inteiro. No tempo inteiro não desta Comissão, mas da sua vida, S. Exª esteve na luta pelo salário mínimo.

Queria, Senador Paulo Paim, falar isso porque pode ser que a impressão tenha sido outra para quem está assistindo, e não queria que essa interpretação existisse. Queria dizer, inclusive, da seriedade do Senador Paulo Paim nas emendas que apresentou. A presença de S. Exª nesta Comissão, o tempo inteiro, não foi menor do que talvez dos mais freqüentes dos titulares desta Comissão.

Não quero que fique nenhuma impressão equivocada da minha intenção, lodos sabem como são essas alfinetadas aqui em plenário. Peguei, num deslize aqui, dizendo: Teria quorum? Falei: Não teria não. Mas isso talvez possa resvalar de uma maneira não querida e injusta para o trabalho feito pelo Senador Paulo Paim, que não nesta Comissão, mas durante toda a sua vida foi firme e inseparável na luta por melhor salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – lenho certeza de que a explicação de V. Exª foi acatada pelo Senador Paulo Paim e pela população que nos assiste.

Agora com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, nobre Relator, terei a preocupação de fazer a leitura e estabelecer um raciocínio aprofundado diante do parecer que V. Exª propõe a esta Comissão e ao Plenário. No entanto, sem cometer nenhuma irresponsabilidade, gostaria de adiantar alguns pontos mais do que suficientes para justificar, independentemente das justificativas apresentadas por V. Exª, o aumento do salário mínimo proposto pelo Presidente da República.

Gostaria também de dizer que é preciso que a população brasileira que nos assiste agora tenha consciência de que a nossa audiência é enorme e de que pode se questionar por que tantas dificuldades e evasivas para o Governo oferecer ao trabalhador brasileiro um salário mínimo diferente do proposto.

Aqui não se trata de discurso de palanque, até por uma questão de coerência e de vida pública. Embora o povo brasileiro não me conheça, o povo do meu Estado, Sergipe, conhece. Não tenho a pretensão de transformar isso aqui num palanque eleitoral. Não serei candidato nas próximas eleições.

O Governo não tem o trabalhador brasileiro, não têm as questões maiores de interesse nacional como prioridade. Isso não é nenhuma irresponsabilidade. É a realidade. O Governo brasileiro não tem o trabalhador como prioridade nenhuma. A prioridade deste Governo tem sido as elites: as elites nacionais e as elites internacionais. Nenhuma medida tomada por este Governo foi consistente para atender aos mais carentes, desde o Fome Zero, a Reforma Agrária e agora a política salarial. Já vimos a reforma tributária e a reforma previdenciária. Iudo que o Governo tem feito foi exatamente no outro sentido. Se o Governo priorizasse o trabalhador, as classes populares, teria criado condições para, nesse momento, conceder um salário mínimo diferente do que propos.

Se o Governo recebeu a máquina inchada, preocupou-se em ampliar o inchaço da máquina. Fui o único Senador a votar contra a reforma ministerial que ampliou para mais de 40 os Ministérios e as Secretarias com status de Ministérios, os cargos em comissão etc.

O Deputado Fernando Coruja, há poucos instantes, disse que no plenário da Câmara não há condições de se estabelecer um debate. Mas, lógico! Uma Câmara, um plenário com 513 Parlamentares, mas que tem condições de funcionar apenas com a metade! Se o Governo se preocupasse com todos os quadrantes da Administração Pública, teria tentado diminuí-la, mas assim não procedeu não apenas na sua estrutura, mas nos seus gastos, que continuam supérfluos. O Governo não criou as condições necessárias para atender aqueles que precisam do Governo. A elite não precisa, embora seja a ela que o Governo destine a sua maior atenção.

Um dos motivos para a fixação desse salário mínimo, dessa Proposta, é que a Previdência Social não suporta. Alegam também que não se fez, também, a Reforma Previdenciária para adequá-la a suportar o ônus de um salário mínimo e que, agora, não há mais condições.

Usando elementos macroeconômicos, iremos nos debruçar sobre o Parecer para analisarmos questões que não dizem respeito à macroeconomia, mas para sermos responsáveis, e o PDT votará com responsabilidade. Digo, de antemão, que é possível, com responsabilidade, oferecer um valor bem maior do que o proposto. Por exemplo, com a diminuição do superávit primário – e o Governo pisa com muita força nesse acelerador, como se fosse, com o superávit primário, resolver os problemas da economia brasileira da noite para o dia –, teríamos condições de suportar um aumento do salário mínimo.

Quem fixa a política de juros neste País é o Governo, e me parece que o Governo é o maior tomador. Ele fixa para pagar porque é ele quem toma. Se tivermos condições de diminuir isso – e temos condições –, teremos recursos para o aumento do salário mínimo, não para ampliarmos o superávit primário, objetivando pagar os juros da dívida interna e externa. Apenas usando elementos da macroeconomia, chegaremos facilmente e com responsabilidade a esta conclusão. Não precisaremos de elementos de economia ou do pensamento econômico teórico, produzido no mundo inteiro, como citou, há poucos instantes, o Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, dentro da realidade brasileira, teremos condições de atender a população que nos assiste e que, aflita, se pergunta qual será a conclusão. A elite discute a impossibilidade de nos conceder um salário mínimo digno e adequado, quando ela, evidentemente, de longe, nem poderia pensar em suportar e viver nas condições em que a maior parcela da população brasileira vive. Com certeza, no plenário do Senado, onde, realmente, há um debate sobre a questão, iremos aprofundá-la e mostraremos à sociedade brasileira que não se concede um salário mínimo digno ao nosso trabalhador porque ele não tem sido prioridade para esse Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati) – Eu agradeço a V. Exª.

Passo a palavra ao último orador inscrito, presente, Deputado por vários anos em que estivemos juntos na Câmara dos Deputados, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exmº Sr. Deputado Moroni Torgan, Sr. Deputado Rodrigo Maia, Relator desta matéria, estou perplexo. Estou aqui do primeiro ao último minuto no debate desta matéria. Peço até desculpas a alguns profissionais da imprensa que me pediram para dar entrevista e eu lhes disse: "Olha, não dá. Eu tenho que ficar porque eu quem assistir a todo o debate. Eu quem montar um quadro para ter uma avaliação."

Por que estou perplexo, e quem assiste à IV Senado também deve estar?. Porque os argumentos para não elevar o valor do salário mínimo, sinto muito, são os mesmos que ouvi ao longo desses 20 anos aqui na Casa. Não há como não dizer isto: são exatamente os mesmos.

Veja uma coincidência. Sr. Deputado Virgílio, hoje são 13 de maio. Veja a coincidência: o dia da abolição da escravatura. E quem neste País ganha salário mínimo? São principalmente os negros. Sonhei muito, e lutei muito. linha muita esperança de que um dia concretizaríamos o sonho de termos um salário mínimo melhor. Hoje, 13 de maio, treze assinaturas. A minha não tem valor porque não sou membro da Comissão. A Comissão não deliberar é mais grave do que a questão do valor. Devíamos deliberar. Cada um assuma a sua responsabilidade de votar. Seria ou não R$300,00? Não vou entrar no mérito do relatório aqui apresentado, mas a Comissão deveria ter deliberado.

Sinto-me, até porque nasci no mês de março, um pouco como um peixe fora d'água.

Alguns pedem para apontarmos as fontes de recursos. Por amor de Deus, na minha página, estão definidas, e assumo a responsabilidade, quatorze fontes de recursos que podiam ser consideradas pelo Executivo, pelo Legislativo.

E o superávit primário não dá? Não dá. O superávit da seguridade social que tirando tudo... Ontem não quis aqui, em respeito ao Ministro Mantega, por quem

tenho o maior carinho... Quando S. Exª disse: V. Exª fala em superávit da seguridade, mas não analisou a saúde. Quando falei em superávit, claro que estou só explicando, todo mundo sabe que seguridade, até o meu guri lá em casa sabe, refere-se à saúde, previdência e assistência. Disseram-me, então, que o problema era a DRU. Eu tiraria a tal da DRU, e ainda o superávit foi de 12 bilhões.

Qual seria, então, o caminho? Seria, quem sabe, apontarmos por que o Cofins está arrecadando a mais, 7 bilhões; o excesso da receita, em torno de 1,5 bilhões. lambém não é. Vamos nos debruçar sobre os grandes devedores, que sempre falamos. Também não dá. Então vamos apontar outro caminho ainda. Vamos pensar.

Por exemplo, eu tenho estudo no meu gabinete do Presidente do INSS que diz que há nesse País em torno de 25 bilhões de prédios da Previdência apodrecendo e alugados a preço vil. Mas só nós entendemos que um terço da população brasileira tem uma renda de R$78, um terço do salário mínimo; e numa projeção eu faço de novo que dois terços... Salário mínimo... Por que então não nos debruçarmos?

O que é que eu queria aqui? Faço esse quase desabafo e vamos para o plenário com a mesma intenção de construir um substitutivo dialogando com o Executivo. Sei da angústia também do Presidente. E aí eu me pergunto: se o Presidente quer...

Tenho um carinho enorme, por incrível que pareça, pelo Ministro do Trabalho. S. Exª, quando foi Ministro da Previdência, e toda a imprensa sabe, divulgou que era possível avançarmos um pouco mais. Então, se o Ministro do lrabalho e da Previdência querem, sei que a maioria quer, sei que o Congresso quer, por que não temos imaginação suficiente para construir uma alternativa, uma proposta definitiva para o salário mínimo? Eu, pelo menos ponderei: vamos a um valor agora e analisar o PIB, se o PIB cresce e quem ganha são os ricos, vamos conceder o dobro do PIB de aumento real para elevar o salário mínimo em longo prazo. Se o PIB cresceu zero, concederemos um; se o PIB cresceu um, dois; se o PIB cresceu três, seis. Mas para quem? Para quem está na base da pirâmide. Esse era o meu sonho.

Não vou parar de sonhar. Vou continuar; vou para o plenário; vamos advogar; vamos mostrar; vamos procurar o nosso Governo para tentar ainda sensibilizá-lo na perspectiva de construirmos alguma alternativa.

Faço esse desabafo. Claro que a comparação com o dia 13 de maio se deveu à minha história. Sou negro, filho de pai e mãe analfabetos, que ganharam sempre salário mínimo. Sou do tempo de comprar fiado no armazém o pão e o leite. Sou do tempo de não ter o dinheiro para comprar o remédio, e a farmácia não vendia o remédio fiado. Sou desse tempo. E talvez esteja ainda muito ligado a essas raízes, que fazem com que eu saiba, movido pela emoção, mas também com muita razão e com base em dados e números, que muitos brasileiros, enquanto estamos aqui discutindo, estão morrendo de fome. Sabemos disso. Estão morrendo de fome neste País e na expectativa de que o salário fosse aumentado.

Tenho certeza absoluta de que aquela discussão que foi levantada de desvincular do idoso, que o dinheiro dele... V. Exªs não sabem as cartas que recebo. São de chorar. Vou ler na tribuna a carta de uma professora do Rio Grande do Sul. Sabe o que a professora do Rio Grande do Sul me pede? "Senador, tenho uma grande esperança no senhor. Sabe o que quero que o senhor me mande, por favor? Uma cesta básica." E a carta não é escrita na forma de sátira. "Preciso que o senhor me dê, pelo menos, uma cesta básica. E faço um apelo: é só este mês. O mês que vem, eu não farei. Viamão. Rio Grande do Sul." Não cito o nome, porque ela não permitiu. Claro que enviei. Não fará diferença para nós uma, duas cestas básicas, com certeza absoluta, mas isso não resolve o problema. Estou contando fatos que, de fato, mexem com as nossas emoções.

Quanta gente está passando fome neste País! E não estamos conseguindo aumentar o valor do salário mínimo. É claro que fico triste quando ouço alguns argumentos. Não foi apresentado por nenhum Deputado, nenhum Senador, mas ouço isto: Não, não podemos aumentar salário mínimo, porque faltará dinheiro para a estrada, faltará dinheiro para obras, para investimentos. Mas por que tirar do salário mínimo? Será que não conseguimos apontar outros meios. É do mínimo que temos que tirar?

Dói. Claro que dói. Dói aqui, no coração. Dói muito. O argumento é que se derem o salário minimo... E um argumento que vi, com todo o respeito, que não consigo levar comigo sem dar a resposta, com todo o carinho, para todos autores que levantaram isso... Se alguém me provar que o problema do desemprego é o salário mínimo, mudo de nome. Nunca vi um único, pequeno, médio, microempresário ou mesmo empresário de fundo de quintal que diga: o meu problema

é o salário mínimo. Nunca ouvi na minha vida. Ainda bem que o Márcio Pochmann mandou um desmentido aqui, oficialmente, ontem. Então, para aquele setor que diz que salário mínimo causa desemprego, pelo amor de Deus! Isso dói demais.

Senador Suplicy, com o maior carinho, e V. Exª sabe que tenho consideração para com sua história, fico triste quando V. Exª fala da renda mínima, que também defendo e quero me somar a V. Exª, e diz que, nos Estados Unidos, um salário mínimo é em torno de US$1 mil. Claro, se o salário mínimo é em torno de US$1 mil, há outros instrumentos, como V. Exª mesmo disse, que fazem com que ganhem, por ano, mais US$4 mil. Nem estou pedindo isso. Veja bem que todo o argumento que tenho exposto ao longo desses anos é: vamos tentar chegar a US$100. Nem os piores países do continente americano pagam um salário menor que esse. Deixando bem claro que não é uma questão só deste Governo, é uma questão histórica, das últimas décadas e que, um dia, teremos que enfrentar este debate, até para viabilizar, de forma muito mais clara, a questão da renda mínima. Um dia, vamos ter que sentar e discutir que não podemos continuar tirando dos mais pobres, mas é isso que estamos fazendo.

Com relação ao argumento de que não há dinheiro para isso ou aquilo. Por que tirar do mínimo? Vamos tirar do salário mínimo? Vamos tirar dos aposentados, dos pensionistas, dos que estão passando fome? Quem, em sã consciência, dirá que R$260,00 permite que alguém tenha casa? Se não tem casa, como ele o aluguel? Como sempre paguei. Aliás, não paguei depois que virei Deputado, e todos sabem que um Deputado ganha R$12 mil por mês, no mínimo, mas aquele que está lá embaixo paga o aluguel e, conseqüentemente, passa fome. Não tem como não passar fome.

Calcule o idoso, que tem que comprar comida e remédios e pagar aluguel. Eu, com 54 anos, uso três remédios diariamente. Calculem V. Exªs um cidadão com 60 anos e que ganha salário mínimo. É inadmissível. Por isso que vou passar o choro das cartas que recebo para o Plenário.

Tenho uma esperança muito grande de que o Plenário da Câmara ou do Senado construam um substitutivo dentro daquilo que for possível e de uma proposta duradoura para o salário mínimo.

Companheiro Beto, tenho o maior carinho por V. Exª e quero lhe cumprimentar pelos argumentos firmes. Sei o quanto está preocupado também com essa questão, mas V. Exª cumpriu, e muito bem, o seu papel como Vice-Líder do Governo. Então, aqui meus elogios a V. Exª e a todos aqueles que aqui falaram, mas sabemos como dói, como dói esse debate e como dói para nós, inclusive, a contradição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permite, Senador Paulo Paim, um breve aparte.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Breve, por favor, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, uma pessoa com a sua história, com seus argumentos e com a defesa que faz da melhor remuneração aos trabalhadores sempre terá que estar nas fileiras do PT. V. Exª poderá, portanto, ter eventuais divergências com o que a Bancada e a Liderança estiverem propondo, mas a minha voz será sempre de respeito à posição de V. Exª Tenho a convicção de que o Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, estará respeitando-o e sabendo da importância da fala de V. Exª.

Quando mencionei há pouco o aumento do salário-mínimo, ilustrei que um aumento de R$240,0O para R$1 mil teria um efeito no mercado de trabalho, mas o aumento moderado que se está cogitando não proporcionaria o mesmo efeito extraordinário de gerar desemprego.

Temos a experiência do início do Governo Fernando Henrique, quando foi concedido um aumento pouco maior que o moderado, depois de muito tempo sem ajuste. Naquele ano, o salário-mínimo aumentou de R$70,00 para R$100,00, e houve o aumento da atividade econômica e do emprego. Quando o salário-mínimo está baixo, não ocorre esse efeito. Mencionei o exemplo porque devemos fazer todas as considerações possíveis na definição do salário mínimo. No caso do Rio Grande do Sul, da Bahia ou de outros Estados em que o valor do salário mínimo já é maior, oscilando de R$300,00 a R$320,00, não haveria o efeito de desempregar pessoas. Nesses casos, o ajuste seria importante para fortalecer o próprio poder de barganha dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tenho o maior respeito por V. Exª e pelo Deputado Virgílio Guimarães, que está presente. Sabemos que quando S. Exª fala do salário-mínimo o faz com seriedade, inclusive apresentando a composição possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Há um dado importante para considerarmos. Por exemplo, nos mercados de trabalho mais desenvolvidos no Brasil, de acordo com os **O Estado de S.Paulo**, a **Folha de S.Paulo** e o **Diário**, verificaremos que a remuneração das profissões de menor rendimento – como as de servidor, lavador de automóveis, guarda, entre outras – já estão todas acima de R$340,00, chegando aos R$500,00. Portanto, nessas áreas, não

se estaria gerando o efeito de desempregar pessoas. Mais e mais, no momento da definição tanto do salário mínimo quanto da renda básica de cidadania, que será instituída gradualmente, será importante levar em conta os dois valores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – O Senador Garibaldi Alves Filho também queria fazer um aparte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, não pude estar presente em todos os momentos deste debate. Infelizmente, não ouvi a leitura do relatório do Deputado Rodrigo Maia, mas quero neste breve aparte prestar minha solidariedade ao Senador Paulo Paim, porque sei que V. Exª está vivendo um dos momentos mais difíceis da sua vida parlamentar, diante da luta que sempre manteve em favor de um melhor salário mínimo. Pela seriedade do Senador Paulo Paim, tenho certeza absoluta de que S. Exª merece ser ouvido por aqueles que estão no Poder Executivo, pelo Presidente Lula, por aqueles que estão decidindo essa matéria.

Senador Paulo Paim, presto a V. Exª, de quem hoje já o conhece melhor, a minha solidariedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Gostaria de concluir com duas frases muito rápidas. Algumas pessoas me disseram para não falar nada, porque, além de estar me desgastando com o poder central, o relatório não seria votado mesmo. Respondi que o Presidente entendia esse meu momento, que é muito mais difícil do que a reforma da Previdência, lodos podem ter certeza disso. Digo isso de coração.

Outros me perguntaram se eu era candidato a alguma coisa, já que o meu mandato como Senador terminaria daqui a oito anos. Não sou candidato a nada, nem sequer daqui a oito anos, porque estou muito chateado com tudo, mas quero dizer também que não concordo com algumas frases que ouvi, dizendo que Deputados e Senadores votariam qualquer salário mínimo, desde que os atendessem nas suas emendas ou em algum espaço no Governo. Repudio esse tipo de argumento. Não acredito nisso. Votando em R$260,00, ou em mais do que isso, tenho certeza de que cada um vai votar de acordo com a sua consciência e com a sua responsabilidade histórica. Não tenho como votar em R$260,00. Fui muito franco em relação a isso e avisei o meu Partido há muito tempo. Isso está dentro de mim. Não farei essa violência comigo mesmo. Não posso fazer isso.

Um abraço a todos.

Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Entendemos a sua dor.

Agora, para as considerações finais, concedo a palavra ao Relator.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Quero agradecer a todos que se manifestaram pelo debate, principalmente ao Senador Paulo Paim, a quem peço desculpas públicas, porque o correto seria que pudesse acatar a sua emenda. Infelizmente, na minha ótica, só consegui encontrar fontes para esse valor.

Não queria, de forma alguma, apresentar uma proposta que não fosse a minha convicção. Na minha proposta, a sua está atendida, porque é melhor do que os R$260,00, mas não consegui fontes, e a minha consciência não me permitiu chegar aos R$300,00 propostos por V. Exª e por outros Parlamentares da Base. Certamente, o valor proposto por V. Exª seria simbólico. Até pelo rosto das pessoas presentes, na hora em que V. Exª falou, seria uma votação muito forte e simbólica, se pudesse ter acatado a proposta de V. Exª.

Espero que este debate continue até o Plenário, e eu possa, junto ao PFL e ao PSDB, convencer, na Câmara dos Deputados, os Parlamentares de que essa proposta, de forma alguma, vem ao encontro da realidade do País, até porque sabemos que, no Senado, a votação é sempre muito mais dura para o Governo do que tem sido na Câmara. Como disse o Deputado Fernando Coruja, o debate, no Senado, tem sido muito mais rico, não pelo número de Deputados, mas pelo excesso de "governismo" que tem vencido nas votações, principalmente nas duas reformas – na previdenciária e na tributária.

Espero que, com relação ao salário mínimo, tenhamos uma visão diferente: que possamos avançar em relação ao que o Governo propôs, com uma proposta factível, que nós, da Oposição, do PFL e do PSDB, apresentamos no meu Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Por manifesta falta de quorum, teremos que encerrar a reunião, antes cumprimentando o Deputado Rodrigo Maia, pelo Relatório, que mostra um piso de salário mínimo.

Espero que o Senador Paulo Paim tenha o respeito do seu Partido, como tive quando votei contra um salário mínimo menor no Governo anterior. Continuo nessa coerência, e tive o respeito do meu Partido. Faço um apelo ao Partido de V. Exª que o respeite também nessa sua posição de uma vida.

Parabéns ao Deputado Rodrigo Maia. O Relatório de V. Exª estará no plenário, apesar de não aprovado hoje, por manifesta falta de quorum.

Dou por encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h35min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 014 , DE 2004

Transforma em Secretaria de Telecomunicações a atual Subsecretaria de Telecomunicações, e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 16 da Resolução nº 9, de 1997, conjugado com o art. 8º da Resolução nº 56, de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - A Subsecretaria de Telecomunicações do Senado Federal passa a denominar-se Secretaria de Telecomunicações, com as competências definidas no art. 107 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2000.

Art. 2º Além das unidades previstas no parágrafo único do art. 107 do Regulamento Orgânico, passam a integrar a estrutura da Secretaria de Telecomunicações: Subsecretaria de Convergência Tecnológica; Serviço de Atendimento ao Usuário; Serviço de Suporte de Telecomunicações e Teleinformática; Serviço de Material de Telecomunicações; Serviço de Tarifação; Serviço de Controle Técnico; e Serviço de Telefonia Móvel.

Art. 3º Ato do Diretor-Geral disporá sobre a competência das unidades a que refere o art. 2º deste Ato.

Art. 4º A Comissão Diretora encaminhará ao Plenário proposta de Resolução convalidando as alterações de que trata este ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 15 de julho de 2004.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº. 015, DE 2004

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. A extração de cópias reprográficas na Secretaria de Biblioteca pelos Senhores Senadores será debitada da cota de impressão de trabalhos gráficos prevista no § 1º. do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 06, de 2002.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 15 de julho de 2004.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº. 016 , DE 2004

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, e **CONSIDERANDO QUE:**

- as Comissões desempenham papel essencial no funcionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional, constituindo-se em órgãos previstos no próprio texto constitucional;

- a Constituição Federal de 1988 ampliou a importância e as atribuições das Comissões no processo legislativo, inclusive instituindo a competência terminativa desses órgãos;

- é indispensável que as Comissões disponham de quadro de pessoal qualificado e em número suficiente para cumprir a contento suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. A atual Subsecretaria de Comissões é transformada em Secretaria de Comissões.

Art. 2º. O Quadro de Funções Comissionadas da Secretaria de Comissões, órgão da Secretaria-Geral da Mesa, é o constante do Anexo I deste Ato.

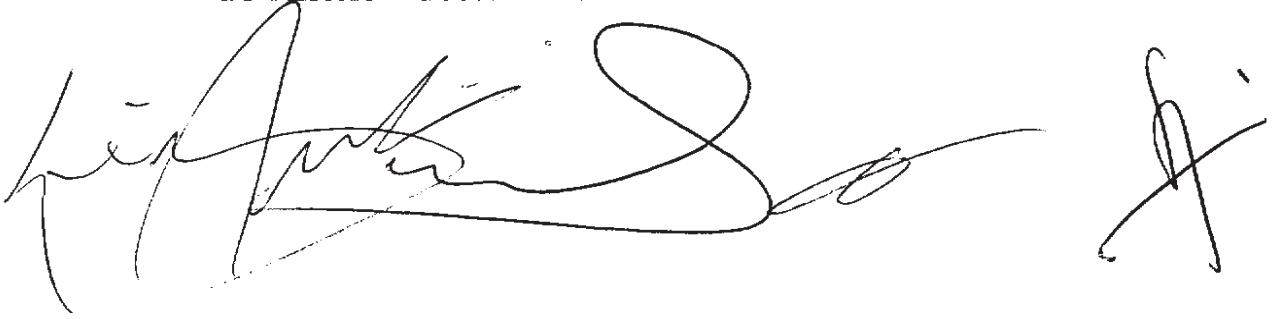

Art. 3º. Os atuais Serviços da Subsecretaria de Comissões são transformados em Subsecretarias de Apoio às Comissões.

§ 1º. A Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas e a Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito disporão, cada uma, de três Secretários de Comissão e, para cada Secretário, das funções comissionadas constantes do Anexo II.

§ 2º. Na Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes, cada uma das Comissões Permanentes do Senado Federal disporá da estrutura de funções comissionadas constante do Anexo II.

Art. 4º. A estrutura administrativa da Secretaria-Geral é acrescida do mesmo número de funções comissionadas constante do Anexo II, destinadas aos trabalhos de secretaria da Mesa.

Art. 5º. As atribuições das funções de que trata este Ato são as previstas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, e as não previstas serão definidas por Ato do Primeiro-Secretário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 8 de julho de 2004.

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA DE COMISSÕES

Vagas	Denominação	Função
1	Diretor de Secretaria	FC-9
3	Diretor de Subsecretaria	FC-8
14	Secretário de Comissão	FC-8
14	Secretário de Comissão Adjunto	FC-7
1	Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7
4	Assistente de Direção	FC-7
40	Assistente Técnico	FC-6

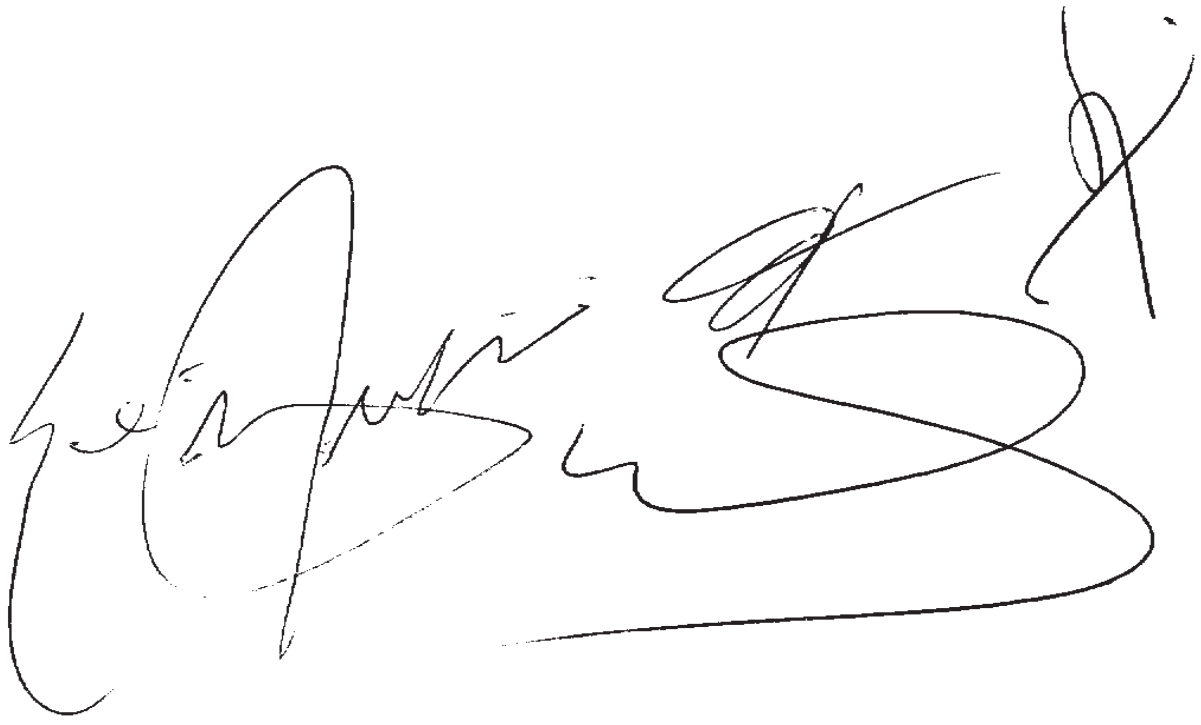

ANEXO II

ESTRUTURA DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE CADA UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES – ART. 3º., § 2º. (APLICÁVEL ÀS TRÊS SECRETARIAS DE COMISSÃO DE CADA UMA DAS SUBSECRETARIAS DE APOIO ÀS COMISSÕES DE QUE TRATA O § 1º. DO ART. 3º. E À SECRETARIA DA MESA DE QUE TRATA O ART. 4º.)

Vagas	Denominação	Função
1	Secretário de Comissão	FC-8
1	Secretário de Comissão Adjunto	FC-7
2	Assistente Técnico	FC-6

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 093 de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Ato do Diretor-Geral, nº 846, de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Senado Federal e art. 1º do Ato nº 982, de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 2º Designar como Presidente, o titular da Subsecretaria de Arquivo, que nomeará 13 (treze) membros, sendo 08 (oito) titulares e 05 (cinco) membros suplentes."*

Art. 2º A referida Comissão passará a atuar como Subcomissão da Comissão Permanente de Acesso a Documentos do Senado Federal e do Congresso Nacional, criada pelo Ato do Presidente nº 168, de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 094 , DE 2004

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atividades regimentais e regulamentares,

Considerando a premente necessidade de otimizar o planejamento das aquisições para os próximos exercícios e, considerando a necessidade de se regulamentar as cotas de requisição de materiais de consumo nos almoxarifados do Senado Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir Comissão Especial, para no prazo de 90 (noventa) dias, estudar e sugerir quais serão a cotas de consumo das unidades Legislativas e Administrativas do Senado Federal.

Art. 2º - Designar os servidores: Antônio César Nóbrega de Moura, matrícula nº 4404; Paulo Elísio Brito, matrícula nº 2423; Gutembergue dos Santos Sobreira Machado, matrícula nº 2590; Silvia Pradines Coelho Ribeiro, matrícula nº 3362; Antonio Raimundo Santos Corrêa, matrícula nº 3055; Maria Vandira Peixoto Fernandes da Rocha, matrícula 30661; Carlos Roberto Stuckert, matrícula nº 3362; Sinval Barbosa Sobrinho, matrícula nº 2418; Helder Garcia de Azevedo, matrícula nº 2269 e como secretário, Cleber da Silva Alves, matrícula nº 5263, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 095 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Noraldino Ribeiro de Castro Filho, matrícula nº 4291; Alexandre Bento Hilgenberg, matrícula nº 5304; André Luiz Santiago de Medeiros, matrícula nº 4985; Andréa de Castro Souza Rego, matrícula nº 4284; Carlos Alberto Tavares de Souza, matrícula nº 1821; Edvaldo Dias da Silva, matrícula nº 4933, João Luiz de Moura Araújo, matrícula nº 5302; Jussanan Portela dos Santos, matrícula nº 5062; Luiz Antônio Jambeiro de Moraes, matrícula 5301; Maria Luiza Quintanilha R. L. Fernandez, matrícula nº 2664 e Mário Jorge Taveira de Almeida, matrícula nº 5072, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Tour dos Finais de Semana.

Art. 2º - Os membros desta Comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, cujo valor será correspondente no Nível II – 75% do valor nominal da FC-06, que corresponderá a 20 horas de trabalho equivalentes a 4 (quatro) dias nos finais de semana e feriados. Deverá ser aplicada a proporcionalidade da gratificação mensal para os participantes cujo número de horas trabalhadas for inferior a vinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de julho de 2004 e, até 30 de setembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de julho de 2004.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 96 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Andrelito Alves dos Santos, matrícula nº 4344; Derlópidas Gomes Neves Júnior, matrícula nº 4293; Francisco José da Silva, matrícula nº 1165; Jardson Matos Menezes, matrícula nº 4263; Jorge Antonio Pinto Barbosa, matrícula nº 4343; Jorge Miguel do Bomfim, matrícula nº 2557; José de Assis Castro Bina, matrícula nº 4342; José Francisco Costa, matrícula nº 4388, Pedro Ricardo A Carvalho, matrícula nº 5056; Rauf de Andrade Mendonça, matrícula nº 5230; Ricardo Leal, matrícula nº 3656 e Roberto Campos Freire, matrícula nº 4971, para integrarem nos meses de julho, agosto e setembro de 2004, a Comissão do Tour de Finais de Semana, instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1345 de 2000, em substituição aos servidores designados pela Portaria nº 69, de 4 de maio de 2004, desta Diretoria-Geral.

Art. 2º. Os membros desta Comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, cujo valor será correspondente no Nível II – 75% do valor nominal da FC-06, que corresponderá a 20 horas de trabalho equivalentes a 4 (quatro) dias nos finais de semana e feriados. Deverá ser aplicada a proporcionalidade da gratificação mensal para os participantes cujo número de horas trabalhadas for inferior a 20.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,devendo ocorrer, a cada 3 (três) meses, alternância de servidores da presente equipe, por outros do quadro funcional da Subsecretaria de Segurança Legislativa.

Senado Federal, 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 097 , DE 2004

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 46, de 2004, do Diretor-Geral, incumbida de adotar de medidas e programas, através de normas destinadas ao desenvolvimento de ações técnicas integradas às práticas de gestão de Engenharia de Segurança Contra Incêndios e dá outras providências.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2004.

Senado Federal, 03 de agosto de 2004

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1101, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestores do Contrato nº 20040066, celebrado com a Brasília Serviços de Informática Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra destinada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - São designados os Servidores CARLOS ALBERTO BELEZA DE SOUSA, matrícula 0272-SEI, JORGE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0396-SEI, TOMAZ EDSON ALVES DA SILVA, matrícula 1694, SHIRLEY VELLOSO ALVES, matrícula 4251 e HÉLIDA DA COSTA SILVA, matrícula 5138, para sob a presidência do primeiro, gerir o Contrato acima mencionado

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2004.

Senado Federal, 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1203, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330 e, TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES, matrícula nº 2577, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 009513043 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1265 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO,** matrícula nº 4022, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal da SEEP, da Função Comissionada , Símbolo FC-07, de Consultor Técnico da Consultoria da Diretoria do Prodasen - CON, e **designá-la** para a função Comissionada Símbolo, FC-07, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologia – SAT, da Subsecretaria de Administração de Dados e Recursos de Apoio – SSADR, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 07 de julho de 2004.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1266 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **VILMAR BOMFIM AYRES DA FONSECA,** matrícula nº 5170, ocupante do cargo de Técnico Legislativo/Segurança do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada, Símbolo FC-06, de Assistente Técnico, da 2º Vice Presidência, e **designá-lo** para a função Comissionada Símbolo, FC-07, de Consultor Técnico, da Consultoria da Diretoria do Prodasen – CON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1267 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 004262/01-8,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/8 (um oitavo) da pensão temporária concedida a KARLA RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para KARINNE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, RALF PEREIRA DOS SANTOS VIANA e LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VIANA, na condição de filhos menores, alterando as cotas de 1/8 (um oitavo) para 1/6 (um sexto) da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS VIANA, na qualidade de cônjuge, na proporção de 3/6 (três sextos), concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 652, de 2001, publicado no DSF do dia 10/04/2001, dos proventos que percebia o ex-servidor AFONSO RODRIGUES VIANA, matrícula 04147, a partir da data da maioridade, 01/07/2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1268 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONEMBERGER, matrícula nº 1457 e, VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011689/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1269 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 018.790/91-7,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a GILBERTO PINTO DE MESQUITA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para IRACEMA PINTO DE MESQUITA, na qualidade de cônjuge, alterando a cota da pensão vitalícia de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro), conforme Título Concessório de 20/11/1991, da remuneração que percebia o ex-servidor JOÃO FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 75.253, a partir da data da maioridade, 20/07/2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1270 *, de 2004*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 0014158/99-0,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a IVO DE ARAÚJO OLIVEIRA NETO, na condição de menor sob guarda, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para IVO DE ARAÚJO OLIVEIRA, na condição de cônjuge, alterando a cota de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão vitalícia concedida pelo Título Concessório de 25/10/1999, dos proventos que percebia a ex-servidora JENNY LEITE OLIVEIRA, matrícula 00463, a partir da data da maioridade, 02/07/2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1271 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010179/04-6,

RESOLVE designar o servidor JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula 3103, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1272 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010180/04-4,

RESOLVE designar o servidor LEIFE GONÇALVES MONTALVÃO, matrícula 5446, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Projetos Eletrônicos, da Subsecretaria de Eletrônica, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1273 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo **n.º 007993/04-8,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 995, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3014, de 09/06/2004, que nomeou **CARLOS CÉSAR FRANCO LIMA PANCHO GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1274 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010043/04-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS CÉSAR FRANCO LIMA PANCHO GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1275 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010.186/04-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DÉLIA TEREZINHA PAVAN JULIAN**, matrícula n.º 34.556, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, a partir de 30 de junho de 2004.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1276 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.186/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCAS GIRARDI ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1277 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010204/04-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRIO SOUZA DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1278 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010200/04-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALDEMIR AGUIAR BASTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1279 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº. 50, de 2004,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MUNIZ, matrícula 2118, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Secretaria de Telecomunicações, símbolo FC-9, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1280 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato do Presidente nº. 50, de 2004,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO MACEDO, matrícula 3558, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionado de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Convergência Tecnológica, símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1281 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 5081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Suporte de Telecomunicações e Teleinformática, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1282 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ORLANDO CARNEIRO SILVA, matrícula 3521, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração, símbolo FC-7, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1283 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS, matrícula 5142, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Telefonia Móvel, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1284 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora MARLENE CAETANO REZENDE, matrícula 5209, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1285 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor HORIVELTO AVELAR DE OLIVEIRA, matrícula 2026, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Material de Telecomunicações, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1286, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor HUGO LEONARDO DA ROCHA CANUTO, matrícula 5462, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Tarifação, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1287 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JEOVÁ DANTAS DE JESUS, matrícula 5477, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Controle Técnico, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1288 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO DE TARSO VIDIGAL SIMÕES, matrícula 4351, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração, símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1289 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar a servidora MARIA EMILIA VEIL DA COSTA, matrícula 3762, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, Secretaria de Telecomunicações, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1290 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar a servidora ANA LÚCIA GOMES PRADO, matrícula 3724, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, Secretaria de Telecomunicações, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 15 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1291 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010232/04-4,

R E S O L V E exonerar **EDUARDO CRISTIANO BUENO DE CARVALHO**, matrícula n.º 35144, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1292 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010322/04-3,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRA KOETZ IBIAPINA**, matrícula n.º 33311, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, a partir de 15 de Julho de 2004.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1293, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010296/04-2,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JULIANA CORDULA DREHER DE ANDRADE**, matrícula n.º 35229, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 14 de julho de 2004.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1294, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010311/04-1,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FÁBIO ROGÉRIO FERREIRA SALES**, matrícula n.º 33899, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1295 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010314/04-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GERALDO PRIMO ESTEVES**, matrícula n.º 34016, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1296 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010313/04-4**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VILMONDES DE PAIVA FURTADO**, matrícula n.º 35282, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1297 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010310/04-5**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VANESSA SILVA DE BRITO**, matrícula n.º 35271, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1298 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010312/04-8,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA PAULA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 33855, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1299 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.131/04-3,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor **OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CORTES,** matrícula nº 34.862, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Especial de Relações Internacionais, para responder, interinamente, pelo cargo, em comissão, de Chefe do Cerimonial do Senado Federal..

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1300 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010275/04-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARILEIDE LIMA MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1301 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010227/04-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LIA DE BRITO RODOVALHO CLEROT** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1302 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010303/04-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAFAEL DIETZSCH** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1303 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010331/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAFAEL FAVILLA ELIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1304 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010324/04-6,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ED WILSON ADOLFO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1305 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010325/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IDIANE ANTUNES DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1306 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010201/04-1,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO ALBERTO FARIA ALVIM, matrícula 4203, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, a partir de 13 de julho de 2004.

Senado Federal, 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1307 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **DIVANO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula **1716**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2004.**

Senado Federal, 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1308 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRA MARIA COELHO NUNES**, matrícula n.º 34.833, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP6, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, a partir de 02 de julho de 2004.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1309 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTONIO DE SOUSA BARBOSA**, matrícula n.º 33.254, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, a partir de 02 de julho de 2004.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1310 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCOS ANTONIO FONTES DA SILVA**, matrícula n.º 34.507, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PSB, a partir de 02 de julho de 2004.

Senado Federal, em 16 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1311 , DE 2004

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 2004.

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Ato nº 50, de 07/10/1996, do **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II deste Ato, modificações nas Modalidades de Aplicação da dotação orçamentária do Senado Federal, aprovada por meio da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

Parágrafo único – As modificações a que se refere este artigo têm por finalidade o custeio das despesas com o pagamento das contribuições relativas as anuidades de 2002 e 2003, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ANEXO I

02.101 - SENADO FEDERAL

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.031.0551.4061 - PROCESSO LEGISLATIVO 01.031.0551.4061.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.00	100	128.000,00	128.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			TOTAL
128.000,00	128.000,00			128.000,00

ANEXO II

02.101 - SENADO FEDERAL

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.031.0551.4061 - PROCESSO LEGISLATIVO 01.031.0551.4061.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.80.00	100	128.000,00	128.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			TOTAL
128.000,00	128.000,00			128.000,00

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1312 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula **2497**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2004.**

Senado Federal, 19 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1313 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010349/04-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA MADALENA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1314 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.342/04-4,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1315 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010202/04-8,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTINA SERRALVO, matrícula 3383, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Aelton Freitas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, a partir de 13 de julho de 2004.

Senado Federal, 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1316 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010157/04-2,

RESOLVE designar a servidora LEILA ADELI PETRILLI VALLIM, matrícula 5510, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1317 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010295/04-6,

RESOLVE designar a servidora THAIS SALES VIVACQUA, matrícula 3802, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de julho de 2004.

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1318 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010307/04-4,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS SANTOS PARENTE FILHO, matrícula 4052, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Mário Calixto, a partir de 15 de julho de 2004.

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1319 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010308/04-0,

RESOLVE dispensar o servidor SILVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 3949, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Marcos Guerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Mário Calixto, a partir de 15 de julho de 2004.

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1320 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.337/04-0,**

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VALMIR CARDOSO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 1250, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3037, de 13/07/2004

Senado Federal, em 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1321 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.226/04-3

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 785, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2989, que nomeou **ALICE PESSOA DE ABREU** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, no Gabinete do Senador Cristovam Buarque, por não ter tomado posse no prazo previsto pelo parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, 20 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1322 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO, matrícula nº 0508 e, JAMES R. MENEZES DE CARVALHO, matrícula nº 0664, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº **010.334/04-1** e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1323 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCOS AURÉLIO BEHR DA ROCHA, matrícula nº 5321 e, EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº **002.495/04-0** e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1324 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores PEDRO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 1385 e, GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 5073, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 007108/04-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1325 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO CARLOS MELO FARIAS, matrícula nº 4170 e, ÉRICO VIEIRA CASSEB, matrícula nº 4197, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010379/04-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1326 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006 e, DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010332/04-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1327 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010462/04-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GLEYSSON DUARTE SOUSA SOARES**, matrícula n.º 33016, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador João Ribeiro.

Senado Federal, em 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1328 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010462/04-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ARIMATHEA MENDONÇA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Ribeiro.

Senado Federal, em 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1329 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010442/04-9,

R E S O L V E exonerar **TERESINHA CARIRY CARVALHO RIBEIRO**, matrícula n.º 34585, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Ney Suassuna e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 22 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1330 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010528/04-0,**

R E S O L V E exonerar **FAYGA CRUZ SOARES PINTO**, matrícula n.º 35382, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1331, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.334/04-8,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 994 de 08/06/2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3014, de 09/06/2004, que nomeou **MARIA EMÍLIA DA FROTA BARRETO FARIA,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1332 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010527/04-4,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAIMUNDO NONATO MELO PEREIRA**, matrícula n.º 33896, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1333 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010531/04-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ VICENTE MATOS**, matrícula n.º 33748, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Almeida Lima , a partir de 01/08/2004.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1334 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 010530/04-5 e 010531/04-1,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO MAURÍCIO DE SÁ SANTOS** , matrícula n.º 35177, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 1.º de agosto de 2004 e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1335 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **0010530/04-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALBER FREITAS DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1336 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 3833 e, LEOMAR DINIZ, matrícula nº 4234, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 009730/04-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1337 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005581/04-4,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 719, de 22/04/2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2980, de 22/04/2004, que nomeou **MARCO ANTONIO BENASSULY** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Duciomar Costa, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1338 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010438/04-1,

RESOLVE dispensar o servidor GERSON DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 4143, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Operação de Áudio da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1339 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010591/04-4,

RESOLVE designar o servidor RAUF DE ANDRADE MENDONÇA, matrícula 5230, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, a partir de 01 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1340 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010436/04-9,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO ZEFREDO GAUCHE, matrícula 5117, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Manutenção e Eventos da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1341 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010437/04-5,

RESOLVE designar o servidor ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula 5305, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico de Transmissão da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 12 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1342 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010382/04-6,

RESOLVE designar a servidora LIVIA SANTOS GOMES DA SILVA, matrícula 2887, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Biblioteca, a partir de 07 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1343 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010381/04-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, matrícula 4910, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Biblioteca, a partir de 07 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1344 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010559/04-3,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIS JORGE ROCHA VALE**, matrícula n.º 35568, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1345 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010668/04-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 32067, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1346 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010671/04-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSE MARY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 35485, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1347 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010670/04-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RHAONI ALVES ARAGÃO**, matrícula n.º 35295, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1348 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010666/04-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ITIBERÊ JOSÉ MACIEL PAQUIER**, matrícula n.º 35381, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1349 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010667/04-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO HUDSON FERREIRA ALVES**, matrícula n.º 33442, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1350 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010665/04-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **THAYLA ALVES ARAGÃO**, matrícula n.º 35294, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1351 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010672/04-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSYANE FERREIRA MELO**, matrícula n.º 33592, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1352 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010606/04-1,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GILFRAN RODRIGUES DOS REIS**, matrícula n.º 35307, do cargo, em comissão, de Motorista, do Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca, a partir de 27/07/2004.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1353 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010673/04-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARLI SANDRA HENS**, matrícula n.º 35416, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1354 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010669/04-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GLEISON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 35286, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1355 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010685/04-9,**

R E S O L V E exonerar **YORAM ZALMON**, matrícula n.º 33384, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1356 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010.589/04-0,

R E S O L V E exonerar **EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 33.632, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Cristovam Buarque e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1357 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010628/04-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÉLIO PAULO PIOVESAN** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1358 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010558/04-7,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIA ELISABETH DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1359 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010659/04-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEX MENDES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1360 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552 e, CARLOS ALBERTO CORRÊA, matrícula nº 2544, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 007414/04-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1361 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTÔNIO TÔRRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006 e, DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº **009.865/04-7** e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1362 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010373/04-7,

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA GODINHO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), da remuneração que percebia o ex-servidor HEBER DE MACEDO GODINHO, matrícula 00599, a partir da data do óbito, 07/07/2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1363 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010368/04-3,

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei n. º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA INEZ FELAMINGO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio) e pensão temporária a PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO, na condição de filho menor, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor DAGOBERTO SÉRVULO DE OLIVEIRA, matrícula 02800, a partir da data do óbito, 13/07/2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1364 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010607/04-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAMUEL RODRIGUES DOS REIS** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1365 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.575/04-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TELCIMAR MOTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1366 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010661/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALFRED KYSER MAFRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1367 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009128/04-2,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1071, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal n.º 3024, de 26/06/2004, que nomeou **IVALDA BONFIM DE GUSMÃO,** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Heloísa Helena, nos termos do Art. 118, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1368 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008625/04-2,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1022, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3017, de 15/06/2004, que nomeou **LUIS CARLOS DINELLI** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1369 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005905/04-4,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1097, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3024, de 24/06/2004, que nomeou **MÁRCIO FLORÊNCIO NUNES CAMBRAIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1370, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.677/04-6,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1298, de 16/07/2004, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3041, de 19/07/2004, que exonerou **ANA PAULA DE ARAÚJO,** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1371, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.678/04-2,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1296, de 16/07/2004, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3041, de 19/07/2004, que exonerou **VILMONDES DE PAIVA FURTADO,** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mário Calixto.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1372 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10598/04.9,

RESOLVE dispensar a servidora ZIZELMA RIBEIRO BOSCO, matrícula 5180, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, a partir de 28 de julho de 2004.

Senado Federal, 2 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1373 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010762/04-3,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GIOVANNA MOTA MONTEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1374 , DE 2004

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2004, resolve:

Art. 1º – Ficam elevados, na forma do Anexo deste Ato, os valores fixados para emissão de empenhos e movimentação financeira, do Grupo de Natureza de Despesa - 4 - Investimentos, constantes da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 – LOA, e, consoante ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – LRF, e art. 70, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 - LDO.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Senado Federal com gastos dos grupos Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e de Capital, aprovado por intermédio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 002/2004, passa a ser o constante do Anexo.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ANEXO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
(Art. 68 da Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004
(Atualização)

ÓRGÃO 02.000 – SENADO FEDERAL — Em R$ 1,00

MESES	1 - PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3 e 4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES e de CAPITAL	TOTAL MENSAL
JANEIRO	180.000.000,00	21.947.235,88	201.947.235,88
FEVEREIRO	110.000.000,00	56.000.000,00	166.000.000,00
MARÇO	110.000.000,00	11.314.924,87	121.314.924,87
ABRIL	119.000.000,00	24.068.268,00	143.068.268,00
MAIO	110.000.000,00	25.000.000,00	135.000.000,00
JUNHO	160.000.000,00	25.000.000,00	185.000.000,00
JULHO	120.000.000,00	25.323.000,00	145.323.000,00
AGOSTO	120.000.000,00	25.323.000,00	145.323.000,00
SETEMBRO	120.000.000,00	25.787.000,00	145.787.000,00
OUTUBRO	120.000.000,00	25.787.000,00	145.787.000,00
NOVEMBRO	120.000.000,00	25.787.000,00	145.787.000,00
DEZEMBRO	64.837.820,46	27.512.687,43	92.350.507,89
TOTAL GERAL : LEI Nº 10.837/04	1.453.837.820,46	318.850.116,18	1.772.687.936,64

Brasília-DF, em de agosto de 2004.

CELSO APARECIDO RODRIGUES
DIRETOR FINANCEIRO

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA
PFL	Rodolpho Tourinho
PFL	Antonio Carlos Magalhães
PFL	César Borges
	RIO DE JANEIRO
PT	Roberto Saturnino
PL	Marcelo Crivella
PMDB	Sérgio Cabral
	MARANHÃO
PMDB	João Alberto Souza
PFL	Edison Lobão
PFL	Roseana Sarney
	PARÁ
PMDB	Luiz Otávio
PT	Ana Júlia Carepa
PTB	Duciomar Costa
	PERNAMBUCO
PFL	José Jorge
PFL	Marco Maciel
PSDB	Sérgio Guerra
	SÃO PAULO
PT	Eduardo Suplicy
PT	Aloizio Mercadante
PFL	Romeu Tuma
	MINAS GERAIS
PL	Aelton Freitas
PSDB	Eduardo Azeredo
PMDB	Hélio Costa
	GOIÁS
PMDB	Maguito Vilela
PFL	Demóstenes Torres
PSDB	Lúcia Vânia
	MATO GROSSO
PSDB	Antero Paes de Barros
PFL	Jonas Pinheiro
PT	Serys Slhessarenko
	RIO GRANDE DO SUL
PMDB	Pedro Simon
PT	Paulo Paim
PTB	Sérgio Zambiasi
	CEARÁ
PSDB	Reginaldo Duarte
PPS	Patrícia Saboya Gomes
PSDB	Tasso Jereissati
	PARAÍBA
PMDB	Ney Suassuna
PFL	Efraim Morais
PMDB	José Maranhão
	ESPÍRITO SANTO
PPS	João Batista Motta
PSDB	Marcos Guerra
PL	Magno Malta
	PIAUÍ
PMDB	Alberto Silva
PFL	Heráclito Fortes
PMDB	Mão Santa
	RIO GRANDE DO NORTE
PTB	Fernando Bezerra
PMDB	Garibaldi Alves Filho
PFL	José Agripino
	SANTA CATARINA
PFL	Jorge Bornhausen
PT	Ideli Salvatti
PSDB	Leonel Pavan
	ALAGOAS
	Heloísa Helena
PMDB	Renan Calheiros
PSDB	Teotônio Vilela Filho
	SERGIPE
PFL	Maria do Carmo Alves
PDT	Almeida Lima
PSB	Antonio Carlos Valadares
	AMAZONAS
PMDB	Gilberto Mestrinho
PSDB	Arthur Virgílio
PDT	Jefferson Peres
	PARANÁ
PSDB	Alvaro Dias
PT	Flávio Arns
PDT	Osmar Dias
	ACRE
PT	Tião Viana
PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PT	Sibá Machado
	MATO GROSSO DO SUL
PDT	Juvêncio da Fonseca
PT	Delcídio Amaral
PMDB	Ramez Tebet
	DISTRITO FEDERAL
PMDB	Valmir Amaral
PT	Cristovam Buarque
PFL	Paulo Octávio
	TOCANTINS
PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PFL	João Ribeiro
PFL	Leomar Quintanilha
	AMAPÁ
PMDB	José Sarney
PSB	João Capiberibe
PMDB	Papaléo Paes
	RONDÔNIA
PMDB	- Paulo Elifas
PT	- Fátima Cleide
PMDB	- Valdir Raupp
	RORAIMA
PPS	- Mozarildo Cavalcanti
PDT	- Augusto Botelho
PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL
**Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: (vago)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2–DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL [5]					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT [1]					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB [5]					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB [1]					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB[5]
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	**1º SECRETÁRIO** Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	**3º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	**4º SECRETÁRIO** Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	**LÍDER DA MINORIA** Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO **Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
(constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital
(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
(constituída na Reunião de 02/09/2002)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo
(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia
(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	**Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON**
Secretário-Geral: **Senador RODOLPHO TOURINHO**	**Secretário-Geral Adjunto:** **Deputado ROBERTO JEFFERSON**

MEMBROS NATOS (1)	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	**Deputada ZULAIÊ COBRA** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154
cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado ARLINDO CHINAGLIA** (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PFL-AL)	**LÍDER DA MINORIA** **Senador SÉRGIO GUERRA** (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado CARLOS MELLES** (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador EDUARDO SUPLICY** (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

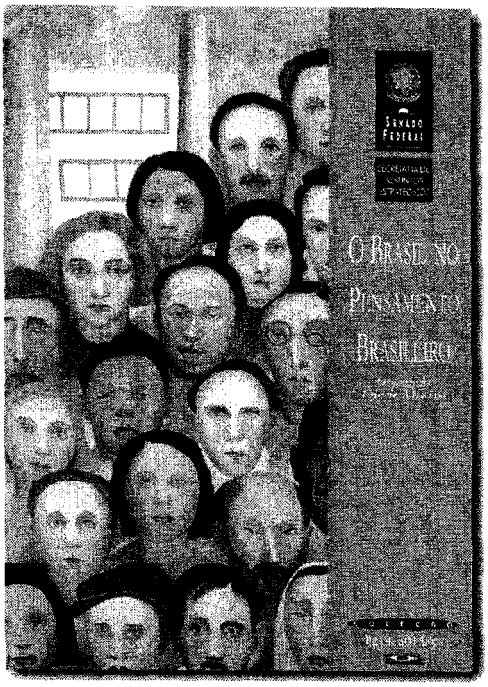

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

EDIÇÃO DE HOJE: 636 PÁGINAS